SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2520

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 74/2022

PORTARIA N° 74/2022 DE 17/05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo n° 27/2022, Pregão Eletrônico n° 12/2022.

O Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica **REVOGADO**, o Processo Administrativo n° 27/2022, Pregão Eletrônico n° 12/2022, sendo o objeto à Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação 2021/2022, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:221C3B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 – DISPENSA Nº 20/2021.

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº.80.888.662/0001-89, estabelecido na Rua Tocantins, nº. 153– Centro, na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr., **PEDRO APARECIDO DA COSTA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 450.245.029-49 e Rg. 15.427.260-7/SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 139, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, neste ato denominada LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de locação de imóvel, objeto do contrato primitivo, com base na Cláusula Sexta para 14 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, com base na Cláusula Sexta para 14 de Junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
Locatário

PEDRO APARECIDO DA COSTA
Locador

Testemunhas:

FRANCISCOCAPASSIFILHO
CPF:021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF. 082.774.569-99

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:97941382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 – DISPENSA Nº 20/2021.

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº.80.888.662/0001-89,

estabelecido na Rua Tocantins, nº. 153– Centro, na cidade de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr., **PEDRO APARECIDO DA COSTA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 450.245.029-49 e Rg. 15.427.260-7/SSP-Pr, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 139, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, neste ato denominada LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – Devido a prorrogação de prazo de locação estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade no contratado, ocasionou uma alteração no valor mensal, passando de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos mensais), totalizando um acréscimo de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa ser R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2022

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
Locatário

PEDRO APARECIDO DA COSTA
Locador

Testemunhas:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF:021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF. 082.774.569-99

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9BB41FE2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datado de 13 de maio de 2022, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Primeiro Quadrimestre de 2022 referentes às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:00 hs (dezessete horas) do dia 30 de maio de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C16CBB8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, em cumprimento "Lei de Responsabilidade Fiscal", e demais normas vigentes torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos) do dia 30 de maio de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:03D28217

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2022 - ECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE 2022 - ECA

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix datado de 13 de maio de 2022, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada as 17:30 hs (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 30 de maio de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8959E792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18/05/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 30/05/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/05/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 723.826,41 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 16 de maio de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D2BB7765

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2022

PORTARIA Nº 170/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **FRANCYANI RUDEK**, Licença para tratamento de saúde de 90 dias conforme atestado médico, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:CCD36D44

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOÃO BATISTA ALVES XAVIER,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/05/2020 a 30/04/2021 a ser usufruída de 09 de maio a 07 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:01156A30

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELIES REGINA BERNARDO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 10/09/2019 a 09/09/2020 a ser usufruída de 10 de maio a 08 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:3B608654

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2021 a 10/02/2022 a ser usufruída de 16 de maio a 14 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 16 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:881A7633

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CREUSA DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2021 a 30/05/2022 a ser usufruída de 16 de maio a 14 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 16 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 17 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C46FF854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 01/2022 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2022

Convocação do Processo Seletivo Conforme Edital nº 01/2022

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Convocação do Candidato do cargo de Professor de **ARTE** do Processo Seletivo 01/2022, em estrita ordem classificatória para suprir a vaga ofertada, a comparecer à Rua Jangada, nº 25, no Paço Municipal, no horário das 8:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Saliento que se o candidato não satisfazer as exigências para admissão ou não comparecer, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS):
I – Cédula de Identidade;
II – Certificado de Reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – 01 Foto ¾ recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de Endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional.

CONVOCADO:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Érica Pastori	Professora	(Primeira (1ª)

Fênix; 17 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:AC31A37F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2022

DECRETO Nº 46, DE 17 DE MAIO DE 2022

Institui o teletrabalho à Analista de Recursos Humanos do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência (artigo 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a possibilidade de redução significativa dos custos operacionais no âmbito do Departamento de Recursos Humanos e a possibilidade de exercício do trabalho de forma remota;

CONSIDERANDO que o teletrabalho proporciona ao profissional desenvolver suas atividades na sua própria residência e economizando materiais, energia, aparelhagem do poder Público, além de ser totalmente eficiente;

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As atividades do (a) Analista de Recursos Humanos, que serão executadas sob a forma de teletrabalho, observarão os termos e as condições dispostos neste Decreto.

Parágrafo único. Denomina-se teletrabalho o exercício das atividades fora das dependências do órgão mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

Art. 2º O teletrabalho tem como objetivos:

I - promover meios para atrair, motivar e engajar os servidores com os objetivos da instituição;

II - economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, visando à sustentabilidade ambiental, com a diminuição de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

IV - ampliar a possibilidade de trabalho dos servidores com dificuldade de deslocamento;

V - possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;

VI - reduzir custos com futuras instalações e locações de prédios;

VII - suprir a necessidade de compra de aparelhos tecnológicos para a atuação *in loco*, tais como computadores, programas de *software* e sua respectiva manutenção.

Art. 3º Para os fins de que trata este Decreto, define-se chefia imediata o diretor do Departamento de Recursos Humanos e como chefia mediata o Prefeito Municipal.

Art. 4º A realização do teletrabalho é de adesão facultativa, a critério do Prefeito Municipal, em razão da conveniência do serviço, a pedido do servidor interessado, não constituindo direito, nem dever deste, sendo restrita às atribuições em que seja possível, em razão da característica do serviço, mensurar objetivamente a produtividade do servidor.

Parágrafo único. A adesão de Ofício condiciona-se à anuência do respectivo membro titular e chefe imediato do servidor em regime de teletrabalho, bem como do Prefeito Municipal.

Art. 5º A estipulação de metas de desempenho periódica é requisito para a implantação do teletrabalho na unidade.

Parágrafo único. O Prefeito do Município e os Secretários Municipais estabelecerão as demandas e prazos a serem alcançados, observados os parâmetros da razoabilidade.

Art. 6º A meta de desempenho do servidor em regime de teletrabalho será, no mínimo, equivalente àquela estipulada para os servidores que executarem as mesmas atividades.

Capítulo II

DOS DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 7º Os efeitos jurídicos do trabalho realizado a distância equiparam-se àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Constitui dever do servidor participante do teletrabalho:

I - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências da unidade na qual estiver lotado, sempre que houver necessidade desta ou interesse da Administração;

III - desenvolver suas atividades onde estiver instalado, mantendo-se em condições de atender às convocações mencionadas no inciso II deste artigo ou, se for o caso, de retornar ao regime de trabalho presencial;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico bem como o sistema integrado de protocolos;

VI - manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico ou outros meios estipulados, acerca da evolução do trabalho, encaminhando, quando solicitado, minuta de trabalho até então realizado, bem como indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;

VII - reunir-se com o Prefeito do Município e/ou com a chefia imediata, sempre que necessário, sem prejuízo da possibilidade de convocação a qualquer tempo, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VIII - guardar sigilo das informações contidas nos processos e nos demais documentos, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Por implicar em jornada flexível, apurada mediante cumprimento produtividade, não está autorizada nem será considerada a realização de trabalho extraordinário, para qualquer fim e por qualquer motivo, nos dias em teletrabalho.

§ 2º O período em que o servidor estiver em regime de teletrabalho será considerado como de efetivo exercício, para todos os fins, fazendo jus à percepção integral do vencimento e demais vantagens e gratificações a ele concedidas.

Art. 9º Compete ao servidor providenciar, às suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Art. 10. As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão permanentemente monitoradas, por meio de e-mails ou qualquer outro meio de comunicação mandados periodicamente pelo servidor no regime de teletrabalho, contendo informação detalhada sobre as atividades executadas e, quando possível, cópia de peça, parecer ou produção técnica concluída, bem como envio de relatório de atividades.

Art. 11. O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Parágrafo único. Deve-se observar a jornada diária de trabalho do Analista do Recursos Humanos com carga horária de 08 (oito) horas por dia, devendo as atividades em teletrabalho ser executadas, preferencialmente, entre 08h00min e 17h00min em dias úteis.

Capítulo IV

DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 12. O servidor que realizar atividades em regime de teletrabalho pode, a qualquer tempo, solicitar permanência no regime de trabalho comum nas dependências do órgão.

Art. 13. Em juízo de conveniência e oportunidade, a chefia imediata ou mediata pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho.

Parágrafo único. A chefia imediata deve desautorizar o regime de teletrabalho para os servidores que descumprirem as regras estabelecidas e as metas estipuladas, após explicações insuficientes.

Capítulo V

DAS METAS

Art. 14. O cumprimento de metas individuais de produtividade consiste na observância obrigatória do cumprimento das seguintes obrigações:

I –Aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos pertinentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, orientando e fiscalizando sua execução, bem como estabelecer rotinas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação;

II - Coordenar as atividades de cadastro de pessoal;

III – Verificar, responder e cumprir prazos enviados para o e-mail do departamento do recursos humanos;

IV- Supervisionar, executar e controlar os procedimentos relativos à alimentação dos módulos do software no sistema do departamento de Recursos Humanos;

V- Atender aos servidores esclarecendo duvidas pertinentes ao Departamento de Recursos Humanos;

VI - Coordenar e estabelecer diretrizes, elaborar normas, relatórios, formulários e manuais de procedimentos, visando avaliar, disciplinar e padronizar as ações, atividades e linguagem dos procedimentos relacionados à gestão de pessoas;

VII - Efetuar controle diário da jornada dos servidores através do sistema ponto;

VII - Executar outras tarefas afins determinadas por superior hierárquico, no prazo concedido.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto regulamenta atividades do Analista de Recursos Humanos executadas no regime de teletrabalho, descabendo qualquer requerimento de direitos retroativos pelos beneficiados.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 17 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:CE5015B7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 284/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Sr. Fernando Jacomini, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 18/05/2022 Maringá-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5E554D74

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 285/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Srª. Débora Caroline Porfírio da Silva, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 18/05/2022 para Maringá – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3D925FD4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 286/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Srª. Juliana Aparecida Ferreira Barreto, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 18/05/2022 para Maringá – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:250DA1A1

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 287/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Sr. Marcos Teixeira Costa, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 18/05/2022 para Maringá-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D4036610

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 288/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Sr. Gabriel Adão Vieira, Chefe de Almoxarifado Geral, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 18/05/2022 para Maringá-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F7447BB4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 289/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Sr. Edson Reami Henrique, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 18/05/2022 para Maringá-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 16 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4C5E3788

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LEI 949

LEI Nº 949/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.364.0010.1.804	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.000	- Auxílio Financeiro a Estudantes		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**25.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 376	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 17 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:70A3AD82

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 07/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para estruturação de feira livre no município de Nossa Senhora das Graças-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016 e Plenária realizada 07/04/2022, RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a destinação de recursos no valor de 114.539,95 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco) para aquisição de barracas para feirantes, tendas, micro-ondas, jogos de mesas e cadeiras, caixas térmicas, fogareiros, balanças, estufas, expositores refrigerados e lixeiras para estruturação de feira livre, visando a implementação de ações de politicas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.
Art.2º. Aprovar o Plano de Trabalho das ações que foram previstas para estruturação de feira livre no município de Nossa Senhora das Graças - PR.
Art.3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 07 de abril de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:740E3CD7

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVAÇÃO DO INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 08/2022

SÚMULA: Aprovação do Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016 e Plenária realizada 17/05/2022, RESOLVE:

Art. 1. Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.
§ 1º A adesão ao incentivo não garante a transferência do recurso, visto que o pagamento se dará quando houver a ocorrência e atendido os critérios do Art. 5º.
§ 2º A adesão será mediante a celebração do Termo de Adesão, contendo os compromissos e responsabilidades da oferta do Serviço e benefício socioassistencial.
§ 3º A adesão e o encaminhamento formal de requerimento constituem-se em atos distintos, sendo a adesão conforme o caput deste artigo e o envio formal de requerimento realizado a qualquer tempo após a adesão.
Art. 2º Para receber o Incentivo o Município deverá observar as seguintes condições:
I – o encaminhamento formal de requerimento, contendo a exposição de motivos que justifiquem o apoio pelo Estado, nos moldes definidos pelo Anexo I desta deliberação;
II – a elaboração do Plano de Ação com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 17 de maio de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:0B24CA94

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 407/2022

Dispõe sobre a Controladoria Geral do Poder Executivo, nos termos do art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA GERAL E SEUS ÓRGÃOS

Art. 1º A Controladoria Geral, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, tem como finalidade:

I – realizar a fiscalização orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional e o Controle Interno do Município;
II – promover a transparência pública; e
III – implementar ações de compliance na Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

Art. 2º Compete à Controladoria Geral:

I – fiscalizar o cumprimento das metas estabelecida no Plano Plurianual e execução dos programas orçamentários;
II – acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi, em apoio ao exercício do controle externo do Poder legislativo, bem como Tribunal de Contas, Conselhos Sociais;
III – atuar de forma preventiva, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, visando detectar irregularidades, inconsistências, erros ou falhas, por meio de auditorias comuns, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou em caráter especial ou extraordinário, para apurar denúncias ou suspeitas, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;
IV – promover a transparência na gestão pública, fomentando à participação da sociedade civil e a prevenção da malversação dos recursos públicos;
V – propor aos órgãos fiscalizados medidas que visem à melhoria do serviço público municipal, com a expedição de portarias, recomendações, pareceres e publicações de demais normas para uniformizar os procedimentos relacionados aos assuntos de sua competência;
VI – expedir instruções normativas, notas técnicas, cartilhas e assemelhados, objetivando padronizar processos dirimindo erros e mal atendimento na prestação de serviços realizados pelo município;
VII – convocar servidor(a) e requerer documentos e demais atos necessários ao esclarecimento de assuntos pertinentes às atribuições de sua competência;
VIII – acompanhar as atividades referentes aos conselhos vinculados à sua área de atuação;
IX – subsidiar e orientar o governo municipal sobre a gestão pública a cargo dos secretários, administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos;
X – desenvolver e implantar mecanismos e procedimentos internos de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades;
XI – implantar o Programa de Integridade, com normas de condutas, procedimentos e ações com o objetivo de prevenir, detectar, sanar, remediar e punir desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Municipal, elevando a confiança da sociedade na gestão;
XII – monitorar continuamente o programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;
XIII – proceder à análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
XIV – coordenar as atividades do Departamento de Transparência e Proteção de Dados, Auditoria, Ouvidoria Municipal, Corregedoria Geral e de Controle Interno do Município;
XV – elaborar, implantar, divulgar e aplicar o Comitê de Ética, que avaliará o desempenho ético e moral dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e recomendar, nos casos em que demonstrar inabilidade para o cargo ou função, a sua exoneração;
XVI – proporcionar atividades de ouvidoria, auditoria e prevenção à corrupção com ética, eficiência e probidade, guardando sigilo das informações conhecidas em virtude das atividades, divulgando apenas informações de relevância e interesse público para a melhoria dos processos, protegendo dados pessoais e abstendo-se de comentar com outros órgãos inconsistências identificadas em auditorias/fiscalizações que ainda estejam em andamento;
XVII – coordenar as atividades administrativas necessárias a manutenção do órgão;
XVIII – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura organizacional (Organograma – Anexo I) da Controladoria Geral, sendo Controlador Geral o dirigente máximo, será composta pela Ouvidoria Municipal, Corregedoria Geral, Departamento de Transparência e Proteção de Dados e Auditoria.

Art. 4º Integrará o quadro de servidores efetivos pertencentes ao quadro geral de pessoal do Município de Sarandi, o auditor geral que será nomeado por meio de concurso público específico.

Art. 5º Os cargos de Controlador Geral, Ouvidor Municipal, Corregedor Geral e Diretor de Transparência e Proteção de Dados serão ocupados por servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Os servidores designados na equipe de apoio para assessoria dos cargos técnicos, deverão possuir curso de nível superior em

qualquer área do conhecimento e após a lotação na Controladoria Geral, deverão realizar capacitação em curso específico sobre Controle Interno e elaboração de relatório de fiscalização cujo certificado deverá ser arquivado na pasta funcional do servidor.

Art. 7º Após a designação, os servidores da equipe de apoio, cargos comissionados e técnicos deverão desempenhar apenas as atribuições de fiscalização sendo vedada a realização de atividade que configure execução de trabalho, excetuando as atividades de execução para manutenção do próprio órgão.

Art. 8º Não poderão ser designados para compor a estrutura da Controladoria Geral, quem:

I – for contratado por prestar serviço de excepcional interesse público;
II – tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
III – realize atividade político-partidária;
IV – sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do município;

Art. 9º São obrigações dos servidores integrantes da Controladoria Geral:

I – manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
II – guardar sigilo sobre dados ou informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sobre sua fiscalização, utilizando exclusivamente para elaboração de pareceres e expedição de recomendações para apresentação ao Prefeito, Ministério Público e Tribunal de Contas;

Art. 10 O Poder Executivo Municipal viabilizará capacitações continuadas de no mínimo 60 horas anuais para cada servidor lotado na Controladoria Geral, cujos certificados deverão ser arquivados na pasta funcional do servidor.

Parágrafo Único – Deverá ser preferenciado os cursos ofertados gratuitamente pelas escolas de governo e de forma online quando possível.

CAPÍTULO III
DO CONTROLADOR GERAL

Art. 11 O cargo, atribuições, requisitos, competências do Controlador Geral serão criados dentro da Lei que trata da Estrutura Organizacional do Município de Sarandi.

§ 1º O mandato do Controlador Geral será de 02 (dois) anos e possibilidade de reconduções facultativa, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º A destituição do cargo de Controlador Geral antes do término do mandato previsto no § 1º, somente se dará por meio de processo administrativo em que se apure falta grave aos deveres constitucionais e desrespeito às normas do Sistema de Controle Interno, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º A substituição temporária do ocupante do cargo de Controlador Geral, em casos de licenças ou afastamentos, deve ser preferencialmente substituído por servidor lotado no órgão da Controladoria Geral, que atenda ao disposto na Lei de criação do cargo.
§ 4º No caso de exoneração a pedido, aposentadoria ou morte do ocupante do cargo de Controlador Geral, o Chefe do Poder Executivo nomeará um servidor para concluir o período, até o final do mandato, atendidas as condições previstas na Lei de criação do cargo.
§ 5º Para efeito de implantação do mandato do cargo de Controlador Geral fica definido que terá início a partir de 1º de maio.
§ 6º A substituição do Controlador Geral não deverá ocorrer antes do envio da Prestação de Contas Anual do Poder Executivo ao Tribunal de Contas, excetuado os casos de exoneração por Processo Administrativo de Responsabilização, aposentadoria ou morte.
§ 7º Nos 30 (trinta) dias que antecedem o final do mandato do Controlador Geral, deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal definir sua recondução ou nomeação de novo servidor.
§ 8º O Controlador Geral, ocupante do cargo, deverá no período de 15 (quinze) dias que antecede o início do mandato de seu sucessor, promover os atos necessários à transição.

CAPÍTULO IV
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 12 A Ouvidoria Municipal é um canal de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal possuindo como finalidade promover a participação da sociedade na fiscalização dos atos da Administração Pública contribuindo, dessa forma, para a melhoria do serviço prestado ao cidadão, conforme a Lei Federal nº 13.460/17 de 26 de junho de 2017.

Art. 13 O cargo, atribuições, requisitos, competências do Ouvidor Municipal serão criados dentro da Lei que trata da Estrutura Organizacional do Município de Sarandi.

Seção I
Do Ouvidor Municipal

Art. 14 O cargo, atribuições, requisitos, competências do Ouvidor Municipal serão criados dentro da Lei que trata da Estrutura Organizacional do Município de Sarandi.

§ 1º O mandato do Ouvidor Municipal será de 02 (dois) anos e possibilidade de reconduções facultativas sendo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e iniciará o mandato em 1º de maio.
§ 2º A destituição do cargo de Ouvidor Municipal antes do término do mandato previsto no § 1º, somente se dará por meio de processo administrativo em que se apure falta grave aos deveres constitucionais e desrespeito às normas da Controladoria Geral, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º A substituição temporária do ocupante do cargo de Ouvidor Municipal, em casos de licenças ou afastamentos, deve ser preferencialmente por servidor lotado na Controladoria Geral, que atenda ao disposto na Lei de criação do cargo.
§ 4º No caso de exoneração a pedido, aposentadoria ou morte do ocupante do cargo de Ouvidor Municipal, o Chefe do Poder Executivo nomeará um servidor para concluir o período, até o final do mandato, atendidas as condições previstas na Lei de criação do cargo.

CAPÍTULO V
DA CORREGEDORIA GERAL

Art. 15 A Corregedoria Geral tem como finalidade a apuração disciplinar dos servidores públicos, assim como prevenção de fraudes e ilícitos cometidos por terceiros que possuam vínculo com a Administração Direta e Indireta do Município, conforme Lei Federal nº 12.846/2013 de 1º de agosto de 2013, a fim de evitar prejuízos a Administração Pública.

Parágrafo único - A competência da Corregedoria Geral do Município não exclui a competência funcional das Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo, que se submetem à legislação estatutária e que detém a competência para o processamento dos processos disciplinares em relação aos servidores municipais.

Art. 16 As denúncias de supostas irregularidades no serviço público municipal serão encaminhadas à Corregedoria Geral por órgãos da administração direta, indireta, entidades de controle e fiscalização, Ministério Público ou por qualquer cidadão, que poderá solicitar o registro da denúncia, conforme canal de comunicação disponibilizado pelo Município.

Seção I
Do Corregedor Geral

Art. 17 O cargo, atribuições, requisitos, competências do Corregedor Geral serão criados dentro da Lei que trata da Estrutura Organizacional do Município de Sarandi.

§ 1º O mandato do Corregedor Geral será de 02 (dois) anos e possibilidade de reconduções facultativas, sendo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e iniciará o mandato em 1º de maio.
§ 2º A destituição do cargo de Corregedor Geral antes do término do mandato previsto no § 1º, somente se dará por meio de processo administrativo em que se apure falta grave aos deveres constitucionais e desrespeito às normas da Controladoria Geral, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º A substituição temporária do ocupante do cargo de Corregedor Geral, em casos de licenças ou afastamentos, deve ser preferencialmente por servidor lotado no órgão da Controladoria Geral, que atenda ao disposto na Lei de criação do cargo.
§ 4º No caso de exoneração a pedido, aposentadoria ou morte do ocupante do cargo de Corregedor Geral, o Chefe do Poder Executivo nomeará um servidor para concluir o período, até o final do mandato, atendidas as condições previstas na Lei de criação do cargo.

CAPÍTULO VI
DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 18 O Departamento de Transparência e Proteção de Dados tem a finalidade do acompanhamento e a fiscalização da Transparência Pública e do cumprimento dos preceitos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, conforme a Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei da Transparência Pública, a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei Estadual nº 19.581 de 06 de julho de 2018 e demais legislações correlatas que vierem a ser aprovadas ou alteradas, bem como as recomendações realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo Único – O Departamento de Transparência e Proteção de Dados atuará na Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

Art. 19 Compete ao Departamento de Transparência e Proteção de Dados:

I – zelar pela divulgação das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais do Município de Sarandi, bem como estrutura administrativa e informações para acessar os serviços públicos;
II – zelar pela divulgação de informações relacionadas a prestação de serviços quando esses forem prestados conforme ordem cronológica de cadastro em observância ao princípio da impessoalidade;
III – zelar pela divulgação de informações relacionadas aos convênios, consórcios e parcerias firmadas com as entidades sem fins lucrativos como:

a) instrumentos contratuais ou congêneres;
b) relatórios de prestação de contas;
c) pareceres dos conselhos sociais, comissões avaliativas; e
d) demais informações que garanta a transparência do investimento público e a efetividade da entrega da prestação do serviço.

IV – verificar a fidedignidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, examinando se os conjuntos de informações contidos nos módulos da Transparência estão de acordo com as informações registradas no sistema de gestão municipal;
V – zelar pela manutenção da disponibilização dos relatórios em formato aberto, verificando se a informação baixada no relatório é a mesma encontrada durante a consulta no Portal da Transparência;
VI – fiscalizar a disponibilização tempestiva das informações no Portal da Transparência cumprindo com os prazos das legislações vigentes e das recomendações dos órgãos de controle interno e externo;
VII – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados pelo Controlador e Operador dos dados pessoais na Administração Pública do Município, assim como as empresas contratadas para gerir os dados pessoais sob tutela do Poder Executivo por meio de sistema informatizado de dados;
VIII – responder os pedidos de acesso a informação realizados pelos cidadãos, observando os prazos contidos na Legislação vigente;
IX – zelar pela divulgação no Portal da Transparência do resultado das fiscalizações, assim como as instruções normativas, notas técnicas, cartilhas orientativas e afins, de autoria da Controladoria Geral.

Seção I
Do Diretor de Transparência e Proteção de Dados

Art. 20 O cargo de Diretor de Transparência e Proteção de Dados será exercido por servidor nomeado em Cargo em Comissão, atendidas as condições previstas na Lei de criação do cargo.

CAPÍTULO VII
DA AUDITORIA

Art. 21 Compete à Auditoria à:

I – gestão de riscos, controles internos, integridade e governança;
II – execução das metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentária Anual;
III – regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábel, operacional e patrimonial; e
IV – regularidade da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Seção I
Do Auditor Geral

Art. 22 O Auditor Geral gozará de independência e autonomia funcional para desempenhar as atividades de auditoria, avaliando a adequação dos sistemas de controles internos nos seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos, patrimoniais, operacionais e de sistemas informatizados de processamento de dados da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

CAPÍTULO VIII
DOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO E DAS ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 23 A Controladoria Geral encaminhará ao Chefe do Poder Executivo comunicado relacionado as ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento realizadas na Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

Art. 24 O comunicado se dará por meio do Relatório de Fiscalização e Relatório Consolidado de Atividades.

§ 1º O Relatório de Fiscalização conterá as ações pontuais de fiscalização, o Relatório Consolidado conterá o monitoramento, acompanhamento e demais atividades desenvolvidas no decorrer dos trabalhos.
§ 2º O período de expedição dos relatórios serão fixados no Plano Anual de Fiscalização.

Art. 25 Os Relatórios deverão conter as atividades desenvolvidas de acordo com estabelecido no Plano Anual de Fiscalização que deverá ser fixado através de Instrução Normativa expedida pelo Controlador Geral e publicada no Diário oficial do Município até 30 de janeiro do exercício a ser fiscalizado.

Art. 26 Constada irregularidade ou ilegalidade ao final da fiscalização deverão ser adotadas as providências seguintes:

I – cientificar a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados;
II – não havendo a regularização relativa a irregularidades/ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como

suficientes para elidí-las no prazo estipulado, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito e arquivado na Controladoria Geral, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado;
III – no caso da não tomada de providências pelo Prefeito para a regularização da situação apontada, o Controlador Geral comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilização solidária, ou quando o ato irregular constitua ato de improbidade administrativa ou infração penal.

Art. 27 A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo será organizada com auxílio da Controladoria Geral.

Parágrafo Único – Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo, relatório resumido da Controladoria Geral sobre as contas tomadas ou prestadas.

Art. 28 A Controladoria Geral manterá rotina permanente de diálogo e troca de informações com a Promotoria de Justiça do Município de Sarandi-PR., e encaminhará o Plano Anual de Fiscalização e Relatório das Atividades sempre que solicitados pela mesma.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 O mandato dos cargos mencionados, iniciará com a publicação desta Lei se encerrará em 30/04/2024.

Parágrafo Único – Somente a partir de 1º de maio de 2024 passará a ser rigorosamente a cada 02 (dois) anos.

Art. 30 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder função gratificada pelo exercício de encargos especiais ao servidor efetivo designado para compor a equipe de apoio dos cargos técnicos, quando o servidor estiver no exercício da função a título de "Gratificação de Atividade Específica da Controladoria Geral".

§ 1º O *caput* do artigo anterior não se aplica aos servidores que ingressarão na Controladoria Geral por meio de concurso público para cargos técnicos específicos.
§ 2º A função gratificada prevista no *caput* não constituirá base para incidência de contribuição previdenciária e não poderá ser cumulada com as de cargo em comissão, outras funções gratificadas ou funções de confiança.
§ 3º O servidor que receber gratificação estabelecida neste artigo não fará jus à gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso.
§ 4º Em nenhuma hipótese a gratificação será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la.
§ 5º Compete aos servidores que forem designados para Gratificação de Atividade Específica da Controladoria Geral:

I – fiscalizar e elaborar relatórios contendo o resultado dos achados;
II – consolidar ações de fiscalização nos relatórios de atividades expedidos periodicamente pela Controladoria Geral;
III – acompanhar do cumprimento dos indicadores Constitucionais como: índice de despesas com pessoal, índice de investimento em educação e índice de investimento em saúde;
IV – acompanhar do diário online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para identificação de publicações referentes à Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi, assim como o Diário Oficial do Município de Sarandi;
V – receber, distribuir e conferir solicitações de informações, documentos ou esclarecimentos encaminhados pelos órgãos de controle externo como: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Conselhos Sociais e Poder Legislativo do Município;
VI – acompanhar a Agenda de Obrigações imposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VII – acompanhar a disponibilização do Relatório da Análise da Gestão Fiscal do Município de Sarandi, emitido quadrimestralmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para encaminhamento ao Gabinete do Prefeito;
VIII – acompanhar as publicações das Portarias de Concessão de aposentadoria;
IX – acompanhar e validar a Certidão Regularidade Previdenciária – CRP, assim como o envio tempestivo a Secretaria de Previdência, dos demonstrativos obrigatórios DIPR, DRAA, DPIN, DAIR e demonstrativos contábeis;
X – acompanhar o pagamento das obrigações patronais, parcelamento da dívida previdenciária, assim como a taxa administrativa;
XI – acompanhar a publicação das portarias de convocação para realização da perícia médica;
XII – avaliar a documentação relacionada a Prestação de Contas de concessão de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários Municipais;
XIII – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Federal nº 101/2000 e Lei Estadual nº 19.581/2018 que versam sobre acesso a informação e a transparência pública;
XIV – verificar o cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 que versa sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versa sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
XV – acompanhar o cumprimento das Instruções Normativas expedidas pela Controladoria Geral em virtude das ações de fiscalização; e
XVI – elaborar o Relatório do Controle Interno que integra a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo para subsidiar a expedição do Parecer do Controlador Geral.

Art. 31 A descrição e o quantitativo da função gratificada, tratada no art. 30, consta no Anexo II.

Art. 32 O Anexo III tratará das remunerações a todos que fizerem jus a função gratificada disposta no art. 30.

Art. 33 Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico específico às ações da Controladoria Geral.

Art. 34 A Controladoria Geral disciplinará no prazo de 90 (noventa) dias úteis a contar da publicação desta Lei a atuação da Corregedoria Geral, Ouvidoria Municipal e Departamento de Transparência e Proteção de Dados passando a atuar apenas a partir da expedição das normativas e organização dos instrumentos para desempenho das atividades.

Art. 35 As atividades de Auditoria serão desenvolvidas após a realização de concurso público e nomeação do Auditor Geral.

Art. 36 Ficam revogadas a Lei Complementar nº 150, de 19 de março de 2007 e Lei Complementar nº 273, de 26 de março de 2012;

Art. 37 Fica revogada o Art. 6º da Lei Complementar nº 333, de 28 de março de 2016.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ORGANOGRAMA

Disponível em:http://sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/anexos/Lei%20Complementar%20n%C2%BA%20407-2022%20-%20Anexo%20I.pdf

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E QUANTITATIVO

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Atividade Específica da Controladoria Geral	06

ANEXO III
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA DE PROPORCIONALIDADE		
DESCRIÇÃO	**FATOR MULTIPLICADOR**	**REFERÊNCIA**
Atividade Específica da Controladoria Geral	20%	Vencimento Piso do Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Sarandi. Janeiro de 2022.

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:A073FFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1199/2022

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo.

R E S O L V E:

1º - Substituir o servidor Luiz Felipe Azevedo, CPF nº 396.327.088-81, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 987/2022, alterada pela Portaria nº 1161/2022, pela Servidora Heloíse Floriano Alves, CPF nº 088.068.059-83.
2º - Substituir o servidor Juliano Mendes da Silva, CPF nº 030.990.799-36, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 987/2022, alterada pela Portaria nº 1161/2022, pelo Servidor Douglas Alexandre de Miranda Batista, CPF nº 087.521.969-17.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:C918154B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 862/2022

SÚMULA: normatiza os procedimentos em relação aos pedidos de corte e podas de árvores feitos pelos munícipes.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a inexistência de procedimento operacional específico para o recebimento, processamento e finalização do serviço de poda e corte de árvores, e levando em consideração a necessidade de regulamentar o procedimento do previsto na Lei Complementar 219/2009 em especial pela extrema importância da demanda, haja vista que, a queda de uma árvore pode vir a causar prejuízos materiais e até mesmo colocar em risco a vida humana.

CONSIDERANDO que pela crescente demanda, o atraso na realização de laudos de vistoria de árvores é problema crônico e sistemático a ser enfrentado.

DECRETA:

Art. 1° O presente Decreto visa a normatização dos procedimentos em relação aos pedidos de corte e poda de árvores feitos pelos munícipes.

Art. 2° Os requerimentos de corte ou de poda, poderão ser feitos por meio eletrônico, disponibilizado pela Prefeitura de Sarandi em seu siteoficial e pelo protocolo físico que será feito na Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, devendo conter:

I - endereço do imóvel onde está situada a árvore;

II - nome do Requerente;

Ill - motivo do corte ou da poda;

IV - descrição detalhada do serviço a ser realizado;

V - situação da árvore;

Art. 3° O protocolo físico ou eletrônico serão independentes e serão numerados individualmente por sequência anual, devendo a contagem ser recomeçada na vigência do ano seguinte.

Art. 4° O servidor encarregado de receber os requerimentos eletrônicos, deverá imprimir o requerimento pelo sistema, e em caso de requerimento físico, preencher o protocolo de solicitação.

§ 1º Os requerimentos poderão permanecer acumulados por até no máximo 15 dias, findos os quais deverá ser expedida a ordem de serviço com todos os endereços dos protocolos eletrônicos e físicos, que serão repassados ao responsável pelo serviço mediante recibo, exceto nos casos de urgência e emergência, quando deverá se fazer imediatamente o encaminhamento da ordem de serviço.

§ 2º O servidor responsável pela expedição da ordem de serviço não deverá justificar por escrito os motivos do não cumprimento do prazo anteriormente previsto, cuja justificativa deverá ser analisada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, que em caso de desconformidade deverá apontar a inconsistência e encaminhar todo material para o Departamento Jurídico para análise e eventual abertura de sindicância administrativa, em face do descumprimento do Decreto e/ou do Estatuto do Servidor.

Art. 5° O responsável pela execução do serviço de corte ou poda, deverá receber a ordem de serviço, datando e assinando seu recebimento. O prazo para cumprimento da ordem de serviço será de até 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, por motivos justificáveis.

Art. 6° Ocorrendo descumprimento do prazo da ordem de serviço de corte ou poda, deverá justificar por escrito os motivos, as quais após analisadas pelo Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, constatadas inconsistências ou desconformidades, deverá encaminhar todo material para o Departamento Jurídico para análise e eventual abertura de sindicância administrativa, em face do descumprimento do Decreto e/ou do Estatuto do Servidor.

Art. 7° Ao término do serviço, deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, descrevendo, quando houver, os endereços onde não foi possível realizar o serviço de corte ou poda e suas justificativas.

Art. 8° No caso de haver constatação impeditiva da realização do serviço, ou em decorrência da presença de rede de alta tensão, o Secretário determinará que seja oficiado ou comunicado de maneira formal a Copel, para que tome as providências para realização do corte ou da poda.

Parágrafo único - No caso de impedimento decorrente de veículos estacionados, deverá comunicar ao Departamento Municipal de Trânsito, para que informe endereço do proprietário a fim de localizar e providenciar a remoção do veiculo e, caso sua localização não seja possível, o Departamento de Trânsito deverá ser acionado para a remoção do veículo ao pátio municipal, ou não sendo possível, que seja removido para que o serviço seja realizado, devendo na ocorrência de qualquer outro motivo que torne inviável o serviço, o munícipe ser comunicado via telefone, e-mail ou carta pelo Correio, para que tenha ciência da situação que impediu a execução do serviço.

Art. 9º Quando o serviço de corte ou poda for realizado, o responsável pelo serviço, deverá comunicar ao responsável pela trituração das folhas ou recolhimento da lenha que terá o prazo de até 05 dias para executar o serviço, cujo prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja impossível a execução, por motivos justificáveis.

Art. 10 A solicitação de corte de árvore deverá ser encaminhada para o setor de Engenharia Florestal ou de Engenharia Agronômica para vistoria, que em casos de urgência ou emergência, deverá fazer imediatamente o encaminhamento da ordem de serviço.

Parágrafo único - Caso o servidor não realize o serviço dentro do prazo, deverá justificar os motivos do não cumprimento, devendo apresentar a justificativa por escrito, que será analisada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente. Caso entenda que os motivos não justifiquem o atraso, deverá encaminhar o material para o Departamento Jurídico para análise e eventual abertura de sindicância administrativa, pelo descumprimento do Decreto e/ou do Estatuto do Servidor.

Art. 11 O responsável técnico pelo serviço de vistoria e laudo em caso de corte receberá a ordem de serviço e dará cumprimento integral aos requerimentos no prazo de até 05 (cinco) dias.

§ 1º Quando uma mesma ordem de serviço constar de mais de 150 endereços, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a requerimento do engenheiro e decisão do Secretário Municipal.

§ 2º Quando o servidor responsável pela emissão de laudos estiver em férias, licença, ou atestado médico, o serviço acumulado durante o período de afastamento deverá ser concluído no mesmo prazo em que ficou afastado, sem prejuízo do prazo dos novos requerimentos recebidos depois do retorno ao trabalho.

§ 3º Caso o servidor não realize o serviço dentro do prazo, deverá justificar os motivos do não cumprimento, devendo apresentar a justificativa por escrito, que será analisada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, que constatando inconsistências ou desconformidades deverá apontá-las e solicitar o encaminhamento do material para o Departamento Jurídico para análise e eventual abertura de sindicância administrativa, pelo descumprimento do Decreto e/ou do Estatuto do Servidor.

Art. 12 A vistoria para corte deverá ser realizada da seguinte forma:

I - o engenheiro florestal se deslocará até o endereço onde a árvore está situada;

II - chegando no local e não identificando a árvore, devera procurar saber com vizinhos sobre a pessoa do requerente, a fim de através dele, identificar a árvore;

III - encontrando a árvore, deverá fazer sua análise, buscando elucidar sua condição;

IV - caso não identifique a árvore mencionada no requerimento, deverá fazer a vistoria de todas as árvores que estejam no endereço mencionado no requerimento;

V- é desnecessário coletar imagens, vídeos ou fotos, basta a fé pública do funcionário para atestar a necessidade do corte, ou não;

VI - constatando a necessidade de corte, lavrará laudo técnico de vistoria, descrevendo sucintamente a condição da árvore e o enquadramento legal que permitirá sua erradicação;

VII - o laudo de vistoria terá no máximo, 01 (uma) página e devera conter a urgência do corte, de acordo com risco de queda;

VIII - a letra será fonte Arial, tamanho 12;

IX - em caso de não ficar constatado a necessidade de corte, deverá lavrar certidão, explicando quais os motivos da não autorização;

X - a certidão terá no máximo, 01 (uma) página;

XI - a letra será fonte Arial, tamanho 12;

XII - quando o laudo for negativo para o corte, o Requerente terá o prazo de até 10 (dez) dias para interpor recurso, através de profissional capacitado da área de engenharia florestal ou agronômica;

XIII - o recurso e a certidão serão enviados ao Secretário, para decisão.

Parágrafo único - Caso o servidor não realize o serviço conforme o artigo anterior, o Secretario deverá encaminhar a informação do descumprimento do Decreto para o Departamento Jurídico para análise e eventual abertura de sindicância administrativa.

Art. 13 Após finalizar todas as vistorias e laudos, fará oficio ao Secretário de Meio Ambiente, informando as árvores que tiveram o corte aprovado, constando no oficio, o endereço onde está situada a árvore, o número do requerimento e a condição de urgência do serviço, que será definida em 3 possibilidades:

I - Grau 1 - remoção urgente prioridade;

II - Grau 2 - remoção urgente;

Ill - Grau 3 - remoção não urgente;

Parágrafo único - Caso o servidor não realize o serviço conforme o artigo anterior, o secretário deverá encaminhar a informação do descumprimento do Decreto para o Departamento Jurídico para análise e eventual abertura de sindicância administrativa.

Art. 14 - Do resultado da vistoria, deverá o engenheiro florestal comunicar via telefone ao requerente. Na hipótese de o requerente não ter telefone para contato deverá expedir comunicado escrito, com cópia do laudo de vistoria ou certidão. As ligações deverão ser anotadas, com menção de dia, hora e quem atendeu.

§ 1º Caso o requerente não atenda a ligação, deverá persistir por mais 3 vezes, em dias diferentes, sempre anotando o dia e hora que foram feitas as tentativas.

§ 2º Não sendo possível o contato, o engenheiro florestal deverá confeccionar e encaminhar correspondência com cópia do laudo ou da certidão, via Correios.

§ 3º Caso o servidor não realize o serviço conforme o artigo anterior, o secretário deverá encaminhar a informação do descumprimento do Decreto para o Departamento Jurídico para análise e eventual abertura de sindicância administrativa.

Art. 15 - As sanções pelo não cumprimento dos termos do Decreto estão dispostas na Lei Complementar n.° 10/92, e seguirão todas as disposições nela contidas.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:D8038459

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2022
CONTRATO N° 172/2022 - ID 8600

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2022 - CONTRATON°172/2022-ID8600

ORIGEM:	**DispensaN°007/2022 –PMS**
CONTRATANTE:	**Município deSarandi–PR**
CONTRATADA:	**AmbientalSulBrasilCentralRegionaldeTratamentodeResíduosLtda– EmRecuperação Judicial**
CNPJ:	**08.738.827/0001-09**
OBJETO:	**Contrataçãodeempresaespecializadanaexecutaçãodeserviços de recepção e destinação final dos resíduossólidos urbanos do Município de Sarandi/Pr, em aterrosanitáriocomlicençadeoperaçãopelosórgãosambientaiscompetentes.**
VALORTOTAL:	**R$1.265.644,80(ummilhão,duzentosesessentaecinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitentacentavos)**
VIGÊNCIA	**10demaiode 2022a05denovembrode2022.**
ASSINATURA	**10demaiode2022.**

WALTERVOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:23AB9969

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 351/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 351/2021

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CONSTRUTORA REGENTE EIRELLI EPP**
CNPJ/CPF:	06.042.662/0001-00
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma e ampliação de imóvel público destinado à utilização pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 18 de maio de 2022 a 16de julho de 2022, com fulcro na Cláusula Quarta (Do Prazo De Execução Dos Serviços E Prorrogação) e Dezenove (Das Alterações do Contrato).**
ASSINATURA:	**16de maio de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:68E1B475

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMS

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Sagrada Família, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 23/05/2022 às 15h00, na sala de licitações, sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 17 de maio de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1D06AAF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMS

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Yoshio Hayashi, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 23/05/2022 às 15h30, na sala de licitações sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 17 de maio de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:675B7FB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura - no Município de Sarandi/PR**, que fica redesignada nova data de abertura e entrega dos envelopes nº 01 e 02, qual seja, o dia 23 de maio de 2022 às 14:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 17 de maio de 2022.

ROSSANA AMELIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BC6C8A45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **adjudicar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	10/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários

Em favor da(o):
1) CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.717.162/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$557.600,19 (quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais e dezenove centavos).

Sarandi, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6273E56C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	10/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários

Em favor da(o):
1) CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.717.162/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$557.600,19 (quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais e dezenove centavos).

Sarandi, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:92B4A74C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - PMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.
O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 09:00 horas do dia 02/06/2022, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	66.198,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Lucas da Silva Hashimoto, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 17 de maio de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:06F4AE24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projetos executivos e complementares de arquitetura e engenharia, visando a construção do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Instalações do Núcleo de Ensino da Guarda Municipal.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **VIEIRA MELLO**, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 17 de maio de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B78CBF63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
INFORMATIVO

Divisão de Licitação

Ref: Concorrência Pública nº 002/2022-PMS**.**

Informamos aos interessados que encontra-se aberto neste Município de Sarandi, Estado do Paraná, o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 02/2022, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a pavimentação de vias urbanas em CBUQ na Rua Caetano Senhorini, entre o Jardim dos Ipês e o Jardim das Torres, e na Estrada Jaguaruna, entre o Jardim das Torres e o Jardim França, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Convênio nº 467/2022 (Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos**".
O Edital contendo as condições para participação e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, disponível em <http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes>.

Sarandi, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B6271158

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1215/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 59/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 59/2021, de 05 de Janeiro de 2021, que designava servidora **SILVANA APARECIDA BARELA PRETTI LUIZ,** matrícula **1123**, CPF 651.954.429-91, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Masami Koga da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, que concedia gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativoa 03 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:AD01A182

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 860/2022

SÚMULA:Nomeia MARIA CRISTINA BISPO DA SILVApara o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, naforma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARIA CRISTINA BISPO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º58057274 e inscritano C.P.F. n.º 810.595.319-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7029C3DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 859/2022

SÚMULA:EXONERA MARIA CRISTINA BISPO DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARIA CRISTINA BISPO DA SILVA**, portadora do C.P.F. n.º810.595.319-68, do cargo de Provimento em Comissão deAssessora de Departamento,Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº159/2021 de 02 de fevereiro de 2021,este Decreto entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FC3238E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1218/2022

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° **2166/2019**, de 13 de Novembro de 2019, que concedia ao servidor municipal **CICERO DA SILVA CORREA**, **matrícula 2499**, portadordo CPF nº. **022.049.439-83**, que concedia Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F35BEC36

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1219

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor **ELVIS DA COSTA CARVALHO, matrícula 7014**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 28/04/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:93DAF3B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1220/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor **ADMILSON GOMES, matrícula 9173**, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:077630CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 863/2022

SÚMULA:Nomeia GIOVANNI KENZO NODA,para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **GIOVANNI KENZO NODA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º57.793.847-2e inscritono C.P.F. n.º 334.295.998-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E6AB544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - DELIBERAÇÃO CEAS 12/2022

RESOLUÇÃO n.º 17/2022

Dispõe sobre o não aceite ao Termo de Adesão da Deliberação n.º 012/2022 CEAS- Incentivo de emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 13de Maiode 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- AResolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria n.º 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A Deliberação CEAS n.º 012/2022 - Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

- O Ofício n.º 508/2022 em que solicita pauta em reunião e aapresentação da Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Eliane Andrade Florindo da Rosa e considerando a deliberação no Conselho Municipal de Assistência Social na Pauta 02.

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o **não aceite ao Termo de Adesão**referente a Deliberação n.º 012/2022 CEAS- Incentivo de emergência Socioassistencial.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 05 de Maio de 2022.

MARIUZA BUENO SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:1933CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 20/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 13de Maio de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- O Ofício n.º 483/2022 SAS - Minuta do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Única de Assistência Social - PMEP/SUAS e a Apresentação e Deliberação do Ofício n.º Pauta 05 pela Diretora Juliana Moura;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS Sarandi/PR.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17 de Maio de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS
Gestão 2021- 2022

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:46FCA230

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°81030/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCN3J46	284610M000138518	24/12/2020	56732	01650604802

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:15EA9FFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 05/2022

Data: 16/05/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Josemar Antônio Cemin	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 612/1
RG: 37.672.258-7	CPF: 050.535.489-60
Banco: 104 CEF Agência: 1932 Conta Corrente: 47420-9	
Data de Saída: 17/05/2022	Horário: 13:30 hs.
Data de Retorno: 20/05/2022	Horário: 18:00 hs.
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 114/2022
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso "TÉCNICA LEGISLATIVA: DOMINE O PROCESSO LEGISLATIVO E DESENVOLVA PROJETOS DE LEIS EFICIENTES E INOVADORES PARA O SEU MUNICÍPIO, AS PRÁTICAS DE CONTROLE SOB A ÓTICA DO TCE/PR E OS PREJULGADOS 25 E 27 DO TCE/PR".	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: 16/05/2022	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X)	
Não Autorizado ( )	
_____ ***Josemar Antônio Cemin***	
Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D63C7015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 22/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PERMANENTE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA O CENTRO DE EVENTOS DE ABATIÁ, ABRANGENDO A ARENA DE RODEIOS, GINÁSIO DE ESPORTES E BARRACÕES LOCALIZADOS NO RECINTO,** tendo como vencedora a empresa **VILZA APARECIDA LACERDA GUIMARÃES ME**, inscrita no CNPJ sob número 19.897.694/0001-30, estabelecida na Rua Portugal, **nº 170, Bairro Maria Isabel**, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.804-440, ***com valor de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).***

Abatiá – PR, 17 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9D6F54D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2022

Portaria Nº 119, de 16 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I– Conceder, a Servidora **ROSÂNGELA CARLOS BAPTISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **16/05/2022,** com retorno em **14/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:67979117

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2022

Portaria Nº 120, de 17 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **CAROLINE MARIELLY DE MELLO PERTELE,** ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **23/05/2022,** com retorno em **22/06/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E7AEB3EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2022

Portaria Nº 121, de 17 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **06/06/2022,** com retorno em **26/06/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:706CEDE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122, de 17 de Maio de 2022.

Súmula: EXONERAÇÃO de Karina Castilho Okada, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir da presente data, a Senhora **KARINA CASTILHO OKADA**, inscrita no CPF sob nº 007.729.059-32, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9957399F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2022

PORTARIA Nº 123, de 17 de Maio de 2022.

Súmula: NOMEAÇÃO da Servidora Efetiva Karina Castilho Okada, no Cargo em Comissão de Diretor do Samae, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **18/05/2022**, a Servidora Efetiva **KARINA CASTILHO OKADA,** inscrita no CPF sob nº 007.729.059-32, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DO SAMAE**.

Art. 2º CONCEDER, a partir de **18/05/2022,** a Servidora Efetiva **KARINA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO SAMAE**, 100% (cem por cento) de Gratificação dado a essencialidade, complexidade e responsabilidade do Cargo, de acordo com o art. 37 da Lei Municipal nº 556 de 31 de outubro de 2012, combinada com o art. 88 da Lei Municipal nº 12 de 18 de agosto de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:42CC8F21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2022

Portaria Nº 124, de 17 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MICHELE APARECIDA DE MORAES E OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **23/05/2022,** com retorno em **12/06/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7B2A31C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2022

Decreto nº 028 de 17 de maio de 2022.

SÚMULA: Instauração de procedimento administrativo para a contratação de Médico Clínico Geral para a Secretaria de Saúde, conforme abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de profissionais, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de Médico por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a Senhora **Jacqueline Christina de Lima**, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, CPF nº 004.272.589-52, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:

MEMBROS:

I – **Maria Cristina Lourenço,** CPF: 545.029.509-04, ocupante do cargo efetivo de médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II– **Erika Cristina Garcia,** CPF: 022.712.569-09, ocupante do cargo de Assessora do Prefeito, lotada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal;

Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:17F3703A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **Lucineia de Camargo**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.397.826-2/PR e CPF nº 067.044.859-10, matrícula sob nº 2229, no Cargo em Provimento de Comissão de **Secretário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F1975C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

PROCESSO Nº. 80/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATADA: LUCIANO JOSE BIAOBOK
CNPJ: 17.294.413/0001-29
ENDEREÇO: RUA AFONSO DRANKA BIAOBOK, Nº S/N – PEDRA BRANCA – AGUDOS DO SUL- PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 1.260,00 (MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.302.9. 2.013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 17 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:249D4AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 084/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DENTAL OESTE EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 16.117,35 (dezesseis mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 12.05.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.301.0015.2.035 Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0BB99B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2022 - SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2022 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no parágrafo 4º, Artigo 1º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e

parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 006/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO - PSS** a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Os candidatos relacionados no **ANEXO III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 086/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de Maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 25 DE MAIO DE 2022
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: PSICÓLOGO - PSS

CLASS	NOME	RG	NOTA
25	FRANCIELE FERREIRA SANTOS	13.571.594-8	50
26	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	10.985.692-4	50
27	JESSICA RAMOS ALEXANDRE	10.319.637-0	50
28	BRUNA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	10.391.317-9	50
29	EWERTON DE CRISTO RODRIGUES PAES	10.240.836-5	50
30	RAFHAELL SERAFIM DA SILVA	10.908.627-4	50
31	LETÍCIA VASCONCELLOS PUPPI	9.330.210-9	50
32	JOÃO VITOR PEREIRA UKRACHESKI	11.028.474-8	50

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
p) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PSICOLOGA – EDITAL 086/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
17	LUCAS MENDONÇA KAFKA	AUSENTE
18	KARINA DE SOUZA SIGUEL URBANOWICZ	AUSENTE
19	ADRIANA DA SILVA	AUSENTE
20	KEILA RODRIGUES ANDRADE	AUSENTE
21	FABIANO CASTRO WALCZAK	AUSENTE
22	MARIA CRISTINA DA SILVA BRAGA	AUSENTE
23	KATIA JANAINA RIBEIRO	AUSENTE
24	PEDRO ALESSANDER DO N. FARIA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A6FA1BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2019

Número do Processo: 0018.0006226/2022.
Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Ginásio do Jardim Monte Santo.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo prorrogam a execução do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, **iniciando-se em 13 de maio de 2022 e estendendo-se até 11 de julho de 2022**.
Das Dotações Orçamentárias: Das Dotações Orçamentárias.
As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.011 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
*4.4.90.51.00 –1000 – Obras e Instalações **454***
*4.4.90.51.00–1876 – Obras e Instalações **454***
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
*4.4.90.51.00–1619 – Obras e Instalações **603***

Data da Assinatura: 09/05/2022.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AAC3B812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2020

Número do Processo: 0018.0006115/2022.
Objeto: Prestação de serviço, com material e mão de obra, para reposição e instalação de esquadrias de ferro.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GEFFER & CORREA LTDA .
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 15.04.2022 e finalizando-se em 15.12.2022.
Do Aditivo Quantitativo: 2.1 As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de 25%, no valor de R$ 107.150,00 (cento e sete mil cento e cinquenta reais).
Do Valor Contratual: Em razão do acréscimo de valor de valor constante na cláusula anterior, o valor global do contrato passa de **R$ 428.599,99 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** para **R$ 535.749,99 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Data da Assinatura: 14/04/2022.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C6F14801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021

Número do Processo: 0018.0004138/2022.
Objeto: Prestação de serviço de poda de árvores e coleta galhos e madeira.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI .
Do Reajuste de Preços: As partes de comum acordo procedem ao reajuste de 14,770520%, conforme o IGP-M (FGV), atualizando o valor do Contrato Administrativo n° 41/2021, em seu custo mensal, de R$ 18.991,66 (dezoito mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para R$ 21.796,84 (vinte e um mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Da Prorrogação Contratual: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 092/2020 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 20/04/2022, finalizando-se em 19/07/2022.

Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

13.02 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção e Ampliação de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 498
17.512.0029.2.090 – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 507

Data da Assinatura: 15/04/2022.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6C81C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2017

Número do Processo: 0018.0004393/2022.
Objeto: Prestação de serviço de comunicação de dados e acesso gratuito à internet (hotspot).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NETBRASIL TELECOM LTDA.
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 030/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de maio de 2022 e terminando em 20 de maio de 2023.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 2.418.759,28 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme informado na Dotação Orçamentária.

Data da Assinatura: 05/05/2022.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:278A772D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.174/2021, decorrente de Dispensa n° 78/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA EM TRANSITO ENTRE CAMPINA DA LAGOA E CAMPO MOURÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.779.501/0001-43, com sede no endereço AV ASCÂNIO M. DE CARVALHO, 629,, CENTRO, CENTRO UBIRATA-PR neste ato representada por **DIOGO BOCALON,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 007.505.129-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 12.448,99 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de reequilibrio financeiro.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Prefeitura Municipal De Altamira Do Parana

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:248BDC2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

11° Termo aditivo do contrato nº.174/2021, decorrente de Dispensa n° 78/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA EM TRANSITO ENTRE CAMPINA DA LAGOA E CAMPO MOURÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.779.501/0001-43, com sede no endereço AV ASCÂNIO M. DE CARVALHO, 629,, CENTRO, CENTRO UBIRATA-PR neste ato representada por **DIOGO BOCALON,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 007.505.129-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de redimensionamento de objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Altamira Do Parana

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1601B24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.14/2022, decorrente de Dispensa n° 4/2022 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a equipe de limpezae conservação pública, para bem atender a Secretaria de Transporte Viação e Urbanismo..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 41.884.615/0001-05, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por RODRIGO CORDEIRO DE QUADROS MARQUES, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 101.301.789-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 40.980,96 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Redimensionamento de Objeto

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DAE75061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.14/2022, decorrente de Dispensa n° 4/2022 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a equipe de limpezae conservação pública, para bem atender a Secretaria de Transporte Viação e Urbanismo..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 41.884.615/0001-05, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por RODRIGO CORDEIRO DE QUADROS MARQUES, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 101.301.789-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 40.980,96 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Redimensionamento de Objeto

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Altamira do Paraná 17 de maio de 2022..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:ED58CDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.14/2022, decorrente de Dispensa n° 4/2022 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a equipe de limpezae conservação pública, para bem atender a Secretaria de Transporte Viação e Urbanismo..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 41.884.615/0001-05, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por RODRIGO CORDEIRO DE QUADROS MARQUES, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 101.301.789-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/08/2022 com finalidade de Dilatação de Prazo de Vigencia

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2C51D33F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2022 DE 04/05/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramOrçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.
conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
99.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS
99.999.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
479 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500,00
496 - 3.3.90.47.00.00 01512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100,00

Total Suplementação: 600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

372 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

379 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Total Redução: 600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B42D6917

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2022 DE 04/05/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.227,25 (sete mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

497 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 21,45

499 - 3.3.90.39.00.00 31777 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

500 - 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10,45

501 - 3.3.90.39.00.00 518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 40,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

504 - 3.3.90.39.00.00 800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10,45

503 - 3.3.90.39.00.00 801 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 41,80

502 - 3.3.90.39.00.00 802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 42,10

505 - 3.3.90.39.00.00 823 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

490 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00 787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 7.227,25

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022 .

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C44315E3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2022 DE 04/05/2022 -DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei
Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

506 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

445 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
438 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

478 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

444 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 45.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 11.000,00

Total Suplementação: 101.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 61.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.08.00000000 Fonte: 9494 40.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 37.500,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.08.00000000 Fonte: 9494 15.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 15.000,00
Total da Receita: 168.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022 .

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:328A3AD6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2022 DE 29/04/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

6.200,00 (seis mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

472 - 3.3.90.33.00.00 03102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.200,00

Total Suplementação: 6.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FC9F405B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EMENDA Á LEI ORGÂNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CASA APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE:

EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 19 DE 16 DE MAIO 2022

Acrescenta o artigo 121-A à Lei Orgânica do Município de Amaporã-PR.

Art. 1º Acrescenta o artigo 121-A à Lei Orgânica do Município de Amaporã-PR, o qual terá a seguinte redação:

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Artigo 121-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.
§ 2º As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, sendo adotadas as seguintes medidas:
I – até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o justificativo do impedimento;
II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.
§ 4º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

PATRICIA BERTO PEREIRA
Vice-Presidente

HELEN CRISTINA SCHLEY DE SOUZA
1ª Secretária

JOCELI FRANCO
2ª Secretária

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:F27E3AF1

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal.

Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0001-07.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$** 16.411,00(dezesseis mil quatrocentos e onze reais)

Fundamento Legal Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 005/2022.

Dotação Orçamentária:
As despesas oriundas do presente processo serão aportadas pelos seguintes créditos orçamentários:
1. 01001.0103100012.002.339033000000000000 Passagens e Despesas com Locomoção;
1. 1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados); e
2. 01001.0103100012.001.339033000000000000 Passagens e Despesas com Locomoção;
2.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 11 de maio de 2022.

JULIANO ANTONIO
Cargo - Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:E1EBEBA2

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI Nº 947-2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial inflacionária aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas e cargos comissionados do Poder Executivo, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) aos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas e cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, a partir de 1 de maio de 2022, nos termos no inciso X do art. 37, da Constituição Federal, assim calculada:

Parágrafo único: 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), referente ao índice apurado oficialmente sobre a inflação ocorrida no acumulado de maio de 2021 a março de 2022, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º - Não farão jus ao aumento e recomposição salarial de que trata o artigo 1º os funcionários contemplados pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério, que possuem reajuste garantido por tabela própria nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e também os funcionários contemplados pelo Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias que possuem reajuste garantido por tabela própria nos termos da Lei Federal nº 12994/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeitura Municipal de Amaporã, 17 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:898C290D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI Nº 949-2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Institui a gratificação por participação em comissão permanente de licitação e contratação de que trata o artigo 181-H da Lei nº 173/2006, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 1º. O valor da gratificação mensal a ser concedida a**os servidores efetivos designados para cumprir o mandato de Agente de Contratação, de Presidente, de Pregoeiro, de membro da Comissão de Contratação, de membro da Equipe de Apoio e de membro da Comissão de Licitação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº** 10.520/02 **e na Lei Federal nº 14.133/21 s**erá de:
I - R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Agente de Contratação, considerando o grau de complexidade e responsabilidade inerente à função;
II – R$ 1.000,00 (um mil reais) ao Presidente e ao Pregoeiro, considerando o grau de complexidade e responsabilidade inerente à função;
III - R$ 700,00 (setecentos reais) **ao(s) membro(s) da Comissão de Contratação, ao(s) membro(s) da Equipe de Apoio e ao(s) membro(s) da Comissão de Licitação (exceto o Presidente), todos nomeados por decreto pelo respectivo Chefe do Poder.**
Parágrafo único – A **Comissão de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Licitação** terão, obrigatoriamente, dentre seus membros efetivos, um servidor público ocupante de cargo de nível superior com notório conhecimento em administração pública."

Art. 2º. Fica vedada a nomeação ou designação do mesmo servidor para, simultaneamente, exercer funções de Agente de Contratação, Presidente, Pregoeiro, membro da Comissão de Contratação de Licitação, e membro da **Comissão de Licitação,** tendo em vista o dever de segregação de funções.
§ 1º. A gratificação será reajustada na mesma data e pelo mesmo índice aplicável aos vencimentos dos servidores.
§ 2º. Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor ocupante de cargo em comissão.
§ 3º O servidor suplente do Agente de Contratação, do Presidente, do Pregoeiro, dos membros da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e da **Comissão de Licitação**, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que realizar a substituição.

§ 4º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, tampouco incidirá contribuição previdenciária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, 17 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:ED8BB058

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI Nº 950-2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Concede recomposição inflacionária à remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Amaporã, conforme garante o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse acumulado de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), referente ao período de abril/2021 a março/2022, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, por força do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e a previsão contida no art. 55 da Lei Municipal nº 177/2006, para fins de recomposição de suas remunerações.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se à correção monetária da inflação, apurado e divulgado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor-Amplo).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, 17 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1858F656

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI Nº 948/2022

A Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

"Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Amaporã, Estado do Paraná e da outras providências."

TÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO FUNDO

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDI, através de plano de ação e de aplicação, com recursos destinados prioritariamente para aplicação na política de proteção à pessoa idosa.
Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte à implantação, manutenção e investimentos no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e benefícios relacionados às ações dirigidas aos direitos das pessoas idosas residentes no Município de Amaporã.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão administrados segundo programa definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que integrará o orçamento do Município aprovado pelo Legislativo Municipal.
Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual também, está vinculado o CMDI.
Art. 4º A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDI estiver vinculado.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 5º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as transferências do Município;
II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as receitas de doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis que venham receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV - o produto de aplicações financeiras nas diversas modalidades existentes no mercado do sistema bancário;
V - as receitas estipuladas em lei;
VI - os valores das multas previstas no art. 84 da lei 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso;
VII - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VIII - As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.
§1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras públicas, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 6º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo;
II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
V - solicitar a qualquer tempo e a sua critério as informações necessárias ao acompanhamento, controle e à avaliação das atividades à cargo do Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa;
VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;
VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7° São atribuições do Tesoureiro, ou denominação equivalente:
I – coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de acordo com o Plano de Aplicação do mesmo;
II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano de Aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal;
III - preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, demonstrativo mensal da receita e das despesas executadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - emitir e assinar em conjunto com o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, notas de empenho, ordens de pagamentos das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tudo de acordo com o Plano de Aplicação de recursos, previamente discutida e aprovada pela reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
V - tomar conhecimento e dar cumprimento as atribuições definidas em convênios, e/ou contratos firmados pelo Município, que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
VI - manter os controles necessários a execução das receitas e das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VII - manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa;
VIII - encaminhar à contabilidade geral do município:
Mensalmente o demonstrativo das receitas e das despesas;
Trimestralmente o inventário de bens materiais;
Anualmente o inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IX - firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
X - providenciar junto ao Setor de Contabilidade do Município, o demonstrativo que indique a situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, detectado no demonstrativo mencionado;
XII - manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
XIII - manter o controle da receita do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XIV - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XV - fornecer ao Ministério Público e ao Poder Legislativo Municipal, demonstrativos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por eles solicitados em conformidade com a Lei Federal n° 8.242/91.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 8 ° Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - dotações no orçamento municipal de modo a atender os Planos de Ação e de Aplicação de recursos, elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - doações de pessoas físicas e jurídicas nos termos da Lei;

IV - os valores das multas previstas no art. 84 da lei 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso;

V - transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VII - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitadas a Legislação em vigor, e da venda de materiais, publicações e eventos;

VIII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o repasse as entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação.

IX - outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 9° Constitui ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;

II - bens imóveis que por ventura vier a constituir;

III - bens móveis destinados à execução dos programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único. Anualmente, processar-se-á inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa que pertençam ao Município.

Art. 10° A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio FUNDO, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11° A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio concomitante e subsequente, inclusive de apurar custo dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária disponibilidade de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo.

Art. 13º As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constituir-se-ão de:

I - do financiamento total ou parcial dos programas de proteção social básica e especial constantes do Plano de Aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável destinadas à área da Pessoa Idosa.

Art. 14º A execução orçamentária da receita processar-se-á, através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nessa Lei, e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art. 15º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá vigência indeterminada.

Art. 16º O Prefeito, para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de Lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:03F6F488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 049/2021 PNEUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 272/2021 – ID 2459, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 06.880.642/0001-09, com endereço à AV MARGINAL PARAGUAI n° 469, Rio Verde, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83405-280, **Telefone: (41) 3333-4322, e-mail: iverson@terezapneus.com.br**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor Tercio Gustavo Senff, portador do RG nº 9.075.275-8 e do CPF nº 064.038.449-89, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 272/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 049/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 04, 05 E 10 da ata de registro atendendo **a solicitação, do Secretário de Administração datado de 11/05/2022**, conforme tabela abaixo dos itens com seu valor antigo e valor atual:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Antigo	Valor Atual
04	Und	Pneu 205/60 - R 16	Goodyear	416,00	**559,85**
05	Und	Pneu 175/70 R - 13	Kelly	289,00	**371,14**
10	Und	PNEU DIANTEIRO 6.50/16	Goodyear	526,20	**704,32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 13.453,20 (Treze mil quatrocentos e reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 16.083,00 (Dezesseis mil e oitenta e três reais).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 17 de maio de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS-
Prefeito
Contratante

Pneus Comercio De Pneus EIRELI
TERCIO GUSTAVO SENFF
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8FC84F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
SRP Nº 030/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 035/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 132/2022, ctom abertura em **13/05/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado**, conforme Lei Municipal nº 225/2007, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ 02.990.440/0001-69, vencedora do **Lote único**, no valor de **R$ 25.000,00.**
Iniciar o fornecimento dos serviços, parceladamente e por item, conforme a necessidade da secretaria de assistência social, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 17 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7764D0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 034/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 133/2022, com abertura em **12/05/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o Aquisições de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde das Unidades de Atenção Primaria do Município de Amaporã, através da RESOLUÇÃO SESA N° 1071/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 01.027.088/0001-06, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R$ 2.390,00.**
Iniciar o fornecimento dos tablets, após o recebimento da solicitação, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 17 de maio de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:401A5028

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 091/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 362/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.653.019-4-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 097.782.869-73, para o cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, previsto na Lei Municipal no 362/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 023/2022 a partir de **17/05/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D54864C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de junho do ano de 2022, na Rua Vereador Leonardo

Aparecido Dobicz- Centro n° 591 em Anahy, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro de Desenvolvimento Econômico	Pavimentação em CBUQ	5826,50 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoanahy@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy, 17 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E5DC2986

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 012/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Tomada de Preços nº. 012/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná e no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 13 de maio de 2022, conforme segue:

I – No item 6.4.1.3 do Edital – **Atestado de Visita Técnica, ONDE LÊ-SE:**
O **licitante deverá** vistoriar o local onde serão executados os serviços por meio de representante legal (munido de procuração se for o caso) devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ele será acompanhado por profissional responsável do Município, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, a vistoria deve ser agendada por meio do telefone (45) 3249-1149 ou pelo e-mail: rafael.prefeituraanahy@hotmail.com até o dia **29 de abril de 2022.**

LEIA-SE:
O **licitante deverá** vistoriar o local onde serão executados os serviços por meio de representante legal (munido de procuração se for o caso) devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ele será acompanhado por profissional responsável do Município, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, a vistoria deve ser agendada por meio do telefone (45) 3249-1149 ou pelo e-mail: rafael.prefeituraanahy@hotmail.com até o dia **06 de junho de 2022. A realização da vistoria técnica prévia é obrigatória, sendo requisito para habilitação, e imprescindível para que sejam conhecidas as condições da obra a ser executada, uma vez que tal obra objetiva a conclusão de serviços já iniciados por empresa anteriormente contratada para sua execução, o que exige que o proponente tome conhecimento das condições atuais em que a obra encontra-se, de todos os detalhes e características técnicas e tudo aquilo que possa de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto, para que a obra tenha a qualidade esperada e seja aprovada pela fiscalização do Município.**

II – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149. **Anahy, 17 de maio de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:344AD164

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022 DE 16/05/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **REINALDO DE SOUZA CORREIA**, **CNPJ: 20.494.083/0001-20**, situada à Rua Caribes s/n, Centro, Anahy – PR, Representado neste ato pelo Sr. **REINALDO DE SOUZA CORREIA**, portador do RG: 61979964 SSP/PR CPF: 938.705.239-72, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som de rua para divulgação de eventos, reuniões, campanhas educativas, campanhas de vacinação, orientações sobre prevenção de dengue, eventos culturais e esportivos, ações promovidas pela administração do Município de Anahy-PR, conforme as especificações abaixo. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, compreendendo o período entre 17/05/2022 e 17/05/2023. O objeto deve ser executado conforme necessidade e disponibilidade do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 17/05/2022 até 17/05/2023 totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 17 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CC2730EC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.099/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidora Efetiva Marcilene Scalfoni Rodrigues da Silva, portadora do RG. 8.173.098-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula nº 104-0/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, que serão gozadas de 19 de maio de 2022 à 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3575A4E8

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.059/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 563.860,87 (Quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

13 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.301.0140.2.250-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
Fonte – 342 -	Saúde/SESA Resolução 1071/2021 - Tablets Agentes de Saúde	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003.08.244.0120.1.701-	Construção Piscina Coberta de Hidroginástica	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.849,40
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.611,47
Fonte – 142 -	Transferência Especiais – Estrutura Piscina	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Fonte – 815 -	CONVENIO SEDU - PISCINA DE HIDROTERAPIA	
	TOTAL	563.860,87

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 201.540,00 (Duzentos e um mil quinhentos e quarenta reais) provenientes de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 142 – Transferência Especiais – Estrutura Piscina e R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 815 – Convenio SEDU – Academia de hidroterapia e R$ 8.400, 00 (Oito mil quatrocentos reais) provenientes de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 342 - Saúde/SESA Resolução 1071/2021 - Tablets Agentes de Saúde, conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
342	24299901020000 - Saúde/SESA Resolução 1071/2021 - Tablets Agentes de Saúde	8.400,00
142	171957010000000000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	201.540,00
815	242299010400000000 – CONVENIO SEDU – PASCINA DE HIDROTERAPIA	200.000,00
	TOTAL	409.940,00

II - Na importância de R$149.849,40 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres e R$ 4.071,47 (quatro mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 142 – Transferência Especiais – Estrutura Piscina.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, aos 17 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:48E0C476

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº. 5.100/2022.

SÚMULA: Revoga a pedido Portaria que concedeu licença especial a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir do dia 17 de maio de 2022, a Portaria nº 4.732/2021, de 02 de junho de 2021, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, a servidora Veridiana Bandeira da Silva Correia, portadora do RG. 7.092.545-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matricula nº 698-0/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3382E7B1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº. 5.101/2022.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o Servidor Veridiana Bandeira da Silva Correia, portadora do RG nº 7.092.545-1/PR, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matrícula nº 698-0/1; Lotado no Departamento de Ação Social para o Departamento de Administração, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8C5656B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

OBJETO: credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **17.05.2022 a 16.05.2023,** com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17.05.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

ASSINATURAS:
ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Presidente

CAMILE MACHADO MARICATO NEVES

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5D9C6411

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.558 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.909,02 (sessenta e cinco mil novecentos e nove reais e dois centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.93.00.00.3036 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*6.596,66*
3.3.90.93.00.00.3103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*27.529,09*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3023 MATERIAL DE CONSUMO	*45,47*
3.3.90.30.00.00.3024 MATERIAL DE CONSUMO	*319,60*
3.3.90.30.00.00.3029 MATERIAL DE CONSUMO	*33,12*
4.4.90.52.00.00.3033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.475,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3020 MATERIAL DE CONSUMO	*5.546,89*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3008 MATERIAL DE CONSUMO	*22.363,19*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultante do Superávit Financeiro das fontes: 3008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – Livres, no valor de R$ 22.363,19 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos); 3020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - COVID-19 , no valor de R$ 5.546,89 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos); 3023 Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19 R$ 45,47 (quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); 3024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173, no valor de R$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); 3029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19), no valor de R$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos); 3033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19, no valor de R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R$ 27.529,09 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*6.596,66*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*34.125,75*	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		*6.596,66*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*9.420,08*	
0019 – AGROPECUÁRIA	*22.363,19*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb		*6.596,66*
2.019. Manter o Gabinete da Educação	*34.125,75*	
2.117. Manter as Estradas Rurais	*22.363,19*	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	*3.873,19*	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	*5.546,89*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9D06E67

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.559 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a autorização de cessão de uso de imóvel locado pelo Município de Andirá em favor da Polícia Militar do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica o Município de Andirá autorizado a locar e a ceder o uso de imóvel locado pela municipalidade em favor do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para o funcionamento da Polícia Militar na cidade de Andirá-PR, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Art. 2º *A cessão a que alude o artigo anterior, a título gratuito, constará de termo próprio e terá como cessionário o Estado do Paraná, em favor da Polícia Militar, tendo vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante vontade das partes.*

Art. 3º *As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C80C96AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.074 DE 17 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- *Interromper****,*** *a partir do dia 18 de maio de 2022, as Férias da Servidora Pública Municipal****, TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O período de gozo das férias de 15 dias (iniciais) foi concedido através da Portaria nº. 15.984 de 12 de abril de 2022.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 ***de maio de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6564159

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2022 INEXIGIBILIDADE 013/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TV EDITORA E GRAFICA - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS ANUAL DO JORNAL TRIBUNA DO VALE, DENOMINADO DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO, COM CIRCULAÇÃO ABRANGENTE A TODA REGIÃO DO NORTE PIONEIRO, COM ENTREGA DIÁRIA DE 30 (TRINTA) EXEMPLARES NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **17.05.2022 a 16.05.2023.**

DATA: 17.05.2022

INEXIGIBILIDADE 013/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B570F7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.075 DE 17 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	003/2022	**Vigência:**	17.05.2022 A 16.05.2023
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	001/2022		
Contratado:	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.		
Objeto:	credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E50F882

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.076 DE 17 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA ADAUTO APARECIDO DE BRITO		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	046/2022	**Vigência:**	17.05.2022 A 16.05.2023
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	013/2022		
Contratado:	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS ANUAL DO JORNAL TRIBUNA DO VALE, DENOMINADO DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO, COM CIRCULAÇÃO ABRANGENTE A TODA REGIÃO DO NORTE PIONEIRO, COM ENTREGA DIÁRIA DE 30 (TRINTA) EXEMPLARES NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Valor:	R$ 9.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3BB9D7B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.622 DE 17 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e*

Considerando a renovação da Constituição do Conselho Municipal de Educação, Responsável pela Política Municipal de Educação.

D E C R E T A:
Art. 1º. - Fica renovada a constituição do Conselho Municipal de Educação, responsável pela Política Municipal de Educação.

Art. 2º. - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 13 (treze) membros, sendo 09 (nove) titulares e 04 (quatro) suplentes:

– Secretária Municipal de Educação:

Jane Teresa Nobile Miguel

– Representantes do Poder Público Municipal, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal:

Titulares: - Karen Caroline Harue Takano Lourenção
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira Suplente: - Aurenilson Cipriano

- Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, indicados pela organização representativa da classe:
Titulares: - Elizabeth Aparecida Belchior
Patricia Fernanda de Oliveira Noveli

Suplente: - Roseli Marques Fernandes de Souza
– Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 suplente, indicados pela organização representativa da classe:

Titulares: - Fernanda Aparecida da Cruz Valentim
Tatiane Vacella Correa Silva Suplente: - Mariana Ferreira Lério Mendes

– Representantes de Servidores das Escolas Públicas da Rede Pública Municipal de Educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente; indicados pela organização representativa da classe:

Titulares: - Márcia Regina Madoglio Príncipe
Selma Maria Silva Cunha Suplente: - Marluce Tavares de Andrade

Art.3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.206 de 17 de março de 2021.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0F4DC695

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.077 DE 17 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a necessidade de constituir o Comitê Municipal Gestor para Análise, Aprovação e Coordenação das ações do PDDE Interativo.*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear e constituir o "Comitê Gestor do PDDE Interativo" encarregado de coordenar as ações do PDDE no município de Andirá – Pr.*

Art. 2º*. O Comitê Gestor do PDDE Interativo, será constituído por integrantes da Secretaria Municipal de Educação:*
Kediller Patrícia Dias Feliciano
Mirian Rodrigues Pereira
Ana Helena P.C. Bernardini
Karen Caroline Harue Takano Lourenção
Rosilene Marques Fernandes Farinha

Parágrafo único: *O Comitê Gestor do PDDE, será composto por uma equipe de apoio com os seguintes membros:*

Keity Nadalini Simoni
Roseli Marques Fernandes de Souza

Patricia Fernanda de Oliveira Noveli
Maria Tereza Gross Barbosa da Silva

***Art. 3º**. Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo:*

Transmitir os conhecimentos sobre a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
Comunicar – se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;
Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;
Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDDE estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
Avaliar o plano de ação de cada escola;
*Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no **PAR** (Plano de Ações Articuladas) do município;*
Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados;

***Art. 4º** As atividades dos membros designados para compor o referido Comitê não serão remuneradas, porém consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e a Comunidade;*

***Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D58E1EC3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 19 de MAIO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
4º AFRO	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	12.525.408-0
5° AFRO	LUANA DA SILVA BARBOSA	10.571.290-1
6º AFRO	LUCINÉIA APARECIDA FELIX	7.293.683-3
53º	CIBELE DE CÁSSIA VELANI	7.646.793-5
54º	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	8.883.462-3
55º	MARCIVANI LORAYNI ANGELINI SERRANO	9.525.011-4

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 17 de MAIO de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48122ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2022

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JANE TEREZA NOBILE MIGUEL** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 17/05/2022.**
Data **final** para apresentação: **18/05/2022.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
008	06748795974	CAMILA ZANON CARPANEZE	7,5	1º
025	08392468970	TAYNA DE ALCANTARA RODRIGUES	6,5	2º

ANDIRÁ, 17 DE MAIO DE 2022

JANE TEREZA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C6E483E0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2022 - INEXIGIBILIDADE 03/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E RÁDIO CULTURA DE ANDIRÁ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO,
COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DOSAMAE
DE ANDIRÁ - PR
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 16.188,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
GISLAINE RODRIGUES

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8D2FE96D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2022 - INEXIGIBILIDADE 02/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E RÁDIO PANEMA LTDA –ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO,
COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DOSAMAE
DE ANDIRÁ - PR
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 16.188,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

JOSÉ OSWALDO VELTRINI
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8A6E88EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos de pedra brita comercial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras para suprir as demandas do Munícipio de Antonina-PR, conforme Planilha Básica da relação no anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 012/2022**, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR:
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 44.415.632/0001-91
ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810.
CEP: 83.504-595 – Almirante Tamandaré - Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRENCIA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R$ 78,00	15750	**R$ 1.228.500,00**
2	COTA MICRO-EMPRESA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R$ 78,00	5250	**R$ 409.500,00**
VALOR TOTAL					**R$ 1.638.000,00**

Valor total do Pregão: R$ 1.638.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais).

Antonina, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:BAF1C0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2022.

ERRATA

RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 008/2022 ID 2966
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2022.

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 03 (três) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, em regime de contratação direta emergencial.

ONDE SE LÊ:

Antonina, 15 de Maio de 2022.

LEIA-SE:

Antonina, 12 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5485DF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 01 de Junho de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro e preços na aquisição de Leites especiais, dietas líquidas, suplementos alimentares e sondas para atendimento as crianças e adultos de baixa renda em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 17 de Maio de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C49B0A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 040/2022, processo administrativo nº 079/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.195.815/0001-67, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de galeria de águas pluviais no Distrito de Içara, neste Município de Astorga-PR.
O valor estimado para contratação é de R$ 94.257,37 (Noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. e demais indicadas no processo. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 16 de maio de 2022.

GEOVANI CONTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:721C57A6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 041/2022, processo administrativo nº 080/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ECO DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 14.633.154/0002-06, tendo por objeto a aquisição de testes rápidos pra o diagnóstico de dengue.
O valor estimado para contratação é de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 16 de maio de 2022.

GEOVANI CONTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6D1080B9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Prefeito em Exercício do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 10/05/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** à empresa abaixo:

1) CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 59.083,31 (Cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e trinta e um centavos), dentro do prazo e condições do edital.

Astorga-PR, 16 de maio de 2022.

GEOVANI CONTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:96680589

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito em Exercício do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 03/05/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "REFORMA DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR O DEPARTAMENTO E AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL", NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** à empresa abaixo:

1) M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.116.024/0001-44, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 106.330,67 (Cento e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), dentro do prazo e condições do edital.

Astorga-PR, 16 de maio de 2022.

GEOVANI CONTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:953EDE8C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 17/05/2022, acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, das obras "Construção de capela e sanitários contendo: sanitário feminino e masculino, sala de apoio, altar. Revitalização da pavimentação interna existente, em *paver*.", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.116.024/0001-44	683.575,65
2º Lugar	MGN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.348.653/0001-80	727.948,96

Astorga, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:927EF8AA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022,** tendo por objeto a contratação de empresa para coleta na estação de transbordo do município; transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos domiciliares oriundos da coleta porta-a-porta. (Resíduos classe II-A, nos termos a seguir:

- Onde se lê, no item *11.10.3 do Edital:*

11.10.3. Quanto à qualificação econômica financeira:
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas de preço.

- Leia-se:

11.10.3. Quanto à qualificação econômica financeira:
a) Termo de abertura e de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e lucros e prejuízos acumulados, TODOS EXTRAÍDOS DO LIVRO DIÁRIO, registrado ou autenticado pela Junta comercial referente ao exercício fiscal de 2020 ou 2021, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
a.1.) somente empresas constituídas no exercício fiscal de 2022, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
b) será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00 conforme Anexo VII, observada a norma da alínea "b.2";
b.1) os índices mencionados na alínea "b" deste subitem devem ser calculados pela licitante (Anexo VII), sob pena de inabilitação;
b.2) a empresa que não tiver alcançado os índices exigidos na alínea "b" (acima), será habilitada desde que tenha capital social equivalente a 10% (dez por cento) do valor médio estimado da contratação.
c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas de preço.

- Onde se lê, no item *11.10.4 no Edital:*

11.10.4. Quanto à qualificação técnica:
a) Apresentação de Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da quantidade total da execução pretendida, atestando a execução de atividades de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção e resíduos provenientes de limpeza urbana: O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
- Prazo contratual - data de início e término;
- Local da prestação dos serviços;
- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executadas
- Caracterização do bom desempenho do licitante; e
- Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

- Leia-se:

11.10.4. Quanto à qualificação técnica:
a) Apresentação de Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da quantidade total da execução pretendida, atestando a execução de atividades de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção e resíduos provenientes de limpeza urbana: O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:
- Prazo contratual - data de início e término;
- Local da prestação dos serviços;
- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executadas;- Caracterização do bom desempenho do licitante; e
- Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
- Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- Registro da Empresa e do Responsável Técnico junto ao Conselho competente;
- Capacidade Técnica Profissional e Operacional da Empresa;
- Licença ou Dispensa para Transporte dos resíduos já citados no Termo de Referência e Licença de Operação do aterro junto ao órgão competente.

- Fica inserido o Anexo IV (modelo para cálculo dos índices de liquidez), conforme modelo abaixo:

ANEXO IV – MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral"

(SG). Assim, a empresa deverá calcular os referidos índices utilizando as fórmulas constantes do quadro abaixo.
Os índices calculados deverão acompanhar, obrigatoriamente, as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:
à liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00
à liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00
à solvência geral: índice maior ou igual a 1,00
à endividamento: índice menor ou igual a 0,50

MODELO DE CÁLCULO
ANÁLISE ECONÔMICO–FINANCEIRA

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

E= (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal

_____
(nome completo do representante da empresa, n° da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura de seu representante legal.

- Considerando as retificações acima, ficam alterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 17 de maio de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6FD44EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR

Resolução Nº 10/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde do 1º Quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 169 de 17 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art.1º. **Aprovar Receitas e Despesas com Saúde 1º Quadrimestre 2022.**

Transferência do SUS – Federal no período.....R$ 1.741.926,23
Transferência do SUS – Estadual no período.....R$ 154.960,27
Soma.....R$ 1.896.886,50

Receita do Município – Janeiro à Abril/2022.....R$ 33.462.949,19
Receita do Município – Janeiro à Abril/2022 (-) Menos Receita do SUS**.** R$ 31.566.062,69

Total Despesas com Saúde Liquidadas Janeiro à Abril/2021.....R$ 6.972.989,21

Resumo
Da receita total foi aplicado em Saúde o total de **20,85%**
Da receita total deduzindo a receita do SUS foi aplicado em Saúde o total de **22,10%.**

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 17 de maio de 2022.

ROGERIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:24D2D247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR

Resolução Nº 009/2022

Súmula: Aprovação do aditivo do plano de trabalho da Fundação Hospitalar de Astorga – Termo de Parceria e Cooperação para a manutenção de Serviços Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 169 de 17 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o repasse no valor mensal de até R$ 625.118,96 referente ao período de 01/06/2022 à 31/07/2022 (60 dias), para a execução do Termo de Parceria e Cooperação para a manutenção de Serviços Médicos e Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EA0A03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR

Resolução Nº 011/2022

Súmula: Aprovação do novo plano de trabalho em parceria com a Fundação Hospitalar de Astorga – Termo de Parceria e Cooperação para a manutenção de Serviços Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 169 de 17 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o repasse no valor mensal de até R$ 312.559,48 podendo chegar no total de até R$ 1.875.356,88 referente ao período de 01/08/2022 à 31/01/2023, para a execução do Termo de Parceria e Cooperação para a manutenção de Serviços Médicos e Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70840C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR

Resolução Nº 008/2022
Súmula: Aprovação do plano de aplicação financeira do Pró Vigia.
O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 169 de 17 de maio de 2022.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar plano de aplicação financeira do Pró Vigia 2022. Em anexo segue quadro de descritivo das despesas de custeio no valor de **R$ 82.392,11** conforme resolução SESA nº 1103/2021.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0A2042F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 542/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 12 (doze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 27/03/2005 a 26/03/2010, da servidora **ADRIANA CRISTINA CARLOS PUCILLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-950/2022, de 12/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FFD762C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 536/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 18 (dezoito) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, da servidora **LUIZA AUGUSTA TARDIM DE PAULA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-903/2022, de 10/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27CDBB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 537/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10/09/2008 a 09/09/2013, da servidora **EDNA REGINA DOS SANTOS COUTINHO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo,

com o cargo de Professor, nível MC-6, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-968/2022, de 13/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9B1079E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 538/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 29 (vinte e nove) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 16/03/2013 a 15/03/2018, da servidora **LEONILDA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-943/2022, de 12/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDC23CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 539/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/05/1998 a 10/05/2003, do servidor **VANILTON PIRES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-922/2022, de 11/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CB78CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 540/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, do servidor **ROBERTO MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Pedreiro, nível 09-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-931/2022, de 11/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C12E6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 232/2022
*Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 2575/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 23.05.2022 a 06.07.2022, a servidora **Rosangela Maria de Castro,** registrada na matrícula n.º 30091, ocupante do cargo de "**Auxiliar Operacional**", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social .
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EC2F508F

ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
A Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 21/2022 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01º	TRAS – Transporte Rodoviários Atlântico Sul Transportes LTDA	R$ 3.118.487,50 (três milhões cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
02º	OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA	R$ 3.185.850,00 (três milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação do presente, qualquer das proponentes que se sinta prejudicada poderá interpor recurso administrativo. O processo licitatório se encontra disponível na íntegra junto ao Portal de Transparência Municipal no site www.balsanova.pr.gov.br.

Balsa Nova, 17 de maio de 2.022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:705307EF

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
Constatamos um equívoco no valor total dos orçamentos apresentados para a Comissão Permanente de Licitação, uma vez que, consideramos para a apuração entre os proponentes o valor unitário para classificar a melhor oferta. Considerando que não haverá troca de fornecedor já ratificado, faz-se necessária a retificação do valor total a ser contratado mediante a empresa: **GROSSMAN & ANDRADE LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n°. 04.267.014/0001-27,** no valor total de R$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Balsa Nova, 17 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:58AD0207

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2022

DECRETO Nº 222/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSANGELA BRITO KIERAS nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6662/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**ROSANGELA BRITO KIERAS**, matrícula sob nº 15921, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0EED7620

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2022

DECRETO Nº 223/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARILENE PEPLER nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5574/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**MARILENE PEPLER**, matrícula sob nº 11241, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BD65B28C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2022

DECRETO Nº 224/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SANDRA LONGATO MAGATÃO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5757/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SANDRA LONGATO MAGATÃO**, matrícula sob nº 11311, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J**, para a **Classe K**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:85968290

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225/2022

DECRETO Nº 225/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUANA TAMARA BORA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6193/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUANA TAMARA BORA**, matrícula sob nº 43781, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe A**, para a **Classe B**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8B198668

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2022

DECRETO Nº 226/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARIZE MANEIRA SEGURO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5573/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARIZE MANEIRA SEGURO**, matrícula sob nº 11211, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J**, para a **Classe K**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4D7B10F4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2022

DECRETO Nº 227/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SIMONE APARECIDA VIDAL nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da

Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6633/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SIMONE APARECIDA VIDAL**, matrícula sob nº 10362, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:230A64FA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2022

DECRETO Nº 228/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENILZE DE CÁSSIA SABIM DA SILVA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6624/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**ELENILZE DE CÁSSIA SABIM DA SILVA**, matrícula sob nº 11261, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B7F3C95B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2022

DECRETO Nº 229/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DANIELE MARIA BUBNIAK nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5630/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**DANIELE MARIA BUBNIAK**, matrícula sob nº 10312, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A34C7EE6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230/2022

DECRETO Nº 230/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CELESTE DIVINA SABIM nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6525/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **CELESTE DIVINA SABIM**, matrícula sob nº 19621, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:9215D3A7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2022

DECRETO Nº 231/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública NICÉLIA DO PERPÉTUO MOZUCK ZEBLEVESKI nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6527/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **NICÉLIA DO PERPÉTUO MOZUCK ZEBLEVESKI**, matrícula sob nº 18181, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:92419957

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2022

DECRETO Nº 232/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUSLEI BEBER SEGURO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5799/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**JUSLEI BEBER SEGURO**, matrícula sob nº 1212, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H**, para a **Classe I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E1FA0379

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2022

DECRETO Nº 233/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública VERA LUCIA FERREIRA nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 5781/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **VERA LUCIA FERREIRA**, matrícula sob nº 10301, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe G**, para a **Classe H**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4328641D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2022

DECRETO Nº 234/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LEILA LOVO SLOMPO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6125/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LEILA LOVO SLOMPO**, matrícula sob nº 18351, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C660031B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2022

DECRETO Nº 235/2022

"Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JURACI BENTO nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº 661, de 04.04.2012 e considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6420/2021, DECRETA:

Art. 1º Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa**JURACI BENTO**, matrícula sob nº 19461, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F**, para a **Classe G**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E7AD8C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 032/2022

PORTARIA Nº. 032/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a vereadora da Câmara Municipal a Sra. **VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS – Procedimentos da nova Lei de Licitações e o Pregão Eletrônico e os Impactos da Lei de Improbidade (Formação Continuada – etapa 1),** nos dias 18/05/2022 a 20/05/2022. **Palestrantes**: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Evaldo Hofmann Junior. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 17/05/2022 e retorno no dia 20/05/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4EF346B5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 033/2022

PORTARIA Nº. 033/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS – Procedimentos da nova Lei de Licitações e o Pregão Eletrônico e os Impactos da Lei de Improbidade (Formação Continuada – etapa 1),** nos dias 18/05/2022 a 20/05/2022. **Palestrantes**: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Evaldo Hofmann Junior. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três)**

diárias, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 17/05/2022 e retorno no dia 20/05/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:16271920

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 034/2022

PORTARIA Nº. 034/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS – Procedimentos da nova Lei de Licitações e o Pregão Eletrônico e os Impactos da Lei de Improbidade (Formação Continuada – etapa 1),** nos dias 18/05/2022 a 20/05/2022. **Palestrantes**: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Evaldo Hofmann Junior. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 17/05/2022 e retorno no dia 20/05/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:14222377

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 035/2022

PORTARIA Nº. 035/2022

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora da Câmara Municipal a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS – Procedimentos da nova Lei de Licitações e o Pregão Eletrônico e os Impactos da Lei de Improbidade (Formação Continuada – etapa 1),** nos dias 18/05/2022 a 20/05/2022. **Palestrantes**: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Evaldo Hofmann Junior. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 17/05/2022 e retorno no dia 20/05/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2605AA29

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022
Processo Administrativo N.º 009/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI,** CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de agentes políticos (Vereadores) e servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"FORMAÇÃO DE PREGOEIROS – Procedimentos da nova Lei de Licitações e o Pregão Eletrônico e os Impactos da Lei de Improbidade (Formação Continuada – etapa 1)"**, a ser realizado no período de 18 a 20/05/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.090,00- (Um Mil e Noventa Reais), **totalizando deR$-4.360,00- (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais), com 04 participantes.**

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ:01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
R$-4.360,00- (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AECF4155

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 24/05/2021 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6ED5159E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 24/05/2021 – Terça-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
1º QUADRIMESTRE/2022
Data: 30/05/2021 – Segunda-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:35A6243F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0745/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0745/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	01 DE JUNHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 485.125,63(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20 º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NF.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, RUA VITAL BRASIL 286 -CENTRO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR**
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ- PR, 17 DE MAIO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8E373E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 781/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 781/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO RP
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ATÉ 07/06/2022 – 07:59 HORA DE BRASÍLIA
DATA DA ABERTURA	07/06/2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR "ACESSO IDENTIFICADO" 987447 PREFEITURAS MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 893.581,67(OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)TOS E TRÊS MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECIBEMENTO DA NF.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	RUA JOSE PAÇO MUNICIPAL ENDEREÇO: AV. PRES. KENEDY, 363, BARBOSA FERRAZ - PR TRIGO,S/N BARBOSA FERRAZ -PR
VIGÊNCIA DA ATA	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR "ACESSO IDENTIFICADO"

Barbosa Ferraz, 17 de maio de 2022.

EDMAR GARDIOLI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:31A4C648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVITE PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme determina a Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9 §4, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022 e Prestação de Contas Públicas em Geral.

Dia 27/05/2022, (sexta feira) às 14h00
Audiência da Câmara Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 27/05/2022, (sexta feira) às 14h30
Audiência do Executivo Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Dia 27/05/2022, (sexta feira) às 15h00
Audiência da Saúde Pública Municipal, será realizada situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Obs. Por conta do COVID-19 e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré, 17 maio de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0709A62D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei N°777 DE 08 de março de 2022.
Considerando a reunião do CMDPI realizada no dia 16 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o membros de diretoria definitiva da gestão 2022/2026, sendo:

Presidente: Suelen Cristina Pepi Fernandes.
Vice Presidente: Josenor de Souza Candido
Primeiro Secretario: Nycolle Ohanna Crispim
Segundo Secretario: Lorena Capucho de Souza

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - PR,16 de maio de 2022.

SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES
Conselheira Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B91FA10A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 15/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 076/2022 de 17/05/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 548/2022 em 17/05/2022.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) –

EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 374/2010 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor	01	Anexo III e IV – Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 374/2010.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Obs.: A ampliação de vaga do cargo PROFESSOR se faz necessário devido o pedido de Licença Maternidade da servidora cargo efetivo de PROFESSORA, Srª Adrieli Pocci Zanatta Mazzzaro – Matr. 4881, conforme Portaria nº. 068/2022 de 16/05/2022 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/05/2022 – Edição 2519 – pág.29).*

Município de Barra do Jacaré-PR, em 10 de maio de 2022.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5F0489FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Readaptação funcional de servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Atestado Médico do dia 11/05/2022 (Dr. William Villas Boas – Médico do Trabalho – CRM/32972 – PLATISEG/Saúde e Segurança do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 18/05/2022, que a servidora Srª. LEILIANE ANTONELO – Matr. 5171, portadora de cédula de identidade RG nº. 8.721.031-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 038.606.439-32, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da portaria nº. 134/2012 de 29/06/2012, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept de Ensino Municipal – Escola Municipal PIO XII – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços na *Escola Municipal PIO XII* (7:15 hrs às 11:00 hrs e das 12:00 hrs às 16:00).
Art. 2º – A referida servidora ficará à disposição da administração na Escola Municipal PIO XII (sob a direção da Professora Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto – Matr. 4871), exercendo as funções: auxiliar no acompanhamento da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; atender adequadamente aos estudantes e professores com necessidades especiais, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; coordenar e orientar a movimentação dos alunos, desde o início até o término dos períodos de atividades escolares; zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem de prevenir acidentes no estabelecimento de ensino; comunicar imediatamente à direção situações que evidenciem riscos à segurança dos alunos; percorrer as diversas dependências do estabelecimento, observando os alunos quanto às necessidades de orientação e auxílio em situações irregulares; encaminhar ao setor competente do estabelecimento de ensino os alunos que necessitarem de orientação ou atendimento; observar a entrada e a saída dos alunos para prevenir acidentes e irregularidades; acompanhar as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando se fizer necessário; auxiliar a direção, equipe pedagógica, docentes e secretaria na divulgação de comunicados no âmbito escolar; atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto à estrutura física e setores do estabelecimento de ensino; colaborar nas ações preventivas de enfrentamento a todas as formas de violências, quando da ocorrência de situações que perturbem o bom andamento escolar; zelar pelos cuidados para com os alunos que por ventura estiverem no espaço escolar por atraso dos transporte do mesmo.
Art. 3º – Ocorrendo a readaptação, a servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 4º – A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
Parágrafo único – A servidora readaptada de função fica impossibilitada de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptada e sua progressão funcional suspensa, até o retorno à sua função de origem.
Art. 5º – A readaptação terá o prazo de até 6 (seis) meses.
§1º. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, a servidora será avaliada pela Perícia Médica.
Art. 6º – A readaptação poderá ser interrompida de função a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico, no caso de alta.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3FD12CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2021.

Por este Ato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, com fundamento e amparo nos artigos 78 e 79, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato nº. 42/2021 celebrado com a **EMPRESA DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904**, CNPJ: 24.151.638/0001-91, com sede na Rua Manoel de Freitas Branco, nº.15, Conjunto Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº. 42/2021. **:** Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital Concorrência nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.
Por força da presente rescisão, o contratante da por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira, aplicando assim as sanções previstas por lei e no item 15.2 do edital da Licitação Concorrência nº 01/2021:

15.2 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito

indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

A parte elege o foro da comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do termo.

Assim, justo e contratado, assinado o presente, pelo prefeito municipal.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de maio de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FD35E176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 02/2021
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 04/2022
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: Marilei Andreia de Barros Rodrigues
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício de Professor de Pedagogia com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: de 17 de Maio de 2022 a 16 de Maio de 2023
REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 17 de Maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:767763E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 008/2019.

ACS – Área 01 –Bairro Nossa Senhora Aparecida				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Ana Flavia Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2410	02/07/1993	7º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 31/05/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de maio de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E5523563

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 041/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder saldo de licença prêmio para a servidora Lucila da Rocha Conte, matricula 52, com início em 09/05/2022 e término em 07/06/2022 referente ao período aquisitivo 2012/2017, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do capítulo IV da lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 09 de maio de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2D583071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2224/2022

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2171/2021 a qual dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a adquirir o domínio sobre área de terra rural, para fins de criação de Unidade de Conservação Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2171/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município Bituruna, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre área de terras rurais, compreendendo a matrícula nº 19.374 com área de 193,60 hectares; a matrícula 19.287 (Parte-A) com área de 102,28 hectares; a matrícula 19.327 (Parte-A) com área de 125,80 hectares e a matrícula 19.264 (Parte-A) com área de 44,17 hectares, todas do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perfazendo uma área total de 465,85 hectares, coberta em sua integralidade por vegetação florestal nativa, no imóvel denominado Fazenda do Rio do Veado, localizado dentro do território do Município de Bituruna, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:" (...)

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:1139A0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2022

Súmula: Altera o artigo 53, caput, da Lei Complementar n.º 001/2001, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, Estado do Paraná, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. O artigo 53, caput, da Lei Complementar n.º 001/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53.*A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) do vencimento que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, acrescido da média anual das vantagens pecuniárias eventuais e transitórias."*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:0164FEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2022, às 16:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 074/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 580424 e 580814.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação ocorrida conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 074/2021 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Óleo Diesel B S-10	6,32	6,6456%	6,74

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 16 de maio de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 074/2021.

Bituruna, 16/05/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E105A33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 070/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(39) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.005-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	260.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:	**580.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(193) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
(206) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(203) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(173) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
(153) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	80.000,00
(184) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(134) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	120.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
(303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	115.000,00
Total Anulação:	**580.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de Maio de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2F82BBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 071/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3018 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:	**600.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3018	600.000,00
Total è	**600.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AC3F1494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **30 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 30 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F21AA68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **31 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: até a data de 31 de maio de 2022 às 9h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação R$: 779.367,00 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C618EBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adilson Roque dos Santos, matricula de Nº 417672, nomeado pelo Decreto 07/2020, para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Administração, 03 (três) dias de férias relativas ao período de 02/01/2020 à 01/01/2021 que serão fruídas de 18/05/2022 a 20/05/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B47ECBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: C. VALENCIO SILVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA TENENTE FABRICIO PILAR, 817 CASA - CEP: 90450000 - BAIRRO: Mont Serrat– Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 20.908.969/0001-72.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE SHOW BIA SOCEK E BANDA PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICIPIO DO ANO DE 2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até oito dias de outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BEATRIZ SICZEK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B227D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233 CONJ. 135 - CEP:

80020000 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.662.256/0001-10

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO (CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA).

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/05/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MATHEUS PINC CORREA
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:69E3C400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que requereu do IAT, A Regularização da Licença Ambiental Simplificada - LAS para Cemitério Municipal, existente no LOTE RURAL N°404, DA GLEBA N°08, DO IMÓVEL ANDRADA-Linha Pinheirinho – Zona Rural de Boa Vista da Aparecida-PR.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0F66BFBC

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 021/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAYER ORDENHADEIRAS E CLIMATIZADORES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5A5986D4

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 022/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OFICIAL NOVO, PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:DAB1E9FE

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação faltante da ata anterior, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**

Nenhuma proponente foi inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 17 de maio de 2022.

Presidente da Comissão

Membros da Comissão

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A88FDA57

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: GEO WEST - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Laudo Hidrogeológico Geotécnico na área nova do Cemitério Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:50908BBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Processo Seletivo para cargos de provimento temporário para o Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:BE6D71F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrito no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.892.265-3 e do CPF/MF nº 613.749.119-68.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 5.200,83 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.028.963,98 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.26.782.0004.1002 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS e 100 - 4.4.90.51.00.0 00000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marquês, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5613A858

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 107 2022

DECRETO nº. 107/2022
Data: 16/05/2022

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Pedro Gonçalves da Silva	379	Diretor(a) da Divisão de Serviços Rodoviários	17/03/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:60C1D7C2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 108 2022

DECRETO nº. 108/2022
Data: 17/05/2022

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de Secretário de Serviços Rodoviários e Urbanos (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Pedro Gonçalves da Silva,** inscrito no CPF nº 740.761.599-34 e na Cédula de Identidade RG nº 5.961.298-0, para ocupar o cargo de **Secretário (a) de Serviços Rodoviários e Urbanos,** conforme **Lei nº 580/2022 (Agente Político).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 17 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:821DB51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 587/22 - NOMEIA CLASSIFICADAS- PSS

DECRETO Nº 587/22

Súmula: Nomeia Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificadas:

Nome	Cargo	Data
Adrielly Caroliny Prezniska	Professora	16.05.2022
Evelin de Fátima Stresser	Professora	16.05.2022
Maria Antonia Moreira Vais Grechinski	Professora	16.05.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 16 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:821D210C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE 053/22 À 055/22

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 054/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Adrielly Caroliny Prezniska
CPF: 098.816.659-30
VALOR: R$ 1.804,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/22 a 28/01/2023
DATA: 16/05/22

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2021**
CONTRATO Nº 053/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Evelin de Fátima Stresser
CPF: 126.344.479-22
VALOR: R$ 1.804,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/22 a 28/01/2023
DATA: 16/05/22

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
PROFESSOR 30H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **012/2022**
CONTRATO Nº 055/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Maria Antonia Moreira Vais Grechinski
CPF: 016,937.229-41
VALOR: R$ 1.804,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/22 a 28/01/2023
DATA: 16/05/22

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:08624B76

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 10/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Considerando a realização de averiguação da real necessidade de tal contratação, visto que já contração de outra empresa com características similares.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

Bocaiúva do Sul, 17 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9EF7EF64

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO 16/2022

RESCISÃO DE CONTRATO, CONFORME ART. 78 E 79 DA LEI 8.666/93.

CONTRATO N° 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATADO: KELSONS AMATO E AMATO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

CNPJ: 09.658.330/0001-43.

DATA DE ENCERRAMENTO: 17/05/2022.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AF0A3F10

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	27/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	17/05/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.658.330/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.168.916,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais).

Bocaiúva do Sul, 17 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:62455BA4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 9/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 9/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de LEONARDO PAULINO DE MORAIS POLLI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CPF nº 110.705.829-56, no valor total de R$ 40.000,01 (quarenta mil reais e um centavo), HAMILTON MOCELIN POLLI CPF nº 580.621.069-34, no valor R$39.994,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro mil e setenta centavos), VINICIUS DE MORAIS POLLI CPF 096.192.469-18 no valor de R$ 39.992,20 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:86D94B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 DO CONTRATO 79-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 79/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO ELETRICA OSCAR EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.554.543/0001-50, com sede à Avenida Arnaldo Buzatto, nº 897, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de setembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de maio de 2022.

AUTO ELETRICA OSCAR EIRELI
- Contratada -

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante -

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68F0FBC8

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 DO CONTRATO 82-2020

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 82/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de maio de 2022.

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5313C0CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4992/2022

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. FELIPE FERREIRA DE LIMA, portador da CI nº 13.392.419-1 SSP-PR Matricula nº 909, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", na função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", por ter sido apro-vado no estágio probatório à partir de 16/05/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de MAIO de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:283F3F86

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 DO CONTRATO 51-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 51/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.772.931/0001-88, com sede à Avenida Brasil, nº 1823, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, n, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de maio de 2022.

AGROVETERINARIA PRONTOVET LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

TESTEMUNHAS:

_ _____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D256DA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4991/2022

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA, portadora da CI nº 12.391.834-7 SSP-PR Matrícula nº 910, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO", na função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", por ter sido apro-vado no estágio probatório à partir de 16/05/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de MAIO de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3AE5CD61

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 04/05/2020 À 18/05/2022

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE PROFISSIONAL V					
CONTADOR					
ADRIANO JUNIOR DIAS	18/05/2015	B	3	765	Ótimo
AGENTE PROFISSIONAL II					
NUTICIONISTA					
RAFAELA DA SILVA DORNELES	04/05/2015	B	3	800	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de MAIO de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F18D2CD

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PERÍODO APURADO: 23/03/2022 – 15/05/2022.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	15/05/2019	A	01	740	ÓTIMO
FELIPE FERREIRA DE LIMA	15/05/2019	A	01	800	ÓTIMO

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de MAIO de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7ED3CBF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 DO CONTRATO 52-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 52/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a **GABRIELA BACH CLINICA VETERINARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.103.108/0001-97, com sede à Rua João Bassanesi, nº 96, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de maio de 2022.

GABRIELA BACH CLINICA VETERINARIA LTDA,
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FD46DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº-127/2022.
DATA: 17 de maio de 2022.

SÚMULA.....DESIGNA SERVIDOR PARA ACUMULAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o senhor JOSÉ MARIA BATISTA DE LIMA, servidor público municipal, matrícula nº-200070 servidor efetivo ocupante do cargo de Encarregado de Asfalto, nomeado pelo Decreto nº -51/91, para acumular as funções do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Prédio Público com seu respectivo cargo de origem.

Art. 2º A atribuição referida será exercida mediante FG-100 %, conforme artigo 104 da Lei Municipal nº-1345/12 e posteriores alterações.

Art. 3º Promovam-se as anotações e modificações necessárias junto aos Departamentos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2022.

Município de Bom Sucesso, 17 de maio de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:30AC1652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.174, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 91.084,24 (noventa e um mil, oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Div. De Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de Máquinas, Equip. Caminhões e Veículos para a Divisão de Serv. Rodoviários**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (78)	501	91.084,24
TOTAL			**91.084,24**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 91.084,24 (noventa e um mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
501	Receitas de Alienações de Ativos	91.084,24
	TOTAL	**91.084,24**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C4FFAC3A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 143, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 18 de maio de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Pequeno Príncipe.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D65ECDD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 144, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 18 de maio de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital do Câncer UOPPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EC8AB088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA METIS AGENCIA DIGITAL LTDA, CNPJ sob n.º 18.436.107/0001-42.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **METIS AGENCIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 18.436.107/0001-42**, com sede na Rua Cuiabá, 1683, neste ato representado pelo Senhor YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, portador da CI/RG n.º12/R-2. 161.1174082781115/SSP/SC e inscrito no CPF/MF n.º 005.098.710-03, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Dispensa nº 015/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 (três) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 18/04/2022 até a data de 18/07/2022. Não haverá alterações de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 15 de abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Metis Agencia Digital LTDA,
CNPJ sob n.º 18.436.107/0001-42,
YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR
(Sócio)
Ou
WILLYAN CARLOS BALDIN
(Sócio)
Contratada

01) Testemunha
Sabrina Panno
CPF: 074.397.429-82

02) Testemunha
Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1519E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2022

Decreto nº 30/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.231,31 (quinze mil duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
806-3.3.71.70.00.00	367	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.231,31
Total.			**15.231,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.7.3.1.50.01.01.00	INCREMENTO TEMPÓRÁRIO - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL- MC-A RESO 1123	15.231,31
Total		**15.231,31**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2D90BFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil oitocentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
718-3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.800,00
Total			**45.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
39494EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEI	9494	45.800,00
Total.		**45.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:91E3EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2022

SÚMULA: Nomeia Chefe de Vigilância em Saúde e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o **Sr. OSNI FERREIRA**, portador do **RG 6.738.865-8** e inscrito no **CPF**. **024.077.709-35**, para responder e desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Vigilância e Saúde.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **18/05/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:C7CE7C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVETIVA E CORRETIVA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ATOMIZADOR, SOPRADOR, MOTOSSERRA E ROÇADEIRA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NOVOS EM FAVOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS, com abertura no dia 01/06/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 17 de maio de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D0D5AAAB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022
Pregão eletrônico nº 21/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratados:
NOME: B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 22.310.550/0001-40
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 17/05/2022
Objeto: Aquisição de equipamento veículo tipo Van
Vigência: 365 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11A61237

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 21/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 21/2022, de 17/05/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO TIPO VAN" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 22.312.550/0001-40 no valor total de R$246.600,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A474AB1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE NOVA SESSÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, realiza chamamento público de pessoa jurídica PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA

DA SAÚDE - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE URGÊNCIA, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS – central) do Município de Cafeara/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

A entrega da documentação necessária pelos interessados para a SEGUNDA sessão pública deverá se dar até as 17h00min do dia 25/05/2022.

Cafeara-PR 17 de maio de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FBA4F141

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 08/2022 – CMAS

Súmula: Aprovação da deliberação n° 012/2022 do CEAS/PR para Incentivo de Emergência Socioassistencial, que tem por objetivo atender famílias e/ou indivíduos em situação de emergência e calamidade pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a deliberação plenária em 09 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a deliberação n° 012/2022 do CEAS/PR para o Incentivo de Emergência Socioassistencial, com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de Maio de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7996A6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.839/2022.

Súmula: Institui o Dia Municipal do Condutor de Ambulância.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBERTO DA SILVA AGUIAR (BETINHO) E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica instituído no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, o Dia do Condutor de Ambulância, a ser celebrado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Roberto da Silva Aguiar.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:00411EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **IVO ANDREY SANTIN** aprovado em 67º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocado através de Edital nº 008/2022 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2514 pg. 48 na data de 10/05/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 17 de maio de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28644843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 054 DE 17 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 009/2022 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 009/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C0301878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 055 DE 17 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de avaliação e acompanhamento de liberação de atividades de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de avaliação e acompanhamento para liberação de atividades de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, compostas pelos seguintes membros:
Ademir Tenfen;
Fábio Cesar Rozzini;
Maycon Cesar Ferreira Padovezzi;
Paulo Sérgio Moreira;
Roberto Carlos Dudar.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela avaliação e acompanhamento, emitindo pareceres sobre liberação de atividades de estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros, conforme normas estabelecidas no Plano Diretor do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A09658B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 240/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo para exercer a Função de Autoridade Sanitária.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 245/2021-DRH, que designou o Servidor **LUCAS GUEDES DE CARVALHO**, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 767621655, para exercer as Funções de **AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPA**L.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:622D0BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 241/2022-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ELISON WENDLER BARBOSA**, matrícula 005452-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F095E826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 242/2022-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ALBERI DE ASSIS MEDEIROS**, matrícula 767321909, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42ACFC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 – Processo dispensa nº 029/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 75.110.585/0001-00, RUA CAETE, 150 - CEP: 81050050 - BAIRRO: PRADO VELHO, CIDADE: Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) AUGUSTO CESAR STEIN, portador da cédula de identidade RG Nº 61869042, devidamente inscrito no CPF N° 900.318.069-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DA EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUANTO AO PROGRAMA COMPRA CAFELÂNDIA. PROGRAMA ESTE COM FOCO NA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MPEs E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAFELÂNDIA/PR.**
Valor Total: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, AUGUSTO CESAR STEIN
Vigência: 17/05/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura:17/05/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DFDEA8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1922

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX
(43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Lei nº 1922/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia- PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovará e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1891/2021) do Município de Califórnia-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Califórnia-PR para o exercício de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.367.0017.2.075.		**MANUTENÇÃO APAE FUNDEB**	
482 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	172.000,00
Total Suplementação:			**172.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1102	FUNDEB 40%	102	172.000,00
Total:			**172.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 1 7 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5BA5FF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1923

LEI Nº 1923/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, FOMENTO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ nº 80.922.347/0001-20, TERMO DE FOMENTO FINANCEIRO, com recursos oriundos do FUNDEB 30% - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Lei Federal n. 11.494/2007 e Decreto Federal n. 6.253/2007na importância de R$ 219.539,45 (Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), sendo equivalente ao número de alunos matriculados no censo ou sejam 35,5 alunos a custo unitário anual de R$ 6.184,21 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)
em parcela única.

Parágrafo Único - O repasse será em parcela única, mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados os alunos da Escola Joana Carreira Portelinha – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento do referido recurso, contendo a nomenclatura: APAE/Fomento Financeiro.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas ao concedente até 30 dias após o termino do Termo de Fomento, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação.

Art. 5º - O prazo de vigência do Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2022.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.017.12.367.0017.2075 – Manutenção APAE FUNDEB
33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6ED6727A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 06/2022 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022-PMCS

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.
Equipe de Apoio e Presidente nomeados pela PORTARIA n.º 23/2021 de 11 de janeiro de 2022, Composta pelos senhores:
Presidente da Comissão – Anderson Scheller;
Membros – Jonatan Antunes, Jungles Aurelio Marcondes, Heber Luiz Scarpim e Vilsso Fogaça.

Data de Emissão: 13 DE MAIO DE 2022.
Data de abertura: 31 DE MAIO DE 2022.
Horário: 09:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M², NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (CONTINUAÇÃO).

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE:

2. PREÇO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. O valor máximo global para a execução da obra importa no valor de **R$ 1.715.409,46** (um milhão, setecentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), **sendo recurso do governo federal e recursos próprios do município**.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.3.2. **Declaração de capacidade financeira** (Anexo XIV), do balanço Patrimonial do último exercício social, com Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor ora licitado **R$ 171.540,94** (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos);
4.3.5. Comprovação do recolhimento da garantia de manutenção da proposta;
4.3.5.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de **R$ 17.154,09** (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor máximo fixado.

LÊIA-SE:

2. PREÇO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. O valor máximo global para a execução da obra importa no valor de **R$ 1.913.983,37** (um milhão, novecentos e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), **sendo recurso do governo federal e recursos próprios do município**.
Justifica-se a alteração de valor, pelo fato da alteração do BDI, que passa de **17,58%** para **31,25%**, conforme **Nota Técnica nº 05/2017 do FNDE**.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.3.2. **Declaração de capacidade financeira** (Anexo XIV), do balanço Patrimonial do último exercício social, com Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor ora licitado **R$ 191.398.33** (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos);
4.3.5. Comprovação do recolhimento da garantia de manutenção da proposta;
4.3.5.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de **R$ 19.139,83** (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor máximo fixado.

Campina do Simão - Pr, 17 de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D747D399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 18/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 18/2022-PMCS** cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS, PARA QUE POSSAMOS ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **10.347.576/0001-83** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 1.084.255,20** (um milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), vencedora com percentual de Administração de **0,7%** (zero vírgula sete por cento).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2DC43807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 45/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022-PMCS

CONTRATO 45/2022

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS, PARA QUE POSSAMOS ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **10.347.576/0001-83**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1465, Sala 02, centro, Cep. 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Nelson da Silva Virmond**.

VALOR: R$ 1.084.255,20 (um milhão, oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), vencedora com percentual de Administração de **0,7%** (zero vírgula sete por cento).

VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:18C58263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Cumprimento das Metas do 1º. Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Data: 24 de maio de 2022

Horário: 14:15 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:0D290F53

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 1º Quadrimestre 2022.

Data: 24 de maio de 2022

Horário: 14:30 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:84C6F069

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao 1º Quadrimestre de 2022;

Data: 24 de maio de 2022

Horário: 14:00 hrs.

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:BA1BA101

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 64 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 64/2022
ID n.º 2022152
Modalidade: Pregão: 42/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA REFERENTE À EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO QUE SERÁ REALIZADO APÓS A FORMALIZAÇÃO DO 2º RESGATE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, TENDO POR OBJETO O PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO IDOSO", CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SANTOS, BARBOSA E SILVA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA ME, CNPJ: 26.492.320/0001-08. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 13 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C276F236

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 61 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 61/2022
ID n.º 2022149
Modalidade: Pregão: 37/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAPELA MORTUÁRIA DA JAGUATIRICA, CAPELA MORTUÁRIA JOÃO LAZAROTTO SOBRINHO E DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE (ITENS DESERTOS DO PREGÃO 144/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J H CECCON MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 02.761.174/0001-00. Valor: R$ 27.567,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 13 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:56F5E74A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 62 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 62/2022
ID n.º 2022150
Modalidade: Pregão: 37/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAPELA MORTUÁRIA DA JAGUATIRICA, CAPELA MORTUÁRIA JOÃO LAZAROTTO SOBRINHO E DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE (ITENS DESERTOS DO PREGÃO 144/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 08.855.152/0001-88. Valor: R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 13 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7329CC34

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 63 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022 - ID N° 2022151
CONTRATANTE:Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha, n° 30, Centro, Campina Grande do Sul-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BIHL ELERIAN ZANETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.824.333-7 e do CPF nº 857.306.299-15, e
CONTRATADA: O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 95.413.779/0001-83.
OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ de 9.920,84 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, compreendendo a PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL MARTINS DA CRUZ - (ENTRE A RODOVIA DO CAQUI PR-506 E A AVENIDA SÃO JOÃO).
VALOR: R$ 2.488.083,53 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes fontes: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) serão Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU e R$ 988.083,53 (novecentos e oitenta e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 07.001.15.451.0026.1005 - FONTE 1170 - CÓDIGO REDUZIDO 544 e 07.001.15.451.0026.1005 - FONTE 1003 - CÓDIGO REDUZIDO 270, respectivamente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4149AE58

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 55 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO, COM ÁREA TOTAL DE 298,74 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA DALAGRANA ZANONA, BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.928.501/0001-81. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 55/2021 em mais 90 (noventa) dias ou seja de 03/05/2022 à 01/08/2022, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos, III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B56703C8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 24 2021

Termo de aditivo n° 5 Termo do contrato nº 024/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE 44.900,00 M², LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 014/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPINA GRANDE DO SUL e a GSB CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 28.352.306/0001-26. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 24/2021 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 14/05/2022 a 12/08/2022, com fulcro no do Artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A73B5568

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 32 2019

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.32/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, PARA GESTÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS. decorrente de Inexigibilidade n° 20/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CELESTINO POITEVIN NETO inscrita no CNPJ sob nº. 73.327.280/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 32/2019, em mais 12 (doze) meses ou seja de 27/05/2022 à 26/05/2023, conforme Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada, concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico a anterior avençado R$ 46.896,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C12B041E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 30 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX", PARA CONTROLE DE GESTÃO DE RECURSOS, VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS), PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Inexigibilidade n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 30/2021, em mais 12 (doze) meses ou seja de 29/05/2021 à 28/05/2023, conforme Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93. Será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC - A, passando de R$ 10.438,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais), para R$11.521,46 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), nos termos solicitados pela contratada, bem como na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:42206C70

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 155 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.155/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. decorrente de Pregão n° 68/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SETIM & TITON LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.862.784/0001-74. Constitui o objeto do presente termo aditivo o Cancelamento da Ata Sistema Registro de Preços nº 155/2021, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:399EA108

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 3 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.3/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO ANTIGO PRÉDIO DO COLÉGIO BANDEIRANTES, COM ÁREA TOTAL DE 874,11 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI Nº. 626, BAIRRO JARDIM FLÓRIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.846.090/0001-48. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº 3/2022 em mais 90 (noventa) dias ou seja 23/05/2022 a 21/08/2022, com fundamento no Art. 57, inciso I, IV do § 1º da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B0285FDC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 28 2019

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.28/2019, objetivando a LOCAÇÃO DO ANDAR SUPERIOR DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL MONTEIRO, N.º 335, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA RECEBER AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Dispensa n° 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a IRAI ACIOLE ROCHA DE SOUZA portador do CPF sob nº. 160.352.919-53. Constitui o objeto do termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 28/2019, em mais 12(doze) meses ou seja de 19/05/2022 à 18/05/2023,com fulcro no art. 51 da Lei Federal 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo IGP-M, será de R$ 30.564,96 (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis

centavos) anual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:92FB2E4E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 31 2019

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.31/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (MEDICINA DO TRABALHO) PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS E FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 32/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.431.088/0001-07. Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 31/2019 em mais 12(doze) meses ou seja de 25/05/2022 à 24/05/2023, com fulcro art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, fica concedido reajuste pelo IPCA/IBGE, sendo que o valor anual será de R$ 298.390,19(duzentos e noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e dezenove centavos) , na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.31, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SU, 13 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2614AAB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 111 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.111/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 147/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 54.561.071/0001-92. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do serviço do contrato nº111/2021 em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 31/05/2022 a 30/11/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93. O valor do contrato para o novo período será de R$ 31.068,00 (trinta e um mil e sessenta e oito reais), correspondente ao item 02 do contrato.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CE5C6BA8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 73 2018

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.73/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSTING VIRTUAL, REDE MPLS E INTERNET, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 63/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 72.843.212/0001-41. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 73/2018 em mais 12(doze) meses, ou seja até 17/05/2022 à 16/05/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato permanecerá com os mesmos valores de R$ 41.011,89 (quarenta e um mil, onze reais e oitenta e nove centavos) mensal.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de maio de 2022.

BIHL ELERAIN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4570FE54

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 86 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 86/2022, ID N.º: 2022146
Modalidade: Pregão: 35/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 78.901.915/0001-65. Valor: R$ 1.285.965,20 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8EE70A5A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 85 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 85/2022, ID N.º: 2022145
Modalidade: Pregão: 35/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 11.134.328/0001-17. Valor: R$ 3.109.012,12 (três milhões, cento e nove mil e doze reais e doze centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E1C2D6DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2517 página 63 de 13/05/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecer no **PERÍODO DE 18 A 27 DE MAIO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A85323B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 03º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2517 página 63 de 13/05/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecer no **PERÍODO DE 18 A 27 DE MAIO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	BRUNO GOMES CAMELO TIMBÓ	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:661302A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 13º e 14º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 10, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2517 página 62 de 13/05/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 18 A 27 DE MAIO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN	16º
	SARA CRISTINA SENGER DOS SANTOS	17º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F55E152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 13 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
TÉCNICO ADMINSTRATIVO

Classificação	Nome
08	TAMIRES HELEN FABIANE HUNDENSKY

Campo do Tenente, PR, em 13 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

• Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)
Campo do Tenente, PR, em 13 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8080EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2022 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo

de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 13 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2022
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO ENFERMEIRO
16º	LUCIANE POLITELO	

Campo do Tenente, PR, em 13 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2022
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• CARTEIRA DE TRABALHO - PSS

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

• Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 29 de Abril de 2022

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 13 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:00D9D5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 06/2022

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDECIR CARVALHO MORDASKI, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
João Maria Xavier	Vigia	60 hs
Eloir Marcos Cavalheiro	Vigia	60 hs
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60 hs
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 hs
Aroldo José da Silva	Vigia	60 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	60 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	60 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 hs
Pedro Portela	Vigia	60 hs
Luis Carlos Gomes	Vigia	60 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	60 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
Artur Luiz da Silva	Operário	60 HORAS
Claudio José Ochinski	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Irineu Drewenak	Operador	60 HORAS
Silvio Roberto Ribeiro	Operador	60 HORAS
Rubens Bora	Operador	60 HORAS
Tiago Santana Wosniak	Operador	60 HORAS
João Pedro Pogseba	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Maio a 15 de Junho de 2022;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Irineo Fabijanski	Mecânico	60 hs
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 hs

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 16 de Maio de 2022

Autorizado Por
VALDECIR CARVALHO MORDASKI
Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7BFAB3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 341/2022

Republicado por conter incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhão e oitocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional na importância de R$ 3.800.000,00 (três milhão e oitocentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1009.1.022 – Pav. Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	0254	3.800.000,00
TOTAL			**3.800.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0254, via contrato de financiamento Fomento Paraná contrato n° 4302/2021 SEDU, no valor total de R$ 3.800.000,00 (três milhão e oitocentos mil reais), segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0254	3.800.000,00
TOTAL	**3.800.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:47F9E0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2022 DISPENSA N.º 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: EDISON ANTONIO BOZA, brasileiro, casado, portador do RG 5796664-4 SESP-PR e CPF 022.145.489-63 e JULIANA GRAZIELLE BRAGANHOLO BOZA, brasileira, casada, portadora do RG 6.249.269-4 SSP-PR e CPF 004.457.749-40.
OBJETO: Locação intramuros de um campo de futebol, localizado na Rua Ângelo Manfron nº 592, Campo Magro-PR, composto por grama, completamente cercado por alambrado, com medidas oficiais (90X68), 02 vestiários com luz e chuveiros para os atletas, 01 vestiário para os treinadores/árbitros, 03 sanitários para expectadores, para uso exclusivo em treinamentos, jogos e competições das categorias de Base.
DO VALOR: 3.1. O valor mensal para a locação será de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO: 18/04/2022 a 18/04/2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FE5485DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO 02/2022 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ:01.607.539/0001-76
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ:03.273.207/0001-28
OBJETO: Assistência Farmacêutica
VALOR:R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 04 parcelas de R$100.000,00 (cem mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano a partir da data de assinatura
DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:288381AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de maio de 2022, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 29 de abril de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18DF80E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.019 /2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo Administrativo nº 2.019/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de cilindros e de recargas de gás oxigênio medicinal destinados a Secretaria de Saúde", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

31 de maio de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de maio de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0341C42E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.516/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME (CNPJ nº. 12.461.159/0001-35).
OBJETO: Contratação de licença de uso do site oficial do Município de Candói-PR, incluindo serviço de criação e manutenção de layout com páginas estáticas e dinâmicas, serviço de hospedagem, contas de e-mail, treinamento e migração dos dados atuais.
VALOR: R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3DE1939

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO Nº 1.190/2022
CONTRATO Nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DOPARANÁ, CNPJ 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.938.604/0001-08.
OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento: Retroescavadeira 4x4 – lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1A3EDAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1187/2022

EMENTA - Modifica o artigo 4º, inciso II, §2º, da Lei nº 1041/2021, alterando o valor de Unidades Fiscais Municipais (UFM).

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 4º, inciso II, §2º, da Lei nº 1041/2021, conforme o que segue:

§ 2º. A(s) empresa (s) concessionária(s) fica obrigada ao pagamento de 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais - UFMs mensais para manutenção da capela mortuária, cemitérios e demais despesas relacionadas à execução dos serviços funerários que eventualmente recaiam sobre o Poder Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:CA820E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 27/2022 DATA: 17/05/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo e Revair Jose Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Arapongas – PR, no dia 17 de maio de 2022, para realizarem visita técnica à Feira Movelpar Show, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, pensando no desenvolvimento e na busca por novos conhecimentos no setor moveleiro.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo e Revair Jose Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Arapongas – PR, no dia 17 de maio de 2022, para realizarem visita técnica à Feira Movelpar Show, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, pensando no desenvolvimento e na busca por novos conhecimentos no setor moveleiro.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4° *caput,* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:36D42A0A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 167/2022 DATA: 17-05-2022

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Adriana Antonio Justi**, RG. nº 15.308.469-6/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referencia 27, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6575071A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 040 2022

PORTARIA N. º 281/2022 de 16.05.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 040/2022 de 06.04.2022,** destinado a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, nova, última série, zero hora, conforme especificações constantes do Modelo 07, para compor a frota de equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços Público, como forma de apoio ao serviços e obras do rodoviário municipal, em atendimento ao Convênio 262/2021 SEDU. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto da marca New Holland, modelo RG170B, a empresa ***SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,*** com o valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 209/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 040/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, nova, última série, zero hora, marca New Holland, modelo RG170B, conforme especificações constantes do Modelo 07, para compor a frota de equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Serviços Público, como forma de apoio ao serviços e obras do rodoviário municipal, em atendimento ao Convênio 262/2021 SEDU.
VALOR: R$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.
PRAZO: O prazo de entrega do objeto é de até **120 (cento e vinte) dias**, da emissão da AF (autorização de fornecimento);
RECURSOS:
06.03.2.126.4.4.90.52.40.00.00.00-262/2022;
06.01.1.138.4.4.90.52.40.00.00.00-1107/2022;
06.01.1.138.4.4.90.52.40.00.00.00-1110/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DF4F5610

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

CONVOCA

A suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, **NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE**, para no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com sede na Travessa José Magnabosco, nº 486, centro, manifestando seu interesse na função de Conselheira Tutelar Titular para cobrir as férias de dois conselheiros tutelares, conforme o planejamento de férias para o ano de 2022, do colegiado do Conselho Tutelar.
O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de maio de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:38A9E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 498/2021.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 040/2021.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava), Art. 79, da Lei n. º 8.666/93 e Of. nº 11/2022 da Sec. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Locação de um barracão de com área de 120m², localizado na Rua Silfredo Simon, 125, Centro, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos), firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções e o Senhor ***DIRCEU VITORASSI,*** portador do CPF sob n. º 023.625.929-60, CRECI 35.211**,** RG sob n. º 7.095.622-5/PR, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 609, Centro, município de Capitão Leônidas Marques- Estado do Paraná.
1º - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve rescindir o referido Contrato, formalizado em 18.11.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato Unilateral, por razões do interesse público.
3º - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos meses locados do barracão a partir da assinatura do Termo Contratual até o mês de abril de 2022.
4º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), saldo do valor total contratado.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A3FCA34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 169/2022 DATA: 17-05-2022

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de maio de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
121323/1	Alter José Ragadali	Instrutor de Esportes	**10%**
123692/1	Rafael Rodrigues	Professor - LF 02	**05%**
121413/1	Silvana Cristine Tormem	Instrutor de Esportes	**10%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:823B405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288/2022 DATA: 17-05-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123574/1	Celia Pereira Rodrigues Dente	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E867D64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 290/2022 DATA: 17-05-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de maio de 2022, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
118812/1	Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	I	37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3E9068C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 125/2022, 18 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DESIGNA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Designar como Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, gestão 2022 a 2024, a pessoa a baixo relacionada:

TITULAR
Claudio Zeni

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:A6C20E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 168/2022 DATA: 17-05-2022

SÚMULA: Concede Avanço de Classe às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, passando as mesmas a ocuparem as seguintes classes:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123744/1	Francieli dos S. Menegotto da Silva	Professor - LF 01	B	4
123745/1	Neiva Maria Piloni Felimberti	Professor - LF 01	C	4
123746/1	Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	Professor - LF 01	C	4
123747/1	Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	Professor - LF 01	C	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:17267AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 289/2022 DATA: 17-05-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, à Servidora Pública abaixo relacionada, a partir do mês de maio de 2022, por possuir Curso de Pós Graduação "*lato-sensu"*em Educação Especial e Inclusiva:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123744/1	Francieli dos S. Menegotto da Silva	Professor - LF 01	C	4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:519ED78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 056/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 170/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída para Gleba São Gabriel, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Senhor *PEDRO PAULO KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 452.749.839-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI KRUPINSKI
Prefeito Municipal

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A6275D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 005/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 380/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-10,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** S-10 de R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E801B0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 145/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS***, sita à Rodovia PRT 163, Km 60, Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 06.057.364/0001-94, neste ato devidamente representada por *EVANDRO DA CUNHA*, portador do CPF sob n. º 036.072.029-31. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9E92FB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO Nº 088/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal,Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção da Unidade Básica de Saúde-Padrão Sesa- Porte 03, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/06/2022 às 09:00min**.
Local: Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis – Rodovia PR 218 km 11,2, Centro.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramal: 201 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 17 de maio de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E7E99E85

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 038/2022 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre reclassificação de Candidata Aprovada e convocada para assumir o Teste Seletivo realizado na forma do Edital 001/2021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Reclassificar, a pedido, para o final da lista de aprovados e convocados para assumir o Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 001/2021, a candidata MAIRE IZABELA CORTEZ CALEGARI, RG nº 12.506.658-5, convocada para o cargo de Professora.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:797EB9CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 039/2022- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata classificada em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professora-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
30º	GABRIELE VAZ DA CRUZ	13.968.068-5

Art. 2º A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 17 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:70D9DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMAS

Resolução n° 011 /2022

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação do Incentivo de Emergência Socioassistencial do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar o Repasse do Incentivo Emergencial Socioassistencial do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para o ano de 2022.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR,16 de maio de 2022.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:5F3828A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CMAS

Súmula**:** Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/05/2022,

Considerando, a Deliberação n.º 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 17 de maio de 2022.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:830501CD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/05/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 17 de maio de 2022.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6E8D889D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 30/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 31 de maio de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:40E97D33

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 18/05/2022 À 24/05/2022
1	Litro	ARLA	R$ 4,15
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,45
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,78
4	Litros	Etanol	R$ 5,12
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,93

Catanduvas, 17 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C8F1C03F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1500 MTS DE POSTES, DIRETAMENTE DA COPEL.
PREÇO: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: O prazo de entrega é de até 30 dias após solicitação de aquisição.

Catanduvas, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A43C6280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 036/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 17 e 18 de maio, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A3A6E74F

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 037/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ISMAEL FERNANDES QUEIROGA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 17 e 18 de maio, para ir nas Secretarias Estaduais, Casa Civil e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8AE642E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 102/2022

DECRETO 102/2022

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 7.723,00m2 (sete mil, setecentos e vinte e três metros quadrados), constantes do lote 01 (um) da quadra 01 (um), situada à Avenida Clóvis de Abreu, Distrito de Vila Progresso, Centenário do Sul, PR, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

LOTE 01-A DA QUADRA 01 - Pela frente confrontando com a Avenida Clóvis de Abreu Cardoso numa extensão de 26,50 metros, deflete a direita confrontando com a Fazenda Palmeiras numa extensão de 110,00 metros; deflete a direita novamente, com o mesmo confrontante por 46,00 metros; deflete a direita com o mesmo confrontante numa extensão de 47,00 metros; deflete a direita com o mesmo confrontante numa extensão de 32,16 metros; deflete a direita confrontando com o lote 02 da quadra 02 numa extensão de 15,00 metros; deflete a direita confrontando com o lote 01-A da quadra 01 numa extensão de 48,50 metros; deflete a direita com o mesmo confrontante numa extensão de 45,00 metros, fechando assim o polígono, totalizando a área de 5.540,50m2 (cinco mil, quinhentos e quarenta metros e cinqüenta centímetros quadrados).
LOTE 01-B DA QUADRA 01 - Pela frente confrontando com a Avenida Clóvis de Abreu Cardoso numa extensão de 48,50 metros; pela direita confrontando com o lote 01-A da quadra 01 numa extensão de 45,00 metros; pelo fundo confrontando com o lote 01-A da quadra 01 numa extensão de 48,50 metros; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 02 da quadra 02 numa extensão de 45 metros, totalizando a área de 2.182,5m2 (dois mil, cento e oitenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 01-A (um A) e 01-B (um B) da quadra 01 (um), Distrito de Vila Progresso, Centenário do Sul, PR.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul ,aos dezoito dias do mês de abril de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:428E4155

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2022

Portaria nº 24/2022

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Marcia Aparecida Bedin Vitorino

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 14/02/2022, à servidora **Marcia Aparecida Bedin Vitorino**, portadora do RG nº 6.608.733-6 e inscrita no CPF sob o nº 039.018.119-66, ocupante do cargo de PROFESSORA, em razão de

sua aprovação na avaliação especial de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17/05/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2093AD52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2022

Portaria nº 25/2022

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Vanessa de Cássia Ercolin

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 14/02/2022 à servidora **Vanessa de Cássia Ercolin**, portadora do RG nº 8186600-7 e inscrita no CPF sob o nº 130.510.915-01, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS), em razão de sua aprovação na avaliação especial de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17/05/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DE14B748

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2022

Portaria nº 26/2022

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor Leandro Júnior dos Santos

Considerando que desde a posse do servidor supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 14/02/2022 ao servidor **Leandro Júnior dos Santos**, portador do RG nº 10.516.964-0 e inscrito no CPF sob o nº 083.157.249-32, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS), em razão de sua aprovação na avaliação especial de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17/05/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1C1F37BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2022

Portaria nº 27/2022

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Laizi Tatieli Trucolo

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 29/04/2022 à servidora **Laizi Tatieli Trucolo**, portadora do RG nº 9.295.396-3 e inscrita no CPF sob o nº 063.032.589-80, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS), em razão de sua aprovação na avaliação especial de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17/05/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DF6D1869

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2022

Portaria nº 28/2022

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Thainara Bianca Ferreira Bernardes

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 22/04/2022, à servidora **Thainara Bianca Ferreira Bernardes**,

portadora do RG nº 10.914.455-0 e inscrita no CPF sob o nº 089.528.159-71, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS), em razão de sua aprovação na avaliação especial de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17/05/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E5138278

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2022

Portaria nº 29/2022

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Fernanda da Silva Queiroz

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20 e seguintes da Lei nº 2811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 29/04/2022, à servidora **Fernanda da Silva Queiroz**, portadora do RG nº 9.024.731-0 e inscrita no CPF sob o nº 062.223.419-69, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS), em razão de sua aprovação na avaliação especial de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17/05/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:34EA0057

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09h00m do dia 30/05/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS, ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REPASSE DIRECIONADO A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202030410013. LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 44.865,75 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09h00m do dia 30/05/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS, ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E INSTRUMENTOS MUSICAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REPASSE DIRECIONADO A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202030410013. LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 44.865,75 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1FF09688

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2022

Portaria nº 30/2022

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Isaura Eiko Nakamura

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 14/02/2022 à servidora **Isaura Eiko Nakamura**, portadora do RG nº 3.016.803-8 e inscrita no CPF sob o nº 534.832.279-20, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRIBUTOS, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17/05/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9532F252

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114 /2022

DECRETO Nº 114 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 2.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 4.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2042 MANUTENÇÃO DO CREAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 3.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2042 MANUTENÇÃO DO CREAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 15.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2039 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 15.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2039 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 42.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0024.1045 ESTRUTURAR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Acréscimo R$113.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.1050 ESTRUTURAR O ATENDIMENTO DO ESPORTE E LAZER
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Acréscimo R$ 3.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2053 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Acréscimo R$ 9.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2053 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Acréscimo R$ 23.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2053 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2030 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 26.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.224.0017.1026 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CREAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 45.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0024.2050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Anulação R$ 102.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2053 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Anulação R$ 28.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2053 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Anulação R$ 10.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2054 REPASSE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE CENTENARIO DO SUL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Anulação R$ 5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0026.1052 ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTOA CULTURA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres).

10 SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Anulação R$ 3.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0026.2055 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS , CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BA6B6742

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142 /2022

DECRETO Nº 142 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 104.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0023.2047 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 19.000,00
08.002 FUNDEF
12.367.0022.2049 MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40 %.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 27.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0007.2008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBIGAÇÕES TRIBUTARIA E CONTRIBUTIVAS
102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 5.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0022.1035 CONTRUÇÃO DA ESCOLA PRO – CAMPO NO DESTRITO DE VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 26.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0019.2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 21.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0019.2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 25.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0019.2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 19.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0022.2046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL E CIVIL
102 Fundeb 40 %.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:85329844

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113 /2022

DECRETO Nº 113 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul,

para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0022.2046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0022.2046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 50.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0022.2046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40 %.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 60.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0019.2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40 %.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:815AC16E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132 /2022

DECRETO Nº 132 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 209.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 209.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 214.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 41.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7193462B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131 /2022

DECRETO Nº 131 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 496 HPP-Transferência SUS/SESA- Hospital de Pequeno Porte.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 1.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM SETENÇA JUDICAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
496 HPP- Transferência SUS/SESA- Hospital de Pequeno Porte.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP-Transferência SUS/SESA- Hospital de Pequeno Porte.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
496 HPP- Transferência SUS/SESA- Hospital de Pequeno Porte.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DF638461

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2022

DECRETO Nº 138/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 400,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0014.101 ESTRUTURAR A VIGILANCIA SANITARIA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1037 Transferência do 945 Aquisição de Equipamentos Investimentos SESA PR.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 1037 Maio R$ 414.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FF04AE9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139 /2022

DECRETO Nº 139 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de

dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 16.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 16.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:83D65714

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2022

DECRETO Nº 141/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 16.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 507 Maio R$ 300.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:06194E1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2022

DECRETO Nº 137/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 412.680,00 (Quatrocentos e doze mil setecentos e oitenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 985 SEDU- Convenio 23/2022 PA Carregadeira.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 412.680,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
985 SEDU- Convenio 23/2022 PA Carregadeira.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 985 SEDU- Convenio 23/2022 PA Carregadeira.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 985 Maio R$ 412.680,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D1585505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 029/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **ADILSON DOS SANTOS ROCIER**, **1⁄2 (meia) diária** para custeio de despesas com viagem a cidade de Curitiba/PR, no dia 16 de maio, para participar de reunião na CASA DE APOIO PARANÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de maio de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A7A1F9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 030/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **ADILSON DOS SANTOS ROCIER**, **1 (uma) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 17 de maio de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 17 de maio de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CDC7545D

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA - 1º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021, conforme **previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 26 de maio 2022, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 17 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F3032810

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 84/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 006/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **SANDRA MARA CERBELO DOS SANTOS,** portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 4954514-2/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 917.444.409-30, ocupante do cargo efetivo Professora**,** matrícula nº 295/01, Nível 03, Classe J, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação esporte e cultura, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 29 anos, 07 meses e 29 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da

Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 3.454,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.763,55 referente a horas normas (salário base), o valor de R$ 690,89 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de MAIO de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7A7BF3B3

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 127/2020 DECRETO N° 82/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do com o Artigo 40, § 1º, cinciso III, alínea "B" da Constituição Federal, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 010/2021, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A:
Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, o (a) servidor (a) **NATAIR STIVAL DE SOUZA,** portadora do RG n° 2.100.958-0/SESP-PR e do CPF. Nº. 856.392.659-49, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 898/02, Nível 01, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referida servidor(a) completado 18 anos, 07 meses e 18 dias de tempo de contribuição e 60 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntaria por idade, proporcional ao tempo de contribuição de 18 anos, 07 meses e 18 dias, correspondendo a 6884 dias acumulados dos 10950 dias exigidos, tendo como média encontrada o valor de R$1.161,90, com proporcionalidade de 0,63%, resultando em R$ 730,46, no entanto, fica assegurado como **proventos mensais** a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), por ser o valor mínimo permitido** na legislação vigente**.**

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9479E72C

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 EDITAL Nº 005/2021 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação das inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de* Enfermeiro(a) e Farmacêutico(a).

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Homologação das inscrições para as vagas de Enfermeiro (a) (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
Dalila Freitas de Almeida	74	DEFERIDO
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	135	DEFERIDO
Fabio Adriano Mendes	39	DEFERIDO
Fabio Adriano Mendes	38	INDEFERIDO
Hosanna Carolina de Jesus Grillon Prestes	151	DEFERIDO
Hosanna Carolina de Jesus Grillon Prestes	102	INDEFERIDO
Iloyzi Chamberlain	37	INDEFERIDO
Isadora Duarte Pereira	67	DEFERIDO
Jaciara do Rocio Donato Braine	71	DEFERIDO
Jheniffer Baldini Silva	81	DEFERIDO
Jonatan Mayron de Lima Gutierrez	22	DEFERIDO
Larissa Alves Cordeiro	87	DEFERIDO
Tiago Silva Cabral	69	DEFERIDO

A Homologação das inscrições para as vagas de Farmacêutico (a) (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
Baltazar Miranda Rocha	30	INDEFERIDO
Baltazar Miranda Rocha	141	DEFERIDO
Cassiano Porfirio	119	DEFERIDO
Edilaine Moreira Piegas	62	INDEFERIDO
Guilherme de Paula	91	INDEFERIDO
Guilherme de Paula	147	DEFERIDO
Jorge Aiçar Assad de Sus Neto	80	DEFERIDO
Jucineide Argenta	11	DEFERIDO
Liliani Ogrodowczyk	143	INDEFERIDO
Liliani Ogrodowczyk	148	DEFERIDO
Maria Rosa Giliet dos Santos	47	INDEFERIDO
Maria Rosa Giliet dos Santos	66	INDEFERIDO
Maria Luiza Mazzetto Bezerra	139	INDEFERIDO
Maria Rosa Giliet dos Santos	72	DEFERIDO
Nicolas Granza Barbosa	35	DEFERIDO
Nicolas Granza Barbosa	33	INDEFERIDO
Patricia Sasso Martins	54	INDEFERIDO
Patricia Sasso Martins	129	DEFERIDO
Rozeli do Prado Souza	88	DEFERIDO
Tassio Lambert Carlos Dias	57	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 17 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:96BDC321

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretaria Claudiane Patricia Costa Rosa, uma diária para custear pequenas despesas em viagem até Curitiba para participar de reunião do Comesp, no dia 18 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A92D5677

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaélica Naiz Lambert, um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear pequenas despesas em viagem até Curitiba para acompanhar a criança acolhida J. F. O. S. em consulta agendada, no dia 19 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D91A4CAE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jaélica Naiz Lambert, um adiantamento no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear pequenas despesas em viagem até Curitiba para acompanhar a criança acolhida S. S. em consulta agendada, no dia 24 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:719CCE1E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora da Cultura Keli Maiara Ramalho dos Santos Taborda Ribas, um adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear pequenas despesas em viagem até Curitiba para ir até a Assembleia Legislativa e Palácio da Alvorada, juntamente com a Rainha e Princesas para divulgação da Festa da Laranja, no dia 24 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9ED94EEC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 375/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari uma diária, para custear despesas com viagem até Curitiba, para cumprir agenda com o Deputado Estadual Alexandre Curi e após o almoço agenda com o Governador do Estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5D9C4490

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 376/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Willians Tiblier uma diária, para custear despesas com viagem até Curitiba, para acompanhar o Prefeito em agenda com o Deputado Estadual Alexandre Curi e após o almoço agenda com o Governador do Estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2D514DB1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Luiz Antonio Paulus, um adiantamento no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para custear despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AC572373

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 378/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Luiz Antonio Paulus, 02 diárias para custear despesas com viagem até Curitiba, para entrega de convites em comemoração a 54ª Festa Nacional da Ponkan e entrega de ofícios aos órgãos Governamentais, solicitando indicação de profissional para compor a comissão técnica referente a exposição, nos dias 16 e 17 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:765B9037

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 379/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vagner Rodrigo de Lara Silva, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação no dia 16 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:50A2FE5A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 383/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor João Paulo Moreira Fernandes, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para participar da reunião do Comesp no dia 18 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2BFDC9F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CEDIDO Nº342/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Atualizar as férias da servidora Pública Municipal senhora Josélia de Fatima Braine cargo efetivo de Técnico em Administração, cedida através da portaria 121/2017 para o fórum desta Comarca De Cerro Azul Estado Do Paraná e que a servidora encaminhou o requerimento de férias em 03/05/2022 protocolo 033405 para atualização das atividades funcionais denotando que usufruirá férias em 16/05/2022, do período aquisitivo 02/01/2019 a 01/08/2020, conforme liberação do setor competente em que a mesma esta cedida prestando serviços.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FD59FA1D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº366/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de maio do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor ELIEL MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 05/06/2020 a 04/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FD563E11

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº366/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de maio do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor ELIEL MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 05/06/2020 a 04/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C1338019

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº374/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez)dias remunerados ao servidor Público Municipal senhora RAYANE BOARD DE FARIAS GLODIS ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 23/05/2021 a 22/05/2022. Para ser usufruída a partir de 15(quinze) de junho do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:52E4929E

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº380/2022 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora DIRCE JOANA SIMIONI ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, para ser usufruídas a partir de 04(quatro) de maio a 01 (primeiro) de agosto do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 16 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:466ED11F

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº382/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MARCIA ADRIANO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, referente ao período aquisitivo 2009/2019 para ser usufruídas a partir de 06(seis) de maio a 01 de novembro do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A07F291A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 73/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 92.160,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 17/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D9DB3CF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 79/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 452.199,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 17/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5669B737

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 80/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 361.759,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 17/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC586515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269/2022

PORTARIA N.º 269/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DIEGO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 090.980.069-30, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 13/05/2022.

Art.2º– Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **TATIANE WINKLER MARQUES MACHADO**, CPF n.º 009.149.829-58, do cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 161/05/2022.

Art.3º– Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ALINE DIAS DA SILVA**, CPF n.º 000.888.232-02, do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, a partir de 09/05/2022.

Art.4º– Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **PATRICIA HIRATA SUGAWARA**, CPF n.º 017.069.809-22, do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 09/05/2022.

Art.5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0A1C94D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 276/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.
PROCESSO: 9686/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sr.ª Francielli Xavier Molina.
Contratada: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Objeto: Aditamento de até 25% para o serviço de Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório.
Valor: O contratante pagará em razão do aditamento da prestação dos serviços, o valor total de até R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente termo de aditamento correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CB01C4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a resolução nº 018/2022 publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2483 de 20/04/2022, Código identificador nº 02FFD2A4. Sendo:

Onde se lê:
Art 1° - Aprovação da mudança da razão social da ***Fundação Nadar do*** CNPJ sob nº 05.277.831/0001-29, – inscrição nº 014
- Denomina-se Associação Nadar Colombo do CNPJ 43.924.050/0001-78 -
INSCRIÇÃO Nº 014

Leia-se:
Art.1 – Aprovação da inscrição da ***Associação Nadar Colombo do CNPJ 43.924.050/0001-78 - INSCRIÇÃO Nº 028***

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B56FB3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2555

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SERGIO BALES, portador do CPF/MF: 058.064.319-08 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 05 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ E COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA ARISTOTOLES Nº 600, bairro GUARANI, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, RETIRADA DE MATERIAL DO PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/05/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Maio de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:4D823081

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2556

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, portador do CPF/MF: 074.592.279-19 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 05 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA TARUMÃ Nº 9, bairro JARDIM DAS GRAÇAS, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 16/05/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Maio de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:E99FD3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2557

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). WILSON SPAT, portador do CPF/MF: 916.860.919-15 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, em estágio de FINALIZADA da obra, na RUA SONIR GONÇALVES DA LUZ Nº 96, bairro VILA LIBERDADE, devendo o responsável: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DE ÁREA EDIFICADA NO RECUO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 16/05/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Maio de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:17F8D222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 fonte 34942
VALOR: R$ 593.604,48 (Quinhentos e noventa e três mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADA: MEDPLAN SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 34.883.519/0001-87
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1A37BA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI DE 8.666, DE 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 FONTE 303, 07003103010019204333903400000 FONTE 34942
VALOR: R$ 801.096,96 (Oitocentos e um mil noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
CONTRATADA: VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 22.490.004/0001-38
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8FE6998C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI DE 8.666, DE 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 FONTE 34942
VALOR: R$ 56.832,00 (Cinqüenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais
CONTRATADA: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 16.550.953/0001-63
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8106FC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 5.556,00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
CONTRATADA: SILVIO VIGIDO, CNPJ nº 21.276.825/0001-03
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CDDAE27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030200192047 FONTE 35182
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
CONTRATADA: EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº10.335.819/0001-63
DATA: 11/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1CE73AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º (*)	LIVIA MARIA DONDALSKI

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 17 de maio de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E3F2308F

IPRECONTENDA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria financeira.

VIGÊNCIA: 02/04/2022 a 01/04/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001 3.3.90.35.00. FONTE: 001

VALOR TOTAL: R$ 11.488,93 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 11.340.009/0001-68

DATA: 30/03/2022

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do Iprecontenda

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D74235F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.916 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº. 7.916, de 17 de maio de 2022.
Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **PATRICIA SCUSIATO,** para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola São Cristóvão, bairro São Cristóvão, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F6F8125D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 139 EXCLUSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 139/2022 de 17/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 138/2022 de 13/05/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **MARCIANE BARANZELLI,** inscrição nº. 693390, habilitado no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 138/2022 de 13/05/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:4FABDB86

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 140/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 140/2022, de 17 de maio de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão de candidata conforme o Edital nº 139 de 17/05/2022 e reposição de candidato para o final da lista de candidatos à vaga de Agente de Execução I conforme protocolo nº1469/22,
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal e Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **18 (dezoito) de maio de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel

Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 140/2022 de 17/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	125º	TAINA CITTADIN	693381	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	8º	MAURICIO FERREIRA POLESE	693227	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 140/2022 de 17/05/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:81B7A66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 36/2022. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de solda mig, solda elétrica, ox acetilênica, solda metal e solda alumínio, solda estanho e torno para manutenção da frota de veículos e máquinas para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 11.05.2022 a 10.05.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
50/2022	CHARLENE PAZ MATIAS 11300607998	37.869.236/0001-79	7.900,00
51/2022	VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	88.440,00

Coronel Vivida, 10 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C7A99296

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - IAT

Torna público que requereu ao IAT, a Licença Prévia, para parcelamento do solo da Matrícula nº 21.708 / 01F e Matrícula nº

8.294 / 01F, Livro 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Coronel Vivida, localizada no Parque Industrial Olympio Vanzin. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:4794CBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***primeiro quadrimestre de 2022*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, terça-feira, dia 31 de maio de 2022, às 14:00 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 17 de maio de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0D1603AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 360 /2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DIAMANTE D´OESTE A CUSTEAR DESPESAS PARA ALMOÇO A SER REALIZADO PELO GRUPO DE IDOSOS RENASCER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas, com recursos financeiros próprios, até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para realização de almoço em comemoração ao Dia das Mães, a ser realizado pelo Grupo de Idosos Renascer.
Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamentos vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D95A554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 19.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 19.001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2022.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2022.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2022.
PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
8º	**021**	Claudia Antunes	06/07/1981	70

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BD4579C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 18.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 17.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2022.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
7º	**024**	Eliane Terezinha Back Ludwig	24/09/1980	70

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:492B13C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA

A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 259.002,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23C450DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL (MATUTINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL (MATUTINO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34.	Nilva Stolfo dos Santos
35.	Ana Carla Lorenzi

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07B19D9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 062/2022, publicado no dia 27 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2505, página 456-457) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Contrato	071/2022 – Dispensa de Licitação nº 071/2022.
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Celito Honorio Santin - CPF nº 078.715.110-68 e Inelci Maria Santin - CPF nº 042.005.239-90.
Objeto	Dispensa de licitação para locação de espaço físico com área de 71,30M², contendo 4 (quatro) salas de atendimento, recepção, sala de atividades em grupo com capacidade para até 30 (trinta) pessoas, 2 (dois) banheiros com acessibilidade e estacionamento próprio com 6 (seis) vagas, de propriedade de Celito Honorio Santin e Inelci Maria Santin.
Valor	R$ 14.919,96 (quatorze mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2022.

Leia-se:

Contrato	071/2022 – Dispensa de Licitação nº 013/2022.
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Celito Honorio Santin - CPF nº 078.715.110-68 e Inelci Maria Santin - CPF nº 042.005.239-90.
Objeto	Dispensa de licitação para locação de espaço físico com área de 71,30M², contendo 4 (quatro) salas de atendimento, recepção, sala de atividades em grupo com capacidade para até 30 (trinta) pessoas, 2 (dois) banheiros com acessibilidade e estacionamento próprio com 6 (seis) vagas, de propriedade de Celito Honorio Santin e Inelci Maria Santin.
Valor	R$ 14.919,96 (quatorze mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de abril de 2022.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28535454

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 066/2022, publicado no dia 22 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2502, página 629-630) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Sexto Termo Aditivo Ao Contrato nº 014/2019 – Pregão Presencial n° 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Franciela Testoni Trasnportes LTDA - CNPJ n° 32.124.623/0001-62,
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 36.304,68 (trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura	25 de abril de 2022.

Leia-se:

Sexto Termo Aditivo Ao Contrato nº 014/2019 – Pregão Presencial n° 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Franciela Testoni Trasnportes LTDA - CNPJ n° 32.124.623/0001-62,
Objeto	Cláusula Primeira - Acrescer ao valor do Contrato a importância de R$ 37.591,26 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).
Data de Assinatura	25 de abril de 2022.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C1EBC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e

cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo ***dia 24 de maio de 2022***, terça-feira, com início às 19h30min, após a Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Alziro Pedroso, nº 275. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, Plenário das Sessões em 16 de maio de 2022.

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT
Presidente da C.F.O.

VER. AMAURI PABIS
Relator da C.F.O.

VERª. WANDERLEIA PIRES JONER
Membro da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

SR. FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B1A0F0C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

***** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 18/05/2022 às 08:30h do dia 30/05/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 30/05/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 30/05/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DF60D2F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 046/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Elisete A. P. Stanski

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado n° 207/2022

RESOLVE:

CONCEDER a ELISETE APARECIDA PERES STANSKI, servidora ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 807-1, 15(quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/05/2022 a 19/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de maio de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9D2D4343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.020, DE 12 DE MAIO DE 2022.(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.020, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Tamara Hubner Casale para o cargo efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Tamara Hubner Casale, portadora do CPF nº 087.815.289-06, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo/40h, vencimento inicial nível 94, a partir de 18 de maio de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:94B0C6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **18 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: ZELADOR		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Aline Francisco	081.021.859-37	**12**
Rosilani de Paiva Oliveira	296.278.128-46	**13**

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F09ACF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **18 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Juliano Luiz Ribeiro	056.721.439-70	**7**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9B0B1C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, uma vez homologada a licitação TOMADA DE PREÇOS n° 04/2022, para Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 6.041,67 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra., conforme projeto e memorial descritivo e adjudicado o objeto em favor da empresa TERREPLANAGEM VITORINO LTDA -EPP , inscrita no CNPJ sob n° 25.390.369/0001-89,, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 17 de maio de 2022.

Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
Fiscal da Obra

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA P. VITORINO
Terreplanagem Vitorino LTDA -EPP
Contratada

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:50EECCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.022, DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 4.022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Declara Luto Oficial no Município de Flórida pelo falecimento do Sr. ROBERTO LEONI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Roberto Leoni, genitor do Vice-Prefeito Sr. Roberto Leoni Junior;

CONSIDERANDO ser de família tradicional e pioneira do município, que teve intensa participação na vida pública e preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão floridense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Floridense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Flórida, pelo falecimento do Senhor **ROBERTO LEONI**, ocorrido em 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, e publicação simultânea no diário oficial do Município.

Flórida-PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:888A84C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Termo de Desistência por parte da candidata aprovada na classificação 31 para o cargo de Professor de Educação Infantil, convocada por meio do Edital de Convocação nº 022/2022
Considerando a desistência formal da candidata Márcia Patrícia de Salles Macena, classificada em 32º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **18 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Natieli Silva Elias Gomes de Oliveira	085.598.909-20	**33**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 13 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:ADCED9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 006/2022

DATA: 17.05.2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **"1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**", no período de 18, 19 e 20 de 2022".

Empresa **IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 27.662.256/0001-10**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 17 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:DF7BBC9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 012/2022 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL PSICOLOGO PARA TRABALHAR 20 HORAS SEMANAIS NO PERIODO DE 60 DIAS COM FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL-PROJETO COM O TEMA (VIOLENCIA DIGITAL/CYBERBULLYNG) CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019-CEDCA/PR".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
RONERSON EPIFANIO DE OLIVEIRA-ME	**17.067.337.0001-19**	**R$ 3.200,00**

Foz do Jordão, 17 de Maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:96C15418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL Nº01/2022

O centro de integração de estudantes – estágios cin, mediante o contrato nº 56/2022 firmado como município de Foz do Jordão–pr, realizará processo seletivo para contratação de estagíarios visando o atendimento de oportunida desde estágio e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas por este edital e pela lei federal 11.788/2008.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Para Contratação de Estagíarios será regido por este Edital e executado pelo Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva e nas etapas posteriores à divulgação do resultado.

Este Processo Seletivo para Contratação de Estagíarios é destinado a estudantes de **Nível Técnologo e Superior**, cujas atividades de estágio serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito da administração municipal do Município de Foz do Jordão – PR, conforme relação das oportunidades de estágio, no Anexo I deste Edital.

O Processo Seletivo para Contratação de Estagíarios será constituído das seguintes etapas:

Inscrição, que será GRATUITA, e poderá ser feita do dia23/05/2022até 31/05/2022, exclusivamente no site: www.estagioscin.org.br> processos seletivos.

Prova objetiva de conhecimentos, de caracter eliminatório e classificatório.

No ato da inscrição o (a)candidato(a)deverá informar e-mail e telefones ativos que deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de RH do Município de Foz do Jordão e ao ESTÁGIOS CIN, até o final do processo. O ESTÁGIOS CIN e/ou o Município de Foz do Jordão não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

O(a) candidato(a) à oportunidade de estágio deverá escolher apenas um curso dentre os relacionados~~ no~~ Anexo I.

Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo Seletivo Para Contratação de Estagíarios serão de inteira responsabilidade do (a)candidato(a).

Este Processo Seletivo para Contratação de Estagíarios contará com uma central de atendimento, coordenada pelo ESTÁGIOS CIN, que funcionará desde a divulgação do Edital de abertura até o resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, a qual poderá ser contatada pelo e-mailguarapuava@estagioscin.org.br.

– DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO, VALOR DA BOLSA AUXILIO E AUXILIO TRANSPORTE.

As oportunidades de estágio e formações requeridas, bem como os valores referentes à remuneração, encontram-se especificados nos **Anexo I**.
As oportunidades de estágio terão duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio–AC/TCE, podendo ser renovadas até o prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses de vínculo de estágio, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido pela Lei Nº 11.788/2008 pelo CNPJ.

A limitação de 24 (vinte e quatro) meses não se aplica no caso de estagiário(a) que ingressou na condição de pessoa com deficiência (PCD),podendo seu prazo de estágio ser prorrogado para além dos 24(vinte e quatro)meses.
O(a) candidato(a) será sumariamente **ELIMINADO(A)** do Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios, se:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
Não realizar a prova objetiva presencial de conhecimentos, no dia e horário indicado neste edital;
Não obtiver o aproveitamento mínimo exigido na prova objetiva de conhecimentos, indicado neste edital;
Não atender a qualquer convocação para qualquer etapa do processo de recrutamento e seleção para estágio;
Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário(a) previstos na Leinº11.788/2008,neste edital e nos demais documentos que o integram;
Não comprovar a condição de pessoa com deficiência ou autodeclarada afrodescendente e sua classificação na relação de ampla concorrência estiver além do limite de cadastro estabelecido para este processo de recrutamento e seleção para estágio.
Não obtiver êxito na qualificação final de requisitos.
Não atendera qualquer dos prazos previstos neste edital e em seus atos complementares.

3 – DA RESERVA DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

3.1-Das oportunidades de estágio reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) e Afrodecendentes:

3.1.1- Das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, providas na formado Art.17,§5ºda Lei Federal n.11.788/2008,do Decreto nº3.298de20de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº12.764,de27 de dezembro de 2012, e nos termos do ajustamento de conduta 35/2016 firmado entre o município de Foz do Jordão e o Ministério Público do Trabalho gerado a partir do processo TST-RR-294800-13.13.2009.5.09.0659, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 05%(cinco por cento) e os Afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas respeitado o cadastro.
3.1.2. Para se inscrever neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, **no ato da inscrição**, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer atais oportunidades de estágio.

A condição de PCD será averiguada pelo Município de Foz do Jordão, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a),quando da convocação para apresentação dos documentos para contrataçao (RG, CPF, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E LAUDO MÉDICO).

Será avaliado o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como acompatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas:

a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições do plano de estágio;
c)viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas;
d)a possibilidade de uso, pelo(a)candidato(a),de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
e)a Classificação Internacional de Doenças(CID-10).
Quando da análise realizada pelo Município e Foz do Jordão, serás o licitado ao(à)candidato(a)a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10,ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).

A avaliação quanto à deficiência do(a) candidato(a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decretonº3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decretonº5.296,de2dedezembro de 2004,nos termos da Súmula 377,do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº12.764,de27de dezembrode2012.

Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.

Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o(a) candidato(a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame.

Os(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

O(A)candidato(a)que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a)com deficiência.

A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município de Foz do Jordão convocará, então, o (a)próximo(a) candidato(a)com deficiência ou o(a)próximo(a)da relação de ampla concorrência, caso a listagem e pessoas com deficiência já se tenha esgotado.

O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pelo Município de Foz do Jordão, será excluído(a) do certame.

O(A)candidato(a)tem prazo de até3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contra indicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério.

Para se inscrever neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios na condição de pessoa Afrodescendente, o(a) candidato(a) deverá, **no ato da inscrição**, declarar-se pessoa Afrodescendente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.

Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item anterior, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraindicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via e-mail, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto-declaração.

A Comissão Examinadora deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio constitui-seem última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afro descendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

O candidato que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

As oportunidades de estágio reservadas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados Afrodescendente que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as)demais candidatos(as) aprovados(as).

4 -DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NA OPORTUNIDADE DE ESTAGIO

4.1. As oportunidades de estágios serão destinadas aos candidatos do nível Técnologo e Superior dos seguintes cursos:

1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	ADMINISTRAÇÃO
3	ARTES VISUAIS
4	DIREITO
5	EDUCAÇÃO FÍSICA
6	ENFERMAGEM
7	ENGENHARIA CIVIL
8	FARMÁCIA
9	FISIOTERAPIA* (CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO)
10	ODONTOLOGIA* (CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO)
11	SERVIÇO SOCIAL
12	PEDAGOGIA

4.1.1.Para estágio de nível Técnologo e Superior, quando da convocação, condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada oportunidade de estágio, estar cursando no mínimo o 1º período, com matrícula e frequência regularem curso do ensino superior, listados nos anexo I, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.2.O(a) estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no momento da celebração do AC/TCE, exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na "Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil"(TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de18(dezoito)anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo7ºda Constituição Federal.

O(a)estudante deverá apresentar comprovante de vínculo com a instituição de ensino.

Não será concedido estágio para estudante que tenha cumprido a totalidade de créditos exigida e esteja apenas aguardando a colação de grau.

No caso de estudante estrangeiro(a), este(a) somente poderá concorrer à oportunidade de estágio cujo requisito seja formação de graduação. Para tanto, deverá comprovar estar regularmente matriculado(a) em instituição no Brasil, cujo curso esteja autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio, que será comprovada por meio de exames específicos.

Ser aprovado(a)nas provas objetivas de conhecimentos deste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíario se cumpriras determinações deste Edital.

5– DAS INSCRIÇOES NO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5.1.A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do ingresso no Programa de Estágio de Estudantes do Município de Foz do Jordão.

5.3.A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

A inscrição deverá ser efetuada, no período **de 23/05/2022 ª 31/05/2022**, através da páginawww.estagioscin.org.br.

A inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio é gratuita e aberta a qualquer cidadão(ã), atendidos os demais requisitos deste Edital.

Para inscrição, o(a)candidato(a) deverá obedecera os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio. Essas informações também estão disponíveis na página www.estagioscin.org.br;

Cadastrar-se,no período entre **13 (treze) horas** do dia **23 de Maio de 2022 e 23h e 59min do dia 31 de Maio de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na páginawww.estagioscin.org.br.

5.5.A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

OCENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN e o Municípipio de Foz do Jordão não se responsabilizam por solicitações de inscrição vi a internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do (a) usuário(a).

É de exclusiva responsabilidade do (a)candidato (a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Seletivo On-line Para Contratação de Estagíarios.

Os(As) candidatos(as) devem confirmar a sua inscrição na página www.estagioscin.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância quanto à validade de sua inscrição, bem como os prazos previstos para o processo.

Caso haja inexatidão nas informações relativas aos dados cadastrais do(a) candidato(a), opção pela UF/Localidade/Formação de interesse no estágio, o(a) candidato(a) deverá acionar o ESTÁGIOS CIN, **ATÉ O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**, pelo endereço guarapuava@estagioscin.org.br.

6 – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. Todos os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios serão submetidos(as) à prova objetiva de conhecimentos.

6.2.A prova objetiva de conhecimentos será constituída de provas de caráteres eliminatório e classificatório, composta de 20(vinte) questões, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:

Conhecimentos gerais:05(cinco) questões objetivas
Língua portuguesa: 05(dez) questões objetivas
Raciocínio lógico e matemático:10(dez)questões objetivas

Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo III deste Edital.

As questões objetivas terão05(cinco) alternativas, cada uma, contendo somente uma resposta correta.

6.5.O(A) candidato(a) disporá de 120 (cento e vinte) minutos DECRESCENTES para responder a prova após o inicio da prova no dia e horario a ser definido em edital.
6.5.1. Apósesseprazo caso não atenha respondido ,não receberá a pontuação equivalente.

6.6.A cada questão correta da prova será atribuído 5(pontos)pontos, de tal maneira que, na somada pontuação de todas as questões, per faça-se um total de até 100(cem) pontos.

6.7.Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas sem resposta e/ou respondida serroneamente pelo(a)candidato(a).

6.8.O acesso à prova objetiva de conhecimentos será liberado para os(as)candidatos(as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.

6.9.O acesso ao ambiente de provas sedará me diante número de protocolo de inscrição e documento ofical com foto. Após a aplicação das provas para todos (as)os(as) candidatos(as),serão classificados(as)por área de atuação compatível ao seu curso, de acordo com a opção feita n a inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos.

6.10. Será eliminado(a)o(a)candidato(a)que obtiver aproveitamento:

6.11. Inferior a20%(vinte por cento)do total de pontos da prova objetiva;

Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a)candidato(a)que:

a)tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b)forma isidoso(a).
c) estar cursando periodo mais adiantado de seu curso;

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN e o Município de Foz do Jordão não se responsabilizam por provas objetivas de conhecimentos não realizadas ou não concluídas.

6.14.O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa para sua não realização.

6.15. A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistênciado(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

7 – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **23/06/2022 a 24/06/2022 até às 23h e 59 min para o seguinte email:>guarapuava@estagioscin.org.br.**

Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso do(a)candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação ao Estágios CIN, por meio do email guarapuava@estagioscin.org.br , Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo III**, e apenas as relativas a os pedidos que forem deferidos.

O(s)ponto(s) relativo(s)à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) ato dos(as) os(as) candidatos(as)que responderem àquela(s) questão(ões) nas provas objetivas de conhecimentos.

A banca Examinadora do Estágios CIN, executora do presente Processo de Seletivo *Online* Para Contratação de Estagíarios, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

8 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO.

O resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios será publicado na página www.estagioscin.org.bre, complementarmente, na página do Município de Foz do Jordão na internet.

As convocações serão realizadas pelo Município de Foz do Jordão, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração.

O prazo de validade deste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios esgotar-se-á em **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, podendo vira ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério do Município de Foz do Jordão.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Foz do Jordão indicará empregado(a)de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar o estágio.

Para atenderas determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o Município de Foz do Jordão poderá alterar a sua política de estágios vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração por ventura o corrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos (as) candidatos (as),significará, por parte destes(as),a integral e irrestrita a de são às normas vigentes.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio do qual esteja participando.

Excepcionalmente, havendo conveniência para o Município de Foz do Jordão e desde que não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas, o(a)estagiário(a) poderá ser transferido para outra Secretaria Municipal. Nesses casos, será definido novo plano de estágio, bem como designado (a)novo(a) Orientador(a)de estágio.

O cadastro de candidatos (as) aprovados(as) poderão ser aproveitados para atendimento de demanda de estágio de todas as secretarias municipais.

O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios e que não a atender, no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios.

Os(as) estagiários(as) que venham a assinar o AC/TCE com o Município estarão sujeitos às normas da entidade, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, e demais orientações vigentes ou que venha a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.

Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

A aprovação e a classificação final neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de contratação como estagiário(a) do Município de Foz do Jordão, reservando a esta última o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvos e listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, juntamente como Município de Foz do Jordão.

ANEXOI

As oportunidades de estágio, a quantidade máxima de vagas e os seus respectivos valores das bolsas-auxílio estão definidos na planilha a seguir, em consonância com a Lei Municipal 387/2009.
As vagas serão destinadas exclusivamente para os seguintes cursos:

Item	Graduação	Vagas	Local	Carga Horária	R$ da Bolsa Auxilio
1	**Enfermagem**	2	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
2	**Técnico em Enfermagem**	2	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
3	**Administração**	6	Secretariade Administração	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
4	**Engenharia Civil**	1	Secretaria de Obas	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
5	**Direito**	1	Secretariade	4hr diárias sendo 20	550,00

			Administração	horas semanais	
6	**Farmácia**	2	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
7	**Fisioterapia**	1	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
8	**Odontologia**	1	Secretaria de Saúde	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
9	**Educação Física**	5	Secretaria de Educação	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
10	**Serviço social**	3	Assistência Social	4 h diárias sendo 20 horas semanais	550,00
11	**Pedagogia**	25	Secretaria de Educação	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00
12	**Artes Visuais**	2	Secretaria de Educação	4hr diárias sendo 20 horas semanais	550,00

ANEXO II
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para todos os nivéis:

LÍNGUA PORTUGUESA: Concordância nominal e verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Ortografia, Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos em o dos verbais, Acentuação gráfica e Pontuação;

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO – 10 QUESTÕES:
1. Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais-propriedades operações, representação geométrica.
2. Equações e inequações: 1º grau,2º grau, função exponencial,
3. Função logarítmica, funções trigonométricas.
4. Trigonometria: triangulo, retângulo, triangulo quaisquer, clico trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
5. Sequência numéricas: progressão aritmética(PA) e progressão geométrica (PG)
6. Matriz, determinante e sistemas lineares.
7. Análise combinatória.
8. Probabilidade.
9. Estatística.
10.Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção regra de três, porcentagem, taxa de Acréscimos e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.
11. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circulo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de tales e Pitágoras.
12. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume.
13. Raciocínio logico.
14. Logaritmos;
15. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Politica; Geografia e História, Lei do Estágio11788/08;

ANEXO III
DOCRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	23/05/2022
Período de inscrição	23/05/2022 a 31/05/2022
Publicação do Edital de candidatos inscritos	02/06/2022
Publicação do local das provas e ensalamento	06/06/2022 a 10/06/2022
Realização das Provas	18/06/2022
Resultado Provisório	22/06/2022
Recursos	23/06/2022 a 24/06/2022
Homologação do Resultado Final	28/06/2022

PROVA:
INÍCIO: 14 HORAS
TÉRMINO:16HORAS

Foz do Jordão, 16 de maio de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7CB07153

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR"** portador do RG n° 7.817.797-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.641.299-90, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A620DDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_22 - REVOGA 215_21 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 223 DE 12 DE MAIO DE 2022

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) DANIELA RAITZ.

II - MEMBROS:

a) ALEX BRUNO CHIES;
b) NILEIDE T. PERSZEL;
c) CLAUDIO KOZAN;
d) NELSON VENZO;
e) SUZANE VOLLMERHAUSSEN;
f) LEANDRO SCHMIDT;
g) ANDESSA THAIS NESI;
h) RAFAEL DAL ZOTTO;
i) GUILHERME SEIFERT NETO;

Art. 2º Designar os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) PRISCILA ALVES DE LUCA.

II - MEMBROS:

a) SANDRA ROSSATTO DA LUZ;
b) SAMANTHA PÉCOITS;
c) JULIANE YORIS;
d) ANDREIA DOS SANTOS;
e) LORIZETE ARTUZO.

Art. 3º As comissões deverão efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, três membros.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipai n.º 215 de 15 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:82607DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa RAS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública
ESPÉCIE: Contrato nº. 017/2022 – Processo de Inexigibilidade º 040/2022.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos Vereadores Rodrigo Inhoatto, Cidney Barbiero Filho, Ivanir Paulo Prolo e Valmir Antônio Tonello no curso "LEI 13.709 / 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS -APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS" a ser realizado nos dias 18 a 20 de maio, na cidade de Foz do Iguaçu, promovido pela empresa: RAS – Consultoria e treinamento em gestão pública LTDA"
PRAZO DE VALIDADE: 31 de maio de 2022
VALOR TOTAL: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:FF110A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2022
OBJETO**:** Aquisição de dois SSD's para armazenamento de dados no servidor do Centro de Processamento de Dados da Municipalidade.

FORNECEDOR: RKG SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 14.298.109/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FC347057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LMA47 SAUDE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 280/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.140/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 17.029,44		

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8F0AF405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JCAS CLINICA MEDICA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.108/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
1	80143	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
2	80144	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
3	80145	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 29.548,80				

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1D37A02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13278/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 13.000,32		

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:25D5C7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA JULIA A G VALDUGA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 364/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13280/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 13.000,32		

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AF213E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.099/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 9.349,90		

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FF0A3C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. L. BUZANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1090/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.144/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 26.386,56		

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:90FC075F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RL BALDESSAR LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.165/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 25.182,72		

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:29FB6A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRISCYLA CARNIATTO SALOMAO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 894/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento supressão de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.265/2022.
Ficam suprimidos do contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Saldo a suprimir R$
1	70172	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	500	51.350,00
2	70173	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	500	64.500,00
3	70174	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	0	0
Valor total a ser suprimido R$ 66.761,92					

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5D025078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAQUEL BERTOLDO.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 895/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 75/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento supressão de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.271/2022.
Ficam suprimidos do contrato os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Saldo a suprimir R$
5	70178	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	3000	308.100,00
6	70179	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	0	0
7	70180	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	1500	219.750,00
VALOR TOTAL A SUPRIMIR DO CONTRATO					**R$ 479.119,15**

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6A4D3D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIANA SANAGIOTTO PASTRE CLÍNICA MÉDICA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade

Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.129/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 75.458,70		

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:547DE3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LETICIA ZARDO DE LEÃO – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 340/2017– Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.138/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 45.865,04		

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DCF20F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ISMAEL SOUZA DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1009/2017 – Processo Inexigibilidade nº 85/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.101/2022.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R$	Valor da hora atualizada R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 33.189,78		

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3BD26CAD

DRH
EDITAL 211-22 ORIENTADOR SOCIAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 211/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	LILIANA TURMINA	79635820	24/07/1980	71
4º	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092 - SSP/PRr	20/06/1984	71
5º	RODRIGO CECHINEL	99267755 - SSP/PR	10/07/1989	71
6º	PÂMELA FERREIRA DA CRUZ	106671290	04/10/1991	67
7º	WALDEMAR DA SILVA MACHADO	47768675 - SSP/PR	20/07/1970	63
8º	LUCAS HULALA NASCIMENTO	156192929 - SSP/PR	01/09/1996	63
9º	ROSANA DANIELA AMES	6109460541	21/12/1991	59
10º	VANESSA PATRÍCIA RAMOS	127440328 - SSP/PR	06/07/1995	55
11º	GISLAINE DE BARROS	6315209 ssp/sc	06/01/1996	55
12º	FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9.715.489-9	26/06/1986	42
13º	DIELIHN SARA NEUHAUS GEBAUER	125669204 -SESP/PR	22/05/1996	38
14º	MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	14.388.472-4 - SSP/PR	27/11/1977	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:797906A7

DRH
EXTRATO EXTRATO 8 CONTRATOS MAIO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE DE LURDES PEDROSO**
Contrato nº 295/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 19/05/2022 a 18/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 17 de maio de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIEL DE RAMOS**
Contrato nº 296/2022. Contratado para o cargo: Monitor de Acolhimento Institucional.
Período do contrato: 19/05/2022 a 18/05/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.048,02 Data do ato: 17 de maio de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:91DE5E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2022

PORTARIA Nº 327/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 06 (seis) dias de férias regulamentares, ao Sr. **KARLOS GIOVANE GRANDO,** Lotado na Secretaria Municipal da Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **18/05/2022 até 23/05/2022** com retorno em **24/05/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D0978A66

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 445/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1685/2021 de 18 de Maio de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Maio de 2021, Edição 2266, que autorizou a contratação de professores por tempo determinado, do TESTE SELETIVO nº 003/2021, considerando a homologação do resultado final publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Julho de 2021, Edição n° 2297.

CONSIDERANDO a convocação Fase I e Fase II dos professores do Teste Seletivo Edital N° 003/2021, Fase I publicada no Diário Oficial no dia 13 de maio de 2022, Edição n° 2517 e Fase II publicada em 16 de maio de 2022, Edição 2518.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 17 de Maio de 2022, **KARINA BATISTA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº. 104.968.879-12, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ano)** do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FCF7917F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.60/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: KARINA BATISTA MENDES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 104.968.879-12, RG nº 13.662.509-8, residente e domiciliada na Rua André Olinquevicz, nº 50, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **17 de Maio de 2022** com término em **17 de Maio de 2022**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da Administração Municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 17 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

KARINA BATISTA MENDES
104.968.879-12

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:278CD30D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1811/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder Recomposição Salarial aos Servidores Públicos efetivos do Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o 1º Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei 001/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a conceder aos Servidores Públicos efetivos do Poder Executivo do Município de General Carneiro, reposição da inflação no período a contar de 01 de abril de 2021 até 30 de abril de 2022, com base no IPCA na ordem de 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento), a partir do vencimento atual, maio de 2022.

Art. 2º. Inclui-se na reposição prevista no caput deste artigo a remuneração percebida pelos Conselheiros Tutelares, por imposição do artigo 62 da Lei Municipal nº 1194/2012.

Art. 3º. Excluem-se da reposição prevista nesta lei os vencimentos percebidos por servidores ocupantes de emprego público, em virtude do previsto no artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal n.º 1357/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C04BCE20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1812/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Comissionados e Agentes Políticos do Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 048/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado dos meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 aos agentes políticos, assim entendidos o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais cargos de provimento em comissão, a partir do vencimento atual, maio de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:568EABE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1813/2022

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº004/2022, de autoria da mesa executiva,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, reposição da inflação no período dos últimos onze meses a contar de 01 de junho de 2021 até 30 de abril de 2022, inclusive, pelo mesmo indicador inflacionário utilizado pelo Poder Executivo Municipal, baseado na variação do IPCA, na ordem de 11,20% (onze virgula vinte por cento).

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Políticos, a reposição da inflação no período dos últimos dezesseis meses a contar de 01 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2022, inclusive, pelo mesmo indicador inflacionário utilizado pelo Poder Executivo Municipal, baseado na variação do IPCA, na ordem de 14,78% (quatorze virgula setenta e oito porcento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FD40576C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº328/2022

JOEL MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a organização e o fortalecimento da rede intersetorial de atendimento as pessoas vítimas de violência sexual, fica constituída a presente Comissão Municipal Intersetorial, que possui a incumbência de elaborar protocolos e fluxos de intervenção, bem como realizar os atendimentos necessários as vítimas de violência sexual, seja elas crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;

RESOLVE:
Artigo 1º. DESIGNAR aos membros abaixo descritos para compor a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL de Enfrentamento a Violência Sexual:
Secretaria Municipal de Assistencia Social
Titular: Renata Cardoso
Suplente: Mayra Amancio
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dulcidia Adriane Miersch
Suplente: Jaqueline Dieli Moraes
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rhamayane S. Neubauer
Suplente: Leandra Maria Santos Martins
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Kelly Cristina Hermann
Suplente: Luana Gulecz Hermann
Conselho Tutelar
Titular: Jean Pablo Sedor
Suplente: Suelen Puff
Casa Lar
Titular: Daiani Fatima de Moura
Suplente: Aneliese Najara Lichtfeld de mattos

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:226EC3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 130/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Rua José Bonifácio , nº 584, Bairro Centro, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, 99.740-000, inscrita no CNPJ nº. 14.595.725/0001-84**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas 2º **DO VALOR CONTRATUAL**, como segue:

CLÁUSULA 2ª) DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT R$
160	ONDANSETRONA 2MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL	UN	10.000	R$ 5,89

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2D92B1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 041/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E SENHOR ANDRE LUIZ WUITSCHIK.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2022(dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado **ANDRE LUIZ WUITSCHIK sito na cidade de Prundentópolis, Estado do Paraná, Rua Conselheiro Rui Barbosa, Nº 636, Centro, CEP 84400-000, inscrito no CPF 028.240.179-29, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o** primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS,** como segue:

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início no dia 17 (dezessete) de maio de 2022 e término dia 17 (dezessete) de maio de 2023, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

As demais clausulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A228B0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 247/2021
TERMO ADITIVO N°003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, sediada na Av. Ladislão Gil Fernandez, 1230 – Jardim Novo Versalhes – Ivaiporâ inscrita no CNPJ nº. 32.635.445/0001-34 neste ato representada pela Sr(a) BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Valor R$
29	ATADURA GESSADA 12CM – Ataduras de Gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 12cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 à 6 minutos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MSSVS, n°01 de 23/01/96. Caixa com 20 unidades. Sem imperfeições. garantia: contra defeitos de fabricação.	R$ 47,70
117	ESPARADRAPO IMPERMEAVEIS MEDINDO 2,5 X 4,5CM, Cor branco confeccionado com tecido 100% algodão, com capa com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas entre outros.	R$ 2,84

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D0780009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 046/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, sediada na Av. Ladislão Gil Fernandez, 1230 – Jardim Novo Versalhes – Ivaiporâ inscrita no CNPJ nº. 32.635.445/0001-34 neste ato representada pela Sr(a) BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Valor R$
03	A Fralda descartável geriátrica de uso diurno e noturno tamanho **grande "G"** capacidade 70- 90 kg. Pacote com no mínimo 08 un. VA fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticose duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas. Validade 36meses de validade.	R$ 15,51

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2049D6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro, Paraná, instituído através da lei nº 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 17 de maio de 2022, registrada na ATA nº 03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a exoneração da Sra. Aline Maria dos Santos do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Convocar o Sr. Guilherme Antonio Cordeiro Nathel eleito 2º suplente, para o Cargo de Conselheiro Tutelar efetivo.

Art. 3º - Convocar o Sr. João Lemos, eleito 3º suplente para o cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná, para dar continuidade na suplência e cobertura de férias da Conselheira Tutelar Suelem Puff.

Art. 4º - Conceder o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a partir da data de publicação desta resolução para o comparecimento junto ao RH da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Paraná.

Art. 5º - O não comparecimento no prazo determinado acarretará na desistência da vaga e conseqüente convocação do 4º suplente.

Art. 6º - A desistência da vaga se dará por meio de um ofício enviado pelo suplente do CMDCA devidamente assinado, identificando o candidato e evidenciando a sua desistência.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:FBF5785C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.900/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.524, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o item 15.1.1, parágrafo único, do art. 24 da Lei Municipal nº 2.524, de 04 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24.....
.....

15.1.1. Chefe de Divisão do Sistema de Inspeção Municipal (SIM)
....." (NR)

Art. 2ºFica alterado o item 15.1.1, constante do "Anexo II", da Lei Municipal nº 2.524, de 04 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"15.1.1. Chefe de Divisão do Sistema de Inspeção Municipal (SIM)" (NR)

Art. 3º A Lei Municipal nº 2.524, de 04 de dezembro de 2017 passa a vigorar acrescido de art. 24-A:
"Art. 24-A Para investidura ao cargo de Chefe de Divisão de Sistema de Inspeção Municipal (SIM), previsto no item 15.1.1., do art. 24, será exigido ensino superior em Medicina Veterinária e o devido registro no respectivo Conselho Profissional."
(AC)

Art. 4º A Lei Municipal nº 2.524, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida de "Anexo IV", conforme "Anexo Único" da presente Lei.
Parágrafo único. O "Anexo Único" da presente Lei será o "Anexo IV" acrescido à Lei Municipal nº 2.524/2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9247095A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.901/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1996/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal de n.º 1996/2011, autorizando o Executivo Municipal a tomar as medidas administrativas que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:80971A44

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 75, de 12 de maio de 2022 para a vigorar com a seguinte nova redação:
"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2022."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê – Paraná, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BD34945A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RENAN JOSÉ SOARES, Servidor Público Municipal, com o cargo efetivo de CONTADOR, exercendo em função gratificada o cargo de Assessor Contábil e Tributário, lotado na Assessoria Contábil e Tributária, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E334B9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora RUANA YURI GESTINARI, Servidora Pública Municipal, com o cargo efetivo de Agente Fiscal, exercendo em função gratificada o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 03/05/2022 a 22/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE7663A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo em função gratificada o cargo de Diretor de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 20/05/2022 a 29/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7018E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRICIA ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo em função gratificada o cargo de Diretor de Departamento Administrativo do Controle Interno, lotada na Controladoria Interna, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 11/05/2022 a 20/05/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020..

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:695D1542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora WANDY WILKE, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F314386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RENILDO MARTINS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, com o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercendo em função gratificada o cargo de Agente da Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/06/2022 a 06/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE6E7014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal GUILHERME CORRADINI, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:152510AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 238/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: POSTO PIONEER LTDA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
A empresa **POSTO PIONEER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 238/2022, alegando aumento nos custos das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento dos preços.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Jurídico Referencial e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda favorável.
Assim sendo, conforme tabela abaixo, seguem os itens com os valores reajustados a partir do dia 18 de maio de 2022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
3	OLEO DIESEL COMUM	6,28	6,64
4	OLEO DIESEL S10	6,38	6,74

Goioerê-Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C55D3694

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 258/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ

sob o nº 41.851.336/0001-45, com sede no Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, na Rua Ibere Correia S/N, Quadra 30 Lote 05, Aeroporto, CEP 76.220-000, neste ato representado pelo Srº **VALDECI LINO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3281424 SSP/GO, inscrito no CPF nº 122.386.781-15, residente e domiciliado em Goiânia – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
28	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (BR0466443) Confeccionado em TNT 100% Polipropileno, gramatura mínima 30, aberto nas costas c/tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, elástico nos punhos. Gola careca fechada, Tamanho único: 1,40 x 0,90.	AMD	15.000 UN	1,81

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Amedica Descartaveis LTDA
VALDECI LINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0F603391

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDCOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim nº 370-A, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, neste ato representado pela Srª **GIOVANA CAVALLI RONQUI**, portadora da cédula de identidade RG nº 132720550 SESP/MS, inscrita no CPF nº 081.561.389-02, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
102	GLICOSE 25% (BR0267540) AMPOLA 10ML	ISOFARMA	900 AMP	0,75

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GIOVANA CAVALLI RONQUI
Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F1815050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 263/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, neste ato representado pelo Srº **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 24.128.300-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 131.348.168-81, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL (BR0348807) PCT C/100 UND. Formato convencional liso, c/140mm de comprimento p/12 mm de largura e 1,8mm de espessura.	THEOTO	300 PCT	4,11
16	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (BR0397494)	DESCARPACK	15.000 UN	0,11
56	COLETOR DE URINA SIST/ABERTO (BR0419399) TIPO SC 2000ML - CX C/100 UND, DESCARTAVÉL	LETOMED	30 CX	47,87
63	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 740ML.	FLEXINOX	30 UN	46,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
Cwbcare Produtos Medico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D392CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.940.808/0001-82, com sede no Município de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Tiradentes nº 1904, Setor Central, CEP 75.043-044, neste ato representado pelo Srº **ALEX BATISTA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 4963395 PC/GO, inscrito no CPF nº 018.918.171-08, residente e domiciliado em Anápolis – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
130	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (BR0441983) Monitor portátil digital microprocessado de saturação de oxigênio no sangue, c/display de LED de grande visibilidade, c/teclado de membrana de toque sensível de fácil operação, digital de valores para SpO2 (0 a 99%) freqüência cardíaca de pulso (30 a 254 BPM) e intensidade de pulso (bargraf), uso de sensor digital p/paciente adulto, pediátrico e neonatal. Operação c/03 pilhas alcalinas tipo C de 1.5V c/autonomia de 12h, alto desempenho e confiabilidade quando operado c/pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e pacientes prematuros. Acompanha os acessórios: 01(um) sensor de oximetria de dedo, manual de operação e demais acessórios necessários p/seu funcionamento.	MEDITECH	10 UN	1.499,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALEX BATISTA LOURENÇO
Delca Artigos Medicos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:704EB26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.573.964/0001-70, com sede no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Est. General Afonso de Carvalho nº 86, Loja B; Lote 2; Quadra E, Padre Miguel, CEP 21.725-020, neste ato representado pelo Srº **VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 119404119 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 081.723.227-39, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
30	BATERIA P/APARELHO DE GLICEMIA LITHIUM 3V (BR21806)	ELGIN	200 UN	7,53

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VINNICIUS TIMOTEO FERREIRA
Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:638B4E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.026.964/0001-37, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Negrao de Lima nº 503, Garças, CEP 31.545-000, neste ato representado pela Srª

ILMA CHAVES PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº M5018422 SSP/MG, inscrita no CPF nº 741.912.096-04, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
208	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA (BR0026352)	MFL	30 UN	75,93

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ILMA CHAVES PEREIRA
Ilma Chaves Pereira 74191209604

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:97EFCBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.399/0001-25, com sede no Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Estrada da Arrozeira nº 510, Sala 01, Centro, CEP 92.990-000, neste ato representado pela Srª **ELIANE LOURENÇO**, portadora da cédula de identidade RG nº 4074678337 SJS/RS, inscrita no CPF nº 821.015.310-20, residente e domiciliada em Eldorado do Sul – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
109	KIT MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/UMIDIFICADOR (BR0435413) adulto, PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, adaptador para uso c/umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos, função de umidificar a inalação ou uso continuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/adaptador, 01mt de mangueira e 01 frasco de umidificador de 250ML.	PROTEC	100 KIT	30,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELIANE LOURENÇO
JBL Serviços e Distribuidora de Material Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E4DB742D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.870.007/0001-34, com sede no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 1190, Letra B, Jardim Tropical, CEP 79.820-081, neste ato representado pela Srª **LIA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 001387055 SSP/MS, inscrita no CPF nº 007.792.621-82, residente e domiciliada em Dourados – MS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
65	DEGERMANTE CLOREXEDINA 2 % (BR0269876) FRS DE 1000ML C/ BICO DISPENSADOR	RIO QUIMICA	200 FRS	34,17
142	PROTETOR P/MACA EM TNT 20G (BR0354469) C/ELÁSTICO PCT C/10 UND, TAM 90CM x 2MT.	ANDONA	800 PCT	18,12

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LIA DOS SANTOS PEREIRA
MC Produtos Medico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AB58EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild nº 420, Imigrante, CEP 96.880-000, neste ato representado pelo Srº **LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER**, portador da cédula de identidade RG nº 7031977941 SSP/RS, inscrito no CPF nº 363.950.800-91, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
121	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	FRONTINENSE	1.500 CX	16,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A50E408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, com sede no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Presidente Campos Salles nº 67, Vila Oceania, CEP 13.800-530, neste ato representado pelo Srº **LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 10860810 SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.287.058-11, residente e domiciliado em Valinhos – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
87	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281323) CX C/24 UND - CORTANTE	BRASUTURE	30 CX	39,99
88	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281322) CX C/24 UND - CORTANTE	BRASUTURE	30 CX	35,81

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO
Mogi Medical Equipamentos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C0B14198

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.654.902/0001-38, com sede no Município de Taquaruçu, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua do Comercio nº 855, Sala 02, Centro, CEP 98.410-000, neste ato representado pela Srª **BARBARA FOLLE SPONCHIADO**, portadora da cédula de identidade RG nº 4116465388 SSP/RS, inscrita no CPF nº 022.397.370-00, residente e domiciliada em Taquaruçu – RS, nesta **ATA**, de acordo com a

classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
117	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR (BR0351012) 70CMx50MT CX C/10 ROLOS. 100% de fibras naturais, quimicamente puro, macio, higiênico, na cor branca.	DESCARBOX	20 CX	103,62

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

BARBARA FOLLE SPONCHIADO
Plena Distribuidora de Materiais Eletricos e Hidraulicos - EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F1CD0F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R T COSTA FELICIANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.848/0001-81, com sede no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Abel Cabral nº 1123, Nova Parnamirim, CEP 59.151-250, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 003071670 SSP/RN, inscrito no CPF nº 104.706.684-07, residente e domiciliado em Parnamirim – RN, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
144	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS (BR0397680) PCT C/100 UNID	DONAPACK	50 PCT	40,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAEL THIBERIO COSTA FELICIANO
R T Costa Feliciano

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:12279311

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 280/2.022 – PMG 029/2022

Pregão nº. 047/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	FORNEC E INSTAL. DE GUARDA -CORPO DE AÇO GALVANIZADO (metro linear) Fabricado em aço galvanizado Altura 1,10m, espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" verticais de 3/4", distância 11cm, fixado c/chumbador mecânico. (incluso todo material necessário e a instalação)	300 M	219,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:20CD8D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de veículos novos ZERO KM, VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE e VEÍCULO DE 7 LUGARES, conforme Resolução SESA nº 933/2021 e um VEICULO TIPO SUV, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/05/2022.

Abertura das propostas: 31/05/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 17 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A95B1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de veículos novos ZERO KM, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (FURGÃO) e ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS, conforme Resolução SESA nº 933/2021 para suprir necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/05/2022.
Abertura das propostas: 31/05/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 17 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F59EA81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/05/2022	1.123,27
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	17/05/2022	1.042.046,09
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	17/05/2022	707,50
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	17/05/2022	122.108,82

Goioerê, 17 de Maio de 2.022

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F2457554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 240/2021, celebrada em 30 de agosto de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO CECCHIN, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço do combustíveis passando o preço do Diesel Comum de R$ 6,50 para R$ 6,79.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 16 de maio de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:97E541C2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0108/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0108/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: MAURICIO POYER - ME, inscrita CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, situada na R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR;

, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 036/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: contratação de empresa para eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, torno e soldas e aquisição de mangueiras diversas para veículos e maquinas da frota municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 304.903,75 (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9BD0A508

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0106/2022

EXTRATO DE CONTRATO 0106/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR .

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, situada na RUA 13 DE MAIO, SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: Chopinzinho/PR; neste ato representada por MOISES DE GASPERIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 518.634.809-00, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL CHOPINZINHO PR, - CEP: 00000000 Chopinzinho/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 07/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 596.757,65 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2FE010F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de shows artísticos em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5C218606

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 080/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ 12.889.035/0001-02**, vencedora dos itens 11, 69, 73, 76, **100,** 116, 133, 156, 170, 188, 189, 197, 238, 255, 257, 274 e 279, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C35C99A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 080/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 41.511.821/0001-70**, vencedora dos itens 2, 6, 117, 120, 160, 163, 187, 198, 199, 211, 214 e 270, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:99750CD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 080/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de

medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0016-90**, vencedora dos itens 191, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266 e 268, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4ED5D7E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 091/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados (TABLETS), para uso nas Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019 e n° 1071/2021, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 07692301000253**, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido ao descumprimento quanto à documentação exigida de habilitação, conforme ANEXO 03 item 4 subitem "4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6", ANEXO 01 Item 3 subitem 3.1. Quanto ao catalogo o produto tem 2GB de memória RAM e o edital exige mínimo de 4GB. Descumprindo assim normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 17 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2888144B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Pregão Eletrônico nº 084/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futura aquisição e instalação de "bate maca", com a finalidade de atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde Familiar desse Município.

Valor Total: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2022 e término em 16 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E205BAFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 048/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 27.662.256/0001-10**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, que será responsável pela capacitação dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Administração, com participação no **1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Valor Total: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **17 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:240C9955

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.403.587/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 43.403.587/0001-92, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto

Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 123.593,28 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em **17 de maio de 2022 e término em 17 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B7FB56E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 050/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA, CNPJ nº 35.883.382/0001-23**

Objeto do Contrato: Contratação da **UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.883.382/0001-23**, que será responsável pela capacitação de servidor que atua na Secretaria Municipal de Planejamento, com participação no **CURSO SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS.**

Valor Total: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **17 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CD195AED

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 232/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 084/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para futura aquisição e instalação de "bate maca", com a finalidade de atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde Familiar desse Município, sendo a empresa vencedora:

MARCENARIA MARCHETTO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 20.796.794/0001-59**, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5CA67636

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, resolve, *ad referendum***:**

Art.1º Altera o plano de cargos, referente a descrição das atividades e requisitos para a investidura no Emprego Público de Técnico em Farmácia, conforme segue:

d.14 – TÉCNICO EM FARMÁCIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Receber, conferir, classificar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos farmacêuticos. Controlar o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos, sob a supervisão direta do farmacêutico. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Receber os medicamentos e insumos farmacêuticos no local de trabalho, conferindo conforme solicitado;
2. Classificar e armazenar os produtos de forma adequada e organizada;
3. Registrar a saída de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme distribuição realizada aos usuários;
4. Controlar condições de armazenamento e prazos de validade de medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico
5. Manter o local de trabalho higienizado e organizado, conforme a legislação vigente;
6. Encaminhar para descarte os produtos vencidos e materiais contaminados;
7. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, quando for necessária a distribuição em doses individuais, sob supervisão direta do farmacêutico;
8. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação;
9. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Comunicar-se de forma clara e concisa;
4. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
5. Possuir raciocínio lógico e efetuar cálculos;
6. Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
7. Ser dinâmico e criativo;
8. Ser resolutivo;
9. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;

b) Curso Técnico em Farmácia legalmente reconhecido.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 17 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F76B5CCD

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022,** fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 444/2022 e Inexigibilidade nº 10/2022, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS ALFAMED)**. Valor estimado de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2005.3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 16 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C5DD5F31

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 – DISPENSA Nº 27/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 03 (TRÊS) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 11 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:275EE294

CONSAMU
TERMO DE CREDENCIAMENTO/EXTRATO DO CONTRATO – Nº 038/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) TANCREDO NEVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR; DR. JOSÉ IVO ALVES DA ROCHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E EDGAR NETZEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR QUE ESTÃO SOB GESTÃO DO CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Thiago de Castro Silveira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:77B366CB

PROJUR
DECRETO Nº 171/2022

Data: 17.05.2022

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **FERNANDA CAPATTI**, RG nº 8.699.619-7 SESPII/PR, admitida em 03.02.2020, para o cargo de Professor, com desligamento no dia 12 de maio de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado até então pela referida Servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5104967B

PROJUR
PORTARIA Nº 230/2022

Data: 17.05.2022

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando sob o nº 1.107/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Cesar Luis de Freitas /Guarda Municipal	8.397.922-4 - SESPII/PR	26	29	01/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:70A9C22F

PROJUR
PORTARIA Nº 231/2022

Data: 17.05.2022

Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.150/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Levi Diniz Meira / Guarda Municipal	4.463.872-0 - SESPII/PR	2004/2009	01/06/2022 a 31/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:37834CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal da servidora:

- MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Assistente Legislativo 40h, com elevação de 04 (quatro) níveis, passando do nível 14 para o nível 18, constantes da Resolução 005/2022, de acordo com o disposto no art. art. 22, I, “c” e “d” da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 16 de maio de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice-Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:914109F3

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº. 008/2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Servidora Dayana Albuquerque Martins, (03) três diárias inteiras e 40% de uma diária, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 17 a 20 de Maio de 2022, para participação no 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, oferecido pela UNICURSOS.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1636/2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 16 de maio de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:5B5763ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.556.191/MS do cargo efetivo de Educadora Infantil, a partir do dia 13 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B460B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que após o julgamento de todos os recursos interpostos quanto aos documentos de habilitação que a empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**, foi considerada *habilitada* para dar continuidade ao edital Tomada de Preços e as empresas: **C.J.B PERES – BORGATTOS – ME** e **PORTO CONSTRUÇÕES CIVISLTDA**foram consideradas *inabilitadas* por apresentarem documentos de habilitação em descumprimento as exigências do Edital.
O Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo nº 020/2022 – **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, com EXTENSÃO DE 15.222,69m², ESTRADA DA VILA RURAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO – FEAP, CONVÊNIO N. 311/2021, PROTOCOLO N.17.353.053-6**, realizando sessão pública de ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada no referido Processo, no dia **26/05/2022 às 14h30hs**, no setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraci-Pr, localizada à Rua Prefeito Joao de Giuli, n. 180, Centro.
Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1234E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 140/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, para processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para à aquisição de 1.000 (um mil) Cestas Básicas para atender a Secretaria de Assistência Social do município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos apresentados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 029/2022. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para à aquisição de 1.000 (um mil) Cestas Básicas para atender à Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência , que assim se constituirá:
Nair Prado da Silva – CPF: 799.375.279-53
Dalila Alves Barbosa – CPF: 048.942.209-89
Jean Henrique Castro Barrivieira – CPF: 086.887.279-29
Selma Fileti Dezoti – CPF: 723.773.219-68
Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA9C5655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Demonstrativo Serviços/Programas-SUAS WEB de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Serviços/Programas- SUAS WEB de 2020**, em reunião realizada na data de 28 de março de 2022 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 17 de maio de 2022.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42B5E24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Demonstrativo Gestão PBF- SUAS WEB de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Gestão PBF- SUAS WEB de 2020,** em reunião realizada na data de 28 de março de 2022 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 17 de maio de 2022.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64F8DA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 28 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Demonstrativo Gestão SUAS- SUAS WEB de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do **Demonstrativo Gestão SUAS- SUAS WEB de 20200,** em reunião realizada na data de 28 de março de 2022 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 17 de maio de 2022.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6A6657DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Aprova a Adesão ao Termo de Adesão referente ao Incentivo Emergência Socioassistencial - Deliberação nº 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social– CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a a Adesão ao Termo de Adesão referente ao Incentivo Emergência Socioassistencial - Deliberação nº 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social– CEAS/PR, em reunião realizada na data de 17 de maio de 2022 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 17 de maio de 2022.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8AE69081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente Uanderson da Silva, em consulta médica, no dia 17 de maio, com saída no dia 17 de maio às 17:00 e retorno dia 18 de maio às 01:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00, a favor das servidoras municipais Ana Paula da Silva e Soraya Greiziele Gouveia, para participar do DVVGS / 17ª RS – CAPACITAÇÃO SISTEMA GAL, no dia 18 de maio, no período das 06:30 às 19:00 hrs, na cidade de Londrina – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C3ED4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada por **ROSEMEIRE BELO DA SILVA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 047.246.369-12, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/06/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ:351.575.070-00138
ROSEMEIRE BELO DA SILVA
RG:
CPF:047.246.369-12
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:ABA48039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada por **ROSEMEIRE BELO DA SILVA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 047.246.369-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 103.627,07 (cento e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ:351.575.070-00138
ROSEMEIRE BELO DA SILVA
RG:
CPF:047.246.369-12
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:78D5DE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/06/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI
CNPJ:198.503.110-00178

CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:58BBEC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.

Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede no endereço RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, BAIRRO CENTRO, CENTRO IBAITI-PR neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 50.400,64 (cinquenta mil e quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos), finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Norte Sul Serviços de Saude EIRELI
CNPJ:198.503.110-00178
CRISTIANO PARRA VIEIRA
RG:
CPF:055.174.029-92
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DF813CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 25/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para dia 16 de maio de 2022, as 09:30horas, após análise da proposta readequada e documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
CAPTIVE IND E COM LTDA CNPJ 42.868.881/0001-48	**R$ 69.274,30**	**R$ 37.777,77**

Proponente lote 02	Valor de Referência	**Lance Final**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 21.078,90**	**R$ 10.900,00**

Proponente lote 03	Valor de Referência	**Lance Final**
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME CNPJ 15.083.220/0001-01	**R$ 11.077,90**	**R$ 6.000,00**

Ocorrência:
1°A empresa CAPTIVE IND E COM LTDA inseriu a documentação ref ao contrato social nos documentos complementares '' Foi anexado o contrato social aos documentos complementares, pois não havia opção nas documentações.'' A documentação foi anexada as 16:13 do dia 13/05/2022 e aceita por esta pregoeira e sua equipe de apoio.
2°A empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME inseriu a documentação ref. a Falência e concordata nos documentos complementares '' informo que o alvará e a falência e concordata o sistema não gravou e eu anexei nos dados complementares'' A documentação foi anexa das 14:52 do dia 13/05/2022 e aceita por esta pregoeira e sua equipe de apoio.
3°A empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME anexou a documentação referente a CND Municipal com data de 24/04/2022, por se tratar de documento fiscal (vencida) foi aberta um alto diligencia e constado que a empresa esta em dia com a CND municipal com vencimento de 12/04/2022. Parágrafo 1 Artigo 43 Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.
4° a empresa DIOGO VIDAL DE CASTRO- ME envio via protocolo para licitação a proposta de preço readequada.

Guaraqueçaba, 16 de maio de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B4B5A885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 523 /2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 141.306,54 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUN

DECRETO Nº 523 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 141.306,54 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.306,54 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Funcional: 04.121.0002.2304 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Munic.Planej/Projetos

35 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 136.306,54
37 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut.Contributivas R$ 5.000,00

Total R$ 141.306,54

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 141.306,54 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Funcional : 04.121.0002.2304 Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Munic.Planej/Projetos

28 3.1.90.11.00.00 1000 Ventos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 108.083,77
29 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 33.222,77

Total R$ 141.306,54

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:94A0D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 524/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 96.569,95 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUN

DECRETO Nº 524/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 96.569,95 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.569,95 (Noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.304.0006.2349 Atenção as Ações de Vigilância Sanitária

521 3.3.90.30.00.00 3497 Material de Consumo R$ 96.569,95

Total R$ 96.569,95

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 96.569,95 (Noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.304.0006.2349 Atenção as Ações de Vigilância Sanitária

522 3.3.90.39.00.00 3497 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 96.569,95

Total R$ 96.569,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D1558B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 16/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 16/2022

Objetivo: Contratação, Emergencial de Empresa, com mão de Obras Especializada para Serviços de Execução De Uma Passagem Sobre Manilhas (Ponte), na região denominada Laranjal na localidade de Itaqui neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras, no valor global de R$ 103.867,56 (cento e três mil, oitocentos e vinte e sessenta e sete reais, cinquenta e seis centavos)
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso IV.
Com o objeto Contratação, Emergencial de Empresa, com mão de Obras Especializada para Serviços de Execução De Uma Passagem Sobre Manilhas (Ponte), na região denominada Laranjal na localidade de Itaqui neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 17 de maio 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8464DAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 14/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 14/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, em atendimento ao Controlador Interno e ao Procurador Municipal, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor global de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão social: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 27.662.256/0001-10, com o objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, em atendimento ao Controlador Interno e ao Procurador Municipal, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E8AE32BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 14/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 14/2022, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, em atendimento ao Controlador Interno e ao Procurador Municipal, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor global de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BED00A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 14/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 14/2022

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, em atendimento ao Controlador Interno e ao Procurador Municipal, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor global de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com artigo 25 da Lei 8666/93.
Com o objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, em atendimento ao Controlador Interno e ao Procurador Municipal, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 17 de maio 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D6A6EBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2022

Processo Inexigibilidade 14/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação
Considerando a existência de um único fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão social: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 27.662.256/0001-10 o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente Inexigibilidade, na forma do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Guaraqueçaba, 17 de maio 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8F86B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Item

EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor por Item,**através de ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** Preço máximo global de R$ 42.512,16 (quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos).
Data de abertura:**Dia 31/05/2022 às 09h30 min**.
Prazo para recebimento das propostas: do dia 19/05/2022 a partir das 09h00 min até o dia 31/05/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 17 de maio de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:D2DB49F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 525 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

207 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 9.400,00

Total R$ 9.400,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

211 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros- P F R$ 3.400,00

Funcional : 08.244.0007.2354 Func. Sec Mun de Ação Social do CMDCA

359 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros- P J R$ 6.000,00

Total R$ 9.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:24B5C760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor:
Jairo da Silva
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico Nº 14/2021
JAIRO DA SILVA - EIRELI
RUA: SALOMÃO ELIAS FEDER, 291 - BAIRRO: UBERABA, CURITIBA - PR.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,
Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 51/2021, e oriundas do Pregão Eletrônico, nº 14/2021, cujo objeto é Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais para construção em geral e materiais permanente, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Administração;
Considerando a Cláusula Terceira e Quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual dos seus itens: 3.1, 4,1 e 4,2; que estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação dos Empenhos nº 679/2022 e 680/2022, datados do dia 21/02/2022, e encaminhados no dia 22/02/2022, e tratados via telefone, seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Guaraqueçaba, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira e nos artigos 86e 87 da Lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **JAIRO DA SILVA - EIRELI** CNPJ Nº 30.033.829/0001-51, com sede a Rua: Salomão Elias Feder, nº 291, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste Ato pelo Sr. **Jairo da Silva**, portador do RG: 14.943.602-2 e CPF: 032.515.129-60, para que cumpra o objeto do Contrato no prazo mínimo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, a presente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos materiais, o qual, caberá ao Município de Guaraqueçaba - PR, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 51/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba - PR. no endereço eletrônico: **www.ampr.org.br**.

Guaraqueçaba,16 de maio de 2022.

DOUGLAS COLOMBES COSTA
Secretário - Portaria: 285/2022

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3E477A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2022

EXTRATO DE CONTRATO 62/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 14/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 27.662.256/0001-10

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço para capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, em atendimento ao Controlador Interno e ao Procurador Municipal, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor global de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentaria:

(*15*) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
(*25*) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 17/05/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6B485773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 81/2022

DECRETO N.º 81/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1°. Fica exonerado o servidor JÚLIO CESAR DOS SANTOS, inscrito no CPF: sob nº 768.833.029-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Diretor do Departamento de Habitação, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade a partir do dia 01 de maio de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6F5D9934

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 37/2022

ERRATA

PORTARIA N.º 37/2022

ONDE SE DIZ:

4767	JULIANO FIRMINO DOS SANTOS	DIRETOR DO DPTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	2021/2022	15	02/04/2022 A 16/04/2022

PASSA A SER:

4767	JULIANO FIRMINO DOS SANTOS	DIRETOR DO DPTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	2021/2022	15	02/05/2022 A 16/05/2022

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:53C32125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

PROCESSO Nº	074/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	31 de Maio de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 022/2022**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE – Processo n.º 074/2022**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS), destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 31/05/2022 às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9D4AED13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 002/2022
Dispensa de Licitação nº 002/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.
VALOR: R$ 4.974.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais) valor total do contrato.
Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Data de assinatura: 11/05/2022.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nathalya Priscilla Costa Pacheco
CPF: 010.282.801-65
Cargo: Gerente Nacional S.E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)
Edemetrio Benato Junior
CPF: 667.186.009-20
Cargo: Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER)
Dispositivos legais: Lei Federal nº 13.529/2017, DECRETO Nº 9.217, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017 e Art. 24, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F0050805

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE RETIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ: 07.051.788/0001-04

CONTRATADO:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO:Contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.

VALOR:R$ 4.974.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais) valor global indicado na forma de contrapartida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.529/2017, DECRETO Nº 9.217, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017eArt. 24, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores

Irati, 11 de maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:480B3551

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RETIFICAÇÃO 01 – VALOR TOTAL E DATA DE ABERTURA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços elétricos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR
Valor Estimado: R$ 655.890,29 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos)
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 31/05/2022
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 31/05/2022 às 09:00 Horas
A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 17 de maio de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:89B6DD79

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE RESCISÃO DE ITEM N° 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 – CIS/AMCESPAR - PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2022

A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2022, cujo objeto é a Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR, **RESOLVE**:

RESCINDIR o contrato de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:
Processo Administrativo nº 023/2022
Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53
Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ Nº. 80.392.566/0001-45
Objeto: **Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR**.
Razões da rescisão
Adoto por seus fundamentos o inteiro teor diante da informação de não adaptação de pacientes sobre um item específico, mesmo o produto não apresentando falhas técnicas, acompanhado de instrução médica. No intuito de dar continuidade na relação contratual preservando a economicidade sem ônus a ambas as partes, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do item 12 da Ata de Registro de Preço n°004/2022.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: art. 79, II da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, e Clausula da Ata Contratual, Cláusula Decima Segunda, Paragrafo Primeiro, Alínea **a**, em conjunto com a ciência e assinatura da contratada.

Irati, 16 de maio de 2022

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

AABA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATADA
CNPJ: n.º 80.392.566/0001-45

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:53ABA173

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0972/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CARDIOCARE CLÍNICA CARDIOLOGICA LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **CARDIOCARE CLÍNICA CARDIOLOGICA**prestará SERVIÇOS ECOCARDIOGRAMA INFANTIL EM CRIAÇAS MENORES DE 05 ANOS.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022. Processo de Inexigibilidade 017//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de maio de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CARDIOCARE CLÍNICA CARDIOLOGICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D09C9DAF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2022

Processo Administrativo nº 047/2022
OBJETO: Aquisição de Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia composta de: Placa base plana, recortável, flange de encaixe de 70mm, base adesiva para estomia com ou sem adesivo microporoso, resina sintética composta no mínimo de carboximetilcelulose e pectina. Bolsa para Colostomia/ileostomia encaixe em placa com flange de 70mm, para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
FAVORECIDO: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CNPJ: 24.118.004/0001-37
VALOR ESTIMADO: R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).
PRAZO: 17/05/2022 à 17/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372
10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A COMISSÃO

Irati, 17 de maio de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a Aquisição de um compressor para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR**,** com a Empresa: EDINILSON DE MENEZES ME, CNPJ: 05.790.653/0001-35, de Ponta Grossa - PR; no valor de R$ 12.251,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Irati, 11 de maio de 2022.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:23B17270

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 045/2022
A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem (quarto individual), alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS/AMCESPAR.

VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 25/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 17 de maio de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F4717DF3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 046/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de médico generalista com atuação em endocrinologia para o CIS Amcespar.
VALOR: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 17 de maio de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8B2F9EFA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022
Objeto: Revisão de 10 (Dez) mil km do veículo Renault Logan, placa RHL-8F59, em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Vip Car Veículos Ltda - CNPJ da Contratada n° 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.103,05 (Um mil, cento e três reais e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 13 de Maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:84B55D5A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE Nº 043/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 31/05/2022 através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote. Registro de preços para aquisição de eletrodos e prestação de serviços de torno, solda e retifica, destinado as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e também no Portal da BLL. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 17 de maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 31/05/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de mobiliários e itens diversos destinados a Instituição Municipal de Acolhimento Casa Lar São José.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 17 de Maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE Nº 045/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 01/06/2022 através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote. Registro de preços para aquisição de fraldas Pediátricas e geriátricas para esta Municipalidade.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e também no Portal da BLL. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 17 de maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 01/06/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 17 de Maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8308C0B6

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 006; na edição de 11 de março 2022- REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO Nº 009/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019. CORREÇÃO AO ERRO: ONDE SE LÊ: Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor de R$ 4.732,90 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), **LEIA SE:** Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor de R$ 3.308,30 (Três mil, trezentos e oito reais e trinta centavos); **ONDE SE LÊ: ...**Quantidade: 21.513,22, **LEIA SE:** Quantidade: 15.037,72.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:613E81E2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 64/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trafego de Internet utilizando a tecnologia que melhor atender o ponto de entrega (fibra óptica, satélite ou via rádio). Conforme termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME; CNPJ da Contratada: 05.212.283/0001-59; Valor Contratual: R$ 10.932,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais); Assinatura: 13/05/2022; Prazo Execução: 13/05/2022 a 12/06/2023.

CONTRATO Nº 65/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trafego de Internet utilizando a tecnologia que melhor atender o ponto de entrega (fibra óptica, satélite ou via rádio). Conforme termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VISÃONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ da Contratada: 36.098.868/0001-13; Valor Contratual: R$ 3.092,40 (Três Mil e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 13/05/2022; Prazo Execução: 13/05/2022 a 12/06/2023.

CONTRATO Nº 066/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma de Unidade de Saúde, Conforme Proposta n° 09532.702000/1210-05/FNS, conforme pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia e Consultoria de Construção Civil Ltda Epp - CNPJ da Contratada n° 24.806.330/0001-37. Valor Contratual: R$ 377.071,48 (Trezentos e setenta e sete mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Prazo de Execução: 240 (Duzentos e quarenta) dias. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/05/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:108E2D2C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 060/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – SAM 43. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Pavimentação Asfáltica na Cohapar II, Conforme Projetos e Planilhas, referente ao Finisa Nº 0545159-59. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, encerrando no dia 14/06/2022, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia n° 010/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 16/05/2022.

TERMO ADITIVO Nº 003 - ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE 25% AO CONTRATO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2021. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores, para execução durante o ano letivo de 2021/2022. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Zuidezer Antunes dos Santos - CNPJ da Contratada nº 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: Aditivo de valor, redimensionamento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Solicitação e Planilhas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico

e deferimento da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do aditivo R$ 20.474,74 (Vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Assinatura: 13/05/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6F4A9E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, a Senhora **LILIAN RENATA NAKASHIMA**, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação referente a Planta Genérica do IPTU, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D5D94A84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.062.909,41 (Três milhões, sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAIS
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
473 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 175.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 200.000,00
1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 170.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.843,22
3588 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.558,75
3589 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.385,94
3588 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.088.787,91
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 40.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 49.367,87
3583 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
2274 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 259.367,87
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2472 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2488 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
2500 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 60.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2627 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 170.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 275.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 70.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.400,00
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.051.353,63
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA.....R$ 20.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.079.753,63
TOTAL.....R$ 3.062.909,41

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 168.787,91
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....R$ 100.000,00
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 100.000,00
FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB).....R$ 39.367,87
SOMA.....R$ 408.155,78
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.836.353,63
SOMA.....R$ 1.836.353,63
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 15.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
1998 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL...R$ 10.000,00
2163 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
SOMA.....R$ 65.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2468 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2471 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 20.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 700.000,00
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 700.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2642 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.400,00
2800 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.400,00
TOTAL.....R$ 3.062.909,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AAE9A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ERRATA LEI 1901/2022 E DECRETO 4815/2022

ERRATA
NA LEI Nº 1901/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022 PUBLICADA NO DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA EM 17 DE MAIO DE 2022 NA EDIÇÃO Nº 2519;
ONDE SE LÊ: "FONTE 01495"
LEIA SÊ: "FONTE 31334"

ERRATA
NO DECRETO Nº 4815/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022 PUBLICADO NO DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA EM 17 DE MAIO DE 2022 NA EDIÇÃO Nº 2519;
ONDE SE LÊ: "FONTE 01495"
LEIA SÊ: "FONTE 31334"

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:ED360F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 34/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernando da Silva	Agente Adm.	Apucarana	10 a 12/05/2022	Participar seminário macrorregional	R$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:083260F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022; Proc. Administrativo: nº 42/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: FABIO PEREIRA DA SILVA 01055028986; CNPJ: 29.456.617/0001-06 com o valor de R$ 234.614,39 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Itambaracá, Pr, 17 de maio de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CEE5690E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022; Proc. Administrativo: nº 04/2022.

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epi) para atender às necessidades do Samae em Respeito as Normas de Segurança do Trabalho**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe.
Empresa Vencedora: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.54/0001-63, com o valor de **R$ 8.231,30 (oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).**

Itambaracá, Pr, 17 de maio de 2022.

VINICIOS CURSO RUIZ
Pregoeiro
Portaria nº 007/2022

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:44300F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição emergencial de materiais Odontológicos destinados para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde, em favor das empresas: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63, no valor total de **R$ 2.491,58** (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos); CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 78.714.581/0001-10, no valor total de **R$ 6.084,10** (seis mil e oitenta e quatro reais e dez centavos) com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 028/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 17 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9D76BD88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 15/2022
Processo Nº 029/2022
Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **01 de junho de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Brita Graduada, Brita 1, Brita Mista, Pedrisco (Brita) e Pó de Pedra** para suprir as necessidades do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 17 de maio de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:771453AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO Nº 030/2022
Exclusivo para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro oficial, torna público que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia **02 de junho de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de ármarios planejados, destinados ao Almoxarifado de Prédio Público Municipal**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **16/2022** com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência do Município. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 012/2007 e 013/2007. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 17 de maio de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:58F6777E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **03 de junho de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa para execução de Obra Pública de construção de vestiários, praça e arquibancadas no Parque Residencial São Domingos**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **04/2022** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 17 de maio de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:4E695D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10 DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/24, a qual se realizará nesta Casa de Leis em 18 de maio de 2022, conforme Convocação nº 001/2022.
RESOLVE
Art. 1º Cancelar a décima terceira sessão ordinária prevista para ocorrer em 19 de maio de 2022.
Parágrafo único. O cancelamento da sessão em nada interfere no expediente interno administrativo da Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 2º A décima terceira sessão ordinária acontecerá normalmente na próxima semana, ou seja, em 26 de maio de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 17 de maio de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:E4C5CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
Data Limite para Abertura de proposta: até 31/05/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 31/05/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de base com serviços de entrega, para utilização na manutenção do sistema de estradas vicinais (estradas rurais) do Município de Itaperuçu – PR
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 1.674.600,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de maio de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1E992D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2022

CONTRATO Nº 089/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIREILI.
CNPJ: 00.943.564/0001-68
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PALA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 579.985,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E932381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 01/06/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 01/06/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação na dependência do futuro Hospital Municipal de Itaperuçu – plantão presencial de 12 horas diurnas e noturnas das 07:00h às 19:00h e das 19:00h as 07:00h de domingo a domingo. Clinico generalista devidamente registrado junto ao CRM – PR**
VALOR MÁXIMO:O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 3.017.306,88 (três milhões dezessete mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de maio de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E1034DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 02/06/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/06/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, protetores de pneus e câmaras de ar, para utilização nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR**
VALOR MÁXIMO:O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 422.091,63 (quatrocentos e vinte e dois mil noventa e um reais noventa e três centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 17 de maio de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:97EDB996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº079/2022

Súmula: Dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com as Lei vigentes:
DECRETA
Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder municipal e a sociedade civil, passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR: Patricia Bobek
SUPLENTE: Denise Moleta Treviso
b) Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Nicoli Crocoli
SUPLENTE: Tania Kielt
c) Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Célia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Marcia Cardoso Gonçalves
d) Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Diorgenes Jarski
SUPLENTE: Wilson Ariel Eidam
e) Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Marcio Marques
SUPLENTE: Raquel Derkacz
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Organizações de Grupo ou Movimento do Idoso:
TITULAR: Nelcy de Souza Santana
SUPLENTE: Edelzina Pereira
TITULAR: João Correia Manfron
SUPLENTE:Leucirce Terezinha Prcybylski
TITULAR: Maria Edelzina Alves
SUPLENTE: Ana Rita Padilha
Representantes de Usuários dos serviços de atendimento ao idoso:
TITULAR: Casturina Cirino Miciano
SUPLENTE: Joana Wolski de Oliveira
TITULAR: Maria Dorvalina Castro de Andrade
SUPLENTE: Benvinda da Luz Carvalho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:3FC2E370

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N°087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Maltodextrina e Triglicerídeos de cadeia Média.
Motivação: Interesse Público
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:97E0D59E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: PROFESSOR
VALOR : **R$ 1.948,26**
CONTRATADA: **FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN**
DATA: **17/05/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1602FA6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 078/2022

DECRETO N.º 078/2022

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada **SARA REIFUR, RG Nº 13.957.437-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D3565EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2022

DECRETO Nº 047/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público a título gratuito referente ao imóvel localizado no Lote n° 01 (um) Quadra 07 (sete), Rua Dejanira Alves Lima, s/n, objeto da matrícula nº 12.927 do SRI da Comarca de Jaguapitã – Paraná, na forma do art. 97, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, em benefício do Grupo de Escoteiros Onça Vermelha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 97 parágrafo 3º da mesma Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que determina que o uso de bens públicos por terceiros poderá ser feito por permissão, conforme o caso e quando houver interesse

público, devidamente justificado, e ainda o parágrafo 3º que assegura a permissão a título precário, por Decreto, e considerado o benefício trazido à Comunidade com a prestação de serviços voltada aos jovens e a disponibilidade para uso da área especificada.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a PERMISSÃO de uso do terreno localizado no Lote n° 01 (um), Quadra 07 (sete), Rua Dejanira Alves Lima, s/n, área urbana que abrange 6.644,50m², objeto da matrícula nº 12.927 do SRI da Comarca de Jaguapitã – Paraná, para instalação da Sede do Grupo de Escoteiros Onça Vermelha, Associação Civil sem fins lucrativos, para prestação de serviços à Comunidade como educação, lazer, cultura e educação ambiental voltada às crianças e jovens através de sua Associação.

Parágrafo único. A permissão se dará a título gratuito e precário, por prazo indeterminado, podendo ser revogado sumariamente a qualquer tempo, não gerando vínculos ou obrigações para com o Permitente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da sua data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2A36F0B6

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 252/2022

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 10/05/2022, a Portaria nº.252/2022, Código Identificador: 16B846C0, Edição 2514,

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Secretária Municipal de Ação Social, Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,78(setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a favor da Secretária Municipal de Ação Social, Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO

Em 17 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0519BA6C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO POR TODOS OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DE MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 00.405.867/0001-27
VALOR: R$ 59.580,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

Valor total deste Pregão: R$ 59.580,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1420F278

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 049/2022

DISPÕE*: TORNAR SEM EFEITO os Decretos nºs: 044/2022 e 045/2022, e dá outras providências.*

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os DECRETOS NºS: 044/2022 e 045/2022, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10/05/2022, Edição 2514, respectivamente com Códigos Identificadores: 02125655 e 9219875F, de concessão de gratificações às servidoras: Fabiane Fontana de Carvalho e Andrea Aparecida de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 17 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD9E1B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 01/2022, pelo Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa locadora de veículos, pelo prazo de 12 (doze) meses, possibilitada prorrogação, conforme termos constantes em edital, a empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, que apresentou o seguinte preço: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o valor unitário por veículo, com o total mensal de até R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o total anual de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 17 de maio de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEA22D53

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Objeto: Manutenções elétricas com fornecimento de materiais.

Justificativa: Manutenção predial.

Dotação 8 – Material de Consumo. 3.33.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico.
Dotação 12 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. 3.33.90.30.99.03 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Edilmari Materiais Elétricos Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.039.580/0001-56, que apresentou o preço de R$ 718,28 (setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) para os diversos materiais necessários e R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para os serviços de mão de obra, totalizando R$ 1.208,28 (Mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Lapa, 12 de maio de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56B2F76B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 33/2022

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 13/01/2022, fornecido pela Doutora Manoela M. Barbieri, CRM 30.896-PR;

(II) Considerando o artigo 392 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943;

(III) Considerando o artigo 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela lei n.º 2852/2013;

Art. 1° - CONCEDER à servidora ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Gabinetes, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por mais 60 (sessenta) dias. O período de gozo compreende entre 12/05/2022 a 10/07/2022.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de maio de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5DA7F43

GABINETE
DECRETO N° 26026, DE 10 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1070, de 06.03.91, e Decreto nº 2503, de 14.05.93 que deu nova redação aos Regulamentos da Taxa de Saúde, do Fundo Especial de Saúde e de Serviços Sanitários do Município da Lapa - FESSAMLAPA e do Conselho Municipal de Saúde, alterado pelos Decretos nºs 2553, de 23.06.93; 8040, de 08.10.01; 12.203, de 02.02.07 e 12.765, de 03.10.07,

* Considerando o Ofício nº 017-2022/CMS, do Conselho Municipal de Saúde;

* Considerando o Processo Digital nº 11081-2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como representantes no Conselho Municipal de Saúde, os membros abaixo relacionados:

USUÁRIOS – PARIDADE 50%

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA

Titular – CLEIDE DO ROCIO PINTO

Suplente – JOSÉ BENEDITO PINTO

2. AAECLLA - ASSOCIAÇÃO ALIMENTE A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL DA LAPA

Titular – WALDIRENE DA ROSA ASSUMPÇÃO

Suplente – MARILDA SÉRA CASTANHO

3. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AFRODESCENDENTE E QUILOMBOLAS

Titular – CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA

Suplente – ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA

4. REDE MULHERES NEGRAS - PR

Titular – CAMILA DE FÁTIMA PEDROSO DE MATOS

Suplente – ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS

5. COLETIVO DE MULHERES MST - ASSENTAMENTO CONTESTADO

Titular – ZENILDA DE MATOS ORTIZ

Suplente – LUCINEIDE APARECIDA FOQUE

6. ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA

Titular – JOESELI GERALDINO SCHNEIDER

Suplente – ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA

7. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS – MST - CONTESTADO

Titular – MARIA NATIVIDADE DE LIMA

Suplente – LEILA MARIA RITA

8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO FEIXO

Titular – ADÃO GOMES DOS ANJOS

Suplente – TATIANE APARECIDA BATISTA

PRESTADORES DE SERVIÇOS – PARIDADE 12,5%

1. HRSSL - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA - SÃO SEBASTIÃO

Titular – NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS

Suplente – CLEICIANE MICHELS

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

Titular – CRISLAINE RAMOS GUEBER HEIZEN

Suplente – ANA RITA ESBER SCHAPHAUSER
PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PARIDADE 25%

1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE -

Titular – CELSO GOLL DE CAMARGO

Suplente – MERINLYANNE VIEIRA STICA

2. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SIND SAÚDE

Titular – RAFAEL MARCONDES DE RAMOS

Suplente – MARITZA GANZERT FERREIRA

3. COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Titular – ANA MARIA PAES TINFEL

Suplente – MARCELO DE OLIVEIRA

4. COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Titular – MARTA BARBOSA DA SILVA

Suplente – MARTA EMILIA CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARIDADE 12,5%

1. PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO

Suplente – ANA KARINA AZAMBUJA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular – JULIANE APARECIDA DO VALE

Suplente – LUCIANE MARTINS DE CAMARGO

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 24.166, de 18.07.19 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54588D80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO CADPREV N° 00944/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Lapa/PR
CNPJ: 76.020.452/0001-05
Endereço: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, N° 87, CENTRO Lapa/PR
Telefone: (041) 3547-8000
E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br
Representante: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
CPF: 042.224.489-90
Cargo: Prefeito

CREDOR
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPAPREVI
CNPJ: 04.809.888/0001-69
Endereço: RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, N° 408, Centro, Lapa/PR
Telefone: (041) 3622-4700
E-mail: lapaprevi@lapaprevi.com.br
Representante: ALTAIR EUKO
CPF: 017.436.019-30
Cargo: Diretor Presidente

Lei n° LEI MUNICIPAL 2183/2008 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Lapa da quantia de R$ 1.966.416,85 (hum milhão e novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de PARCELAMENTO DÉFICIT FINANCEIRO devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2021 a 05/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Lapa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 1.966.416,85 (hum milhão e novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 163.868,07 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 163.868,07 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), vencerá em 15/09/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses

posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL 2183/2008.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Lapa - PR / 25/08/2021

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeitura Municipal de Lapa

ALTAIR EUKO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV n°: 00944/2021

Valor consolidado: R$ 1.966.416,85

Número prestações: 12

Data: 25/08/2021

Valor da prestação inicial: R$ 163.868,07

Vencimento 1a prestação: 15/09/2021

Ente Federativo: Lapa/PR

CNPJ: 76.020.452/0001-05

Representante Legal: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

CPF: 042.224.489-90

Conta para débito: Banco do Brasil Agência n° 0630-0 Conta n° 14810-5

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI

CNPJ: 04.809.888/0001-69

Representante Legal: ALTAIR EUKO

CPF: 017.436.019-30

Conta para débito: Banco do Brasil Agência n° 0630-0 Conta n° 7655-4

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo¬se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Lapa/PR - 25/08/2021

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeitura Municipal de Lapa

ALTAIR EUKO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI

Banco do Brasil:
ANA PAULA DAPPER/GERENTE GERAL LAPA-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEEF2D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/05/2022

Final: 19/05/2022

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, JANAÍNA GONÇALVES DE SOUZA E MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E31C55D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/04/2022

Final: 20/06/2022

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E IVONE ROSANA DRUZIK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CC47EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/04/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 08:00h às 12:00h - 8h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E PATRÍCIA DO ROCIO COLAÇO GONÇALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C4DF689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/04/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 08:00h às 12:00h - 8h semanais
ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E FRANCIELI DE LIMA COLAÇO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:562D6099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 26/04/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 12:30h às 16:30h - 8h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E LUCIMARA FERREIRA CARDOSO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC86201E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.
Início: 02/05/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 19:00h às 22:00h - 15h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E MARCELI S. CARVALHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F99E642E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 19:00h às 22:00h - 15h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E ARIANE FRANCO DUDEK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69443B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2022

Final: 20/06/2022

Horário: 19:00h às 22:00h - 15h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, LIGGIA CRUZ, EDICLEA VEIGA E EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2FF6A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/05/2022

Final: 13/12/2022

Horário: 13:00h às 17:00h - 8h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, VERA LUCIA COSTA DA SILVA, LIZIANE RAMALHO PINTO E EDICLEA DE JESUS KUKA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F46F2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/05/2022

Final: 13/12/2022

Horário: 13:00h às 17:00h - 8h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, VERA LUCIA COSTA DA SILVA, LIZIANE RAMALHO PINTO E ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHERO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89B405D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública a revogação com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, do processo de Inexigibilidade Licitação nº 18/2022, cujo objeto é a contratação temporária de IVETE KOVALSKI LEITE, CPF: 859.827.339-20, no valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), para a prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente ao município da Lapa (linha 7), pelo período de 10 (dez) meses.

Lapa/PR, 17 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A318D1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de uma smart TV 50'' para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, empresa a ser contratada: MARCOS AURELIO PIOVEZAN WILLE, CNPJ: 07.436.046/0001-05, com o valor total de R$3.190,00 (três mil cento e noventa reais).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 29/2022.

Lapa/PR, 17 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:160DEA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
LETICIA BARBOSA	ENFERMEIRO

Lapa, 16 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9C473EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS	ENFERMEIRO

Lapa, 16 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DEED6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 12 DE MAIO DE 2022

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11257/2022, de 29/04/2022, da Secretaria de Municipal Educação ;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal
2280/2008,
(III) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO.:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Mariane Ritter Wodiani Hoffmann, brasileiro, médica, portador do RG nº 10072011-6/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 060.093.139-02 e no CRM nº 43.703/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 25/05/2022, às 13h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B149321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 559/2022, de 02/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ALISIR DE JESUS PINTO DA SILVA
CIRG Nº: 5514884-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 53
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL

Art. 2º - O servidor deverá permanecer na condição de readaptação até 05/08/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D085B3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 560/2022, de 02/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7894453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer na condição de readaptação até 08/07/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C75F942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 561/2022, de 02/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80917
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer na condição de readaptação até 10/06/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0FF31F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 562/2022, de 02/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 133 e paragrafos, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO
CIRG Nº: 6141262-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 274
CARGO: FISCAL TRIBUTÀRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 20/04/2022 a 29/05/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 30/05/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9610F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 563/2022, de 02/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA
CIRG Nº: 13863964-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81070
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado das suas funções de 07/05/2022 até 04/11/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E365B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 27/04/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM-PR 5669 -PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 25/04/2022 à 21/10/2022, devendo a servidora retornar ao trabalho em 22/10/2022:

NOME: HELENA MARIA SALIM CARVALHO
CIRG Nº: 13084258-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1675
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: C REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D45FB82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 11487/2022, de 03/05/2022, e o Comunicado Interno nº 0223/2022, de 03/05/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/05/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: MARIA DE FATIMA TRYECIAK
CIRG Nº: 5138366-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81184
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87D2294D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 013/2022, de 12/05/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA
CIRG Nº: 1258972 SSP/PR
MATRÍCULA: 578
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/05/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E44FC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 013/2022, de 12/05/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVIA LETICIA RAMOS
CIRG Nº: 1258972 SSP/PR
MATRÍCULA: 4933
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/05/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29315D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12458/2022, de 11/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Prof Eloah D Rychwa para Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro:

NOME: SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 5127272-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1490
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D2D973B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, **RESOLVE:**
(I) Considerando o Processo Digital nº 10570/2022, de 20/04/2022, e o Comunicado Interno nº 0204/2022, de 19/04/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012,
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL a servidora abaixo qualificada, a partir de 01/05/2022:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÁRIO	CARGO	VERTICAL ATUAL	VERTICAL NOVA
8209	4	ALEXSANDRA WOJCIK MAYER	PROFESSORA	C	D
10178	2	DULCIMARA DALBOSCO RITTER	PROFESSORA	C	D
1332	2	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	PEDAGOGA	C	D
10125	3	PATRICIA ROSA COELHO	PROFESSORA	C	D
9685	2	APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES	PROFESSORA	C	D
7339	3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/05/2022

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9098EC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10682/2022, de 25/04/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 01 - 05 - 2022, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23C51C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8724/2022, de 30/03/2022, e C.I. 035/2022, de 23/03/2022, ambos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, e pela Portaria nº 523, de 25/04/2022, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 02 - 05 - 2022, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F73413A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 8075/2022, de 25/03/2022, e tramitado em 27/04/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 260 da Lei nº 2280/08, de 31/12/2008

(II) Considerando o artigo 21, paragrafo 4º, da Lei Municipal 2183/08, de 24/06/08,

Art. 1º - CONCEDER, 1 (um) mês de remuneração à título de AUXÍLIO DOENÇA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN
CIRG Nº: 4788882-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 937
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2556D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017,

nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, tendo em vista a promulgação da Lei Municipal nº. 1773/2004, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26087/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
(III) Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
(IV) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/04/2022, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

NOME: NEUSA APARECIDA SCHUSTER PAES
CIRG Nº: 7305832-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1201
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7E8B714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 73/2021)
PREGAO PRESENCIAL 025/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 041/2021
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 98418330 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226 APTO 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro cidade de Palmital/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS PAR ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo
DATA DO CONTRATO: 09 de Maio de 2021.
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
VALOR: R$ 31.180,00 (trinta e um mil cento e oitenta reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4B7E68B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 042/2022)
Pregao Presencial 026/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA – ME 00.304.166/0001-00 RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR LUIZ VITOR BONA 063.919.039-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2AD6CFBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 16/2022

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DE AVALIZAÇÃO DE ITBI DAS ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis e Código Tributário Municipal:
- Considerando, atualização de valores da tabela do Deral e SEAB/PR dos preços médios de Terras agrícolas para o ano de 2022, resolvo:

DECRETAR:

Art. 1º O valor base de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Imóveis) do Município de Laranjal, de áreas rurais para cada 1,00 (um) alqueire paulista ficam com os seguintes valores:
Mecanizada – R$161.172,00 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e dois reais).
Mecanizável – R$95.590,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa reais).
Pastagem em Terreno com Geografia regular – R$74.778,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais).
Pastagem em Terreno com Geografia irregular – R$54.692,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal, 16 de maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:654F6255

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 022/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO TERMOLÁBEIS E INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1210-04 E PORTARIA 3.876 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MS**, pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 14.228.157/0001-83, com o endereço na Avenida Santa Catarina Nº 1350 CEP:89.885-000 BAIRRO: Centro CIDADE:São Carlos/SC, neste ato representado pelo Srº. **MARCIO WOLLMANN FEIL**, brasileiro, natural de São Carlos SC casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.257.071 SSP/SC e inscrito no CPF:070.834.459-31, residente e domiciliado no endereço citado à cima.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 06.165.903/0001-09, com o endereço na Rua Santo de Marco Nº 533 CEP:89.891-000 BAIRRO: Centro CIDADE:Iraceminha/SC, neste ato representado pelo Srº. **TEYLOR LUIS NYLAND**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13/R-4.106.110/SSP/SC e inscrito no CPF: 061.166.669-30, residente e domiciliado na Rua Vilson Assoni Nº 533 BAIRRO: centro CEP: 89.891-000 CIDADE: Iraceminha SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.713,00 (Um mil, setecentos e treze reais).
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 37.550.502/0001-04, com o endereço na Avenida Brasil Nº 433 CEP: 87.270-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Engenheiro Beltrão/PR, neste ato representado pela Srª. **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, brasileira, natural de Quinta do Sol/PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.746.162-0 SSP/PR e inscrita no CPF:071.389.959-03, residente e domiciliada na Rua Marte Nº 753 BAIRRO: centro CEP: 87.270-000 CIDADE: Engenheiro Beltrão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).
D. DE ALMEIDA PIRES ME, inscrita no CNPJ: 19.957.666/0001-60, com o endereço na Avenida Jayme Canet Nº 88 CEP:85.280-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Altamira do Paraná PR, neste ato representado pelo Srº. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, natural de Campina da Lagoa PR, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.064.851-0 SSP/PR e inscrito no CPF:101.137.689-07, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio Nº 118 BAIRRO: centro CEP: 87.345-000 CIDADE: Campina da Lagoa PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).
H M LINCK ME, inscrita no CNPJ: 00.660.664/0001-87, com o endereço na Rodovia RS - 344 Nº 1770 CEP: 98.794-620 BAIRRO: Industrial CIDADE: Santa Rosa/RS, neste ato representado pela Srª. **HELENA MARIA LINCK** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 40.357.146-92 SSP/RS e inscrita no CPF:460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim Nº 85 BAIRRO: timbauva CEP: 98.781-210 CIDADE: Santa Rosa R/S.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 27.074.498/0001-93, com o endereço na Avenida Presidente Vargas Nº 280 CEP:89.874-000 BAIRRO: floresta CIDADE: Maravilha SC, neste ato representado pelo Srº. **RUDIMAR LINCK**, brasileiro, natural de Cerro Largo RS,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 40.447.221-16 SSP/RS e inscrito no CPF:653.338.100-87, residente e domiciliado na Avenida Angelo Pizzato Nº 354 BAIRRO: Universitário CEP: 89.874-000 CIDADE: Maravilha SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.967,50 (Um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 022/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 16 de maio de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0D4103C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 011/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: MASCARELLO CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA inscrita no CNPJ:05.440.065/001-71, com o endereço na Avenida Aracy Biazetto 16450 –Bairro Santos Dumont Distrito Industrial CEP 85.805-605 Cidade: Cascavel Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO MICROONIBUS RODOVIARIO.
DATA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A4A15E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 025/2022
Procedimento Licitatório nº. 038/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS UM 01 MEDICO NA AREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA E 02 CIRURGIOES DENTISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO NA UNIDADE CENTRO, CHAPADAO E PINHAL GRANDE.
DATA DE ABERTURA: 31 de Maio de 2022 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 206.599,92 (Duzentos e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal,16 de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E365DAD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 013/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 16 de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ED449857

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA A MAQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG.
VALOR: R$ 17.534,49 (Dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINA – EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com endereço na Rua Alcides Valentino Zanella 540 Rondinha CEP: 83.607-3,12 Campo Largo –Paraná.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,16 de Maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D7334DE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob n.22.087.311/0001-72, com sede na ROD BR 277 Curitiba Ponta Grossa, 5400- Rondinha - CEP 83608-000 Cidade de Campo Largo Pr, doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA A MAQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG.

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: R$ 17.534,49 (Dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:940664AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2022

Portaria nº 172/2022

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora, VALDETE FRYDER AMERICANO , portadora da carteira de identidade nº 82833285 e CPF: 836.714.209-87, ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo Art. 6º da EC 41/03 da C.F Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio-. Assim, fica concedida a partir do dia 16 de Maio de 2022.
Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de sua última remuneração no valor de 2.975,34 conforme o demonstrativo de cálculo.
Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na retroativa de 16 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:78C9FA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2022

PORTARIA N° 173/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora VALDETE FRYDER AMERICANO do Cargo Efetivo Prof Magisterio R I Ii Iii Iv
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação de 17 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Maio de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B95C8272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PML
PROCESSO Nº. 112/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação intertravada no Cemitério Municipal de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 07 de junho de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 562.513,28(quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4EF769D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PML
PROCESSO Nº. 113/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de construção de muro no Cemitério Municipal de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 09 de junho de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 529.203,20(quinhentos e vinte e nove mil duzentos e três reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE9B6943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "016" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "016"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora Sandra de Sá Santos, do cargo de Servente.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser

submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
***LEI COMPLEMENTAR N°003/2022 DE18/03/2022**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	IDALVA ALVES BARBOSA	16ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D6DB9ABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 347/2022

PORTARIA Nº. 347/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3309/2022 de 12/05/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (BARREIRA) A, matrícula nº. 59831, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2021 a 14/04/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

08 (oito) dias pelo período compreendido entre 21/06/2022 a 28/06/2022.
12 (doze) dias pelo período compreendido entre 12/09/2022 a 23/09/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 29/06/2022 a 08/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0AECB79C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 348/2022

PORTARIA Nº. 348/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **BEATRIZ FERREIRA BRÓIS,** RG. nº. 9.397.457-3 SESP/PR e CPF/MF nº. 050.411.229-54, 7ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.528,73 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3F225948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 349/2022

PORTARIA Nº. 349/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966478, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/05/2022 a 11/06/2022, devendo realizar nova perícia em data de 12/06/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A476DA15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2022

PORTARIA Nº. 350/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966895, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/04/2022 a 21/09/2022, devendo realizar nova perícia em data de 22/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7EB8A05D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 351/2022

PORTARIA Nº.351/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o comunicado interno emitido pela Secretaria do Trabalho e serviço social, data do de 04/05/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA MATAREZIO LUNGUIN,** ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, matrícula nº. 57031, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 28/02/2021 a 27/02/2022, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 18/05/2022 a 01/06/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 02/01/2023 a 16/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AA39855F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 049/2022

LEI Nº. 049/2022

Súmula – Autoriza aquisição de imóvel pelo Poder Executivo Municipal para fins de ampliação do aeroporto municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante realização de procedimento de compra, o seguinte imóvel:

I - SUB-LOTE N° 245-REMANESCENTE, da subdivisão do Sub-Lote n° 245, destacado do Lote n° 14, da Gleba n° 16, situado neste município e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a **Área de 20.000,00 metros quadrados**, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P06; de coordenadas E=279.501,56m e N=7.463.851,214, referenciada ao Datum: SIRGAS2000, Meridiano Central: 51 WGr cravado na divisa com o Aeroporto Municipal; dai, confrontando com o Sub-Lote n°245-A, segue com o azimute 126°15'27" e distância de 94,60m, até o marco P05; dai, confrontando ainda com o Sub-Lote 245-A, segue com o azimute 216°15'27" e distância de 204,57m até o marco P04; daí confrontando com a rodovia PR-218, segue com o azimute 306°47'31" e distância de 94,34m, até o marco P07; daí confrontando com o Aeroporto Municipal, segue com azimute 36°10'59" e distância de 203,69m, até chegar ao marco P06, marco inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51 WGr, datum SIRGAS2000. Todos os azimutes, distancias, área e perímetro foram calculados no Sistema Geodésico Local. Área total do imóvel registrado na Matrícula nº 15.974 do CRI de Loanda-PR.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1° desta Lei será adquirido pelo valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo único. Demais condições de pagamento serão especificadas na Escritura Pública de Compra e Venda.

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Art. 4°. O imóvel objeto desta Lei será destinado especificamente para ampliação do Aeroporto Municipal.

Art. 5°. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel que trata a presente Lei, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:98CDA3B1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO nº 05/2022

Dar parecer favorável ao Plano de e Trabalho e Aplicação do projeto Missionário Sonho Meu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Missionário Sonho Meu, no valor de R$10.000,00(dez mil reais) para aquisição de equipamentos, conforme reunião realizada em 20/04/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 25 de abril de 2022.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0BB2D134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.497/2022-E, DE 15 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UM VEÍCULO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UM VEÍCULO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Município de Lobato, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação pura e simples da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais desta municipalidade, conforme Ata de Reunião registrada sob o n.º 02/2022 e do TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, data de 13/04/2022, o veículo abaixo relacionado:
VW/KONBI, Chassi n.º 9BWGB07X64P005296; Placa: ALX-4636; Cor Branca; Renavam n.º 83.206754-7, fabricada em 2004 - modelo 2004.

Art. 2.º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, em razão da doação a que refere-se o art. 1º, autorizado a efetuar a transferência do referido veículo para o acervo patrimonial do Município de Lobato, bem como efetuar o pagamento de eventuais tributos e demais despesas necessárias à aludida transferência.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das rubricas constantes na legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de maio do exercício financeiro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2929B385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA FINAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 - TIPO MAIOR LANCE

A Sra. Elaine Terumi Kamiya, Leiloeira do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria nº 065/2022, de 23/02/2022, faz saber que no dia 17/05/2022, às 09h00min, nas dependências do Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Coletto, 1260, nesta cidade de Lobato, Estado do Paraná, procedeu a abertura da sessão do processo de licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022, destinado à **ALIENAÇÃO/VENDA DE 600 (SEISCENTAS) TONELADAS DE MADEIRA (LENHA) DOADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO À APMIF, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.466/2021- E, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.491/2022 – E, DE 14 DE ABRIL DE 2022, PROVENIENTE DA PODA E EXTRAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ conforme avaliações realizadas pela comissão especial nomeada pelo Decreto nº 968/2021, de 16/12/2021,** da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE LOBATO - APMIF**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com a devida autorização do Prefeito Municipal Sr. **FÁBIO CHICAROLI**. Aberta a sessão, iniciaram-se os lances verbais dos participantes credenciados. Dito isso, ressalto o arremate do seguinte lote:
LOTE ÚNICO - 600 (SEISCENTAS) TONELADAS DE MADEIRA (LENHA) PROVENIENTE DA PODA E EXTRAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, arrematado pelo Senhor **JOSÉ XAVIER DA COSTA FILHO** – CPF: 538.829.709-87 - VALOR ARREMATADO: R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) por tonelada, sendo o valor global R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Diante de tais circunstâncias a Sra. Leiloeira deu por encerrada a sessão do Leilão Público nº 001/2022. Ficando ciente o participante que não efetuar o pagamento do bem arrematado, perderá todo e qualquer direito de compra e poderá ser suspenso de participar em novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I, a IV da Lei Federal n 8666/93 e suas alterações posteriores. O pagamento poderá ser efetuado no ato da arrematação em pagamento à vista de forma integral, caso o/a interessado(a) opte pela retirada, de imediato, do objeto adjudicado. No caso de retirada em etapas parciais, os pagamentos deverão ocorrer na mesma proporcionalidade, ou seja, de acordo com a pesagem do objeto. Em qualquer caso, os custos da(s) pesagem(ns) total e/ou parcial(ais), correrão por conta exclusiva do interessado arrematante Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Sra. Elaine Terumi Kamiya. Leiloeira Oficial.

Lobato, 17 de maio de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Leiloeira Oficial

JOSÉ XAVIER DA COSTA FILHO
CPF nº 538.829.709-87

EDILSON VICENTE DA SILVA
CPF nº 778.084.019-00

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:21FFEEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84, e

CONTRATADA: **PRODASP INFORMÁTICA LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.785.070/0001-92, com sede na AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, Nº 695, SOBRELOJA, CENTRO, município de MANDAGUAÇU, Estado do PARANÁ, CEP: 87014-070, neste ato representada pelo **Sr. JOSE CARLOS HENRIQUE MANSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.715.474-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 240.355.569-04.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**, **LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços de treinamento deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos**, dentro de no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços.**
Os serviços de implantação deverão ser realizados de forma ininterrupta até a conclusão dos trabalhos, **dentro de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir da emissão das Ordens de Serviços, prorrogável por igual período conforme solicitação da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração Pública.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 17/05/2022 até 17/05/2023,** prorrogável na forma do art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **17 de maio de 2022.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 17 de maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:91253354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 008/2022

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que, devido à problemas ocorridos na publicidade do edital, a sessão de abertura dos envelopes será reagendada para 03/06/2022, às 09h00min, com protocolo até às 08h30min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B09070EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

Processo Administrativo: 015/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 008/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos alimentares em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI: R$ 28.850,00
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA: R$ 70.718,60
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA: R$ 10.800,00

TOTAL GERAL – R$ 110.368,60.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:99E4863B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 102/2021

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: JOAO OSMAR DE ANDRADE PANIFICADORA ME, CNPJ 09.122.937/0001-04, domiciliada à Rua Romão Paul, nº 65, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOAO OSMAR DE ANDRADE, CPF 395.976.369-72, residente à Rua Carlos Mryczka, nº 52, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II do Contrato de fornecimento nº 102/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 25 de junho de 2022, conforme contido na Cláusula II do Contrato nº 102/2021.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 30.189,37 (trinta mil cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo IPCA acumulado entre os meses de junho de 2021 a março de 2022 (9,64%), conforme estabelece a Cláusula II do Contrato 102/2021, passando estes a vigorar com os seguintes valores:

ITEM:01
OBJETO: ALMOÇO. Cardápio sugerido: arroz, macarrão, batata, polenta, quirera, farofa, carne (de frango/suína), ovo (cozido/omelete/mexido), legumes cozidos em água, acompanhando suco de frutas natural ou industrializado como, no mínimo, 200ml.
QTD: 750
R$ UNITÁRIO: R$ 29,43
R$ TOTAL: R$ 22.070,50
% REAJUSTE: 9,64%
R$ UNITÁRIO COM REAJUSTE: R$ 32,27
R$ TOTAL COM REAJUSTE: R$ 24.200,29

ITEM:02
OBJETO: QUIBE ASSADO. Bolinho de carne bovina moída e trigo integral contendo, no mínimo, 80g. unidade.
QTD:250
R$ UNITÁRIO: R$ 4,25
R$ TOTAL:R$ 1.062,50
% REAJUSTE: 9,64%
R$ UNITÁRIO COM REAJUSTE: R$ 4,66
R$ TOTAL COM REAJUSTE: R$ 1.164,93

ITEM:03
OBJETO: EMPADA DE FRANGO. Salgado assado com recheio de carne de frango. Peso unitário mínimo: 90g. Unidade.
QTD:250
R$ UNITÁRIO: R$ 4,25
R$ TOTAL:R$ 1.062,50
% REAJUSTE: 9,64%
R$ UNITÁRIO COM REAJUSTE: R$ 4,66
R$ TOTAL COM REAJUSTE: R$ 1.164,93

ITEM:04
OBJETO: ESFIRRA DE CARNE. Salgado assado, fechado, recheado com carne bovina moída ou frango. Peso unitário mínimo: 80g. Unidade.
QTD:250
R$ UNITÁRIO: R$ 4,25
R$ TOTAL:R$ 1.062,50
% REAJUSTE: 9,64%
R$ UNITÁRIO COM REAJUSTE: R$ 4,66
R$ TOTAL COM REAJUSTE: R$ 1.164,93

ITEM:05
OBJETO: PASTEL ASSADO. Salgado assado recheado com carne bovina moída ou frango. Peso unitário mínimo: 80g. unidade.
QTD: 250
R$ UNITÁRIO: R$ 4,60
R$ TOTAL:R$ 1.150,00
% REAJUSTE: 9,64%
R$ UNITÁRIO COM REAJUSTE: R$ 5,04
R$ TOTAL COM REAJUSTE: R$ 1.260,86

ITEM:06
OBJETO: PASTEL FRITO. Salgado frito recheado com carne bovina moída ou frango. Peso unitário mínimo: 80g. unidade.
QTD: 250
R$ UNITÁRIO: R$ 4,50
R$ TOTAL: R$ 1.125,00
% REAJUSTE: 9,64%
R$ UNITÁRIO COM REAJUSTE: R$ 4,93
R$ TOTAL COM REAJUSTE: R$ 1.233,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:74BA820E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 179.2022

Decreto 179 de 16 de maio de 2022.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Mallet/PR e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme a Lei Municipal nº 1202/2014;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, os seguintes membros:

Moradores das zonas urbanas

Aristeu Tibes Junior
Aristides Bueno da Silva
Fabiano Zwierzykowski
Fernando Roberto Arkaten
Eron Brayan Aiolfi
Luciandro Opalowski
Marlon Krasowki
Leonice Valardão
Paulo César Cabral
Ricardo Carol Ferreira Czepula
Talisson Mernick

Funcionários Municipais ligados ao urbanismo e infraestrutura

Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Lady Dayana Tibes Farias
Luiz Henrique Szpunar Otto
Marcelo Marciniuk
Rodrigo Carlos Dorocinski

Prefeitura de Mallet, 16 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D3F12936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 148/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 148/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 003/2021

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período 18, 19, 20, 23 e 24 de maio de 2022**, conforme segue:

PSICOLOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	6º	CAMILA DA SILVA FORTUNATO	09/04/1999	55

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 18 de Maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:17233A6A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 149/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 149/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 104/2022

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 18, 19, 20, 23 e 24 de Maio de 2022**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	FELIPE AUGUSTO ROSSI SILVA	04/12/2003	85
02	2º	GABRIEL ALBA PELLOSO	29/12/2003	85
03	3º	NEVTON CHUECOS	19/11/2001	70
04	4º	DÉBORA GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	02/01/2004	60
05	5º	MARIA EDUARDA LOPES ROCHA	26/04/2004	50

DIREITO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	LARISSA ELISANGELA SATO REIS	19/10/2004	85
02	2º	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	10/01/1994	65

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 18 de Maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:12995784

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 91/2021
PROCESSO N. 145/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.010.343/0001-14, com endereço na R. Paulo Costa Pereira, 0, Jardim Veneza, CEP: 86.300-000, na cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ZENY LANDGRAF BUONO, inscrita no CPF sob o nº. 665.633.649-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 91/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 8
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO, SEM FIO - Identificador de chamadas. Gerenciador de chamadas em espera. Bivolt, cor preta. Rediscagem automática. Display iluminado. Controle de volume, alcance mínimo 50 M, chamadas em espera e em conferência. Temporização da bateria com fone fora da base: 10 horas em uso e 100 horas em stand by, expansível para ramais, voltagem 100-240 Volts, Sistema antirruídos. Embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português. 01 ano de garantia.
Unid: UNID
Qtde (un): 25
Valor Un.: R$127,00
Valor Total: R$3.175,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 06 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ZENY LANDGRAF BUONO
Habitus Digital – Comercio e Servicos de Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C5219485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR, vem através do presente CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munido dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga na qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATO CONVOCADO: Wederson Neves Duarte
CARGO: Técnico Administrativo
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar
PRAZO: O candidato deverá apresentar-se até o dia 18/06/2022
HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, na Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, centro, Mandirituba-PR.

Mandirituba, 18 de maio de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2D401C59

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 033 2022

PORTARIA Nº 033/2022
De 17 de maio de 2022

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº 004 de 26 de abril de 2011 e Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019), pela presente:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores, para a Comissão Especial de Recebimento de Bens, fazer o levantamento do patrimônio da Câmara Municipal, e determinar a sua inservibilidade, conforme o caso.

I – Presidente: PEDRO HENRIQUE BÜHRER, servidor efetivo, portador do RG nº 13.419.542-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.279.879-94.

II – Membro: THIAGO COLTURATO, servidor efetivo, portador do RG nº 6.447.487-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.241.159-35. (Função gratificada FG4, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).

III – Membro: ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU, servidor comissionado, portador do RG n° 9.332.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.130.509-07.

Art. 2º. Referida comissão também poderá proceder à avaliação prévia, com base no inciso II do Art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993, para alienação e/ou doação dos bens considerados inservíveis.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Mandirituba, 17 de maio de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E5322AD4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 011/2022

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV**,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 514/2009:
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias de 20 dias ao Servidor abaixo relacionado e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIO
Edilson do Socorro Cordeiro

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
15/03/2019 à 14/03/2020 20/05/2022 à 08/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de maio de 2022.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:6A7666C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 - PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, sediada na RUA PÉROLA DO VALE, 55, ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, CEP 89.062-212, neste ato representado pelo seu administrador senhor MAICON HENRIQUE ALBANO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.924.112, expedida pela SSP/SC CPF nº 070.615.769-95, residente e domiciliado na RUA PÉROLA DO VALE, 41, APTO 03, ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, CEP 89.062-212.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Requisição de Serviço e/ ou material, papel auto copiativo, tamanho 10x15 cm, blocos 50x2, colados no alto e grampo, sendo 1ª via com picote, impressão 1x0, com numeração de controle individual.	BLOC	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Norte Industria Gráfica LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:23EE101E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 - PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CONTINPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, sediada na RUA FRANCISCO HURTADO, 431 – TERREO – ÁGUA FUNDA – SÃO PAULO/SP, CEP 04.156-040, neste ato representado pelo seu administrador senhor GELSON KAZUYUKI TOMITA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.900.534, expedida pela SSP/SP CPF nº 092.212.668-26, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO HURTADO, 431 – TERREO – ÁGUA FUNDA – SÃO PAULO/SP, CEP 04.156-040.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Nota fiscal de produtor, com timbre da Prefeitura Municipal de Mandirituba, em formulário contínuo e serrilhado em papel copiativo 55 g, em 4 vias brancas, impressão sendo uma única cor (azul), medindo 240x280mm, com número de controle individual conforme autorização, conforme modelo em anexo. Caixa contendo 500 notas cada.	CX	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Continplan Tecnologia Gráfica LTDA EPP
GELSON KAZUYUKI TOMITA
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E245D514

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 - PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.185.345/0001-44, sediada na AREA ADEC QUADRA 3 CONJUNTO G LOTE NÚMERO 12 – AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CEILANDIA) – BRASÍLIA – DF, CEP 72.237-370, neste ato representado pelo seu administrador senhor PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.739.877, expedida pela SSP/DF CPF nº 035.457.591-05, residente e domiciliado na AREA ESPECIAL 2-A MODULO I, SN, GUARA II – BRASÍLIA – DF, CEP 71.070-693.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Blocos para serviço executado de: Inseminação Artificial e Patrulha mecanizada, papel auto copiativo, tamanho A5, impressão 1x0, blocos 50x3, numeração de controle individual, 2 vias com picote.	BLOC	15	R$ 20,00	R$ 300,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 300,00 (trezentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bud Cruz EIRELI
PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:06A1A0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 - PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado

pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na Rua Emílio da Silva, nº 51, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na Rua Hercilio Peitruka, nº 112, Centro, Campo do Tenente/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	300	UND	TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 69,90	R$ 20.970,00
9	150	UND	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	R$ 80,00	R$ 12.000,00
11	1.000	UND	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	R$ 14,99	R$ 14.990,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte – ME
OZIEL FABRASIL
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:559C6E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ Nº: 00.456.865/0001-67
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.**
DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (Doze) meses, de 16/05/2022 até 15/05/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
DATA 12/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:584751DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:
Marcia e Jucelia Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº13.210.278/0001-35, sediada na rua P Generoso Ronaldo da Rocha nº 174 Lagoinha, Mandirituba-PRCPF 83.800-000neste ato representado pela Sr. Marcia Joseane Cordeiro, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.757.088-8/SSP-PR, CPF nº039.216.269-51, residente e domiciliado na Rua P Generoso Ronaldo da Rocha nº174 Lagoinha Mandirituba-PR CEP 83.800-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	536	Cent	Salgadinho Frito - Bolinha De Queijo; Coxinha De Frango; Kibe; Risoles De Carne, Pizza Ou Palmito, Doguinho (Mínimo 25g).	R$ 55,00	R$ 29.480,00
2	229	Cent	Pastel Carne, Queijo E Pizza (Mínimo 25g)	R$ 55,00	R$ 12.595,00
3	215	Cent	Empadinha De Frango, Palmito (Mínimo 25g)	R$ 65,00	R$ 13.975,00
4	183	Cent	Salgadinho Assado – Esfiha; Croissant Frango E Frios (Mínimo 25g)	R$ 65,00	R$ 11.895,00
5	177	Cent	Mini Sanduíche De Frios. Recheio: 1 Tipo De Embutido Ou Carne, 1 Tipo De Queijo, 1 Creme, 1 Folha De Alface. (Mínimo 30g)	R$ 85,00	R$ 15.045,00
6	151	Cent	Salgadinho - Barquete Peito De Peru, Frango. (Mínimo 25g)	R$ 65,00	R$ 9.815,00
7	166	Kg	Torta Salgada – Frango; Frios; Ricota; Palmito; Legumes	R$ 28,00	R$ 4.648,00
8	228	Kg	Torta Tipo Empadão – Frango; Palmito	R$ 25,00	R$ 5.700,00
9	1.160	Kg	Pão Francês Kg	R$ 10,00	R$ 11.600,00
10	208	Kg	Pão De Queijo Kg	R$ 25,00	R$ 5.200,00
11	159	Kg	Bolo Seco – Chocolate; Coco; Cenoura; Toalha Felpuda; Milho; Pão De Ló; Fubá Com Cobertura Simples. Obs: Cortados Fatias Tipo Cubo	R$ 21,00	R$ 3.339,00
12	234	Cent	Mini Docinho – Beijinho; Brigadeiro; Dois Amores; Brigadeiro Branco. (Mínimo 25g)	R$ 55,00	R$ 12.870,00
13	102	Cent	Mousse No Copinho – Maracujá; Morango; Limão; Brigadeiro	R$ 129,00	R$ 13.158,00
14	164	Kg	Mini Carolina – Doce De Leite; Chocolate; Limão Com Chocolate Branco	R$ 30,00	R$ 4.920,00
15	151	Cent	Mini Tortinha Doce – Maracujá; Morango; Limão; Brigadeiro; Banana Com Chocolate	R$ 100,00	R$ 15.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = 169.340,00(Cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcia E Jucelia Panificadora LTDA
MARCIA JOSEANE CORDEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:853BA8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:DENTAL OESTE EIRELI inscrita no CNPJ nº05.412.147/0001-02, sediada na Rua das Flores nº549,Centro, Iporã do Oeste/ SC neste ato representado peloseu Administrador Sr. Jackson Luiz Berti,nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidadenº 1.851.582, expedida pelaSSP-SCCPF nº726.179.934-49, residente e domiciliado na Rua das Flores nº326 APT 02,Centro, Ipora do Oeste SC CEP:89.899-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
73	8	CX	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada.	R$ 146,91	R$ 1.175,28

VALOR TOTAL DA ATA = 1.175,28(Um mil sento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Oeste Eireli EPP
JACKSON LUIZ BERTI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:45791C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GM Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Rua Avenida Paraná, n° 1741, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4, CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n° 611, apto 1501, bairro Batel, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	8.000	Und	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,22	R$ 1.760,00
04	16.000	Pct	Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,10	R$ 1.600,00
06	8.000	Und	Kit talher contendo 01 garfo, 01 faca e 01 colher descartável com guardanapo branco embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 4.560,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ECD4C62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 80714718, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.556.019-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	8.000	Und	Bandeja de isopor com tampa, mínimo 3 divisórias.	R$ 0,92	R$ 7.360,00
03	16.000	Pct	Copo térmico de isopor com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,19	R$ 3.040,00
05	8.000	Und	Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 ml.	R$ 0,29	R$ 2.320,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio De PRODUTOS ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0D662562

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Elo Textil LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, n° 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pela Srª. Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 34.298.679-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº

033.272.639-81, residente e domiciliado na Rua Terezina, n° 2792, bairro Recanto Tropical, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	60	UND	Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores: branco, amarelo e verde. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 11,50	R$ 690,00
12	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 8,30	R$ 664,00
14	80	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 6,00	R$ 480,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.834,00 (mil oitocentos e trinta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Elo Textil LTDA
LISSU MONALISA GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0BD9F752

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 120, Areia Branca dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Malcir Donadelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 16117190, expedida pela SESP/SP e CPF nº 048.463.818-11, residente e domiciliado na Rua Luis Bonato Filho, nº 110, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de novembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	770	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga).	R$ 10,25	R$ 7.892,50
2	59	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga).	R$ 30,90	R$ 1.823,10

VALOR TOTAL DA ATA = 9.715,60 (nove mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MALCIR DONADELLI
Malcir Donadelli
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A32E45AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 181/2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GERALDO JOSE DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 586.786.549-53 e do RG sob nº. 4.380.584-3, para ocupar o cargo de agente **VIGIA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A622F28C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntarias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de maio de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **02 de junho de 2022, às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:404EEDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2022

PORTARIA N° 121/2022
DATA: 17/05/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Rosangela Martins. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Zeladora, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Rosangela Martins,** Matrícula N° 775-7, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:E8E6D65F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2022

PORTARIA N° 122/2022
DATA: 17/05/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal Alexandre de Souza Borges. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional III, Agente de Execução, Cargo Público de Operador de Máquinas, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Alexandre de Souza Borges,** Matrícula N° 796-0, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:DB1E876E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123/2022

PORTARIA N° 123/2022
DATA: 17/05/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal Giovani Alves de Araújo. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional III, Agente de Execução, Cargo Público de Motorista, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Giovani Alves de Araújo,** Matrícula N° 801-0, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:1674D4BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124/2022

PORTARIA N° 124/2022
DATA: 17/05/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Dayane Rakel de Oliveira Pereira. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional V, Agente Profissional, Cargo Público de Assistente Social, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Dayane Rakel de Oliveira Pereira,** Matrícula N° 792-7, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:96EA4E94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2022

PORTARIA N° 125/2022
DATA: 17/05/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Claudete de Souza dos Santos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Zeladora, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Claudete de Souza dos Santos,** Matrícula N° 789-7, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:C349C4C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 126/2022

PORTARIA N° 126/2022
DATA: 17/05/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Vanderleia Xavier Paes Mattos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Merendeira, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Vanderleia Xavier Paes Mattos,** Matrícula N° 807-9, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:AC51E226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 061/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 3°, V, da Instrução Normativa 011/2022, ficam os servidores desta Casa de Leis: Francieli da Silva Clark – Controladora e Juliano Beckert Medune – Diretor Administrativo, autorizados a assinarem as requisições de abastecimento necessárias ao veículo oficial do Poder Legislativo, obedecidas as normas legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 13 de maio de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:9E732103

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de maio de 2022, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2022.

Matinhos, 13 de maio de 2022.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE
Vereador – Presidente da Comissão Geral Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:2CD6BC43

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2022, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano

Muller, 95, Centro, Matinhos – PR., para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1° quadrimestre do exercício de 2022.

Matinhos, 16 de maio de 2022.

LUCAS BATISTA PESCO
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:0E9BE970

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 003/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....002/2019
TOMADA DE PREÇO Nº.....001/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019

CONTRATANTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANÍTARIO
CONTRATADO:	SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA -ME
CNPJ:	19.744.306/0001-80
OBJETO:	"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria ambiental para realizar estudos, propostas, e prestação de assessoria técnica, com vistas a acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais**"**.
VALOR:	R$ 43.670,40 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).
DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:	22/04/2022 a 22/04/2023.

Pontal do Paraná, 22 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Do CIAS

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:57834EA3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 003/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....003/2018
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018

CONTRATANTE:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO**
CONTRATADO:	**SENFFNET LTDA**
CNPJ:	**03.877.288/0001-75**
OBJETO:	O objeto deste termo é reajustar o **PRAZO** ao Contrato de nº 003/2018, pactuado em 11/04/2018, ato justificado pelo Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário conforme preceitua § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93, tornando a vigência ajustada até **11/04/2023.** Justificativas constantes no Processo Administrativo nº 6249/2022, apenso ao procedimento originário, conforme parágrafo primeiro da cláusula primeira do Termo Aditivo.
VALOR:	Aditivado contrato para passar ao valor mensal de até R$ 4.097,92 (quatro mil e noventa e sete reais e noventa dois centavos), passando o contrato de º 003/2018 ao valor total de até R$ 50.199,52 (cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) anuais.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:	06.04.2022

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Do Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:DFC820F7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 07/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....008/2018
TOMADA DE PREÇO Nº.....001/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2018

CONTRATANTE:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANÍTARIO
CONTRATADO:	FRAL CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	03.559.597/0001-05
OBJETO:	Prorrogar o prazo do contrato de nº 007/2018 o qual tem por finalidade a "contratação de empresa especializada, para realização de estudos e elaboração de dois projetos de interesse ambiental, especificamente o encerramento das células operantes e construção de nova célula, no Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Município de Pontal do Paraná e Matinhos, com os serviços devidamente relacionados e especificados abaixo, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência (TR), independente de transcrição, de acordo com as descrições abaixo, bem como as futuras exigências que posteriormente sejam impostas pelos órgãos ambientais e governamentais, e, por fim, mesmo aquelas que não estejam inseridas neste TR, mas estejam previstas na legislação pátria**"**.
DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a iniciar em 08/05/2022 a08/05/2023.

Pontal do Paraná, 08 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Do CIAS

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:B99A562D

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2363/2022

"*Dispõe sobre a desafetação de trecho da "Rua 02", do loteamento Portal das Praias e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação do trecho da Rua 02, do loteamento PORTAL DAS PRAIAS, tendo as seguintes características e confrontações;
"Quem olha da Av. Portal das Praias: 11,50 metros de frente para a Av. Portal das Praias; 157,00 metros de lateral direita confrontando com todos os lotes da QUADRA F; 155,50 metros de lateral esquerda confrontando com todos os lotes da QUADRA H; 11,50 metros de fundos confrontando com terras de Carmilina Viana Cordeiro, perfazendo uma área total de 1.796,88m²".
Parágrafo Único. A área desafetada passará de "área de uso comum" a domínio do Município de Matinhos, tendo como única e exclusiva finalidade a construção do Hospital Municipal.
Art. 2°. Fica autorizada a unificação das áreas especificadas no Art. 1°.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 03 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:98CE68A0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2364/2022

"Autoriza e regulamenta a especialização de áreas registradas em comum, a instituição de condomínios de sublotes, a atribuição de lotes, com a finalidade exclusiva de regularização fundiária, bem como a arrecadação de imóveis vagos no Município de Matinhos".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei autoriza e regulamenta a regularização fundiária de imóveis em situação de copropriedade na forma de condomínio geral, nos quais não estão individualizadas as frações ideais de cada coproprietário, que poderá ser realizada por meio de:
I - especialização de áreas registradas em comum;
II - instituição de condomínio de sublotes;
III - atribuição de lotes, mediante aprovação de projeto de regularização fundiária.

§1°. As disposições desta Lei são aplicáveis às situações em que as frações ideais, até a data da de publicação desta Lei, estejam:
I - registradas,
II - cuja escritura pública já esteja lavrada, ainda que não registrada; ou
III - já prometidas por instrumento particular com firma reconhecida em tabelionato de notas, ainda que não escriturada e nem registrada.

§2°. Caso a área efetivamente ocupada por cada condômino seja diferente da constante na matrícula, a regularização será promovida após a negociação da diferença entre os condôminos, incidindo o ITBI sobre o negócio realizado.

§3°.A regularização fundiária de áreas registradas em comum, por quaisquer das modalidades previstas nesta lei, se dará independentemente da existência de edificações, as quais deverão ser regularizadas em procedimento próprio.

Capítulo II
DA ESPECIALIZAÇÃO DE ÁREAS REGISTRADAS EM COMUM

Art. 2°. Os proprietários de fração ideal poderão solicitar, em conjunto, a aprovação de projeto de especialização de áreas registradas em comum, com o objetivo de abrir matrículas individualizadas para cada lote resultante.

§1°. O projeto de especialização de áreas registradas em comum deverá conter todos os elementos para individualização de cada um dos lotes resultantes, possibilitando a abertura das matrículas separadas.

§2°. O requerimento e o projeto de especialização de áreas registradas em comum deverão ser assinados por todos os coproprietários.

§3°. O lote resultante da especialização deverá ter a área mínima de 50 m² (cinquenta metros quadrados).

§4°. Aprovado o projeto de especialização de áreas registradas em comum, serão expedidos pelo Município os Termos de Especialização de Lotes, conforme previsto no inciso V do artigo 221 da Lei Federal nº 6015/1973, que deverão ser levados a registro pelos interessados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Capítulo III
DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 3°. Considera-se condomínio horizontal de lotes aquele constituído por unidades autônomas que correspondem a uma fração real da área total do empreendimento de uso exclusivo de cada condômino e uma fração ideal sobre as áreas de uso comuns destinadas a vias de acesso, recreação e outros equipamentos comuns a todos os condôminos.

Art. 4°. Os condomínios de sublotes poderão ser instituídos no perímetro urbano do Município de Matinhos, com finalidade exclusiva de regularização fundiária de imóveis que se encontram em situação de copropriedade na forma de condomínio geral.

Parágrafo único. Os condomínios de que trata esta Lei somente poderão ser instituídos em lotes resultantes de prévio processo de loteamento.

Art. 5°. Para a aprovação do condomínio de sublotes com objetivo de regularização fundiária, os interessados deverão apresentar projeto de condomínio de lotes, atribuindo-se para cada sublote uma fração real do imóvel e uma fração ideal sobre as áreas e coisas comuns.

§1°. O requerimento e o projeto de condomínio de sublotes deverão ser assinados por todos os coproprietários.

§2°. Os lotes resultantes deverão ter a área mínima de 50 m² (cinquenta metros quadrados).

§3°. O projeto de condomínio de lotes deverá ser levado a registro pelos interessados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação pelo Município.

Art. 6°. As edificações eventualmente existentes deverão ser regularizadas posteriormente à instituição do condomínio de sublotes pelo proprietário de cada unidade autônoma, observando-se o disposto nas normas federais, estaduais e municipais.

Art. 7°. O condomínio ficará responsável pelos serviços em suas áreas comuns, tais como coleta de lixo, limpeza e varrição de vias, iluminação, manutenção de redes de água e esgoto, bem como de seus jardins e demais áreas destinadas ao uso comum.

Capítulo IV
DA ATRIBUIÇÃO DE LOTES

Art. 8°. Não havendo consenso entre os coproprietários para a apresentação do projeto de especialização de lotes na forma prevista nesta Lei, poderá o coproprietário, isoladamente, requerer ao Município a expedição de Termo de Atribuição de Lote mediante apresentação de projeto de regularização fundiária.

§1°. O projeto de Atribuição de Lote conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará a(s) unidade(s), o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores da gleba onde se encontre o lote a ser regularizado;
II - planta do perímetro do lote a ser regularizado com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico, contendo indicação:
a) das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
b) da(s) unidade(s) imobiliária(s) a ser(em) regularizada(s), suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
c) dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - memoriais descritivos.

§2°. O Município poderá exigir, conforme o caso, a apresentação de:
I - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
II - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
III - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IV - medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

V - medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VI - obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
VII - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município;
VIII - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
IX - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico de serviços e obras.

§3°. O lote resultante da atribuição deverá ter a área mínima de 50 m² (cinquenta metros quadrados).

Art. 9°. O Município notificará os coproprietários, os confrontantes do lote cuja atribuição for solicitada e os terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação à atribuição de lotes, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

§1°. A notificação será feita por via postal com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula, da transcrição do imóvel, do cadastro imobiliário ou do levantamento topográfico apresentado e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§2°. A notificação também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - do proprietário e dos confrontantes não encontrados; e
II - de recusa da notificação por qualquer motivo.

§3°. A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.

§4°. O Município rejeitará a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação da decisão de rejeição.

Art. 10°. Aprovado o projeto de atribuição de lote, o Município expedirá Termo de Atribuição de Lote, o qual será registrado independentemente da apuração da área remanescente, na forma prevista no § 4º do artigo 44 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11°. O Município poderá promover a especialização de lotes e/ou a instituição de condomínio de lotes nas áreas de sua propriedade que se encontram atualmente ocupadas por população de baixa renda e que serão destinadas à regularização fundiária de interesse social.

Parágrafo único. A especialização de lotes de imóveis do Município será feita em observância da área efetivamente ocupada por cada família moradora.

Art. 12°. O Município poderá outorgar a Certidão de Regularização Fundiária aos ocupantes de baixa renda de áreas públicas municipais, desde que cumpridos os requisitos para regularização fundiária de interesse social - REURB-S previstos em legislação federal.

Art. 13°. Esta lei não se aplica aos imóveis localizados:
I – em áreas de preservação permanente;
II - em áreas de risco;
III - em áreas definidas como não edificáveis pela legislação municipal, estadual ou federal.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:85D809E7

GABINETE
DECRETO Nº 1213, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– O servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR,** CPF nº 052.072.059-86 e Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.166.822-0 SESP-PR, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**em regime estatutário, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** da Secretaria Municipal de Turismoe Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único– O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo, devido a impossibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:90FC4291

GABINETE
DECRETO Nº 1214, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**LEANDRO SILVEIRA TAVARES,** inscritono CPF sob o nº066.712.459-40e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.444.086-0SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PROPAGANDA E MARKETING,** simbologia **CC-1**, lotadona Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FADA9337

GABINETE
DECRETO Nº 1215, DE 06 DE MAIO DE 2022

"Altera a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas resolve:

ALTERAR

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nos seguintes termos:
Presidente: Alessandro Koiti Ymai– Matrícula 76406/1
Membro: José Carlos de Melo Viana – Matrícula 51357/1
Membro: Elenice de Fatima Lorencena Matrícula 52744/1
Suplentes:
Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula 76244/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1
Art. 2º. A comissão de que trata o *caput*deste artigo terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º. No caso de impedimento ou ausência do Presidente, um dos membros assumirá a presidência excepcionalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022, revogando-se o Decreto nº 1110/2022.

Matinhos, 06 de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A15C2342

GABINETE
DECRETO Nº 1216, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de**PAULO SERGIO SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 838.703.269-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.839.617-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05de maiode 2022, revogando o decreto 622/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5166A8E9

GABINETE
DECRETO Nº 1217 , DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 010/2022 de 24 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Anita Gomes Soares	N° 9.888.724-5	N° 029.746.216-43

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9548AF3B

GABINETE
DECRETO Nº 1218, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Dirlene Rodrigues Quintiliano	N°7.837.993-6	N° 005.899.279-06

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F53E6001

GABINETE
DECRETO Nº 1219, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Karina dos Santos Ramos	N°8.890.535-0	N° 054.893.599-86

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A94DAD38

GABINETE
DECRETO Nº 1220, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Landara Fernandes Machado	N°13.387.495-0	N° 116.842.889-08

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B2EDF19

GABINETE
DECRETO Nº 1221, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Mariana Aline de Jesus	N°14.621.971-3	N° 110.785.629-97

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B5E7631

GABINETE
DECRETO Nº 1222, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Marisa Andrade de Souza	N°4.598.413-3	N° 019.519.039-43

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A20739F

GABINETE
DECRETO Nº 1223, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Nayane de Carvalho Iurassek	N°12.366.814-6	N° 079.045.279-01

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FFE6E98F

GABINETE
DECRETO Nº 1224, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 021/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Tatiani Rodrigues Neves	N°9.644.520-2	N° 094.274.569-81

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE08CCD0

GABINETE
DECRETO Nº 1225, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 021/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Atendente Infantil**, a saber:

Nome	RG	CPF
Tamaris Daniele dos Santos Oliveira	N°12.856.851-4	N° 088.609.009-13

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0A64ADD

GABINETE
DECRETO Nº 1226, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 020/2022 de 09 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Mariana Silveira Dourado Moraes	N°7.516.337-1	N° 010.560.039-36

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:32726DED

GABINETE
DECRETO Nº 1227, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 009/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho	N°13.983.095-4	N° 126.208.269-26

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ABCB3DB1

GABINETE
DECRETO Nº 1228, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 009/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Mariclei dos Santos Wille	N°8.598.555-8	N° 059.204.099-24

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:20ADD6AD

GABINETE
DECRETO Nº 1229, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 009/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Márcio da Silva Dias	N°5.255.751-8	N° 964.037.489-04

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:96128F3B

GABINETE
DECRETO Nº 1230, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 009/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Luana Cristhina Deslandes Martins	N°7.142.705-6	N° 025.448.339-98

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A388E19

GABINETE
DECRETO Nº 1231, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 009/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Elizandra Spacki	N°7.513.163-1	N° 024.499.189-81

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5DCD1FC6

GABINETE
DECRETO Nº 1232, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 020/2022 de 09 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Elise Meire Santos da Silva	N°9.336.301-9	N° 073.525.479-67

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F8D1E8B

GABINETE
DECRETO Nº 1233, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 009/2022 de 15 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Edgar Rogério Oliveira dos Santos Mesquita	N°13.066.994-8	N° 116.564.299-93

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CD6B4521

GABINETE
DECRETO Nº 1234, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 020/2022 de 09 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Técnico Administrativo**, a saber:

Nome	RG	CPF
Alessandra Ribas	N°5.945.454-4	N° 025.071.799-96

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:11959097

GABINETE
DECRETO Nº 1235, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 011/2022 de 24 de fevereiro de 2022, para exercer o cargo público de **Monitor de Transporte Escolar**, a saber:

Nome	RG	CPF
Silvana Aparecida de Jesus Silva	N°4.321.670-8	N° 748.679.389-04

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B75258BB

GABINETE
DECRETO Nº 1236, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 021/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Monitor de Transporte Escolar**, a saber:

Nome	RG	CPF
Elayne Ferreira Alves de Sousa	N°14.954.195-0	N° 050.606.524-32

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B69CF950

GABINETE
DECRETO Nº 1237, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 021/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Monitor de Transporte Escolar**, a saber:

Nome	RG	CPF
Renann Pereira da Silva Santos de Souza	N°9.120.940-3	N° 076.986.069-96

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF5F47B4

GABINETE
DECRETO Nº 1238, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)**, a saber:

Nome	RG	CPF
Emanuel Toloto Antunes de Sousa	N°9.484.834-2	N° 045.950.249-24

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E706DAB

GABINETE
DECRETO Nº 1239, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D)**, a saber:

Nome	RG	CPF
Marcelo Teixeira	N°4.195.604-6	N° 565.103.819-15

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8968B927

GABINETE
DECRETO Nº 1240, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a saber:

Nome	RG	CPF
Pablo Henrique Alves de Oliveira	N°14.364.572-0	N° 115.340.699-33

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5B02BA4

GABINETE
DECRETO Nº 1241, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 021/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a saber:

Nome	RG	CPF
Danilo Diego Silveira Machado	N°9.870.927-4	N° 059.565.339-19

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AADD8676

GABINETE
DECRETO Nº 1242, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Alessandra Fernanda Chinasso	N°8.028.991-0	N° 044.305.929-26

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:590BDA26

GABINETE
DECRETO Nº 1243, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 022/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Fiscal Sanitarista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Diogo Koprovski de Souza	N°8.125.197-5	N° 047.850.629-59

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A8970E7

GABINETE
DECRETO Nº 1244, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 017/2022 de 07 de março de 2022, para exercer o cargo público de **Eletricista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Antonio Carlos Fernandes da Silva	N°13.495.062-5	N° 011.260.197-98

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04ACB504

GABINETE
DECRETO Nº 1245, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**MAYARA CRISTIE BISCAIA BRAGA,** inscritano CPF sob o nº099.625.429-36e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.874.555-6SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE,** simbologia **CC-2**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:431BFB93

GABINETE
DECRETO Nº 1246, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"CRIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Cria a "Comissão de Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntária", formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme relacionado abaixo:

PRESIDENTE:
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMBROS:
Sandra Regina Schogor – Representante do Conselho Municipal de Educação
Ivoneide Zaror de Souza – Representante do Departamento Pedagógico
Joceline Bertogna Juglair – Representante dos Diretores das Escolas
José Gonçalves Ribeiro – Representante dos Professores

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E70394DB

GABINETE
Nº 048/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Escola Francisco dos Santos Júnior, sala 18, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
20/05/2022	**14h:00min**	Glorilis Castex Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
20/05/2022	**14h:00min**	Thalita Felix de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
20/05/2022	**14h:00min**	Andreia Silva Gomes	Atendente Infantil
20/05/2022	**14h:00min**	Daiane Cristina Martins Santos	Atendente Infantil
20/05/2022	**14h:00min**	Flávia Iliziane Jarosczynski Ribinski	Atendente Infantil
20/05/2022	**14h:00min**	Luma Rodrigues dos Santos	Monitor de Transporte Escolar
20/05/2022	**14h:00min**	Fabio da Silva Martins	Motorista D
20/05/2022	**14h:00min**	Juliana Laskoski Bilches	Motorista D
20/05/2022	**14h:00min**	Leonardo Veiga Freixo	Técnico Administrativo
20/05/2022	**14h:00min**	Andrezza Karla de França Dobeck	Técnico Administrativo
20/05/2022	**14h:00min**	Ariane Cristina de Almeida Novaes Thomaz	Técnico Administrativo
20/05/2022	**15h:00min**	Antonio Carlos Caetano Pereira	Advogado

20/05/2022	**15h:00min**	Giovanna Marcante	Nutricionista II

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.6 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 17 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:3483197C

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 01 de junho de 2022** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/05/2022 a 01/06/2022** conforme item 16 do Edital nº 118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) CPF do cônjugue;
j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
k) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
l) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
m) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
n) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
p)Declaração do último emprego;
q) Comprovante de endereço.
r)Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 01 de junho de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Técnico em Radiologia
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d)HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina.
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em Radiologia	Sirlene Oliveira dos Santos	07º	Secretaria Municipal de Saúde
	Paulo Jose Haluch de Bastos	08º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Soraia de Oliveira Rosa	71º	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
	Leandro Malaguty Junior	72º	
	Yuri Machado Rocha	73º	
	Luiz Alberto Alves de Carvalho	74º	
	Matheus Fernandes dos Santos	75º	

Matinhos, PR, 17 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A26644C5

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixos relacionados, aprovados conforme os Editais nº044/2019 e nº070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 no edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue às **14h00min do dia 01 de junho de 2022** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/05/2022 a 01/06/2022** conforme item 16 do Edital nº 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 01de junho de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Fisioterapeuta e Nutricionista ll:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;

Cargo: Terapeuta Ocupacional
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

Cargo: Dentista ESF:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) Glicemia;
e) VDRL – Quantatativo;
f) Anti-HBs;
g)Anti-HCV.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Dentista ESF	Eliza Lima dos Santos	05º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fisioterapeuta II	Regina Moreira Borges de Macedo	02º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Nutricionista II	Ricardo Pellegrino	09º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Terapeuta Ocupacional	Priscilla Luvizotto Ferreira da Silva	03º	Secretaria Municipal de Saúde
	Maria Alves Gonçalves	04º	
	Marcia Simone Pesch	05º	
	Ana Beatriz Souza de Abreu Calixto	06º	

Matinhos, PR, 17 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E78FD28B

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°052/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°053/2021, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 031/2021, e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, **às 14:00 h do dia 24 de maio de 2022**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS	
Nome	**Classificação**
Debora Anacleto da Silva	23º
Gracianne Elsie Viana Batista	24º

CARGO: DENTISTA ESF	
Nome	**Classificação**
Carolina Ceolin Druck	07º

CARGO: ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Marcos Antonio Antunes Belmont	18º
Fernanda da Silva Souza	19º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	**Classificação**
Anna Clara Pereira	45º
Ana Paula Brito de Oliveira	46º

Matinhos, PR, 17 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:

•Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso

•Registro no órgão de classe (quando houver)

c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 02 (duas) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Q)Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:3AB35995

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 01 de junho de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/05/2022 a 01/06/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 01de junho de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;
e) VDRL - Quantitativo;
f) Anti-HBs
g) Anti-HCV

Cargo: Monitor de Transporte Escolar:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica,os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Tabuleiro l	Tiago Jotalmar Plockacz sa	02º	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Tabuleiro l

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Monitor de Transporte Escolar	Marcelo Pereira	26º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR,17 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de MatinhosO Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 01 de junho de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/05/2022 a 01/06/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 01de junho de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;
e) VDRL - Quantitativo;
f) Anti-HBs
g) Anti-HCV

Cargo: Monitor de Transporte Escolar:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica,os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente Comunitário de Saúde - Unidade de Saúde Tabuleiro I	Tiago Jotalmar Plockacz sa	02º	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Tabuleiro I

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Monitor de Transporte Escolar	Marcelo Pereira	26º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR,17 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:124153F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PMM

AVISO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PMM
PROCESSO Nº 063/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM MONITORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.364.796,90 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/05/2022 , à partir das 8h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/05/2022, até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30/05/2022 às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1,", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de maio de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:3199FFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$111.764,73 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/05/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/05/2022, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30/05/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 17 de maio de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:3A6FDEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 07/2022

PORTARIA N° 07/2022

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar, em 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura possíveis irregularidades na contratação direta de pessoas físicas pelo município.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/Pr., 16 de maio de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:22EC6237

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2022

PORTARIA N° 08/2022

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar, em 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura possíveis irregularidades na contratação de empresa para fornecimento de combustível ao município.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/Pr., 16 de maio de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4ECAD4F6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 639/2022

LEI N° 639/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento de uniforme e kit de material escolar para estudantes da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa de Distribuição Gratuita de Uniforme e Kit de Material Escolar para estudantes da rede municipal de ensino do Município de Mato Rico Paraná, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados a uniformidade das vestimentas, o acesso e a permanência de qualidade nas escolas municipais.

Parágrafo único. Os uniformes e kit de material escolar utilizados pelos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais poderão ser fornecidos pelo Município, gratuitamente e sem exigência de devolução, para atender aos seguintes objetivos:

I - facilitar o acesso e a permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e o absenteísmo originados pela dificuldade financeira das famílias para suportar a aquisição de materiais e vestuário das crianças e jovens em idade escolar;

II - evitar óbices ao desempenho escolar dos alunos, resultantes de carência de materiais, vestuário e calçado;

III - coibir situações constrangedoras no ambiente escolar, resultantes da coexistência de alunos com rendas desiguais, que implicam desrespeito aos direitos sociais e dificultam o fortalecimento da cidadania e a formação dos educandos;

IV - facilitar a segurança escolar permitindo a identificação dos alunos matriculados em cada escola.

Art. 2º O Programa de Distribuição Gratuita de Uniformes e Kit de Material Escolar constitui-se na possibilidade de entrega, em caráter gratuito e definitivo de kits individuais de uniforme e material escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º Para participar do Programa de Distribuição Gratuita de Uniforme e Kit de Material Escolar o aluno deverá estar regularmente matriculado em escola da rede pública municipal.

Art. 4º Os uniformes e os kits de material escolar serão distribuídos no primeiro quadrimestre de cada ano letivo a todos os alunos matriculados em escolas do Município de Mato Rico, independentemente da idade do aluno, da escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

§ 1º O uniforme e o kit de material escolar poderão ser repostos anualmente aos alunos, conforme a necessidade, mesmo que estes já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores;

§ 2º Os uniformes de que trata a presente, será de uso obrigatório por todos os alunos das escolas municipais de Mato Rico.

Art. 5º Para os efeitos desta lei, entende-se por uniforme escolar, a indumentária de modelo e cores padronizados, sendo que, a composição dos kits deverá atender as necessidades dos alunos da rede de ensino municipal.

Art. 6º Os uniformes e o kit de material escolar recebidos serão de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus familiares, ficando a definição acerca de sua eventual reposição a critério da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a direção da escola onde o aluno estiver matriculado.

Art. 7º O Programa de Distribuição Gratuita de Uniforme e Kit de Material Escolar será implantado gradativamente, e/ou dentro da disponibilidade orçamentária do Município, estabelecendo-se como critério de prioridade as primeiras séries do ensino fundamental.

Art. 8º A implantação e operacionalização do Programa de Distribuição Gratuita de Uniforme Kit de Material Escolar ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados, que definirão:

I - as metas e diretrizes necessárias à implantação do Programa;
II - os prazos para a implementação do Programa;
III - as formas de execução do Programa.

Art. 9 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias própria do Departamento Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 17 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:122FEACD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **M. MACIEL PECAS AGRICOLAS ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.928.204/0001-52, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à rua Padre Zigmundo Supieta, centro, CEP 87320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcio Maciel, portador do RG nº 6.639.323-2 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº 397.696.159-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 56/2021, referente ao Pregão Presencial nº 15/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
Aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos, visando atender a necessidade de manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de maio de 2022.

Municipio de Mato Rico - Paraná
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

M. Maciel Pecas Agrícolas - ME
MARCIO MACIEL
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:34AB7EE8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2020

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0001-50, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida DAS ARAUCARIAS, S/N, CENTRO CEP 85240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhor Paulo Henrique da Silva Nogueira, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 14/2020, referente ao Pregão Presencial nº 03/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de maio de 2022.

ADELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA
Paulo Henrique Da Silva Nogueira – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CF0394DC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Gasolina Comum E Diesel S-10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
2	Gasolina Comum	Litro	R$ 7,40	R$ 7,50

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias autorizado pela ANP (agencia Nacional do Petróleo).

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de Maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	***ODAIR DAL SANTO***
Município de Mato Rico	Odair Dal Santo – ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1E75015C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.935.826/0001-30.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 290.898,90 (duzentos e noventa mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8309E9DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: FARMACIA LIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.433.253/0001-09.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 194.432,20 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:384452D2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.907.666/0001-00.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 15.349,50 (quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:12C551CC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.365.113/0001-78.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 56.406,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4AD0B77D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.847.096/0001-11.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 14.719,00 (quatorze seis mil setecentos e dezenove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FBA9CF2B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.170.314/0001-05.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 139.868,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:02C21AFA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.324.795/0001-42.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 16.266,145(dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3D030888

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: LIGIA MARIA CARNEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.228.930/0001-89.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do

equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D06F2ACF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.772.843/0001-28

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 9.559,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CD5A0044

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.595.725/0001-84.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 e terá vigência até 17/05/2023**.**

VALOR TOTAL: R$ 11.425,00 (onze mil e quatrocentos vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze*)* dias úteis, após a entrega do equipamento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – Fundo municipal de Saúde
08.002.10.303.1001.2029– Manutenção do fundo municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6A3BB03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 014/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 005/2022, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para todos os Setores e Divisões Municipais, realizado em data 10 de maio de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ANACLAUDIA TOLOVI ALBUQUERQUE - ME no valor de R$ 211.281,70 (duzentos e onze mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), a empresa ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP no valor de R$ 261.721,37 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), a empresa F. MERI & CIA LTDA - ME no valor de R$ 183.061,17 (cento e oitenta e três mil sessenta e um reais e dezessete centavos) e a empresa L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA – ME no valor de R$ 25.555,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 17 de maio de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FF50BA21

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE

LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Declaro como inexigível a licitação nº 019/2022, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, o custo anual importa em R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), tendo presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 17 de maio de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AAAFAB5E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 019/2022 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para a disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, o custo anual importa em R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B4E44295

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Processo nº 019/2022 declarado inexigível, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para a disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, o custo anual importa em R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Miraselva, 17 de maio de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:51BB1C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 445 DE 17 DE MAIO 2022.

Regulamenta o Capítulo II da Lei nº 023 de 21 de novembro de 2005 que. cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal Nº 108/2010;

DECRETA:

Art.1° - Este Decreto regulamenta os parâmetros para a gestão do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº Lei nº 023 de 21 de novembro de 2005;

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal Do Idoso:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Morretes.

Art. 5º O Fundo Municipal do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal, a quem compete administrar o Fundo Municipal do Idoso, sob orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:

I - solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal;

II - coordenar e executar as ações necessárias ao cumprimento do plano de aplicação previamente aprovado pelo Conselho Municipal

III - manter os registros e controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo Municipal do Idoso;

IV - submeter ao Conselho Municipal os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo, sempre que solicitado;

V - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VI - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º A gestão do Fundo Municipal do Idoso observará os seguintes princípios:

I - submissão às decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - aplicação de recursos exclusivamente no desenvolvimento de ações, de políticas e de programas destinados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - descentralização político-administrativa das ações governamentais destinadas à pessoa idosa;

IV - flexibilidade e agilidade na aplicação dos recursos, sem prejuízo da transparência e do controle.

Art. 7º Os administradores do fundo municipal do idoso deverão emitir comprovante de doação em nome do doador, para fins de comprovação junto à Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 8º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Idoso as receitas provenientes de:

I - dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III - as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendi- mento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;
IV - as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V - as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI - as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII - a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não- governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX - Transferência do Fundo Estadual do Idoso;

X - Rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI - outras receitas diversas.

Art. 9º Os recursos do fundo municipal do idoso será aplicado em conformidade com os princípios e as diretrizes da política municipal aplicada a pessoa idosa, e será destinado exclusivamente para a manutenção, o financiamento ou o custeio de despesas relacionadas a:

I - ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

II - ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas
que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;

III - ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;
IV - melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais; V - campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

VI - monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa;

VII - estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento;

VIII - programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;

IX - estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;

X - realização de conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais dos direitos da pessoa idosa;

XI - monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, quando necessário.

Parágrafo único. Na utilização dos recursos de que trata o caput são vedados pagamentos de servidores ou empregados públicos federais, estaduais ou municipais com recursos provenientes do Fundo Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 17 de maio 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7AFA09E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 – ID Nº 57/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022, e outro lado a Empresa **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEILA FÁTIMA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 12.720.068-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 078.972.739-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 047/2021 – ID 134/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:13371556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 – ID Nº 59/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ID 059/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ID 059/2022, e outro lado a Empresa **MARCELO SIMONI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, bairro Centro, na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCELO SIMONI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4036920173, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 977.786.130-34, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ID 059/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 049/2021 – ID 059/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:97C3E3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – ID Nº 51/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022, e outro lado a Empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 836, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIANO CRUZ FACINA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8/R-2.2.827.889, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 014.379.819-76, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 042/2021 – ID 051/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FD170DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 – ID Nº 49/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – ID 049/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – ID 049/2022, e outro lado a Empresa **COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.222.059/0001-43, com sede na Av. Getúlio Vargas, Bairro Fosforo, cidade de Irati-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALICE PAITRA COLESEL, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 88910206, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 043.426.399-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 040/2022 – ID 049/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 040/2021 – ID 049/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:07B40B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 – ID Nº 55/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – ID 055/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – ID 055/2022, e outro lado a Empresa **INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES K-DU EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, com sede na Rua Parques Industrial, bairro Embauvas, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLAUDIO CAUDURO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3890522-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 394.798.899-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 045/2022 – ID 055/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 045/2021 – ID 055/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:33C9AB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 – ID Nº 65/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, e outro lado a Empresa **RP COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua das Bromélias, nº 1126, bairro Fortaleza Alta, na cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.149.990-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 055/2021 – ID 065/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:28D72510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 – ID Nº 64/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022, e outro lado a Empresa **RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.283.937/0001-75, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 1626, bairro Hauer, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 54931255, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 686.845.689-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 054/2021 – ID 064/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CB33F1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 – ID Nº 58/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – ID 058/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – ID 058/2022, e outro lado a Empresa **M. TESTA CONFECÇÃO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Geni Uehara, bairro Nova Italia, na cidade de Cianorte-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARINA TESTA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 95359833, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 064.458.499-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – ID 058/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 048/2021 – ID 058/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2CC89D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 – ID Nº 61/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022, e outro lado a Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, com sede na Av. Tuiuti, nº 4640, bairro Colina Verde, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO PIZANI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 83357096, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 049.095.539-83, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 051/2021 – ID 061/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B840F954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 – ID Nº 53/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – ID 053/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – ID 053/2022, e outro lado a Empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Mônica, nº 100, bairro Barra da Tijuca, na cidade de Abadia de Goías-GO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 114638919, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 083.944.677-25, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 043/2022 – ID 053/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 043/2021 – ID 053/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:24C9C6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 – ID Nº 47/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – ID 047/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – ID 047/2022, e outro lado a Empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, com sede na Rua Luiz Alvez Cavalgante, nº 689, bairro Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti-RJ, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GABRIEL DE CARVALHO ALVES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4882238-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 167.767.957-38, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – ID 047/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 038/2021 – ID 047/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:636A2D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 – ID Nº 63/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – ID 063/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – ID 063/2022, e outro lado a Empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, bairro Jardim Menino Deus, na cidade de Quatro Barras-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CRISTHOFER DE BOVI HARTIMGER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 83141956, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 030.101.839-17, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – ID 063/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 053/2021 – ID 063/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C784290B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 – ID Nº 48/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – ID 048/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – ID 048/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, bairro Praia de Leste, cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 73251176, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 039/2022 – ID 048/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 039/2021 – ID 048/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:35417260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 – ID Nº 56/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 046/2022 – ID 056/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 046/2022 – ID 056/2022, e outro lado a Empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70, com sede na Rua Rio Velho, nº 15, bairro Paranaguamirim, na cidade de Joinville-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALESSANDRO JUVENAL BOGO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5526542, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 081.104.228-42, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 046/2022 – ID 056/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 046/2021 – ID 056/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8AC612D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 – ID Nº 60/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ID 060/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ID 060/2022, e outro lado a Empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4110152107, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 031.237.800-90, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ID 060/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 050/2021 – ID 060/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D163F857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – ID Nº 62/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022, e outro lado a Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Alvares Cabral, nº 1000, bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NOELI VIEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 102.749.5199, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 347.180.280-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – ID 062/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 052/2021 – ID 062/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8A8CC924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 – ID Nº 50/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 080.470.279-99 portador do RG nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima- na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 041/2022 – ID 050/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 041/2022 – ID 050/2022, e outro lado a Empresa **ELIZANDRO DA SILVA LOPES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.983.844/0001-56, com sede na Rua José Pereira de Araújo, nº 888, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELIZANDRO DA SILVA LOPES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 71083942, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.568.239-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 041/2022 – ID 050/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 041/2021 – ID 050/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 16 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:471810CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 064/2022
Dispensa de Licitação: 20/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação Emergencial de Empresa especializada em fornecimento de Serviços Médicos em atenção Primária em Saúde/Estratégia Saúde em Família, através de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos IV da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a Empresa **K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38.,** pelo menor valor de **R$202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	-03(Três) Médicos para Estratégia Saúde da Família. Carga horária de 40 horas semanais (Segunda a sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas) – Consulta Médica em Atenção Primária. Profissional médico com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná.	Unid.	03	R$67.500,00	R$202.500,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 17 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:65985811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 01/2022

SÚMULA: Republicação da Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; 2020 / 2023, conforme aprovado em 20 de junho de 2020, e publicado em Diário Oficial em 24 de junho de 2020, Edição 2037.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 16 maio de 2022.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:A97DD86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 07/2022

Súmula: Transferência e Recursos Financeiros doados à APAE de Morretes através de Declaração de Imposto de Renda.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 174/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aso Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 614/2020, que dispõe sobre a Autorização do poder Executivo a transferir Recursos Financeiros doados, por contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, as ONGS – Organizações Não Governamentais;

CONSIDERANDO a Deliberação do CMDCA na reunião do dia 28 de março de 2022;

Resolve:

Art.1º – Conforme a aprovação do Conselho do dia 28 de março e registrado em ATA nº 02/2022;

Art. 2º – Transferir os valores depositados no FIA Municipal do CNPJ: 19.648.029/0001-02, oriundos das doações da Receita Federal.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 01 de abril de 2022.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:4F654CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares nº 101/2000 e 141/2012, **CONVIDA** a comunidade em geral, para a Audiência Pública em que será apresentado o relatório detalhado do quadrimestre anterior (1º RDQA) da área de saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, sexta-feira, às 10:00h, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Morretes, Rua Conselheiro Sinimbú, 50.

Morretes, 16 de maio de 2022

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:21005F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
OBJETO: Aquisição de**ULTRASSOM TIPO I RESOLUÇÃO SESA 934/2021,**para atender as necessidades desta fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

No Anexo I no descritivo do item 01, onde-se lê:
faixa dinâmica de mínimo 280db
mínimo de 1500 frames/seg

tela de matriz ativa para ajuste dos parâmetros de no mínimo 10

monitor de lcd ou led com no mínimo de 21" com braço para ajuste de angulação e altura

Ler- se- á:
A faixa dinâmica fica alterada para no mínimo 200 db
mínimo 1000 frames/seg.
tela de matriz ativa para ajuste dos parâmetros de no mínimo 8
monitor de lcd ou led com no mínimo de 18,5 " com braço para ajuste de angulação e altura

Paiçandu, 17 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9D36D757

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
PROCESSO

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
OBJETO: O objeto desta licitação é preço para contratação de empresa para**prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval**, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reúso (sob situações higiênico-sanitárias adequadas) destinada a Fundação de Saúde de Paiçandu.

No Anexo I no descritivo do item 30 a 36 , onde-se lê:
Blusa Privativa

Ler- se- á:
Calça Privativa

Paiçandu, 17 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:83ED8C5E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 131/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 131/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 680 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 638 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:32448A5A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 130/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 130/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor

de R$ 40.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 824 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**40.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
241150110400000000 - 861 - AQUIS EQUIP UND ATENCAO PRIM RES SESA 715 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:30CA3C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 7 /2022
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 16/05/2022
d) Objeto Homologado : ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM KIT PATA ATRAVÉS DO CONVENIO 283/2021.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	Ud	1,000	616.500,00	616.500,00
Total:					616.500,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9F8EA2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022 DISPENSA Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **RM MUNCK BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 40.454.674/0001-80.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para **locação de caminhão munk com cesto aéreo** para corte das árvores na área urbana do município de Paiçandu e distrito de Água Boa para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
Caminhão carroceria com guindaste hidráulico com cesto aéreo com isolamento, para corte com altura de alcance de no mínimo 15 metros de altura, coleta e transporte de material vegetal.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM CESTO AÉREO	HORAS	60	180,00	10.800,00

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:20B3A4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2022 SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	16 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/05/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IMAGEM, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CLINICA MEDICA MARINATO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE	Ud	12,000	2.500,0000	30.000,00
Total:					30.000,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:88040375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,**

e de outro lado a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.895.286/0001-28**, localizada na Rua Expediconários Holz, nº 550, 10º andar, sala 1003, América, Joinville/SC, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Luiz dos Santos**, portador da Cédula de identidade **R.G nº 3.821.109 SSP/SC**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 021.090.379-11**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4770/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao descritivo do objeto, devendo o novo valor unitário do cartão corresponder a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, passando a ser R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com taxa negativa de – 1,06% (menos um vírgula zero seis por cento), conforme proposta, ficando em R$ 239,83 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com o que estabelece o Art. 7º da Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de abril de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Rom Card Administradora de Cartões EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 20.895.286/0001-28
RICARDO LUIZ DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 021.090.379-11
Contratado

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:13B1A4B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1184/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 08.656.963/0001-50**, estabelecido na Avenida Felipe Boller Júnior 4260, Jardim São Fernando, Pirassununga SP. CEP 13631-120, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Engler**, portador da cédula de identidade **R.G nº 18.563.058-3,** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 057.310.558-82**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6457/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1184/2021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa reajustar o valor da recarga do auxílio alimentação creditado aos servidores municipais, bem como a prorrogação da vigência do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor a ser creditado aos servidores passa a ser de R$ 187,27 (cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26 de junho de 2022 até a data de 25 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Convênios Card Administradora e Editora LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.656.963/0001-50
MARCOS ANTONIO ENGLER
CPF/MF sob o nº 057.310.558-82
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B93D2736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

Sra. Marcia Regina Pereira Ristow, inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.140.308/0001-00**, neste ato representada pela **Sra. Gisele Nepomoceno Bach**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 9.522.212-9**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 059.962.419-19**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5051/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	GÁS PARA COZINHA. CARGA COM 13 QUILOS.	R$ 108,97	4,76%	R$ 114,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 13 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Palmgas Comércio De Gas LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 15.140.308/0001-00
GISELE NEPOMOCENO BACH
CPF/MF sob o nº 059.962.419-19
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AD24CA37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6740/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 01/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A74FEFFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4448/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 01/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A4B0E0B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5129/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 01/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um caminhão toco 4x2 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de

esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A664A071

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6295/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 01/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fiscalização da elaboração de projeto de engenharia fotovoltaica através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7D714EB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6367/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 02/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de Maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:33F7AC53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4802/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 02/06/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de conjuntos de amarração com catraca móvel e cintas de elevação através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de maio de 2022 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1A88EF0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 39.449.056/0001-63**, sediada na Rua Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2435, neste ato representado pela **Sra. Edira Ferreira da Silva**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 755.764.909-59**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 1298/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
1	Telha fibrocimento sem amianto de medidas 110cmx240cmx6mm.	R$ 66,50	29,02%	R$ 85,80
2	Telha fibrocimento sem amianto de medidas 110cmx240cmx6mm.	R$ 66,50	29,02%	R$ 85,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 17 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

E F S Licitacoes e Distribuidora LTDA
CNPJ/CPF: 39.449.056/0001-63
EDIRA FERREIRA DA SILVA
CPF/MF sob o nº 755.764.909-59
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F7245B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 975/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interina de Saúde, **Sra. Simone Aparecida dos Santos de Chaves,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 083.293.539-58**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.331/22**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MIKOVSKI - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.777.610/0001-08**, situada na DT KM 5, s/n, Rio Azul, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Nelson Mikovski**, portador da cédula de identidade **RG nº 7.911.664-5** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 027.511.819-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16980/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 975/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos), tendo em vista a planilha apresentada pela empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 28 de Maio de 2022 até a data de 27 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 17 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
CPF/MF sob o n° 083.293.539-58
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Construtora Mikovski -LTDA
CNP/MF sob o nº 08.777.610/0001-08
NELSON MIKOVSKI
CPF/MF sob o nº 027.511.819-37
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:12AFBA7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7769/2022

Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Compras e Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2022 no Diário Oficial do Estado-DIOE, através do Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 13 de maio de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06003041220014204333390390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:**GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº. 76.416.890/0001-89, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de Maio de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:968262A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7769/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Compras e Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2022 no Diário Oficial do Estado-DIOE, através do Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06003041220014204333390390000

Empresa Vencedora: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº. 76.416.890/0001-89, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

17 de Maio de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:07EF64B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7769/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Compras e Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2022 no Diário Oficial do Estado-DIOE, através do Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Empresa Vencedora:** GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº. 76.416.890/0001-89, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as faturas repassadas respeitando a data de vencimento de cada uma das faturas.

Publique-se.

17 de Maio de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C005ACD3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.148 DE 17 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO DAIANE MARIA RIBAS SANTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8279/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiane Maria Ribeiro Santo	*066.xxx.xxx-06*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:49D943E4

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.149 DE 17 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO DANIELE BORKOSKI DE PAULI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8278/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de controle, administração escolar e atendimento, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Borkoski de Pauli	*077.xxx.xxx-80*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2A5FB38B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.150 DE 17 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8277/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Covalski Delfrate	*057.xxx.xxx-11*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FFEEE47D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.151 DE 17 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO LETICIA CORREA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8276/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Controle Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leticia Correa	*063.xxx.xxx-63*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9A62DBFB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.152 DE 17 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO MICHELE APARECIDA BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8275/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretor de Proteção Social e Benefícios, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michele Aparecida Batista	*062.xxx.xxx-48*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0FB7A62C

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.145 DE 17 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO GELSON BORDINHÃO MONEGATI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8300/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II – PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gelson Bordinhão Monegati	*981.xxx.xxx-91*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F4EC7F39

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.146 DE 17 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8299/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Andressa Covalski Delfrate	*057.xxx.xxx-11*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ED5BD8E9

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 19.147 DE 17 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO GELSON BORDINHÃO MONEGATI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8169/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II – PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gelson Bordinhão Monegati	*981.xxx.xxx-91*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:794AA34F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.396 DE 17/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 144.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
36 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 144.000,00

Total Suplementação: R$ 144.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 144.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5DD8B703

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ.

Palmeira, 17 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ**
Inscrição: 952
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.331 de 20/04/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:280A3091

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARCELLO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 17 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8011/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

· MARCELLO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BEB33240

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO.

Palmeira, 16 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO**
Inscrição: 462
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D940D930

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

Palmeira, 16 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE**
Inscrição: 463
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0D5B40EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 6641/2022.

Palmeira, 17 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6641/2022.

Auxiliar Administrativo:

· MONICA CRISTINA ULLMANN
· RENATA TURMINA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0B9F05DE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNA LINDEBECK.

Palmeira, 16 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **BRUNA LINDEBECK**
Inscrição: 1233
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A2C94342

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

Palmeira, 17 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7073/2022.

Professor:

· LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:19B45938

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ISABELA HELENA GABARDO LEDERER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 16 de maio de 2022.

ISABELA HELENA GABARDO LEDERER
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0C542F8C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ROSENI BASTOS VIANTE.

Palmeira, 17 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8042/2022.

Professor:

· ROSENI BASTOS VIANTE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:655D3F4F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.397 DE 17/05/2022 - NOMEAÇÃO DE LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7522/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **LUIZ CARLOS DOS SANTOS,** portador do RG nº 20xx.xx6/PR, inscrito no CPF sob nº. 374.xxx.xxx-91, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 18/05/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0B8C45EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.398 DE 17/05/2022 - NOMEAÇÃO DE YASMIN CRISTINE DO PILAR SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO E SELEÇÃO E TREINAMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7513/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **YASMIN CRISTINE DO PILAR SANTOS,** portadora do RG nº 14.3xx.xx3-2/PR, inscrita no CPF sob nº. 126.xxx.xxx-50, para exercer o cargo em comissão de AGENTE DE EXECUÇÃO E SELEÇÃO E TREINAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 18/05/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3DE671B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO Nº004/2022 – ASSISTENTE SOCIAL.

Palmeira – PR, 17 de Maio de 2022.

O Município de Palmeira, ampara-se na Súmula 473 do STF, que:

"A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL."

Desta forma, fica **revogado** o **Comunicado** publicado em Diário Oficial do Município, na data de 17 de Maio de 2022, edição 2519, que **convocou Assistente Social** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº.004/2022, homologado dia 15/02/2022.

Publique-se.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CED930B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.153 DE 17/05/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 8668/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 17/05/2022, da servidora pública municipal **ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO**, matricula 204081, portadora do RG nº. 4.1xx.xx5-5, CPF nº 410.xxx.xxx-68, no cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DAE82259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Palmital, com sede na Rua Moisés Lupion, n° 1035, centro do município de Palmital, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 012/2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022**, publicada no *site* e no Portal da Transparência da Câmara Municipal na data de 28 de maio de 2022, foi **DECLARADA FRACASSADA.**

Insta salientar que o setor de licitações solicitou cotação de preços via *e-mail* com as seguintes empresas: ELOILSON DE OLIVEIRA, REFRIGERAÇÃO LARANJEIRAS LTDA, GITUR COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA e REFRILAR REFRIGERAÇÃO.
Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com a empresa GITUR COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.489.555/0001-46 e com a empresa ELOILSON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.985.644/0001-62.
Dos orçamentos solicitados, verificou-se que as empresas REFRIGERAÇÃO LARANJEIRAS LTDA e REFRILAR REFRIGERAÇÃO apresentaram valores mais elevados, razão pela qual foram desclassificadas.
Posteriormente foi realizada a convocação para a apresentação da documentação jurídica para a habilitação das empresas vencedoras no prazo de cinco dias úteis, sendo que a empresa ELOILSON DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 06.985.644/0001-62 não enviou a documentação solicitada até a data fixada e a empresa GITUR COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.489.555/0001-46, após ter enviado a documentação jurídica, não apresentou mais interesse na contratação.

Câmara Municipal de Palmital, 17 de maio de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1FE7FFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.218/2022

Lei nº 1.218 de 16 de Maio de 2022

Altera o parágrafo 1° do artigo 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital e revoga a Lei Municipal nº 1.108/2018 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o parágrafo 1° do artigo 1° do Regimento Interno, o qual passará a ter a seguinte redação:

"§1° As Sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele."

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.108/2018.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital aos dezesseis dias do mês de Maio de dois mil e vinte dois.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:35151421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.1291/2022

LEI Nº 1.219 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os critérios para reconhecimento de Utilidade Pública no âmbito do Município de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo dispor sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal no âmbito do Município de Palmital Paraná.

Art. 2º Poderão ser declaradas de Utilidade Pública Municipal, por iniciativa de qualquer membro da Câmara Municipal de Palmital, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito do Município atividades de interesse coletivo, como objetivo de promover:

I. Educação gratuita;
II. Saúde gratuita;
III. Assistência Social;
IV. Segurança Alimentar e Nutricional;
V. Prática gratuita de esportes;
VI. Cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e das artes;
VII. Voluntariado e a Filantropia;
VIII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
IX. Desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;
X. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
XI. A ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; e
XII. Estudos e pesquisas científicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

§ 1º As entidades deverão prestar serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, concorrentes com aqueles prestados pelo Município.

§ 2º Não serão reconhecidas de Utilidade Pública, ainda que desenvolvam atividades com os objetivos descritos nos incisos docaputdeste artigo, as entidades:

I. de benefício mútuo destinado a proporcionar serviços ou bens a um número restrito de associados, não extensivos à comunidade em que atua;
II. partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações; e
III. creditícias que tenham vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º Para serem declaradas de Utilidade Pública as entidades deverão comprovar os seguintes requisitos:

I. ser constituída no Município de Palmital;
II. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III. efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, em papel timbrado, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada por um dos seguintes agentes públicos onde a entidade tem sua sede:
a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
b) membro do Poder Legislativo Municipal;
c) autoridade judiciária;
d) membro do Ministério Público; ou
e) Delegado de Polícia;
f) conselhos municipais da área em que a entidade atua;
IV. ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
V. ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
VI. que não remunere os cargos de diretoria ou conselho e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens auferidas, mediante o exercício de suas atividades, a dirigente, mantenedor ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto, devidamente expresso em seu estatuto social;
VII. que promoveu atividade expressa no art. 3º desta Lei, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, demonstrada em relatório circunstanciado;

§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Palmital.

§ 2º A autenticação por servidor público será feita mediante cotejo da cópia com o original e deve ter aposto o carimbo com a expressão "Confere com o original", bem como a data, a matrícula e a assinatura do servidor.

Art. 4º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar à Câmara Municipal de Palmital, até o dia 30 de junho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, sob pena de revogação do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

relatório anual de atividades do exercício anterior;
II. atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 4º desta Lei;
III. certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
IV. balancete contábil.
V. declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

§ 1º O Vereador poderá, a qualquer tempo, solicitar a revogação ou reavaliação do reconhecimento de utilidade pública, desde que devidamente justificada.

§ 2º Qualquer cidadão pode ter acesso à situação de regularidade das entidades, por meio do setor competente da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 5º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Câmara Municipal de Palmital a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto nocaputdeste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registrada em Cartório, a Lei de Utilidade Pública Municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Art. 6º A Câmara Municipal de Palmital expedirá certidão de reconhecimento de utilidade pública somente às entidades que atenderem ao disposto no art. 3º.

Parágrafo único. As entidades, para fazerem uso dos benefícios legais do título de utilidade pública, devem apresentar certidão atualizada, com validade de 1 (um) ano.

Art. 7º Compete à Mesa Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Palmital:

I. solicitar à entidade, por meio do setor competente, a complementação de documentação, quando necessário;
II. exarar o parecer conclusivo sobre o cumprimento das exigências desta Lei; e
III. encaminhar à Mesa os processos com pareceres favoráveis à declaração de utilidade pública, para fins de edição dos respectivos Atos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital aos dezesseis dias do mês de Maio de dois mil e vinte dois.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:68816E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 41/2022
Procedimento Licitatório nº 77/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE VABERTURA:27/05/2022 às 08:40 horas- Protocolo: 08:30

Onde se lê:
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
Leia sê:
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2A659442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO 289/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.742.237/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DECIO PASCOAL, portador do RG nº 5.005.002-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 871.225.539-49 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado em 25% os itens e valor total do Contrato Administrativo n. 289/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA DO ADITIVO CONTRATO: 17/05/2022

VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO R$ R$80.996,81 (Oitenta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AC12F795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30.2022 - TESTE SELETIVO 01.2022

EDITAL N.º 30/2022 – CONVOCAÇÃO 14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função Vigia relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **17/05/2022 a 23/05/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 30/2022 – CONVOCAÇÃO 14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Vigia:

Classificação: 3º lugar – JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA – data de nascimento: 24/10/1989

ANEXO II

EDITAL N.º 30/2022 – CONVOCAÇÃO 14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso

XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;
Quaisquer outros documentos necessários à época daconvocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A2BBA8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 285/2022

PORTARIA 285/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **GENILSON PEREIRA RODRIGUES,** brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 038.912.149-52 e RG 9.109.854-7 SSP/PR, do cargo de **VIGIA TEMPORÁRIO** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D6DF1F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 286/2022

PORTARIA Nº 286/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 018/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEVERSON LIMA DOS SANTOS,** portador do RG n.º 9.776.159-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.080.229-98, no cargo temporário de **MOTORISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E8530F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 284/2022

PORTARIA Nº 284/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde para 2022/2025 e da outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO expediente encaminhado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde resolve:

NOMEAR

Art. 1º Os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de conformidade com o que ficou decidido em reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio do ano de 2022, lavrada em livro ata do CMS sob nº 05/2022 no dia 26 de abril de 2022, a saber:

I - REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

Conselheira: **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS** - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: SALETE APARECIDA DE LIMA

Conselheiro: **SILVANIA SCHIMIT** - Secretaria Municipal de Finanças
Suplente: ANTÔNIO SIMIANO

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Conselheiro: **VAGNER ALENCAR WALIGURA** - Representante dos Trabalhadores do SUS e Privado, Nível Médio
Suplente: MARIA EDILENE SWIRKOSKI

Conselheiro: **VANIELE APARECIDA VALÉRIO** - Representante dos Trabalhadores do SUS e Privado, Nível Superior
Suplente: ALINE SOUZA PINTO

Conselheiro: **MARLENE HUCHAK** - Representantes dos Trabalhadores do SUS e Privado, Especializados Em Saúde Publica.
Suplente: MARTA LUCIA MYSCA BALABA

III - REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

Conselheiro: **EVANDRA DOS SANTOS LOPES** - Representantes do Serviço Privado Contratados pelo SUS/APAE
Suplente: MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Conselheiro: **LAURITA DOS SANTOS** - Representante de Entidades Não Governamentais Pastoral da Criança e Operárias de Santa Rita
Suplente: ROSMARI APARECIDA PERON RADLOFF

Conselheiro: **BASÍLIO KADLUBINSKI** - Representante de Entidades ou Associações Comunitárias/ Ass. de Idosos São Vicente de Paulo
Suplente: AMIRIO BACK

Conselheiro: **LEIVA NEIDI RICO DE OLINDA** - Representate de Entidades ou Sindicatos de Trabalhadores Urbanos / ACIP

Suplente: MARLI KULEK

Conselheiro: **JOÃO KOVALTCHUK** - Representando de Entidades ou Sindicatos de Trabalhadores Rurais/UNAPRAL
Suplente: EDILSON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Conselheiro: **TEREZINHA KUZINHARSKI** - Representante de Associações de Portadores de Deficiência e/ou Patologias Crônicas/ARA
Suplente: GEFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA

Conselheiro: **MARIA ANGELA MOREIRA DUARTE** - Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários.

MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE: **VAGNER ALENCAR WALIGURA**
VICE- PRESIDENTE: **ALINE DE SOUZA PINTO**
1º SECRETARIO: **VANIELE APARECIDA VALÉRIO**
2º SECRETARIO: **MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 17 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:7262F212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2021

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, Thiago Pegoretti Moser, torna pública a decisão da Diretoria Geral para suspender o Pregão Eletrônico 01/2022, Edital 02/2022, com fins de adequar os valores de referência e dotação orçamentária.

O certame visa a aquisição de 07 (sete) microcomputadores desktop com monitor, teclado e mouse; 14 (quatorze) notebooks com tela superior a 14 pol; 01 (um) servidor tipo rack.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Publique-se.

THIAGO PEGORETTI MOSER
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:42704EEE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL 01/2022 – CONCORRÊNCIA 01/2022

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, às 09h00, reuniram-se na sede da CAGEPAR, à Rua Doutor Leocádio,307, Paranaguá, PR, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº11/2022, Thiago Pegoretti Moser, presidente, e os membros Daylise da Silva Lameck e Ana Karina Schmidt afim de julgarem as propostas de preços cuja abertura de envelopes ocorreu no último dia 10. Iniciou-se pela avaliação da empresa de melhor preço, PRODUSPAR CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 07.027.777/0001-99,cuja oferta foi de R$ 406.362,56 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Para credenciamento, a empresa uniu as declarações dos Anexos 2 e 3 do Edital em suas"Declarações Complementares", na folha Nº 2 de sua proposta, contudo sem dar ciência de pleno conhecimento das condições contidas no edital. Entendemos que esta declaração está contida na folha 5,item 2.6. Inclui declaração de enquadramento de microempresa, na folha 3. Além disso, a empresa incluiuos documentos constantes no item 9.1 do Edital, em especial a proposta de preço, a composição do BDI, e informou o total de 4,65% de encargos sociais, porém sem indicar a sua composição. O segundo melhor preço foi ofertado pela empresa H3 CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ 32.287.355/0001-08, cuja oferta foi deR$.469.609,47 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos).Para credenciamento, não encontramos as declarações conforme os Anexos 2 e 3. A empresa incluiu, entre os documentos, aqueles constantes no item 9.1 do Edital, em especial a proposta de preço, composição de BDI e encargos sociais. Inclui declaração de enquadramento de microempresa, folha 18. O terceiro melhor preço foi ofertado pela empresa ENGFER FERROVIAS LTDA, CNPJ 13.230.567/0001-04, cuja oferta foi de R$528.628,93 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos). A empresa apresentou, para credenciamento, documento que comprovou os poderes para as práticas dos atos, não necessitando do Anexo 2. Inlcuiu declaração conforme Anexo 3. Declarou-se enquadrada como microempresa, folha 9. A empresa incluiu, entre os documentos, aqueles constantes no item 9.1 do Edital,em especial a proposta de preço, composição de BDI e encargos sociais. Em quarto lugar a empresa TASCONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 82.266.107/0001-40, cuja oferta foi de 553.900,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos reais). Não apresentou carta de credenciamento, Anexo 2. Apresentou a declaração de pelo conhecimento das condições contidas no Edital, Anexo 3. Declarou-se empresa de pequeno porte. A empresa incluiu, entre os documentos, aqueles constantes no item 9.1 do Edital, em especial a proposta de preço, composição de BDI e indicou os encargos sociais, porém sem discriminá-los.Sob pena de desclassificação do certame, conforme item 9.2.7 do Edital 01/2022, no prazo de 5 dias úteis,solicita-se à empresa PRODUSPAR CONSTRUTORA LTDA ME que apresente a composição dos seus encargos sociais; à empresa H3 CONSTRUÇÃO CIVIL que inclua declarações conforme os Anexos 2 e 3 do Edital; à empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declaração conforme Anexo 2 e composição dos encargos sociais. Assinam a ata, Thiago Pegoretti Moser, Daylise da Silva Lameck e Ana Karina Schmidt.

THIAGO PEGORETTI MOSER
Presidente da CPL

DAYLISE DA SILVA LAMECK
Membro da CPL

ANA KARINA SCHMIDT
Membro da CPL

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:EA51522C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RETIFICAÇÃO - EDITAL 002 DE 18.05.2022

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/22

O Presidente da CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná Srº **José Paulo Vieira Azim,** no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os Associados desta Instituição em gozo de seus direitos para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL PRESENCIAL** , a ser realizada no dia **18 de maio de 2022 – (quarta-feira), às 14:00h**, nas dependências cedidas da sede da empresa JM Serviços Integrados Rua Dionísio

Gonçalves do Nascimento 102 Raia Velha/Morretes, para deliberarem sobre a seguinte **PAUTA:**

Balanço Geral do Exercício de 2021;
Reajuste Inflácionário aos Empregados Públicos do CISLIPA;
Processo Seletivo Simplificado – PSS – Médicos SAMU;
Demais assuntos pertinentes do CISLIPA;

Paranaguá, 17 de maio de 2022 .

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:31148D61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 48.2022

PORTARIA N.º 48/2022

Designa fiscal, para fiscalização dos CONTRATOS

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 57/2022, Inexigibilidade 01/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar JULIANE BRENNER VIEIRA – Chefe do Departamento de Enfermagem, como fiscal dos Contratos, abaixo discriminados enquanto estiverem vigentes.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2022
Contratado: **HTI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 1.579.725,60 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Cinco Reais e Sessenta Centavos).

CONTRATO Nº 08/2022
Contratado: **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 1.768.775,07 (Um milhão Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Centavos).

CONTRATO Nº 09/2022
Contratado: **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 1.329.559,72 (Um milhão Trezentos e Vinte Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Reais e Setenta e Dois Centavos).

CONTRATO Nº 10/2022
Contratado: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 1.459.900,83 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais e Oitenta e Três Centavos).

CONTRATO Nº 11/2022
Contratado: **ABRADES - ASSOACIAÇÃO BRASILEIRA E EDUCAÇÃO E SAÚDE**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 1.384.672,80 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

CONTRATO Nº 12/2022
Contratado: **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL: R$ 1.284.114,24 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E QUATRO CENTO E QUATORZE MIL E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 13/2022
Contratado: **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR R$ 1.028.364,00 (Um Milhão e Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

CONTRATO Nº 20/2022
Contratado: **MEDNEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 474.667,74 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº 21/2022
Contratado: **KJR, GESTÃO, VIDA E SAUDE S/A**

OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 888.757,47 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CONTRATO Nº 22/2022
Contratado: **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 714.240,00 (setecentos e quatorze mil reais duzentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 23/2022
Contratado: **CLIFAME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 475.602,62 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

CONTRATO Nº 24/2022
Contratado: **CLIFAME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
OBJETO: Credenciamento Público Pessoas Jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANTONINA E MATINHOS.

VALOR TOTAL R$ 919.527,36 (Novecentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Art.6º. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D853E25B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL PSS MÉDICOS 001.20221

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Edital nº 001/2022

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 001/2018; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e LC n° 101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CISLIPA, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
O processo será realizado na cidade de Paranaguá-PR.
O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do CISLIPA, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 47/2022.
O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, e III.
As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período.
Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos Contratos de Programa/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.

O CISLIPA tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

DAS INSCRIÇÕES

Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;

Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;

Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CISLIPA, antes da contratação;

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

Local, Procedimentos e Período de Inscrições:

As inscrições deverão ser feitas na sede do CISLIPA/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Manoel Correa, 1948 – Bairro Palmital – Cidade de Paranaguá - PR, **no período de 17/05/2022 a 30/05/2022, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos)**.

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CISLIPA), ou enviar a documentação autenticada necessária para inscrição, requerida no presente edital por meio de envelope encaminhado por correio, dentro do prazo determinado.

CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CISLIPA);

Para vaga de Médico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso Superior de Medicina legalmente reconhecido e Registro no** Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

Comprovante de endereço atualizado dos últimos 120 (cento e vinte) dias.

O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postados dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma: "AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA (Presidente a Comissão de Processo Seletivo Simplificado), Rua Manoel Correa, 1948, bairro Palmital, Cidade de Paranaguá-PR, CEP.: 83.206-030

Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.

Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

Não serão reservadas vagas para pessoas portadoras de deficiência.

A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CISLIPA após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.

O ANEXO II deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.

A publicação do resultado final será publicada a pontuação de todos os candidatos.

Não será permitida a realização de inscrição condicional.

Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.

Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.

Não haverá taxa de inscrição.

3.FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4.DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**

A Comissão examinadora de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 47/2022, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.

Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.

Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

5.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

Candidato mais idoso.

Sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6.DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home .

O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.

Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CISLIPA, no horário das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min. ou encaminhados via email (juridico@cislipalitoral.com.br), nos prazos e horários definidos neste edital.
Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.
Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.
Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidas neste Edital.

7.DA CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CISLIPA.
A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CISLIPA (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site http://www.cislipa.pr.gov.br/home.
O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:
Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de votação referente à última eleição;
Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando couber);
Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
Declaração de bens;
Comprovante de Residência;
Carteira de Vacinação;
Cartão SUS;
01 Foto 3 x 4 recente;
Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CISLIPA poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.
Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CISLIPA.
Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CISLIPA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pelo CISLIPA, Rua Manoel Correa, nº 1948 – Bairro Palmital, Paranaguá – Paraná.
Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CISLIPA, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existentes.
São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.
O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CISLIPA.
Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CISLIPA).
A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 47/2022.
Caberá ao Presidente do CISLIPA a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

Paranaguá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

JOÃO CLÁUDIO CAMPOS PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIN
Presidente do CISLIPA

ANEXO I
MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré- hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua

profissão;; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré- hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Atendimento de pacientes clínicos, traumatizados, psiquiátricos, pediátricos, gestantes, idosos e qualquer outro agravo à saúde que existir, sem que exista nenhuma limitação, quando acionado para atendimentos.
Após o acionamento da ambulância, a equipe terá de sair imediatamente da base, não podendo aguardar trocas de plantões/equipes, tendo o tempo máximo de dois minutos para execução do chamado, após acionamento da ambulância.
Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
As equipes médicas poderão ser acionadas tanto para atendimento primário, como secundário e remoções de pacientes e a definição caberá ao médico regulador, bem como, que a viatura poderá ser acionada para permanecer em qualquer um dos sete municípios do litoral do Paraná, não podendo também se eximir de realizar remoções interrregionais.
Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
Implementar ações para promoção da saúde;
Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CISLIPA;
Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar comprometimento;
Prestar atendimento humanizado à população.
Apresentar capacidade de atenção seletiva;
Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
Ser tolerante e altruísta;
Ser empático aos pacientes;
Demonstrar rapidez de percepção;
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Ter habilidade de trabalhar em equipe;
Comunicar-se de forma clara e eficiente;
Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
Saber ouvir;
Possuir capacidade de liderança;
Ser resolutivo e imparcial;
Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
Disposição para cumprir ações orientadas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
Manipula documentos sigilosos.
PRÉ-REQUISITOS:
Ensino Superior completo em Medicina;
Especialização na área, quando couber;
Registro no Conselho de Classe correspondente;
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITERIO DE PONTUAÇÃO:
CARGO:

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

MÉDICO
QUADRO DE VAGAS

Profissão	Vagas	Salário	Carga horária semanal
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: CISLIPA	CADASTRO DE RESERVA	R$ 10.923,82	24h

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Mestrado/Doutorado	1,4 pontos/curso	1,4
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar/hospitalar. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	3,6
Certificado de Curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS) ou Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), ou Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), ou Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 1,30 PONTOS

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7B7ACB36

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 037/2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização do contrato administrativo n.º 013/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 123/2022, e considerando a Dispensa de Licitação n° 007/2022 , RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA**– Administradora de Empresas e **FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO** – Gerente de Saúde Mental, como fiscais do contrato n.º 013/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 17 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 23/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 013/2022

Objeto Contratado: "Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e Instalação de ofendículo consistente em cerca elétrica industrial visando aumentar a proteção patrimonial da Sede do Ambulatório de Saúde Mental da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP".

Processo administrativo n° 123/2022.

Contratada/Locador: **RJ SISTEMAS DE SEGURANÇAS LTDA** CNPJ nº 18.695.363/0001-54

Valor total do contrato: **R$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A03204FF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	**RJ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ:	Nº 18.695.363/0001-54
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**RONEI JOSENEI TIEMANN**
CPF:	N° 005.720.159-50
OBJETO	"Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e Instalação de ofendículo consistente em cerca elétrica industrial visando aumentar a proteção patrimonial da Sede do Ambulatório de Saúde Mental da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP".
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais).
DO PRAZO:	30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 17 de maio de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F7D4DCBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 - ANDRE LUIZ PINTO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ANDRE LUIZ PINTO DOS SANTOS
CNPJ: 15.297.413/001-57
Data: 03/05/2022

Objeto: Contrato nº. 075/2022. Contratação de retratista, artista plástico especialista em pintura em óleo sobre tela, para elaboração de retratos dos prefeitos da cidade de Paranaguá, com moldura preta com paspatur branco e acabamento em dourado", para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 9901/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil cento e seiscentos e cinquenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
ANDRE LUIZ PINTO DOS SANTOS MEI

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:CCE6232D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 031/2022 - MSD COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MSD COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 27.643.917/0001-60
Data: 24/04/2022

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 031/2019. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 06 (SEIS) MESES, contados a partir de 24 DE ABRIL DE 2022, devendo encerrar-se em 23 DE OUTUBRO DE 2022, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **15459/2022.**

Valor: R$ 136.999,98 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Miriã S. Dunga

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:971FA9E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 031/2021 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 12/05/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 031/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir de 23 de MAIO de 2022, devendo encerrar-se no dia 22 de JUNHO de 2022, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Fica aditivado o valor de R$ 68.510,49 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) equivalente a 12,46% do valor total do contrato.

E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de R$ 35.933,10 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) equivalente a 6,53% do contrato originário.

Valor: R$ 131.956,71 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM).

Processo Administrativo n° 15595/2022

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8769BE24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 200/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 09/05/2022

Objeto: Aditivo 01 ao contrato **nº 200/2021** Fica reprogramada a planilha original de serviços a serem executados no presente instrumento, sem qualquer reflexo financeiro, conforme autorização, pareceres e planilha anexos constantes do processo administrativo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **16757/2022.**

Concorrência Pública 015/2020.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Christian Nara Folkuenig
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:433F55CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 199/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 09/05/2022

Objeto: Aditivo 01 ao contrato **nº 199/2021** Fica reprogramada a planilha original de serviços a serem executados no presente instrumento, sem qualquer reflexo financeiro, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 16754/2022.**

Concorrência Pública 015/2020.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Christian Nara Folkuenig
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:34E4B65E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 021/2020 - IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 76.071.984/0001-63
Data: 12/05/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 021/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 4 (quatro) MESES, contados a partir de 12 DE MAIO DE 2022 devendo encerrar-se em 09 DE SETEMBRO DE 2022, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **18128/2022.**

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C1D0FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.523

DECRETO Nº 3.523

"Exonera Laura Mayer de Souza do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LAURA MAYER DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Formulação de Critérios de Avaliação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:65E1EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.524

DECRETO Nº 3.524

"Nomeia Sabrina Corrêa de Almeida para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SABRINA CORRÊA DE ALMEIDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Formulação de Critérios de Avaliação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:688F8606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.526

DECRETO Nº 3.526

"Exonera Maria Yasmim da Silva Costa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARIA YASMIM DA SILVA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Material e Suprimentos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 16 de maio do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D7B614BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.527

DECRETO Nº 3.527

"Nomeia Laura Mayer de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LAURA MAYER DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Material e Suprimentos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B1F9B235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.525

DECRETO Nº 3.525

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 404.312,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e doze reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 404.312,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e doze reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario
12.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
12.001.0028.0846.0000.0014	Indenizações e Restituições - Obras.
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso** / **Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres) / R$ 404.312,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 404.312,00	

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3171E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.528

DECRETO Nº 3.528

“Exonera Kamylly Mesquita França do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

KAMYLLY MESQUITA FRANÇA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice Chefia, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE31D52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.882

PORTARIA Nº 4.882

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Pedro Pessoa Ribeiro Dantas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme os contidos no protocolado sob nº 3.088/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, Médico Psiquiatra, matrícula n° 13.005-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4270209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.881

PORTARIA N° 4.881

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez a servidora Zuleide Fernandes Tibilete."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.045/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 13 de maio de 2022, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ZULEIDE FERNANDES TIBILETE, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2.490-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B870030C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.880

PORTARIA Nº 4.880

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Leane Maria dos Santos Santana da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.795/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA, Professora, matrícula nº 95.071-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em17 de maiode 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DBAE3971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.883

"Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 4.708/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 5.330/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 5.330/2022 – Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 4.708, de 11 de abril de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4270F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.884

"Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 4.709/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 6.240/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 6.240/2022 – Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 4.709, de 11 de abril de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B32917D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial. Para atualização e aprimoramento dos mecanismos de gestão pública, no que se refere ao planejamento e normatização de obras e manutenção predial, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores responsáveis técnicos para contribuir nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 13.314/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº: 13.314/2022
Valor da Contratação: R$ 13.560,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 10.001.2060.010.0122.006.3.339.039.4800.1303

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 16/05/2022

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BAE6AF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, que tem por objeto**:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial. Para atualização e aprimoramento dos mecanismos de gestão pública, no que se refere ao planejamento e normatização de obras e manutenção predial, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores responsáveis técnicos para contribuir nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 13.314/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Maio de 2022

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD62A407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 16 de Maio de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:35702A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 026/2022 – Registro de Preços nº 015/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2022 – Registro de Preços nº 015/2022,** que tem por objeto: **"**Aquisição de Saco de Ráfia 0,60 X 1,00 Convencional, em atendimento as Secretarias Municipais", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 6.373/2022.

II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** LG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 44.398.032/0001-62.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Maio de 2022.

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AAC71368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos leves (automóveis), motocicletas, Vans/utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados da frota do município de Paranaguá. I.D. 939409
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 30**/05/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 6.488.525,36 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 17 DE MAIO DE 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D78F08C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 023/2022,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, que tem por objeto: **"Aquisição de 01 (um) barco de alumínio ou fibra com motor de popa"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo nº 5.005/2022.

II. Adjudico o lote da referida contratação à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** ABC NÁUTICA LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 96.666.862/0001-27.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de maio de 2022.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DD4DEABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos com Quilometragem Livre, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Paranaguá. I.D. 939541
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 31**/05/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 1.209.720,00 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e vinte reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE MAIO DE 2022

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EEA80BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia 19 de maio do corrente ano, às 18:00 horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 056/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Paranavaí, para o exercício de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 057/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos ocupantes das carreiras específicas.

PROJETO DE LEI Nº 058/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que concede aumento real aos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Professor, ativos do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 17 DE MAIO DE 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D2CC04DF

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **19** de **maio** do corrente ano, às **18:00** horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 056/2022, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Paranavaí, para o exercício de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 057/2022, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos ocupantes das carreiras específicas.

PROJETO DE LEI Nº 058/2022, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que concede aumento real aos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Professor, ativos do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 17 DE MAIO DE 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F6593D51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 61/2022 - DESLIGAMENTO JOVEM APRENDIZ

PORTARIA Nº 61/22

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Desligar do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a partir da data de 13/05/2022:

NOME	CARGO	NÍVEL
Gabrieli dos Santos Rodrigues Soares	Assistente Administrativo – Jovem Aprendiz	Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:25C06EB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 62/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.1.90.94.00.00 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	001	70.000,00
Total do Crédito Suplementar		R$ 70.000,00	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 70.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 17 de maio de 2022.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FF03ABA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 63 - ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 63/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.14.00.00 -	Diárias - Cívil	001	35.000,00
Total do Crédito Suplementar		R$ 35.000,00	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 35.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 17 de maio de 2022.

FREONÍZIO VALENTE

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:44C3E9A7

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME**

DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Miljutin Cogei Filho x Av Heitor de Alencar Furtado, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 10 de Maio de 2022.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:72BC822A

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 002/2022

A Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o FEMUP - Festival de Música e Poesia de Paranavaí e Concurso Literário de Contos, edição 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4.028/2012 e nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições e o regulamento constantes do Edital.

OBJETO: Constitui objeto deste concurso a seleção para a concessão de premiação, com recurso público, de 44 (quarenta e quatro) obras inéditas, em língua portuguesa, de autores brasileiros residentes em qualquer parte do mundo ou estrangeiros residentes no país, nas modalidades de Música (canção ou instrumental), Poesia e Conto e 12 (doze) declamadores, para compor a Edição de 2022 do FEMUP.

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: período de 18/05/2022 até as 17hs:59 minutos do dia 02/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES: julho a setembro de 2022 (Período de análise e avaliação dos trabalhos).

DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL: O edital, seus anexos e link do formulário de inscrição online por modalidade, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Paranavaí http://www.paranavai.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Os interessados em participar desta seleção pública poderão obter informações por meio dos seguintes contatos de Telefones: (44) 3902-1128; E-mail: cidadepoesia8@gmail.com. Fundação Cultural de Paranavaí, Rua Guaporé, 2080, cep: 87.705-120.

Paranavaí - Paraná, em 17 de maio de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BDD635A6

PROCURADORIA
ERRATA - REFERENTE A PUBLICAÇÃO, EM 29/04/2022, DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022, RETIFICA-SE A REDAÇÃO REFERENTE AO PRAZO DE VIGÊNCIA E REPUBLICA-SE O PRESENTE EXTRATO:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ E O IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA.

De um lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 79.698.304/0001/24, situada na Rua Guaporé, n.º 2080, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.796.692/0001-14, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua Santa Catarina, 3077, CEP 87703-330, neste ato representada por seu representante legal **RONALDO DA SILVA NOGUEIRA**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº 729 - 735), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2021, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação e ensino, acompanhamento e desenvolvimento do projeto Escola de Artes, no desenvolvimento do ensino de arte e cultura no Município gerindo atividades da modalidade, destinados ao atendimento de interessados do Município de Paranavaí, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **01/05/2022 a 28/02/2023**.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor total de **R$ 328.111,55** (Trezentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado, conforme a seguir: mês de maio de 2022 – R$ 46.407,50; mês de junho de 2022 – R$ 31.300,45; mês de julho de 2022 – R$ 31.300,45; mês de agosto de 2022 – R$ 31.300,45; mês de setembro de 2022 – R$ 31.300,45; mês de outubro de 2022 – R$ 31.300,45; mês de novembro de 2022 – R$ 31.300,45; mês de dezembro de 2022 – R$ 31.300,45; mês de janeiro de 2023 – R$ 31.300,45; mês de fevereiro de 2023 – R$ 31.300,45;

Paranavaí, 28 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Decreto Municipal 21.873/2021

RONALDO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:352D977E

PROCURADORIA
TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SENHOR SECRETÁRIO RENATO DULTRA, PORTADOR DO R.G. SOB

Nº 3.117.393-0-SESP-PR E DO C.P.F. SOB Nº 467.626.809-25, VEM POR ESTE TERMO, DOAR PARA A SPAP-SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ, COM SEDE NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, S/N, CHÁCARA 115, LOTE 19, JARDIM SÃO JORGE, COM C.N.P.J. SOB Nº 00.908.023/0001-07, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SUA PRESIDENTE SENHORA EGLEIA FALAVINHA EREDIA SOUMAILLI, PORTADORA DO R.G. SOB Nº 4.668.344-7-SESP-PR E DO C.P.F. SOB Nº 837.680.179-15, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUA NA CAUSA ANIMAL, A DOAÇÃO DE 100m² (CEM METROS QUADRADOS) DE PISO INTERTRAVADOS DE CONCRETO, TIPO *"PAVER"* DE FORMA RETANGULAR, COM MEDIDAS DE 10cmX20cm E COM ESPESSURA MÉDIA DE 6cm, QUE SERÃO ASSENTADOS NO CORREDOR DE ENTRADA DA ENTIDADE COM CUSTO DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA ENTIDADE.
FICA CONDICIONADO A UTILIZAÇÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA O ASSENTAMENTO DO PISO, SOB PENA DE REVERSÃO.

PARANAVAÍ-PR, EM 11 DE MAIO DE 2.022.

RENATO DULTRA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EGLEIA FALAVINHA EREDIA SOUMAILLI
SPAP- Sociedade Protetora Dos Animais de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DD5B4593

PROCURADORIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 30 (dias) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, tendo como base o Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 005/2021, após reconhecer a despesa descoberta por licitação e não efetuado pagamento junto a empresa, Jovemac Equipamentos para Escritório LTDA (CNPJ 02.566.470/0001-42), qualifica as PARTES abaixo, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-320, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Adélia Paixão; e,

II – **JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ribas, 511, Centro, CEP 87701-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 02.566.470/0001-42, neste ato representado pelo Srº. José Rodrigues do Nascimento Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Serafim Afonso Costa, nº 2649 – Centro- CEP 87.704-050, na cidade de Paranavaí – Paraná, portador do RG.7.623.841-3 – Paraná e CPF 028.939.859-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí – Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto/Secretaria Municipal de Educação - relativo ao pagamento dos serviços prestados e aquisições de produtos no ano de 2018 a 2020, sem a devida cobertura contratual/licitação, com fundamentos nos fatos relatados no Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais). Sendo devido à empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, destinado à empresa do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial (D.O.M).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; outra para a empresa **JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA;** e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 17.418/2017

Jovemac Equipamentos Para Escritório LTDA
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____
_____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:70BABBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.763/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 552/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição e a designação de servidora efetiva na função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **ELIANE TORQUETE RODRIGUES,** Matrícula 9948, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** 20h, junto à Escola Municipal Professora Maria Schuroff Back, no período de 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 20 da Lei nº. 2.796/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:818ACB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.764/2022

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o Memorando nº. 138/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;*
Considerando *o art. 2º da Lei Municipal nº. 5.144/2022, que altera o artigo 26, §9º da Lei Municipal nº. 4.396/2015,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor R**OBERTO CARLOS FROES YANO**, **C.P.F. nº. 048.116.979-28**, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DEF6B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES** Matrícula n° 6178, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A4885271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **EVA MARIA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS**, Matrícula nº 6681, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de maio de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C51E12BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 25/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.: 39/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:15/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 39/2022
b) Nr. Licitação: 25/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Software para Desenho Assistido por Computador (CAD), para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
TOTALCAD TREINAMENTO E COMERCIO LTDA				
1 - SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD) - Marca: ZWSFOT - ZWCAD PRO 2	UNID	12,000	4.225,0000	R$ 50.700,00
Total do Participante:				R$50.700,00
Total geral:				R$ 50.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	08.001.04.121.0011.2091.3.3.90.40.00	R$ 51.185,56

16/05/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:2F5CEC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência)

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

9º (Nono) termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.174/2021, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº 424.473.649 -20 e pela Ilma. Diretora de Compras, Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Mendes Sobrinho, nº 30, Vila Progresso, CEP 87.080-025, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **09.570.293/0001-17**, devidamente representada neste ato pela Sócia Administradora Sra. **BARBARA ANDREA MARCHESINI**, brasileira, maior, engenheira civil, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.537.025-5 e inscrita no CPF sob nº 024.756.419-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA,** conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2613.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 023/2018, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Substituição de Gestor); 2º Termo Aditivo(Substituição de Gestor de Contrato); 3º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência); 4º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência); 5º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência); 6º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência); 7º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) e 8º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) de: **R$ 94.450,00(noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, bem como o prazo de vigência contratual, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, passando o vencimento dos prazos de execução dos serviços e vigência contratual para **29 de Junho de 2022,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, considerando as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 193/2022; Relatório Técnico favorável assinado pelo Gestor e pela Fiscal do Contrato e considerando ainda Parecer Jurídico nº 201/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2.019), datado de 12 de Fevereiro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BARBARA ANDREA MARCHESINI
Marchesini Serviços de Engenharia e Projetos LTDA
Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI
Fiscal do Contrato

MICHEL EIJI AKUTSU
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:D24C1680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.765/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 361.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
13.002.15.452.15.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2662-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 270.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2665-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 61.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 270.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 61.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DC46E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.766/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 82.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:79D644E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 21/2022. PROCESSO: 50/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Callai Equipamentos de Proteção Individual Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 02.858.444/0001-98***, com o valor total de ***R$ 31.450,00***; ***Comepi Produtos Comerciais Ltda***, inscrita no ***CNPJ nº 11.768.299/0001-45***, com o valor total de ***R$ 29.100,00***; ***Darlu Indústria Textil Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 40.223.106/0001-79***, com o valor total de ***R$ 2.140,80***; ***Eliandro José Machado Comércio e Serviços***, inscrita no CNPJ ***nº 13.395.341/0001-55***, com o valor total de ***R$ 1.826,70***. ***Faccina Daltora Equip. Segurança Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 04.584.756/0001-86***, com o valor total de ***R$ 25.107,25***. ***Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli***, inscrita no CNPJ ***nº 36.327.075/0001-29***, com o valor total de ***R$ 35.672,00***. ***G.D.C. da Silva Costa - Eireli***, inscrita no CNPJ ***nº 09.721.729/0001-21***, com o valor total de ***R$ 5.555,00***. ***Janaina Sareto Volpi***, inscrita no CNPJ ***nº 32.050.743/0001-62***, com o valor total de ***R$ 45.034,50***. ***JG Equipamentos de Proteção Individual Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 36.904.988/0001-60***, com o valor total de ***R$ 24.783,15***. ***Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 26.950.671/0001-07***, com o valor total de ***R$ 3.429,90***. ***Licitar Comércio e Representações de Produtos Texteis Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 34.682.052/0001-07***, com o valor total de ***R$ 4.584,80***. ***M. Testa Confecção***, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com o valor total de ***R$ 1.496,00***. ***M. Tozzi Vestiários Eireli***, inscrita no CNPJ ***nº 19.879.447/0001-00***, com o valor total de ***R$ 3.526,88***. ***Medsud Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 44.657.316/0001-26***, com o valor total de R$ 3.847,50. ***Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli***, inscrita no CNPJ ***nº 24.402.903/0001-67***, com o valor total de ***R$ 55.547,30*** . ***Proepi Equipamentos de Segurança Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 39.905.061/0001-33***, com o valor total de R$ 15.246,33. ***Proline Material Hospitalar - Eireli***, inscrita no CNPJ ***nº 32.708.161/0001-20***, com o valor total de ***R$ 3.748,00***. ***RP Comercial Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 20.604.417/0001-70***, com o valor total de ***R$ 42.167,20***. ***Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli***, inscrita no CNPJ ***nº 22.327.120/0001-30***, com o valor total de ***R$ 4.096,00***. ***Star Produtos de Higiene e Limpeza Ltda***, inscrita no CNPJ ***nº 40.087.572/0001-74*** com o valor total de ***R$ 24.028,00.***

Pato Branco, 02 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8298A93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192 A 211/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 21/2022 – PROCESSO Nº 50/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para

atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. Ata de Registro de Preços n.º 192/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Callai Equipamentos de Proteção Individual Ltda***, com o valor total de R$ ***31.450,00***. Ata de Registro de Preços n.º 193/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Comepi Produtos Comerciais Ltda***, com o valor total de R$***29.100,00***. Ata de Registro de Preços n.º 194/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Darlu Indústria Textil Ltda***, com o valor total de R$***2.140,80***. Ata de Registro de Preços n.º 195/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Eliandro José Machado Comércio e Serviços***, com o valor total de R$***1.826,70***. Ata de Registro de Preços n.º 196/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Faccina Daltora Equip. Segurança Ltda***, com o valor total de R$***25.107,25***. Ata de Registro de Preços n.º 197/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli***, com o valor total de R$***35.672,00***. Ata de Registro de Preços n.º 198/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***G.D.C. da Silva Costa - Eireli***, com o valor total de R$***5.555,00***. Ata de Registro de Preços n.º 199/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Janaina Sareto Volpi***, com o valor total de R$ ***45.034,50***. Ata de Registro de Preços n.º 200/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JG Equipamentos de Proteção Individual Ltda***, com o valor total de R$***24.783,15***. Ata de Registro de Preços n.º 201/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda***, com o valor total de R$***3.429,90***. Ata de Registro de Preços n.º 202/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Licitar Comércio e Representações de Produtos Texteis Ltda***, com o valor total de R$ ***4.584,80***. Ata de Registro de Preços n.º 203/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***M. Testa Confecção***, com o valor total de R$***1.496,00***. Ata de Registro de Preços n.º 204/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***M. Tozzi Vestiários Eireli***, com o valor total de R$ ***3.526,88***. Ata de Registro de Preços n.º 205/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Medsud Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda***, com o valor total de R$***3.847,50.*** Ata de Registro de Preços n.º 206/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli***, com o valor total de R$***55.547,30***. Ata de Registro de Preços n.º 207/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Proepi Equipamentos de Segurança Ltda***, com o valor total de R$ ***15.246,33***. Ata de Registro de Preços n.º 208/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Proline Material Hospitalar - Eireli***, com o valor total de R$***3.748,00***. Ata de Registro de Preços n.º 209/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***RP Comercial Ltda***, com o valor total de R$ ***42.167,20***. Ata de Registro de Preços n.º 210/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli***, com o valor total de R$ ***4.096,00***. Ata de Registro de Preços n.º 211/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Star Produtos de Higiene e Limpeza Ltda***, com o valor total de R$ ***24.028,00***.

Pato Branco, 02 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:69F50890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 443104/2021

REF.: Nota de Empenho n.º 16.775/2021 - Contrato de Fornecimento n.º 115/2021 - Pregão Eletrônico n.º 66/2021 – Processo n.º 161/2021 Considerando a instauração de procedimento administrativo sob número 443104/2021, referente a apuração de conduta violadora da empresa contrata no Contrato de Fornecimento n.º 115/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico n.º 66/2021 – Processo n.º 161/2021; que teve por objeto a aquisição de 03 veículos novos, zero km, hatch, compacto, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 lugares, atendendo às necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde; Considerando que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 66/2021 – Processo n.º 161/2021, no item 10.8 do Edital, diz que a apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão com as cláusulas do edital e seus anexos; Considerando que o referido edital é claro ao afirmar que a não entrega do produto é motivo de aplicação de penalidades de impedimento de licitar pelo prazo de até 05 anos; Considerando que conforme as razões expostas no processo não houve dúvidas que a empresa FORNECE VEÍCULOS LTDA deixou de cumprir com o contrato, não efetuando a entrega do veículo; Considerando que se tratando de aplicação de sanções pela Administração Pública, cabe ao agente público o dever de penalizar o particular infrator ante o risco de ser responsabilizado pessoalmente; Fica aplicada a licitante a penalidade de MULTA DE 20% DO VALOR TOTAL DOS ITENS – R$ 45.199,99; E O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO POR 36 MESES; contados da publicação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), decorrente da não execução do contrato de fornecimento n.º 115/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 8.441/2019.

Pato Branco, 09 de maio de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Gestora do Contrato

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:47D61718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 - PROCESSO. 258/2021 – TOMADA DE PREÇOS 13/2021.

Publicado na Edição nº 2518, de 16 de Maio de 2022. Onde se lê: ‘’**VALOR TOTAL**: R$ 259.083,43.’’ Leia-se: ‘’**VALOR TOTAL**: R$ 450.000,00’’. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:790EE50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021. PROCESSO Nº 258/2021.

Publicado na Edição 2518 no dia 16/05/2022. **Onde se lê**: ‘’com o valor global de ***R$259.083,43.*** ‘’ **Leia-se:** ‘’com o valor global de ***R$450.000,00.*** ‘’. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FFE90FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 53/2022. PROCESSO: 104/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de soluções de grande volume, soro fisiológico, soro glicosado e insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: **Capromed Farmacêutica Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 13.085.369/0001-96**, com o valor total de **R$ 2.600,00**; **Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares - Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 34.620.735/0001-30**, com o valor total de R$ 287.066,50; **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 85.247.385/0001-49**, com o valor total de **R$ 426.334,50**.

Pato Branco, 16 de Maio de 2022

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:88284B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238 A 240/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 53/2022, PROCESSO Nº 104/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de soluções de grande volume, soro fisiológico, soro glicosado e insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 238/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Capromed Farmacêutica Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 13.085.369/0001-96, com o valor total de R$ 2.600,00. Ata de Registro de Preços n.º 239/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares - Eireli,*** inscrita no CNPJ nº 34.620.735/0001-30, com o valor total de R$ 287.066,50. Ata de Registro de Preços n.º 240/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli,*** inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, com o valor total de R$ 426.334,50.

Pato Branco, 16 de Maio de 2022

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:749A9791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2022 - PROCESSO Nº 96/2022 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 48/2022***, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da unidade de pronto atendimento- UPA 24h, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que considerando a apresentação de recurso no ato da sessão pública e que as razões expostas se referem a análise técnica da Planilha de Composição de Custos; e que a Comissão Técnica por sua vez até o momento não se manifestou sobre as razões recursais; fica **SUSPENSO** o Edital de Pregão Eletrônico n.º 48/2022 – Processo n.º 96/2022, bem como todos os prazos recursais.

Pato Branco, 17 de maio de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:46E14016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 77/2019GP. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019.

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 77/2019GP. Inexigibilidade nº 21/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, 02/05/2022 à 02/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de abril de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

EDSON LUIZ GRANZOTTO -
Representante Legal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:B5609914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 98/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - PROCESSO N° 76/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Paralelo Engenharia e Informática Ltda***, no CNPJ nº 01.072.703/0001-98. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL**: R$ 1.840.747,68**.**

Pato Branco, 16 de Maio de 2022.

ROBERTO DUMAS -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2E8856CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 35/2022. PROCESSO: 76/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e **ADJUDICO** seus objetos para a empresa: ***Paralelo Engenharia e Informática Ltda***, inscrita no ***CNPJ nº 01.072.703/0001-98,*** com o valor total ***R$ 1.840.747,68***.

Pato Branco, 16 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CFF4CBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – PROCESSO N.º 94/2022 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022, às 14h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 03/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Demolição da estrutura do Almoxarifado Central, da casa de apoio, casa de máquinas, do cercamento frontal e da mureta lateral localizados no lote nº 09 da quadra nº 433, Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com área total de 1.910,45 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (forro, louças, metais, bancadas de granito, divisórias, estrutura metálica (pilares, cobertura e escada), telhas metálicas, calhas, janelas, portas, portões, fiação, luminárias, tubos de aço galvanizado, equipamentos da casa de máquinas, grades do cercamento frontal e piso intertravado de concreto) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame foram as empresas ***Biela - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda – EPP***, sem representante***, F Zancaro Terraplanagem Ltda,*** sem representante ***e SOS Demolidora e Terraplanagem Ltda – EPP,*** sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, ***CLASSIFICADAS***, lendo-se em voz alta os preços propostos**.** As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO*: SOS Demolidora e Terraplanagem Ltda – EPP*** com o valor global de ***R$ 263.115,21 (duzentos e sessenta e três mil cento e quinze reais e vinte e um centavos)***. **SEGUNDO CLASSIFICADO**: ***Biela - Reciclagem de Resíduos da Construção Civil Ltda – EPP*** com valor global proposto ***R$ 384.874,09 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).*** **TERCEIRO CLASSIFICADO**: ***F Zancaro Terraplanagem Ltda*** com o valor global proposto de ***R$ 415.881,33 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)***. A comissão verificou que na planilha orçamentária da empresa vencedora, na descrição do serviço a ser executado consta a descrição "(abra o arquivo de referência)", o que se constatou estar correto após abertura do CD que acompanha a proposta de preços, conforme constará em anexo ao processo. A Presidente da Comissão divulgou o resultado de classificação aos presentes, como as proponentes não se fizeram representar, o resultado de classificação será encaminhado via correio eletrônico. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Os envelopes nº 02, contendo as Propostas de Preços das proponentes inabilitadas, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do certame, caso as licitantes não efetuem a retirada dos envelopes dentro deste prazo, os mesmos serão inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente.

THAIS LOVE E

FERNANDA ZIANNI MANARIM

Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A6DDC3D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, efetuada pela Portaria nº 469, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Jozane Guarese Silva	27º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:029F4C2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e nas Leis Municipais nº 2.496, de 19 de agosto de 2005 e nº 5.767 de 2 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
28º	Caroline da Silva Alves
29º	Aline Cristina Tamagno

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:1B10FC4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 114, de 10 de maio de 2022, da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CARLOS EDUARDO PONTIM**, Matrícula nº 11295-0, do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão do Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:37215353

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 114, de 10 de maio de 2022, da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS EDUARDO PONTIM** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:92A9D98C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando ocontido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº001/2022, efetuada pela Portaria nº 483/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO
Ana Paula Battisti	Zeladora
Daniella Ribeiro dos Santos	Zeladora
Laura Cristina Winiarski	Zeladora
Francieli Cordeiro de Alencar	Zeladora
Camila Merlin	Zeladora
Mariana Raquel Alves Bravo de Miranda	Zeladora
WillintonMelloto Rodrigues	Zeladora
Luana Beatriz GanskeFlorenço	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:4A2F468C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014; na Lei nº 4.387, de 8 de agosto de 2014, e na Lei nº 5.881, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 001/2022, para provimento em emprego público temporário de Zeladora, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Neide Lemes de Souza	82º
Edina dos Santos	83º
Márcia Mascaranha de Oliveira Almeida	84º
Edneia Webber	85º
Edna Maria Possamai	86º
Rosana Antunes dos Santos	87º
Maria Salete Pereira da Silva	88º
Muriel Cottet Kukul Zambiazzi	89º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:EC0CA46F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/5/452356;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância de cargo de Professor 20h, em decorrência do falecimento da servidora **MARLI SABBI**, Matrículas nºs. 5599-9 e 6224-3, ocorrido em 8 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:7E9F4596

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 370, de 11 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA LEONARDI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Promoção, CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:812FDA9A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 528

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017, e considerando o contido no Memorando nº 382, de 16 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamamentos Públicos, com a seguinte composição:
I – Presidente: Rosilene Rodrigues Passos de Oliveira (Secretaria Executiva);
II – Membro: Sandro Cândido da Silva (Secretaria de Administração e Finanças);
III – Bianca Rech Bett (Secretaria de Educação e Cultura).
Parágrafo único. Fica a presidente da Comissão autorizada a assinar avisos, editais e demais documentos referentes aos processos de Chamamento Público.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.178, de 28 de setembro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D3E9FBA7

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 09/2022

PARTES	**-MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO	- utilização pela PERMISSIONÁRIA, de parte do imóvel público Lote nº 74, do Núcleo Bom Retiro, correspondente à Fração nº 07, com área de 2.003,93m2 e área construída de 514,86m2 (Barracão de Alvenaria nº 05), constante da Matrícula nº 657, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade do PERMITENTE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2024
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 19 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:535CD84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 37/2022

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 53/2022 – Pregao Eletronico nº 37/2022**– *Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa/Consultório especializado em prestação de serviços de procedimentos de Odontopediatria, suprindo assim a demanda de reabilitação odontopediátrica para pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR.*, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 18 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AE6BF811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico 05/2022
Ata de registro de preços: 08/2022
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR..*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

ITEM 02: Óleo Diesel B S10 – Preço unitário R$ 6,036 – **REAJUSTE:** 7,75%

Valor após o reequilíbrio: R$ 6,5038**.**

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para combustíveis.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 17 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5DFD308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE POR EMENDAS IMPOSITIVAS INDICADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2021

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE POR EMENDAS IMPOSITIVAS INDICADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/PR, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso das atribuições legais torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que publica o presente Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público, de acordo com os artigos 29 e 31 da Lei 13.019/2014, decorrente de emenda individual de vereador de acordo com a Lei Municipal Nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, das seguintes emendas:

1. Emenda Impositiva nº 8/2021, nome do autor da emenda: Eduardo Hipolito Tesseroli, valor: R$ 1.445,50, Entidade Associação Esportiva, Recreativa e Beneficente Botafogo, CNPJ 05.655.513/0001-54;

2. Emenda Impositiva nº 9/2021, nome do autor da emenda: Eduardo Hipolito Tesseroli, valor: R$ 1.445,50, entidade: Associação da Terceira Idade Grupo Saudade, CNPJ não informado;

3. Emenda Impositiva nº 11/2021, nome do autor da emenda: Karina Souza Rosa, valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), entidade: Associação da Terceira Idade Grupo Saudade, CNPJ não informado;

4. Emenda Impositiva nº 15/2021, nome do autor da emenda: Edson José de Moura Cordeiro, valor: R$ 1.000,00 (um mil reais), Entidade NOAH - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente CNPJ: 44.134.024/0001-09;

5. Emenda Impositiva nº 16/2021, nome do autor da emenda: Edson José de Moura Cordeiro, valor: R$ 1.000,00 (um mil reais), Entidade AGRO-CANUDOS - Associação de Agricultores da Comunidade do Canudos CNPJ: 05.082.902/0001-38;

6. Emenda Impositiva nº 17/2021, nome do autor da emenda: Edson José de Moura Cordeiro, valor: R$ 1.000,00 (um mil reais), Entidade CTG Espora de Aço Recanto dos Boiadeiros CNPJ: 04409086/0001-61;

7. Emenda Impositiva nº 23/2021, nome do autor da emenda: Edson José de Moura Cordeiro, valor: R$ 1.000,00 (um mil reais), Entidade Agro Unidos Carazinho, CNPJ: 05.872.229/0001-30;

8. Emenda Impositiva nº 24/2021, nome do autor da emenda: Edson José de Moura Cordeiro, valor: 1.000,00 (um mil reais), Entidade Agro - Palmital - Associação de Agricultores da Comunidade do Palmital do Jararaca CNPJ: 18.454.653/0001-06;

9. Emenda Impositiva nº 27/2021, nome do autor da emenda: Pamella Marielly Bueno Kloc, valor: 2.000,00 (dois mil reais), Entidade: Agro Unidos Carazinho, CNPJ: 05.872.229/0001-30;

10. Emenda Impositiva nº 28/2021, nome do autor da emenda: Pamella Marielly Bueno Kloc, valor: 2.000,00 (dois mil reais), Entidade: AGRO-CANUDOS - Associação de Agricultores da Comunidade do Canudos CNPJ: 05.082.902/0001-38;

11. Emenda Impositiva nº 29/2021, nome do autor da emenda: Pamella Marielly Bueno Kloc, valor: 1.000,00 (um mil reais), Entidade: NOAH - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente CNPJ: 44.134.024/0001-09;

12. Emenda Impositiva nº 30/2021, nome do autor da emenda: Pamella Marielly Bueno Kloc, valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Entidade: CTG Espora de Aço Recanto dos Boiadeiros, CNPJ: não informado;

13. Emenda Impositiva nº 32/2021, nome do autor da emenda: Pamella Marielly Bueno Kloc, valor: 2.481,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais), Entidade: Vargem Grande futebol clube CNPJ: 34.594.269/0001-65;

14. Emenda Impositiva nº 33/2021, nome do autor da emenda: Pamella Marielly Bueno Kloc, valor: 2.000,00 (dois mil reais), Entidade: AGRO - PALMITAL - Associação de Agricultores da Comunidade do Palmital do Jararaca, CNPJ: 18.454.653/0001-06;

15. Emenda Impositiva nº 35/2021, nome do autor da emenda: Nelson Luiz Franco, VALOR: 1.000,00 (um mil reais), Entidade: NOAH - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente, CNPJ não informado;

16. Emenda Impositiva nº 40/2021, nome do autor da emenda: Nelson Luiz Franco, VALOR: 1.000,00 (um mil reais), Entidade: Agro-Canudos - Associação de Agricultores da Comunidade do Canudos CNPJ: 05.082.902/0001-38;

Solicita-se que as entidades mencionadas nas emendas citadas acima protocolem o Plano de Trabalho, acompanhado dos documentos de que trata o Decreto Municipal nº 1.781 de 10 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a vigência e regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Paula Freitas/PR, bem como a documentação que comprove o cumprimento do disposto nos artigos 33 e 34 e demais cominações legais, de acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, até o dia 31 de maio de 2022, às 17:00 horas na Sede da Prefeitura do Município de Paula Freitas, Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Paula Freitas, Paraná.

Paula Freitas, 17 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CEFB6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.700/2022 – DE 17 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N.º 2.700/2022 – de 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **CLÉA SCHELBAUER**, portadora da carteira de identidade RG nº 2.738.024 SSP/PR e inscrita no CPF nº 665.429.609-53, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio – Símbolo - CC-1, a partir de 17 de maio de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EA5CB674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.699/2022 – DE 17 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N.º 2.699/2022 – de 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, portador da carteira de identidade RG nº 7001004-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.757.969-55, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras - Símbolo- CC-1, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:28F085C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

EXTRATO CONTRATUAL 51/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 76/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA;
CNPJ: 34.387.561/0001-07;
Responsável: SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA;
Valor: R$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidades: 01 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Gêneros alimentícios;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4E57D33A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 94/2022.
VALOR TOTAL: R$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto n° 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:16EE894E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 001/2022 DO EDITAL Nº 004/2022/CMDCA – REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, através da Comissão do Processo Eleitoral, instituída e regulamentada por meio da Resolução nº 002, do dia 15 de março de 2022, e do Edital 001/2022/CMDCA de 16 de março de 2022 o qual tornou público o processo de escolha suplementar dos (as) candidatos (as) a Conselheiros (as) do Conselho Tutelar, de 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes, até a Eleição Unificada de 2023, vem através deste RETIFICAR as normas referente a Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do

Adolescente e Prova Prática de Informática, que passam a vigorar com a seguinte redação:
1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
1.14. A duração das provas serão de 04h30min (quatro horas e trinta minutos), sendo:
a) 02h30min (duas horas e trinta minutos) para a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e,
b) 02 horas (duas horas) para a prova prática de informática.
1.28. Os (as) candidatos (as) somente poderão se retirar do local da prova, transcorrido o tempo total de 03 horas (três horas) do início das provas.
1.29. O controle do tempo da aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização das provas, serão feitos pelos (as) fiscais da sala.

Publique-se.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2022.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:53BA6AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido do servidor abaixo descrito do cargo de Diretor de Esportes e Juventude.

ALAMIR ARI MARAFON
CPF: 766.963.409-04

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 17 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B531AD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 437.618,60 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 598.118,60 (quinhentos e noventa e oito mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:10537F4E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

OBJETO: Reajustar o valor e alterar a marca de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 145/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 85.614,80 (oitenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 86.978,80 (oitenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4C981FC4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel S10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FDE3E8D1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO: Alterar o valor contratual do Litro de combustível.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2021 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 119/2021.

VALOR ORIGINAL: R$ 1.222.111,73 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil cento e onze reais e setenta e três centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1.261.233,27 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0E6FBE9D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1 ADITIVO DO CT 03-2021

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021.

OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência Contratual constante da Clausula Quinta do Contrato nº 3/2021, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA**.
CONTRATANTE: **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA .**
CONTRATADA**: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME.**
ORIGEM: Contratação Direta.
VIGENCIA ORIRINAL: 19/05/2021 A 18/05/2022.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 18/05/2022 A 17/05/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BE92E5DF

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA 01-2022.

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

EDITAL Nº 001/2.022

GESTÃO BIÊNIO 2021/2022

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, com sede na Rua Paraíba 1833, cidade de Pérola D'Oeste (PR), através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, **Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI**, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os seus filiados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na **Sala de Reuniões da Sede do Consorcio Público Intermunicipal – CIFRA, de Pérola D'Oeste PR**, **Rua Paraíba nº 1833**, dia 03 **de junho de 2022** (sexta feira), às 14**:00 horas**, com a seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de contas do exercício de 2.022, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022;
2º - aquisição de 1 caminhão caçamba basculante novo chega em julho onde foi repactuando o valor e Informação da emenda parlamentar de R$ 200.000,00 (duzentos mil da emenda parlamentar do senador Álvaro Dias.
3º - Informações sobre o andamento dos trabalhos realizados pela patrulha e o cronograma;
4º - Informações sobre o aumento dos Servidores do Cifra conforme resolução 03-2022.
05º - Possível revisão do orçamento anual do Consorcio dos valores repassados pelos municípios conforme contrato de rateio para o exercício de 2022.
6º - Despesa dos servidores com relação a refeição nos municípios em que a equipe estiver trabalhando deve ser por conta do mesmo.
7º - Com relação ao caminhão que vai chegar temos três motoristas contratar mais um ou deixar em comodato em algum município
8º – Assuntos gerais.

Pérola D'Oeste (PR), 18 de maio de 2.022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B6018F97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
65/2022

DECRETO Nº 65/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, em observância ao Artigo 10.4 do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Servidores Temporários, bem como o Edital nº 07 de 18 de março de 2021 da classificação e Homologação do Resultado Final.
DECRETA

Art.1º- Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Público Simplificado do Poder Executivo Municipal para Contratação de Servidores Temporários, realizado em março de 2021, nos termos do Edital 01/2021 de 12.02.2021 da Abertura de Inscrições, e conforme Resultado Final Homologado pelo Edital 07/2021 de 18.03.2021.

Art. 2° As Vagas serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data 18.03.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E74B355E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 006/2022

Concede aposentaria a LOURIVAL ALVES DE SOUZA

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº

176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2022.02.00126P do servidor LOURIVAL ALVES DE SOUZA

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor LOURIVAL ALVES DE SOUZA, brasileiro, servidor público municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, inscrito na matrícula 59911, aposentadoria por **Idade**, com fundamento na E.C. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.148,71 (Um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Considerando o disposto no § 2˚ do Artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será no valor de **R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 17 de maio de 2022

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:FBB61D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 082, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 082, DE 17 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA MARCOS AURELIO MELENEK PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 2º Fica nomeada o senhor o **MARCOS AURELIO MELENEK**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.426.680.6/PR, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretária de Desenvolvimento Econômico**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB59674F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 490/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 36.80.295-42/SP, matrícula funcional 4765329, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na superintendência do esporte – Encontro Regional de gestores do esporte do Paraná.	17/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	3611/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63069A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 491/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 491/2022.
DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR, matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na superintendência do esporte – Encontro regional de gestores do esporte do Paraná.	17/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	3612/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4056D1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL N° 09/2022

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 09/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 344/2022, resolve, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra a Classificação Final,** conforme se segue:

1 – Recurso interposto pela candidata **Vaneza Ribeiro de Siqueira – Cargo: Professor** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: observados os critérios dispostos nos itens 6.3 a 6.12 do Edital nº 001/2022, os títulos apresentados pela candidata receberam a seguinte pontuação:
1) Certificado de pós-graduação em educação infantil = **10 pontos;**
2) Certificado de pós-graduação em educação especial inclusiva = **10 pontos;**
3) Certificado de curso competências básicas do Programa Formação pela Escola (60 horas) = **04 pontos, de acordo com a alínea "b" do item 6.7 do Edital nº 01/2022;**
4) Certificado de curso de alfabetização pelo método das boquinhas (100 horas) = **06 pontos, de acordo com a alínea "c" do item 6.7 do Edital nº 01/2022;**
5) Certificado de capacitação de estuados sobre orientações pedagógicas da educação infantil (40 horas) = **04 pontos, de acordo com a alínea "b" do item 6.7 do Edital nº 01/2022;**
6) Certificado do curso de tecnologia na educação: ensinando e aprendendo com as TICS (100 horas) = **06 pontos, de acordo com a alínea "c" do item 6.7 do Edital nº 01/2022;**
7) Tempo de serviço na área a partir de 20/04/2014 (item 6.9 do Edital nº 01/2022):
a) 08/03/2012 a 22/02/2013 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado, nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, pois excedeu 8 (oito) anos;
b) 25/02/2013 a 24/02/2014 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado, nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, pois excedeu 8 (oito) anos;
c) 05/02/2018 a 04/02/2020 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não pontuado, nos termos do 6.11 do Edital nº 01/2022, pois é tempo concomitante,
d) 03/02/2016 a 20/04/2022 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = 6 anos, 2 meses e 17 dias = **18 pontos.**
TOTAL DE PONTOS: 58 PONTOS
Assim, a pontuação total alcançada perfaz 58 pontos e não 64 pontos, como foi alegado pela candidata.

Piên/PR, 17 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên - PR

NOILI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DBFC4458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, execução de pintura de ligação e imprimação asfáltica, recuperação, conservação e manutenção de pavimentos asfálticos, calçadas e serviços complementares, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 19/05/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 19/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 31/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4D605025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.988.237/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Piên/PR, 17 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AB995580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 40/2022

PROTOCOLO: 1323/2022
Objeto: Hospedagem de 01 (um) servidor municipal em viagem técnica a Brasília -DF no dia 25/05/2022
.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 21.917.319/0001-56
VALOR: R$ 287,98 (Duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: 17/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A2DCA898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/05/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 23/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 01/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F480D9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 129/2022

ATA 129/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2022
Contratado: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.968.884/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 209.999,99 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controle tecnológicos da qualidade de pavimentação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de maio de 2022.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B7BF776E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022
CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e
CONTRATADA: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
OBJETO: VEÍCULO HATCHfabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 70 CV (E) e 65 CV (G), capacidade para 5 passageiros e demais características técnicas.
VALOR: R$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.52.00.00 (fonte 103).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua
assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7BBAA4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 004/2022

Concurso Público Nº 001/2022
edital Nº 004/2022

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

A homologação preliminar das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.

• A homologação preliminar dos candidatos inscritos como afrodescendentes conforme **segue**:

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo
83200098	Valdiceia da Silva Schreiner	16/06/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
• O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas conforme **segue:**

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo	Resultado
83200074	samuel sacht	12/05/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Deferido

• Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **19 e 20/05/2022**.

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até **às 23h59 minutos do dia 20/05/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Piên, 18 de maio de 2022.

FABÍULA GABRIELLI SURA
Presidente da comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:333691BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 004/2022

Concurso público Nº 001/2022
edital Nº 004/2022

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

A homologação preliminar das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.

• A homologação preliminar dos candidatos inscritos como afrodescendentes conforme **segue**:

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo
83200098	Valdiceia da Silva Schreiner	16/06/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
• O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas conforme **segue:**

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo	Resultado
83200074	samuel sacht	12/05/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Deferido

• Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **19 e 20/05/2022**.

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até **às 23h59 minutos do dia 20/05/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 10 do Edital de Abertura nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Piên, 18 de maio de 2022.

FABÍULA GABRIELLI SURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3117B5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 005/2022

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO Nº 005/2022

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições junto ao Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

A homologação preliminar das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.

• A homologação preliminar dos candidatos inscritos como afrodescendentes conforme **segue**:

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo	Resultado
83100048	Mari Aparecida Martins	19/06/1996	Educador Social	Deferido
83100066	Radija Aparecida Ramos	24/02/2002	Monitor de Educação Infantil	Deferido
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	23/07/1987	Técnico em Enfermagem	Deferido

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
• Não houve pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas.
• Serão admitidos recursos quanto a homologação preliminar das inscrições no período de **19 e 20/05/2022**.

Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até **às 23h59 minutos do dia 20/05/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 11 do Edital de Abertura nº 003/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Piên, 18 de maio de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38B437C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 83/2022

DECRETO N.º 83/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 171.520,28.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 171.520,28, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1021	00620-Operações de Crédito Internas - FINISA	171.520,28
	SUBTOTAL	171.520,28
	TOTAL	171.520,28

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**171.520,28**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

A Operação de Crédito autorizada pela lei 1417/2021, que autoriza a contratação junto à Caixa Econômica Federal, conforme a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 – Fonte 620	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	171.520,28
	TOTAL	171.520,28

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**171.520,28**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 17 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finança

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5D490CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 040/2022.
Protocolo: 1172/2021
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0032-05
Objeto: Contratação de Empresa para implementação do Programa Brasil Mais. Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses.

Data de assinatura: 13 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:31DFB0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 07/2022

RESCISÃO 07/2021
RESCISÃO AO CONTRATO 059/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2021
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E XIMENA FERNANDEZ COCARICO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela procuradoria juridica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** portador do CPF n° 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XIMENA FERNANDEZ COCARICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.620.631/0001-90, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 322, centro, Piên – PR , CEP 83.860-000, neste ato representada pela Administradora, **Sra. Ximena Fernandez Cocarico**, inscrita no CPF sob nº. 077.570.761-96, doravante denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 11 de Março de 2022, o contrato de n° 059/2021 – Inexigibilidade 29/2021, vinculado ao chamamento público n° 03/2021 , cujo objeto do presente contrato é, "**Contratação de serviços medicos 40 horas e/ou 20 horas."**
Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Piên, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:569C0AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 11/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 11/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **MARCIO MENIN** CPF 065.369.619-19, com assento nesta casa de leis, nos dias 17 à 19 de Maio de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito Municipal, em visita ao Gabinete dos deputados Guto Silva e Paulo Litro, a fim de solicitar recursos para a o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 = R$: 1.508,22 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 16/05/2021.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:76DE20ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 138/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/05/2022 (Saída ás 08:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 647,00 x 3 = 1.941,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual da Educação – SEED Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano – SEDU – Secretaria Estadual da Agricultura – e Gabinetes dos deputados representantes do município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de Maio de 2022

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:801B73D9

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 139/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/05/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Neusa Gelinki dos Santos e acompanhante para fazer exame no Centro Avançado de Endoscopia em Cascavel/PR e Pery da Rosa e acompanhante para cirurgia no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Centro Avançado de Endoscopia em Cascavel/PR, Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Maio de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:63760BFF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 140/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/05/2022 (Saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Senoir dos Santos Oliveira Freira para exame na Uniclinicas em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Uniclinicas em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Maio de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E99E8082

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 141/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/05/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcia Joana Barbieri Bazanella para realizar exame no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de maio de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6EEE4974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.265/2022

Concede o título de cidadão honorário do município de Piraquara ao senhor Victor de Souza.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Victor de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piraquarense.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:FFC54936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.266/2022

Denomina de Rua Gloria de Alencar a marginal sem denominação da Rua Vagner Luiz Boscardim, localizada no Bairro Santa Helena, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua "Gloria de Alencar" a marginal da Rua Vagner Luiz Boscardim, localizada no Bairro Santa Helena, conforme croqui anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:CCA70FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.267/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 - Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	31943	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Total			**R$ 1.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:71FC2ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 16/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADORA:** ISALTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO. **OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Estrada do Greder nº 110 B, Nemari V – Piraquara – PR, destinado para instalação do Ambulatório Centralizado Nemari V. **MODALIDADE:** Dispensa n° 11/2017 - Processo nº. 5962/2017. **VALOR MENSAL:** R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais) **VALOR GLOBAL:** R$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/04/2022 a 13/04/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0DF7831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Hélio Kelvyn Lopes	992324	Agente Operacional	11/05/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1953FFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.167/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Isabel Barboza Silveira	992811	Fisioterapeuta (30 horas)	13/05/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:66B08BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2020, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da saúde, com término de contrato no dia 10/09/2022.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Luiza Mazetto Bezerra	997095	Farmacêutica	09/05/2022	A pedido do empregador

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C73BEEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.169/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Adriano Rodrigo Cordeiro,** no período de 16/05/2022 à 14/06/2022.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2A948912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.172/2022

Dispõe sobre a não elevação de classe dos servidores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados não terão suas classes alteradas, mediante resultado insatisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE CONTINUARÁ EM 2022
832081	M.L.P.L.	PB-06	PB-06

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9874FE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.173/2022

Dispõe sobre a não elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professoresabaixo relacionadosnão terão suas subclasses alteradas mediante resultado insatisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE QUE CONTINUARÁ EM 2022
439901	C.M. M. N.	ESP-23	ESP-23
536191	C.M. M. N.	ESP-19	ESP-19

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7E38D9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 246/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
55	SUSANA DA SILVA CARDOSO	87,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 19/05/2022, às 13h:30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2F538BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 247/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 238/2022 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
51	RENATA APARECIDA MENDES	AUSENTE
52	RICARDO LEANDRO FAE DA CUNHA CARNEIRO	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1DA11F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 248/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 247/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
52	RICARDO LEANDRO FAE DA CUNHA CARNEIRO	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 18/05/2022, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:ACBBFF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 249/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 229/2022, SENDO CONSIDERADO:
AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Classif.	Nome	Resultado
35	RAYANE VITÓRIA DA ROCHA BENTO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3E67B9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 250/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 229/2022, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
89	TAMIRES GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE
90	PRISCILA NOGUEIRA	FINAL DE LISTA
91	MAYARA SANTOS ANDRADE	APTA
92	RUTE ANNE RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
93	AIMEE FORMENTO	AUSENTE
94	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	AUSENTE
95	THAYANARA TATIANA HAUSMANN LEDOUX	AUSENTE
96	VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:96B65B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Weiss, n°153, Vila Tarumã, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.928.501/0001-81.**DO OBJETO**: Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 006/2022) publicado dia 16/05/2022 constitui objeto do presente Termo: **a Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES**: Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; e Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA NÃO INICIADA. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de maio de 2022

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A97B253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 251/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de maio de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 13h:30min. para os candidatos com classificação do 97° ao 100°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 14h:00min. para os candidatos com classificação do 101° ao 103°;
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
97	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	3
98	MARIA CAROLINE FERREIRA	24/08/1993	3
99	THUANY REGINE DUARTE SOUSA	01/11/1993	3
100	FABIO BODGAN	03/12/1993	3
101	MARIA MARGARETH FROMA	05/04/1994	3
102	CAROLINE KARASINSKI BARROS	30/05/1994	3
103	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	24/06/1994	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CB3B2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 252/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 220/2022, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	GESSICA FERNANDA BARBOSA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E73E429C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 253/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de maio de 2022, às 9h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
02	LUIZA MARIN (FINAL DE LISTA)	19/04/1993	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AFE4682F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 254/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 222/2022, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
10	RAFAEL AUGUSTO COELHO MACEDO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:87837919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 255/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de maio de 2022, às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
11	DIOVANA FERRAZ DE OLIVEIRA	04/06/1991	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:149733CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 256/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de maio de 2022, às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
10	ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	10/05/1982	5
11	CAMILA LUCIANA BATISTA DE SANTANA	25/08/1990	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2461DC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 257/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 237/2022, SENDO CONSIDERADO:

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
08	GLAUCIA MIRANDA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A08A8EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 258/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de maio de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
09	ELIS REGINA CHARELLO	10/08/1968	6

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0095F42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 234/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MAYARA SANTOS ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/05/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.540,81 (um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavo) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A72B2358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2022 CMS

Súmula: Aprovação Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário

O plenário do conselho municipal de saúde em sua reunião extraordinária via on line, realizado dia 12 de maio de 2022, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 511 de 24 de maio de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR**, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no exercício de 2022 proposto pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná conforme Resolução SESA nº327/2022 (Habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da SESA – Qualificação da Atenção Primaria, visando incentivo financeiro para Transporte Sanitário).

Art. 2º-ART. 2º – A presente resolução entrará em vigor na data sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

MARILDA FLORES BELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a resolução nº 02/2022 do CMS em 13/05/2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F911463C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 02/2022 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022 do Município de Pitanga;

2º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

3º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 27/05/2022.
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 16 de maio de 2022
.
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:129A1C66

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 296, DE 12 DE MAIO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40.º, §1°, III, "b"da C. F-Comum, à servidora MARIA PYTELAK, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à Servidora **MARIA PYTELAK,** matrícula 207981, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** portadora do RG nº 4.269.712-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.198.829-56/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1.º, III, "b" da C. F. Comum - Sem Paridade, Média das 80% Maiores Remunerações.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 749,85 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R$ 462,15 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º do Art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal deverá ser pago o valor correspondente a 01 (Um) salário mínimo R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:093851A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2022
Objeto: LOTE 1 - ÁREA PAVIMENTADA DE 24.925,21 M², COM 23.219,35 M² DE IMPLANTAÇÃO NOVA, COM 146,92 M² EM RECAPE SOBRE ASFALTO EXISTENTE E 1.558,94 M² DE RECAPE SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. LOTE 2 - ÁREA PAVIMENTADA DE 19.233,44 M², COM 18.533,80 M² DE IMPLANTAÇÃO NOVA, COM 699,64 M² DE RECAPE SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. A abertura será no dia 20 de Junho de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17 de Maio de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BDB905B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2022
Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, PRAÇA LARGO DOS PIONEIROS, TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇA DO REDONDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. A abertura será no dia 21 de Junho de 2022 às 09:00 horas, tipo Maior Oferta. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17 de Maio de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B9B08F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE CONTRATO N° 134/2019 PREGÃO 19/2019

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 134/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº134/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa TRANSLIFE LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **TRANSLIFE LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 4, ao Contrato nº134/2019, referente à licitação nº. 19/2019, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 07/05/2022, fica aditivado por período de 30 dias. Iniciando-se em 07/05/2022 e encerrando-se em 07/06/2022. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/05/2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

MONTAIGNE BAHLS
Translife LTDA

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:8549240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 64/2021 COMBUSTIVEL

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 255/2021 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 64/2021, ata de registro de preço 255/2021, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação ode notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	6,48	0,51	6,99
1	DIESEL S500	LITRO	6,13	0,80	6,93

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16/05/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 256/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao entre o Município de Pitanga e a empresa PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 64/2021, ata de registro de preço 256/2021, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	6,36	0,01	6,37
1	DIESEL S500	LITRO	5,91	0,33	6,24

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16/05/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:19A7B214

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS DOMICILIARES (RESÍDUOS CONVENCIONAL E RECICLÁVEIS), INCLUINDO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 01 de Junho de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2515BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 38-2022 MERENDA ESCOLAR

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 201/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
VALOR: 1.027.198,50 (um milhão e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 38/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2022.

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO M**

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
VALOR: 610.857,50 (seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 38/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4B7CEF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão ELETRÔNICO Nº 26/2022, como segue:
1) No preâmbulo do Edital:

•Onde se lê: R$ 100.019,80 (cem mil e dezenove reais e oitenta centavos).

•Passará a ler: R$ 92.976,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais).

2) No item 20.1 do Edital:

•Onde se lê: R$ 100.019,80 (cem mil e dezenove reais e oitenta centavos).

•Passará a ler: R$ 92.976,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais).

3) No anexo I do Edital, item 4:
•Onde se lê: R$ 100.019,80 (cem mil e dezenove reais e oitenta centavos).

•Passará a ler: R$ 92.976,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais).

4) No anexo I do Edital, item 3:

•Passará a valer a tabela que segue:

LOTE I – INTERNET					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LINK DEDICADO DE INTERNET POR CABOS ÓPTICOS DE 500 MBPS COM GARANTIA DE VELOCIDADE DE ACESSO E REDUNDÂNCIA(BACKUP).	MES	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
2	REDE DE ALTA VELOCIDADE INTERLIGANDO O PONTO CENTRAL COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS . DISTRIBUIÇÃO DA INTERNET AOS DEMAIS ÓRGÃOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO COM SOLUÇÃO PARA REMANEJO DOS MBPS ENTRE OS PONTOS DE CONEXÃO.	MES	12	R$ 1.998,00	R$ 23.976,00
3	TAXA DE INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO POR PONTO DE FIBRA ÓPTICA.(PAGAMENTO ÚNICO)	UNIT	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
4	SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO EM WIFI PÚBLICO QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS CONECTADOS NA REDE.	MES	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL				R$ 92.976,00	

5) Fica retificado a publicação da licitação, Pregão Eletrônico nº 26/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2506, Código Identificador: DF56AC24, no dia 28 de abril de 2022, para informar nova data de abertura:

•Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/05/2022 às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/06/2022 às 09h00min.

•Passará a ler:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 16/05/2022 às 09h30min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/06/2022 às 09h30min.

Pitangueiras, 17 de maio de 2022.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ECE6F5D6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

A Prefeitura do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de recebimento dos Projetos de Venda de gêneros alimentícios (SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃOPASTEURIZADO)para a alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 40.000,00 (quatro mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento de19demaio de 2022 até o dia07 dejunho de 2022 às 17h00min, no setor de licitações, no endereço abaixo.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

INFORMAÇÕES DO EDITAL:www.pitangueiras.pr.gov.brou no endereço Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras-PR, sala da divisão de licitação e compras.

ESCLARECIMENTOS: através do e-maillicitacao@pitangueiras.pr.gov.brou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR,17 demaio de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4EE6A8A7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO NEUROLOGISTA - INEXIGIBILIDADE 08/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAPARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO NEUROLOGISTA

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 58/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICONEUROLOGISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 18/05/2022 as 09h00min até o dia 18/05/2023 as 09h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR,17 de maio de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5B9B044F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO REUMATOLOGISTA - INEXIGIBILIDADE 09/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO REUMATOLOGISTA

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 69/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICOREUMATOLOGISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 18/05/2022 as 09h00min até o dia 18/05/2023 as 09h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR,17 de maio de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8D0E93F3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 03/2022, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa/pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA	25.126.895/0001-36	GINECOLOGOSTA

Pitangueiras - PR, 17/05/2022

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C9102A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2022,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 001/2022 a fim tomarem posse de seus respectivos cargos, conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde.

Nome	Cargo	Classificação
JUSSARA CASSIANA LUCIETTO	**AUX. CONSULTORIO DENTÁRIO**	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:88125A2A

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 217/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO **DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.937.415/0001-51, com sede à AV CAXIAS DO SUL, 653, CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, neste ato representado pelo Administrador o Sr. Mateus Rogeri, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 103150248, e do CPF sob n.º 076.605.249-41, residente e domiciliado(a), na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 217/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 023/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador qualificado e habilitado na categoria “C” exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 217/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de julho de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 217/2021 passa a ser até 30 de julho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 217/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 217/2021, cujo valor global é de R$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 023/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00510	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00650	05.115.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00690	05.115.15.452.1501.2053	3.3.390.39.00.00.00000
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02550	11.133.20606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02760	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.39.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02860	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 217/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MATEUS ROGERI
Ivar - Terraplanagem Ltda - EPP

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7FBF708D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 59.240,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:268770B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CA8A7BEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 22.660,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FC2B6CC7

LICITAÇÃO
VIZÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2020

VIGÉZIMO PRIMEIRO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 079/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 079/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da gasolina, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da gasolina comum, item 01 do lote 01 de R$6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) para R$6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 580.107,95 (quinhentos e oitenta mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 580.107,95 (quinhentos e oitenta mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBCH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:569CEBD8

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

OITAVO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S500 e do S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 de 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) para R$6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 806.730,75 (oitocentos e seis mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 806.730,75 (oitocentos e seis mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4BFE137D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019-INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 125/2019

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **05.314.329/0001-40**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo administrativo nº 7393/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto a "**Prestação de serviços de fornecimento de vale transporte, por demanda, em cartão e respectivos créditos eletrônicos a serem carregados mensalmente, a qual visa atender as necessidades dos servidores Públicos Municipais**". O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato **125/2019** em 12 (doze) meses, originário do processo em epígrafe, ato justificado pela necessidade das secretarias municipais para a continuação dos serviços contratados, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 7393/2022. Fica, a partir deste o ajuste, do presente instrumento contratual com sua vigência até 25/05/2023**.**

Pontal do Paraná, 17 de maio de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:CE2D749D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, , neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADRIANA DE MOURA SARAIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.927.251/0001-28**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 3435/2021, processo licitatório nº 97/2022, dispensa nº 15/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **"contratação do cantor Gaúcho da Fronteira para apresentação artística no evento denominado "Arraiá Caiçara", que será realizado no Centro de Eventos de Pontal do Paraná no período de 23 a 26 de junho do corrente ano"**Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término do evento 25/06/2022**.** A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público, para não paralisação dos serviços.

Pontal do Paraná, 16 maio de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:45424DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 93/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 - Objeto: "Hospedagem provisória em hotel ou pousada com alimentação (café da manhã, almoço e jantar)". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **31/05/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 17 de maio de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:77678083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2022.

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013.**Empresa**:**CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ nº37.778.759/0001-00.OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais hospitalares, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços.VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 80.000,00(oitenta mil reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1E665C3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013. **Empresa**:**ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE-**

EIRELLI, inscrita no **CNPJ nº35.626.812/0001-21. OBJETO:O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais hospitalares, com entrega fracionada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:3C7E4904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.709.445/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**.O presente instrumento tem por objeto: Contratação de empresa especializada em locação de containers que servirão como áreas de vivência, alojamentos com sanitários, cozinha e sanitários separados, que atenderá à demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.** O objeto deste termo é aditar o valor do contrato 285/2021, ato justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, devido a necessidade de redimensionar o objeto contratado, através do Processo Administrativo nº327/2022 e conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93.Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em **R$ 43.750,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).**

Pontal do Paraná,17 de maio de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A5459737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10311/2022 DE 16/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10311/2022 de 16/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
509 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
562 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:01A3C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10312/2022 DE 16/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10312/2022 de 16/05/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
550 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EC35349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 327 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I e Artigo 67 da Lei nº

8.666/93 e legislação pertinente e conforme solicitado no Processo Administrativo nº292 /2022- 1Doc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 15 / 2022

Secretaria	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	JANPIER DAIEN SAPPELLI

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas Lei Federal acima citado bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74AC5CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de Associações de Classes e População em Geral, para no dia 23 de maio de 2022, às 9:30 hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2022.

Porecatu, 16 de maio de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:EAC59F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 029-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 386/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, para a aquisição de veículos automotores zero KM, destinado ao departamento rodoviário, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 30 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 31 de maio de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 163.013,32 (cento e sessenta e três mil treze reais e trinta e dois centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 17 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF76542B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 030-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 380/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Equipamentos de Informática para suprir as demandas da Farmácia Básica do Município, com verbas do IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 01 de junho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 02 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 16.063,00 (dezesseis mil e sessenta e três reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 17 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:128E3A2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041 EXONERA NICOLY DE F. KREITLOW

PORTARIA Nº 041 DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 485 de 17 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **NICOLY DE FÁTIMA KREITLOW**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.795.214-4 e CPF 086.220.619-73, residente e domiciliada na Rua Eduardo Damião Portela, n°633, em Porto Amazonas – PR, do cargo de **"ASSESSOR ADMINISTRATIVO".**

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 026 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 17 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:866E1FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (02/Maio/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link
<https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal>
02. Lida a Ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 25/04/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.

03. O Senhor Secretário leu o ofício da Secretaria de Educação acerca de realização de evento na Câmara na próxima terça dia 04/05/2022; informa também os ofícios recebidos do Executivo Municipal. O requerimento e uso da Câmara encaminhado pelo secretário da educação que foi aprovado por unanimidade.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
A Prefeita do Município Maria Edna, acompanhada do Senhor Procurador do Município, Dr. João Fernando, compareceram perante o Plenário para prestar informações acerca da estrada rural situada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, conforme convite feito pela Vereadora Antônia Perre dos Santos na última Sessão. Após a exposição do Senhor Procurador e da Excelentíssima Senhora Prefeita, ambos responderam as indagações e comentários formulados pelos Vereadores: Wagner Henrique Vilas Boas, Deivid Sirqueira Couto, José Martins da Silva Filho, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Michele Camiloti dos Reis conforme arquivo de áudio e vídeo, disponível na Rede social Institucional da Câmara Municipal de Prado Ferreira.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas fez considerações acerca de comentários do Vereador Deivid Sirqueira Couto, e o Vereador Deivid Sirqueira Couto fez comentários em resposta aos comentários recebidos, conforme arquivo de áudio e vídeo, disponível na Rede social Institucional da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação acerca de reparo na estrada rural da Fazenda Água da Areia.
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva parabeniza organização de torneio de futebol em comemoração ao Dia do Trabalhador realizado pelo município, e comenta sobre a viabilização de mais torneios esportivos no município, assim como faz indicação de reparo nos vidros da casa da cultura.
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requer indicação ao Executivo acerca de câmera de segurança na área interna e externa da unidade de saúde Clínica Maria Silva da Silva (Vó Preta), assim como comenta também acerca de indicação enviada que está em processo licitatório de compra de bebedouro e televisão; faz indicação de instalação de um ponto de ônibus perto da metalúrgica do Cesar Zanotto; também faz indicação para que os carros conseguidos através de emenda impositiva sejam direcionados um para o Centro de educação e um para a Escola Helena Kolody; faz indicação de condolências a família do munícipe Dioni em nome da Câmara Municipal de Prado Ferreira.
Vereador Álvaro faz indicação à chefe do Executivo acerca de cessão de uso de terreno para o munícipe Silvio, para que seja instalado uma madeireira; agradece a prefeita sobre a realização do torneio de futebol 1º de Maio, assim como parabeniza licitações realizadas.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas comenta acerca de evento realizado no município, assim como presta homenagens ao munícipe Dioni; faz indicação de nomear o torneio de 1º de maio com o nome do munícipe Dioni, ato contínuo, faz indicação ao Executivo acerca de iluminação da parte externa da Capela Mortuária.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h40min do dia 2 de Maio de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:40F8187C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa a Comissão Permanente de Licitações (CPL) como a sua Presidência e demais membros integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Cispar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Gabriel Puiatti Rios, portador do RG nº 39.903.706-8/SSS-SP, a quem caberá a Presidência;
II – Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, como membro;
III – – André Bartolomeu Arrais da Silva, portador do RG nº 13478582-9 SSP/PR, como membro.
IV – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR.

Art. 2º A investidura constante no art. 1º terá duração até o mês de abril de 2023, contado da data de publicação desta resolução.

Art. 3° Fica revogada a resolução n.º 013 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 11 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6BEB2A78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 233/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 00.946.219/0001-88

OBJETO: Pregão eletrônico Registro de Preços para aquisição de hidrômetros para os consorciados do CISPAR, com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e o ANEXO I – ITEM 011 – Pregão Eletrônico 001/2022, no fim deste instrumento contratual.

VALOR: R$ 780.000 (Setecentos e ointenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/02/2023.

Jussara-Pr, 18 de abril de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:19BEEF8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 567 DE 17 DE MAIO 2022

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do SAMAE

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentária, a serem criadas:

17 – SANEAMENTO
17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020 – SENEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e de Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, é indiciado como fonte de recurso, na forma do disposto o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro líquido apurado no exercício anterior.

Art.. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:74B9DAF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 568 DE 17 DE MAIO DE 2022

Denomina o centro urbano de laser "Meu Campinho" deste Município.

Art. 1º Fica o Centro Urbano de Laser "Meu Campinho", localizado no Parque dos Ipês com área de 1.579,42 m2, neste Município de Prado Ferreira, denominado de "Meu Campinho - **Claudionor Gonçalves Carrasco - 'Japão'"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8152C928

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Prado Ferreira - PR, para o exercício de 2022, os seguintes servidores municipais:

a) Eder Junior Mazar, sob a função de Presidente e Leiloeiro Municipal, portador do RG n° 7.980.021-0/PR;
b) Moacir de Moura Gonzales, sob a função de Membro portador do RG nº 4.543.061-8/PR;
c) Cláudio de Moura, sob a função de Membro, portador do RG n° 3.803.881-8/PR;
d) **Paulo Rossi Gomes,** sob a função de Membro, portadora do RG nº 14.858.365-0 SSP/PR, CAU - PR: 150913-6 A.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8CAA9E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 0004-2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAFAEL GRECA DE MACEDO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria do Vereador Edson dos Santos Paula, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Rafael Greca De Macedo.

Art. 2º - Ficam reconhecidos os relevantes serviços públicos prestados ao Município e à comunidade pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de maio de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:4E95EBF7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 7/2022

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022
Objeto: Contratação de empresa terceirizada e credenciada pela Seguradora Porto Seguro para troca do para-brisa dianteiro do veículo VW/Polo MF 1.6, 16v, 2018/2018, FLEX, marca Volkswagen, placa: BCJ2824 pertencente a Frota de veículos oficiais do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: cento e noventa e cinco reais
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 24 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:86311B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placa de homagem Cidadão Honorário de Quatro Barras, solicitado pelo Vereador Edson dos Santos Paula (Negão).
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFEUS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 300,00 (trezentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:2D22F6E3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break para entrega de Titulo de Cidadão Honorario ao senhor Rafael Greca, a pedido do vereador Edson dos Santos Paula (Negão).
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: TODESCHINI - SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:9E70FC59

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 039/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora do quadro de provimento em comissão abaixo relacionada:

NOME PERÍODO AQUISITIVO PERIODO GOZO
Ana Cristina da Silva 04/01/2021 a 03/01/2022 23/05/2022 a 27/05/2022

ABONO PECUNIÁRIO 28/05/2022 a 06/06/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:876B578D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8718/2022 DE 16/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 720.000,36 (setecentos e vinte mil reais e trinta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
1083 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1080 - 3.3.22.93.00.00	3035 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,36
	Total Suplementação:	**720.000,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:99FF7297

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **JOÃO RICARDO FERRER**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2022, para o cargo de "**PROFESSOR PEDAGOGO**", classificação **15° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2473, Página 234 do dia 10/03/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 13 de Maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DE84D44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº.038/2022

RESOLUÇÃO Nº 038/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento do Município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2022, APROVOU A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO
Artigo 1º -)- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 390.234,61 (Trezentos e noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), mediante a seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100011.004 – Aquisição de Veículo
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (livres) - Ex. Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
44.90.52.:Equipamentos e Material Permanente .....R$- 390.234,61
=========
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL....R$- 390.234,61

Artigo 2º -)- Para fazer face ao credito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado através da Lei Municipal 1843/2022 publicada em 06/05/2022.

Artigo 3º-)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Querência do Norte - Pr, 17 de Maio de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:23DCD9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2022
OBJETO: Compra de toners
CONTRATADO:
ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO
VALOR TOTAL DAS COMPRAS: R$ 760,00
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Quitandinha, 18 de maio de 2020.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8327F0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 017/2022

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2022, Ata 05.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de ação do exercício 2022 do **(Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I).**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 17 de Maio de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:317E883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 016/2022

RESOLUÇÃO Nº 016/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2022, Ata 05.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de ação do exercício 2022 do **(Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL).**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 17 de Maio de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E80AF3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 64/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 64/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
05	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	MEDICO VETERINARIO	GERAL

Quitandinha, 17 de maio 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29AFBCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-Paraná, Av. Paraná nº 530, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Centro	Urbanização de via	1.263,42 M²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à

Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-35561186 Ramal 32.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E9285587

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR através da Secretaria de Administração comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 03/2022, para **Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto; é Viabilizar auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores, e gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional, conforme especificação no Termo de Referência**.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, no período **de 19 de Maio á 20 de Junho de 2.022 até as 09h00min**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 17 de Maio de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C7A307B6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme pedido de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022** para a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais para Manutenção de Instrumentos Musicais, Equipamentos e Assessórios, em atendimento ao Departamento de Cultura da Administração Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que:

1. RETIFICOU e REPUBLICA o certame, haverá alteração e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, que ocorre em virtude de haver alteração do edital, que afeta a formulação de propostas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005".

No edital far-se-á a seguinte **ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS** constante no Anexo II Proposta de Preço;

DATA/HORA DA ABERTURA: Fica alterada a data da sessão pública do dia 20 de maio de 2022 para o dia 31 de maio de 2022 as 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
O Edital retificado e seus respectivos modelos, anexos, encontra-se à disposição para download no site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. e poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de maio de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:90C5FE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08.01/2022 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 24 de abril de 2022.
I- O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II- O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
III- O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.25 do edital de abertura.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 18/05/2022 até às 23h59min do dia 19/05/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 17 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C74BFEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Aprova o Termo de Adesão a Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em sessão extraordinária realizada na data de 17 de Maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão a Deliberação nº 012/2022 – CEAS/PR, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:21F7C204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2250 DE 13 DE MAIO DE 2022

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00**.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1765, de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres					
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo					
07.01 – Departamento de Obras e Viação					
2678200281.018 – Projetos, Modernização e Malha Viária com Qualidade					
4490.51 Instalações.....	(343)	–	Obras	e R$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)					
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte					
06.03 – Departamento de Cultura					
1339200241.012 – Desenvolvimento dos Projetos Culturais					
4490.51 Instalações.....	(313)	–	Obras	e R$	50.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)					
11 – Secretaria Mun. de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo					
11.01 – Departamento de Indústria e Comércio					
2266100301.027 – Construção de Barracões Industriais e Comerciais					
4490.51 Instalações.....	(425)	–	Obras	e R$	100.000,00

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)					
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo					
07.02 – Departamento de Urbanismo					
1545100261.015 – Pavimentação asfáltica do quadro urbano.					
490.51 Instalações.....	(361)	–	Obras	e R$	100.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:AE3E2CAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 171 DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Francieli Cristina de Oliveira Giacomet.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Francieli Cristina de Oliveira Giacomet,** matrícula nº 865-6**, Professora da Educação Infantil com Lic. Plena e Pós-Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de maio à 07 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:032BE1BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 087 DE 17 DE MAIO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
9º	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	29/05/1986	60,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vagas e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 **-** A candidata convocada para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1A944D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 74/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ sob o nº. 01.721.415/0001-17
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO 412175220200001/2020"
VALOR TOTAL:1.309,00 (um mil trezentos e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2022.

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:A34F0F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 75/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CLAUDIO E. LOURENÇO TEMOCHKO, CNPJ nº. 19.417.655/0001-98
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº032/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO 412175220200001/2020"
VALOR TOTAL:R$ 16.330,90 (dezesseis mil trezentos e trinta reais, e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2022.

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:EE89A561

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 76/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ sob o nº. 10.739.338/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO 412175220200001/2020"
VALOR TOTAL:6.624,95(seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2022.

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:4871497F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 77/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 08.979.527/0001-11
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO 412175220200001/2020"
VALOR TOTAL:R$ 17.976,36 (dezessete mil novecentos e setenta e seis reais, trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2022

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:F6165FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 10.661.909/0001-44.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO 412175220200001/2020"
VALOR TOTAL:R$ 10.576,52 (dez mil quinhentos e setenta e seis reais, cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2022.

Reserva do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C4F895DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar os seguintes servidores para desempenharem a função de Diretor de Escola Municipal, a partir desta data, conforme abaixo descrito:

Matrícula	Servidor	Escola
9441	Laís Valenga Stankiewski – 40h/s	CMEI Pequeno Polegar II
10821	Jose Oliveira Lima - 20h/s	Escola Rural Municipal Joaquim Vieira
7761	Irene Borba Cordeiro – 40h/s	CMEI Cristo Rei

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C3160D61

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 21/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL - SEGUNDA CHAMADA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Operador de Máquinas (40h/s) munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
1º	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	Operador de Máquinas
3º	WESLEY DA SILVA MELO	Operador de Máquinas
7º	JOSE DENILSON FERREIRA DE ANDRADE	Operador de Máquinas

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional,

nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Operador de Máquinas	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 17 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AD6DBC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 054/2022-RH

DECRETO Nº. 054/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. JOSÉ MANOEL DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 8.568.517-1/SSP-PR e do CPF nº.050.322.369-77, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO, conforme a Lei municipal nº. 636/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EEECF4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 055/2022- RH

DECRETO Nº. 055/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. EMANUELE HELMANN NUNES , brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, portador do RG nº.22821767/SESP-MT e do CPF nº.040.498.661-70, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, conforme a Lei municipal nº. 637/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4299A7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 179/2022- RH

PORTARIA Nº. 179/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DANIEL LOURENÇO DA CRUZ, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2021 à 13/02/2022, à partir do dia 17 de maio 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:78BAB591

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 56/2022

Decreto nº 56/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$40.780,58 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$40.780,58 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
737 - 3.3.90.93.00.00	10059	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.780,58
Total Suplementação:			40.780,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$40.780,58 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.049.		ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA	
715 - 3.3.90.30.00.00	10059	MATERIAL DE CONSUMO	40.780,58
Total Redução:			40.780,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F05FC64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2022

Dispõe sobre a aceitação do Plano de Ação Incentivo Emergência Socioassistencial para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município e a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR totalmente o Plano de Ação correspondente ao repasse "INCENTIVO EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL" para o ano de 2022;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:333ACCB5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2022

Dispõe sobre a nomeação de integrantes para a Comissão de Políticas Sociais do Conselho Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os membros da Comissão de Políticas Sociais do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

I - Jessica Fernanda Rausis – RG 10.383.238-1;

II - Alexandre Selinski – RG 1.525.107; e

III - Marta do Rocio DobrilaNazário – RG 3.738.202-7.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3E044D0A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2022

Dispõe sobre a aceitação do uso de recurso da assistência social para participação em evento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR totalmente o uso de recursos do Fundo Municipal da Assistência Social para custear a ida de 2 (duas) servidoras públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul ao XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º Após participação no evento, as mesmas terão que prestar contas a este conselho e apresentarem, durante Sessão Ordinária, os principais conteúdos discutidos e deliberados no evento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E16C8303

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.221/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Rio Branco do Sul (CMDRS).

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) foi alterada pelo art. 1º da Lei Municipal Nº 1.249/21 mediante a nova redação conferida ao art. 3º da Lei Municipal Nº 703/05;

CONSIDERANDO a eleição promovida em 25 de março de 2022 dos novos membros do CMDRS realizada na reunião ordinária desse Conselho,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), os representantes das entidades governamentais e organizações da sociedade civil, titulares e suplentes conforme abaixo relacionados:

I - representantes das entidades governamentais:

a) 02 (dois) membros, com seus respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA):

Titular: Jessica Fernanda Rausis - RG nº 10383238-1;

Suplente: João Luiz Adriano de Cristo Rocha - RG nº 10273579-0;

Titular: Glailson Orlando Santos RG nº 36881194;

Suplente: Joziane de Cacia de Albuquerque de Souza - RG nº 5244079-3;

b) 01 (um) membro, com seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):

Titular: Bruno Souza de Oliveira Spelier - RG nº 13.369.050-6;

Suplente: Jean Michel de Oliveira - RG n° 109781894;

c) 01 (um) membro, com seu respectivo suplente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR):

Titular: João Vitor Alvaia de Oliveira - RG nº 153801835;

Suplente: Avner Paes Gomes - RG nº 9336404-0;

II - representantes da sociedade civil:

a) 03 (três) membros, com seus respectivos suplentes, da comunidade agrícola familiar:

Titular: Ebson Lucas Geffer - RG nº 8.321.553-4;

Suplente: Giorge Camargo - RG nº 9.544.868-2;

Titular: Diego Rausis - RG nº 10383241-1;

Suplente: Daniel Cordeiro das Neves - RG nº 9.221.530-0;

Titular: Divanete de Jesus Medeiros Taborda - RG nº 4.500.096-6;

Suplente: Francisco Arthur Medeiros - RG nº 3.848.973-9;

b) 02 (dois) membros, com seus respectivos suplentes, das entidades dos agricultores familiares e dos trabalhadores assalariados rurais:

Titular: Alexandre Selinski - RG nº 1.525.107;

Suplente: Adyr Antonio Fiorese - RG nº 4073120-2;

Titular: Alcemir José Portes - RG nº 8777778-2;

Suplente: Sergio Roberto Fioreze - RG nº 5668066-7.

Art. 2º A Secretaria Executiva do CMDRS ficará composta pelos seguintes representantes, eleitos por seus pares:

I - Presidente: Alexandre Selinski;

II - Secretária Executiva: Jessica Fernanda Rausis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0455ADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Simples de Engenharia e de Limpeza Pública Urbana com varrição de ruas, recolhimento de resíduos sólidos das sarjetas, calçadas e ruas, capinação, roçada, recolhimento de resíduos vegetais, poda de árvores e arbustos e serviços de paisagismo e jardinagem com destinação adequada devidamente licenciada. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por lote. **VALOR MÁXIMO**: R$ 2.781.112,92. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **03/06/2022**, às **09:00 horas**. **EDITAL**: Estará disponível aos

interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 17/05/2022 ao dia 03/06/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/05/2022.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A510C142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 035/2022. **Objeto**: Aquisição de medicamentos por ordem judicial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. **Valor:** R$ 4.636,22. **Prazo de Execução**: 17/05/2022 a 16/06/2022. **Vigência:** até 16/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 10/05/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 035/2022. **Objeto**: Aquisição de medicamentos por ordem judicial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA. **Valor:** R$ 5.550,44. **Prazo de Execução**: 17/05/2022 a 16/06/2022. **Vigência:** até 16/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 10/05/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 035/2022. **Objeto**: Aquisição de medicamentos por ordem judicial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. **Valor:** R$ 1.031,00. **Prazo de Execução**: 17/05/2022 a 16/06/2022. **Vigência:** até 16/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 10/05/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CD6EC8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 034/2022. **Objeto**: Realocação de poste de rede elétrica COPEL. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. **Valor:** R$ 9.710,36. **Prazo de Execução**: 17/05/2022 a 16/06/2022. **Vigência:** até 16/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 05/05/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:87E75472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Extrato: Contrato nº 97/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2021. **Objeto:** Contratação unificada de empresa especializada para **fornecimento de sistema de gestão pública integrada**, por meio de Processo Licitatório Compartilhado, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA. **Prazo de Execução:** 23/05/2022 até 22/05/2023. **Prazo de Vigência:** até 22/09/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Responsável do Contrato:** Paulo Henrique de Ataide. **Valor Total:** R$ 820.000,00. **Data de Assinatura:** 16/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F5F76540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de PESSOAS JURÍDICAS, prestadoras de serviços de facilitação de oficinas musicais nas especialidades profissionais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 71.992,80. **ENTREGA E ABERTURA DAS ENVELOPES**: Dia **31/05/2022**, às **09:00** horas**. EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/05/2022 ao dia 31/05/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 17/05/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:000F7449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

Extrato: 1º aditamento da Ata de Registro nº 203/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 054/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de horas trabalhadas de PEDREIROS, SEPULTADORES E SERVENTES DE PEDREIRO no Município de Rio Branco do Sul**. Motivo:** aditar a quantidade em 14,5030%. **Dispositivo legal**: artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993. **Valor do Aditamento:** R$118.922,00**. Contratado:** Clesa Serviços Gerais LTDA. **Execução e vigência da Ata:** permanecem inalteradas. **Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data de Assinatura:** 16/05/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:02AA22F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com o Art. 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Art. 2º da Resolução nº 001, de 05 de abril de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vereadora Isabel Cristina Grossl para a função de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Rio Negro-PR, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8DADE3CC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 015/2022

PORTARIA Nº 015, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso XXIII, 33 e 43, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 002, de 12 de abril de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Especial de Estudos da reforma do Regimento Interno desta Casa de Leis, instituído pela Resolução nº 02, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Orgânica Municipal – Título II – Da Organização dos Poderes – Capítulo I – Do Poder Legislativo – artigos 13 à 54.

Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Vereador LUIS BOSCHETTO Presidente
Vereadora ISABEL CRISTINA GROSSL Membro
Vereador RICARDO GONÇALVES FURQUIM Membro

Art. 3º - A "COMISSÃO ESPECIAL" destinada a proceder estudos sobre o assunto em tela, de especial interesse do Legislativo, deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar Relatório de seus trabalhos a Mesa Diretora, com cópia à todos os Vereadores para análise.

Art. 4º - Recebido o Relatório, o Presidente da Câmara levará o mesmo para conhecimento do Plenário, que deverá deliberar, se necessário for, em Sessão Extraordinária previamente marcada como matéria exclusiva.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:C352CBE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 520/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 033, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 033, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia ***Luciane Bicheski*****,** para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB4AEC5A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 521/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 045, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 045, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia ***Matheus Denis Tschoke,*** para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.764,50 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), lotado na Secretaria Municipal da Fazenda." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D76EAA79

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 522/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 044, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 044, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia ***Bruna Gouvea Alves***, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.764,50 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60CF0DFF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 523/2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de maio de 2022, ***Allan Batista da Cruz,*** com matrícula nº 109814-0/1 ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretário Executivo II do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:706D0BD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 524/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário Municipal da Fazenda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio do corrente, ***Allan Batista da Cruz***, com matrícula 109814-0/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico do Secretário Municipal da Fazenda", símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:309A8E5C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 525/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 042, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 042, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia ***Dirlene Nunes Ribeiro*****,** para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 3.736,62 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), lotada na Procuradoria Geral do Município." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 159, de 17 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E4615B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 526/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 153, de 16 de fevereiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 153, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia ***Renan Reway Ruthes,*** para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.764,50 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), lotado na Procuradoria Geral do Município." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F5A5AF5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 527/2022

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de maio de 2022, ***Caroline Kuhl Machnicki,*** com matrícula nº 108672-0/3 ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora da Procuradora Geral em Processos de Execução Fiscal", símbolo CC-4.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C379A42A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 529/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora Direta I da Procuradora Geral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio do corrente, ***Caroline Kuhl Machnicki***, com matrícula 108672-0/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta I da Procuradora Geral", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 3.736,62 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8E55090

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 530/2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de maio de 2022, ***Alesson Kuhl,*** com matrícula nº 108489-1/2 ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Financeiro da Procuradora Geral", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9A00D98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 531/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor Direto da Procuradora Geral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio do corrente, ***Alesson Kuhl***, com matrícula 108489-1/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto da Procuradora Geral", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.764,50 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), lotado na Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27CD3D9D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 532/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 458, de 29 de abril de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 458, de 29 de abril de 2021, que nomeia ***Taisa Schelbauer***, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$ 2.491,06 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal da Administração." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0D177022

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 533/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 036, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 036, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia ***Lindomar Weber,*** para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais), lotado na Secretaria Municipal da Administração." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 11 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50061032

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 537/2022

Dispõe sobre a admissão de Sandra Mara Bucci Deniz, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 16 de maio do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Sandra Mara Bucci Deniz,*** com matrícula nº 1015-4/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil, e um reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Rio Negro, 16 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6FBC2F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 538/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 519, de 10 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 16 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 519, de 10 de maio de 2022, que concede licença prêmio, para a servidora municipal ***Eva Marcela Brandtl*** com matrícula nº 2262-4/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Rio Negro, 16 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:692F904B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 539/2022

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06 de maio de 2022, ***Karla Gabrieli Pontes Guedes,*** com matrícula nº 109821-3/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora II do Secretário Municipal de Indústria e Comércio", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 16 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A03E3977

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 540/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica do Secretário Municipal de Indústria e Comércio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio do corrente, ***Karla Gabrieli Pontes Guedes***, com matrícula 109821-3/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Técnica do Secretário Municipal de Indústria e Comércio", símbolo CC-3A, percebendo mensalmente R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 16 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B29A6D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 087/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 19 (dezenove) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022 e Edital nº 066, de 02/05/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º e 14º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º e 11º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º e 13º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 14°
1426	Suzyelen Maria Moro Nunes	15º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5770212

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 083/2022

O Edital nº 083/2022, publicado na Edição nº 2519, de 17/05/2022, páginas 244 e 245 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Rio Negro, 09 de maio de 2022 [...]".

Leia-se:

"[...]Rio Negro, 13 de maio de 2022 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:21359635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 150/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA OS SERVIDORES DO SAMU.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F2A0BC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 047/2022 UASG 987823

Processo: 135/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS E 02 (DUAS) VANS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B38B5C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 102/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2021 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REDIMENSIONAMENTO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada conforme prerrogativa legal, fica redimensionada a quantidade, a partir do início do prazo deste termo aditivo, em mais 25%.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	25	horas	Suporte técnico remoto	132,30	3.307,50
02	25	horas	Suporte técnico presencial	135,97	3.399,25
TOTAL DO ADITIVO					R$ 6.706,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL O presente aditivo acrescentará ao contrato a importância de **R$ 6.706,75 (seis mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação

orçamentária: 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.3.90.40.08 – 905 – Fonte 000 **CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4555D561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 005/2022 do processo de Inexigibilidade nº 014/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1112/2021, resolve credenciar as seguintes proponentes para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	REDE MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA	12.012.145/0001-91	11/04/2022
2º	ELISANGELA SCHULKA – JORNAIS	08.618.922/001-79	25/04/2022
3º	TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA	83.742.536/0001-00	04/05/2022
4º	EVERTON ELTON LISBOA RIBAS	11.168.282/0001-57	06/05/2022

Registre-se que as empresas se credenciaram até a data limite estipulada no respectivo edital e será feita a contratação dividindo em quantidades iguais do item a cada credenciada.

Publique-se

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D475D6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 067 – PROCESSO N° 159/2022

OBJETO: Aquisição de bateria para GPS. **PROPONENTE:** S&C PR Soluções em Geomensura Ltda. **CNPJ:** 12.543.380/0001-90. **VALOR**: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2EA1B516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 068 – PROCESSO N° 162/2022

OBJETO: Aquisição de luminárias de emergência para as Unidades Escolares. **PROPONENTE:** N.S.A Inspeção e Manutenção de Extintores de Incêndio Eireli - ME. **CNPJ:** 82.282.252/0001-15. **VALOR**: R$ 1.000,00 (um mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BF61D1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 032/2021 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 016/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA – MÓDULO OUVIDORIA**, em mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **01/06/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após aplicação do índice IPCA/IBGE de 11,30%, o valor de R$ 300,51 (trezentos reais e cinquenta e um centavos) mensais, pelo período de 12 meses, resultando no valor total de 3.606,12 (três mil seiscentos e seis reais e doze centavos). CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.3.90.40.06 – 925 – Fonte 000 **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 09 de maio de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:680EB0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 041, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **PAULO SÉRGIO FARIA MARQUES**, portador do CPF nº 606.009.509-72, indicado pelo vereador Vilmar Fonseca da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data, conforme protocolo nº 313/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 16 de MAIO de 2022

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:5B784E70

SECRETARIA GERAL
DECRETO 208 16 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de futura Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.78, XIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3365/41;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir área que será destinada a ampliação da área do Aterro Municipal de Resíduos da Construção Civil e em apoio à operação da Central de Tratamento de Resíduos da Construção Civil - CTRCC.
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da empresa URBASA CONSTRUTORA E URBANIZADRA S.A. (URBASA), CNPJ.: 80.902.265/0001-14, MURILO CARLOS DE ARAUJO MOREIRA (CPF.: 003.392.379-530), NAIR MARIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA (CPF.: 363.379.279-15), situado "GLEBA BANDEIRANTES", neste Município e Comarca, distante 6 km da sede desta Comarca, ESTRADA ROLÂNDIA-ARAPONGAS, especialmente em razão de sua localização;
CONSIDERANDO a existência de Penhora expedida pela Vara de Trabalho de Maringá-Pr para com ORLANDO ESTELAI com a referida Certidão de Indisponibilidade de Bens;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:
Lote de terras sob nº 31-A-2, com a área de 0,5 alqueire paulista, ou seja, 1,21 hectares, ou ainda, 12.100 metros quadrados, situado na GLEBA BANDEIRANTES, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco no pé de uma paineira as margens do espigão maracanã a 90º N.O. com uma tangente de 40,00´ lineares tem um marco daí segue 65º N.O. com uma linha de tangência de 125 metros lineares encontra-se mais um marco de madeira de lei. Daí segue 01º O.S. com uma linha de 150,00 lineares encontra-se um marco de madeira de lei. Daí segue 17º O.S. com 60,00 metros lineares, encontra-se um marco de madeira de lei. Daí segue 87º S.E. com uma tangente de 245,00 metros lineares encontrando-se o marco 90º N.O. onde foi iniciado o ponto de fechamento da área.
Art. 2º O imóvel objeto da expropriação será destinado à ampliação do Aterro Municipal de Resíduos da Construção Civil e em apoio à operação da Central de Tratamento de Resíduos da Construção Civil - CTRCC.
Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente;
Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais para efetivação da presente desapropriação.
Art. 5º É parte integrante deste Decreto a matrícula de nº 8.295.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 16 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:59B92E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 141, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 141, DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **EDSON CAPPELIN (1387),** ocupante do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, à partir do dia 17 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:411E130E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 142, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 142, DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **EDSON CAPPELIN (1387),** ocupante do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7AF1E981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 329-2022

DECRETO Nº. 329, DE 17 DE MAIO 2022

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA DALABARBA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 17/05/2022, a Servidora Municipal **MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA DALABARBA,** brasileira, portadora da Matricula10006/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40H, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 08/01/2016.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de Maio de 2022,com efeito retroativo a 02 de Maio 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:59F877E5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 330-2022

DECRETO Nº. 330, DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, ocupado pela servidora municipal MARILENE NILZEN DE OLIVEIREA DALABARBA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40H, na Secretaria Municipal de Administração, ocupado pela servidora municipal **MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA DALABARBA,** brasileira, portadora da Matricula 1006/1 admitido em 08/01/2016, conforme Decreto de Exoneração Nº 329/2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de Maio de 2022, com efeito retroativo a 02 de Maio.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4FD00880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77, no pregão nº 5/2021
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO: 41.632,85 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:17/05/2022
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONFORME ANEXO I DESTA ATA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9F37314E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ: 37.974.794/0001-02, no pregão nº 5/2021
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO: 156.167,40 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:17/05/2022
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONFORME ANEXO I DESTA ATA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:255A5C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CNPJ: 16.579.174/0001-90, no pregão nº 5/2021
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR REGISTRADO: 94.624,90 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos)
DATA DO REGISTRO:17/05/2022
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ANEXO I DESTA ATA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse: www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3547A081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ: 26.231.202/0001-38, no pregão nº 5/2021
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO: 46.430,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
DATA DO REGISTRO:17/05/2022
VALIDADE: 12 MESES

ALIMENTOS CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ANEXO I DESTA ATA.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FD73B0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, CNPJ: 01.046.618/0001-55, no pregão nº 5/2021
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR REGISTRADO: 50.053,50 (Cinqüenta Mil e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:17/05/2022
VALIDADE: 12 MESES

ALIMENTOS CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA ATA.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DAC7410A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **RITA DE CÁSSIA ASSOLARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, matrícula 34101, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C49D4349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 23 de maio de 2022, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO AUGUSTO RITA,** matrícula 2711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 28 de maio de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:883162F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ANDREIA QUIRIANO,** matrícula 3448-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:597088AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL,** matrícula 311-1 , RG. Nº 6.401.653-9/SSPPR e CPF/MF sob nº 032.141.089-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2809B824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO,** matrícula 3484-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação infantil,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:77AC5C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2022

Portaria nº 333/2022
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH,** matrícula 3526-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:79078E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL,** matrícula 3528-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA I,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:23CF0D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MADALENA HELBE RODRIGUES,** matrícula 451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B6A85CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JANETE CECÍLIA PULCINELLI,** matrícula 431-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EE5B43E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **VERA LÚCIA DE SOUZA,** matrícula 351-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FAE09233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SILVIA REGINA NOGUEIRA CASTILHO,** matrícula 2641-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de participar do curso: "AUTISMO; CONHECER PARA INCLUIR", que será realizado no dia 20 de maio de 2022, organizado pela AMUNOP, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A1DE1647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 116/2022, em 17 de maio de 2022, de autoria de Eula Rosa Souza.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal EULA ROSA SOUZA, portadora do RG. nº 6.369.256-5/SSPPR e do CPF/MF sob nº 878.916.169-72, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 18 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:247FAA5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI** matrícula 3491-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** para deslocamento até a cidade de Londrina- – PR, com o objetivo de participar do curso de COMPRA PÚBLICA DE MEDICAMENTO que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 19 de maio de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D52B30A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, matrícula 1291-113611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DO ICMS**, para deslocamento até a cidade de Londrina- – PR, com o objetivo de participar do curso de COMPRA PÚBLICA DE MEDICAMENTO que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 19 de maio de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D6060569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a Secretária Municipal de Saúde BRUNA MACHADO GOBBO, matrícula 3509-1, para deslocamento até a cidade de Londrina- – PR, com o objetivo de participar do curso de COMPRA PÚBLICA DE MEDICAMENTO, que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 19 de maio de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2B528B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APÓS A COMPETENTE ANÁLISE, HOMOLOGO NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS E DIREITOS, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 15/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. RECUCHUTAGEM DE PNEUS	03.050.725/0001-82	53.160,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGEM LTDA	36.445.798/0001-22	63.912,00
INDUSTRIA E COM MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	47.860,00
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	85.040,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	56.400,00
VALOR TOTAL		R$ 306.372,00

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 17 de maio de 2022.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A7498280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 066/2022

Autorização de Diária nº. 066/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem até Curitiba - PR, no dia 17 e 18 de Maio de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR – 11ª Assembleia Geral Extraordinária
- Agenda nas Secretarias e Órgãos do Governo do Estado
- Agenda na Assembleia Legislativa

- Data e horários previstos para saída: 16/05/2022 as 19h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/05/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 16 de Maio de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Autorização de Diária nº. 066/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem até Curitiba - PR, no dia 17 e 18 de Maio de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR – 11ª Assembleia Geral Extraordinária
- Agenda nas Secretarias e Órgãos do Governo do Estado
- Agenda na Assembleia Legislativa

- Data e horários previstos para saída: 16/05/2022 as 19h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/05/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 16 de Maio de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CBD48E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº06/2022

Inexigibilidade nº06/2022 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de 100 metros de TACHÕES, COLA E LOMBADA DE BORRACHA TIPO B, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAM 600, A SEREM INSTALADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, conforme memorando anexo. Informo que os valores estimados de despesa é de R$ 72.450,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), a favor da empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI CNPJ:22.828.119/0001-90 Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 17 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A7049BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2003 2022 RESTITUIÇÃO

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2003/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 591/2022 de 11/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.025,95 (quatro mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.083.		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
1408 - 3.3.30.93.00.00	31881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.025,95
Total Suplementação:			**4.025,95**

Artigo 2º - Como Recurso Para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5789D3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2004 2022 RESTITUIÇÃO

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2004/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 591/2022 de 11/05/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 424,05 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.083.		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
1408 - 3.3.30.93.00.00	31881	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,05
Total Suplementação:			**424,05**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	424,05
Total da Receita:		**424,05**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D609047F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2005 2022 RESTITUIÇÃO

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2005/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 592/2022 de 11/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.155,14 (vinte e três mil cento e cinqüenta e cinco reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
1409 - 3.3.90.93.00.00	11031	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.155,14
Total Suplementação:			**23.155,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F220C068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2006 2022 RESTITUIÇÃO

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2006/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 592/2022 de 11/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.544,86 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
1409 - 3.3.90.93.00.00	11031	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.544,86
Total Suplementação:			**1.544,86**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	1.544,86
Total da Receita:		**1.544,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONT CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:48C92CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2008 2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2008/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 594/2022 de 11/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1411 - 3.3.30.93.00.00	31974	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1412 - 4.4.90.52.00.00	31974	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	465.000,00
Total Suplementação:			**470.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	20.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.0000000	Fonte: 1	450.000,00
Total da Receita:		**470.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MON CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C142C5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.009/2022

DECRETO N.º 2.009/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 007/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 007/2021, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em Pavimentação em blocos de concreto intertravado, tipo sextavado, para execução de calçamento 199,66m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 15.589,46 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis reais) à Empresa **S.P.B.F. PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2AF59FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **S.P.B.F. PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.227.450/0001-75, com sede Rua Hilda Camargo Botelho, 70, Fundos casa, Parque Morumbi, CEP: 87.703-050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Pavimentação em blocos de concreto intertravado, tipo sextavado, para execução de calçamento 199,66m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 15.589,46 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 007/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DE2CCE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

A Pregoeira designada para realização do PREGÃO ELETRONICO 48/2022 comunica aos interessados que o mesmo está suspenso para realização de análise de impugnações.
Tão logo concluídas, será dada continuidade ao processo licitatório e comunicado as empresas impugnantes.

Santa Izabel do Oeste - PR, 17 de maio de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:BEFCCF13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.723
Data: 17.05.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CLAUDINETE FATIMA LUQUINI	6.535.645-7	**16/05/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JESSICA TAVARES DE SOUZA MORAWSKI	10.643.650-9	**18/05/2022**	**2020/2021**
VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA	9.867.101-3	**11/05/2022**	**2020/2021**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 17 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2EC9B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA Nº 125/2022 AO CONTRATO N° 218/2020
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020
PROCESSO LICITATORIO N° 94/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e B & B CONSTRUTORA LTDA - ME.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 30/06/2022.
DATA: 16/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N°146/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2022
PROCESSO LICITATORIO N°115/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos para Casa de Saúde Santa Izabel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, por um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.
VIGENCIA: 12/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA: 13/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C969A60A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 66/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLAIMAR ALFREDO DENGO**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços preventivos e corretivos da parte elétrica para máquinas pesadas da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 10/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 9.347,70 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
DATA: 10/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:18CBFB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

A finalidade da presente **DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria através do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.178/0001-22, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 264, município de Capitão Leônidas Marques/Pr, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de parte da demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, objetivando a garantia da cidadania dos direitos fundamentais dos munícipes Santaluciense com deficiência e necessidades especiais, conforme conceituado pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Conforme a documentação apresentada que atende aos preceitos do artigo 30, inciso IV, da lei Federal 13.019/2014 e decreto municipal nº 51/2017, e considerando as ações desenvolvida pela instituição apresentada é que sugerimos a referida parceria com dispensa de chamamento público e assinatura do termo de fomento.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A6195DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 COM BASE NO ART. 30 – VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2017.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Seleção instituída por meio da portaria 052/2022, destinada a firmar parcerias entre a Prefeitura de Santa Lúcia e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, OPINARAM pela parceria na modalidade Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Santaluciense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Santaluciense portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto

pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.
Desta forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação das organizações da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
O Município de Santa Lúcia possui alunos com necessidades educacionais especiais as quais precisam ter assegurado sua educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.
Neste sentido, o município de Santa Lúcia e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNICAS MARQUES, MANTENEDORA DA ESCOLA ARISTELINO BITTENCOURT VOLTOLINI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCÇÃO ESPECIAL,** Organização da Sociedade Civil previamente credenciada no Município, é instituição que vem a mais de 10 (dez) anos sendo parceiras do Poder Público Municipal, alçando sempre índices de satisfação quanto ao trabalho por ela realizado, justificando-se a necessidade da parceria por terem estudantes do município concedente e os mesmos apresentarem afinidades com os profissionais das referidas OSC e já estarem habilitados a fazerem o percurso do município de moradia ao município da escola.

II – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da Secretaria Municipal de Educação se deu com base no Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 51/2017, que regulamenta o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, Conforme artigos:

Lei 13.019/2014 - Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Decreto Municipal nº 51/2017 – art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques se enquadra no conceito de OSC possuindo local físico adequado para a parceria, com a finalidade de atendimento aos usuários, disponibilizando atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistencial social, atendimento educacional e psicóloga, psiquiatra, neurologista, esporte, lazer e arte, estando previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o estabelecido pela legislação permissiva para a dispensa ao chamamento público.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela entidade que envolva transferência de recursos financeiros.

III – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Área Técnica averiguou que os valores requeridos estão compatíveis com a realidade do mercado, notadamente com o custo anual por aluno estabelecido pelo Governo Federal - levando em conta o cálculo entre a estimativa da receita total do FUNDEB e a complementação da União -, cujo valor para o ano de 2022 é de R$ 4.677,00 por aluno. O Termo de Fomento terá como valor anual de referência **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) relativos aos 19 (dezenove) alunos matriculados na APAE de Capitão Leônidas Marques-PR.** Os repasses financeiros serão efetivados através de transferência bancária em conta específica criada pelas OSC, no valor mensal de R$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O montante de recursos financeiros a ser transferido pela Administração Pública corresponderá à manutenção da OSC com Material de consumo, serviços e material permanente.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 51/2017 e art. 33 da Lei nº 13.019/2014:
A OSC possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
Previsão estatutária que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
Possuir certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Comprovar que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Comprovar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a existência de, no mínimo 01 (um) ano;
Apresentar cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
Apresentar cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativo o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 51/2017;
Apresentar declaração de representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
apresentar prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário a execução do objeto pactuado.

V – CONCLUSÃO:

Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 51/2017, **justifico a dispensa de chamamento público**, para formalizar o presente Termo de Fomento, nos termos da minuta do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho aprovado, com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNICAS MARQUES, MANTENEDORA DA ESCOLA ARISTELINO BITTENCOURT VOLTOLINI – EDUCAÇÃO**

INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCÇÃO ESPECIAL.

Santa Lúcia-PR, 17 de Maio de 2.022.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

SANDRA MARA DALEK

CELSO ANTÔNIO GRASSI

RAIZA OLGA PARIZOTTO

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS E ANALISE DE PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Santa Lúcia-PR, 17 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:80A73454

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 12, DE 17 DE MAIO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Oscar Marinho de Azevedo a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participarem do Curso Técnica Legislativa, Práticas de Controle sob a Ótica do TCE/PR nos dias 18, 19 e 20 de maio do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 3 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 17 de maio de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:F3F4BADE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 30, XIX do Regimento Interno da Casa
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias por 30 (trinta) dias ao servidor Lucas Henrique Tubin Getrullio (RG nº 9.636.612-4 SSP/PR), entre o período de 23 de maio a 21 de junho de 2022, referente ao período de serviço laborado de 11 junho de 2020 à 10 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:BEA2C224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº. 109/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA , inscrito no CNPJ n° 03.392.348/0001-60, situada na Vila São Roque, s/n, Interior, Chapecó/SC.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SÁUDE DOS GRUPOS A-B-E NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE CONFORME RDC DA ANVISA Nº 222 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018."

Valor Mensal do Contrato: R$ 2.925,00 (Dois Mil e Novecentos e vinte e cinco reais).
Valor Total do Contrato: R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 17 de Maio de 2022.
Vigência: 12/11/2022

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:3ED13E50

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTD ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Generoso Karpinski, nº 87, Bairro Centro,

CEP: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.118.622/0001-70.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, ALCOOL ETILICO HIDRATADO, OLEO DIESEL COMUM E S-10, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti	Preço Und	Preço Total
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)	Ruff	6.000	5,40	32.400,00
2	ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS	ecoplus	100	110,00	11.000,00
Total					43.400,00

O total do item é de **R$ 43.400,00** (Quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Data de assinatura: 17 de maio de 2022.
Vigência: 16/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A75F041E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: H F COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de França Pereira, nº 106, Bairro Centro, CEP: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste PR, inscrito no CNPJ sob nº 39.476.146/0001-43.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, ALCOOL ETILICO HIDRATADO, OLEO DIESEL COMUM E S-10, PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti	Preço Und	Preço Total
3	GASOLINA COMUN DE ACORDO COM A ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)	Própria	150.000	6,67	1.000.500,00
4	ÓLEO DIESEL DE ACORDO COM A ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)	Própria	200.000	6,27	1.254.000,00
5	ÓLEO DIESEL S-10 DE ACORDO COM A ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)	Própria	150.000	6,37	955.500,00
Total					3.210.000,00

O total do item é de **R$ 3.210.000,00** (Três milhões e duzentos e dez mil reais).

Data de assinatura: 17 de maio de 2022.
Vigência: 16/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:340BB40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº584/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0584/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA COM SECRETARIO ESTADUAL DE SAUDE E REUNIÃO ORDINARIA DE CIB: COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/05/2022
Data de Retorno: 19/05/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CAE358C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº585/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0585/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA COM SECRETARIO ESTADUAL DE SAUDE E REUNIÃO ORDINARIA DE CIB: COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/05/2022-
Data de Retorno: 19/05/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Outros Objetivos
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2A6E8AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº586/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0586/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZEU SCHREINER **MATRÍCULA n.º** 9996955
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AVIAÇÃO **CPF N.º** 374.732.209-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE CURITIBA, PARA CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA EM REUNIÃO COM DEPUTADOS DIALOGAR EMENDA E RECURSOS PARA O MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/05/2022-
Data de Retorno: 18/05/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Maio de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:464DEDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** que terá a seguinte composição:

1) TALITA MARIA SOARES CPF: 048.983.749-21
2) JEROSLAVA LATZUK VOLSKI CPF: 870.435.999-20
3) JOSIAS GONÇALVES CPF: 557. 599. 719 - 72

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. TALITA MARIA SOARES.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EEB24A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2022, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 27/05/2022
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr
Horário: 19 horas
Assunto: Audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2022, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 17 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BBBB3215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RECIBO 1º QAUDRIMESTRE 2022 SICONFI

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	Nome: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
	Titular do Poder Legislativo
	CPF: 955.480.419-91
	Data: 13/05/2022 16:45:12

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **13/05/2022, às 16:45:23** , é:

04.BS.WB-1

Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FBC768DD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 032/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR,**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 17 de maio de 2022, o servidor público PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de maio de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 17 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CF5A7300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 117/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 117/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Distribuída na(s) dotação(ões) como segue(m):
Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
151 – 06.02.1.014.4.4.90.52.00.00.00.00.0498 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$:- 30.000,00

1.015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
153 – 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente....R$:- 134.602,40
153 – 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.0320 – Equipamentos e Mat. Permanente....R$:- 17,94
153 – 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.0496 – Equipamentos e Mat. Permanente....R$:- 189.764,42
153 – 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.0497 – Equipamentos e Mat. Permanente....R$:- 125.615,24

2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
189 – 06.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0498 – Material de Consumo.....R$:- 30.000,00
190 – 06.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0498 – Serviços de Terceiros- PJ.....R$:- 34.000,00

TOTAL.....R$:- 544.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superavit Financeiro no valor de R$:- 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro sete mil reais). Na(s) fonte(s) de recurso(s) como segue(m):

0000 – Recurso Livre.....R$:- 134.602,40
0320 – Saúde – PSF Incentivo Estado.....R$:- 17,94
0496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.....R$:- 189.764,42
0497 – Vigilância em Saúde.....R$:- 125.615,24
0498 – Assistência Farmaceutica.....R$:- 94.000,00

TOTAL.....R$:- 544.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 09 e 16/05 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0DD1A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 118/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 118/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.013 – Manutenção do Departamento de Serviços Gerais
03.01.2.013.3.1.90.94.00.00.00.00.000 – Indenizações e Rest. Trabalhista.....R$ 30.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
04.02.2.018.3.1.90.94.00.00.00.00.000 – Indenizações e Rest. Trabalhista.....R$ 50.000,00

2.020 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental
04.02.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 80.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.038 – Manutenção do Posto de Saúde

06.02.2.038.3.1.90.94.00.00.00.00.000 – Indenizações e Rest. Trabalhista.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 190.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento total e/ou parcial de dotações no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil).

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
101 – 04.02.2.018.3.1.90.11.00.00.00.00.000 – Vencimento e Vant. Fixas.....R$ 80.000,00
101 – 04.02.2.018.3.1.90.11.00.00.00.00.104 – Vencimento e Vant. Fixas.....R$ 80.000,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.038 – Manutenção do Posto de Saúde
169 - 06.02.2.038.3.1.90.11.00.00.00.00.000 – Vencimento e Vant. Fixas.....R$ 30.000,00

TOTAL:.....R$:- 190.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 09 e 16/05 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B0EE9A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 119/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 119/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar , ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 50.000,00 (cinquenta mil reais) Distribuída na dotação como segue:

Órgão 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Unidade 01: COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
2.059 – Manutenção do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviário
268 – 08.01.2.059.3.3.90.30.00.00.00.00.823 – Material de Consumo.....R$:- 50.000,00

TOTAL.....R$:- 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com base no convenio 004 176319801/2022, firmado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. conforme fonte de recurso expressa.

823 - Conv. Óleo Diesel.....R$:- 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 09 e 16/05 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:DA3B190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 120/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 120/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar , ao Orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Distribuída na dotação como segue:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.
Unidade 01: COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COM.
1.013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente
131 – 05.01.1.013.4.4.90.51.00.00.00.00.0747 – Equip. e Mat. Permanente.....R$:- 92.071,48
2.033 – Manutenção do Viveiro Municipal
143 – 05.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00.0747 – Material de Consumo.....R$:- 67.928,52

TOTAL.....R$:-160.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão utilizados de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, firmado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme fonte de recurso expressa a seguir.

747 – CV Reforma Viveiro e Insumos.....R$:- 160.000,00

TOTAL.....R$:- 160.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 09 e 16/05 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:BEC4295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 121/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 121/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais). Distribuída na(s) dotação(ões) como segue(m):

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
153 – 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.0500 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$:- 450.000,00

TOTAL.....R$:- 450.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$:- 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Conforme Resolução SESA nº 254/2022. Na(s) fonte(s) de recurso(s) como segue(m):

0500 – Bloco de Investimento.....R$:- 450.000,00

TOTAL.....R$:- 450.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 09 e 16/05 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:881002A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 122/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 122/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 120.500,90 (cento e vinte mil quinhentos reais e noventa centavos). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.009 – Manutenção do Departamento da Fazenda
72 – 03.01.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.811 – Indenizações e Restituições.....R$ 500,90

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.020 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental
110 - 04.02.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00.104 – Material de Consumo.....R$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 120.500,90

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro no valor de R$ 493,35 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), o valor de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), excesso de arrecadação e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cancelamento, na(s) fonte(s) como segue(m).:

Superavit Financeiro
811 – CV. Aquisição de Maquinas pesadas.....R$ 493,35

Excesso de Arrecadação
811 – CV. Aquisição de Maquinas pesadas.....R$ 7,55

Cancelamento

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
101 – 04.02.2.018.3.1.90.11.00.00.00.00.104 – Vencimento e Vant. Fixas.....R$ 120.000,00

TOTAL GERAL:.....120.500,90

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 09 e 16/05 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:B079A70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER, a Sra. **SUELEN APARECIDA BORIN DA SILVA,** RG 9.756.998-3, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 19/08/2016, conforme Portaria 303/16 de 19/08/2016, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 12/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 08/11/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:51880F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JER

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (Resolução SESA 932/2021).**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 01/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de **CONVOCAR** as empresas **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, cidade Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10 acerca da Habilitação da Empresa **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 160, nº 47, sala 02 – Vila Independência, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840.0001/04. Conforme prazo recursal expirado em **16 de maio de 2022**, as referidas empresas não apresentaram recursos. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações convoca as empresas participantes que compareçam no dia **19 de maio de 2022 as 14:00 hrs,** no prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, nº 151, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**. Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
(Presidente).

MÁRCIO DA LUZ
(Membro)

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
(Membro).

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:510EBFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, nesse ato denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida **na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, bairro Alphaville industrial**, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **25.165.749/0001-10**, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **JOÃO LUIS DE CASTRO,** brasileiro, portador do RG nº 33.028.861-1 SESP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir unilateralmente o referido Contrato Administrativo em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I e XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
1.2 – A previsão de rescisão contratual se encontra descrita na Cláusula Décima Segunda do Contrato firmado entre as partes.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual é feita por ato unilateral da Administração por motivo de interesse público, segundo os dispositivos mencionados na Cláusula anterior;

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
CONSIDERANDO que foi enviado ofício à empresa credenciada no dia 13 de Maio de 2022, em razão do apontamento do TCE/PR – APA n.º 22061 onde houve apontamento de sobrepreço na aquisição de pneus oriunda deste contrato administrativo; Considerando a Sindicância de n.º 01/2022 que concluiu pela existência de sobrepreço em algumas compras na aquisição de pneus.

CONSIDERANDO que o ofício do GAB n.º 141/2022 não foi respondido pela a empresa;

CONSIDERANDO que o município acatou a orientação do TCE/PR acerca da necessidade da presente rescisão contratual;

CONSIDERANDO que o ente público deve sempre prezar pela garantia do cumprimento dos princípios incluídos no Art. 37 da Constituição Federal em especial o da legalidade, moralidade e eficiência pública, sem sobejar o interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, I e XVII da Lei 8.666/93, que tratam dos motivos para rescisão contratual, levando em consideração o interesse público.

Parágrafo Único. Diante de todos os motivos relacionados nos itens acima descritos, justifica-se a presente rescisão unilateral.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido unilateralmente o contrato a partir da presente data, após ter, passando assim essa Rescisão a ter eficácia após publicação em órgão Oficial, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Firma o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jerônimo da Serra, 17 de Maio de 2022.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D108530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2022 - DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA FESTIVIDADES

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA DE FESTIVIDADES DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando *que o período que antecede e as vésperas do Aniversário da Cidade de São Jerônimo da Serra, com a programação de festividades, a fim de promover a comemoração da instituição de um município de povo trabalhador e ordeiro sendo de forma imprescindível a criação de um grupo de trabalho que ficará responsável pela coordenação das ações necessárias a proporcionar organização e segurança aos visitantes, durante as festividades, garantindo a execução dos eventos;*

Considerando *que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que o Município possa adotar providências necessárias, em todas as suas áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, turismo e cultura, entre outras, dando celeridade ao processo de preparação das festividades, para recepcionar seus visitantes;*

Considerando *o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituída, a **COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com as atribuições a definir e coordenar/executar atividades das festividades, estando inclusive responsável por orientar as secretarias municipais sobre as ações de apoio e às atividades necessárias ao bom andamento do trabalho.

Art. 2º. Dentre as medidas e ações a serem tomadas para cumprimento a Comissão manterá um cadastro atualizado com nome de órgãos e instituições e respectivos contatos, responsáveis pelos serviços de infraestrutura e segurança pública, tais como Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar Municipal, Defesa Civil, Vara da Infância e da Juventude entre outros necessários.

Art. 3º. A Comissão Organizadora ora designada será composta pelos seguintes membros:

I- RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA – PRESIDENTE DA COMISSÃO
II- CIRO FRANCISCO BISPO;
III- LUCÉLIA PEREIRA MARTINS RODRIGUES
IV- IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO
V- JOEL DA SILVA VIEIRA
VI- DOUGLAS CATHARINO CARVALHO;
VII- BRUNO BRAGATTO CUSTÓDIO;
VIII- FLAVIA DE JESUS FERREIRA

Art.4º. Compete a Comissão Organizadora definir as atividades das festividades relacionadas nesta Portaria, determinando-se as contratações através de Termo de Referência devidamente assinado por seus membros, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.5º. A comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou representantes da Sociedade Civil, para participarem das deliberações, de acordo com a natureza da matéria tema, ou caso a ser deliberado, quando os quais terão direito a opinião, porém, durante a discussão não terão direito a voto, somente caso a Comissão autorizar.

Art.6º. Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo, porém, considerados tais atividades como serviços públicos relevantes, nos quais poderão após as festividades compensar dias, que eventualmente e comprovadamente demande trabalhos fora do expediente público.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DE MAIO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2F57C4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, a Senhora Larissa da Silva Ferreira – Secretária e o Senhor Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 01/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Class.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	ENGELUZ ILUMINAÇÔA E ELETRICIDADE EIRELI	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para iluminação pública	R$ 596.175,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 17 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BC26D178

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 39/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças". A sessão se dará no dia 06/06/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 18.204,80 (dezoito mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 17 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F5314687

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 40/2022 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, em benefício da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação". A sessão se dará no dia 08/06/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 911.207,50 (novecentos e onze mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 17 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:89725573

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 41/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de oxímetros digitais de dedo, termômetros digitais do tipo pistola e esfigmomanômetros digitais de braço destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal São José". A sessão se dará no dia 10/06/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 17 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3178CF95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 42/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para Administração e Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 13/06/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 123.662,85 (cento e vinte três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 17 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A4490BDB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO INEXIGIBILIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2022
A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento e contratação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com a finalidade de coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo. Somente poderão se credenciar as associações/cooperativas com sede no Município. As informações poderão ser obtidas no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária à partir de 27/05/2022, até às 10:00 horas.

São José da Boa Vista, 17 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FDFCD231

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Claudilene Menegon Gonçalves foi em 13/05/2022.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Fabiana Aparecida de Sousa Paiva foi em 22/03/2022.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Ieda Assunção de Oliveira foi em 18/02/2022.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Maria Eliane da Silva Carvalho foi em 03/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido as Servidoras Municipais CLAUDILENE MENEGON GONÇALVES, Cirurgião Dentista do PSF, Matrícula 4671, FABIANA APARECIDA DE SOUSA PAIVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 545/2, IEDA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 435/1 e MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 351/1 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data do afastamento e enquanto perdurar o Auxilio-Doença, solicitado junto a Previdência Social.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença concedido junto a Previdência Social, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5C876AB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria GM/MS 913 de 22 de Abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergencia em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrencia da infecção humana pelo novo coronavirus (2019-nCOV) e revoga a Portaria GM/MS 188 de 3 de Fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir do dia 20/05/2022 em sua totalidade as Portarias Municipais 300/2021 e 126/2022.

Parágrafo Único: Na mesma data os servidores deixam de perceber a respectiva Função Gratificada Especial do Covid que foi concedida pelas referidas Portarias.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A666296B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de vídeo para transmissão das sessões e serviços de instalação de câmera e mesa de controle, na Câmara Municipal de São José da Boa Vista - Pr**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora a empresa Dr SELL INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 05.963.786/0001-66, a qual apresentou um valor de R$ 11.090,00 (Onze mil e noventa reais) para Equipamentos e valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para Serviços de Instalação de Câmera e mesa de controle, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações e do inciso II do artigo 37 da lei municipal 836/2015.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – Pr.

São José da Boa Vista, 17 de maio de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereador

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:0E55F581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 035/2022 – NOMEIA 1.º SUPLENTE ELEITO CONSELHEIRO TUTELAR PARA CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023 - MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA

DECRETO Nº 035/2022
DATA: 16 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de suplente, como membro titular do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando a Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 03 de fevereiro e sua Retificação em 19 de abril de 2022.
CONSIDERANDO a renúncia ao cargo da conselheira tutelar Tereza Aparecida Duarte, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 665/2021, nos termos do Art. 63, § 1º, § 2º.
DECRETA
Art.1º - Fica nomeado para ocupar o cargo, o 1º. suplente eleito durante eleição realizada em 25 de abril de 2022, o senhor Marcelo Teixeira de Souza; Conforme o artigo 63, § 1º da Lei 665/2021.
Art.2º - O conselheiro ora nomeado, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecidas na Lei Municipal nº 665/2021 e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 16 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:26910C96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 036/2022 – NOMEIA 2.º SUPLENTE ELEITO CONSELHEIRO TUTELAR PARA CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023 - ADAIR DE SOUZA SANTOS

DECRETO Nº 036/2022
DATA: 16 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de suplente, como membro titular do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando a Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 03 de fevereiro e sua Retificação em 19 de abril de 2022.
CONSIDERANDO a renúncia ao cargo do conselheiro tutelar Jonatha Marques do Nascimento, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 665/2021, nos termos do Art. 63, § 1º, § 2º.
DECRETA

Art.1º - Fica nomeado para ocupar o cargo, o 2º. Suplente eleito durante eleição realizada em 25 de abril de 2022, o senhor Adair de Souza Santos; Conforme o artigo 63, § 1º da Lei 665/2021.
Art.2º - O conselheiro ora nomeado, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecidas na Lei Municipal nº 665/2021 e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 16 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:148B1399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 142/2022

DECRETO Nº 142/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 12/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSPPR de 28 de março de 2022, tomou por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2022-PMSPPR de 28 de março de 2022.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
No Valor Máximo de **R$ R$ 901.667,81 (Novecentos e um mil, seis e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, em favor dos proponentes:

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI– CNPJ nº 26.847.096/0001-11, no valor total de R$ 7.401,60 (sete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME– CNPJ nº 23.228.076/0001-74, no valor total de R$ 113.124,90 (cento e treze mil, cento e vinte quatro reais e noventa centavos);

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI– CNPJ nº 29.032.903/0001-36, no valor total de R$ 147.902,08 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e oito centavos);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP– CNPJ nº 24.586.988/0001-80, no valor total de R$ 82.157,70 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos);

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - EPP– CNPJ nº 41.365.113/0001-78, no valor total de R$ 104.783,90 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos);

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR- CNPJ nº 41.141.956/0001-90, no valor total de R$ 35.410,50 (trinta e cinco IL QUATROCENTOS E dez reais e cinquenta centavos);

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA– CNPJ nº 43.231.355/0001-02, no valor total de R$ R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI– CNPJ nº 28.643.008/0001-95, no valor total de R$ 49.156,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais);

Art. 2º Ficam declarados desertos os itens 5, 7, 8, 9, 14, 21, 22, 23, 25,
26,30,40,44,45,47,48,49,54,56,60,61,63,71,75,79,82,84,90,93,96,97,98,99,102,
104,108,110,116,118,119,121,127,129,135,139,142,148,150,151,155,156,158,
160,167,172,173,174,175,176,180,181,184,186,187,189,190,191,192,193,195,
196,203,204,213,214,216,227,228,229,236,239,242,243,244,247,248,250,251,
252,253,254,256,264,266,267,269,270,273,275,278,279,281,282,284,285,286,
287,295,296,297,298,299,302,309,315,316,317,318,320,325,326,328,329,330,
331,336,337,339,340,341,343,344,345,349,350,351,352,355,357,364,365,366,
370,373,379,382,383,384,385,390,392,394,397,401,403,404,405,407,408,414,
416,417,418,419,420,423,428,430,432,434,435,439,448,453,454,460,462,468,
470,472,473,475,480,481,482,483,487,489,491,496,497,499,503,504,506,508,
513,514,515,516,517,518,520,521,523,528,529,531,532,535,538,539,541,556,
557,558,559,560,561,563,565,566,572,575,578,579,581,584,585,594,595,596,
597,601,603,604,605,606,607,608,609,613,615,617,623 e 626.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A8E7B86B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 2208 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	208	DATA	16	5	2022

FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREGUENTAM INSTITUIÇÕES DE CURSOS SUPERIOR EM PARANAVAÍ-PR, NO PERÍODO DE 16 A 20/05/2022.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	9-mai-22	17:15	horas	
RETORNO	13-mai-22	0:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85		
Autorizo a Concessão:				
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES				
Prefeita Municipal				

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C7691F5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 207 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	207	DATA	13	5	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA RETIRDADA DE MEDICAÇÕES NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAI-PR. NO DIA 13/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13/05/2022	06:30	horas		
RETORNO	13/05/2022	14:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FF4E7754

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 209 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	209	DATA	16	5	2022
FAVORECIDO		ERIVELTON ALVES GALLEA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	16-mai-22	5:00	horas		
RETORNO	30-mai-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7602B7B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 210 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	210	DATA	17	5	2022
FAVORECIDO		FABIO JUNIOR VIEIRA			
DESTINO VIAGEM		GUAÍRA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA ACIDADE DE GUAÍRA-PR, PARA TRATAR DA RETIRADO DE EMBARCAÇÃO DOADO AO MUNICÍPIO PELA JUSTIÇA FEDERAL DE GUAÍRA-PR NO DIA 18/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-mai-22	5:00	horas		
RETORNO	18-mai-22	20:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		84,78			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		84,78			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1C746EBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 158/2022

DECRETO Nº 158/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. SUELI DIAS DA SILVA, matricula nº 284, portadora do CPF nº 039.327.519-14, do RG nº 7.987.508-2 SESP-PR, para a função de Coordenadora do Recadastramento dos Pacientes Usuários do SUS desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 255/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 13 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4DEA2D00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 159/2022

DECRETO Nº 159/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. DOUGLAS NAKADOMARI, matricula nº 648, portador do CPF nº 030.838.979-44, do RG nº 6.402.922-3 SESP-PR, para a função de Chefe do Setor de Lançamento da Tributação Municipal, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40% (quarenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:597D3AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
Processo Administrativo Nº 56/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 03/05/2022 15:22:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO
LOTE 1 - DESERTO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: MT2	Marca:	Modelo:
Descrição: ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, MATERIAL EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL MÍNIMO 0.10 MICRAS. DURABILIDADE ESPERADA DE 03 ANOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
03/05/2022	**15:22:17**	**PUBLICADO**
03/05/2022	**23:59:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
17/05/2022	**08:00:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
17/05/2022	**09:28:33**	**DESERTO**

LOTE 2 - DESERTO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: MT2	Marca:	Modelo:
Descrição: ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL. DURABILIDADE ESPERADA DE 03 ANOS. PRODUÇÃO E APLICAÇÃO.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
03/05/2022	**15:22:17**	**PUBLICADO**
03/05/2022	**23:59:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
17/05/2022	**08:00:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
17/05/2022	**09:28:33**	**DESERTO**

LOTE 3 - DESERTO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: MT2	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULOS SESA SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, MATERIAL ADESIVO ORACAL LINHA 6510. DURABILIDADE ESPERADA DE 03 ANOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. SEGUINDO AS NORMAS DO ESTADO.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
03/05/2022	**15:22:17**	**PUBLICADO**
03/05/2022	**23:59:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
17/05/2022	**08:00:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
17/05/2022	**09:28:33**	**DESERTO**

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe De Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B63A3E80

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2022

Processo de Pregão Presencial nº 15/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 409,68 (quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até **17/05/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:40D05395

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: G2 Comércio de Tintas Eireli

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/05/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:41E05E06

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Marco Antônio Zanato Madeiras

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 2.771,44 (dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 17/05/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:881AE8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao* Incentivo Emergência Socioassistencial

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 17/05/2022.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar integralmente *o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao* **Incentivo Emergência Socioassistencial**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 17 de maio de 2022.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C63B57BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1337/2022.

LEI Nº 1337/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.145,02 (Treze mil e cento e quarenta e cinco reais e dois centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1105	3371.70.00.00	01104	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	13.145,02
Total da Unidade				**13.145,02**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1250	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.145,02
Total da Unidade				**13.145,02**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93F27F2E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1339/2022

LEI Nº. 1339/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Art. 38, da Lei Municipal nº 1104/2017 e dá outras providências.

O Sr. **Paulo Maximiano de Souza Jr**, Prefeito Municipal do Municipio de Sapopema/PR, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema/PR, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 38, da Lei Municipal nº 1104/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Sapopema, passando a vigorar com a seguinte redação:
ART. 38:
Onde lia-se:
Art. 38º -*O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.*

Passará a ler:
Art. 38.*O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.*

§ 1º: Inclui-se no benefício de vulnerabilidade temporária, o Aluguel Social, que será concedido a família que efetivamente necessitar da verba para garantir a proteção de seu direito social de moradia e encontrar-se em situação de vulnerabilidade social que justifique a concessão de tal benefício, conforme parecer ou declaração social, emitido por técnico de Serviço Social. A concessão do benefício, seguirá os seguintes critérios:
I -Família ou indivíduo ser morador do município de Sapopema/PR.
II - O valor pago ser de até R$ 300,00, sendo corrigido anualmente pelo índice IGP-DI
III- O pagamento será realizado ao final de cada mês (após 30 dias).
IV- O benefício será concedido por período de 1 (um) a 3 (três) meses.

§ 2º. O benefício eventual mencionado neste artigo, se constitui de prestações temporárias e não contributivas de assistência social, cuja duração e regras de concessão encontram-se estabelecidas nesta lei.

Art. 2º. Os demais artigos da lei permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema/PR, em: 17 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6F883452

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 209/2022

Ata n.º 209/2022

Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 17 dias do mês de maio de 2022, às 10h30 horas, através de vídeo conferencia, realizou-se reunião deste conselho. Na ocasião os Conselheiros se reuniram para aprovar a *o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao* **Incentivo Emergência Socioassistencial**

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	**Incentivo Emergência Socioassistencial**	2022	**07/04/2022 a 20/05/2022**

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes. O prazo para preenchimento é de**07/04/2022 a 20/05/2022**. Sem mais assuntos a deliberar, encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CF4EBAC9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

OBJETO: **AQUISIÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS NOVOS E USADOS QUE FORAM ADQUIRIDOS QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas: **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, CNPJ:**02.394903/0001-20com o valor total de R$: **252.699,73**(duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). **MECANICA J C CAR LTDA ME, CNPJ:** 17.075.051/0001-85com o valor total de R$: 198.399,99 (cento e noventa e oito mil trezentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos). **V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA**, **CNPJ:** 04.518620/0001-78 no valor de R$:142.880,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Sendo o valor total do certame R$ 593.979,72 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

Sapopema Pr, 13 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:48C75FCD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 122/2022.

DECRETO Nº 122/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Especial no total de R$ 13.145,02 (Treze mil e cento e quarenta e cinco reais e dois centavos.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1337/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, conforme especifica a seguir na importância de R$ 13.145,02 (Treze mil e cento e quarenta e cinco reais e dois centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1105	3371.70.00.00	01104	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	13.145,02
Total da Unidade				**13.145,02**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1337/2022.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1250	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.145,02
Total da Unidade				**13.145,02**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:513B38E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO REALIZADA NO DIA 17/05/2022.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.

Aos dezessete dias do mês do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às onze horas na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, nesta Cidade de Sapopema, Estado do Paraná. **foram chamados a compor a mesa Presidente da Câmara Edmar Vieira Rodrigues, os Vereadores, Cláudio Kava, Rafael Delfino Farias, Geser de Freitas dos Santos, Laryssa de Melo Pereira da Silva, Laércio Brizola, Valdinei Oliveira Matias, Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, Ex-Vereadora Magna de Oliveira, Ex-Vereadora Silvana Maria de Oliveira Cândido, Clemilda Jesus Rodrigues de Paula Tomé e Maria Aparecida Borghetti** Na continuidade o Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Edmar Vieira Rodrigues deu início a Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadão Honorário, título este que foi concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor do Munícipio de Sapopema, haja visto ser uma solicitação de Autoria da ex-Vereadora Magna de Oliveira. Na continuidade o Senhor Presidente convidou a todos para fazer a Oração do Pai Nosso, e logo após convidou a Pastora Andréia Melo de Lima para fazer a leitura do Evangelho. Em seguida foram entoados os Hino Nacional Brasileiro, Hino do Município de Sapopema. Dando continuidade à Cerimonialista agradeceu a presença das seguintes autoridades: Rivaldo Souza Lima e Vagner Mussio Assessores da Senhora Maria Aparecida Borghetti. Gimerson de Jesus Subtil ex-Prefeito Municipal de Sapopema e atualmente Assessor Parlamentar do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli. Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva ex Vereadora do Município de Sapopema. Em seguida convidou para fazer uso da palavra o Senhor Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior. Dando continuidade após todas as autoridades terem feito uso da palavra passou-se a Solenidade de Entrega dos Títulos as homenageadas que foram chamadas a receber a homenagem pela ex-Vereadora Magna de Oliveira que fez a entrega dos Títulos, na sequência fizeram uso da palavra as Homenageadas sendo que deixaram seus agradecimentos pela homenagem a elas concedidas. Em seguida foi encerrada a sessão Solene pelo Presidente da Câmara com a lavratura da presente que vai assinada pelos presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapopema em 17 de maio de 2022.

Homenageadas

CLEMILDA JESUS RODRIGUES DE PAULA TOMÉ.

MARIA APARECIDA BORGHETTI

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:6C963E19

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 10/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 10.520/2002.

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e da outras providências.*

R E S O L V E

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, art. 1º bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 01 (Um) ano o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema, 17 de Maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E2BAEABF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: PAULO FRANCISCO DA SILVA
CPF nº 815.284.429-20 **RG** 5.347.892-1 PR **CTPS** 31742 – 032 -PR
Objeto: Prestação de Serviços Operador de Maquina de Micropavimento, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 3.601,22 (Três mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2021
Vigência: 01 (um) ano.

Sapopema, 17.05.2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2BF8D41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo,** fixando seu preço máximo em **R$ R$ 3.000,00 (três mil reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:37E45DFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º029/2022
(Processo de Licitação n.º 071/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: MARCELO SIMONI ME CNPJ 04.6648.110/001-48, nos lotes 01, 03 e 05 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 10.284,00 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais).

IBIPORA ADESIVOS LTDA CNPJ 45.005.979/0001-29, no lote 02, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 30.110.838/0001-07, no lote 04, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI CNPJ 16.951.666/0001-10, no lote 06, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

AYER FELIPE DE FARIA NETO CNPJ 21.183.741/0001-25, nos lotes 07 e 08, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinqüenta reais).

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ 14.292.313/0001-75, no lote 09, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Obs: lote 010 FRACASSADO.

HOMOL: 16/05/2022.

Sengés, 17 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:901EB8B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de extintores e recargas, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo em **R$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B151A4D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
(Processo Licitatório n º 088/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 veículos novos tipo PICK-UP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: Estima-se o valor total desta contratação em **R$ 245.706,66 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 13h do dia 30/05/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 13h15min horas do dia 30/05/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min horas do dia 30/05/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de maio de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0FEA790C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANNE PRISCILA COPETTI	33ª
BRUNA MAYARA DA SILVA	34ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 17 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F21DA2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 094/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o contido no Protocolo Eletrônico 272/2022;

DECLARA:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria 091/2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC3E2561

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022

Assunto: contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa, acompanhando todas a sessões planária e extraordinárias, visando elaboração de reportagens, fotografando e publicando em rede social própria, disponibilizando o material conforme autorização da mesa, aos demais veículos de comunicação; gravar áudio e vídeo referente aos trabalhos legislativos; atualizar diariamente a rede social e site da Câmara com notícias e informações previamente solicitada pelos vereadores.

Requerente: Câmara municipal de Sertanópolis.
A presidenta da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso da sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa, acompanhando todas a sessões planária e extraordinárias, visando elaboração de reportagens, fotografando e publicando em rede social própria, disponibilizando o material conforme autorização da mesa, aos demais veículos de comunicação; gravar áudio e vídeo referente aos trabalhos legislativos; atualizar diariamente a rede social e site da Câmara com notícias e informações previamente solicitada pelos vereadores.
DECIDE

Tendo como princípio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento no art. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório (Lei 14.133/2021). Dispensar licitação para a contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa, acompanhando todas a sessões planária e extraordinárias, visando elaboração de reportagens, fotografando e publicando em rede social própria, disponibilizando o material conforme autorização da mesa, aos demais veículos de comunicação; gravar áudio e vídeo referente aos trabalhos legislativos; atualizar diariamente a rede social e site da Câmara com notícias e informações previamente solicitada pelos vereadores, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Sertanópolis, 16 de maio de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:ED643A31

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	41/2022
b) Licitação Nrº :	33/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/05/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Serviço de Sonorização, Iluminação de Palco, som móvel e locação de telão para palco, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis que será realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2022, conforme especificação do Rider Técnico dos artistas: Edson e Hudson, Henrique e Diego e Marcos e Belutti

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 06.227.610/0001-09

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Locação de som e iluminação para os dias 02, 03, 04 e 05 de junho - Conforme Termo de Referência.	serv	1,00	59.000,00	59.000,00

Valor Total Homologado- R$ 59.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 17 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:83C38204

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2020

2° Termo aditivo do contrato nº. 114/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 11/2020 de Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de Complexo Interativo Luminoso e Musical na Praça João XXIII.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.367.627/0001-00, com sede no endereço RUA ARTHUR GONÇALVES COSTA, 48, CENTRO, BAIRRO BOUGANVILLE Sete Lagoas-MG neste ato representada por **Tiago Rodrigues Pinheiro,** portador do RG n° 10511995, portador do CPF sob n° 014.627.476-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e de execução com término em 23 de agosto de 2022, considerando que a execução do referido complexo luminoso não foi concluído tendo em vista aos atrasas da obra de revitalização da praça, com fundamento art. 57, §1º, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

SERTANÓPOLIS 17 de maio de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FEAFE21E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 95/2021

1° Termo aditivo do contrato nº. 95/2021, decorrente de Pregão n° 31/2021 de Aquisição de Lixeiras com Tampa a serem instaladas nas Ruas e Logradouros Públicos do Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES

PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **TORNO E SOLDA SERTANÓPOLIS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.560/0001-17, com sede no endereço RUA SERGIO SEVERO DE CARVALHO, 280, CENTRO, CENTRO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **JOSE OSWALDO JULIANI VIGO,** portador do RG n° 136327950, portador do CPF sob n° 100.905.709-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 25,0%, conforme o item 16.3 do contrato original, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lixeira com tampa (comp: 1,50 x larg: 0,60 x profundidade: 0,80) - contorno cantoneira 3/4 x 1/8 com tela artística 1" fio 12,2 pés de 1,80 de altura metálico 80 x 80 # 14 tubular.	UN	10,00	R$ 1.125,00	R$ 11.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

SERTANÓPOLIS 17 de maio de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E7ED5EAE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2022
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de junho de 2022**, às **09h00min** horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Cobertura em Estrutura Metálica na escola municipal Luiz Deliberador, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Justificativa Técnica, Memorial Descritivo, cópia da RRT n° 11873191 e ART n° 1720221958553, Projeto e Planilha Orçamentária da Obra.

SERTANÓPOLIS, 17 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A6B2E242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 010/2022

REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS nº 003/2022

Registro no TCE sob o nº 185208/22

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 003/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 010/2022 de 13/05/2022,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 003/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Assistente Social - 30 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1ª	ELIZANDRA MULLER OGLIARI
CARGO: Zeladora 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1ª	MARIA IVONE DA FONSECA BRUM
2ª	VERA HOLDEFER SCHAEFER

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM 18/05/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 18/05/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1AB98BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 070/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **EDINEIA APARECIDA LORINI DE MOURA** Matrícula Funcional 7820/1, ocupante do Cargo de Diretor do D. de P. Social, compreendendo o período de 05/05/2022 a 31/10/2022.
Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17/05/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AE2EED01

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 13/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊS, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
KREMER & KUNTZ LTDA	8.460,00
ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA - ME	9.771,20
V H FERNANDES ALVES LTDA	439,20

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

_____

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 59/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 13/2022
CONTRATO: 59/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊS, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 13/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: KREMER & KUNTZ LTDA	
CNPJ N. 02.910.574/0001-22	
ENDEREÇO:AV. IGUAÇU, n. 960 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

_____

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 13/2022
CONTRATO: 60/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊS, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 13/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA - ME	
CNPJ N. 05.961.995/0001-70	
ENDEREÇO:RUA JOÃO PESSOA, n. 81 - Bairro: CENTRO- CEP: 00000-000 - Cidade: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.771,20 (Nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 61/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 13/2022
CONTRATO: 61/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊS, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 13/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: V H FERNANDES ALVES LTDA	
CNPJ N. 41.857.936/0001-10	
ENDEREÇO:RUA PIO XII, SL 01, n. 3616 - Bairro: CANCELLI- CEP: 85811-120 - Cidade: CASCAVEL - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 439,20 (Quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 13 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0483EC1E

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 169/2021, Referente ao Pregão Presencial n 67/2021. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**. CNPJ n **90.180.605/0001-02**. **Objeto do aditivo: INCLUSÃO DE VEÍCULOS:** Fica acrescido ao contrato original os seguintes veículos: **IVECO TECTOR 260E30ID – ANO/MODELO: 2021/2022, PLACA RHV0D35 e CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER – ANO/MODELO: 2020/2021, PLACA BEN7F40** ficando cobertos pelas apólices nº 01.31.0092247.000000 e nº 01.31.0092251.000000 com vigência da cobertura até 08 de novembro de 2022. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 71.695,80 (Setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 2.695,80 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).* **Fundamento:** 65, inciso I,§1º, da Lei 8.666/93.

Sulina/PR, 17 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FED49F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

Processo nº. 064/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	M.PIVETA COMPRESSORES – ME
CNPJ	13.207.517/0001-06
VALOR:	R$ 4.579,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE COMPRESSOR DO LAVATÓRIO DO PÁTIO DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 17 de maio de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:88A6E9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em decorrência do cancelamento da Audiência Pública marcada para esta data, o Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM este novo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será agora realizada no dia **25 DE MAIO DE 2022**, às **19 horas**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 16 de maio de 2022.

MARCELO ACORDI

GERÔNIMO TASIOR

INÊS A. FERREIRA

ALEXANDRO A. PIRES

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:5C47C560

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL / CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM e CONVOCAM a população em geral (EM ESPECIAL OS CONSELHOS MUNICIPAIS, OS SINDICATOS, OS PARTIDOS POLÍTICOS, AS ASSOCIAÇÕES, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO) para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei N.º 238/2022 – Súmula: "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2023 e dá outras providências*" – referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal).
A Audiência Pública fica marcada para o dia 30 de maio de 2022, às 18 horas, na Sede da Câmara Municipal.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 13, 20 e 27 de junho do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 238/2022, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando CONVIDADA a população em geral a participar das referidas Sessões.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2022.

ALEXANDRO ALVES PIRES

JOSÉ CARLOS SALAPATA

GERÔNIMO TASIOR

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:305EEDBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

Processo de Dispensa de Licitação 07/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Leonel E. de Moraes – ME.
CNPJ.: 75.200.964/0001-82.
Valor: R$ 2.482,95.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 17 de maio de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:7F58351A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022 PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0001-64 com sede na Rua Jose Bonato Strapasson, Nº 152, Bloco 1, Bairro Sapopema, CEP: 83.414.450 na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. André Pedro Scheid,
CPF: 074.621.199.60

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E3812B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS ESCOLARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

ADJUDICADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 01.194.890/0001-82, com sede RUA NICOLAU CAVON 160 SALA 02, CEP: 89560-000, CENTRO, na Cidade de VIDEIRA/SC.

R$148.699,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais).
FISCAL DE CONTRATO: Srª SIMONE FERNANDA W. FOLLMANN, CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2116683E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022 TOMADA DE PREÇO 04/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: NELSON SEMBAI CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.612.789/0001-89, com sede na Rua Adari Fernando Visinoni, Bairro Fosforo, nº 28, CEP: 84.504-414, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA LOCALIDADE DO GUABIROBA E REFORMA DE DOIS SANITÁRIOS.

GESTOR DE CONTRATO: Srª. JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA
CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8DF0DDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Limpeza de Fossas Sépticas, destinado a Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: G SCHNEIDER PRESTADORA DE SERVICOS, inscrita no CNPJ Nº 18.531.219/0001-82, com sede na Rua Souza, nº 235 – Bairro Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação e Aditivo de Valor, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Limpeza de Fossas Sépticas, destinado a Secretária Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I conforme Edital de Pregão nº 33/2021 e anexos, até o dia 12 de maio de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. E ADITIVAR em um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 25.470,00 (Vinte e Cinco mil e quatrocentos e setenta reais).

Teixeira Soares, 12 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6C0D890B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO NONO TERMO AO CONTRATO N° 221/21 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal.
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, com sede a Rua Rod. Acesso SC 480, Centro, 941E, CEP 89.801-970, na Cidade de Chapecó, Santa Catarina.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 03/2021, em 100000 (cem mil) litros de diesel S500 equivalente a um adicional de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 664.000,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil reais).

Teixeira Soares (PR), 17 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:565537AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0001-64 com sede na Rua Jose Bonato Strapasson, Nº 152, Bloco 1, Bairro Sapopema, CEP: 83.414.450 na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 16 de maio de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9EE52DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA 22/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓTICA COM ROTEADOR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: 6P TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.299.125/0001-18 com sede na Rua Nove, 768 – Centro- CEP: 86.140-000, na Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓTICA COM ROTEADOR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de DISPENSA 22/2021, até o dia 09 de maio de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

Teixeira Soares, 09 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C209DFBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 74/2019.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 09/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 08/2018 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro a maior no valor mensal de R$ 508,70 (Quinhentos e oito reais e setenta centavos), onde o valor mensal passa de R$4.336,46 (Quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) para o valor mensal de R$4.845,16 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE N° 09/2019. Ficam acrescidos ao valor inicial do contrato o valor Total de R$5.595,70 (Cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BDE4950F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2018.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 17/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: PAMELA DAIANE BILIBIO 09826864986, pessoa FÍSICA, inscrita no CNPJ 31.489.017/0001-88 situada na Rua João Ribeiro de Macedo, n.º 180, Bairro Centro, Cidade Teixeira Soares, Estado Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 05/2018 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro a maior no valor da hora de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), onde o valor da hora passa de R$12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R$13,54 (Treze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor mensal atualizado de R$1.772,75 (Um mil e setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE N° 17/2018. Ficam acrescidos ao valor inicial do contrato o valor Total de R$1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CFF30783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **108/2022 de 03/01/2022,** após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) NELSON SEMBAI CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.612.789/0001-89, com sede na Rua Adari Fernando Visinoni, Bairro Fosforo, nº 28, CEP: 84.504-414, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8B5CDBF8

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 08, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966, de 22 de setembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a partir de 16 de abril de 2022, Pensão por Morte a Senhora **ELIANE APARECIDA ELEUTERIO MULINARI**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 8.577.681-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.164.229-50, em decorrência do falecimento de seu esposo Antonio Laedes Mulinari, servidor inativo deste Município.
Art. 2º - 0 Benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 21 da Lei Municipal 1.966/2021, sendo que a cota será de 60% dos proventos do servidor falecido.
Art. 3° - 0 Beneficio de Pensão será no valor de R$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo mensal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 17 de maio de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0FBB1451

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 2

DISPENSA Nº 02/22

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, SISTEMA ON-LINE DE INVESTIMENTOS E ELABORAÇÃO DA ALM PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município.

CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA - CNPJ: 14.261.603/0001-51

VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), dividido em 12(doze) parcelas.

Teixeira Soares, 17 de maio de 2022

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E7A12B71

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA 2

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 02/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, SISTEMA ON-LINE DE INVESTIMENTOS E ELABORAÇÃO DA ALM PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do Município.

ADJUDICADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA - CNPJ: 14.261.603/0001-51

VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), dividido em 12(doze) parcelas.

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 17 de maio de 2022

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
*D*iretora Presidente

EDINA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:848C842A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.014, DE 17 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MAJORAÇÃO SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder majoração de 21,00% (vinte e um por cento) ao salário base dos professores da educação básica, com jornada de trabalho originária de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. A majoração a que se refere este artigo é concedida a título de adequação do piso salarial da referida categoria de magistério à Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008.
Art. 2º O quantitativo em percentual constante desta lei será realizado de forma gradual, não cumulativo, obedecendo-se ao seguinte calendário: 3% a serem incorporados na folha de pagamentos do mês de junho de 2022; 3% a serem incorporados na folha de pagamentos do mês de julho de 2022; 3% a serem incorporados na folha de pagamentos do mês de agosto de 2022; 3% a serem incorporados na folha de pagamentos do mês de setembro de 2022; 3% a serem incorporados na folha de pagamentos do mês de outubro de 2022; 3% a serem incorporados na folha de pagamentos do mês de novembro de 2022 e 3% a serem incorporados na folha de pagamentos do mês de dezembro de 2022.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:B220A81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – PR, a contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa a Srª. Eliana de Lourdes Marques de

Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 1º quadrimestre de dois mil e vinte e dois. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas pessoal, previdenciárias, diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo, na oportunidade também foi destacado pelo Presidente da Casa Senhor Wilson Wanderlei Esposto, que as contas da Câmara encontram-se todas aprovadas junto ao TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, destacando sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas. Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente.
Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFBD55C5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, em cumprimento com a obrigatoriedade constada no artigo 26-A e artigo 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa-PR e, artigo 51, parágrafo segundo do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente convocar Vossa Excelência para a apresentação da avaliação das metas fiscais referente ao **primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Terra Boa**, estando nesta apresentação, envolvidos também a apresentação de contas de todos os Fundos de Gestão Municipal, especialmente o Fundo Municipal de Saúde.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **30/05/2022 às 09h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, Terra Boa – PR.

Certos de contarmos sempre com vossa compreensão e colaboração, aproveitamos para validar o nosso reconhecimento pelo trabalho sério que vem desempenhando em sua gestão e enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A423A20

GABINETE
LEI N° 1.708/2022

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.698/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que concede auxílio financeiro à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.698/2022, de 23 de fevereiro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, entidade sem fins lucrativos, estabelecida neste Município, no montante de até R$ - 35.000,00- (trinta e cinco mil reais), no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprouver.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F7030B13

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 49/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 49/2022**

Contratação de empresa para instalação com fornecimento de materiais de iluminação em diversas PRAÇAS do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.608,25 (setenta e seis mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC6BD7E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 0134/2022 REF: PREGÃO N° 49/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com

sede INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação com fornecimento de materiais de iluminação em diversas PRAÇAS do Município de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 76.608,25 (setenta e seis mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), valor esse que será pago em CONFOREM EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de maio de 2022, com vencimento até 17 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:24231AAB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 55/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 55/2022**

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura (quadra de esportes Clodoaldo de La Torre, CREAS e quadra esportiva Elza Ribeiro de Souza) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978 inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.934.754/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).

2) JORGE DE OLIVEIRA LIMA 04017738923 inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.321.063/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0452D5B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 135/2022 REF: PREGÃO N° 55/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede VALE DAS AGUAS, 83, JARDIM VALE VERDE, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, 65, ZONA DOIS, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura (quadra de esportes Clodoaldo de La Torre, CREAS e quadra esportiva Elza Ribeiro de Souza) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de maio de 2022, com vencimento até 17 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7BD4E37B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 136/2022 REF: PREGÃO N° 55/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JORGE DE OLIVEIRA LIMA 04017738923, CNPJ nº 23.321.063/0001-45, com sede VALE DO RIO DOCE, 95, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 040.177.389-23, carteira de Identidade nº 7.140.485-4, residente e domiciliado a RUA VALE DO RIO DOCE, 95, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura (quadra de esportes Clodoaldo de La Torre, CREAS e quadra esportiva Elza Ribeiro de Souza) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de maio de 2022, com vencimento até 17 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1BEBFEA6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 36/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 36/2022**

AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PICK UP, CONFORME PROJETO 48 - PRCIDADE

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 72.358.195/0002-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 98.990,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA298F71

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 119/2022
REF: PREGÃO N° 43/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, com sede JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, VILA SANTA IZABEL, CEP 87080470, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELINO LAHOUD, CPF: 359.226.139-87, carteira de Identidade nº 2079474, residente e domiciliado a RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, VILA SANTA IZABEL, CEP: 87.080-470, Maringá, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES CONTAMINADOS PELA DENGUE INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU E NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 19.981,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de maio de 2022, com vencimento até 10 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E8523C9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 131/2022 REF: DISPENSA N° 20/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, CNPJ nº 04.071.210/0001-21, com sede RUA NESTOR GUIMARãES, 111, ESTRELA, CEP 84040130, Ponta Grossa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, CPF: 002.066.727-21, carteira de Identidade nº 130175554, residente e domiciliado a RUA RUA NESTOR GUIMARãES, 111, ESTRELA, CEP: 84.040-130, Ponta Grossa, PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemedicina cardiológica, compreendendo o telediagnóstico e a monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia com transmissão via e-mail..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de maio de 2022, com vencimento até 16 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0FC26E45

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 44/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 44/2022**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Veículo Automotivo: veiculo Hatch 0 km, modelo 2022/2022, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, Programa ProVigia – PR/Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 1.205/2017 e 615/2019.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VETOR AUTOMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.212.879/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

Terra Boa, 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE4517CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº432/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 172 Paragrafo Único da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** sem remuneração, à Senhora **EDNEIA CONCEICAO OLIVIERI SANTOS,** servidora efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **20/04/2022 a 07/05/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/04/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9B70BD83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias do servidor **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO** concedida através das Portarias abaixo relacionadas:

Portaria	Alterar para
033/2020	2019/2020
264/2020	15 dias referente à 2019/2020
437/2020	2020/2021
324/2021	5 dias referente à 2020/2021 15 dias referente à 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:61B05485

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias a Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/05/2022** a **20/05/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DB674BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº16/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17 de maio de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de março a abril de 2022, no valor total de R$99.651,04 (noventa nove mil, seiscentos cinquenta um reais, quatro centavos) e no Gabinete Secretario de Assistência Social, no valor total de R$103.887,61 (cento e três mil, oitocentos oitenta sete reais, sessenta um centavos).
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:44F7A409

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período março a abril de 2022, no valor total de R$ 129.146,50(cento vinte nove mil, cento quarenta seis reais, cinquenta centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:E135D5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/2021

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclides da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n° 048.030.959-06 a seguir denominado CONTRATANTE, e **MARTA PEREIRA VIVA RIBEIRO** , com domicilio à AV. LIBERDADE , S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: , Terra Rica/PR, portadora do CPF/MF sob nº 055.542.579-76 doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade tomada de preços 05/2021, objetivando contratação de Contratação de 02 (dois) profissionais de Educação Física para atender a demanda da Divisão de Esportes com o projeto "Transformando Vidas", nas modalidades de futebol e futsal**,** no valor Total de R$ 20.260,68 (vinte mil duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (meses) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 13 de Maio de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente termo aditivo é de R**$ 22.550,14 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos)**, REFERENTE a prorrogação de 12 meses do contrato, e o acréscimo de **11,3%** referente ao reajuste de aplicação do índice **INPC** no período correspondente, com isso o **CONTRATADO** receberá o valor mensal de **R$ 1.879,18 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 203/2021, datado de 15/05/2021.

Terra Rica-Pr, 13 de maio de 2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARTA PEREIRA VIVA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F516992A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 185/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA EDITE CECILIA ROCHENBACH SCHWAB, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDITE CECILIA ROCHENBACH SCHWAB,** matrícula Nº 12012, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM.,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/05/2022 a 16/05/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:FFDA36D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Chamada Pública 07/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica.

Prorrogação: Os envelopes para credenciamento poderão ser entregues até 03 de junho de 2022, já a lista de credenciados do certame, será publicada à partir de **06 de junho de 2022**, no Diário Oficial do Município e no site do Município.

Retificações: Alteração quanto a exigência da qualificação técnica.

Terra Rica, 16/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:79FC71C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 275/2022

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 20/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 20/2022 de 04/03/2022(quatro dias de março de 2022) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO (zero quilômetro – sem uso anterior), assim entendida aquele fornecida antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN).**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A3F9738E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 276/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL, FISIOTERAPEUTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL, FISIOTERAPEUTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para o ano de 2022, conforme Lei nº 021/2022:

Nome	Cargo	Setor	Atribuição
MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	Procuradoria Jurídica	Presidente
ROSANGELA SARAIVA DA SILVA	Diretora da Divisão de Recursos Humanos	Divisão de Recursos Humanos	Secretária
VANESSA PERICO TEIXEIRA	Farmacêutico/Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	Departamento de Licitação	Membro

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:

Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;
Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;
Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;
Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pelo Município de Terra Rica.

Art. 3º. Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências do Departamento de Recursos Humanos, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VITNE E DOIS (17/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5F0C2E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14631/2022

PORTARIA N°. 14631/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho Funcional - GDF, sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014.

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
1218999-0	ALCENIA MAY	02/05/2018	01/05/2022	7%
1219383-0	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	10/05/2018	01/05/2022	7%
195707-0	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	21/05/2018	01/05/2022	7%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F2764278

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14632/2022

PORTARIA N.º14632/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 121/2022 de 13/05/2022, protocolado sob nº 4689/2022 no dia 16/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores listados abaixo, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	133957-01	IIIC2	02/05/2022
TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA	186538-00	IIIC2	02/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de maio e 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4EA856AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14626/2022

PORTARIA n°.14626/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 30 e 32, c/c Art., § 1º, I, "a" da LC nº. 1922/2021
DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 08 de março de 2022, pensão a que faz jus a senhora **Elza Rodrigues da Silva Gomes,** cônjuge, no valor de R$ 662,20 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) mais a Cota Adicional por dependente (10% da base de cálculo) pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor Sr. Sebastião Gomes**,** falecido em 08/03/2022*,* nos termos o Art. 30 e 32, c/c Art., § 1º, I, "a" da LC nº. 1922/2021 o Art. 30 e 32, c/c Art., § 1º, I, "a" da LC nº. 1922/2021, com R$ 417,36 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) de complementação para atingir o piso salarial (§ 2º. do Art. 201 da C.F.)
Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo vigente no País.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/2022, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 16 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:2C0BBDA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14627/2022

PORTARIA n°.14627/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 30 e 32, da LC nº. 1922/2021
DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 28 de março de 2022, pensão a que faz jus a senhora **Maria Acosta Canno de Mello,** cônjuge, no valor da Cota Familiar (50% da base de cálculo) R$ 606,00 (Seiscentos e seis reais) mais a Cota Adicional por dependente (10% da base de cálculo) de R$121,20 (cento e vinte um reais e vinte centavos), totalizando R$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor Sr. **Antonio Medeiros de Mello,** falecido em 28/03/2022*,* nos termos o Art. 30 e 32 da LC nº. 1922/2021.
Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/03/2022.

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 16 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:C1DEFFFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14628/2022

Portaria nº. 14628/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Por Incapacidade Permanente e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Gerson de Lima Taveira.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Gerson de Lima Taveira**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na referência ASG IX conforme quadro de cargos, portador do RG Nº 4.295.450-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 741.434.769-91, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** com proventos mensais de R$1.250,15(Um mil duzentos e cinqüenta reais e quinze centavos) com fundamento no Art. 40,§ 1º, da CF, c/c Art., I e Art., § 1º, I, "a", da LC nº.1922/2021. Causa: COMUM com Paridade 60% da última remuneração + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 16 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:39BCA779

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3890/2022

DECRETO Nº 3890, DE 17 DE MAIO DE 2022.

SUMULA: Substitui membros do Conselho de Administração da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERRA, e dá outras providências.

O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 103 da Lei Municipal nº 084/2002, de 30 de agosto de 2002.
DECRETA:
ART. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho de Administração da Previdência Social – PREVISTERRA.
Parágrafo Único: O Conselho de Administração será composto pelos Senhores:
I – Presidente: **Haroldo Brehm**
II – Representante da Saúde: Cleiton Ariê dos Santos Barreto
III – Secretário-Executivo: Regina Balonekr dos Santos
IV – Representante da ASSEMTRA: Júlio Simões de Lima
V – Representante do SSPMTR: Fernanda Boeing
VI – Representante do Legislativo: Aparecida Lourenço da Silva

VII – Representante do Executivo: Luciana Silvestre Góis de Almeida.
ART 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 3856/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D0768B30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14633/2022

PORTARIA Nº 14633/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para fins de Avaliação de bens móveis, nomeada pela Portaria nº 14381/2022 de 02 de março de 2022, para avaliação dos bens móveis pertencentes ao município, a serem leiloados, tais como: Veículos leves, micro-ônibus e sucatas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:149BA4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 001/2022, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **06 DE JUNHO DE 2022**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.

Terra Roxa, 17 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:36933CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 002/2022, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **06 DE JUNHO DE 2022**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 17 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8C4A43FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 06/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Materiais Necessários e Execução de Serviços de Torno e Solda para Manutenção dos Veículos, Máquinas e Bens Móveis e Imóveis de Propriedade desta Municipalidade, pelo o período de 12 Meses,** no valor máximo de R$ 322.324,00 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 17 de maio de 2022.

HAROLDO BREHM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7C190B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 11

CONCURSO PÚBLICO N0 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, para o provimento de cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de convocação

CARGO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4º	177213	SAIONARA OTTO

Apresentação de documentos e prazo

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de**05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, n0 417, Tijucas do Sul, no horário compreendido entre 08:30 às 16:30 de segunda à sexta-feira visando a habilitação funcional para provimento do cargo.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.4 Apresentar os seguintes documentos:
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.5 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.6 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins. Caso haja necessidade de exames complementares, estes correrão por conta do candidato convocado, e deverão ser apresentados no prazo definido pela Câmara Municipal, sob pena de caracterizar desistência do candidato.
3.2 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 05 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:10B54F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4248, DE 17 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **SILVANA DOS SANTOS TOMAL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.630.572-2/SSP/PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Campina, contratada por meio do Decreto nº 3884, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3F77024E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO

PROCEDIMENTO N.º 12/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).**
Contratado: **SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – CNPJ: 75.110.585/0001-00**
Valor: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 12/2022.

Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Departamento de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção de Departamento de Agricultura
2080 (00000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:70BB0A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 05/2022

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 05/2022
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 05/2022
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 4185 de 23/02/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá os envelopesde documentação do dia 18/05/2022 a 10/06/2022, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, os quais deverão ser protocolados até o dia 10/06/2022 ás 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 05/2022. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA ASSISTENCIAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 612/2017.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2022

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C807DB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°33 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
DE PREÇO				
N°33/2021	Pregão Eletrônico n°31/2021	Reequilíbrio econômico e financeiro. Item 84 – Clonazepan 2,5MG/ML gts. fr. Passará de r$ 1,45 para r$ 2,73;	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32	09/05/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:1DA3CA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 094/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de maio de 2022, o(a) servidor(a) **MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 5.992.482-6 SSP/PR, CPF nº 861.067.249-20, CTPS: 72490 Série 034/PR, e do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) através do PSS nº 001/2021 pela Portaria de nº 142/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E6450234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022.
Valor de Referência: R$ 354.533,99 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 03/06/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 17 de maio de 2022.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0F9F29BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2269/2022

Data 17/05/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo indenizar servidores da Secretaria de Educação e Cultura, que tiveram suas gratificações suspensas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar servidores da Secretaria de Educação e Cultura, que tiveram suas gratificações suspensas **entre o período de novembro de 2018 a janeiro de 2019**, como segue:

Nome	Cargo	Valor R$
Inédia Adriani Bortolanza	Diretora	2.473,27
Grazielly Alves Bescorovaine	Vice-Diretora	1.189,97
Dahiane de Mello Viganó	Diretora	1.189,97
Elizangela Gotardo	Vice-Diretora	1.166,64
Camila Maria Hanel Bazzo	Diretora	554,11
Cremilda Rodrigues	Diretora	1.340,38
Rosane Zancanaro Macagnan	Diretora	2.497,68
Alberi Chagas	Vice-Diretor	2.659,92
Adriana Fátima Degering	Diretora	434,72
Benilde Meurer Poma	Diretora	1.166,64
Sidnéia da Silva	Diretora	405,25
Eliza Bortolanza	Coordenadora Pedagógica	2.700,09
Márcio Andrigo Brusch	Coordenador Pedagógico	2.659,65
Cleide Luciane H dos Santos	Coordenadora Pedagógica	2.648,28

Parágrafo único. O valor individual de cada servidor será pago em uma única vez, juntamente com a folha de pagamento do mês de junho de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:861582E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2270/2022

Data 17/05/2022

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, bens imóveis de seu patrimônio para a empresa Alduino Luiz Vanccin, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para a empresa **Alduino Luiz Vanccin 98978217915,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.483/0001-04, com sede na Rua das Margaridas, nº 68, Parque Industrial, município de Três Barras do Paraná os seguintes bens imóveis:
I - lote nº 10-A-2, subdivisão do lote 10, localizado na área industrial, com área de 728,00m2 (setecentos e vinte e oito metros quadrados);
II - um barracão industrial em alvenaria de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados).
Art. 2º. A empresa beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e a permissão do direito de uso dos bens referido no art. 1º desta lei:
I - uso exclusivo para fins industriais (indústria moveleira);
II - zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III - permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
IV - possuir para sua atividade no mínimo 04 (quatro) trabalhadores;
V - apresentar relatório anual comprovando as exigências do inciso "IV", bem como do valor adicionado para fins de composição do índice de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).
Art. 3º. Fica vedada à permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o direito de uso dos bens ora cedidos em permissão de uso e descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 4º. A renovação desta permissão de uso poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal, e a beneficiária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do termo, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.
Art. 5º. A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 10 (dez) anos.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E861CBAA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2271/2022

Data 17/05/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Sertãozinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para recuperação do sistema de abastecimento d'água da comunidade de Sertãozinho, município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto com a recuperação será de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 2º. Após a recuperação do sistema de abastecimento d'água, o mesmo será entregue a grupo organizado, o qual fará a administração do mesmo, bancando com o custo operacional como define a Lei Municipal nº 505/2011, de 27/09/2011.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CD6AA8F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2272/2022

DATA 17/05/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), para o atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Urbana Horizontal, Vertical e Semafórica, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), inscrito no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, na cidade de Curitiba - PR, para o atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Urbana Horizontal, Vertical e Semafórica, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução no município de Três Barras do Paraná.
Art. 2º. Fica como obrigação do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR):
I - realizar contratação de empresa especializada na execução do Projeto de Sinalização Viária Urbana, bem como a liquidação e pagamento às empresas contratadas, conforme especificado no plano de trabalho;
II - revisar e aprovar o Projeto Técnico, bem como o respectivo orçamento, após a revisão por parte do MUNICÍPIO;
III - respeitada a legislação em vigor, contratar pessoa física ou jurídica especializada para assessorar na certificação e avaliação dos materiais utilizados pela empresa executora dos projetos;
IV - prestar contas deste convênio, na parte que lhe couber, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente;
V - promover a capacitação dos servidores do MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho;
VI - acompanhar e fiscalizar a implantação da sinalização viária prevista no projeto;
VII - demais ações de sua competência de acordo com a previsão legal.
Art. 3º. Para atingir o objetivo do convênio, o MUNICÍPIO, compromete-se a:
I - utilizar a sinalização implantada para fins exclusivos de manutenção e operacionalização do Sistema de Sinalização Viária a ela jurisdicionada;
II - apresentar ao DETRAN/PR, o Projeto Técnico de Sinalização Viária Urbana;
III - responsabilizar-se pela manutenção e a conservação permanente da sinalização executada por força do convênio, garantindo a salvaguarda dos materiais implantados;
IV - acompanhar e fiscalizar a implantação da sinalização viária prevista no projeto em todas as etapas;
V - comunicar imediatamente ao DETRAN/PR qualquer divergência na execução dos serviços de que trata este Convênio;
VI - não efetuar alterações que não sejam autorizadas pelo DETRAN/PR;
VII - designar 02 (dois) servidores de seu quadro para acompanhar a realização dos serviços na função de GESTOR/SUPLENTE do presente convênio;
VIII - disponibilizar os servidores designados, para treinamento por um período mínimo de 30 horas/aula, de acordo com a convocação a ser enviada pelo DETRAN/PR;
IX - fornecer as Bases Cartográficas do MUNICÍPIO;
X - prestar contas deste Convênio, na parte que lhe couber ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente;
XI - demais ações de sua competência, de acordo com a previsão legal.
Art. 4º. Compete ao DETRAN/PR e ao MUNICÍPIO comunicar a respectiva Casa Legislativa sobre a realização deste Convênio, em atenção ao disposto no art. 116, §2º da Lei 8.666/93.
Art. 5º. O valor a execução das atividades previstas no presente Convênio é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que será aplicado na execução do projeto técnico de sinalização viária urbana para o MUNICÍPIO.
Parágrafo único. O efetivo pagamento às empresas contratadas seja na elaboração dos projetos, quando necessário, ou na sua execução, será feito pelo DETRAN/PR e procedido de fiscalização e atesto deste e do Município.
Art. 6º. O MUNICÍPIO arcará com o custo fixo de 1% (um por cento) do valor deste Convênio, a título de contrapartida em única parcela, mediante transferência bancária para a conta específica, de titularidade do DETRAN/PR, nº 12.818-x, da agência 3793-1, do Banco do Brasil, vinculada a este Convênio.
Art. 7º. Após a assinatura do Termo de Convênio e indicação dos gestores por parte do MUNICÍPIO, o DETRAN/PR realizará o treinamento de 30 horas, divididos em etapas de no mínimo 4 horas, conforme definido no Plano de Trabalho.
Parágrafo único. Cabe ao DETRAN/PR acompanhar a contratação para elaboração de projetos, devendo definir as diretrizes junto ao Prefeito Municipal, e também subsidiará o Prefeito na aprovação do referido Projeto.
Art. 8º. A vigência do Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, e iniciará na data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:14A78236

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1000 TABLOIDES SOBRE O TEMA VIOLENCIA SEXUAL A SER UTILIZADO NA CAMPANHA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL E ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA – CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/05/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F05C23F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4928/2022

DECRETO Nº4928/2022
Data 16.05.2022

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento Administrativo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2215/2022 e 2260/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Eliton Simão Nunes**, portador do CI/RG nº 15.109.498-8 SESP/PR e do CPF nº 137.661.919-93 para ocupar o cargo de Chefe de Departamento do Hospital Municipal (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2260/2022 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C2E7A5C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N.º 4927/2022

DATA 16/05/2022

SÚMULA: Reratifica a súmula os considerando e o artigo 1º do Decreto 4719/2021 de 27/12/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n o 12.608, de 10 de abril de 2012.
Art. 1º. A súmula do Decreto nº 4719/2021 de 27/12/2021, passa a ter a seguinte redação:
.....**SÚMULA:** Declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem, e dá outras providências.
Art. 2º. Os considerando do Decreto nº 4719/2021 de 4719/2021 de 27/12/2021, passam a ter a seguinte redação.
CONSIDERANDO, que o Município desde o início do mês de novembro de 2021 sofre com **a estiagem**, devido ao exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo seu território, que ora afeta grande parte da população;
CONSIDERANDO, que em decorrência da estiagem, aproximadamente 11.824 munícipes no momento encontram-se na eminência do racionamento do abastecimento regular de água potável na zona urbana e rural e do município, sendo assistidos precariamente com a disponibilização de caminhões pipas do poder público municipal, além dos danos causados a produção agropecuária, com estimativa de frustração na safra da agricultura, especialmente da soja, milho, da pecuária, da produção de leite e semoventes;
CONSIDERANDO, que a matriz econômica do Município, baseada no ecoturismo, encontra-se prejudicada devido ao exaurimento hídrico também nos atrativos turísticos, e causa desequilíbrio em toda a cadeia comercial que compõe a sua base econômica, e prejudica inclusive a geração de emprego e renda de nossa população, bem como a arrecadação de impostos e a consequente prestação de serviços públicos de qualidade a população;
CONSIDERANDO, que aproximadamente 11.824 (onze mil oitocentos e vinte e quatro) munícipes foram diretamente afetados pelo exaurimento hídrico, obrigando o poder público municipal a contrair despesas extraordinárias e que continuaram até o fim do período de estiagem.
Art. 3º. O artigo 1º do Decreto nº 4719/2021 de 27/12/2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. Fica Declarada situação de Emergência nas áreas do município de Três Barras do Paraná, afetadas por estiagem.
Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4719/2021 de 27/12/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5426B8D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**
OBJETO O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2249/2022
VALOR TOTAL R$ 800.000,00 sendo R$ 200.000,00 por ano

Três Barras do Paraná 16 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5029D8CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação Continuada para famílias do Programa Família Acolhedora

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
JULIA RICHARDI 10155620940 – CNPJ nº 24.906.451/0001-50

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/05/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:84D46E0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA FAMÍLIAS DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JULIA RICHARDI 10155620940
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 19/2022
VALOR: R$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA ASSINATURA: 17/05/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B8A3F9ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.047/2022

17.05.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	66º

Fica a candidata acima descrita transposta para o final da fila, conforme requerimento protocolado da interessada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:36FA8EB2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 048/2022

EDITAL Nº. 048/2022
17/05/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
67º	SIMONI BIANCHINI ROSSI PAULI

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EC2066F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 25/2022, objetivando a FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens as empresas vencedoras**: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.394.903/0001-20, CAROLINE HENNEMAN EIRELI – CNPJ Nº 34.131.546/0001-01, CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70, ELLA COMPERCIO DE OEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – CNPJ Nº 34.930.193/0001-44, MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ Nº 82.054.347/0001-81, RODAMOTRIZ COMÉRICO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 82.374.646/0001-01, STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA – ME – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94, VOLMIR FORNECH MECÂNICA – CNPJ Nº 11.194.583/0001-55, WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ Nº 31.634.435/0001-11,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:08500BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º20/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ- CNPJ: 68.703.834/0001-05 e EDITORA APRENDE BRASIL LTDA – CNPJ: 79.719.613/0001-33
OBJETO: Reprogramação e Acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2022. Porcentagem do acréscimo 14,624%
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$: 56.837,69 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). Valor total do contrato com o acréscimo: R$452.576,27 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)
DATA: 05/04/2022

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D4BCC4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 09/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001/93- LOTE 1, valor total de: R$ 1.280,10 (um mil duzentos e oitenta reais e dez centavos), LOTE 3, R$5.157,00 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 17 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6CA9E2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 34/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para Locação de Veículo Automotor, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a Empresa:
METAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA– CNPJ: 13.517.458/0001-64, valor total lote: R$ 59.999,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA5064F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos de panificação.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 03 de junho de 2022.
Data de abertura: 03 de junho de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 217.814,60 (duzentos e dezessete mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas, os quais obrigatoriamente serão respondidos antes da sessão, pois durante o período de 23/12/2021 a 02/01/2022 o Departamento de Licitações e Contratos estará de recesso.

Turvo/PR, 17 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0D57068F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 40/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNPJ N° 08.641.633/0001-90),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de materias de contrução a serem ultilizados nos banheiros do terminal rodoviaria, autidório, parque esportivo e no projeto Habitação Solidária, no valor total de R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B62B5046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 40/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Administrativo Nº 303/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNPJ N° 08.641.633/0001-90)
Objeto: Fornecimento de materias de contrução a serem ultilizados nos banheiros do terminal rodoviaria, autidório, parque esportivo e no projeto Habitação Solidária.

Valor: R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o Memorando nº 276/2022 da Secretaria Municipal de Administração, a presente solicitação faz-se necessária para a manutenção corretiva dos banheiros localizados no terminal rodoviário e auditório do Paço Municipal, de forma a possibilitar boas condições para a utilização dos mesmos, visto que são locais de acesso a toda população. Outra demanda são os materiais para a finalização dos banheiros localizados no Parque Esportivo, sendo esse um local de uso de toda a população para atividades esportivas e recreativas. Inclui-se também nessa solicitação materiais para a construção das casas do Projeto Habitação Solidária, buscando dar continuidade a obra sem interrupções. O pedido para aquisição na forma de contratação direta visa sanar de forma rápida as demandas das manutenções que surgiram de forma imprevista, e também possibilitar o andamento das obras sem interrupções enquanto o novo processo de materiais de construção está em tramitação. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 40/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:276E8097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva-mate.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 02 de junho de 2022.
Início da Sessão: 02 de junho a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3459FF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 73/2022 e Parecer Jurídico nº 191/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 64/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal, em favor da empresa **E. SCHON ME (CNPJ N° 19.638.917/0001-44)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B33A28B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 64/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.917/0001-44, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 261, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Eduarda Schon, portador da cédula de identidade Nº 12.769.569-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.009.659-40.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição	Valor Disponível R$	Percentual de desconto (%) ofertado
1	MAQUINAS - KAMATSU / ROLO XCMG	R$ 60.000,00	5%
2	MAQUINAS - PA CARREGADEIRA MICHIGAN E MOTONIVELADORA HWB	R$ 90.000,00	10%
3	EQUIPAMENTOS NEW HOLLAND	R$ 110.000,00	10%
4	TRATORES VALTRA	R$ 50.000,00	10%
5	TRATORES MASSEY FERGUSSON	R$ 55.000,00	8%
6	TRATOR AGRALE	R$ 10.000,00	10%

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 64/2022
VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 16/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2641E05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 17 de maio de 2022, na Edição Nº 2519 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo elas Termo de Ratificação, Termo de Inexigibilidade e Extrato do Termo de Fomento, apresentam erro material de digitação, em que pese o valor Global é R$ 9.000,00 (nove mil reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Inexigibilidade de Licitação N° 14/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 17 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:50A2D3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 NOTA DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

A publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 47/2022, veiculada em 19 de abril de 2022, na Edição Nº 2500 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, não teve seus efeitos consumados e, conforme Memorandos anexos ao procedimento licitatório, deve ser anulada. Desta forma, a torno sem efeito.

As informações administrativas relativas a Inexigibilidade de Licitação N° 11/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 17 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E4F6B715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 387/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Jociliane dos Santos, inscrita no CPF/MF sob n. 062.477.209-80 e RG 9.329.163-8 SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Santa Anita, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:837E155E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 388/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Alessandro Valenga, portador do CPF nº 027.116.289-90 e RG nº 6.406.565-3, em 16 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A191BDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90(noventa) dias de licença para tratamento de saúde à servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Sinei Neumann Maciel, inscrita no CPF nº 028.878.289-59, no período de 13 de maio de 2022 a 10 de agosto de 2022, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6ED0DBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 390/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora comissionada Taelen Cristini da Silva Souza, inscrita no CPF nº 093.320.319-59. No período de 16 de maio de 2022 a 12 de setembro de 2022, em atenção a certidão de nascimento de seu filho.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9354854A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 391/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora, Gislaine de Meira, inscrita no CPF nº 088.769.789-50, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde. No período de 14 de maio de 2022 a 10 de setembro de 2022, em atenção a certidão de nascimento de seu filho.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CD63298E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 28/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115361	Gustavo Henrique Dutra	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8E6D049D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 29/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **20 de maio de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jefersson Luis Prado	5º
Neiva de Fátima da Fama	6ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosicler Tel kluthowsky	10ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:35400C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Leidiane Gloeden de Camargo
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.555,69(um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
VIGENCIA:	A partir de 16 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 16 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B6EF3B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 04/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Leticia do Nascimento Schavarem
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Fonoaudióloga, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 3.890,44(três mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	A partir de 16 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 16 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1DC69B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 05/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Divaneza Aparecida Ligoski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.805,00(um mil oitocentos e cinco reais).
VIGENCIA:	A partir de 16 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 16 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B933DA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 06/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Gislaine Hurmanski
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.805,00(um mil oitocentos e cinco reais).
VIGENCIA:	A partir de 16 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 16 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D0C868CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 09/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Zilda Ribeiro de Almeida
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.805,00(um mil oitocentos e cinco reais).
VIGENCIA:	A partir de 16 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 16 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4ED934F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 10/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Josiane Vaiz Kuchla
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Turvo-PR.

CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.805,00(um mil oitocentos e cinco reais).
VIGENCIA:	A partir de 16 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 16 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C70E3B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 11/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Raphaelly Lemos Marcondes Neves
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.705,93(um mil setecentos e cinco reais e noventa e três centavos).
VIGENCIA:	A partir de 16 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 16 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 16 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:36B9AA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 55/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 102/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Munícipes/Famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com**, Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação**.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 02/06/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 02/06/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 02/06/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/06/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor Total Estimado na Licitação – R$ 1.999.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e nove reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 17 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1040E4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022 – PROCESSO N.º 103/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 26/2022, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Camarista Carlos Crema, Nº 137, bairro Nossa Senhora do Rocio, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **CESAR CRISTIANO LOURES,** CPF nº 065.896.449-69, com o Valor Global de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Camarista Carlos Crema, Nº 137, bairro Nossa Senhora do Rocio, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): CESAR CRISTIANO LOURES, CPF nº 065.896.449-69, Termo de Contrato nº 75/2022, Valor Global de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (16/05/2022 a 15/11/2022).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C36B4C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Incorporação.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 2 (dois) veículos (Ônibus Urbano Escolar Acessível) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021 do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 23034.001405/2021-14 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Solicitação SIGARP nº 93084, para a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória – PR.

DA INCORPORAÇÃO: Em decorrência da Incorporação, a Empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, fica incorporada à Sociedade Empresária **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.314.561/0006-30**)**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico nº 228/2022.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 17 de maio 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B2B9FE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 16/05/2022,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2022, cujo objeto é *Registro de Preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO/VERÃO), ADUBOS E SUBSTRATO AGRÍCOLA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,* **em favor das seguintes empresas:**

GABRIELA ABT TRATZ - EPP. (CNPJ N.º 11.828.351/0001-01) – Vencedora dos itens n.º 01 e 02, perfazendo o Valor Total de R$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS. (CNPJ N.º 21.988.885/0001-59) – Vencedora dos itens n.º 03 e 04, perfazendo o Valor Total de R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)

BC AGRO COMERCIO EIRELI. (CNPJ N.º 29.220.447/0001-58) – Vencedora do item n.º 05, perfazendo o Valor Total de R$ 23.910,00 (Vinte e três mil novecentos e dez reais).

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. (CNPJ N.º 43.338.044/0001-39) – Vencedora do item n.º 07, perfazendo o Valor Total de R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).

Obs.; O item n.º 06 (ADUBO 04 14 08 – Saco com 50 Kg.) – Declarado FRACASSADO;

EXTRATO DO CONTRATO E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 76/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: GABRIELA ABT TRATZ - EPP. - (CNPJ N.º 11.828.351/0001-01)
Valor Global...: R$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) – Itens n.º 1 e 2.
Data de Assinatura.....: 17/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/05/2022 - Término: 17/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022
Recursos....: Despesa 287 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Objeto.....: *Registro de Preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO/VERÃO), ADUBOS E SUBSTRATO AGRÍCOLA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 78/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS. - (CNPJ N.º 21.988.885/0001-59)
Valor Global...: R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) – Itens n.º 3 e 4.
Data de Assinatura.....: 17/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/05/2022 - Término: 17/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022
Recursos....: Despesa 287 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Objeto.....: *Registro de Preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO/VERÃO), ADUBOS E SUBSTRATO AGRÍCOLA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 75/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BC AGRO COMERCIO EIRELI. - (CNPJ N.º 29.220.447/0001-58).
Valor Global...: R$ 23.910,00 (Vinte e três mil novecentos e dez reais). – Item n.º 05.
Data de Assinatura.....: 17/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/05/2022 - Término: 17/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022
Recursos....: Despesa 287 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Objeto.....: *Registro de Preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO/VERÃO), ADUBOS E SUBSTRATO AGRÍCOLA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 77/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. - (CNPJ N.º 43.338.044/0001-39)
Valor Global...: R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais). – Itens n.º 7.
Data de Assinatura.....: 17/05/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 17/05/2022 - Término: 17/05/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 15 (quinze) dias úteis.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2022
Recursos....: Despesa 287 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00– Fonte: 00510.
Objeto.....: *Registro de Preços para eventual e futura de AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES (INVERNO/VERÃO), ADUBOS E SUBSTRATO AGRÍCOLA, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

União da Vitória/PR, 17 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DA651F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 263/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores da **BOLSA AUXÍLIO,** incluindo auxilio transporte para os estudantes que estagiarem nesta Prefeitura Municipal ficam fixados em:

CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR TOTAL MENSAL
4 HORAS DIÁRIAS	R$ 606,00	R$ 50,00	R$ 656,00
6 HORAS DIARIAS	R$ 909,00	R$ 50,00	R$ 959,50

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 676/2018.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de maio de 2022.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5A466D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 262/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2021, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1147901	CRISTIANE ELIZABETH GABIEC	MESTRADO	PROFESSORA
1512276	ANGELICA SABRINA FERREIRA	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:346C7681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 05/2022

EDITAL Nº 05/2022 – RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO
N°. 01/2022

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 07/2022, de 07 de abril de 2022, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público o resultado provisório da avaliação das candidatas inscritas no Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior na área da Educação:

Estágio Graduação Educação (4h)	
Candidata	**Resultado**
Maisa Mondardo	76

Estágio Graduação Educação (6h)	
Candidata	**Resultado**
Julia Aparecida Schaedler	84
Danieli Alice de Andrade	76
Andresa Klem Zanoni	72
Daniela da Silva Pilar	64
Jessica Bee dos Santos	44*

*Candidata eliminada do Processo de Seleção para Estágio por obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, conforme edital.

As candidatas poderão interpor recurso junto à Comissão nomeada pela Portaria nº 07/2022, no que tange ao resultado provisório da avaliação, nos dias 18/05/2022 à 20/05/2022, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953.

Verê, 17 de maio de 2022.

Comissão Organizadora do Processo de Seleção

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

PEDRO SINHORI
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0770AB06

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 142/2022

Data 17/05/2022

Súmula. Revoga Decreto nº 112/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O RETORNO DA SERVIDORA EFETIVA AOS QUADROS DA MUNICIPALIDADE,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 112, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:486BD993

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 141/2022

Data 17/05/2021

Súmula. Designa servidora efetiva para emitir documentos de responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR -, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA
Art. 1º Fica designada a servidora SUZIANE CRISTIANE BETTIOLO, matrícula nº 5321, para emitir Guias de Trânsito Animal – GTA -, boletos e taxas e demais documentos de responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR -, além de efetuar lançamentos no banco de dados da referida ADAPAR acerca da comprovação de vacinação contra a aftosa e brucelose do rebanho localizado no Município de Verê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9A2C3765

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 140/2022

Data 17/05/2022

Súmula. Revoga Decreto nº 098/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O RETORNO DA SERVIDORA EFETIVA AOS QUADROS DA MUNICIPALIDADE,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 098, de 27 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3173A452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4990 - TRANSFERE ADEMIR VELOSO

Decreto 4.990, de 16 de Maio de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica transferido o servidor Ademir Veloso, matrícula 112151, do cargo de Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização, para o cargo de Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E3CCE9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4991 - NOMEIA GEVANILDO DOS SANTOS

Decreto 4.991, de 17 de Maio de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Gevanildo dos Santos, portador do RG n.° 6.104.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 030.845.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6B6AA8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 151/2022 DIÁRIA MIGUEL CORREIA.

PORTARIA Nº 151/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Miguel Correia, conforme requerimento de diária nº 80/2022, protocolo 2405/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Campo Largo/PR, nos dias 15 e 16 de maio de 2022.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BD26B807

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1627

DECRETO N. º 1627/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	510	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00
1	Suplementar	476	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	10.000,00
1	Suplementar	475	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	50.000,00
			Total do Lote		**65.000,00**
				Total	65.000,00

Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132101010100000000		00000	65.000,00
		Total		65.000,00	
Anulação:	0,00	**Excesso:**	65.000,00		
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00		

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1623/2022 e demais as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 17 Maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:D27CDA56

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1269

LEI ORDINÁRIA N. º 1269/2022
SÚMULA: **Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.**

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.619.413,17 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e treze reais e dezessete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
3	Suplementar	571	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	350.000,00
			Total do Lote		**350.000,00**
4	Suplementar	735	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07057	1.000.000,00
			Total do Lote		**1.000.000,00**
5	Suplementar	625	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	269.413,17
			Total do Lote		**269.413,17**
				Total	1.619.413,17

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			00000	350.000,00
Excesso		4242299010200000000	07057	1.000.000,00
Superávit			00000	269.413,17
		Total	1.619.413,17	

Anulação:	0,00	**Excesso:**	1.000.000,00
Superávit:	619.413,17	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 17 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C0DD01A2

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1625

DECRETO N. º 1625/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade coma Lei Ordinária nº 1269/2022 de 17/05/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.619.413,17 (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e treze reais e dezessete centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
3	Suplementar	571	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	350.000,00
			Total do Lote		**350.000,00**
4	Suplementar	735	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07057	1.000.000,00
			Total do Lote		**1.000.000,00**
5	Suplementar	625	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	269.413,17
			Total do Lote		**269.413,17**
Total					1.619.413,17

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			00000	350.000,00
Excesso		4242299010200000000	07057	1.000.000,00
Superávit			00000	269.413,17
		Total	1.619.413,17	
Anulação:	0,00		**Excesso:**	1.000.000,00
Superávit:	619.413,17		**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 17 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:00812E7C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 405/2022

Altera a Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica criada e instituída na Estrutura Administrativa do Município de Sarandi a Controladoria Geral, passando a integrar no inciso V, do Art. 7º, da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, conforme segue:

"***Art. 7º*****.....**
V – .....
i) Controladoria Geral." (AC)

Art. 2º Fica criado o item 13 no Anexo I da Lei Complementar nº 115 de 27 de maio de 2005, criando e incluindo a Ouvidoria Municipal, a Corregedoria Geral, o Departamento de Transparência e Proteção de Dados e a Auditoria na Controladoria Geral, com a seguinte redação:

"**13 – CONTROLADORIA GERAL**
13.1 Ouvidoria Municipal;
13.2 Corregedoria Municipal;
13.3 Departamento de Transparência e Proteção de Dados;
13.4 Auditoria." (AC)

Parágrafo Único – As competências dos órgãos criados no *caput*, serão definidas em lei específica.

Art. 3º Fica alterado o item 01 no Anexo I da Lei Complementar nº 115 de 27 de maio de 2005, com a seguinte redação:

"**01 – GABINETE DO PREFEITO**
1.1 Chefe de Gabinete.
1.2 Procuradoria Jurídica:
1.2.1 Assessoria Jurídica;
1.2.2 Departamento de Serviços Jurídicos:
1.2.2.1 Assessoria do Departamento de Serviços Jurídicos.
1.3 Gabinete de Assuntos Comunitária:
1.3.1 Assessoria de Assuntos Comunitários;
1.3.2 Assessoria de Assuntos Específicos.
1.4 Assessoria de Comunicação Social.
1.5 PROCON:
1.5.1 Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor:
1.5.1.1 Divisão de Atendimento;
1.5.1.2 Divisão de Fiscalização.
1.6 Coordenadoria de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito.
1.7 Departamento de Captação de Recursos." (NR)

Art. 4º Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão na Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, conforme segue:

I – Controlador Geral;

II – Ouvidor Municipal;

III – Corregedor Geral; e

IV – Diretor de Transparência e Proteção de Dados.

Parágrafo Único – Os cargos criados no *caput*, serão inseridos no Anexo II e III da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005, conforme o Anexo I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 5º Ficam inseridos no Anexo IV da Lei Complementar nº 115, de 27 de maio de 2005 as competências, atribuições e requisitos dos cargos criados no Art. 3º, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Ficam revogadas a Lei Complementar nº 150, de 19 de março de 2007 e Lei Complementar nº 273, de 26 de março de 2012.

Art. 8º Fica revogada o Art. 6º da Lei Complementar nº 333, de 28 de março de 2016.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS/VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Controlador Geral	COG
01	Ouvidor Municipal	CC-1
01	Corregedor Geral	CC-1
01	Diretor de Transparência e Proteção de Dados	CC-2

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL EM R$
COG	R$ 9.072,84
CC-1	R$ 6.351,74
CC-1	R$ 6.351,74
CC-2	R$ 4.101,95

ANEXO III
TABELA DE COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Cargo	Competências	Atribuições	Requisitos	Carga Horária
Controlador Geral	**I** – Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta; **II** – Expedir atos administrativos que versem sobre assuntos de interesse interno do órgão ou de sua área de competência; **III** – Elaborar a proposta orçamentária do órgão de sua competência; **IV** – Celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, necessárias à execução de projetos, no âmbito da Controladoria Geral, para efetivo cumprimento dos seus objetivos institucionais nos termos da lei; **V** – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade de que tomar conhecimento; **VI** – Indicar os servidores para as funções de direção, assessoramento, gerência e coordenadoria no seu órgão; **VII** – Emitir relatório sobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal; **VIII** – Assinar relatório de gestão fiscal do Poder Executivo e o relatório resumido da execução orçamentária juntamente com contador e secretário de Fazenda; **IX** – Proferir despachos decisórios em processo de sua alçada; **X** – Promover o planejamento estratégico institucional no órgão de sua competência; **XI** – Requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos sempre que verificar omissão de autoridade competente; **XII** – Superintender e coordenar de modo geral, todas as atividades que lhe são afetas, observando os objetivos estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; **XIII** – Tomar conhecimento dos relatórios das unidades organizacionais da Controladoria Geral, determinando as medidas cabíveis; **XIV** – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.	**I** – Exercer atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle, assessoramento, estudos, pesquisas e análises; **II** – Acompanhar e baixar atos administrativos que versem sobre assuntos de interesse interno do órgão ou de sua área de competência; **III** – Tomar conhecimento dos relatórios das unidades organizacionais da Controladoria Geral, determinando medidas cabíveis; **IV** – Proferir despachos em processo de sua alçada; **V** – Elaborar e coordenar o Plano Anual de Fiscalização do Município; **VI** – Desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.	**I** – Ser servidor efetivo do Município de Sarandi; **II** – Formação de nível superior em instituições reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de controle como: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharias, Gestão Pública e/ou assemelhadas, ou possuir nível superior em qualquer área e com Pós-Graduação na área da Administração Pública; **III** – Comprovar mediante apresentação de Certidões de inexistência de condenações por responsabilizações em atos julgados irregulares, de forma definitiva pelo Tribunal de Contas do Estado e ou órgãos do Município, caso tenha atuado profissionalmente na gestão de recursos públicos em qualquer esfera administrativa; **IV** – Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado, preparado, justo, imparcial, articulador, mediador de conflitos e com capacidade de liderança.	40 horas semanais
Ouvidor	**I** – Orientar a atuação das demais unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; **II** – Atender o cidadão e examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; **III** – Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões pelos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público; **IV** – Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal; **V** – Contribuir com disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos; **VI** – Identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria do Poder Executivo Municipal; **VII** – Sugerir ao Chefe do Poder Executivo a propositura de medidas legislativas ou administrativas, visando corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos; **VIII** – Promover capacitação e treinamento relacionados as atividades de ouvidoria; **IX** – Analisar as denúncias e representações recebidas encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis.	**I** – Analisar as denúncias e representações recebidas, encaminhando as conforme a matéria, as unidades competentes para adoção das medidas cabíveis; **II** – Acompanhar a atualização nas legislações pertinentes a sua área e direcionamento das políticas públicas; **III** – Organizar o fluxo de atendimento através da classificação das manifestações em reclamação, sugestão, elogio, solicitação de providências, solicitação de simplificação, denúncias e outras; **IV** – Realizar o cadastro das manifestações em sistema informatizado; **V** – Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal; **VI** – Apresentar relatórios indicando resultados produzidos pelo seu trabalho ao chefe do Poder Executivo Municipal e Controlador Geral.	**I** – Ser servidor efetivo do Município de Sarandi; **II** – Ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área; **III** – Comprovar mediante apresentação de Certidões de inexistência de condenações por responsabilizações em atos julgados irregulares, de forma definitiva pelo Tribunal de Contas do Estado e ou órgãos do Município, caso tenha atuado profissionalmente na gestão de recursos públicos em qualquer esfera administrativa; **IV** – Pessoa de reconhecida idoneidade ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado, preparado, justo, imparcial, articulador, mediador de conflitos e com capacidade de liderança.	40 horas semanais

Corregedor Geral	**I –** Acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, com exame das declarações de bens e renda, e observar a existência de sinais exteriores de riqueza, identificando eventuais incompatibilidades com a renda declarada, por meio, inclusive, de acesso aos bancos de dados municipais e de outros entes, além de requisição de todas as informações e documentos que entender necessário, instaurando, se for o caso, procedimento para a apuração de eventual enriquecimento ilícito; **II** – Apurar a responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações do controle interno e das decisões do controle externo da Administração Pública Municipal; **III** – Realizar inspeções nas unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Municipal; **IV –** Analisar a regularidade de atos e procedimentos de licenciamento, alvarás, fiscalização, e arrecadação tributária; **V** – Requisitar a realização de perícias a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **VI –** Comunicação as autoridades competentes quando houver indícios da suspeita de crimes praticados por servidores; **VII** – Solicitar aos órgãos e entidades públicas e pessoas físicas e jurídicas de direito privado, documentos e informações necessários à instrução de procedimentos em curso na Controladoria Geral; **VIII** – Requisitar a realização de perícias a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; **IX –** Analisar a regularidade de atos e procedimentos de licenciamento, alvarás, fiscalização, e arrecadação tributária; **X –** Elaborar e realizar procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões	**I –** Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Corregedoria geral; **II –** Receber e apurar representações que lhe foram dirigidas relativas a atuação irregular de servidores; **III –** Solicitar aos órgãos e entidades públicas e pessoas físicas e jurídicas de direito privado, documentos e informações necessárias à instrução de procedimentos em curso na Controladoria Geral.	**I –** Ser servidor efetivo do Município de Sarandi; **II –** Formação de nível superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área; **III** – Comprovar mediante apresentação de Certidões de inexistência de condenações por responsabilizações em atos julgados irregulares, de forma definitiva pelo Tribunal de Contas do Estado e ou órgãos do Município, caso tenha atuado profissionalmente na gestão de recursos públicos em qualquer esfera administrativa; **IV –** Pessoa de reconhecida idoneidade ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado, preparado, justo, imparcial, articulador, mediador de conflitos e com capacidade de liderança.	40 horas semanais
Diretor de Transparência e Proteção de Dados	**I –** Dirigir a equipe responsável pela transparência e proteção de dados com relação as atividades de fiscalização da disponibilização das informações no Portal da Transparência, conforme Artigos 22º e 23º desta Lei. **II –** Orientar a equipe de transparência e proteção de dados com relação as atividades a serem desenvolvidas atribuindo funções e revisando as atividades realizadas; **III –** Elaborar em conjunto com a equipe de transparência e proteção de dados, o plano anual de fiscalização da Transparência Pública a ser juntado ao Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral; **IV** – Realizar reuniões de orientação com os responsáveis pela transparência pública de cada órgão do Município, nomeados por meio de Portaria;	**I** – Zelar pela divulgação das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais do Município de Sarandi, bem como estrutura administrativa e informações para acessar os serviços públicos; **II –** Zelar pela divulgação de informações relacionadas às listas de espera de prestação de serviços de competência do Município como: espera de vagas nos centros de ensino, aguardo de exames e cirurgias, assim como transporte para tratamento médico, ordem de pagamentos aos fornecedores e demais ações cujo cumprimento deve obedecer a ordem cronológica de cadastro em observância ao princípio da impessoalidade; **III –** Zelar pela divulgação de informações relacionadas aos convênios, consórcios e parcerias firmadas com as entidades sem fins lucrativos como: instrumentos contratuais ou congêneres, relatórios de prestação de contas, pareceres dos conselhos sociais, comissões avaliativas e demais informações que garanta a transparência do investimento público e a efetividade da entrega da prestação do serviço; **IV –** Verificar a fidedignidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, examinando se os conjuntos de informações contidos nos módulos da Transparência estão de acordo com as informações registradas no sistema de gestão municipal; **V –** Zelar pela manutenção da disponibilização dos relatórios em formato aberto, verificando se a informação baixada no relatório é a mesma encontrada durante a consulta no Portal da Transparência; **VI –** Fiscalizar a disponibilização tempestiva das informações no Portal da Transparência cumprindo com os prazos das legislações vigentes e das recomendações dos órgãos de controle interno e externo; **VII –** Fiscalizar o cumprimento das disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados pelo Controlador e Operador dos dados pessoais na Administração Pública do Município, assim como as empresas contratadas para gerir os dados pessoais sob tutela do Poder Executivo por meio de sistema informatizado de dados; **VIII –** Responder os pedidos de acesso a informação realizados pelos cidadãos, observando os prazos contidos na Legislação vigente; **IX** – Zelar pela divulgação no Portal da Transparência do resultado das fiscalizações, assim como as instruções normativas, notas técnicas, cartilhas orientativas e afins, de autoria da Controladoria Geral.	**I –** Ser servidor efetivo do Município de Sarandi; **II –** Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **III** – Comprovar mediante apresentação de Certidões de inexistência de condenações por responsabilizações em atos julgados irregulares, de forma definitiva pelo Tribunal de Contas do Estado e ou órgãos do Município, caso tenha atuado profissionalmente na gestão de recursos públicos em qualquer esfera administrativa; **IV –** Pessoa de reconhecida ética e moral no gozo dos direitos civis e políticos, sendo amplamente respeitado, preparado, justo, imparcial, articulador, mediador de conflitos e com capacidade de liderança.	40 horas semanais

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:3F573843

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2829/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal .

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 571.927,83, destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão: 16	**CONTROLADORIA GERAL**		
Unidade Orçamentária: 16.001	**Controladoria Geral**		
Função: 04	**Administração**		
Sub-Função: 124	**Controle Interno**		
Programa: 0043	**Apoio à Otimização dos Processos da Gestão**		
Ação: 1451	**Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral**		
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	100,00

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	7.319,83
Ação: 2441	**Manutenção das Atividades da Controladoria Geral**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos eVantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	360.413,84
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	20.080,82
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	24.691,03
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	40.444,96
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01000	100,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01000	13.125,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	7.665,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	01000	10.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01000	2.205,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	70.447,68
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	735,67
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	01000	11.790,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	104,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	2.205,00
TOTAL			**R$ 571.927,83**

Art. 2º O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 571.927,83 será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
Órgão: 04	**GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade Orçamentária: 04.004	**Controladoria Geral**		
Função: 04	**Administração**		
Sub-Função: 124	**Controle Interno**		
Programa: 0035	**Sistema Controle Interno**		
Ação: 1064	**Equipamentos e Material Permanente para a Controladoria Geral**		
52-4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	100,00
53-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	7.319,83
Ação: 2064	**Manutenção das Atividades da Controladoria Geral**		
54-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	360.413,84
55-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	20.080,82
56-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	24.691,03
57-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	40.444,96
58-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01000	100,00
59-3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01000	13.125,00
60-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	7.665,00
61-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	01000	10.500,00
62-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01000	2.205,00
63-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	70.447,68
64-3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01000	735,67
65-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	01000	11.790,00
66-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	104,00
67-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	2.205,00
TOTAL			**R$ 571.927,83**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o custeio de investimentos e manutenção das atividades da Controladoria Geral, utilizando como recurso a anulação parcial remanescentes das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2782, de 17/12/2021, incluindo nos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, conforme anexo I.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2022, aprovados pela Lei Municipal nº 2704, de 19/07/2021, alterados pela Lei Municipal nº 2783 de 17/12/2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:CCA2D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - REPROGRAMAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 19/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para 2022 e Reprogramação dos Recurso Estadual - Del. CEAS n.º 051/2016alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 05de Maiode 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- AResolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria n.º 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- O Ofício n.º 431/2022 e 436/2022 em que solicita pauta em reunião e aapresentação da Diretoria Proteção Social Especial de Média Complexidade - Terezinha Ferreira da Silva ;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar a Reprogramação do Recursos Estadual - referente a Deliberação CEAS n.º 051/2016 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Ruaalocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidadepara o ano de 2022. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
FONTE: 33.866
Fonte de recurso: FundoEstadual de Assistência Social - FEAS/PR -**Conta-Corrente:68254-3**
Recurso: Deliberação CEAS n.º 051/2016 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

1 – Estimativa de GASTO		
1. 1 Saldo remanescente de 2021– Conta-Corrente 66.509-6– VALOR DO RECURSOS R$ 38.831,63		
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO		
Nº	**Descrição do Item**	**Estimativa de Custo**
01	Subvenções Sociais	**R$ 29.817,23**
02	Material, Bem ou Serviço para a distribuição gratuita	**R$ 8.000,00**
VALOR TOTAL R$37.817,23		

Artigo 2º. –Aprovar Plano de Ação dos Recursos daProteção Social Especial de Alta Complexidadepara o ano de 2022. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

Recurso: Piso de Alta Complexidade 1 – Criança e Adolescente
Fonte de recurso: 31.941
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Conta Corrente: 692344 Banco: Brasil

Nº	Código da Despesa	Descrição da Despesa	Estimativa de custo
1	3.3.90.30.00.00	Material de consumo (cama mesa e banho, gêneros alimentícios, material de expediente, material de higiene e limpeza)	R$ 10.000,00
2	4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente (computador, brinquedoteca, fragmentador de papel, notebook, tela de projeção, datashow, entre outros)	R$ 15.000,00
3	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (capacitação, reforma e manutenção de imóvel, entre outros)	R$10.000,00
4	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita (material escolar, vestuário, calçados, higiene pessoal,entre outros)	R$ 10.000,00
5	3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 15.000,00
Valor Total			R$ 60.000,00

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 05 de Maio de 2022.

MARIUZA BUENO SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EB9BAB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 861/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.1.101.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
91 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1024 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1037 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1039 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**92.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1034 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1317 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			**92.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EE8F4C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°80767/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC0987	284610M000156813	05/07/2021	60503
AAC1401	284610M000156798	05/07/2021	60503
AAC8532	284610M000156488	02/07/2021	60503
AAC8879	284610M000156746	04/07/2021	60503
AAE3170	284610M000156804	05/07/2021	60503
AAJ9119	284610M000156499	02/07/2021	56732
ABA2683	284610M000156566	03/07/2021	60503
ABE0H17	284610M000156290	29/06/2021	60503
ABE5151	284610M000156414	01/07/2021	60503
ABF4173	284610M000156750	05/07/2021	60503
ABF4173	284610M000156698	04/07/2021	60503
ABK8109	284610M000156446	01/07/2021	60503
ABL2A73	284610M000156477	02/07/2021	60503
ABL9B77	284610M000156807	05/07/2021	60503
ABT1660	284610M000156493	02/07/2021	60503
ABW1535	284610M000156671	04/07/2021	60503
ABW3096	284610M000156608	03/07/2021	60503
ABW3096	284610M000156769	05/07/2021	60503
ABX6B18	284610M000156867	05/07/2021	60503
ACG3B60	284610M000156429	01/07/2021	56732
ACP1819	284610M000156307	29/06/2021	60503
ACS4217	284610M000156400	01/07/2021	60503
ACT3I38	284610M000156816	05/07/2021	60503
ACT5790	284610M000156880	06/07/2021	60503
ACT5790	284610M000156776	05/07/2021	60503
ACT5790	284610M000156478	02/07/2021	60503
ACZ6A25	284610M000156761	05/07/2021	60503
ADE0228	284610M000156825	05/07/2021	60503
ADE6573	284610M000156638	03/07/2021	60503
ADS8249	284610M000156237	28/06/2021	60503
ADW3841	284610M000156314	29/06/2021	60503
ADX6H77	284610M000156360	30/06/2021	56732
AEG4614	284610M000156270	29/06/2021	60503
AEI1761	284610M000156590	03/07/2021	60503
AEO9223	284610M000156517	02/07/2021	60503
AEP4G31	284610M000156887	06/07/2021	60503
AER9933	284610M000156273	29/06/2021	60503

AES2131	284610M000156623	03/07/2021	60503
AES2131	284610M000156627	03/07/2021	60503
AES2131	284610M000156282	29/06/2021	60503
AES2131	284610M000156891	06/07/2021	60503
AES2131	284610M000156325	30/06/2021	60503
AES2131	284610M000156283	29/06/2021	60503
AEU9824	284610M000156280	29/06/2021	60503
AEV5518	284610M000156654	04/07/2021	60503
AEY6171	284610M000156703	04/07/2021	60503
AEY6171	284610M000156722	04/07/2021	60503
AEY6171	284610M000156653	04/07/2021	60503
AFQ2020	284610M000156510	02/07/2021	56732
AGF1224	284610M000156707	04/07/2021	60503
AGI9102	284610M000156895	06/07/2021	60503
AGK9279	284610M000156578	03/07/2021	60503
AGK9463	284610M000156866	06/07/2021	60503
AGM4237	284610M000156614	03/07/2021	60503
AGX9437	284610M000156494	02/07/2021	60503
AGZ4505	284610M000156549	03/07/2021	60503
AHB4019	284610M000156466	02/07/2021	60503
AHB4019	284610M000156865	06/07/2021	60503
AHB4019	284610M000156331	30/06/2021	60503
AHB4019	284610M000156328	30/06/2021	60503
AHB4019	284610M000156598	03/07/2021	60503
AHB4019	284610M000156830	05/07/2021	60503
AHD9063	284610M000156784	05/07/2021	60503
AHJ2970	284610M000156548	03/07/2021	60503
AHN6712	284610M000156536	02/07/2021	60503
AHQ5B41	284610M000156543	02/07/2021	60503
AHR6293	284610M000156797	05/07/2021	60503
AHS4179	284610M000156826	05/07/2021	60503
AHU8106	284610M000156350	30/06/2021	60503
AHV5542	284610M000156563	03/07/2021	60503
AHV5542	284610M000156580	03/07/2021	60503
AHV5646	284610M000156439	01/07/2021	60503
AHY2A37	284610M000156635	03/07/2021	60503
AIB2843	284610M000156255	29/06/2021	60503
AIB7C90	284610M000156556	03/07/2021	60503
AIC1181	284610M000156244	28/06/2021	56732
AIS9482	284610M000156773	05/07/2021	60503
AJC8126	284610M000156492	02/07/2021	60503
AJG1085	284610M000156620	03/07/2021	60503
AJG1792	284610M000156513	02/07/2021	60503
AJG7646	284610M000156810	05/07/2021	60503
AJI2426	284610M000156511	02/07/2021	60503
AJI2426	284610M000156500	02/07/2021	60503
AJK5176	284610M000156655	04/07/2021	60503
AJL1184	284610M000156721	04/07/2021	60503
AJT8282	284610M000156836	06/07/2021	60503
AJU0365	284610M000156858	06/07/2021	60503
AJU6823	284610M000156461	01/07/2021	60503
AJV0848	284610M000156603	03/07/2021	60503
AJV0848	284610M000156625	03/07/2021	60503
AJV0848	284610M000156705	04/07/2021	60503
AJV0848	284610M000156702	04/07/2021	60503
AJV0848	284610M000156665	04/07/2021	60503
AJW3023	284610M000156777	05/07/2021	60503
AJW3023	284610M000156425	01/07/2021	60503
AJW8864	284610M000156387	30/06/2021	60503
AJY2827	284610M000156742	04/07/2021	60503
AJY2827	284610M000156453	01/07/2021	60503
AJZ4588	284610M000156456	01/07/2021	60503
AJZ7297	284610M000156445	01/07/2021	60503
AKE2176	284610M000156340	30/06/2021	60503
AKE2176	284610M000156468	02/07/2021	60503
AKE2176	284610M000156673	04/07/2021	60503
AKE2780	284610M000156695	04/07/2021	60503
AKE6E46	284610M000156602	03/07/2021	60503
AKF5740	284610M000156223	28/06/2021	60503
AKH0A42	284610M000156269	29/06/2021	60503
AKH4571	284610M000156890	06/07/2021	60503
AKI1423	284610M000156700	04/07/2021	60503
AKI1423	284610M000156724	04/07/2021	60503
AKI8737	284610M000156267	29/06/2021	60503
AKJ8302	284610M000156732	04/07/2021	60503
AKK2402	284610M000156589	03/07/2021	60503
AKK2I01	284610M000156374	30/06/2021	60503
AKU6719	284610M000156363	30/06/2021	60503
AKU6719	284610M000156390	30/06/2021	60503
AKV2684	284610M000156738	04/07/2021	60503
AKV2684	284610M000156321	30/06/2021	60503
AKX8683	284610M000156877	06/07/2021	60503
AKX8I58	284610M000156640	03/07/2021	60503
AKY7I88	284610M000156631	03/07/2021	60503
AKZ8639	284610M000156634	03/07/2021	60503
ALH3259	284610M000156692	04/07/2021	60503
ALJ0J31	284610M000156355	30/06/2021	60503
ALP5033	284610M000156579	03/07/2021	60503
ALP9418	284610M000156616	03/07/2021	60503

AMA7I40	284610M000156497	02/07/2021	60503
AMG6023	284610M000156351	30/06/2021	60503
AMH4512	284610M000156495	02/07/2021	60503
AMH7G82	284610M000156791	05/07/2021	60503
AMI0E96	284610M000156424	01/07/2021	60503
AMI3668	284610M000156680	04/07/2021	60503
AMK5I45	284610M000156621	03/07/2021	60503
AMN8919	284610M000156384	30/06/2021	60503
AMP2408	284610M000156235	28/06/2021	60503
AMR6675	284610M000156796	05/07/2021	60503
AMT8568	284610M000156389	30/06/2021	60503
AMT8568	284610M000156339	30/06/2021	60503
AMT8568	284610M000156764	05/07/2021	60503
AMT8568	284610M000156574	03/07/2021	60503
AMT8568	284610M000156570	03/07/2021	60503
AMT8568	284610M000156348	30/06/2021	60503
AMU5508	284610M000156538	02/07/2021	60503
AMV1G21	284610M000156239	28/06/2021	60503
AMW0480	284610M000156408	01/07/2021	60503
AMW9839	284610M000156458	01/07/2021	60503
AMY9948	284610M000156474	02/07/2021	60503
AMZ4192	284610M000156835	06/07/2021	60503
AMZ6470	284610M000156234	28/06/2021	60503
AMZ6490	284610M000156688	04/07/2021	60503
ANE3450	284610M000156657	04/07/2021	60503
ANH3057	284610M000156650	04/07/2021	60503
ANI4006	284610M000156323	30/06/2021	60503
ANK5H60	284610M000156386	30/06/2021	56732
ANK6683	284610M000156521	02/07/2021	60503
ANK6B77	284610M000156719	04/07/2021	60503
ANR7119	284610M000156863	06/07/2021	60503
ANR7119	284610M000156421	01/07/2021	60503
ANR7119	284610M000156481	02/07/2021	60503
ANS7471	284610M000156247	28/06/2021	60503
ANS7471	284610M000156545	02/07/2021	60503
ANT2888	284610M000156587	03/07/2021	60503
ANT4289	284610M000156841	06/07/2021	60503
ANW4G63	284610M000156847	06/07/2021	60503
AOA6689	284610M000156619	03/07/2021	60503
AOB2E69	284610M000156737	04/07/2021	60503
AOB5122	284610M000156370	30/06/2021	60503
AOC2203	284610M000156271	29/06/2021	60503
AOC5548	284610M000156748	04/07/2021	60503
AOC8979	284610M000156366	30/06/2021	60503
AOD0491	284610M000156876	06/07/2021	60503
AOE4069	284610M000156642	03/07/2021	60503
AOE6722	284610M000156637	03/07/2021	60503
AOH3458	284610M000156482	02/07/2021	60503
AOH8677	284610M000156793	05/07/2021	60503
AOH9I63	284610M000156832	06/07/2021	60503
AOI0443	284610M000156819	05/07/2021	60503
AOO8900	284610M000156534	02/07/2021	60503
AOQ9D92	284610M000156745	04/07/2021	60503
AOT6779	284610M000156541	02/07/2021	60503
AOT6B75	284610M000156258	29/06/2021	60503
AOX3I56	284610M000156690	04/07/2021	60503
APA3526	284610M000156221	28/06/2021	60503
APB4484	284610M000156547	03/07/2021	60503
APF0859	284610M000156228	28/06/2021	60503
APF4834	284610M000156730	04/07/2021	60503
API1J76	284610M000156696	04/07/2021	60503
APL8335	284610M000156575	03/07/2021	60503
APL8335	284610M000156857	06/07/2021	60503
APM2162	284610M000156540	02/07/2021	60503
APP9610	284610M000156485	02/07/2021	60503
APP9610	284610M000156332	30/06/2021	60503
APQ1680	284610M000156728	04/07/2021	60503
APR9073	284610M000156713	04/07/2021	60503
APS4730	284610M000156712	04/07/2021	60503
APS6B74	284610M000156449	01/07/2021	60503
APV1148	284610M000156454	01/07/2021	60503
APV9402	284610M000156874	06/07/2021	60503
APX4863	284610M000156645	03/07/2021	60503
APY0300	284610M000156322	30/06/2021	60503
AQA2D32	284610M000156818	05/07/2021	60503
AQC3632	284610M000156597	03/07/2021	60503
AQD7315	284610M000156229	28/06/2021	60503
AQE2A28	284610M000156584	03/07/2021	60503
AQE8G16	284610M000156335	30/06/2021	60503
AQF6179	284610M000156253	29/06/2021	60503
AQF6J73	284610M000156557	03/07/2021	60503
AQI4677	284610M000156801	05/07/2021	60503
AQL3F39	284610M000156562	03/07/2021	60503
AQL8042	284610M000156486	02/07/2021	60503
AQL9755	284610M000156632	03/07/2021	60503
AQM0805	284610M000156624	03/07/2021	60503
AQM0E85	284610M000156720	04/07/2021	60503
AQM2E06	284610M000156815	05/07/2021	60503
AQN2575	284610M000156639	03/07/2021	60503

AQQ4921	284610M000156771	05/07/2021	60503
AQS8592	284610M000156806	05/07/2021	60503
AQS8592	284610M000156407	01/07/2021	60503
AQS8592	284610M000156285	29/06/2021	60503
AQU4653	284610M000156245	28/06/2021	60503
AQV7D66	284610M000156893	06/07/2021	60503
AQV8960	284610M000156416	01/07/2021	60503
AQW0I71	284610M000156504	02/07/2021	60503
AQW8762	284610M000156844	06/07/2021	60503
AQY4390	284610M000156344	30/06/2021	60503
ARE2488	284610M000156230	28/06/2021	60503
ARE5H80	284610M000156388	30/06/2021	60503
ARG9353	284610M000156606	03/07/2021	60503
ARH7144	284610M000156496	02/07/2021	60503
ARI4E52	284610M000156475	02/07/2021	60503
ARI6456	284610M000156649	04/07/2021	60503
ARJ2028	284610M000156487	02/07/2021	60503
ARJ4123	284610M000156749	05/07/2021	60503
ARJ7638	284610M000156618	03/07/2021	60503
ARJ8101	284610M000156559	03/07/2021	60503
ARL2026	284610M000156715	04/07/2021	60503
ARN0165	284610M000156418	01/07/2021	60503
ARN0165	284610M000156410	01/07/2021	60503
ARR4126	284610M000156291	29/06/2021	60503
ARS4550	284610M000156371	30/06/2021	56732
ARU3922	284610M000156284	29/06/2021	60503
ARV0D95	284610M000156362	30/06/2021	60503
ARV5499	284610M000156809	05/07/2021	60503
ARW2J55	284610M000156281	29/06/2021	60503
ARW3593	284610M000156516	02/07/2021	60503
ARX0D36	284610M000156411	01/07/2021	60503
ARX4C88	284610M000156287	29/06/2021	60503
ARZ4775	284610M000156752	04/07/2021	60503
ASF6344	284610M000156759	05/07/2021	60503
ASJ8271	284610M000156681	04/07/2021	60503
ASK7246	284610M000156354	30/06/2021	60503
ASL5300	284610M000156409	01/07/2021	60503
ASM2C75	284610M000156442	01/07/2021	60503
ASN9189	284610M000156581	03/07/2021	60503
ASR8239	284610M000156347	30/06/2021	60503
ASS4696	284610M000156894	06/07/2021	60503
AST8379	284610M000156358	30/06/2021	60503
AST8379	284610M000156782	05/07/2021	60503
AST8379	284610M000156431	01/07/2021	60503
AST8379	284610M000156875	06/07/2021	60503
AST8379	284610M000156241	28/06/2021	60503
AST8379	284610M000156505	02/07/2021	60503
ASV6453	284610M000156860	06/07/2021	60503
ASX2492	284610M000156780	05/07/2021	60503
ASX8705	284610M000156419	01/07/2021	60503
ASY9444	284610M000156345	30/06/2021	60503
ATC5316	284610M000156583	03/07/2021	60503
ATE0873	284610M000156437	01/07/2021	56732
ATE6825	284610M000156369	30/06/2021	56732
ATF2H82	284610M000156802	05/07/2021	60503
ATK4445	284610M000156440	01/07/2021	60503
ATK7B81	284610M000156225	28/06/2021	60503
ATK8A96	284610M000156357	30/06/2021	60503
ATM1588	284610M000156622	03/07/2021	60503
ATP1B61	284610M000156660	04/07/2021	60503
ATR6151	284610M000156309	29/06/2021	60503
ATU3606	284610M000156338	30/06/2021	60503
ATU9612	284610M000156704	04/07/2021	60503
ATW6H68	284610M000156682	04/07/2021	60503
ATY1240	284610M000156391	30/06/2021	60503
AUB1660	284610M000156787	05/07/2021	60503
AUC0C63	284610M000156756	04/07/2021	60503
AUC7092	284610M000156292	29/06/2021	60503
AUD6171	284610M000156829	05/07/2021	60503
AUE5F09	284610M000156393	30/06/2021	60503
AUJ0283	284610M000156259	29/06/2021	60503
AUK8991	284610M000156658	04/07/2021	60503
AUL6F31	284610M000156859	06/07/2021	60503
AUN2342	284610M000156427	01/07/2021	60503
AUN3451	284610M000156313	29/06/2021	60503
AUO5074	284610M000156364	30/06/2021	56732
AUP1367	284610M000156790	05/07/2021	60503
AUP3H41	284610M000156361	30/06/2021	60503
AUR6452	284610M000156415	01/07/2021	60503
AUR8057	284610M000156599	03/07/2021	60503
AUS8672	284610M000156755	04/07/2021	60503
AUV8679	284610M000156246	28/06/2021	60503
AUW9419	284610M000156544	02/07/2021	60503
AVC5F37	284610M000156533	02/07/2021	60503
AVE9403	284610M000156701	04/07/2021	60503
AVE9928	284610M000156480	02/07/2021	60503
AVG5732	284610M000156595	03/07/2021	60503
AVH6D65	284610M000156744	04/07/2021	60503
AVH8I12	284610M000156503	02/07/2021	60503

AVH9876	284610M000156435	01/07/2021	56732
AVI4076	284610M000156296	29/06/2021	60503
AVI4076	284610M000156811	05/07/2021	60503
AVI4076	284610M000156610	03/07/2021	60503
AVI6008	284610M000156250	28/06/2021	60503
AVI6075	284610M000156300	29/06/2021	60503
AVJ1D54	284610M000156781	05/07/2021	60503
AVK6268	284610M000156353	30/06/2021	60503
AVK9603	284610M000156565	03/07/2021	60503
AVL1622	284610M000156636	03/07/2021	60503
AVM7E75	284610M000156723	04/07/2021	60503
AVM8610	284610M000156596	03/07/2021	56732
AVN3236	284610M000156501	02/07/2021	60503
AVN6583	284610M000156316	30/06/2021	60503
AVN6A49	284610M000156862	06/07/2021	60503
AVO6887	284610M000156272	29/06/2021	60503
AVQ4H99	284610M000156288	29/06/2021	60503
AVR5708	284610M000156277	29/06/2021	60503
AVR5708	284610M000156855	06/07/2021	60503
AVS2H38	284610M000156831	05/07/2021	60503
AVU5C52	284610M000156839	06/07/2021	60503
AVW9022	284610M000156885	06/07/2021	60503
AVX0917	284610M000156385	30/06/2021	60503
AVX2D86	284610M000156853	06/07/2021	60503
AVX4702	284610M000156870	06/07/2021	56732
AVZ2262	284610M000156434	01/07/2021	60503
AWA5E17	284610M000156768	05/07/2021	60503
AWC1J72	284610M000156667	04/07/2021	60503
AWE3G00	284610M000156795	05/07/2021	60503
AWF4172	284610M000156592	03/07/2021	60503
AWL8314	284610M000156301	29/06/2021	60503
AWM4790	284610M000156433	01/07/2021	56732
AWM4A79	284610M000156775	05/07/2021	60503
AWN1361	284610M000156666	04/07/2021	60503
AWN4I99	284610M000156395	01/07/2021	60503
AWN5G17	284610M000156794	05/07/2021	60503
AWP8013	284610M000156263	29/06/2021	60503
AWQ3871	284610M000156224	28/06/2021	60503
AWT2621	284610M000156734	04/07/2021	60503
AWU6F85	284610M000156674	04/07/2021	60503
AWU8F05	284610M000156275	29/06/2021	60503
AWY1054	284610M000156838	06/07/2021	60503
AWZ4663	284610M000156443	01/07/2021	60503
AWZ4663	284610M000156397	01/07/2021	60503
AWZ8500	284610M000156265	29/06/2021	60503
AXE1G34	284610M000156330	30/06/2021	60503
AXE6F73	284610M000156508	02/07/2021	60503
AXH5184	284610M000156659	04/07/2021	60503
AXI9314	284610M000156552	03/07/2021	60503
AXK0340	284610M000156542	02/07/2021	60503
AXK4368	284610M000156262	29/06/2021	60503
AXO8E88	284610M000156467	02/07/2021	60503
AXR5J87	284610M000156788	05/07/2021	60503
AXT4306	284610M000156669	04/07/2021	60503
AXU2H93	284610M000156817	05/07/2021	60503
AXV2I38	284610M000156518	02/07/2021	60503
AXW6240	284610M000156473	02/07/2021	60503
AXW9F24	284610M000156823	05/07/2021	60503
AXZ2702	284610M000156242	28/06/2021	60503
AXZ2702	284610M000156881	06/07/2021	60503
AXZ4526	284610M000156423	01/07/2021	60503
AYA3092	284610M000156736	04/07/2021	60503
AYE4813	284610M000156856	06/07/2021	60503
AYF8J85	284610M000156551	03/07/2021	60503
AYG1680	284610M000156515	02/07/2021	60503
AYH7D85	284610M000156232	28/06/2021	60503
AYK7215	284610M000156774	05/07/2021	60503
AYL9697	284610M000156417	01/07/2021	60503
AYP5D23	284610M000156231	28/06/2021	60503
AYP6296	284610M000156251	28/06/2021	60503
AYW8593	284610M000156334	30/06/2021	60503
AYX4A37	284610M000156346	30/06/2021	60503
AYY8F45	284610M000156711	04/07/2021	60503
AYZ2I85	284610M000156249	28/06/2021	60503
AZC0340	284610M000156336	30/06/2021	60503
AZD5639	284610M000156243	28/06/2021	60503
AZG3H41	284610M000156849	06/07/2021	60503
AZH3C45	284610M000156837	06/07/2021	60503
AZK9D71	284610M000156311	29/06/2021	60503
AZM2E08	284610M000156582	03/07/2021	60503
AZR5989	284610M000156398	01/07/2021	60503
AZS8652	284610M000156525	02/07/2021	60503
AZS8652	284610M000156489	02/07/2021	60503
AZS8652	284610M000156394	01/07/2021	60503
AZT7767	284610M000156558	03/07/2021	60503
AZT7785	284610M000156852	06/07/2021	60503
AZV7A20	284610M000156814	05/07/2021	60503
AZX9J12	284610M000156484	02/07/2021	60503
AZY3E78	284610M000156438	01/07/2021	60503

AZZ9F78	284610M000156463	02/07/2021	60503
BAB6F49	284610M000156238	28/06/2021	60503
BAD8433	284610M000156828	05/07/2021	60503
BAF7872	284610M000156762	05/07/2021	60503
BAG3578	284610M000156464	02/07/2021	60503
BAI5816	284610M000156848	06/07/2021	60503
BAJ2I55	284610M000156470	02/07/2021	60503
BAJ7470	284610M000156278	29/06/2021	60503
BAK3A46	284610M000156459	02/07/2021	60503
BAO6J21	284610M000156739	04/07/2021	60503
BAO8C61	284610M000156733	04/07/2021	60503
BAP0E23	284610M000156576	03/07/2021	60503
BAP0F82	284610M000156834	06/07/2021	60503
BAT6717	284610M000156561	03/07/2021	60503
BBB9H81	284610M000156252	28/06/2021	60503
BBE5170	284610M000156531	02/07/2021	60503
BBH4G77	284610M000156765	05/07/2021	60503
BBH4G77	284610M000156444	01/07/2021	60503
BBH4G77	284610M000156450	01/07/2021	60503
BBH4G77	284610M000156898	06/07/2021	60503
BBH4G77	284610M000156294	29/06/2021	60503
BBH6A71	284610M000156648	04/07/2021	60503
BBI4395	284610M000156527	02/07/2021	60503
BBJ3988	284610M000156873	06/07/2021	60503
BBQ7207	284610M000156564	03/07/2021	60503
BBS1C89	284610M000156643	03/07/2021	60503
BBT4711	284610M000156413	01/07/2021	60503
BBT6H63	284610M000156601	03/07/2021	60503
BBU3506	284610M000156226	28/06/2021	60503
BBY4943	284610M000156718	04/07/2021	60503
BBZ1823	284610M000156628	03/07/2021	60503
BCA4521	284610M000156741	04/07/2021	60503
BCA4521	284610M000156656	04/07/2021	60503
BCA5340	284610M000156502	02/07/2021	60503
BCA5340	284610M000156512	02/07/2021	60503
BCH0F66	284610M000156304	29/06/2021	60503
BCH4972	284610M000156760	05/07/2021	60503
BCK9I23	284610M000156373	30/06/2021	60503
BCL1154	284610M000156305	29/06/2021	60503
BCO1971	284610M000156420	01/07/2021	60503
BCP3387	284610M000156381	30/06/2021	60503
BCS4D82	284610M000156678	04/07/2021	60503
BCT2B59	284610M000156412	01/07/2021	60503
BCT6F81	284610M000156613	03/07/2021	60503
BCV7D30	284610M000156490	02/07/2021	60503
BCX3D47	284610M000156261	29/06/2021	60503
BCX4F59	284610M000156327	30/06/2021	60503
BCX7C25	284610M000156539	02/07/2021	60503
BCZ7E82	284610M000156568	03/07/2021	60503
BDC9I33	284610M000156401	01/07/2021	60503
BDF8D05	284610M000156227	28/06/2021	60503
BDF9F37	284610M000156600	03/07/2021	60503
BDG0I62	284610M000156646	04/07/2021	60503
BDG7A84	284610M000156772	05/07/2021	60503
BDH1I41	284610M000156731	04/07/2021	60503
BDK9H16	284610M000156465	02/07/2021	60503
BDM6I64	284610M000156822	05/07/2021	60503
BDO1D55	284610M000156550	03/07/2021	60503
BDS5I62	284610M000156664	04/07/2021	60503
BDW0D86	284610M000156526	02/07/2021	60503
BDW1E89	284610M000156342	30/06/2021	60503
BDX4B36	284610M000156529	02/07/2021	56732
BDX5F49	284610M000156274	29/06/2021	60503
BEB2241	284610M000156522	02/07/2021	60503
BEB4E14	284610M000156523	02/07/2021	60503
BEC1223	284610M000156820	05/07/2021	60503
BEC5H72	284610M000156406	01/07/2021	60503
BEC6F40	284610M000156447	01/07/2021	60503
BEC6F40	284610M000156535	02/07/2021	60503
BED4I01	284610M000156670	04/07/2021	60503
BEF6G44	284610M000156546	02/07/2021	60503
BEG0G73	284610M000156778	05/07/2021	60503
BEG0G73	284610M000156821	05/07/2021	60503
BEH2105	284610M000156697	04/07/2021	60503
BEH2105	284610M000156717	04/07/2021	60503
BEI7C55	284610M000156726	04/07/2021	60503
BEI7D78	284610M000156572	03/07/2021	60503
BEI8E55	284610M000156808	05/07/2021	60503
BEJ1H64	284610M000156691	04/07/2021	60503
BEJ6G36	284610M000156432	01/07/2021	60503
BEJ9G01	284610M000156402	01/07/2021	60503
BEK2H03	284610M000156612	03/07/2021	60503
BEM2143	284610M000156472	02/07/2021	60503
BEM8I49	284610M000156422	01/07/2021	60503
BEN6D69	284610M000156644	03/07/2021	60503
BES3F69	284610M000156403	01/07/2021	60503
BES4E71	284610M000156685	04/07/2021	60503
BES4J30	284610M000156683	04/07/2021	60503
BEV8J16	284610M000156312	29/06/2021	60503

BEV9E09	284610M000156672	04/07/2021	60503
BEW7F20	284610M000156892	06/07/2021	60503
BEX3I29	284610M000156326	30/06/2021	60503
BEY9I14	284610M000156577	03/07/2021	60503
BEZ1J43	284610M000156367	30/06/2021	60503
BHM1798	284610M000156710	04/07/2021	60503
BLM7J99	284610M000156375	30/06/2021	60503
BOL6674	284610M000156868	05/07/2021	60503
BRY7968	284610M000156266	29/06/2021	60503
BYH9822	284610M000156594	03/07/2021	60503
BYH9822	284610M000156662	04/07/2021	60503
CCF5631	284610M000156295	29/06/2021	60503
CDV8C65	284610M000156405	01/07/2021	60503
CEH1E08	284610M000156630	03/07/2021	60503
CGB1561	284610M000156289	29/06/2021	60503
CHS5C71	284610M000156799	05/07/2021	60503
CIH6G76	284610M000156735	04/07/2021	60503
CII6296	284610M000156585	03/07/2021	60503
CKG9153	284610M000156528	02/07/2021	60503
CLL3202	284610M000156254	29/06/2021	60503
CMF0619	284610M000156569	03/07/2021	60503
CNP7189	284610M000156827	05/07/2021	60503
CNW7530	284610M000156753	04/07/2021	60503
COK2881	284610M000156317	30/06/2021	60503
COY7276	284610M000156864	06/07/2021	60503
CPF4736	284610M000156699	04/07/2021	60503
CPU5793	284610M000156617	03/07/2021	60503
CPW8299	284610M000156319	30/06/2021	60503
CTB5585	284610M000156333	30/06/2021	60503
CTZ1279	284610M000156747	04/07/2021	60503
CVE8622	284610M000156509	02/07/2021	60503
CVO9964	284610M000156586	03/07/2021	60503
CVP3H51	284610M000156789	05/07/2021	60503
CWN1B90	284610M000156520	02/07/2021	60503
DBW2304	284610M000156573	03/07/2021	60503
DCA0632	284610M000156783	05/07/2021	60503
DDB0612	284610M000156476	02/07/2021	60503
DDK6894	284610M000156845	06/07/2021	60503
DDL6763	284610M000156743	04/07/2021	60503
DDR6279	284610M000156256	29/06/2021	60503
DEJ5539	284610M000156264	29/06/2021	60503
DEJ5539	284610M000156537	02/07/2021	60503
DEJ6660	284610M000156555	03/07/2021	60503
DEK9220	284610M000156399	01/07/2021	60503
DJB2F10	284610M000156689	04/07/2021	60503
DJO4A25	284610M000156324	30/06/2021	60503
DKW2054	284610M000156661	04/07/2021	60503
DMO2818	284610M000156709	04/07/2021	60503
DMZ0457	284610M000156843	06/07/2021	60503
DMZ7873	284610M000156460	01/07/2021	60503
DNN7471	284610M000156842	06/07/2021	60503
DOL2D50	284610M000156532	02/07/2021	60503
DQA1477	284610M000156861	06/07/2021	60503
DRU4J95	284610M000156882	06/07/2021	60503
DUE8102	284610M000156615	03/07/2021	56732
DUN1873	284610M000156609	03/07/2021	60503
DUR1399	284610M000156320	30/06/2021	60503
DVE2589	284610M000156315	29/06/2021	60503
DWF1D02	284610M000156716	04/07/2021	60503
DXV8479	284610M000156869	06/07/2021	60503
EAR1927	284610M000156754	05/07/2021	60503
EBC4H74	284610M000156359	30/06/2021	56732
EEC3293	284610M000156878	06/07/2021	60503
EHB1167	284610M000156879	06/07/2021	60503
EHR2674	284610M000156448	01/07/2021	60503
EKQ5D78	284610M000156727	04/07/2021	60503
ELC6584	284610M000156383	30/06/2021	60503
ELT6700	284610M000156652	04/07/2021	60503
ENA3615	284610M000156298	29/06/2021	60503
EOD5468	284610M000156792	05/07/2021	60503
ERR1970	284610M000156812	05/07/2021	60503
ESD0541	284610M000156607	03/07/2021	60503
ESR0815	284610M000156524	02/07/2021	60503
ESR0815	284610M000156530	02/07/2021	60503
EVQ7408	284610M000156483	02/07/2021	60503
EYL4028	284610M000156279	29/06/2021	60503
EYM4E18	284610M000156554	03/07/2021	60503
FBQ5856	284610M000156303	29/06/2021	60503
FEI3494	284610M000156436	01/07/2021	60503
FFZ0G88	284610M000156763	05/07/2021	60503
FKB1F55	284610M000156260	29/06/2021	60503
FKD6220	284610M000156884	06/07/2021	60503
FLB1E22	284610M000156365	30/06/2021	60503
FNA0H85	284610M000156604	03/07/2021	56732
FPD4247	284610M000156886	06/07/2021	56732
FSU5868	284610M000156770	05/07/2021	60503
FSU5868	284610M000156846	06/07/2021	60503
FSU5868	284610M000156687	04/07/2021	60503
FUX3305	284610M000156757	04/07/2021	60503

FWN2112	284610M000156708	04/07/2021	60503
FWN2112	284610M000156725	04/07/2021	60503
GOP2H58	284610M000156626	03/07/2021	60503
GXF3010	284610M000156785	05/07/2021	60503
GYW8216	284610M000156396	01/07/2021	60503
HEJ8E82	284610M000156840	06/07/2021	60503
HJK0H12	284610M000156469	02/07/2021	60503
HMC2972	284610M000156308	29/06/2021	60503
HMC2972	284610M000156310	29/06/2021	60503
HPC1534	284610M000156588	03/07/2021	60503
HSE1B68	284610M000156714	04/07/2021	60503
HSQ0458	284610M000156268	29/06/2021	60503
HSW5494	284610M000156426	01/07/2021	60503
HSZ5F52	284610M000156430	01/07/2021	60503
HTG1A85	284610M000156457	01/07/2021	60503
HYY4I80	284610M000156441	01/07/2021	60503
IFV1067	284610M000156896	06/07/2021	60503
IJF8345	284610M000156451	01/07/2021	60503
IKE5I42	284610M000156341	30/06/2021	60503
ISU3J62	284610M000156297	29/06/2021	60503
JGR2805	284610M000156803	05/07/2021	60503
JHO2028	284610M000156382	30/06/2021	60503
JVY6951	284610M000156591	03/07/2021	60503
JYZ3580	284610M000156888	06/07/2021	56732
KAH5801	284610M000156897	06/07/2021	60503
KEN4I36	284610M000156379	30/06/2021	60503
KFX7C20	284610M000156452	01/07/2021	60503
KYN2733	284610M000156629	03/07/2021	60503
LBD6407	284610M000156343	30/06/2021	60503
LNF2275	284610M000156758	04/07/2021	60503
LNP4C68	284610M000156257	29/06/2021	60503
LOQ9738	284610M000156871	06/07/2021	60503
LRG3D12	284610M000156380	30/06/2021	60503
LRT2965	284610M000156668	04/07/2021	60503
LXA4420	284610M000156679	04/07/2021	60503
LXA4420	284610M000156850	06/07/2021	60503
LXF1458	284610M000156605	03/07/2021	60503
LXR3005	284610M000156766	05/07/2021	60503
MAU9884	284610M000156498	02/07/2021	60503
MCX1721	284610M000156514	02/07/2021	60503
MDS8A41	284610M000156248	28/06/2021	60503
MFZ9527	284610M000156299	29/06/2021	60503
MGG9E16	284610M000156805	05/07/2021	60503
MGY4207	284610M000156851	06/07/2021	60503
MGZ2981	284610M000156349	30/06/2021	60503
MGZ2981	284610M000156428	01/07/2021	60503
MHC9B74	284610M000156236	28/06/2021	60503
MHS2542	284610M000156302	29/06/2021	60503
MHS2542	284610M000156293	29/06/2021	60503
MIE0E24	284610M000156479	02/07/2021	60503
MKC5A26	284610M000156675	04/07/2021	60503
MKY8284	284610M000156571	03/07/2021	60503
MYT2378	284610M000156233	28/06/2021	60503
NEC4759	284610M000156663	04/07/2021	60503
NFF2148	284610M000156352	30/06/2021	60503
NGD0053	284610M000156560	03/07/2021	60503
NGJ7967	284610M000156686	04/07/2021	60503
NGS1J70	284610M000156567	03/07/2021	60503
NKY4E07	284610M000156854	06/07/2021	60503
NLW5D55	284610M000156872	06/07/2021	60503
NPF0816	284610M000156684	04/07/2021	60503
NRJ7035	284610M000156462	01/07/2021	60503
NRK5E93	284610M000156677	04/07/2021	60503
NRK5E93	284610M000156377	30/06/2021	60503
NWL8039	284610M000156372	30/06/2021	56732
OBF2A02	284610M000156694	04/07/2021	60503
OBH4322	284610M000156593	03/07/2021	60503
OIZ2I61	284610M000156455	01/07/2021	60503
OJB9B74	284610M000156611	03/07/2021	60503
OMK2838	284610M000156329	30/06/2021	60503
OOL2169	284610M000156800	05/07/2021	60503
OOS4138	284610M000156883	06/07/2021	56732
ORB0815	284610M000156693	04/07/2021	60503
OSZ5J37	284610M000156824	05/07/2021	60503
OXE2G99	284610M000156740	04/07/2021	60503
PHB0917	284610M000156240	28/06/2021	60503
PHB0917	284610M000156222	28/06/2021	60503
PQB1830	284610M000156651	04/07/2021	60503
PYB6A51	284610M000156491	02/07/2021	60503
PYJ0D02	284610M000156337	30/06/2021	60503
PZS7695	284610M000156276	29/06/2021	60503
QAE2F32	284610M000156368	30/06/2021	60503
QBR5B36	284610M000156767	05/07/2021	60503
QBU0J51	284610M000156318	30/06/2021	60503
QCQ6254	284610M000156729	04/07/2021	60503
QHN4939	284610M000156751	04/07/2021	60503
QHP2238	284610M000156404	01/07/2021	60503
QNE4A87	284610M000156786	05/07/2021	60503
QOA7J98	284610M000156471	02/07/2021	60503

QQR8C90	284610M000156706	04/07/2021	60503
QWD7E46	284610M000156506	02/07/2021	60503
QXR1C18	284610M000156553	03/07/2021	60503
RHB6J04	284610M000156641	03/07/2021	60503
RHC2G28	284610M000156376	30/06/2021	60503
RHF3J87	284610M000156378	30/06/2021	60503
RMD0D12	284610M000156833	06/07/2021	60503
RMD1E50	284610M000156889	06/07/2021	56732
RMS4B68	284610M000156519	02/07/2021	60503
RNA5A83	284610M000156647	04/07/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:AFCE72BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°80788/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5801	284610M000144129	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000144394	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000143916	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AAK8945	284610M000144384	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AAW9710	284610M000144018	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AAY8384	284610M000144139	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ABV9E38	284610M000144252	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ABX4938	284610M000144008	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ABX4938	284610M000144099	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ACI9A37	284610M000144262	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ACJ3307	284610M000144180	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000144323	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ACJ6H98	284610M000144234	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000144261	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ADA9495	284610M000144341	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ADJ0794	284610M000144201	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000144245	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ADN8094	284610M000144148	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ADS1483	284610M000143975	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ADV6706	284610M000144331	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ADZ6246	284610M000144233	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000143922	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000144104	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AET5754	284610M000144388	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AEY6376	284610M000143952	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AFE0I12	284610M000144275	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000144173	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000144143	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AGI4160	284610M000144259	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AGL4815	284610M000144249	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AGO2519	284610M000144154	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AGP7216	284610M000144158	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AGW4317	284610M000144229	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AGX2808	284610M000144198	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AHD1762	284610M000143890	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AHH1B22	284610M000144219	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000144304	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000144109	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AHJ8560	284610M000144212	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AHM6854	284610M000144329	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AHV3724	284610M000144060	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000144042	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000144071	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144305	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144355	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144351	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000143943	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AIF3347	284610M000144370	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000144137	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000144357	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000144150	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000143921	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000144356	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000144243	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000143940	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AIK3155	284610M000144273	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AIT7440	284610M000144382	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AIW2631	284610M000144182	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AIW2631	284610M000144211	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AJC2E62	284610M000143931	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AJD2932	284610M000144066	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AJE4941	284610M000144230	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AJG3C29	284610M000143924	25/02/2021	60503	R$ 293,47

AJG9C58	284610M000143903	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AJN0293	284610M000144278	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000144057	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AJT2039	284610M000144345	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000144055	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000143889	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000143946	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000144303	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AJX3412	284610M000144299	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKD8438	284610M000144282	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144082	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000143901	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144056	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144075	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144063	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144101	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144208	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144328	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144087	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AKG6837	284610M000144330	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI7H46	284610M000143934	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ9097	284610M000144164	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000144240	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000144237	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKL6E04	284610M000144090	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AKL8F47	284610M000144118	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKQ6J66	284610M000144015	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000144226	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000144033	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000144034	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000144036	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000144003	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000144022	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AKV1921	284610M000143968	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ALB9273	284610M000143893	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000143987	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ALI6091	284610M000144037	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALJ1A46	284610M000144000	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ALK0530	284610M000144360	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ALL4403	284610M000144373	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000144300	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ALO6537	284610M000144265	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP3C18	284610M000144383	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000144041	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000143985	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000144038	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000144202	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000143900	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000143895	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ALV3G06	284610M000143937	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ALX4594	284610M000144073	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ALY3252	284610M000144298	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000143941	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000144132	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000144123	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000144247	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000144194	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000144368	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000144374	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000144103	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AMJ3401	284610M000144324	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AMJ8452	284610M000144221	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AMJ9378	284610M000144218	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AMK2396	284610M000144113	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AMK9I01	284610M000144289	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000143917	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMM2612	284610M000143915	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMO4123	284610M000144286	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT2467	284610M000143927	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000144110	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000144119	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000144250	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AMW0113	284610M000144048	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AMX1C93	284610M000144290	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AMY1868	284610M000144014	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ANF4118	284610M000144326	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000144054	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000143898	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ANH1690	284610M000144156	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000144205	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000144023	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000144358	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000144136	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000144365	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANN5984	284610M000144288	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANN5984	284610M000143986	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ANN9555	284610M000144317	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS8337	284610M000144266	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOA3184	284610M000144318	01/03/2021	60503	R$ 293,47

AOI9910	284610M000144364	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000144313	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000144350	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9A79	284610M000143920	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AOL0297	284610M000143950	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000144349	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000144321	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOR0848	284610M000144122	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AOT3708	284610M000143902	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AOW0492	284610M000144276	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000143995	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AOX9288	284610M000144083	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AOZ3975	284610M000143942	25/02/2021	60503	R$ 293,47
APD0853	284610M000144359	01/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000144335	01/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000144214	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000144166	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000144268	01/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000144378	02/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000143963	26/02/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000143958	27/02/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000144375	02/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000144032	27/02/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000144204	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APM2472	284610M000144196	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000143923	25/02/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000143944	25/02/2021	60503	R$ 293,47
APO9534	284610M000144047	27/02/2021	56732	R$ 130,16
APQ5081	284610M000144167	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APT0575	284610M000144163	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APT1J28	284610M000144186	28/02/2021	60503	R$ 293,47
APT8908	284610M000144125	26/02/2021	60503	R$ 293,47
APV9921	284610M000143982	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQB8D54	284610M000144009	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AQD5201	284610M000144386	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AQE0589	284610M000144077	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000144369	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK3652	284610M000144052	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQN4169	284610M000144232	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AQN9036	284610M000143991	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQN9036	284610M000143971	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQN9H22	284610M000143912	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2060	284610M000144246	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AQU2443	284610M000144353	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AQW3913	284610M000144177	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AQX5267	284610M000144074	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AQY8422	284610M000143978	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AQY8901	284610M000144155	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARA2506	284610M000144072	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARA6471	284610M000144281	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000144002	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000144031	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000144307	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000144049	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARB7899	284610M000144209	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000144195	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000144127	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000144024	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARF4259	284610M000143967	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARI2329	284610M000144322	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000143953	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARJ7D32	284610M000144117	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARK6952	284610M000144223	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARO8820	284610M000144027	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARO9130	284610M000144076	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARQ8812	284610M000144220	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARU7384	284610M000144215	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000144116	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000144363	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000144312	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW3446	284610M000144092	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ARW9954	284610M000144352	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ARX8D24	284610M000144207	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ARZ8632	284610M000144197	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ASF5806	284610M000143981	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ASI7G33	284610M000144020	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ASJ5580	284610M000144085	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000144192	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ASK7819	284610M000144017	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ASP5325	284610M000144040	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ASP5E22	284610M000144120	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000144263	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000144380	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ASS4284	284610M000144061	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ATG0C42	284610M000144079	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ATG4557	284610M000144185	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ATL1407	284610M000143998	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ATO4506	284610M000143913	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATO7512	284610M000144029	27/02/2021	60503	R$ 293,47

ATQ2921	284610M000144111	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ATQ5J68	284610M000144285	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ATS7482	284610M000144389	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ATU6I46	284610M000144258	01/03/2021	60503	R$ 293,47
ATX4778	284610M000143899	25/02/2021	60503	R$ 293,47
ATY1240	284610M000144106	26/02/2021	60503	R$ 293,47
ATZ8I75	284610M000144157	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AUC0856	284610M000144162	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AUC4001	284610M000143961	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000144193	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000144068	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AUE5F09	284610M000144294	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUG4216	284610M000143939	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AUJ4J47	284610M000144366	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK7729	284610M000143955	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AUT1I61	284610M000144391	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000144293	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW4356	284610M000143905	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AVB3H58	284610M000144210	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVB4C96	284610M000144231	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVB8H63	284610M000144159	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVE6601	284610M000144096	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVE6601	284610M000144064	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVF8539	284610M000143936	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AVI2743	284610M000143907	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000144332	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000144081	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVI5685	284610M000144171	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVI6581	284610M000144112	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVJ9J38	284610M000144088	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVL1191	284610M000144078	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AVM1I36	284610M000144126	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVQ7J59	284610M000144295	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVS2I17	284610M000144256	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVU2985	284610M000143949	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVU6490	284610M000144297	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY0544	284610M000144124	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVY5369	284610M000144325	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY6678	284610M000144153	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AVY9A34	284610M000143997	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AVZ8947	284610M000143909	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AWA2610	284610M000144010	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWB4057	284610M000144334	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AWC4693	284610M000144308	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000143951	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AWF5969	284610M000144175	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AWF7C10	284610M000143980	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AWH3651	284610M000144228	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AWI4972	284610M000144138	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AWI7780	284610M000143984	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AWN4J47	284610M000143919	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AWP5397	284610M000144161	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXB0983	284610M000144065	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AXE7316	284610M000144089	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AXH4057	284610M000143990	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AXI9572	284610M000144272	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK7524	284610M000144225	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXL2787	284610M000143930	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXM2539	284610M000144149	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXM2539	284610M000144248	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXO3366	284610M000144283	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXR2959	284610M000144168	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AXS5502	284610M000144387	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT2569	284610M000143928	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AXY3472	284610M000143994	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000144340	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4672	284610M000144080	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYC6B21	284610M000143973	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AYF5D82	284610M000144021	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYP3777	284610M000144269	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AYS0774	284610M000144344	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AYW1247	284610M000143992	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AYW1E27	284610M000144144	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AYY0759	284610M000144361	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA4E98	284610M000144084	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AZF3A60	284610M000144379	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ0I12	284610M000144114	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000144320	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK5198	284610M000144044	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AZM4D14	284610M000144376	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN3779	284610M000143976	26/02/2021	60503	R$ 293,47
AZP3389	284610M000143906	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZP3389	284610M000143892	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZU9J18	284610M000144100	27/02/2021	60503	R$ 293,47
AZW2242	284610M000143908	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZW3937	284610M000144241	28/02/2021	60503	R$ 293,47
AZX3C93	284610M000143891	25/02/2021	60503	R$ 293,47
AZY0372	284610M000144346	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BAB2449	284610M000143999	26/02/2021	60503	R$ 293,47

BAC5385	284610M000144381	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BAF5289	284610M000144128	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BAH1581	284610M000144011	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BAI5806	284610M000144264	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ0E15	284610M000144367	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BAP5F67	284610M000144039	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BAR7013	284610M000144025	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BAS6J00	284610M000144069	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BAU0487	284610M000144371	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX4573	284610M000144390	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BBA9129	284610M000143945	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBI6628	284610M000143904	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBJ5A37	284610M000143966	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BBK0003	284610M000144012	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BBK4428	284610M000144140	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BBM3475	284610M000144046	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BBR4411	284610M000144310	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW5G41	284610M000144255	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BBW8219	284610M000143910	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BBZ0324	284610M000144188	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BBZ2676	284610M000144342	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BBZ2676	284610M000144291	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BCB7324	284610M000144115	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BCG2592	284610M000143926	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BCJ1C14	284610M000144107	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BCP8355	284610M000144160	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BCR8F97	284610M000143969	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BCT5D59	284610M000144147	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BCV1J41	284610M000144091	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BCW5D87	284610M000144393	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BCX5H82	284610M000144333	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDA9H17	284610M000143965	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDB3A28	284610M000144309	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDE5J95	284610M000144169	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BDF1D39	284610M000144244	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BDI4J62	284610M000144279	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK5C17	284610M000143932	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BDM0H85	284610M000144203	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BDW7C48	284610M000143977	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BDW7C48	284610M000143956	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEA2F45	284610M000144130	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEA9506	284610M000144026	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEB9G35	284610M000143894	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BEB9G35	284610M000143914	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BED5C44	284610M000143989	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BED9G33	284610M000144336	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BEE3F04	284610M000144385	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BEH7I39	284610M000144121	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEJ6I56	284610M000144051	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEJ7D06	284610M000143929	25/02/2021	60503	R$ 293,47
BEK5A41	284610M000144338	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK7H34	284610M000144372	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BEN3G87	284610M000144058	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEO9G58	284610M000144097	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BEP1C43	284610M000144151	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BEV4B63	284610M000144319	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV4J23	284610M000144086	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000144392	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW9H67	284610M000144315	01/03/2021	60503	R$ 293,47
BGZ1112	284610M000144001	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BIC4328	284610M000144216	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BIC4328	284610M000144227	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000144181	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000144189	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000144004	27/02/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000144183	28/02/2021	60503	R$ 293,47
BQK9889	284610M000143954	26/02/2021	60503	R$ 293,47
BUE7657	284610M000144131	26/02/2021	60503	R$ 293,47
CAW0872	284610M000144050	27/02/2021	56732	R$ 130,16
CFW0458	284610M000144296	01/03/2021	60503	R$ 293,47
CHV0I43	284610M000144274	01/03/2021	60503	R$ 293,47
CLF8676	284610M000143957	26/02/2021	60503	R$ 293,47
COU5C47	284610M000144253	28/02/2021	60503	R$ 293,47
CSA9013	284610M000144199	28/02/2021	60503	R$ 293,47
CST6375	284610M000144005	27/02/2021	60503	R$ 293,47
CSW6548	284610M000144280	01/03/2021	60503	R$ 293,47
CVL3231	284610M000144236	28/02/2021	60503	R$ 293,47
CVV3636	284610M000144028	27/02/2021	60503	R$ 293,47
CXN7552	284610M000144348	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DAI8739	284610M000144337	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DAJ3577	284610M000144343	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DBF7609	284610M000143918	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DBN9977	284610M000144102	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DBP0905	284610M000144190	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DCG5985	284610M000144172	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DCG5985	284610M000144222	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DCQ6927	284610M000144316	01/03/2021	60503	R$ 293,47
DDH8135	284610M000144176	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DEC5079	284610M000144093	26/02/2021	60503	R$ 293,47

DMX3J28	284610M000144141	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DNM9423	284610M000144043	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000144184	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000144165	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DSB8259	284610M000143974	26/02/2021	60503	R$ 293,47
DUL3942	284610M000143947	25/02/2021	60503	R$ 293,47
DVZ2F67	284610M000144217	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DXQ0H46	284610M000144191	28/02/2021	60503	R$ 293,47
DYA0703	284610M000144133	27/02/2021	60503	R$ 293,47
DYA7521	284610M000144145	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EDI0369	284610M000144339	01/03/2021	60503	R$ 293,47
EJC1J90	284610M000144347	01/03/2021	60503	R$ 293,47
EJJ9B83	284610M000143964	26/02/2021	60503	R$ 293,47
EJK4C11	284610M000144254	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ELF8309	284610M000144013	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EQB9D13	284610M000144098	27/02/2021	60503	R$ 293,47
EQG8909	284610M000144170	28/02/2021	60503	R$ 293,47
EQJ4684	284610M000144045	27/02/2021	60503	R$ 293,47
ETH6I61	284610M000144311	01/03/2021	60503	R$ 293,47
EXX4530	284610M000144213	28/02/2021	60503	R$ 293,47
FBC6D32	284610M000144257	01/03/2021	60503	R$ 293,47
FHA4E66	284610M000144224	28/02/2021	60503	R$ 293,47
FIL0D01	284610M000144152	28/02/2021	60503	R$ 293,47
FIX7296	284610M000144059	26/02/2021	60503	R$ 293,47
FKF3A62	284610M000144314	01/03/2021	60503	R$ 293,47
FLA7350	284610M000143962	27/02/2021	60503	R$ 293,47
FLA7350	284610M000144174	28/02/2021	60503	R$ 293,47
FLI9B87	284610M000143935	25/02/2021	60503	R$ 293,47
FRE5469	284610M000144206	28/02/2021	60503	R$ 293,47
GAM0I99	284610M000143948	25/02/2021	60503	R$ 293,47
GJK3070	284610M000144062	26/02/2021	56732	R$ 130,16
HJG9146	284610M000144035	27/02/2021	60503	R$ 293,47
HKQ8781	284610M000144105	26/02/2021	60503	R$ 293,47
HNI2376	284610M000144178	28/02/2021	60503	R$ 293,47
HRE4457	284610M000144235	28/02/2021	60503	R$ 293,47
IDD1643	284610M000143933	25/02/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000144135	27/02/2021	60503	R$ 293,47
INL3934	284610M000143960	27/02/2021	60503	R$ 293,47
IPA0428	284610M000144200	28/02/2021	60503	R$ 293,47
IQG1I21	284610M000144187	28/02/2021	60503	R$ 293,47
ITG0G56	284610M000144270	01/03/2021	60503	R$ 293,47
JHP4642	284610M000144260	01/03/2021	60503	R$ 293,47
JJU2300	284610M000144287	01/03/2021	60503	R$ 293,47
JUV9806	284610M000143897	25/02/2021	60503	R$ 293,47
KTV9876	284610M000143959	27/02/2021	60503	R$ 293,47
LXI1C69	284610M000144354	01/03/2021	60503	R$ 293,47
LZG8112	284610M000144242	28/02/2021	60503	R$ 293,47
MDX3F65	284610M000139771	10/01/2021	60503	R$ 293,47
MGE9255	284610M000144019	26/02/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000144095	27/02/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000144070	27/02/2021	60503	R$ 293,47
MHH5123	284610M000144306	01/03/2021	60503	R$ 293,47
MHZ8F83	284610M000143983	26/02/2021	60503	R$ 293,47
MJE3239	284610M000144142	27/02/2021	60503	R$ 293,47
MLG6G83	284610M000144016	27/02/2021	60503	R$ 293,47
MQZ7636	284610M000143938	25/02/2021	60503	R$ 293,47
NLA7520	284610M000144284	01/03/2021	60503	R$ 293,47
NMW3858	284610M000144301	01/03/2021	60503	R$ 293,47
NRS0001	284610M000144239	28/02/2021	60503	R$ 293,47
OGW6I27	284610M000144377	02/03/2021	60503	R$ 293,47
OLZ7D45	284610M000143972	26/02/2021	60503	R$ 293,47
PEB4438	284610M000144277	01/03/2021	60503	R$ 293,47
PQR6829	284610M000144362	01/03/2021	60503	R$ 293,47
PQX5D82	284610M000144134	27/02/2021	60503	R$ 293,47
PWW2C33	284610M000144395	02/03/2021	60503	R$ 293,47
PXV6143	284610M000143979	26/02/2021	60503	R$ 293,47
PZC4I40	284610M000144302	01/03/2021	60503	R$ 293,47
PZN5E18	284610M000144006	27/02/2021	60503	R$ 293,47
QAM1J89	284610M000144251	28/02/2021	60503	R$ 293,47
QNG2C09	284610M000144271	01/03/2021	60503	R$ 293,47
QOB3G18	284610M000144146	27/02/2021	60503	R$ 293,47
QOU5H53	284610M000143996	26/02/2021	60503	R$ 293,47
QPV1G18	284610M000144030	27/02/2021	60503	R$ 293,47
QSK3F06	284610M000144267	01/03/2021	60503	R$ 293,47
QUK8F15	284610M000143911	25/02/2021	60503	R$ 293,47
QXC6479	284610M000143925	25/02/2021	60503	R$ 293,47
RKH1A97	284610M000143993	26/02/2021	60503	R$ 293,47
RKY0F29	284610M000143970	26/02/2021	60503	R$ 293,47
RLC5E88	284610M000144053	26/02/2021	60503	R$ 293,47
RMH8I19	284610M000144179	28/02/2021	60503	R$ 293,47
RMI3G31	284610M000144007	27/02/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B5EB0806

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°80821/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6162	284610J000056655	22/06/2021	59161
ABH0669	284610J000057887	26/06/2021	54521
ABH0669	284610J000057886	26/06/2021	65300
ACF2956	284610J000062095	30/06/2021	51851
ACS1123	284610J000062087	30/06/2021	76252
AEL7092	284610J000056610	22/06/2021	51851
AEW7026	284610J000056636	22/06/2021	51851
AFG9238	284610J000062100	30/06/2021	51851
AFH8076	284610J000058667	24/06/2021	51851
AFI2131	284610J000061274	22/06/2021	60681
AGA0226	284610J000062089	30/06/2021	51851
AGB5126	284610J000056602	22/06/2021	51851
AGP7115	284610J000062037	23/06/2021	61220
AGS1092	284610J000056601	22/06/2021	51851
AHB5072	284610J000062046	26/06/2021	73662
AHC9651	284610J000057895	26/06/2021	51851
AHM5763	284610J000058677	25/06/2021	51851
AHO4235	284610J000062070	27/06/2021	51851
AHO8058	284610J000056645	22/06/2021	51851
AHQ1052	284610J000058678	25/06/2021	55250
AHU0228	284610J000062105	30/06/2021	51851
AHX8768	284610J000062133	30/06/2021	51851
AIB1499	284610J000062078	28/06/2021	55414
AIF1790	284610J000061273	22/06/2021	51851
AIH6700	284610J000056650	22/06/2021	51851
AIH7693	284610J000062115	30/06/2021	51851
AIH7697	284610J000056631	22/06/2021	51851
AIS0348	284610J000062135	30/06/2021	51851
AJZ2735	284610J000056618	22/06/2021	51851
AKE6543	284610J000057885	22/06/2021	55250
AKH2B01	284610J000057906	29/06/2021	51852
AKJ0504	284610J000062111	30/06/2021	51851
AKO6784	284610J000056654	22/06/2021	51930
ALA3B94	284610J000061279	27/06/2021	51851
ALC8913	284610J000062043	26/06/2021	70481
ALD0877	284610J000056609	22/06/2021	51851
ALJ1704	284610J000056607	22/06/2021	51851
AMI6651	284610J000062041	26/06/2021	65300
AMJ0048	284610J000060854	29/06/2021	54870
AMP0926	284610J000057911	01/07/2021	57380
AMY9016	284610J000057888	26/06/2021	51851
ANE8093	284610J000056605	22/06/2021	51851
ANH2535	284610J000056621	22/06/2021	55414
ANI7493	284610J000056598	21/06/2021	57380
ANP2D87	284610J000056642	22/06/2021	51851
AOD8E74	284610J000055468	23/06/2021	51851
AOH6012	284610J000062060	27/06/2021	51851
AOK5765	284610J000062039	26/06/2021	76332
AOL3650	284610J000057901	29/06/2021	51851
AON2F79	284610J000058671	25/06/2021	70561
AOR1935	284610J000062051	27/06/2021	51851
AOS4586	284610J000062085	30/06/2021	55414
AOS7676	284610J000062080	30/06/2021	73662
APE4295	284610J000062103	30/06/2021	51851
APJ0379	284610J000062052	27/06/2021	51851
APP3587	284610J000062082	30/06/2021	70301
APR4249	284610J000058673	25/06/2021	76251
APS7360	284610J000056620	22/06/2021	55414
APS9799	284610J000058669	25/06/2021	51851
APX1300	284610J000057909	29/06/2021	51851
APZ7860	284610J000062113	30/06/2021	51851
AQI2924	284610J000057893	26/06/2021	51851
AQJ2032	284610J000062047	26/06/2021	70301
AQO0058	284610J000062091	30/06/2021	51851
AQQ1B93	116100E009045417	09/07/2021	54600
AQS7622	284610J000062097	30/06/2021	51851
AQV2985	284610J000061268	22/06/2021	51851
AQY7D27	284610J000056641	22/06/2021	58191
ARE1330	284610J000062057	27/06/2021	57380
ARE2250	284610J000062128	30/06/2021	51851
ARL6812	284610J000062123	30/06/2021	51851
ARN1B74	284610J000055471	23/06/2021	51851
ART5252	284610J000062050	27/06/2021	51851
ART5252	284610J000062049	27/06/2021	65300
ARZ2730	284610J000061284	30/06/2021	55411
ASH7G11	284610J000056628	22/06/2021	51851
ASJ2I76	284610J000057899	27/06/2021	51851
ASJ2I76	284610J000057900	27/06/2021	65300
ASL1966	284610J000062130	30/06/2021	51851

ASU9216	284610J000061269	22/06/2021	51851
ATC0078	284610J000056615	22/06/2021	51851
ATC1016	284610J000056626	22/06/2021	51851
ATG6409	284610J000057898	26/06/2021	51851
ATT6828	284610J000062053	27/06/2021	51851
AUE5515	284610J000057890	26/06/2021	51851
AUG3378	284610J000062048	27/06/2021	76252
AUM4191	284610J000058676	25/06/2021	76251
AUT1234	284610J000062120	30/06/2021	51851
AUV8567	284610J000062063	27/06/2021	51851
AUW2949	284610J000056616	22/06/2021	76332
AVC5581	284610J000062086	30/06/2021	55414
AVE3611	284610J000062042	26/06/2021	70301
AVF9398	284610J000061285	30/06/2021	55250
AVL8C21	284610J000060848	25/06/2021	57380
AVX4702	284610J000062088	30/06/2021	76252
AWC0270	284610J000062084	30/06/2021	76251
AWH8934	284610J000062125	30/06/2021	51851
AWH8934	284610J000062124	30/06/2021	76332
AWI7783	284610J000062127	30/06/2021	51851
AWJ5C11	284610J000060850	27/06/2021	70481
AWK1447	284610J000055473	29/06/2021	54600
AWP1939	284610J000057907	29/06/2021	51851
AWT6729	284610J000062038	23/06/2021	76332
AWW1690	284610J000056646	22/06/2021	51851
AWY9565	284610J000062092	30/06/2021	54870
AWZ6059	284610J000061282	30/06/2021	55411
AXB6909	284610J000062129	30/06/2021	51851
AXB8832	284610J000062119	30/06/2021	51851
AXB9764	284610J000062093	30/06/2021	51851
AXD6732	284610J000060858	01/07/2021	51851
AXD6732	284610J000060859	01/07/2021	51930
AXE0H49	284610J000058672	25/06/2021	51851
AXN6227	284610J000062074	27/06/2021	65300
AXN6227	284610J000062073	27/06/2021	51851
AXR0057	284610J000062064	27/06/2021	51851
AXW6221	284610J000062106	30/06/2021	51851
AYK0118	284610J000062058	27/06/2021	51851
AYK0118	284610J000062059	27/06/2021	51930
AYR4215	284610J000056656	24/06/2021	55414
AYS0132	284610J000056623	22/06/2021	76252
AYS1011	284610J000057897	26/06/2021	51851
AYX6832	284610J000056606	22/06/2021	51851
AZB5477	284610J000060847	24/06/2021	58780
AZK3688	284610J000062083	30/06/2021	51851
AZP8591	284610J000060849	27/06/2021	76332
BAL8062	284610J000062081	30/06/2021	70721
BAY1I78	284610J000057910	30/06/2021	70561
BBG1864	284610J000058675	25/06/2021	73662
BBO6885	284610J000055472	27/06/2021	76332
BCF7575	284610J000056643	22/06/2021	76332
BCN4910	284610J000061275	22/06/2021	51851
BCO0158	284610J000057892	26/06/2021	51851
BCV6G27	284610J000062112	30/06/2021	51851
BCY0407	284610J000062110	30/06/2021	76332
BDL0016	284610J000058674	25/06/2021	55414
BDU8146	284610J000061271	22/06/2021	51851
BED5A65	284610J000056625	22/06/2021	51851
BEE9J75	284610J000058668	24/06/2021	61570
BEN5J55	284610J000062067	27/06/2021	51851
BEN8G55	284610J000062079	30/06/2021	73662
BEQ4E90	284610J000062116	30/06/2021	51851
BEV6J61	284610J000058665	24/06/2021	60501
BEW7993	284610J000061286	30/06/2021	76331
BFE3292	284610J000057889	26/06/2021	76252
BLA3213	284610J000062104	30/06/2021	51851
BUY6122	284610J000062122	30/06/2021	51851
BYG7864	284610J000056644	22/06/2021	51851
CKC3746	284610J000057896	26/06/2021	51851
CKN3J43	284610J000057908	29/06/2021	51851
CKX4117	284610J000062114	30/06/2021	51851
CQT3490	284610J000056614	22/06/2021	51851
CSF3492	284610J000062055	27/06/2021	51851
CSF3492	284610J000062056	27/06/2021	65300
CXO2056	284610J000062072	27/06/2021	51851
CYQ1313	284610J000061270	22/06/2021	51851
CYY8709	284610J000056638	22/06/2021	51851
DBK4531	284610J000056611	22/06/2021	51851
DEE1419	284610J000056637	22/06/2021	76332
DGA5894	284610J000062094	30/06/2021	51851
DGI0097	284610J000056648	22/06/2021	76252
DKW3916	284610J000057905	29/06/2021	51851
DUT5888	284610J000056647	22/06/2021	76252
DUT5888	284610J000060857	01/07/2021	51851
DWC3935	284610J000061267	22/06/2021	57380
EAK5166	284610J000057891	26/06/2021	51851
EAM6610	284610J000062134	30/06/2021	51851
EBI8490	284610J000056627	22/06/2021	51851
EGN9G97	284610J000056632	22/06/2021	76332

EGR6470	284610J000056613	22/06/2021	51851
EVZ5044	284610J000062099	30/06/2021	51851
EWQ7461	284610J000056635	22/06/2021	51851
EWU0509	284610J000056624	22/06/2021	51851
EYB2F35	284610J000055470	23/06/2021	55414
EZB2168	284610J000055469	23/06/2021	55414
FAI6934	284610J000056612	22/06/2021	51851
FGH4F14	284610J000060856	01/07/2021	76332
FGH4F14	284610J000060855	01/07/2021	51851
FSF9124	284610J000062131	30/06/2021	51851
FUC8285	284610J000062061	27/06/2021	51851
FVT3008	284610J000057903	29/06/2021	51851
GKG4F70	284610J000058666	24/06/2021	60501
GPT0100	284610J000061272	22/06/2021	51852
GUA6366	284610J000062132	30/06/2021	51851
GUS4042	284610J000062062	27/06/2021	51851
HCF7437	284610J000057894	26/06/2021	51851
HFW0112	284610J000056649	22/06/2021	51851
HPH0378	284610J000062126	30/06/2021	51851
HSS2207	284610J000062121	30/06/2021	51851
HTJ2430	284610J000056653	22/06/2021	61220
IDP0799	284610J000056640	22/06/2021	51851
IDP0799	284610J000056639	22/06/2021	76332
ITR2947	284610J000056608	22/06/2021	55411
JYB6462	284610J000056629	22/06/2021	51851
KDZ3E11	284610J000057902	29/06/2021	51851
KKE9226	284610J000061283	30/06/2021	55414
KVA5I06	284610J000056630	22/06/2021	51851
LCD5308	284610J000057904	29/06/2021	76332
LOX6760	284610J000055467	23/06/2021	55414
LQC3H25	284610J000056634	22/06/2021	51851
LWX0906	284610J000062101	30/06/2021	51851
MAA3759	284610J000062102	30/06/2021	51851
MCC9214	284610J000055465	21/06/2021	60501
MFT2653	284610J000062118	30/06/2021	51851
MFT2653	284610J000062117	30/06/2021	76332
NJM9D42	284610J000062096	30/06/2021	73662
NWF7E41	284610J000062107	30/06/2021	51851
NWF7E41	284610J000062108	30/06/2021	54870
ONW8145	284610J000062090	30/06/2021	51851
OOV9049	284610J000062098	30/06/2021	51851
OZL3337	284610J000056633	22/06/2021	51851
PWF9883	284610J000062109	30/06/2021	51851
QPK7697	284610J000056622	22/06/2021	55414

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:089E99C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº80846/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2154	284610M000144674	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AAK8855	284610M000144546	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AAT7623	284610M000144625	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AAW5651	284610M000144649	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ABD4B37	284610M000144763	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ABF4333	284610M000144416	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ABK5F69	284610M000144554	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ABU0B62	284610M000144670	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ABW7698	284610M000144504	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000144478	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000144716	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000144537	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000144722	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000144534	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ADH3964	284610M000144538	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS5901	284610M000144579	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS5901	284610M000144660	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ADT3565	284610M000144680	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ADT4303	284610M000144708	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AEA0A82	284610NIC0010760	13/07/2021	50020	R$ 130,16
AEH3187	284610M000144718	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610NIC0010764	13/07/2021	50020	R$ 293,47
AER7557	284610M000144408	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000144574	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000144697	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000144473	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000144768	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000144559	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AFA9F60	284610M000144540	03/03/2021	60503	R$ 293,47

AFD2269	284610M000144421	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AFE8343	284610M000144839	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AFM6767	284610M000144711	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AFO0851	284610M000144642	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AFR2369	284610M000144606	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AFW5755	284610M000144851	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AGB5533	284610M000144789	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AGO3573	284610M000144443	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AGY0699	284610M000144753	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AGY7063	284610NIC0010744	13/07/2021	50020	R$ 195,23
AGZ4424	284610M000144549	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AHN3255	284610M000144746	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ4618	284610M000144782	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ4691	284610M000144620	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000144589	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AHT8I21	284610M000144773	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AHV3724	284610M000144636	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AHX6840	284610NIC0010762	13/07/2021	50020	R$ 195,23
AIA1I84	284610M000144743	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIB9063	284610M000144838	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000144605	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000144704	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144566	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144702	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144715	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144721	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144580	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144776	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000144594	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000144602	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000144666	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000144725	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000144414	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000144835	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000144530	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AIU3D03	284610M000144736	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX2650	284610M000144433	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AJG5045	284610M000144526	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL3434	284610M000144847	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ6429	284610M000144437	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AJU6509	284610M000144639	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AJV2J02	284610M000144576	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000144709	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000144767	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000144503	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKA0128	284610M000144434	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKC9564	284610M000144535	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144678	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144452	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144787	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000144541	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000144480	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000144849	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AKQ3501	284610M000144466	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT3195	284610M000144712	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT3555	284610NIC0010745	13/07/2021	50020	R$ 130,16
AKV5A33	284610M000144686	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AKV5A33	284610M000144624	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000144653	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000144562	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ALI9043	284610M000144596	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000144493	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000144774	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALV1425	284610M000144581	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000144784	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000144604	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AMC8951	284610M000144491	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD4G71	284610M000144601	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD8872	284610M000144748	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD9049	284610M000144769	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000144825	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000144470	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH2939	284610M000144647	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AMI8A43	284610M000144511	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AML3155	284610M000144734	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AML4189	284610M000144822	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AML4E96	284610M000144828	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AMN7064	284610M000144720	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMQ6437	284610M000144409	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS0617	284610M000144719	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV3J62	284610M000144590	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000144796	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMW6212	284610M000144612	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AMY1868	284610M000144731	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6996	284610M000144798	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANA8108	284610M000144567	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB4323	284610M000144469	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB7046	284610M000144705	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF5A16	284610M000144560	03/03/2021	60503	R$ 293,47

ANK6683	284610M000144603	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000144436	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANT3817	284610M000144484	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY4C87	284610M000144707	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY9A64	284610M000144423	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY9A64	284610M000144476	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD8760	284610M000144688	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AOG1087	284610M000144485	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOG5447	284610M000144745	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOG6400	284610NIC0010741	13/07/2021	50020	R$ 130,16
AOH3J44	284610M000144552	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000144488	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000144582	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000144583	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000144441	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000144454	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AOL3560	284610M000144804	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOL8H82	284610M000144810	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AON3217	284610M000144710	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000144703	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AOO6G82	284610M000144821	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOP6222	284610M000144685	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AOS6H05	284610NIC0010758	13/07/2021	50020	R$ 260,32
AOS6H05	284610NIC0010739	13/07/2021	50020	R$ 130,16
AOV8438	284610M000144498	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY4641	284610M000144831	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ2451	284610M000144752	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APC2128	284610M000144830	06/03/2021	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000144755	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APG2621	284610M000144497	03/03/2021	60503	R$ 293,47
API4E21	284610M000144494	03/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000144643	04/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000144727	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000144496	03/03/2021	60503	R$ 293,47
APL2248	284610M000144459	02/03/2021	60503	R$ 293,47
APL6932	284610M000144471	02/03/2021	60503	R$ 293,47
APL6932	284610M000144638	04/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000144609	03/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000144812	06/03/2021	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000144689	04/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ2G19	284610NIC0010719	13/07/2021	50020	R$ 586,94
APR0208	284610M000144696	05/03/2021	60503	R$ 293,47
APT8613	284610M000144463	02/03/2021	60503	R$ 293,47
APV3622	284610M000144585	04/03/2021	60503	R$ 293,47
APW0714	284610M000144608	03/03/2021	60503	R$ 293,47
APX7920	284610M000144615	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AQE3858	284610M000144724	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AQG0793	284610M000144811	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ5060	284610M000144826	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK9616	284610NIC0010723	13/07/2021	50020	R$ 293,47
AQK9616	284610NIC0010724	13/07/2021	50020	R$ 195,23
AQO4842	284610M000144809	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP7874	284610M000144656	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS4481	284610M000144398	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000144450	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000144820	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000144424	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000144805	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000144802	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000144397	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000144672	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7343	284610M000144840	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000144438	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000144593	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ5639	284610M000144834	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ7D32	284610M000144758	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN6I48	284610M000144628	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN9812	284610M000144770	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARO2D68	284610M000144634	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ARO3489	284610NIC0010757	13/07/2021	50020	R$ 130,16
ARP6233	284610M000144555	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ7D03	284610M000144418	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARV6759	284610M000144448	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ARV6759	284610M000144779	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW8J54	284610M000144629	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ASA2650	284610M000144706	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASA4781	284610M000144446	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE1387	284610M000144525	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE3D72	284610M000144600	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ASH1949	284610NIC0010761	13/07/2021	50020	R$ 195,23
ASJ8271	284610M000144456	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000144780	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK7819	284610M000144430	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ASQ9493	284610M000144761	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASV8199	284610M000144783	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ1452	284610M000144843	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ATB5E40	284610M000144543	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ATG1622	284610NIC0010735	13/07/2021	50020	R$ 195,23
ATG1622	284610NIC0010736	13/07/2021	50020	R$ 88,38

ATI5J44	284610M000144833	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ATI7427	284610M000144548	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ATJ7195	284610NIC0010726	13/07/2021	50020	R$ 130,16
ATM5224	284610M000144599	02/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000144766	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000144616	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM5224	284610M000144771	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN4350	284610NIC0010738	13/07/2021	50020	R$ 130,16
ATO6110	284610M000144684	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ATO8195	284610M000144572	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ATP0427	284610NIC0010731	13/07/2021	50020	R$ 130,16
ATU7D48	284610M000144522	03/03/2021	60503	R$ 293,47
ATX4778	284610M000144676	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ATX4778	284610M000144687	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AUA4131	284610M000144501	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF3769	284610M000144698	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF5347	284610NIC0010751	13/07/2021	50020	R$ 195,23
AUF8535	284610M000144632	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM9499	284610M000144637	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AUP5041	284610M000144465	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AUP6H53	284610M000144617	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AUP9817	284610M000144673	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AUR2781	284610M000144717	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AUX1H41	284610M000144818	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVF3E18	284610M000144691	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000144819	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVG6826	284610NIC0010749	13/07/2021	50020	R$ 293,47
AVG6826	284610NIC0010750	13/07/2021	50020	R$ 195,23
AVI4076	284610M000144683	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI8782	284610M000144836	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1921	284610M000144627	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8824	284610M000144726	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8824	284610M000144495	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8H88	284610M000144747	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AVK1021	284610M000144584	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AVP3586	284610M000144791	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AVQ7J59	284610M000144407	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT5891	284610M000144597	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AVU6627	284610M000144817	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVW3184	284610NIC0010763	13/07/2021	50020	R$ 195,23
AVX0124	284610M000144547	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AVX2395	284610M000144815	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY8830	284610M000144759	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ5012	284610M000144757	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWF7943	284610M000144447	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN0920	284610M000144557	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN4J47	284610M000144458	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AWP4698	284610M000144633	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS3038	284610M000144730	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS8608	284610M000144468	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT8008	284610M000144659	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU1I55	284610M000144481	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AWZ7210	284610M000144614	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AXC0599	284610M000144738	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE0524	284610M000144417	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AXE9951	284610M000144650	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4G42	284610M000144792	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL2787	284610M000144500	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL4C58	284610M000144700	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL5067	284610M000144432	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AXO4561	284610NIC0010727	13/07/2021	50020	R$ 130,16
AXQ0913	284610M000144519	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AXQ2693	284610M000144855	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000144853	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ8B84	284610M000144578	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AYF7910	284610M000144425	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG9132	284610NIC0010734	13/07/2021	50020	R$ 130,16
AYH8733	284610M000144536	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AYI9665	284610M000144692	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK0514	284610M000144518	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AYO7657	284610M000144701	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AYQ6936	284610M000144607	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AYX2327	284610M000144499	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AYX5442	284610M000144474	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYY0759	284610M000144419	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYY4188	284610M000144426	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AYZ8586	284610M000144400	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZB5510	284610NIC0010759	13/07/2021	50020	R$ 130,16
AZE9F02	284610M000144677	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF3049	284610M000144803	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000144772	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZG3238	284610NIC0010743	13/07/2021	50020	R$ 195,23
AZI8D25	284610M000144623	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK3312	284610M000144487	02/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK6F73	284610M000144764	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM3B12	284610M000144786	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZP3178	284610M000144788	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR4988	284610M000144744	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZS3340	284610M000144651	04/03/2021	60503	R$ 293,47

AZU9961	284610M000144665	04/03/2021	60503	R$ 293,47
AZV7037	284610M000144611	03/03/2021	60503	R$ 293,47
AZX1521	284610NIC0010765	13/07/2021	50020	R$ 195,23
AZY1A26	284610M000144749	05/03/2021	60503	R$ 293,47
AZY9848	284610M000144661	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BAC3E75	284610M000144571	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BAG8191	284610NIC0010725	13/07/2021	50020	R$ 130,16
BAI5806	284610M000144640	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ0E15	284610M000144413	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BAS8882	284610M000144762	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAS8882	284610M000144422	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BAU0708	284610M000144479	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ1265	284610M000144723	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ7907	284610M000144445	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC1I72	116100E009158106	07/03/2021	60501	R$ 293,47
BBE7670	284610M000144428	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF7669	284610M000144641	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ0883	284610NIC0010729	13/07/2021	50020	R$ 195,23
BBL2202	284610M000144406	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BBM9809	284610M000144667	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BBN5097	284610NIC0010753	13/07/2021	50020	R$ 293,47
BBP2287	284610M000144679	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BBP8470	284610M000144737	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ7207	284610M000144516	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR4411	284610M000144545	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR4411	284610M000144568	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT6030	284610NIC0010728	13/07/2021	50020	R$ 130,16
BBX4830	284610NIC0010756	13/07/2021	50020	R$ 130,16
BBY2880	284610M000144756	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCD6635	284610M000144841	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCF3356	284610M000144856	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCG9556	284610NIC0010722	13/07/2021	50020	R$ 293,47
BCH4995	284610M000144492	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BCK1366	284610M000144813	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL0591	284610NIC0010746	13/07/2021	50020	R$ 130,16
BCL3067	284610M000144553	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL7124	284610M000144502	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BCQ2H29	284610M000144444	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BCQ7797	284610M000144544	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BCW8A53	284610M000144740	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BCY2D38	284610M000144507	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BDA8E24	284610M000144486	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB3A28	284610M000144556	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BDC3E58	284610M000144411	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH3E22	284610M000144542	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH5B82	284610M000144483	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI0D86	284610M000144681	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI3I64	284610M000144857	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI4J62	284610M000144824	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK0E55	284610M000144652	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK7A51	284610M000144671	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK9B36	284610NIC0010720	13/07/2021	50020	R$ 293,47
BDM1H16	284610M000144631	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT6F49	284610M000144694	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY2J79	284610M000144750	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY4D69	284610M000144517	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BEC7J54	284610M000144461	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG6B68	284610M000144622	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG9D98	284610M000144512	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BEN4D77	284610M000144524	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BEQ9B60	284610M000144550	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BER8J38	284610M000144462	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BES7D29	284610M000144528	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU1C24	284610M000144440	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU1C24	284610M000144449	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU7J12	284610M000144619	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV5E49	284610M000144675	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000144464	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000144451	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV9E89	284610M000144630	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BOL6674	284610M000144431	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000144664	04/03/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000144760	05/03/2021	60503	R$ 293,47
BOM8816	284610M000144806	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BPD9253	284610M000144613	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BUJ9579	284610M000144565	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000144457	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000144399	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000144403	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000144435	02/03/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000144564	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BZF0I59	284610M000144505	03/03/2021	60503	R$ 293,47
BZN8I60	284610M000144713	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CAH9131	284610NIC0010747	13/07/2021	50020	R$ 130,16
CAH9131	284610NIC0010748	13/07/2021	50020	R$ 195,23
CFE7F07	284610M000144586	04/03/2021	60503	R$ 293,47
CHD2527	284610M000144521	03/03/2021	60503	R$ 293,47
CHR5477	284610M000144816	06/03/2021	60503	R$ 293,47
CII5048	284610M000144662	04/03/2021	60503	R$ 293,47

CIV6G53	284610M000144551	03/03/2021	60503	R$ 293,47
CKZ2F70	284610M000144442	02/03/2021	56732	R$ 130,16
CMU2820	284610M000144453	02/03/2021	60503	R$ 293,47
CMW2784	284610M000144490	03/03/2021	60503	R$ 293,47
COK0883	284610M000144595	02/03/2021	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000144569	03/03/2021	60503	R$ 293,47
CRS0895	284610M000144799	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CUE5689	284610M000144790	05/03/2021	60503	R$ 293,47
CVY6G71	284610M000144405	02/03/2021	60503	R$ 293,47
CZB9C51	284610NIC0010740	13/07/2021	50020	R$ 130,16
CZV3170	284610M000144514	03/03/2021	60503	R$ 293,47
DAN3268	284610M000144420	02/03/2021	60503	R$ 293,47
DAN6435	284610M000144732	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7419	284610M000144735	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DDI1B49	284610M000144829	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DDM9443	284610M000144644	04/03/2021	60503	R$ 293,47
DKV2271	284610M000144561	03/03/2021	60503	R$ 293,47
DKY1702	284610M000144775	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DKY8C50	284610M000144477	02/03/2021	60503	R$ 293,47
DMH0A12	284610M000144663	04/03/2021	60503	R$ 293,47
DTS6544	284610M000144846	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DUK4875	284610NIC0010755	13/07/2021	50020	R$ 195,23
DUK4875	284610NIC0010754	13/07/2021	50020	R$ 293,47
DVM2348	284610M000144467	02/03/2021	60503	R$ 293,47
DZJ9118	284610M000144690	04/03/2021	60503	R$ 293,47
EAQ4567	284610M000144699	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ECO5B20	284610M000144793	05/03/2021	60503	R$ 293,47
EIB0612	284610M000144401	02/03/2021	60503	R$ 293,47
EJW9482	284610M000144794	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ELH1326	284610M000144618	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ETD9777	284610M000144626	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ETW0161	284610M000144655	04/03/2021	60503	R$ 293,47
ETW9205	284610M000144823	06/03/2021	60503	R$ 293,47
EUM3481	284610NIC0010718	13/07/2021	50020	R$ 293,47
EVQ7984	284610M000144460	02/03/2021	60503	R$ 293,47
EWF0317	284610M000144854	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EZT8650	284610M000144668	04/03/2021	60503	R$ 293,47
FAQ0221	284610NIC0010721	13/07/2021	50020	R$ 293,47
FBN7789	284610M000144682	04/03/2021	60503	R$ 293,47
FCB4F66	284610M000144520	03/03/2021	60503	R$ 293,47
FCB8422	284610M000144739	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FEA3488	284610M000144506	03/03/2021	60503	R$ 293,47
FFO5J58	284610M000144785	05/03/2021	60503	R$ 293,47
FKD6220	284610M000144532	03/03/2021	60503	R$ 293,47
FLA7350	284610M000144852	07/03/2021	60503	R$ 293,47
FLI4J25	284610M000144693	04/03/2021	60503	R$ 293,47
FLX6035	284610M000144645	04/03/2021	60503	R$ 293,47
FOW8060	284610M000144850	07/03/2021	60503	R$ 293,47
FOX7488	284610M000144410	02/03/2021	60503	R$ 293,47
FRQ4J86	284610M000144396	02/03/2021	60503	R$ 293,47
FSG7433	284610M000144844	07/03/2021	60503	R$ 293,47
GAZ7J59	284610M000144510	03/03/2021	60503	R$ 293,47
GHJ4748	284610M000144489	03/03/2021	60503	R$ 293,47
GVG4C00	284610M000144472	02/03/2021	60503	R$ 293,47
HLH9219	284610M000144781	05/03/2021	60503	R$ 293,47
HQC5D05	284610M000144658	04/03/2021	60503	R$ 293,47
HRR7227	284610M000144577	04/03/2021	60503	R$ 293,47
HSB8I63	284610M000144801	06/03/2021	60503	R$ 293,47
HSQ5348	284610NIC0010737	13/07/2021	50020	R$ 293,47
HTA3H22	284610M000144475	02/03/2021	60503	R$ 293,47
HXW8788	284610M000144807	07/03/2021	60503	R$ 293,47
IEZ9123	284610M000144646	04/03/2021	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000144415	02/03/2021	60503	R$ 293,47
IIR6857	284610M000144827	06/03/2021	60503	R$ 293,47
IJP4G39	284610M000144814	06/03/2021	60503	R$ 293,47
IKB4449	284610M000144523	03/03/2021	60503	R$ 293,47
IPS1532	284610NIC0010730	13/07/2021	50020	R$ 130,16
IQD7747	284610M000144733	05/03/2021	60503	R$ 293,47
ITG0G56	284610M000144837	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ITS3816	284610M000144531	03/03/2021	60503	R$ 293,47
JAF6D10	284610M000144508	03/03/2021	60503	R$ 293,47
JPA6489	284610M000144575	04/03/2021	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000144455	02/03/2021	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000144539	03/03/2021	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000144402	02/03/2021	60503	R$ 293,47
JYU1469	284610M000144714	05/03/2021	60503	R$ 293,47
JZD9091	284610NIC0010732	13/07/2021	50020	R$ 130,16
KDH3226	284610M000144587	04/03/2021	60503	R$ 293,47
KFN3633	284610M000144754	05/03/2021	60503	R$ 293,47
KGS8D24	284610M000144669	04/03/2021	60503	R$ 293,47
LNH3691	284610M000144515	03/03/2021	60503	R$ 293,47
LUJ4508	284610M000144621	04/03/2021	60503	R$ 293,47
LXX9545	284610M000144527	03/03/2021	60503	R$ 293,47
LXZ8605	284610NIC0010733	13/07/2021	50020	R$ 130,16
MBL2684	284610M000144558	03/03/2021	60503	R$ 293,47
MCD6538	284610M000144570	03/03/2021	60503	R$ 293,47
MCM1C63	284610M000144635	04/03/2021	60503	R$ 293,47
MFR8714	284610M000144848	07/03/2021	60503	R$ 293,47
MGY8056	284610M000144777	05/03/2021	60503	R$ 293,47

MIG5387	284610M000144778	05/03/2021	60503	R$ 293,47
MJE2J27	284610M000144509	03/03/2021	60503	R$ 293,47
MKK3150	284610M000144845	07/03/2021	60503	R$ 293,47
MLA7376	284610M000144591	02/03/2021	60503	R$ 293,47
MMO1F35	284610M000144533	03/03/2021	56732	R$ 130,16
MSK4728	284610M000144513	03/03/2021	60503	R$ 293,47
MUZ7I53	284610M000144598	02/03/2021	60503	R$ 293,47
MXU9458	284610M000144657	04/03/2021	60503	R$ 293,47
NCF0902	284610M000144832	06/03/2021	60503	R$ 293,47
OAV7274	284610M000144765	05/03/2021	60503	R$ 293,47
OML0841	284610M000144741	05/03/2021	60503	R$ 293,47
OQP8F11	284610M000144412	02/03/2021	60503	R$ 293,47
PVG7536	284610M000144648	04/03/2021	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000144610	03/03/2021	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000144439	02/03/2021	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000144588	02/03/2021	60503	R$ 293,47
QMT8E38	284610M000144800	06/03/2021	60503	R$ 293,47
QPM5166	284610M000144563	03/03/2021	60503	R$ 293,47
QQJ1D99	284610M000144808	06/03/2021	60503	R$ 293,47
QQJ9F52	284610M000144592	02/03/2021	60503	R$ 293,47
QQK6806	284610M000144728	05/03/2021	60503	R$ 293,47
QUZ3248	284610NIC0010742	13/07/2021	50020	R$ 293,47
QXP4398	284610NIC0010752	13/07/2021	50020	R$ 195,23
QXS4G87	284610M000144529	03/03/2021	60503	R$ 293,47
RMH8I19	284610M000144742	05/03/2021	60503	R$ 293,47
RMI3G31	284610M000144729	05/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:F7D6B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº80906/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5B47	284610M000145110	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AAB5140	284610M000145157	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AAB5140	284610M000144872	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AAD5090	284610M000145055	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AAG8004	284610J000052977	20/02/2021	55500	R$ 130,16
AAN7386	284610M000144916	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AAQ6956	284610J000053473	23/02/2021	57463	R$ 130,16
AAT5832	284610M000144978	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AAZ4699	284610J000058050	19/02/2021	70301	R$ 293,47
ABK8109	284610M000145029	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ABQ6920	284610J000053468	21/02/2021	51851	R$ 195,23
ABY7613	284610M000145051	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000145049	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000145025	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ACF7523	284610M000145053	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ACZ5049	284610M000144911	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000144961	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ADT4303	284610M000145136	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ADX4621	284610J000053464	21/02/2021	65300	R$ 195,23
AEF9649	284610J000053478	26/02/2021	76252	R$ 293,47
AEK5574	284610M000145096	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AEK5574	284610M000144925	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AEQ7D52	284610J000054442	21/02/2021	52152	R$ 293,47
AFD2269	284610M000145167	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AFE8043	284610M000145044	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AFJ1414	284610NIC0010787	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AFK0565	284610NIC0010811	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AFK9258	284610M000144996	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AFU3813	284610J000058056	20/02/2021	65300	R$ 195,23
AFU9695	284610J000057038	22/02/2021	60501	R$ 293,47
AFW5755	284610M000144981	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610NIC0010822	14/07/2021	50020	R$ 2.934,70
AFX6437	284610NIC0010829	14/07/2021	50020	R$ 3.228,17
AFZ7824	284610J000053443	21/02/2021	51851	R$ 195,23
AFZ7824	284610J000053457	21/02/2021	65300	R$ 195,23
AFZ7824	284610J000055351	20/02/2021	51851	R$ 195,23
AGE3866	284610M000145118	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AGE3866	284610M000144954	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AGE5481	284610M000144968	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AGE6674	284610M000145054	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AGI5140	284610J000053470	22/02/2021	52070	R$ 88,38
AGM4237	284610M000144899	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AGM6409	284610J000053453	21/02/2021	51851	R$ 195,23
AGP2415	284610M000145031	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AGV8273	284610M000145048	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AHA1725	284610J000057043	23/02/2021	51851	R$ 195,23
AHD8703	284610M000145150	08/03/2021	60503	R$ 293,47

AHD8703	284610M000144934	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000144974	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000145002	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE0816	284610M000144965	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE0816	284610M000144920	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AHF1743	284610M000145058	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AHM6854	284610M000145023	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AHV6H77	284610NIC0010842	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AHW5818	284610M000145151	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000145067	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000145057	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000145035	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000144866	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000145121	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000145102	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000145060	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000144886	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000144898	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX2650	284610M000145159	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AIX8950	284610J000055362	24/02/2021	55411	R$ 195,23
AJG2101	284610NIC0010775	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AJI3422	284610M000144931	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AJJ1733	284610M000144989	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000145111	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000144861	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL4A32	284610M000144979	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000144929	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AJP2478	284610M000145094	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AJP8513	284610NIC0010777	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AJS4377	284610M000145018	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT6699	284610J000055354	20/02/2021	54522	R$ 195,23
AJV0848	284610M000144904	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000144997	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AJX9633	284610M000144923	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AKA0153	284610M000145093	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKF2976	284610M000145008	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG9776	284610M000144867	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000144993	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000145068	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610NIC0010790	14/07/2021	50020	R$ 1.760,82
AKK8493	284610M000144983	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AKP5970	284610M000145005	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AKX1443	284610M000144912	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AKX7099	284610M000145131	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA6839	284610NIC0010791	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ALA8256	284610M000145092	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000145026	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ALF7H03	284610M000144938	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ALI3012	284610M000145001	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP6J72	284610M000145076	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP6J72	284610M000145081	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ALV8D27	284610M000145119	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ALW8887	284610NIC0010839	14/07/2021	50020	R$ 880,41
AMB9405	284610M000145061	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000145056	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMC7645	284610M000144860	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD8342	284610M000144963	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD8F60	284610M000145128	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AME6481	284610M000144915	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000145041	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AMN5D59	284610M000145105	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AMQ6980	284610J000054450	21/02/2021	70562	R$ 130,16
AMT8568	284610M000145033	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000145021	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000145019	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU3119	284610M000145078	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMX9167	284610M000144998	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AND5758	284610NIC0010847	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ANE3175	284610M000145143	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000144939	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000144941	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANG6811	284610M000145087	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI0589	284610M000145004	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000144972	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000145075	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL1354	284610M000145101	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL8198	284610M000144966	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM7167	284610J000057014	19/02/2021	70561	R$ 293,47
ANN1297	284610M000144858	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000144879	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANR7A80	284610M000144944	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU1950	284610J000053477	25/02/2021	51851	R$ 195,23
ANV9186	284610M000144885	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ANZ4097	284610M000145140	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE6B76	284610M000144928	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI4455	284610NIC0010779	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AOL8H82	284610M000145133	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOO3499	284610M000144936	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000145003	08/03/2021	60503	R$ 293,47

AOQ0289	284610M000145123	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610NIC0010826	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AOW2034	284610J000052982	20/02/2021	55250	R$ 130,16
AOY4641	284610M000145030	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AOZ9819	284610M000144897	06/03/2021	60503	R$ 293,47
APD2237	284610NIC0010771	14/07/2021	50020	R$ 293,47
APD2237	284610NIC0010802	14/07/2021	50020	R$ 586,94
APE9307	284610J000053480	26/02/2021	51851	R$ 195,23
APF8660	284610M000145027	06/03/2021	60503	R$ 293,47
APH5D72	284610M000144945	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ3G56	284610M000145065	09/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ8743	284610M000144960	08/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000145162	09/03/2021	60503	R$ 293,47
APM0D45	284610M000144953	08/03/2021	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000144910	06/03/2021	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000145011	08/03/2021	60503	R$ 293,47
APR1976	284610M000144973	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APR2508	284610J000053442	21/02/2021	65300	R$ 195,23
APR7J75	284610M000145070	09/03/2021	60503	R$ 293,47
APV2I94	284610M000144942	07/03/2021	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000144985	06/03/2021	60503	R$ 293,47
APX1E53	284610M000145132	09/03/2021	60503	R$ 293,47
APX5865	284610J000053460	21/02/2021	51851	R$ 195,23
APZ3161	284610M000144893	07/03/2021	56732	R$ 130,16
APZ8067	284610M000145161	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB0J75	284610M000144951	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AQC0332	284610M000144971	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000145064	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AQE3J70	284610M000145059	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AQG8897	284610M000144918	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI3521	284610J000058047	19/02/2021	51851	R$ 195,23
AQI8G33	284610M000145138	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ7588	284610M000145042	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AQN4169	284610M000144864	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000145016	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS8273	284610M000145089	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000144883	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4289	284610NIC0010845	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ARA2577	284610NIC0010843	14/07/2021	50020	R$ 586,94
ARA3679	284610M000144896	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA5115	284610J000055361	20/02/2021	65300	R$ 195,23
ARA9473	284610M000145163	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000145126	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000145144	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARC2362	284610M000145062	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000144906	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000145038	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610J000057042	23/02/2021	51851	R$ 195,23
ARG8G42	284610M000145172	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARJ8C98	284610J000053474	23/02/2021	57463	R$ 130,16
ARK0419	284610M000145015	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARK0525	284610M000144908	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARK9317	284610J000057028	21/02/2021	76331	R$ 293,47
ARL2572	284610J000055355	20/02/2021	57380	R$ 293,47
ARR1B26	284610M000144947	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU8194	284610M000145014	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000145043	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000144999	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY9E47	284610M000144884	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ8250	284610M000145112	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ASA8413	284610M000145045	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ASB9275	284610J000057035	22/02/2021	54521	R$ 195,23
ASD6387	284610NIC0010788	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ASD6387	284610NIC0010824	14/07/2021	50020	R$ 586,94
ASD6387	284610NIC0010831	14/07/2021	50020	R$ 880,41
ASE6452	284610M000145024	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASG5674	284610J000053479	26/02/2021	51851	R$ 195,23
ASG6835	284610M000145071	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8271	284610M000144946	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8271	284610M000144887	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK0122	284610J000058068	23/02/2021	51851	R$ 195,23
ASK5250	284610M000145098	09/03/2021	56732	R$ 130,16
ASL7264	284610J000057041	22/02/2021	51851	R$ 195,23
ASL7264	284610J000057040	22/02/2021	76332	R$ 293,47
ASM9494	284610J000057021	20/02/2021	57461	R$ 130,16
ASM9494	284610J000057023	20/02/2021	57461	R$ 130,16
ASN7633	284610M000144982	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN8B66	284610M000145090	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO3517	284610NIC0010827	14/07/2021	50020	R$ 586,94
AST3212	284610M000145007	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ASU3103	284610J000058055	20/02/2021	52152	R$ 293,47
ASV7581	284610M000144948	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX0546	284610NIC0010799	14/07/2021	50020	R$ 1.760,82
ASX5310	284610J000055365	24/02/2021	52070	R$ 88,38
ASY9914	284610J000055356	20/02/2021	61300	R$ 293,47
ASZ3039	284610M000144874	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC4263	284610NIC0010825	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ATF3057	284610NIC0010848	14/07/2021	50020	R$ 2.641,23
ATG1622	284610NIC0010838	14/07/2021	50020	R$ 880,41

ATI4448	284610J000053440	21/02/2021	51851	R$ 195,23
ATL1098	284610M000144962	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ATP2245	284610J000057024	20/02/2021	57461	R$ 130,16
ATQ0I71	284610NIC0010767	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ATR1374	284610M000145074	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT6E24	284610NIC0010772	14/07/2021	50020	R$ 293,47
ATX4148	284610J000057019	19/02/2021	51851	R$ 195,23
ATX4778	284610M000145088	08/03/2021	60503	R$ 293,47
ATY5441	284610J000054451	24/02/2021	57380	R$ 293,47
AUA9557	284610M000145109	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUC2F01	284610M000144907	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUE5F09	284610M000145020	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AUG7573	284610NIC0010768	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AUG7679	284610M000144935	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUG7679	284610M000144975	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUJ8B34	284610M000145099	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AUM7160	284610J000057033	22/02/2021	70301	R$ 293,47
AUN5B68	284610M000145155	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUN5C22	284610M000145113	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUP4685	284610M000145100	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUQ8611	284610M000144890	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUT1924	284610NIC0010798	14/07/2021	50020	R$ 880,41
AUT1924	284610NIC0010796	14/07/2021	50020	R$ 586,94
AUT2232	284610NIC0010808	14/07/2021	50020	R$ 586,94
AUT3930	284610M000144940	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000145050	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000145046	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUY3041	284610M000144880	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AUZ5165	284610NIC0010781	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AUZ9A40	284610M000144865	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AVC6C79	284610M000144881	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD6869	284610M000145139	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD8G22	284610M000144957	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVH5517	284610J000057044	23/02/2021	55414	R$ 195,23
AVL7817	284610M000145166	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN1825	284610M000145149	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT2176	284610NIC0010806	14/07/2021	50020	R$ 586,94
AVV7404	284610J000052978	20/02/2021	51851	R$ 195,23
AVW8114	284610J000058049	19/02/2021	57463	R$ 130,16
AVY9673	284610NIC0010776	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AWG8875	284610J000057050	23/02/2021	57463	R$ 130,16
AWM4A79	284610M000144976	07/03/2021	60503	R$ 293,47
AWM6A26	284610J000058069	23/02/2021	73662	R$ 130,16
AWM6A26	284610J000058070	23/02/2021	51851	R$ 195,23
AWN1391	284610J000058059	20/02/2021	65300	R$ 195,23
AWP4039	284610J000057037	22/02/2021	61220	R$ 293,47
AWR3D67	284610M000145171	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AWW1469	284610NIC0010770	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AWX0644	284610M000144924	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AXD4314	284610M000145086	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AXD4314	284610M000144950	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AXF2848	284610M000145080	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AXG6E24	284610M000145120	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4805	284610J000053462	21/02/2021	51851	R$ 195,23
AXJ6540	284610NIC0010769	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AXM0691	284610J000058051	20/02/2021	65300	R$ 195,23
AXN3781	284610M000145083	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN6I87	284610M000145174	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AXR7842	284610M000145165	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AXY6514	284610J000052980	20/02/2021	73662	R$ 130,16
AXY6A36	284610NIC0010778	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AXZ1372	284610NIC0010821	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AXZ6265	284610J000057020	20/02/2021	57461	R$ 130,16
AYD6089	284610M000145173	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD9C78	284610M000144868	06/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK5255	284610J000055358	20/02/2021	54522	R$ 195,23
AYM4145	284610NIC0010835	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AYN8697	284610J000057022	20/02/2021	57461	R$ 130,16
AYQ7556	284610J000057055	25/02/2021	55414	R$ 195,23
AYU4184	284610J000057030	22/02/2021	55414	R$ 195,23
AYU9337	284610M000145117	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AZB4292	284610NIC0010804	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AZG6H62	284610M000145079	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AZH3C45	284610M000145158	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL5419	284610M000145141	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL8I72	284610M000145012	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM9J65	284610NIC0010800	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AZP7108	284610NIC0010837	14/07/2021	50020	R$ 293,47
AZT6E80	284610M000145073	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AZW3937	284610J000055357	20/02/2021	51851	R$ 195,23
AZW6926	284610NIC0010784	14/07/2021	50020	R$ 586,94
AZZ0230	284610J000053476	23/02/2021	57463	R$ 130,16
AZZ3I27	284610M000144919	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BAC1815	284610J000058048	19/02/2021	61220	R$ 293,47
BAC9668	284610NIC0010794	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BAN4031	284610NIC0010774	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BAQ8499	284610J000058058	20/02/2021	70301	R$ 293,47
BAY0651	284610M000144958	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BAY9021	284610M000145039	07/03/2021	60503	R$ 293,47

BAZ9794	284610NIC0010830	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BBD0763	284610J000057034	22/02/2021	54521	R$ 195,23
BBG3526	284610NIC0010786	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BBH6969	284610J000057031	22/02/2021	51851	R$ 195,23
BBH6G37	284610NIC0010783	14/07/2021	50020	R$ 586,94
BBK1260	284610NIC0010846	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BBM4879	284610M000144926	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BBO1665	284610M000145069	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ5I05	284610M000144927	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ6922	284610M000144977	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ8551	284610NIC0010795	14/07/2021	50020	R$ 586,94
BBQ8551	284610NIC0010815	14/07/2021	50020	R$ 880,41
BBQ8551	284610NIC0010785	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BBW2306	284610J000055364	24/02/2021	51851	R$ 195,23
BBX4692	284610M000144892	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX5521	284610M000145142	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BBZ0324	284610M000145152	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE6340	284610M000144992	07/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE9I46	284610M000145106	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BCF7723	284610NIC0010805	14/07/2021	50020	R$ 586,94
BCH0397	284610NIC0010801	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BCO6096	284610NIC0010809	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BCP2117	284610J000053472	23/02/2021	57463	R$ 130,16
BCQ0773	284610M000144905	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR9C64	284610NIC0010797	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BCT9I37	284610NIC0010844	14/07/2021	50020	R$ 880,41
BCV5E04	284610M000145066	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BDE2I13	284610M000145129	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BDF3H44	284610NIC0010834	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BDG3A55	284610M000145052	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI4B65	284610M000145063	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL4H44	284610J000058053	20/02/2021	57380	R$ 293,47
BDL9D35	284610M000145156	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN2257	284610NIC0010819	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BDP3J23	284610M000144922	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW6B60	284610M000144955	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BDW8C58	284610M000144964	06/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY6J22	284610NIC0010793	14/07/2021	50020	R$ 130,16
BEA6J43	116100E009045002	11/03/2021	70561	R$ 293,47
BEB0179	284610M000145160	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BEB7D86	284610NIC0010789	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BEI4G35	284610M000145134	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BES7J51	284610J000057049	23/02/2021	55414	R$ 195,23
BES7J51	284610J000057045	23/02/2021	55414	R$ 195,23
BES8H75	284610M000145085	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU5C90	284610M000145017	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV9E89	284610M000145107	08/03/2021	60503	R$ 293,47
BEV9E89	284610M000145095	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BEX2G43	284610M000145097	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BQG2J86	284610M000145084	08/03/2021	60503	R$ 293,47
CCA4537	284610M000145047	08/03/2021	60503	R$ 293,47
CCY0967	284610M000145168	09/03/2021	60503	R$ 293,47
CDP8602	284610M000145091	08/03/2021	60503	R$ 293,47
CDP8602	284610M000144956	08/03/2021	60503	R$ 293,47
CDV1979	284610J000057053	24/02/2021	51851	R$ 195,23
CEM6270	284610M000145170	09/03/2021	60503	R$ 293,47
CGP2699	284610M000145077	09/03/2021	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000144917	06/03/2021	60503	R$ 293,47
CKN9902	284610M000144859	06/03/2021	60503	R$ 293,47
CKO2050	284610J000058074	23/02/2021	76332	R$ 293,47
CKX9709	284610M000144895	07/03/2021	60503	R$ 293,47
CNM3378	284610J000053446	21/02/2021	51851	R$ 195,23
CNW4216	284610J000053458	21/02/2021	57380	R$ 293,47
COW8351	284610J000053469	21/02/2021	51851	R$ 195,23
CTA0731	284610M000145130	09/03/2021	60503	R$ 293,47
CTH9460	284610J000057039	22/02/2021	55414	R$ 195,23
CTI0213	284610M000144914	07/03/2021	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000144882	07/03/2021	60503	R$ 293,47
CUF2804	284610J000052983	20/02/2021	51930	R$ 293,47
CWD2591	284610NIC0010813	14/07/2021	50020	R$ 293,47
CYD0788	284610J000057056	25/02/2021	73662	R$ 130,16
DCM7425	284610NIC0010836	14/07/2021	50020	R$ 293,47
DCZ9520	284610J000053454	21/02/2021	51851	R$ 195,23
DDA1503	284610J000057054	24/02/2021	51851	R$ 195,23
DDR5556	284610M000145116	08/03/2021	60503	R$ 293,47
DDV5G62	284610M000145040	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DED5787	284610J000053463	21/02/2021	65300	R$ 195,23
DEV0643	284610J000053459	21/02/2021	51851	R$ 195,23
DHF3E43	284610M000144984	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000144988	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DJN3C69	284610M000145034	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DLD1457	284610M000145000	08/03/2021	60503	R$ 293,47
DLL5174	284610M000144862	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DNP1F72	284610M000144943	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DPV4536	284610M000144913	06/03/2021	60503	R$ 293,47
DQA4114	284610M000145127	09/03/2021	60503	R$ 293,47
DRD5880	284610M000145114	08/03/2021	60503	R$ 293,47
DRF7321	284610M000144990	07/03/2021	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610NIC0010828	14/07/2021	50020	R$ 1.467,35

DTT6325	284610J000057029	22/02/2021	55414	R$ 195,23
DUK9F68	284610M000145153	08/03/2021	60503	R$ 293,47
DZI9A38	284610M000145145	09/03/2021	60503	R$ 293,47
EAO9691	284610M000144937	07/03/2021	60503	R$ 293,47
EBA2378	284610M000144889	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ECD2267	284610M000144930	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ECT8681	284610M000145137	09/03/2021	60503	R$ 293,47
EDD8A55	284610M000144909	06/03/2021	60503	R$ 293,47
EIE1642	284610M000145036	07/03/2021	60503	R$ 293,47
ELH3083	284610J000055359	20/02/2021	54522	R$ 195,23
EOU9G12	284610M000145125	09/03/2021	60503	R$ 293,47
EVZ5044	284610M000145169	09/03/2021	60503	R$ 293,47
FAN3637	284610M000144980	07/03/2021	60503	R$ 293,47
FAN3637	284610M000144902	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FAO8G35	284610NIC0010810	14/07/2021	50020	R$ 293,47
FDL5594	284610M000145009	08/03/2021	60503	R$ 293,47
FEA3488	284610M000145103	08/03/2021	60503	R$ 293,47
FEP1964	284610NIC0010841	14/07/2021	50020	R$ 293,47
FHY4C84	284610M000144871	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FKZ6A70	284610M000144869	06/03/2021	60503	R$ 293,47
FRI5794	284610NIC0010840	14/07/2021	50020	R$ 293,47
FRJ3060	284610J000057047	23/02/2021	76332	R$ 293,47
FRJ3060	284610J000057048	23/02/2021	52070	R$ 88,38
FUX6956	284610M000144900	07/03/2021	60503	R$ 293,47
FVX2769	284610M000145108	08/03/2021	60503	R$ 293,47
GEC3339	284610M000144994	07/03/2021	60503	R$ 293,47
GHA2826	284610NIC0010823	14/07/2021	50020	R$ 293,47
GWL6167	284610M000144888	07/03/2021	60503	R$ 293,47
HEQ8B43	284610J000053456	21/02/2021	51851	R$ 195,23
HGO0530	284610M000144873	06/03/2021	60503	R$ 293,47
HGZ3768	284610M000144969	06/03/2021	60503	R$ 293,47
HHC4941	284610J000058078	25/02/2021	51851	R$ 195,23
HJU8G91	284610J000058057	20/02/2021	65300	R$ 195,23
HQO6830	284610M000144921	06/03/2021	60503	R$ 293,47
HSD8832	284610J000055366	24/02/2021	55411	R$ 195,23
HSI0966	284610NIC0010832	14/07/2021	50020	R$ 293,47
HUO7967	284610M000144901	06/03/2021	56732	R$ 130,16
IAK7134	284610NIC0010803	14/07/2021	50020	R$ 293,47
IIR6857	284610M000145104	08/03/2021	60503	R$ 293,47
IIR6857	284610M000144875	06/03/2021	60503	R$ 293,47
IIR6857	284610M000144870	06/03/2021	60503	R$ 293,47
ISK1B77	284610J000057057	26/02/2021	51851	R$ 195,23
ISK1B77	284610J000057051	23/02/2021	51851	R$ 195,23
ISK1B77	284610J000057052	23/02/2021	52151	R$ 293,47
ISP7931	284610M000145164	09/03/2021	60503	R$ 293,47
IXD6I07	284610M000145032	06/03/2021	60503	R$ 293,47
JLX3970	284610M000145154	08/03/2021	60503	R$ 293,47
JML4487	284610J000055360	20/02/2021	54521	R$ 195,23
JQI7033	284610J000058072	23/02/2021	51851	R$ 195,23
JUH9075	284610NIC0010814	14/07/2021	50020	R$ 293,47
JUS5634	284610M000145022	06/03/2021	60503	R$ 293,47
JZJ4824	284610M000144952	08/03/2021	60503	R$ 293,47
JZJ4824	284610M000145010	08/03/2021	60503	R$ 293,47
JZP8H78	284610J000058071	23/02/2021	73662	R$ 130,16
KDH3226	284610M000144986	06/03/2021	60503	R$ 293,47
KFY6110	284610M000144894	07/03/2021	60503	R$ 293,47
KFY6110	284610M000144877	07/03/2021	60503	R$ 293,47
KNW5D99	284610M000145013	08/03/2021	60503	R$ 293,47
KWR6J77	284610NIC0010818	14/07/2021	50020	R$ 293,47
LAL3703	284610M000144959	08/03/2021	60503	R$ 293,47
LCY9A26	284610M000145115	08/03/2021	60503	R$ 293,47
LYU5503	284610M000144991	07/03/2021	60503	R$ 293,47
MBP9895	284610J000055363	24/02/2021	51851	R$ 195,23
MDJ0704	284610M000144967	06/03/2021	60503	R$ 293,47
MED5818	284610M000145072	09/03/2021	60503	R$ 293,47
MFK6I68	284610M000144970	06/03/2021	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000144903	06/03/2021	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000145122	08/03/2021	60503	R$ 293,47
MLO8389	284610J000053444	21/02/2021	76252	R$ 293,47
MQL1221	284610J000058080	25/02/2021	55411	R$ 195,23
MUG4341	284610M000144995	07/03/2021	60503	R$ 293,47
NCN5C35	284610J000053471	23/02/2021	57463	R$ 130,16
NDK3918	284610J000053481	26/02/2021	76332	R$ 293,47
NGV6329	284610NIC0010782	14/07/2021	50020	R$ 293,47
NPA0E86	284610M000144863	06/03/2021	60503	R$ 293,47
OGO1676	284610NIC0010780	14/07/2021	50020	R$ 293,47
OUH6I45	284610J000053475	23/02/2021	57463	R$ 130,16
PVU9181	284610M000145135	09/03/2021	60503	R$ 293,47
PYM7528	284610M000145082	09/03/2021	60503	R$ 293,47
PYZ9366	284610NIC0010766	14/07/2021	50020	R$ 586,94
PZO5674	284610M000144876	06/03/2021	60503	R$ 293,47
QBU8368	284610NIC0010817	14/07/2021	50020	R$ 586,94
QHW0786	284610M000145146	09/03/2021	60503	R$ 293,47
QIF0042	284610NIC0010833	14/07/2021	50020	R$ 293,47
QNR4187	284610NIC0010820	14/07/2021	50020	R$ 293,47
QQE4659	284610NIC0010816	14/07/2021	50020	R$ 293,47
QQP7192	284610NIC0010792	14/07/2021	50020	R$ 293,47
QQV6121	284610NIC0010849	14/07/2021	50020	R$ 293,47
QUH4E47	284610M000145028	06/03/2021	60503	R$ 293,47

QUK2783	284610M000144932	07/03/2021	60503	R$ 293,47
QXC7511	284610M000145147	09/03/2021	60503	R$ 293,47
QXL6467	284610NIC0010807	14/07/2021	50020	R$ 293,47
QXL6467	284610NIC0010812	14/07/2021	50020	R$ 586,94
QXQ0399	284610NIC0010773	14/07/2021	50020	R$ 293,47
RFO1E14	284610M000145124	09/03/2021	60503	R$ 293,47
RFZ7F86	284610M000145006	08/03/2021	60503	R$ 293,47
RMH8I19	284610M000145037	07/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:820DC993

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°80941/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS0053	284610J000057936	04/07/2021	51851
ADA9495	284610J000056677	09/07/2021	51851
ADG3005	284610J000058730	04/07/2021	51851
AEN2066	284610J000060861	01/07/2021	51851
AEO5761	284610J000058709	04/07/2021	51851
AFB6161	284610J000057926	04/07/2021	60501
AFF5328	284610J000060872	07/07/2021	51851
AFH8076	284610J000057958	12/07/2021	51851
AFK6500	284610J000060881	10/07/2021	57380
AFY5383	284610J000058735	04/07/2021	51851
AFY6149	284610J000062184	10/07/2021	51851
AGH9B82	284610J000058731	04/07/2021	51851
AGR4504	284610J000061317	05/07/2021	76332
AGR4504	284610J000061318	05/07/2021	51851
AHA7447	284610J000062177	10/07/2021	55414
AHY0606	284610J000058722	04/07/2021	51851
AIA0822	284610J000057924	04/07/2021	51851
AIA4971	284610J000062165	06/07/2021	55414
AIC3851	284610J000055478	02/07/2021	58780
AIK2859	284610J000060884	10/07/2021	51851
AIK2859	284610J000060885	10/07/2021	65300
AIU0G19	284610J000058737	04/07/2021	51852
AIZ3606	284610J000061316	05/07/2021	57380
AJK6385	284610J000058770	12/07/2021	55414
AJK6385	284610J000062168	08/07/2021	55414
AJN7344	284610J000062161	06/07/2021	51851
AJO4064	284610J000058710	04/07/2021	51851
AJT0301	284610J000058723	04/07/2021	51851
AJV1422	284610J000061301	02/07/2021	65300
AJY1005	284610J000061309	03/07/2021	54522
AJY2268	284610J000058701	04/07/2021	51851
AKB3530	284610J000058775	12/07/2021	76252
AKE6446	284610J000058707	04/07/2021	51851
AKE6446	284610J000062158	06/07/2021	51851
AKG4801	284610J000056670	09/07/2021	51851
AKG4801	284610J000056669	09/07/2021	65300
AKI0886	284610J000062170	08/07/2021	55414
AKJ1238	284610J000057963	12/07/2021	54600
ALA8955	284610J000058719	04/07/2021	51851
ALH1691	284610J000062173	10/07/2021	55414
ALK4148	284610J000061323	10/07/2021	54521
ALN4017	284610J000058761	08/07/2021	55414
ALN6613	284610J000057927	04/07/2021	51852
ALV1425	284610J000058683	02/07/2021	60501
ALV1425	284610J000058682	02/07/2021	70481
ALZ8284	284610J000060860	01/07/2021	55411
AMD4214	284610J000062175	10/07/2021	76252
AMJ4583	284610J000055482	03/07/2021	57380
AMK9858	284610J000062178	10/07/2021	55414
AMQ3834	284610J000058777	12/07/2021	55414
AMT4850	284610J000058773	12/07/2021	55414
AMY1396	284610J000061306	02/07/2021	51851
ANA2624	284610J000058695	04/07/2021	51851
ANH0950	284610J000062143	04/07/2021	70301
ANH9352	284610J000061311	05/07/2021	51851
ANI9967	284610J000057951	07/07/2021	57380
ANL3975	284610J000056680	10/07/2021	61220
ANL7100	284610J000058740	04/07/2021	51851
ANP4101	284610J000060874	07/07/2021	51851
ANS0463	284610J000056683	10/07/2021	55414
ANW5097	284610J000058681	02/07/2021	70301
ANY1465	284610J000058748	07/07/2021	60502
ANY1973	284610J000062156	06/07/2021	55414
AOC5449	284610J000057962	12/07/2021	55414
AOG2G30	284610J000058732	04/07/2021	57380

AOG2G30	284610J000058733	04/07/2021	70301
AOU5216	284610J000062146	06/07/2021	76252
AOV0335	284610J000058714	04/07/2021	51851
AOV0870	284610J000058771	12/07/2021	76251
AOX9745	284610J000060877	09/07/2021	52070
APC6071	284610J000057935	04/07/2021	51851
APF2101	284610J000062172	10/07/2021	76332
APG8098	284610J000057937	04/07/2021	51851
APH5327	284610J000060886	11/07/2021	60501
APL2047	284610J000058749	07/07/2021	57380
APP0979	284610J000060869	03/07/2021	61300
APT6968	284610J000058744	04/07/2021	51851
APU4483	284610J000062151	06/07/2021	51851
APX1300	284610J000062164	06/07/2021	61220
AQB6763	284610J000056676	09/07/2021	51851
AQH7321	284610J000057915	03/07/2021	55414
AQS4294	284610J000062182	10/07/2021	51851
AQV3391	284610J000056671	09/07/2021	76332
AQV3391	284610J000056672	09/07/2021	51851
AQW8960	284610J000061325	10/07/2021	54521
ARC1081	284610J000061339	12/07/2021	51851
ARG2686	284610J000058728	04/07/2021	51851
ARH0453	284610J000057917	03/07/2021	55414
ARH3544	284610J000058754	08/07/2021	55411
ARK9913	284610J000061295	02/07/2021	76252
ARM0124	284610J000057938	04/07/2021	51851
ARO7073	284610J000062167	08/07/2021	76252
ARP4794	284610J000058734	04/07/2021	51930
ARQ3145	284610J000057965	12/07/2021	51852
ARQ3145	284610J000057964	12/07/2021	73662
ART0615	284610J000058724	04/07/2021	51851
ART1771	284610J000058721	04/07/2021	51851
ARY4107	284610J000060867	03/07/2021	73662
ASC7393	284610J000056667	09/07/2021	61220
ASD1071	284610J000062154	06/07/2021	61300
ASD5544	284610J000062176	10/07/2021	51851
ASE5277	284610J000058718	04/07/2021	51851
ASE6827	284610J000061299	02/07/2021	55414
ASJ9149	284610J000060864	01/07/2021	60330
ASJ9149	284610J000060865	01/07/2021	76251
ASK2816	284610J000056661	02/07/2021	70301
ASK8767	284610J000062148	06/07/2021	76252
ASS4312	284610J000057956	12/07/2021	61810
ASS4312	284610J000057955	12/07/2021	51851
AST2434	284610J000058686	04/07/2021	51851
AST3171	284610J000058725	04/07/2021	51851
AST9157	284610J000061333	11/07/2021	51851
ASY5535	284610J000062152	06/07/2021	51851
ASY8450	284610J000056678	09/07/2021	51851
ATB4236	284610J000056681	10/07/2021	76252
ATB7340	284610J000057939	04/07/2021	51851
ATF4948	284610J000062163	06/07/2021	55411
ATH3E63	284610J000057923	04/07/2021	51851
ATI4448	284610J000055475	02/07/2021	64910
ATI4448	284610J000055474	02/07/2021	51851
ATI8068	284610J000056675	09/07/2021	52070
ATR4886	284610J000060878	09/07/2021	57380
ATR9J79	284610J000057914	03/07/2021	55414
ATV4036	284610J000060870	03/07/2021	65300
ATV9336	284610J000056665	09/07/2021	76332
ATV9336	284610J000056666	09/07/2021	70301
ATW7701	284610J000057929	04/07/2021	51851
AUL1848	284610J000057913	02/07/2021	55414
AUO2519	284610J000061289	02/07/2021	76252
AUP6134	284610J000058691	04/07/2021	51851
AUQ4817	284610J000058698	04/07/2021	51851
AUV2193	284610J000061322	08/07/2021	51851
AVC6825	284610J000056657	02/07/2021	55680
AVC6825	284610J000055481	03/07/2021	55411
AVG3390	284610J000062192	10/07/2021	51851
AVJ5743	284610J000057950	07/07/2021	70301
AVS4081	284610J000061340	12/07/2021	51851
AVW0902	284610J000058705	04/07/2021	51851
AWD7J08	284610J000058742	04/07/2021	51851
AWG6980	284610J000058778	12/07/2021	55411
AWM4694	284610J000058776	12/07/2021	55414
AWQ9104	284610J000062153	06/07/2021	51851
AWU0B77	284610J000062147	06/07/2021	55414
AWX8084	284610J000062180	10/07/2021	55414
AWY3757	284610J000061313	05/07/2021	55414
AWY5440	284610J000056679	09/07/2021	54521
AWZ0180	284610J000062179	10/07/2021	55414
AXC2H09	284610J000062196	10/07/2021	51851
AXG4320	284610J000058703	04/07/2021	51851
AXH6602	284610J000061305	02/07/2021	55414
AXH8J23	284610J000056696	11/07/2021	55250
AXI5D64	284610J000058741	04/07/2021	51851
AXM0651	284610J000060863	01/07/2021	51851
AXQ2606	284610J000058772	12/07/2021	55414

AXZ9840	284610J000058750	07/07/2021	60502
AYI3183	284610J000056682	10/07/2021	55414
AYV1848	284610J000062045	26/06/2021	70481
AZB0G27	284610J000058736	04/07/2021	51851
AZF6773	284610J000058745	06/07/2021	54600
AZI4761	284610J000058755	08/07/2021	55411
AZN6709	284610J000058743	04/07/2021	51851
AZP4465	284610J000061312	05/07/2021	61220
BAT0722	284610J000057933	04/07/2021	65300
BBF1690	284610J000061288	02/07/2021	55414
BBN1G52	284610J000061303	02/07/2021	51930
BBT7893	284610J000058774	12/07/2021	76251
BCN9141	284610J000061330	11/07/2021	76331
BCS7I98	284610J000058685	03/07/2021	57380
BCW6C73	284610J000062166	08/07/2021	55414
BDK2E06	284610J000055480	02/07/2021	58780
BDM5F83	284610J000058711	04/07/2021	61220
BEB0625	284610J000057952	10/07/2021	55680
BEG6B68	284610J000057948	07/07/2021	73662
BEK9D29	284610J000061296	02/07/2021	61220
BEV1304	284610J000061319	06/07/2021	55413
BFE3C83	284610J000055479	02/07/2021	55250
BJJ8565	284610J000057930	04/07/2021	51851
BSV7494	284610J000062155	06/07/2021	51851
BUM2D83	284610J000061327	11/07/2021	57380
BVJ7553	284610J000061297	02/07/2021	58780
BWF4E06	284610J000058729	04/07/2021	51851
BXS5442	284610J000058693	04/07/2021	51851
CDL9758	284610J000058759	08/07/2021	51851
CFM1983	284610J000061331	11/07/2021	51851
CFP4016	284610J000060876	07/07/2021	51851
CGB1935	284610J000058746	06/07/2021	55414
CGQ8637	284610J000062185	10/07/2021	51851
CIH1564	284610J000058763	08/07/2021	55414
CKG9153	284610J000061300	02/07/2021	51851
CLB3438	284610J000062162	06/07/2021	51851
CNG4031	284610J000062150	06/07/2021	55414
CPO0E30	284610J000060875	07/07/2021	76332
CQY6338	284610J000060873	07/07/2021	51851
CRF8297	284610J000058757	08/07/2021	55414
CRQ6952	284610J000060868	03/07/2021	76332
CSM7444	284610J000062183	10/07/2021	51851
CTU4885	284610J000057920	03/07/2021	73740
CTZ2126	284610J000061329	11/07/2021	51851
CTZ8197	284610J000057922	04/07/2021	51851
CYL8855	284610J000060871	07/07/2021	51851
CZX6646	284610J000058696	04/07/2021	51851
DBH9736	284610J000058760	08/07/2021	51851
DCB6434	284610J000057928	04/07/2021	51851
DCG5985	284610J000062187	10/07/2021	51851
DCK2503	284610J000058766	08/07/2021	55414
DCZ0813	284610J000061294	02/07/2021	55414
DDO6I09	284610J000062169	08/07/2021	55414
DEA4E25	284610J000057918	03/07/2021	55414
DED5787	284610J000060883	10/07/2021	51851
DED5787	284610J000060882	10/07/2021	52151
DGQ8750	284610J000057921	04/07/2021	51851
DGW9394	284610J000062157	06/07/2021	76252
DID0113	284610J000061328	11/07/2021	65300
DIQ0G31	284610J000057919	03/07/2021	76252
DKL5674	284610J000058751	07/07/2021	70301
DKY1702	284610J000062171	08/07/2021	54521
DMI0825	284610J000061341	12/07/2021	51851
DNT3502	284610J000058717	04/07/2021	51851
DNX8889	284610J000056668	09/07/2021	70301
DSL5499	284610J000056673	09/07/2021	51851
DSY2751	284610J000061321	08/07/2021	65300
DTS8436	284610J000057959	12/07/2021	55414
DTZ9658	284610J000057934	04/07/2021	51851
DUK9955	284610J000061335	11/07/2021	51851
DVD9F42	284610J000057916	03/07/2021	55414
DWG2D36	284610J000061302	02/07/2021	65300
DWL7142	284610J000058706	04/07/2021	51851
DXE4206	284610J000058762	08/07/2021	55414
DXQ5603	284610J000057953	12/07/2021	55414
DZT5520	284610J000058747	07/07/2021	60502
EAG6I89	284610J000057957	12/07/2021	76332
EAQ4836	284610J000061298	02/07/2021	76252
ECM4D97	284610J000061320	06/07/2021	54010
EIA0342	284610J000058680	01/07/2021	60501
EKT7I86	284610J000057946	06/07/2021	57380
EMV1233	284610J000058764	08/07/2021	55411
ENB5A20	284610J000062198	10/07/2021	51851
EQC8338	284610J000062144	06/07/2021	55414
ETE1D15	284610J000058702	04/07/2021	51930
ETT6D00	284610J000057949	07/07/2021	61220
EVN1814	284610J000058756	08/07/2021	55411
FKZ9C83	284610J000058697	04/07/2021	54522
FNP0E08	284610J000061307	03/07/2021	51851

FVZ3C07	284610J000062145	06/07/2021	76252
FXB1448	284610J000061293	02/07/2021	55414
FYJ2380	284610J000062159	06/07/2021	65300
GAB9035	284610J000061334	11/07/2021	51851
GHZ3344	284610J000058687	04/07/2021	51851
GUS4042	284610J000056663	08/07/2021	55411
GUS4042	284610J000056662	08/07/2021	51851
HIT8816	284610J000061290	02/07/2021	76252
HRF3740	284610J000058765	08/07/2021	55414
HTA3B74	284610J000058767	08/07/2021	51851
IDY7396	284610J000058713	04/07/2021	51851
JCA6677	284610J000062181	10/07/2021	51851
KAR5118	284610J000058689	04/07/2021	51851
KMD3343	284610J000056684	10/07/2021	55414
KZF4636	284610J000055477	02/07/2021	51851
LCZ4857	284610J000057960	12/07/2021	51852
LXD7169	284610J000056686	10/07/2021	65300
LZL2458	284610J000061332	11/07/2021	51851
LZR6084	284610J000061308	03/07/2021	70562
MBS6478	284610J000062188	10/07/2021	76332
MLK9155	284610J000058758	08/07/2021	51851
MMW4849	284610J000062190	10/07/2021	52070
MMW4849	284610J000062189	10/07/2021	51851
MUP3192	284610J000061324	10/07/2021	55250
NLO2120	284610J000058700	04/07/2021	76332
NRV6E63	284610J000061287	02/07/2021	70301
NXY9347	284610J000062194	10/07/2021	51851
OBS6J79	284610J000058699	04/07/2021	51851
OLE2I34	284610J000058692	04/07/2021	51851
OOP5I98	284610J000060862	01/07/2021	51851
PXS6C28	284610J000058715	04/07/2021	76332
PXX5D12	284610J000056695	11/07/2021	55250
QHZ5765	284610J000057947	07/07/2021	65300
QLR1242	284610J000062174	10/07/2021	55414
QNS7730	284610J000058768	08/07/2021	55411
QQC0F60	284610J000062149	06/07/2021	55414
QTS3A65	284610J000058753	08/07/2021	73662

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:F62209B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº80966/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4412	284610J000058082	03/03/2021	51851	R$ 195,23
AAB5140	284610M000145300	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AAB5140	284610M000145385	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AAB5140	284610M000145181	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AAG8004	284610M000145253	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AAV5153	284610J000053503	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AAV5153	284610J000053502	11/03/2021	54870	R$ 195,23
ABB6H76	284610M000145409	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ABN2100	284610J000057115	14/03/2021	51852	R$ 195,23
ABN8018	284610M000145297	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ABP9668	284610J000052987	02/03/2021	51851	R$ 195,23
ABY4728	284610M000145276	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000145278	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000145408	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000145286	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ACI0462	284610J000057099	11/03/2021	51851	R$ 195,23
ADC9118	284610M000145223	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ADH8616	284610J000058116	07/03/2021	55250	R$ 130,16
ADJ5A51	284610J000056006	12/03/2021	73662	R$ 130,16
ADX3747	284610M000145361	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AEB3163	284610J000052996	05/03/2021	57461	R$ 130,16
AEL7770	284610J000057098	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AEZ3513	284610J000053533	15/03/2021	61220	R$ 293,47
AFA9F60	284610J000057106	11/03/2021	60501	R$ 293,47
AFA9F60	284610J000057107	11/03/2021	70301	R$ 293,47
AFF3483	284610NIC0010865	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AFI0180	284610J000057066	03/03/2021	51851	R$ 195,23
AFK9258	284610M000145266	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AFV4124	284610J000057097	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AGE6674	284610M000145222	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AGE6674	284610M000145255	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AGE7C08	284610J000058083	03/03/2021	65300	R$ 195,23
AGH0083	284610J000053518	11/03/2021	55680	R$ 195,23
AGK8D13	284610J000056017	14/03/2021	51851	R$ 195,23
AGK8D13	284610J000056016	14/03/2021	65300	R$ 195,23
AGL8541	284610J000057094	11/03/2021	51851	R$ 195,23

AGM9185	284610J000053528	15/03/2021	55414	R$ 195,23
AGN1374	284610M000145267	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AGN1B91	284610J000057103	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AGS3939	284610J000058115	07/03/2021	55250	R$ 130,16
AGX9073	284610J000053490	06/03/2021	70562	R$ 130,16
AHD8703	284610M000145238	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000145397	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AHE0816	284610M000145233	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AHF8I02	284610J000054491	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AHJ6337	284610M000145250	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AHQ3443	284610J000053491	08/03/2021	55414	R$ 195,23
AHT0719	284610M000145311	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AHU1114	284610J000056021	15/03/2021	57461	R$ 130,16
AHX5781	284610J000054495	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AIA5F96	284610M000145314	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AIC6300	284610J000052990	04/03/2021	76331	R$ 293,47
AIE2833	284610M000145246	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000145224	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AIG3051	284610M000145254	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AIH6572	284610J000054489	16/03/2021	76331	R$ 293,47
AII8936	284610M000145287	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AIJ2004	284610M000145378	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AIK7500	284610J000052993	05/03/2021	57461	R$ 130,16
AIX2650	284610M000145177	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AJG2331	284610J000056013	13/03/2021	57380	R$ 293,47
AJG2331	284610J000056014	13/03/2021	76332	R$ 293,47
AJG3C29	284610M000145199	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AJH6352	284610M000145203	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AJI1640	284610J000057062	02/03/2021	51930	R$ 293,47
AJK2877	284610M000145190	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000145404	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AJL1765	284610M000145330	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000145237	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AJR6539	284610M000145239	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000145318	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000145194	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AJX8074	284610J000056015	14/03/2021	51851	R$ 195,23
AKA5203	284610J000058113	07/03/2021	51851	R$ 195,23
AKG3503	284610M000145326	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000145241	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000145211	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK0419	284610M000145293	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AKP4505	284610M000145191	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ALD2545	284610J000058094	05/03/2021	51852	R$ 195,23
ALD3635	284610M000145390	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ALE4026	284610M000145362	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALG2406	284610M000145259	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ALG4130	284610J000055378	12/03/2021	55414	R$ 195,23
ALH1558	284610M000145176	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ALM3506	284610J000058107	07/03/2021	55250	R$ 130,16
ALM4347	284610M000145296	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP6J72	284610M000145216	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP6J72	284610M000145202	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000145227	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6387	284610M000145201	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ9748	284610M000145387	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ALS4691	284610J000056024	16/03/2021	55414	R$ 195,23
ALS5154	284610M000145277	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ALT8866	284610M000145225	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ4216	284610M000145204	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA1E95	284610M000145353	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB9405	284610M000145291	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AMC7610	284610J000056025	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AMD1875	284610J000057060	01/03/2021	76332	R$ 293,47
AME2523	284610J000053536	15/03/2021	55414	R$ 195,23
AME6351	284610M000145261	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AME8846	284610M000145214	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000145192	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH9407	284610J000053499	11/03/2021	54521	R$ 195,23
AML3457	284610J000053526	15/03/2021	54521	R$ 195,23
AMM4785	284610J000057088	04/03/2021	57380	R$ 293,47
AMM4785	284610J000058103	07/03/2021	55250	R$ 130,16
AMP5886	284610J000055369	09/03/2021	70481	R$ 293,47
AMQ1J25	284610J000053515	11/03/2021	55414	R$ 195,23
AMT8568	284610M000145283	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AMW3429	284610J000056003	07/03/2021	57461	R$ 130,16
AMW9290	284610J000057122	14/03/2021	65300	R$ 195,23
AMZ7D12	284610M000145264	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ANB6C52	284610M000145213	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE3954	284610J000056023	16/03/2021	60501	R$ 293,47
ANF5334	284610M000145212	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ANG5171	284610J000058117	07/03/2021	55250	R$ 130,16
ANJ4448	284610J000057067	03/03/2021	55250	R$ 130,16
ANK3088	284610NIC0010860	15/07/2021	50020	R$ 293,47
ANL0859	284610J000057073	03/03/2021	54521	R$ 195,23
ANQ7424	284610M000145324	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ANS6834	284610M000145205	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ANT5187	284610M000145178	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000145200	08/03/2021	60503	R$ 293,47

ANV1I59	284610J000057117	14/03/2021	51851	R$ 195,23
ANW0349	284610M000145249	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AOA5369	284610J000058106	07/03/2021	51851	R$ 195,23
AOG6400	284610J000052995	05/03/2021	57461	R$ 130,16
AOI3884	284610M000145245	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI4088	284610J000056004	09/03/2021	57461	R$ 130,16
AOK2F99	284610J000058086	04/03/2021	70301	R$ 293,47
AOL8I17	284610J000054490	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AON2797	284610J000057072	03/03/2021	51851	R$ 195,23
AOP6222	284610NIC0010869	15/07/2021	50020	R$ 1.173,88
AOQ0289	284610M000145354	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AOS0G71	284610J000053501	11/03/2021	55414	R$ 195,23
AOT7892	284610M000145268	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU0427	284610M000145198	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AOW5203	284610J000058114	07/03/2021	51851	R$ 195,23
AOW6F28	284610M000145207	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX4G18	284610M000145347	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY4209	284610M000145369	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY4782	284610J000057089	04/03/2021	60501	R$ 293,47
APB3C74	284610NIC0010873	15/07/2021	50020	R$ 293,47
APD6191	284610M000145269	11/03/2021	60503	R$ 293,47
APH2804	284610M000145344	11/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000145398	12/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000145179	10/03/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000145319	10/03/2021	60503	R$ 293,47
APM7825	284610J000053504	11/03/2021	76252	R$ 293,47
APN0H97	284610M000145220	10/03/2021	60503	R$ 293,47
APP0979	284610J000053543	15/03/2021	51851	R$ 195,23
APS9G06	284610M000145186	10/03/2021	56732	R$ 130,16
APV2G77	284610M000145365	12/03/2021	60503	R$ 293,47
APW8803	284610M000145399	12/03/2021	60503	R$ 293,47
APZ2929	284610M000145189	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AQA8H71	284610M000145320	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB3I33	284610J000055382	15/03/2021	51851	R$ 195,23
AQC7826	284610J000053527	15/03/2021	55414	R$ 195,23
AQD4087	284610M000145252	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AQG1444	284610J000057068	03/03/2021	51851	R$ 195,23
AQG1444	284610J000057069	03/03/2021	76332	R$ 293,47
AQH4178	284610J000058081	26/02/2021	70301	R$ 293,47
AQI6608	284610M000145366	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQK9270	284610J000057065	03/03/2021	76252	R$ 293,47
AQM9193	284610J000054455	01/03/2021	73662	R$ 130,16
AQN2575	284610J000054460	11/03/2021	60501	R$ 293,47
AQR8954	284610M000145307	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS6658	284610J000057070	03/03/2021	51851	R$ 195,23
AQX3844	284610J000053494	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AQX3844	284610J000053495	11/03/2021	76332	R$ 293,47
AQZ5191	284610J000057079	03/03/2021	65300	R$ 195,23
ARA2506	284610J000053541	15/03/2021	61220	R$ 293,47
ARA9473	284610M000145180	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000145374	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000145226	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000145236	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ARC0862	284610J000058126	07/03/2021	60501	R$ 293,47
ARC2G74	284610M000145281	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD0341	284610J000057101	11/03/2021	76331	R$ 293,47
ARD1896	284610J000057084	03/03/2021	51851	R$ 195,23
ARD5935	284610M000145294	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ARD7441	284610NIC0010864	15/07/2021	50020	R$ 293,47
ARE0C03	284610M000145376	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARG7991	284610J000055387	15/03/2021	51851	R$ 195,23
ARH8C42	284610J000058091	05/03/2021	51851	R$ 195,23
ARI0583	284610M000145197	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARL1151	284610M000145271	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ARM9214	284610J000053496	11/03/2021	54521	R$ 195,23
ARN3847	284610J000053497	11/03/2021	51851	R$ 195,23
ARO9130	284610M000145209	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP3943	284610M000145401	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP3949	284610J000053546	15/03/2021	57380	R$ 293,47
ARQ7086	284610M000145400	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARR9F03	284610M000145317	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ARV4819	284610J000057081	03/03/2021	54521	R$ 195,23
ARY0125	284610J000054472	13/03/2021	57461	R$ 130,16
ARY0125	284610J000054471	13/03/2021	57461	R$ 130,16
ARY2615	284610M000145395	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ7420	284610J000054470	13/03/2021	57461	R$ 130,16
ASA5887	284610M000145391	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ASB2722	284610J000058110	07/03/2021	76252	R$ 293,47
ASE5784	284610M000145351	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF1437	284610M000145248	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000145363	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000145196	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN0851	284610J000055368	09/03/2021	76331	R$ 293,47
ASN4H25	284610M000145358	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN4H25	284610M000145217	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP6582	284610M000145292	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ASS1602	284610M000145339	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ASV3172	284610NIC0010853	15/07/2021	50020	R$ 293,47
ASZ4925	284610J000058098	05/03/2021	52070	R$ 88,38

ATC0332	284610J000056019	15/03/2021	57461	R$ 130,16
ATL2418	284610M000145210	09/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL9130	284610J000052988	04/03/2021	60501	R$ 293,47
ATM8351	284610M000145360	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN5137	284610J000054469	13/03/2021	57461	R$ 130,16
ATQ7212	284610M000145251	10/03/2021	60503	R$ 293,47
ATY2I17	284610M000145327	11/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ8I75	284610M000145308	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AUA2569	284610M000145263	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AUA9512	284610J000054459	11/03/2021	70301	R$ 293,47
AUB0370	284610M000145182	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AUB1F79	284610M000145257	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000145407	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AUC9C75	284610M000145234	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AUD5403	284610M000145221	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI1J63	284610M000145328	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK0908	284610NIC0010880	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AUQ4114	284610J000052997	06/03/2021	54521	R$ 195,23
AUS3403	284610J000054461	12/03/2021	51851	R$ 195,23
AUT6B78	284610J000058087	04/03/2021	60501	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000145275	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AUV8615	284610M000145195	08/03/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000145348	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW4198	284610M000145335	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AUY2D82	284610J000055381	13/03/2021	57380	R$ 293,47
AUY3041	284610M000145193	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AVA2513	284610J000054493	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AVC2594	284610M000145394	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AVC5157	284610J000053505	11/03/2021	60501	R$ 293,47
AVE6163	284610J000053540	15/03/2021	55414	R$ 195,23
AVG1472	284610J000057108	12/03/2021	60501	R$ 293,47
AVH7803	284610NIC0010879	15/07/2021	50020	R$ 586,94
AVI4076	284610M000145215	09/03/2021	60503	R$ 293,47
AVL5640	284610M000145228	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AVM8F17	284610M000145367	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN3325	284610J000058108	07/03/2021	51851	R$ 195,23
AVN3325	284610J000058109	07/03/2021	56731	R$ 130,16
AVN3628	284610M000145304	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AVO3G27	284610M000145322	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AVS7049	284610J000058128	10/03/2021	61300	R$ 293,47
AVT8561	284610J000053517	11/03/2021	55414	R$ 195,23
AVW5349	284610J000053525	15/03/2021	76252	R$ 293,47
AVX2097	284610NIC0010884	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AVY3831	284610J000056011	13/03/2021	51851	R$ 195,23
AVZ4373	284610J000055386	15/03/2021	51851	R$ 195,23
AWA1574	284610NIC0010872	15/07/2021	50020	R$ 1.760,82
AWA7971	284610M000145343	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AWC3325	284610J000057077	03/03/2021	54521	R$ 195,23
AWG4209	284610J000057071	03/03/2021	51851	R$ 195,23
AWH0B83	284610M000145229	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AWJ2971	284610M000145312	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AWM4562	284610J000053485	27/02/2021	51851	R$ 195,23
AWM4562	284610J000053484	27/02/2021	65300	R$ 195,23
AWU0358	284610J000053537	15/03/2021	55414	R$ 195,23
AWW5028	284610M000145334	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AWY2550	284610M000145289	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AWY3374	284610J000056007	12/03/2021	54010	R$ 195,23
AXA3155	284610NIC0010883	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AXG1534	284610M000145258	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AXG9E69	284610M000145329	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AXH6418	284610J000055377	12/03/2021	51851	R$ 195,23
AXL2787	284610M000145352	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN2H56	284610M000145301	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN7D53	284610J000058095	05/03/2021	51852	R$ 195,23
AXQ0913	284610M000145341	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AXQ0973	284610M000145274	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT8844	284610J000054483	15/03/2021	76332	R$ 293,47
AXW3320	284610J000053519	11/03/2021	76332	R$ 293,47
AXW3320	284610J000053520	11/03/2021	51851	R$ 195,23
AXX2254	284610J000052994	05/03/2021	57461	R$ 130,16
AXZ6265	284610J000052992	05/03/2021	57461	R$ 130,16
AYC6080	284610J000057074	03/03/2021	51851	R$ 195,23
AYE8865	284610NIC0010863	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AYI1511	284610M000145355	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5238	284610J000057080	03/03/2021	76332	R$ 293,47
AYJ5489	284610NIC0010867	15/07/2021	50020	R$ 1.173,88
AYJ6813	284610NIC0010858	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AYP9F26	284610J000054487	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AYR9987	284610J000058127	08/03/2021	51851	R$ 195,23
AZA7633	284610J000058092	05/03/2021	73662	R$ 130,16
AZE1674	284610J000057090	07/03/2021	76332	R$ 293,47
AZE5642	284610M000145247	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AZH4169	284610J000055374	12/03/2021	51851	R$ 195,23
AZI4761	284610J000057110	13/03/2021	53800	R$ 130,16
AZK4E18	284610M000145333	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL9478	284610J000058111	07/03/2021	54521	R$ 195,23
AZM4135	284610M000145290	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AZM7593	284610J000054488	16/03/2021	51851	R$ 195,23
AZN4726	284610M000145346	11/03/2021	60503	R$ 293,47

AZQ8709	284610J000055370	11/03/2021	57461	R$ 130,16
AZT6964	284610J000054462	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AZT7136	284610M000145279	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AZV0B15	284610M000145350	11/03/2021	60503	R$ 293,47
AZV3757	284610M000145306	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AZV7045	284610M000145240	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AZW2359	284610M000145185	10/03/2021	60503	R$ 293,47
AZW3486	284610NIC0010850	15/07/2021	50020	R$ 293,47
AZZ7980	284610M000145208	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BAD7512	284610J000057096	11/03/2021	51851	R$ 195,23
BAF7643	284610J000056001	07/03/2021	57461	R$ 130,16
BAG8D46	284610M000145298	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ5243	284610J000054465	12/03/2021	57380	R$ 293,47
BAZ7I41	284610J000053524	15/03/2021	55090	R$ 130,16
BBB8H76	284610M000145235	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBB9833	284610M000145396	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC6715	284610NIC0010875	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BBG6456	284610M000145242	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH7090	284610M000145371	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ0897	284610M000145342	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ1031	284610J000055380	12/03/2021	55414	R$ 195,23
BBK3716	284610M000145383	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BBK9H72	284610J000058121	07/03/2021	70301	R$ 293,47
BBK9H72	284610J000058122	07/03/2021	70561	R$ 293,47
BBM4913	284610M000145372	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBN9636	284610M000145187	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBO9I57	284610M000145303	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR9728	284610J000057120	14/03/2021	60501	R$ 293,47
BBU8A68	284610J000053509	11/03/2021	54521	R$ 195,23
BBV4969	284610J000053483	27/02/2021	58191	R$ 880,41
BCB2H23	284610J000053500	11/03/2021	55414	R$ 195,23
BCD3D29	284610M000145288	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH2F71	284610NIC0010877	15/07/2021	50020	R$ 586,94
BCJ3F85	284610NIC0010882	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BCK1366	284610M000145336	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BCK4503	284610J000057064	03/03/2021	60501	R$ 293,47
BCM2948	284610J000053514	11/03/2021	55411	R$ 195,23
BCR2J77	284610NIC0010851	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BCV2B66	284610M000145175	09/03/2021	60503	R$ 293,47
BCW1I32	284610J000054482	15/03/2021	76332	R$ 293,47
BCW3G69	284610J000052998	06/03/2021	54521	R$ 195,23
BCX4D74	284610M000145272	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BDA7B09	284610NIC0010874	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BDE7I42	284610M000145406	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG7D15	284610J000058085	03/03/2021	52070	R$ 88,38
BDK1F59	284610M000145321	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BDM3F15	284610J000053513	11/03/2021	76251	R$ 293,47
BDQ8A89	284610M000145386	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BDR6D84	284610J000056005	10/03/2021	76331	R$ 293,47
BDV5903	284610J000057083	03/03/2021	51851	R$ 195,23
BDW6B60	284610M000145243	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BDZ5B74	284610M000145313	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA1057	284610J000053492	08/03/2021	55417	R$ 195,23
BEF0D22	284610M000145373	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI1D47	284610J000058130	10/03/2021	58780	R$ 130,16
BEK9C89	284610M000145256	10/03/2021	60503	R$ 293,47
BES4F73	284610M000145375	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BEW5E40	284610J000053493	09/03/2021	70301	R$ 293,47
BGO8C20	284610J000054492	16/03/2021	51851	R$ 195,23
BGZ1112	284610M000145405	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BLG7A72	284610M000145368	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BOS1273	284610M000145388	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BUE7657	284610NIC0010871	15/07/2021	50020	R$ 293,47
BUJ9579	284610M000145273	11/03/2021	60503	R$ 293,47
BZC7919	284610M000145349	11/03/2021	60503	R$ 293,47
CAY2698	284610M000145382	11/03/2021	60503	R$ 293,47
CFF6644	284610J000057121	14/03/2021	51851	R$ 195,23
CGH1141	284610M000145389	11/03/2021	60503	R$ 293,47
CHJ0534	284610M000145305	10/03/2021	60503	R$ 293,47
CJC9209	284610J000053545	15/03/2021	54521	R$ 195,23
COB4558	284610M000145384	11/03/2021	60503	R$ 293,47
CPL9813	284610J000057095	11/03/2021	51851	R$ 195,23
CRG4J79	284610J000057085	03/03/2021	51851	R$ 195,23
CSB1872	284610M000145338	11/03/2021	60503	R$ 293,47
CTI0094	284610J000058090	05/03/2021	51851	R$ 195,23
DAQ7547	284610J000053508	11/03/2021	55414	R$ 195,23
DBL4C04	284610M000145359	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DCD8474	284610J000054485	15/03/2021	52312	R$ 130,16
DCW1751	284610M000145392	11/03/2021	60503	R$ 293,47
DCW9054	284610J000058084	03/03/2021	51851	R$ 195,23
DCW9054	284610J000054453	01/03/2021	65300	R$ 195,23
DDA1503	284610J000057082	03/03/2021	51851	R$ 195,23
DFQ5880	284610J000054494	16/03/2021	51851	R$ 195,23
DFQ6110	284610J000058096	05/03/2021	73662	R$ 130,16
DFV9C13	284610M000145282	11/03/2021	60503	R$ 293,47
DGO4525	284610J000053512	11/03/2021	55680	R$ 195,23
DGX6869	284610J000057087	03/03/2021	51851	R$ 195,23
DHK6756	284610M000145219	10/03/2021	60503	R$ 293,47
DHP4078	284610J000056020	15/03/2021	57461	R$ 130,16

DJO4875	284610J000058129	10/03/2021	65300	R$ 195,23
DMS8515	284610J000058093	05/03/2021	73662	R$ 130,16
DMV0B67	284610M000145270	11/03/2021	60503	R$ 293,47
DNU2632	284610J000057123	15/03/2021	61810	R$ 195,23
DOT8544	284610M000145262	11/03/2021	60503	R$ 293,47
DQA5416	284610M000145232	10/03/2021	60503	R$ 293,47
DQF3G15	284610M000145331	11/03/2021	60503	R$ 293,47
DRU8B85	284610J000053498	11/03/2021	55414	R$ 195,23
DSB0044	284610J000053538	15/03/2021	51851	R$ 195,23
DST6171	284610J000055373	12/03/2021	51851	R$ 195,23
DSU7151	284610J000057075	03/03/2021	51851	R$ 195,23
DSU7151	284610J000057076	03/03/2021	76332	R$ 293,47
DSU7264	284610J000057063	03/03/2021	55250	R$ 130,16
DUQ2686	284610M000145299	10/03/2021	60503	R$ 293,47
DWW5511	284610M000145316	10/03/2021	60503	R$ 293,47
DXD5J79	284610M000145325	10/03/2021	60503	R$ 293,47
DZA6J99	284610J000053523	15/03/2021	55414	R$ 195,23
DZI9A38	284610M000145309	10/03/2021	60503	R$ 293,47
EAG9584	284610J000053507	11/03/2021	51851	R$ 195,23
EAG9584	284610J000053506	11/03/2021	76332	R$ 293,47
EAM6G10	284610J000055383	15/03/2021	51851	R$ 195,23
EDB3013	284610J000057113	13/03/2021	51851	R$ 195,23
EDB3013	284610J000057112	13/03/2021	52070	R$ 88,38
EFO0443	284610NIC0010856	15/07/2021	50020	R$ 293,47
EGF5429	284610M000145280	10/03/2021	60503	R$ 293,47
EIF7007	284610J000056009	12/03/2021	54600	R$ 130,16
EKK1088	284610J000057061	01/03/2021	51851	R$ 195,23
EKT7394	284610J000057059	27/02/2021	73662	R$ 130,16
EKX7592	284610J000058105	07/03/2021	51930	R$ 293,47
EKX7592	284610J000058104	07/03/2021	51851	R$ 195,23
ELT0832	284610M000145364	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ELW4038	284610J000053542	15/03/2021	55414	R$ 195,23
ENN6161	284610M000145377	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EOK6930	284610J000058119	07/03/2021	70561	R$ 293,47
EPC5F97	284610J000057086	03/03/2021	51851	R$ 195,23
EQG8909	284610J000054454	01/03/2021	51851	R$ 195,23
EVZ5044	284610M000145188	10/03/2021	60503	R$ 293,47
EWL3505	284610J000053489	06/03/2021	51851	R$ 195,23
EWL3505	284610J000053488	06/03/2021	65300	R$ 195,23
EZU0077	284610M000145183	10/03/2021	60503	R$ 293,47
FBN7B87	284610J000058088	04/03/2021	51851	R$ 195,23
FHN0J12	284610NIC0010855	15/07/2021	50020	R$ 293,47
FMW6J77	284610J000057078	03/03/2021	54521	R$ 195,23
FNC9A96	284610J000053544	15/03/2021	51851	R$ 195,23
FNF5J07	284610M000145218	10/03/2021	60503	R$ 293,47
FNZ3786	284610J000056012	13/03/2021	51851	R$ 195,23
FRQ4J86	284610M000145244	10/03/2021	60503	R$ 293,47
FSJ1765	284610M000145380	11/03/2021	60503	R$ 293,47
FVJ9F00	284610M000145310	10/03/2021	60503	R$ 293,47
GEL7F47	284610J000053516	11/03/2021	55414	R$ 195,23
GHC9698	284610J000052989	04/03/2021	60501	R$ 293,47
GHJ4748	284610M000145356	11/03/2021	60503	R$ 293,47
GLI4334	284610J000052991	05/03/2021	57461	R$ 130,16
GRN3D70	284610NIC0010857	15/07/2021	50020	R$ 293,47
GRO3061	284610M000145370	12/03/2021	56732	R$ 130,16
GUN4141	284610J000053522	15/03/2021	55414	R$ 195,23
GYX4I27	284610M000145393	11/03/2021	60503	R$ 293,47
HAX9186	284610J000058089	05/03/2021	51852	R$ 195,23
HFD4204	284610J000055371	11/03/2021	57461	R$ 130,16
HOE1817	284610M000145357	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HQH9683	284610J000052999	06/03/2021	61810	R$ 195,23
HSB5490	284610NIC0010881	15/07/2021	50020	R$ 2.641,23
HTD6160	284610M000145403	12/03/2021	60503	R$ 293,47
IJL7489	284610J000057100	11/03/2021	76331	R$ 293,47
IJW5726	284610J000055376	12/03/2021	55414	R$ 195,23
IKA8150	284610J000055384	15/03/2021	76331	R$ 293,47
ISK1B77	284610J000057058	26/02/2021	65300	R$ 195,23
JVT2583	284610NIC0010866	15/07/2021	50020	R$ 586,94
KAO9985	284610J000055367	05/03/2021	55411	R$ 195,23
KMI9040	284610J000054486	16/03/2021	76331	R$ 293,47
KMZ8764	284610J000057092	09/03/2021	65300	R$ 195,23
LSK1842	284610J000056010	13/03/2021	55250	R$ 130,16
LTE9132	284610M000145381	11/03/2021	60503	R$ 293,47
LWK5A48	284610M000145332	11/03/2021	60503	R$ 293,47
LWW4021	284610M000145402	12/03/2021	60503	R$ 293,47
MAZ1292	284610M000145206	09/03/2021	60503	R$ 293,47
MDO0417	284610J000057102	11/03/2021	51851	R$ 195,23
MDU8417	284610M000145265	11/03/2021	60503	R$ 293,47
MFE0B28	284610J000053531	15/03/2021	51851	R$ 195,23
MFE0B28	284610J000053532	15/03/2021	76332	R$ 293,47
MHM9342	284610M000145295	11/03/2021	60503	R$ 293,47
MIW1330	284610M000145302	10/03/2021	60503	R$ 293,47
MJE7012	284610M000145345	11/03/2021	60503	R$ 293,47
MOQ3482	284610J000054452	28/02/2021	55680	R$ 195,23
MQE8B24	284610M000145315	10/03/2021	60503	R$ 293,47
NBM4426	284610J000055379	12/03/2021	55414	R$ 195,23
NRR5A60	284610J000054464	12/03/2021	65300	R$ 195,23
NUA3G59	284610J000058100	05/03/2021	51851	R$ 195,23
NUB0378	284610NIC0010876	15/07/2021	50020	R$ 293,47

NUZ0930	284610J000054479	13/03/2021	51851	R$ 195,23
NYA1034	284610M000145284	11/03/2021	60503	R$ 293,47
OGO1676	284610NIC0010859	15/07/2021	50020	R$ 130,16
OOR2I79	284610M000145230	10/03/2021	60503	R$ 293,47
OOR2I79	284610M000145323	10/03/2021	60503	R$ 293,47
OVR4F00	284610NIC0010870	15/07/2021	50020	R$ 586,94
OZL3D37	284610NIC0010852	15/07/2021	50020	R$ 293,47
PZO5674	284610J000053539	15/03/2021	55414	R$ 195,23
QHH3770	284610M000145260	10/03/2021	60503	R$ 293,47
QHI8364	284610J000055372	12/03/2021	51851	R$ 195,23
QOK8954	284610NIC0010878	15/07/2021	50020	R$ 293,47
QOX0399	284610J000057091	09/03/2021	76332	R$ 293,47
QPH3468	284610NIC0010854	15/07/2021	50020	R$ 293,47
QPR2J22	284610M000145231	10/03/2021	60503	R$ 293,47
QUS7729	284610NIC0010868	15/07/2021	50020	R$ 293,47
QUW3534	284610NIC0010862	15/07/2021	50020	R$ 293,47
QWT4G35	284610M000145337	11/03/2021	60503	R$ 293,47
QXL4564	284610J000054463	12/03/2021	55760	R$ 130,16
QXQ0D95	284610NIC0010861	15/07/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:8DCBD997

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 06/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 16/05/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: José Carlos de Assis	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 990/1
RG: 7.217.773-8	CPF: 023.364.499-29
Banco: 104 CEF Agência: 1932 Conta Corrente: 11063079-9	
Data de Saída: 17/05/2022	Horário: 13:30 hs.
Data de Retorno: 20/05/2022	Horário: 18:00 hs.
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 113/2022
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de "TÉCNICA LEGISLATIVA: DOMINE O PROCESSO LEGISLATIVO E DESENVOLVA PROJETOS DE LEIS EFICIENTES E INOVADORES PARA O SEU MUNICÍPIO, AS PRÁTICAS DE CONTROLE SOB A ÓTICA DO TCE/PR E OS PREJULGADOS 25 E 27 DO TCE/PR".	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: 16/05/2022	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X)	
Não Autorizado ( )	
JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN	
Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5B55ACB3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 07/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 16/05/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Celso Giacomini	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 957/1
RG: 4.248.100-9	CPF: 781.112.699-00
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-4 Conta: 009864-7	
Data de Saída: 17/05/2022	Horário: 13:30 hs.
Data de Retorno: 20/05/2022	Horário: 18:00 hs
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 111/2022
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de "TÉCNICA LEGISLATIVA: DOMINE O PROCESSO LEGISLATIVO E DESENVOLVA PROJETOS DE LEIS EFICIENTES E INOVADORES PARA O SEU MUNICÍPIO, AS PRÁTICAS DE CONTROLE SOB A ÓTICA DO TCE/PR E OS PREJULGADOS 25 E 27 DO TCE/PR".	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	

Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Data: 16/05/2022 Assinatura do Solicitante:
Autorizado (X) Não Autorizado ( )
JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:167F4438

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 08/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 16/05/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Setembrino Nath	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 655/1
RG: 4.221.419-1	CPF: 640.378.279-72
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-4 Conta: 004201-3	
Data de Saída: 17/05/2022	Horário: 13:30 hs.
Data de Retorno: 20/05/2022	Horário: 18:00 hs
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 112/2022
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de "TÉCNICA LEGISLATIVA: DOMINE O PROCESSO LEGISLATIVO E DESENVOLVA PROJETOS DE LEIS EFICIENTES E INOVADORES PARA O SEU MUNICÍPIO, AS PRÁTICAS DE CONTROLE SOB A ÓTICA DO TCE/PR E OS PREJULGADOS 25 E 27 DO TCE/PR".	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: 16/05/2022Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ( ) _____ ***JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:269DEBEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 081/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 081/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.957,83 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		150.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	817	Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		1.957,83

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 151.957,83.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	150.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 150.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	817	Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.957,83

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 1.957,83.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BF39AC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2022

DECRETO N.º 013/2022, de 01 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 163.040,00 (cento e sessenta e três mil e quarenta reais), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	62.000,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0302.2009	REEQUIPAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.100,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
72 | 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A, CF	30.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
26.782.0403.2062	MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
63 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
002	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0404.2022	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
315 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	6.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
515 | 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	100,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
408 | 05499	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	5.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
507 | 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	5.240,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
505 | 05497	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	13.950,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2042	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
450 | 00125	MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	10.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2043	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
451 | 00125	MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	10.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
518 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
526 | 00739	PROGRAMA - PBF	2.230,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
275 | 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	3.500,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
293 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.620,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
506 | 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	4.800,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
279 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais);
II – Fonte de Recurso 125 – Merenda Escolar PNAE C/C 9.551-6, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
III – Fonte de Recurso 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV – Fonte de Recurso 739 – Programa - PBF, o valor de R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais);
V – Fonte de Recurso 934 – bloco de financiamento de proteção social básica, o valor de R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais);
VI – Fonte de Recurso 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria - FEDERAL, o valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);
VII – Fonte de Recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual, o valor de R$ 13.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais);
VIII – Fonte de Recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais); e
IX – Fonte de Recurso 5499 – Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de qualificação (...), o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
26.782.0403.2062	MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
62 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Abril do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A22F4224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 059/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2020	035/2022	063517/PR	ANDSON MAYESK COSTA NUNES	PSICÓLOGO - PSS	40h	09/05/2022	09/05/2023	2982

Agudos do Sul, 09 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:71ECB9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.619 DE 13 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº. 9.619 DE 13 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Altera o decreto nº 9.251 de 03 de maio de 2021 que estabelece o Plano de Ação do Município de Andirá, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado para o Município de Andirá, Estado do Paraná, o Plano de Ação, constante, do anexo único do Decreto nº 9.251 de 03 de maio de 2021, que tem com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

G1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC					
			Resposta	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020	Por quem será feito
Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Não / Sim		
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	NÃO	01/12/2022	Secretaria de Administração
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	NÃO	01/12/2022	Secretaria de Administração
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	NÃO	01/12/2022	Secretaria de Administração
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	SIM		
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	SIM		
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e evidência os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	SIM		
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	SIM		
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	SIM		
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	SIM		
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	SIM		
12	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	SIM		
13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	SIM		
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	SIM		
15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	SIM		
16	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	NÃO	01/12/2022	Secretaria de Administração

G2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC					
			Resposta :	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020	Por quem será feito
Nr. da Linha	Fundamentaçã o Legal	Perguntas	Não / Sim		
17	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	NÃO	01/12/2022	Secretaria de Administração
18	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	SIM		
19	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	SIM		
20	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
21	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	SIM		
22	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	SIM		
23	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	SIM		
24	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	SIM		
25	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
26	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	SIM		
27	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações seqüenciais e outros registros de sistema?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
28	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
29	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	SIM		
30	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subseqüente?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
31	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
32	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema

		anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?			

G3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC					
			Resposta :	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020	Por quem será feito
Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Não / Sim		
33	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	SIM		
34	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	SIM		
35	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	SIM		
36	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	SIM		
37	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	SIM		
38	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
39	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
40	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	SIM		
41	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	SIM		
42	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	SIM		
43	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	SIM		
44	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
45	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	SIM		
46	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	SIM		
47	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	SIM		

G4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC					
Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta: Não / Sim	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020	Por quem será feito
48	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	SIM		
49	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	SIM		
50	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	SIM		
51	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	SIM		
52	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?	SIM		
53	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	SIM		
54	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
55	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	SIM		
56	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	SIM		
57	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	NÃO	31/12/2022	Empresa responsável pelo sistema
58	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	SIM		

Obs: Alteração do Plano de Ação elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 14.970 de 20 de abril de 2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4E81F23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.621 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.400,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*4.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*11.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	*90.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	*5.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	*1.400,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*4.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*11.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*90.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E852D4C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 860 DE 17 DE MAIO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
CONTRATO:	**007-2022**	**Vigência:**	**17/05/2022 A 16/05/2023**
ID DO CONTRATO:	**028-2022**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**02-2022**		
Contratado:	**RÁDIO PANEMA LTDA-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DOSAMAE DE ANDIRÁ - PR**		
Valor:	**R$ 16.188,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais)**		

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
CONTRATO:	**008-2022**	**Vigência:**	**17/05/2022 A 16/05/2023**
ID DO CONTRATO:	**029-2022**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**03-2022**		
Contratado:	**RÁDIO CULTURA DE ANDIRÁ LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DOSAMAE DE ANDIRÁ - PR**		
Valor:	**R$ 16.188,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 17 de maio de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7106FE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - HOMOLOGADO EM 09/05/2022

CONTRATO N0 PMA 038/2022 – ID N0 3000
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: Nova Fibra Telecom S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jandaia do Sul - nº 659 – Bairro Emiliano Perneta - CEP 83.324-440 – Pinhais – Paraná, inscrita no CNPJ n.º 03.868.136/0001-06, neste ato **representado pelo Senhor Sebastião Gazzeta Leite**, Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Saldanha da Gama, nº86 - A, Apto. 72B, Centro, CEP 80.060-170, CPF/MF sob o nº 510.116.549-20,
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Internet Fibra Ótica e Rádio, conforme descritivo especificado no Anexo I.

LOTE 01 – Serviços de Internet Fibra ótica					
Descrição	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total unitário 12 (doze) meses	Valor Total
150 Mb Fibra ótica – IP Dinâmico	50	12	R$ 269,90	R$ 3.238,80	R$ 161.940,40
Serviços de Instalação	50	-	R$ 265,00	-	R$ 13.250,00
Valor total:					R$ 175.190,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de, **R$ 175.190,00 (Cento e setenta e cinco mil cento e noventa reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.39 FONTE 1000 RED 26
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.39 FONTE 1000 RED 31
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 FONTE 1000 RED 42
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103 RED 207

06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103 RED 241
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103 RED 264
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.39 FONTE 1000 RED 292
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 FONTE 1000 / 1303 RED 325/326
07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.39 FONTE 1000 RED 357

VIGÊNCIA: O Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 11/05/2022

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:451E1C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 172/2022 - FÉRIAS MAIO-2022

ERRATA

PORTARIA Nº 172/2022.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PER. AQUESITIVO	MES	SECRETARIA
305031	ANITA FERNANDES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	20/21	JANEIRO	SAÚDE
320501	CLAUDINO ALVES CARDOSO	MOTORISTA	21/22	ABRIL	SEC. EDUCAÇÃO
251001	GILSON CORDEIRO DA COSTA	SEGURANÇA MUNICIPAL	20/21	MAIO	OBRAS
1645	JEAN PIERRE RICARDO RAMOS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	21/22	JANEIRO	SEMAD
1088	JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO	PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA	21/22	MAIO	SEC. EDUCAÇÃO
363401	MARCIO FERREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	20/21	MARÇO	AMBIENTE
136501	OSMAIR DA LUZ PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	20/21	JANEIRO	SEMAD.
305891	SIDNEI RODRIGUES FLORIANO	AUX. DE ENFEMAGEM	20/21	JANEIRO	SAÚDE
1090	WALLACE MENDES CORDEIRO	PROF. DE EDUC. FISICA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
246351	LUCIANO BROSKA DA SILVA	TEC.ADMINISTRACAO	21/22	MAIO	ADMINISTRAÇÃO
1093	RAFAELA RODRIGUES	TEC.ENFERMAGEM	21/22	ABRIL	SAÚDE

CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PER. AQUISITIVO	MÊS	SECRETARIA
235401	EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
1089	EVANIZE RODRIGUES	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
303091	FABIANA DAS GRAÇAS S. CERQUEIRA	PROFESSORA	21/22	ABRIL	EDUCAÇÃO
355051	HELEN CRISTINA RAMOS VIEIRA	PROFESSORA	21/22	ABRIL	EDUCAÇÃO
354751	JANETE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSORA	21/22	ABRIL	EDUCAÇÃO
351	JOELMA GUIMARAES CEZARINO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	21/22	ABRIL	EDUCAÇÃO
431	JORDANA RAYMUNDO ALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	21/22	ABRIL	EDUCAÇÃO
354671	LUCELIA GONÇALVES	PROFESSORA	21/22	ABRIL	EDUCAÇÃO
255001	MARIA GABRIELA N DA CONCEIÇÃO	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
236711	MARIANE TOBIAS DA SILVA	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇAO
290331	MARLENE RAMOS LOURENÇO	AUX. DE SERV. GERAIS	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO
284441	ROSANA DO PILAR PINTO GONÇALVES	PROFESSORA	21/22	ABRIL	EDUCAÇÃO
312321	TANIA MARA DA SILVA BANDEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	20/21	MARÇO	EDUCAÇÃO
1008	WLADYS DO PILAR NEMER DE SOUZA	PROFESSORA	21/22	MAIO	EDUCAÇÃO

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de MAIO de 2022 a 30 de MAIO de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM 28 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

LEONARDO DOS SANTOS
Diretor De Administração - Sec Adm

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:2079BC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E RETOMADA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021,** cujo objeto a contratação de serviço de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso a internet via fibra óptica para todos os Departamentos do Município de Astorga e seus Distritos, com fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2509, página nº 36/37, em 03/05/2022, nos termos a seguir:

- Fica alterado a tabela do Anexo I conforme segue:

LOTE 01 - SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE 13 PONTOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR CONVERSOR DE FIBRA WI-FI COM FONTE OU ROTEADOR CONVERSOR DE FIBRA SEM WI-FI COM FONTE + ROTEADOR WIFI COM FONTE EM COMODATO.	1		
02	MENSALIDADE DE **LINK DE INTERNET SIMÉTRICO DEDICADO** COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD COM FORNECIMENTO DE 1 ENDEREÇOS DE IP – POSTO DE SAÚDE CENTRAL – RUA JOAQUIM NABUCO Nº 100;	12		
03	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – POSTO DE SAÚDE DO VILA OLÍVIA – AV. RIO DE JANEIRO S/N – AO LADO DO Nº 280;	12		
04	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – UNIDADE SENTINELA – AV. SÃO JOÃO Nº 1160;	12		
05	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – RUA JOAQUIM NABUCO Nº 100;	12		
06	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – RUA JOAQUIM NABUCO Nº 380;	12		
07	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CLÍNICA DA MULHER – RUA JOSÉ POZZOBON Nº 55;	12		
08	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – POSTO DE SAÚDE DO VITÓRIA RÉGIA – RUA LIDIA CETUCO KOSUDI Nº 899;	12		
09	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – POSTO DE SAÚDE DO VILA NOVA – RUA ARACAJÚ Nº 138;	12		
10	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **POSTO DE SAÚDE DE IÇARA** – RUA SÃO PAULO S/N;	12		
11	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **POSTO DE SAÚDE DE TUPINAMBÁ** – AV. MARINGÁ S/N;	12		
12	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **POSTO DE SAÚDE DE SANTA ZÉLIA** – RUA JOÃO DANIEL MACHADO BENETI S/N;	12		
13	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ZÉLIA** – RUA 29 DE OUTUBRO Nº 584;	12		
14	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **ACADEMIA DE SAÚDE DE TUPINAMBÁ** – AV. INDEPENDÊNCIA Nº 545.	12		

LOTE 02 – EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE 17 PONTOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR CONVERSOR DE FIBRA WI-FI COM FONTE OU ROTEADOR CONVERSOR DE FIBRA SEM WI-FI COM FONTE + ROTEADOR WIFI COM FONTE EM COMODATO.	1		
02	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – PROJETO PIÁ – RUA HERCULÂNDIA Nº 15;	12		
03	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI JOSEFA – RUA ATÍLIO PELISSON Nº 35;	12		
04	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RUA BAHIA Nº 263;	12		
05	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI JOÃO PAULO II – RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE Nº 1230;	12		
06	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA – RUA JOSÉ GIMENES Nº 500;	12		
07	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI BRANCA ELIZA – RUA KALORÉ Nº 169;	12		
08	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR BALAROTTI – RUA PAULO TADASHI SATOMI Nº 581;	12		
09	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE T. POZZOBON – AV. PRESIDENTE EPITÁCIO Nº 1511;	12		
10	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL MONSEHOR CELSO – AV. PRESIDENTE EPITÁCIO Nº 349;	12		
11	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI – RUA SÃO LUIZ Nº 371;	12		
12	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI MARLE MARLI – RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 300;	12		
13	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **CMEI DEUS MENINO** – RUA PARANA S/N - TUPINAMBÁ	12		
14	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **ESCOLA ALBERTO BONINI** – AV. MARINGÁ Nº 10 – TUPINAMBÁ	12		
15	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA** – RUA MATO GROSSO Nº 649 – IÇARA	12		
16	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **ESCOLA JOÃO FREIRE DE**	12		

	CARVALHO – RUA ULISSES DE MEDEIROS Nº 450 – IÇARA			
17	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **CMEI SANTA TEREZINHA** – RUA JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI S/N – SANTA ZÉLIA	12		
18	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **ESCOLA JOÃO DANIEL MACHADO** – RUA JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI S/N – SANTA ZÉLIA	12		

LOTE 03 – SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE 09 PONTOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR CONVERSOR DE FIBRA WI-FI COM FONTE OU ROTEADOR CONVERSOR DE FIBRA SEM WI-FI COM FONTE + ROTEADOR WIFI COM FONTE EM COMODATO.	1		
02	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CASA LAR – RUA CASTRO ALVES Nº 54;	12		
03	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO SOCIAL – RUA NOVE DE JULHO Nº 375;	12		
04	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CRAS I – RUA FORMOSA DO OESTE Nº 155;	12		
05	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CENTRO DO IDOSO – RUA BEIJA FLOR Nº 670;	12		
06	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CREAS – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 156;	12		
07	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CRAS II – RUA CASTRO ALVES Nº 242;	12		
08	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CONSELHO TUTELAR – RUA NOVE DE JULHO Nº 495;	12		
09	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **SCFV DE TUPINAMBÁ**– RUA PARANÁ S/N	12		
10	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **SCFV DE SANTA ZÉLIA**– RUA RUI BARBOSA Nº 424	12		

LOTE 04 - PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE 46 PONTOS DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR CONVERSOR DE FIBRA WI-FI COM FONTE OU ROTEADOR CONVERSOR DE FIBRA SEM WI-FI COM FONTE + ROTEADOR WIFI COM FONTE EM COMODATO.	1		
02	MENSALIDADE DE **LINK DE INTERNET SIMÉTRICO DEDICADO** COM VELOCIDADE DE 500MB DE DOWNLOAD E 500MB DE UPLOAD COM FORNECIMENTO DE 3 ENDEREÇOS DE IP – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 48;	12		
03	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 48;	12		
04	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – RODOVIA PR 454 – CONTORNO NORTE;	12		
05	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE CULTURA – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 30;	12		
06	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CAC – RUA BEIJA FLOR Nº 941;	12		
07	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – BOMBEIROS – RUA BAHIA Nº 440;	12		
08	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE ESPORTES – RUA CAMILO RAMALHO MATA S/N;	12		
09	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – AGÊNCIA DO TRABALHADOR – RUA CURITIBA Nº 375;	12		
10	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASTORGA – RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE Nº 1310;	12		
11	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ASTORGA – RUA MINAS GERAIS Nº 137;	12		
12	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – GARAGEM MUNICIPAL – RUA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 287;	12		
13	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – RUA SÃO PAULO Nº 715;	12		
14	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – JUNTA MILITAR/SETOR DE IDENTIDADE/PROCON – RUA BAHIA Nº 263 ESQUINA COM RUA JOÃO NELSON ARCIPRETTI;	12		
15	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL – AV. PRESIDENTE EPITÁCIO Nº 1356;	12		
16	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **CAC DE IÇARA** – RUA MATO GROSSO S/N	12		
17	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – **BIBLIOTECA DE SANTA ZÉLIA** – AV. JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI Nº 69	12		
18	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 – CEMITERIO 1	12		
19	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 2	12		
20	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 3	12		
21	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 4	12		
22	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 5	12		
23	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 6	12		
24	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CANTEIRO	12		
25	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – RODOVIA PR 218 KM 03, S/N, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - EM FRENTE A INTEGRADA	12		
26	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. PRESIDENTE GETULIO VARGA, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - PRAÇA DA PREFEITURA	12		
27	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – TUPINAMBÁ (SAÍDA PARA MARINGÁ) Latitude: -23.28647561802154| Longitude: -51.77650275776929	12		
28	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. DOUTOR JOSE SOARES DE AZEVEDO, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730- 000 - TREVO DE IÇARA	12		
29	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – RUA DA SORIA, 754 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000	12		
30	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. PRESIDENTE GETULIO	12		

	VARGAS, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CAIXA ECOMOMICA			
31	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - PRAÇA CHITAOZINHO E XORORO	12		
32	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – RUA BEIJA FLOR, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - HORTO FLORESTAL	12		
33	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SUBSTAÇÃO COPEL (BIFURCAÇÃO INDO PARA PIMPINELA)	12		
34	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SOCIEDADE RURAL (ESTRADA CAMINHO PARA O MORINGA GELO) Latitude: -23.265236062716724 | Longitude: -51.64486898809949	12		
35	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – BANCO DA TERRA (ESTRADA 88) Latitude: -23.23889449900946 | Longitude: -51.738081987835585	12		
36	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CORTA PESCOÇO (BRUNETTI, CAMINHO PARA SANTA ZÉLIA) Latitude: -23.172336891727397 | Longitude: -51.72389981246303	12		
37	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SANTA ZÉLIA (SAÍDA PARA FERNÃO DIAS) Latitude: -23.17225120487737 | Longitude: -51.68142660409245	12		
38	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SANTA ZÉLIA (SAÍDA PARA USINA) Latitude: -23.16523608959784 | Longitude: -51.67081410343633	12		
39	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SANTA ZÉLIA (SAÍDA PARA IÇARA) Latitude: -23.173216669023176 | Longitude: -51.67287320273218	12		
40	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – TOCINA (AO LADO DA AGRÍCOLA ASTORGA) Latitude: -23.227990925300546 | Longitude: -51.69674001972788	12		
41	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CENTRO DE EVENTOS - ROD. JOSÉ CARLOS DE CARLI | Latitude: -23.22306987436444 | Longitude: -51.66347161002281	12		
42	PORTAL DA GRANADA - ROD. ANTONIO MENDES VASCONCELOS Latitude:-23.223258776461407 Longitude:-51.725775154092986	12		
43	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA CENTRAL DE TUPINAMBÁ - Latitude:-23.28540204234018 | Longitude:-51.76988189314463	12		
44	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA CENTRAL DE SANTA ZÉLIA - Avenida Brasil | Latitude:-23.28540204234018 | Longitude:-51.76988189314463	12		
45	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA DA IGREJA DO IÇARA - Rua Paraná, s/n	12		
46	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA TRÊS PODERES - ASTORGA | Avenida Getulio Vargas com Avenida Rio de Janeiro	12		
47	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA DO COLÉGIO ADOLPHO - ASTORGA | Rua Nossa Senhora Aparecida com a Rua São Luis	12		

- Ficam alterados a data e horário para abertura da sessão pública do pregão eletrônico conforme segue :

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 13:30 (Treze horas e trinta minutos) do dia 31 de maio de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Paço Municipal, 17 de maio de 2021.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6E6491FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 035/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Açafrão em pó, embalagem contendo 50 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açafrão em pó, embalagem contendo 50 gramas no mínimo	D'MILLE	1,900000	200,00

Lote 2**:** Achocolatado em pó instantaneo - Energizado com nove vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, PP e B12) Aroma.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó instantaneo - Energizado com nove vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, PP e B12) Aroma	LA REND	2,850000	2.000,00

Lote 3**:** Achocolatado light. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.524,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado light. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite d	NESCAU	10,160000	150,00

Lote 4**:** AÇUCAR TIPO CRISTAL EMPACOTADO C/ 05 K.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 41.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇUCAR TIPO CRISTAL EMPACOTADO C/ 05 K	DOURO	16,700000	2.500,00

Lote 7**:** ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO 200ML C/ 48 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 12.121.127/0001-48.
Valor Global: 9.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO 200ML C/ 48 UND	ALMA LEVE	18,150000	500,00

Lote 8**:** Alecrim desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 06 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alecrim desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 06 gramas no mínimo	A NATUREZA	1,900000	200,00

Lote 11**:** AMENDOIM SEM CASCA 500G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMENDOIM SEM CASCA 500G	D'MILLE	4,800000	200,00

Lote 12**:** AMIDO DE MILHO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIDO DE MILHO	D'MILLE	4,900000	500,00

Lote 13**:** ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S/ IMPUREZAS E MOFO COLORAÇÃO UNIFORME, EMPACOTADO COM 5 KG..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 39.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S/ IMPUREZAS E MOFO COLORAÇÃO UNIFORME, EMPACOTADO COM 5 KG.	PURO CAMPO	15,800000	2.500,00

Lote 14**:** ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S/ IMPUREZAS E MOFO COLORAÇÃO UNIFORME, EMPACOTADO COM 1 KG..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 S/ IMPUREZAS E MOFO COLORAÇÃO UNIFORME, EMPACOTADO COM 1 KG.	GREGO	4,000000	100,00

Lote 16**:** Atum solido em óleo comestível com caldo vegetal peso drenado 120g peso líquido 170g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 647,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atum solido em óleo comestível com caldo vegetal peso drenado 120g peso líquido 170g	PALMEIRA	8,090000	80,00

Lote 17**:** Aveia em flocos embalagem com 500 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.233,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em flocos embalagem com 500 gr.	NATURALE	6,850000	180,00

Lote 18**:** AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 500 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 500 GR	NATURALE	7,000000	100,00

Lote 19**:** Azeite de oliva extra virgem acidez máxima de 0,5 % embalagem 500ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.291,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Azeite de oliva extra virgem acidez máxima de 0,5 % embalagem 500ml	ALMA LUSA	22,910000	100,00

Lote 20**:** AZEITONA GRANDE PESO DRENADO 500 GR E PESO LIQUIDO DE 820 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AZEITONA GRANDE PESO DRENADO 500 GR E PESO LIQUIDO DE 820 GR	BOM JESUS	8,400000	300,00

Lote 21**:** Balas sortidas mastigáveis, embal. 700 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balas sortidas mastigáveis, embal. 700 gr.	NATURALE	8,900000	400,00

Lote 22**:** BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FINA, CROCANTE, COR AMARELA, APR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FINA, CROCANTE, COR AMARELA, APR	MAIS SABOR	14,500000	200,00

Lote 23**:** Bebida láctea ACHOCOLATADO - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea ACHOCOLATADO - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó,	LIDER	0,870000	1.000,00

Lote 26**:** Bebida láctea iorgute embalagem plástica 1 litro diversos sabores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 12.121.127/0001-48.
Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea iorgute embalagem plástica 1 litro diversos sabores	VOLPATO	5,400000	1.000,00

Lote 29**:** Biscoito de polvilho doce (tipo sequilho) 300gr sabores variados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito de polvilho doce (tipo sequilho) 300gr sabores variados	KILLMAN	4,500000	500,00

Lote 30**:** Biscoito de polvilho azedo sem conservante assado pct com 90 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.674,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito de polvilho azedo sem conservante assado pct com 90 g	KILLMAN	2,790000	600,00

Lote 31**:** Biscoito salgado água e sal pct 400 gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito salgado água e sal pct 400 gr	PICCININI	3,300000	1.800,00

Lote 32**:** Biscoito doce de leite/maizena 400 gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito doce de leite/maizena 400 gr	PICCININI	3,300000	1.800,00

Lote 33**:** BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC	PICCININI	3,400000	200,00

Lote 34**:** BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	PICCININI	3,450000	200,00

Lote 35**:** Biscoito waffer sabores variados embalagem 100gr, as embalagens devem conter externamente os dados d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito waffer sabores variados embalagem 100gr, as embalagens devem conter externamente os dados d	TODESCHINI	1,450000	500,00

Lote 36**:** BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE, COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, CONTÉM: LEITE, TRIGO, SOJA AME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE, COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, CONTÉM: LEITE, TRIGO, SOJA AME	SONHO DE VALSA	36,000000	100,00

Lote 37**:** BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, CONTÉM: GLÚTEM, TRIGO, LEITE, S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, CONTÉM: GLÚTEM, TRIGO, LEITE, S	OURO BRANCO	36,000000	100,00

Lote 38**:** CAFÉ TIPO TORRADO E MOIDO - EMPACOTADO COM EMBALAGENS RESISTENTES METALIZADAS TIPO ALMOFADA, SABOR E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 45.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAFÉ TIPO TORRADO E MOIDO - EMPACOTADO COM EMBALAGENS RESISTENTES METALIZADAS TIPO ALMOFADA, SABOR E	FRUTO DE MINAS	7,000000	6.500,00

Lote 39**:** CALDO DE GALINHA CX C/ 6 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CALDO DE GALINHA CX C/ 6 UNIDADES	APTI	1,850000	400,00

Lote 40**:** CANELA EM RAMA 10 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELA EM RAMA 10 GR	CATEMAR	1,300000	250,00

Lote 41**:** CANELA EM PÓ 10G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANELA EM PÓ 10G	CATEMAR	1,000000	200,00

Lote 42**:** CANJICA MUNGUZÁ BRANCA 500g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 147,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANJICA MUNGUZÁ BRANCA 500g	D'MILLE	2,950000	50,00

Lote 43**:** Capuccino pó para preparo de capuccino light embalagem com 140 gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 2.778,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Capuccino pó para preparo de capuccino light embalagem com 140 gr	JANDAIA	13,890000	200,00

Lote 44**:** Cebolinha desidratada, livre de impurezas, embalagem contendo 05 gramas no mínimo..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 97,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebolinha desidratada, livre de impurezas, embalagem contendo 05 gramas no mínimo.	ANDORINHA	1,950000	50,00

Lote 45**:** Cereal matinal/açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, xarope de glicose, ami.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 118,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cereal matinal/açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, xarope de glicose, ami	D'MILLE	5,900000	20,00

Lote 46**:** CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ, RICA EM ZINCO, CONTENDO 9 VITAMINAS D, E, B1, B6, NIACINO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ, RICA EM ZINCO, CONTENDO 9 VITAMINAS D, E, B1, B6, NIACINO	ALL NUTRI	9,500000	20,00

Lote 47**:** CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL DE MILHO, RICA EM ZINCO, CONTENDO 9 VITAMINAS D, E, B1 ,B6, NIACINO, Á.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL DE MILHO, RICA EM ZINCO, CONTENDO 9 VITAMINAS D, E, B1 ,B6, NIACINO, Á	ALL NUTRI	9,400000	200,00

Lote 48**:** Chá de erva cidreira caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá de erva cidreira caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada.	CAPIMAR	2,850000	200,00

Lote 49**:** Chá de camomila caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá de camomila caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada.	CAPIMAR	2,500000	200,00

Lote 50**:** Chá de hortelã caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá de hortelã caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada	CAPIMAR	2,500000	200,00

Lote 51**:** Chá de erva doce caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá de erva doce caixa com 10 saquinhos de 10 gramas cada	CAPIMAR	2,400000	200,00

Lote 52**:** CHÁ MATE TOSTADO EMBALAGEM 250 GRAMAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHÁ MATE TOSTADO EMBALAGEM 250 GRAMAS	UNIAO	2,400000	2.500,00

Lote 55**:** CHANTILY CREME BASE PARA COBERTURA E RECHEIO, 0% DE COLESTEROL, EMBAL. DE 1 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 2.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHANTILY CREME BASE PARA COBERTURA E RECHEIO, 0% DE COLESTEROL, EMBAL. DE 1 LITRO	DECOR ART CHANTILY	13,900000	160,00

Lote 56**:** Chimichurri desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 12 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chimichurri desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 12 gramas no mínimo	D'MILLE	1,700000	200,00

Lote 57**:** Chocolate em barra ao leite, boa qualidade embal. 1kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em barra ao leite, boa qualidade embal. 1kg	HARALD	35,900000	50,00

Lote 58**:** Chocolate branco boa qualidade, barra de 1kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.476,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate branco boa qualidade, barra de 1kg.	HARALD	36,900000	40,00

Lote 59**:** Chocolate meio-amargo boa qualidade, barra de 1 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.436,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate meio-amargo boa qualidade, barra de 1 kg.	HARALD	35,900000	40,00

Lote 60**:** CHOCOLATE EM PÓ, 70% DE CACAU, PCT DE 200 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE EM PÓ, 70% DE CACAU, PCT DE 200 GR	A NATUREZA	3,000000	100,00

Lote 61**:** Chocolate granulado crocante pct com 1 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.416,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate granulado crocante pct com 1 kg.	HARALD	17,700000	80,00

Lote 62**:** CHOCOLATE GRANULADO 500G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE GRANULADO 500G	DONA JURA	10,800000	100,00

Lote 63**:** Coco em flocos de boa qualidade, pct de 1 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.422,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco em flocos de boa qualidade, pct de 1 kg	INGACOCO	28,450000	50,00

Lote 64**:** Coco ralado sem adição de açúcar 100g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado sem adição de açúcar 100g	D'MILLE	2,400000	1.600,00

Lote 65**:** Coentro desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 10 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coentro desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 10 gramas no mínimo	BEIJA FLOR	2,100000	200,00

Lote 66**:** Colorau moído 500gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colorau moído 500gr	A NATUREZA	2,900000	100,00

Lote 67**:** Composto em pó diversos sabores 500gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 7.335,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Composto em pó diversos sabores 500gr	ATALAIA REFRESCO EM PÓ	4,890000	1.500,00

Lote 68**:** Cravo em pó pct com 50 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cravo em pó pct com 50 gr.	D'MILLE	5,500000	80,00

Lote 69**:** CRAVO EMB. 10G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRAVO EMB. 10G	CATEMAR	1,850000	80,00

Lote 70**:** CREAM CHEESE - EMBALAGEM 250 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 32,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREAM CHEESE - EMBALAGEM 250 GR	A NATUREZA	4,020000	8,00

Lote 71**:** CREME DE AVELÃ: INGREDIENTES: AVELÃS, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO, LEITE EM PÓ D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 249,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DE AVELÃ: INGREDIENTES: AVELÃS, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO, LEITE EM PÓ D	NUTELA	12,490000	20,00

Lote 72**:** Creme de cebola embalagem 200gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Creme de cebola embalagem 200gr	A NATUREZA	6,250000	100,00

Lote 73**:** CREME DE LEITE, EMBAL. TETRA PACK DE 200GR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DE LEITE, EMBAL. TETRA PACK DE 200GR	MOCOCA	2,170000	800,00

Lote 76**:** Doce de leite (doce de soro de Leite) de boa qualidade balde com 9,8 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 1.074,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Doce de leite (doce de soro de Leite) de boa qualidade balde com 9,8 kg.	AUREA SORO DE LEITE	107,440000	10,00

Lote 77**:** DOCE DE LEITE EM PASTA 400G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 1.011,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE LEITE EM PASTA 400G	CANTU	3,370000	300,00

Lote 78**:** Ervas finas desidratadas, livre de impurezas, embalagem contendo 10 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ervas finas desidratadas, livre de impurezas, embalagem contendo 10 gramas no mínimo	D'MILLE	1,300000	200,00

Lote 79**:** EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 840 GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 7.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 840 GR.	CIA FRIOS	6,700000	1.100,00

Lote 80**:** FARINHA DE MANDIOCA TORRADA T 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 615,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA T 1	DIOKA	4,100000	150,00

Lote 81**:** Farinha de rosca pct de 500 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de rosca pct de 500 gr.	D'MILLE	3,400000	100,00

Lote 82**:** Farinha de trigo 01 Kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo 01 Kg	COCAMAR	3,600000	1.000,00

Lote 84**:** Farofa temperada 500g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 7.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farofa temperada 500g	D'MILLE	3,800000	2.000,00

Lote 85**:** FEIJÃO CARIOCA NOVO ISENTO DE MOFO E IMPUREZAS TIPO 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 15.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO CARIOCA NOVO ISENTO DE MOFO E IMPUREZAS TIPO 1	SAFRA NOVA	6,100000	2.500,00

Lote 86**:** Fermento químico em pó 250 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fermento químico em pó 250 g	APTI	4,300000	800,00

Lote 87**:** FUBÁ MIMOSO EXTRA FINO ENRIQUECIDO C/ FERRO E ACIDO FOLICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUBÁ MIMOSO EXTRA FINO ENRIQUECIDO C/ FERRO E ACIDO FOLICO	NUTRIMILHO	2,800000	1.000,00

Lote 88**:** Granola embalagem de 1 kg.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.366,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Granola embalagem de 1 kg	NATURALE	27,320000	50,00

Lote 89**:** Gelatina vários sabores cx c 45g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gelatina vários sabores cx c 45g	CELLI	0,750000	1.300,00

Lote 90**:** Geléia de frutas 400g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Geléia de frutas 400g	ÁUREA	10,500000	800,00

Lote 91**:** GOIABADA 500GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GOIABADA 500GR	VAL	7,660000	150,00

Lote 92**:** KAT-CHUP - MOLHO ALIMENTICIO, COMPOSIÇÃO CONCENTRADO TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, ASPECTO FISI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KAT-CHUP - MOLHO ALIMENTICIO, COMPOSIÇÃO CONCENTRADO TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, ASPECTO FISI	SUAVIT	4,300000	150,00

Lote 93**:** LEITE CONDENSADO ING. LEITE INTEGRAL, AÇUCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE EMBAL. TETRA PACK DE 395 G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.104,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE CONDENSADO ING. LEITE INTEGRAL, AÇUCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE EMBAL. TETRA PACK DE 395 G	TRIANGULO	3,880000	800,00

Lote 95**:** LEITE DE COCO EMB. 200ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 192,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE DE COCO EMB. 200ML	INGACOCO	1,750000	110,00

Lote 96**:** LEITE EM PÓ 400G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ 400G	DANKY	10,600000	100,00

Lote 97**:** Leite longa vida integral c 12 litros.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 29.757,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite longa vida integral c 12 litros	LIDER	42,510000	700,00

Lote 98**:** LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE C/12.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.081,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE C/12	LIDER	50,810000	100,00

Lote 99**:** LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE.
CNPJ: 37.516.954/0001-61.
Valor Global: 70.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	CAMPO VIVO	3,890000	18.000,00

Lote 100**:** LOURO EM FOLHA aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOURO EM FOLHA aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade	CATEMAR	2,450000	200,00

Lote 101**:** MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE 01 K.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE 01 K	JOIA	4,800000	1.200,00

Lote 102**:** MACARRÃO PICADO 1KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO PICADO 1KG	JOIA	4,900000	1.000,00

Lote 103**:** MACARRÃO PARAFUSO PCT COM 1 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO PARAFUSO PCT COM 1 KG	JOIA	5,000000	2.300,00

Lote 104**:** MAIONESE EMB- 500G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAIONESE EMB- 500G	SUAVIT	3,300000	1.000,00

Lote 105**:** Manjericão desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 07 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manjericão desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 07 gramas no mínimo	D'MILLE	2,600000	200,00

Lote 106**:** Manjerona desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 07 gramas no mínimo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manjerona desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo 07 gramas no mínimo	D'MILLE	2,850000	200,00

Lote 107**:** Margarina cremosa c/ sal livre de gordura trans, min 70% lipídios enriquecida com vitamina A,D e E 5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina cremosa c/ sal livre de gordura trans, min 70% lipídios enriquecida com vitamina A,D e E 5	DELICIA	6,500000	3.000,00

Lote 108**:** Massa para lasanha c ovos preparo tradicional 500g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 281,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa para lasanha c ovos preparo tradicional 500g	LIANE	7,030000	40,00

Lote 109**:** MASSA FRESCA PARA PASTEL, EMBAL. TIPO ROLO DE 500GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 4.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA FRESCA PARA PASTEL, EMBAL. TIPO ROLO DE 500GR.	laila	8,660000	500,00

Lote 110**:** MASSA PRONTA PARA PIZZA EMBALAGEM DE 250 A 300 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 15.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA PRONTA PARA PIZZA EMBALAGEM DE 250 A 300 GR	REAL SABOR	5,250000	3.000,00

Lote 111**:** MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 1KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 449,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 1KG	PINDUCA	8,990000	50,00

Lote 112**:** MILHO EM CONSERVA LATA COM PESO DRENADO DE 200GR E PESO LIQUIDO DE 300GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 5.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO EM CONSERVA LATA COM PESO DRENADO DE 200GR E PESO LIQUIDO DE 300GR.	FUGINI	3,650000	1.500,00

Lote 113**:** MILHO PARA PIPOCA 500G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO PARA PIPOCA 500G	D'MILLE	2,550000	800,00

Lote 114**:** Mini pão tipo bisnaguinha embalagem de 300 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 5.916,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mini pão tipo bisnaguinha embalagem de 300 gr.	REAL SABOR	4,930000	1.200,00

Lote 115**:** MISTURA PARA BOLO EMBAL. PCT DE 450 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MISTURA PARA BOLO EMBAL. PCT DE 450 GR	PROCOOKING	3,500000	1.100,00

Lote 116**:** MOLHO DE TOMATE CREMOSO EMBAL. DE 340GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLHO DE TOMATE CREMOSO EMBAL. DE 340GR.	BONATELLI	1,200000	1.000,00

Lote 117**:** Mostarda em pó, embalagem contendo 20 gramas no mínimo..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mostarda em pó, embalagem contendo 20 gramas no mínimo.	SUAVIT	2,500000	100,00

Lote 118**:** NECTAR BEBIDA EMB. LONGA VIDA SABORES VARIADOS 01 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NECTAR BEBIDA EMB. LONGA VIDA SABORES VARIADOS 01 LITRO	MARATÁ	4,000000	1.500,00

Lote 119**:** ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 23.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	COCAMAR	9,500000	2.500,00

Lote 120**:** OREGANO 100g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OREGANO 100g	A NATUREZA	3,600000	100,00

Lote 121**:** PALMITO, TIPO PUPUNHA, EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 300G, DRENADO, EM VIDRO, COM IDENTIF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALMITO, TIPO PUPUNHA, EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 300G, DRENADO, EM VIDRO, COM IDENTIF	joana	15,000000	100,00

Lote 122**:** Pão de forma pct com no mínimo 450 gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 9.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de forma pct com no mínimo 450 gr	REAL SABOR	4,630000	2.000,00

Lote 123**:** Pão de forma integral.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 1.132,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de forma integral	REAL SABOR	5,660000	200,00

Lote 124**:** PÃO DE CACHORRO QUENTE- peso aproximado de 100 gramas cada unidade..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 9.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO DE CACHORRO QUENTE- peso aproximado de 100 gramas cada unidade.	REAL SABOR	4,690000	2.000,00

Lote 125**:** Pão de mel - 400 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão de mel - 400 g	PICCININI	4,500000	1.000,00

Lote 126**:** PÃO DE QUEIJO CONGELADO PACOTE COM 1KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LAZARINI LAZARINI - IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 05.321.228/0001-05.
Valor Global: 9.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO DE QUEIJO CONGELADO PACOTE COM 1KG	Própria	9,890000	1.000,00

Lote 127**:** Pimenta calabresa, embalagem contendo 13 gramas no mínimo..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimenta calabresa, embalagem contendo 13 gramas no mínimo.	D'MILLE	2,700000	200,00

Lote 128**:** PIMENTA DO REINO MOIDA EMBAL. COM 30GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 147,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTA DO REINO MOIDA EMBAL. COM 30GR	D'MILLE	2,100000	70,00

Lote 129**:** PIRULITO PCT COM 200GR COM APROXIMADAMENTE 50 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 9.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRULITO PCT COM 200GR COM APROXIMADAMENTE 50 UNID.	PECIN	4,960000	2.000,00

Lote 130**:** Pizza recheada vários sabores cx com 460 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA.
CNPJ: 12.684.609/0001-06.
Valor Global: 14.392,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pizza recheada vários sabores cx com 460 gr.	REAL SABOR	17,990000	800,00

Lote 131**:** Polpa de frutas congeladas sabores variados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Maquea e Maquea LTDA.
CNPJ: 01.046.618/0001-55.
Valor Global: 14.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de frutas congeladas sabores variados	MAQUEA	12,100000	1.200,00

Lote 132**:** QUEIJO RALADO 50 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 552,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEIJO RALADO 50 GR	SELETI	1,840000	300,00

Lote 133**:** Refrigerante envasado em garrafas tipo PET de 2 litros, contendo açúcar, água gaseificada, extrato v.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 9.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante envasado em garrafas tipo PET de 2 litros, contendo açúcar, água gaseificada, extrato v	GUARATUBA	4,100000	2.300,00

Lote 136**:** SAGU - EMBALAGEM 500GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 1.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAGU - EMBALAGEM 500GR	D'MILLE	3,850000	500,00

Lote 137**:** Sal refinado iodado boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado boa qualidade	GARÇA	0,940000	1.000,00

Lote 139**:** SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL EMBAL. PESO LIQUIDO DE 250GR E PESO DRENADO DE 165 GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL EMBAL. PESO LIQUIDO DE 250GR E PESO DRENADO DE 165 GR.	PALMEIRA	7,500000	600,00

Lote 140**:** SORVETE EM POTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68.
Valor Global: 4.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORVETE EM POTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS.	BEIJA-FLOR POTE 2 LITROS	21,150000	200,00

Lote 141**:** TEMPERO PRONTO TIPO ALHO E SAL, EM PASTA, P/ CULINÁRIA DE 1 KG..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TEMPERO PRONTO TIPO ALHO E SAL, EM PASTA, P/ CULINÁRIA DE 1 KG.	D'MILLE	4,600000	50,00

Lote 142**:** TRIGO PARA QUIBE 500 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRIGO PARA QUIBE 500 GR	D'MILLE	2,500000	50,00

Lote 143**:** VINAGRE DE ÁLCOOL E VINHO TINTO 750 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE DE ÁLCOOL E VINHO TINTO 750 ML	HEINIG	2,500000	300,00

Lote 144**:** ABACAXI BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABACAXI BOA QUALIDADE	CEASA	4,050000	500,00

Lote 145**:** SUCO DE FRUTAS- suco de fruta pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa lo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCO DE FRUTAS- suco de fruta pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa lo	MARATÁ	1,250000	2.000,00

Lote 146**:** Abobrinha boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.815,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abobrinha boa qualidade	CEASA	3,630000	500,00

Lote 147**:** ACELGA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACELGA BOA QUALIDADE	CEASA	4,320000	500,00

Lote 148**:** Agrião (maço) boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 1.835,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agrião (maço) boa qualidade	CEASA	3,670000	500,00

Lote 149**:** ALFACE BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALFACE BOA QUALIDADE	PROPRIA	2,600000	1.800,00

Lote 150**:** ALHO GRAÚDO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO GRAÚDO BOA QUALIDADE	PROPRIA	13,800000	400,00

Lote 151**:** ALMEIRAO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 678,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMEIRAO BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,390000	200,00

Lote 152**:** Banana maça boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 8.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana maça boa qualidade	PROPRIA	7,150000	1.200,00

Lote 153**:** Banana nanica boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana nanica boa qualidade	PROPRIA	3,650000	1.500,00

Lote 154**:** BATATA INGLESA LISA - MÉDIA/GRANDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA INGLESA LISA - MÉDIA/GRANDE	PROPRIA	3,760000	1.500,00

Lote 155**:** BETERRABA FIRME S/ TALO- BOA APRESENTAÇÃO - MÉDIA/GRANDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BETERRABA FIRME S/ TALO- BOA APRESENTAÇÃO - MÉDIA/GRANDE	PROPRIA	3,600000	500,00

Lote 156**:** CABOTIA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABOTIA BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,590000	500,00

Lote 157**:** Cebola de cabeça firmes - sem brotos - boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola de cabeça firmes - sem brotos - boa qualidade	PROPRIA	3,540000	800,00

Lote 158**:** Cenoura s/ brotos boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura s/ brotos boa qualidade	PROPRIA	2,950000	1.000,00

Lote 159**:** Cheiro verde (salsinha e cebolinha).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cheiro verde (salsinha e cebolinha)	PROPRIA	2,320000	1.000,00

Lote 160**:** CHICÓRIA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHICÓRIA BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,880000	500,00

Lote 161**:** CHUCHU BOA QUALIDADE - INTEGROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU BOA QUALIDADE - INTEGROS	PROPRIA	4,690000	500,00

Lote 162**:** COUVE MANTEIGA BOA QUALIDADE FRESCA E FOLHAS VERDES..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COUVE MANTEIGA BOA QUALIDADE FRESCA E FOLHAS VERDES.	PROPRIA	3,620000	1.000,00

Lote 163**:** COUVE FLOR BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.705,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COUVE FLOR BOA QUALIDADE	PROPRIA	7,410000	500,00

Lote 164**:** Jiló boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jiló boa qualidade	PROPRIA	5,900000	50,00

Lote 165**:** KIWI BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 10.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIWI BOA QUALIDADE	PROPRIA	20,800000	500,00

Lote 166**:** LARANJA PERÂ, BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARANJA PERÂ, BOA QUALIDADE	PROPRIA	2,360000	2.000,00

Lote 167**:** Limão Taiti.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limão Taiti	PROPRIA	3,950000	500,00

Lote 168**:** MAÇÃ FUJI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 10.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAÇÃ FUJI	PROPRIA	5,370000	2.000,00

Lote 169**:** Mamão papaya.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamão papaya	PROPRIA	5,940000	200,00

Lote 170**:** MAMÃO FORMOSA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO FORMOSA BOA QUALIDADE	PROPRIA	6,600000	1.500,00

Lote 171**:** MANDIOCA SALSA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANDIOCA SALSA BOA QUALIDADE	PROPRIA	11,000000	150,00

Lote 172**:** MANDIOCA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 9.330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANDIOCA	PROPRIA	6,220000	1.500,00

Lote 173**:** manga tomy.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
manga tomy	PROPRIA	4,350000	500,00

Lote 174**:** MARACUJÁ BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARACUJÁ BOA QUALIDADE	PROPRIA	10,500000	500,00

Lote 175**:** MELANCIA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.554,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELANCIA BOA QUALIDADE	PROPRIA	1,980000	2.300,00

Lote 176**:** MELÃO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELÃO BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,940000	1.000,00

Lote 177**:** Mexerica.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 6.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mexerica	PROPRIA	6,400000	1.000,00

Lote 178**:** Morango (bandeja) boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Morango (bandeja) boa qualidade	PROPRIA	5,000000	500,00

Lote 179**:** Gengibre boa qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gengibre boa qualidade	PROPRIA	11,500000	200,00

Lote 180**:** Ovos de galinha de granja inspecionados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.908,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos de galinha de granja inspecionados	KOHIYAMA	6,590000	1.200,00

Lote 181**:** Pepino caipira íntegro e firme.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pepino caipira íntegro e firme	PROPRIA	3,780000	500,00

Lote 182**:** PERA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.212,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERA BOA QUALIDADE	PROPRIA	6,060000	200,00

Lote 183**:** PIMENTÃO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTÃO BOA QUALIDADE	PROPRIA	5,400000	300,00

Lote 184**:** QUIABO BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 802,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUIABO BOA QUALIDADE	PROPRIA	8,020000	100,00

Lote 185**:** Repolho verde boa qualidade - firmes.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho verde boa qualidade - firmes	PROPRIA	3,090000	1.000,00

Lote 186**:** RUCULA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.965,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RUCULA BOA QUALIDADE	PROPRIA	3,930000	500,00

Lote 187**:** TOMATE P SALADA EXTRA "A".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 8.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMATE P SALADA EXTRA "A"	PROPRIA	5,340000	1.500,00

Lote 188**:** VAGEM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.543,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VAGEM	PROPRIA	11,810000	300,00

Lote 189**:** UVA ITALIA VERDE DE BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 1.372,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UVA ITALIA VERDE DE BOA QUALIDADE	PROPRIA	9,150000	150,00

Lote 190**:** UVA NIAGRA BOA QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 3.492,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UVA NIAGRA BOA QUALIDADE	PROPRIA	11,640000	300,00

Lote 191**:** Presunto - carne suína processada e com pouca gordura.Embalagem de entrega: bandeja e o produto fati.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 17.094,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto - carne suína processada e com pouca gordura.Embalagem de entrega: bandeja e o produto fati	frimesa	24,420000	700,00

Lote 192**:** Bacon defumado, ingrediente carne suína, apresentação defumado..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 6.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacon defumado, ingrediente carne suína, apresentação defumado.	frigodasko	21,500000	300,00

Lote 193**:** CARNE BOVINA IN NATURA ACÉM SEM OSSO - INSPECIONADO..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.
CNPJ: 41.944.891/0001-11.
Valor Global: 48.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA IN NATURA ACÉM SEM OSSO - INSPECIONADO.	ZAC ALIMENTOS	24,000000	2.000,00

Lote 197**:** CARNE BOVINA BISTECA INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 69.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA BISTECA INSPECIONADO	SUPERALVO	34,900000	2.000,00

Lote 198**:** CARNE BOVINA - COSTELA MINGA C/ OSSO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 37.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA - COSTELA MINGA C/ OSSO	D'MILLE	18,800000	2.000,00

Lote 199**:** CARNE BOVINA EM CUBOS FRESCA - ACÉM - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 51.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA EM CUBOS FRESCA - ACÉM - INSPECIONADO	SUPERALVO	25,800000	2.000,00

Lote 200**:** CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA - ACÉM - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.
CNPJ: 41.944.891/0001-11.
Valor Global: 45.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA - ACÉM - INSPECIONADO	ZAC ALIMENTOS	22,500000	2.000,00

Lote 201**:** CARNE BOVINA MUSCULO FRESCA - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 51.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA MUSCULO FRESCA - INSPECIONADO	SUPERALVO	25,800000	2.000,00

Lote 202**:** CARNE DE FRANGO (ASINHA) - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 7.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE FRANGO (ASINHA) - INSPECIONADO	CANÇÃO	15,500000	500,00

Lote 203**:** CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 12.121.127/0001-48.
Valor Global: 15.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - INSPECIONADO	LEVO	7,920000	2.000,00

Lote 204**:** Carne de frango (coxinha da asa) - inspecionado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 3.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne de frango (coxinha da asa) - inspecionado	LAR	10,600000	300,00

Lote 205**:** CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) INSPECIONADO	CANÇÃO	12,000000	2.000,00

Lote 207**:** CARNE SUINA BISTECA - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 31.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE SUINA BISTECA - INSPECIONADO	SUPERALVO	15,900000	2.000,00

Lote 208**:** CARNE SUINA COSTELINHA - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 35.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE SUINA COSTELINHA - INSPECIONADO	SUPERALVO	17,700000	2.000,00

Lote 211**:** Frango inteiro inspecionado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 8.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango inteiro inspecionado	CANÇÃO	8,520000	1.000,00

Lote 212**:** Hamburguer: Carne bovina selecionada, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal, estabiliz.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Hamburguer: Carne bovina selecionada, água, gordura bovina, proteína de soja, cebola, sal, estabiliz	mister beef	1,990000	1.000,00

Lote 213**:** LINGÜIÇA CALABRESA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINGÜIÇA CALABRESA	frigodasko	14,000000	500,00

Lote 214**:** Linguiça toscana inspecionada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD.
CNPJ: 41.944.891/0001-11.
Valor Global: 25.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linguiça toscana inspecionada	ZAC ALIMENTOS	12,900000	2.000,00

Lote 215**:** MORTADELA FATIADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 14.259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MORTADELA FATIADA	perdigao	20,370000	700,00

Lote 217**:** Peixe in natura espécie merluza apresentação filé características adicionais congelado pct com 800 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 34.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peixe in natura espécie merluza apresentação filé características adicionais congelado pct com 800 g	MINERVA	34,000000	1.000,00

Lote 218**:** SALSICHA INSPECIONADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALSICHA INSPECIONADA	mana	9,000000	1.000,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 035/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 194**:** Carne bovina coxão duro inspecionada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 66.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina coxão duro inspecionada	SUPERALVO	33,000000	2.000,00

Lote 195**:** Carne bovina coxão mole inspecionada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 67.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina coxão mole inspecionada	SUPERALVO	33,600000	2.000,00

Lote 196**:** CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 68.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - INSPECIONADO	SUPERALVO	34,300000	2.000,00

Lote 209**:** CARNE SUINA PALETA - INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 21.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE SUINA PALETA - INSPECIONADO	SUPERALVO	10,700000	2.000,00

Lote 210**:** CARNE SUINA PERNIL INSPECIONADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ATACADAO FARIA LTDA.
CNPJ: 30.832.095/0001-70.
Valor Global: 21.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE SUINA PERNIL INSPECIONADO	SUPERALVO	10,800000	2.000,00

ASTORGA, 16 de maio de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DB9B138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.0925/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVON°.0925/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	06 DE JUNHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 166.538,17(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	RUA TAMOIOS, Nº 118
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILAR DE BARBOSA FERRAZ-PR- TERMO DE ADESÃO 16.240.674-4/2019 - RESOLUÇÃO SESA 869/2020
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 17 DE MAIO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:EA57746D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

OBJETO: CONTRATÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PESADO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E, CNPJ 03.455.511/0001-96, BR 369 KM 38 Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 376.799,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CASTER CAMINHÃO MB TRUCADO TRAÇÃO			UN	150,00	62,00	9.300,00
2	1	SERVIÇO CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULO PESADO			UN	70,00	90,00	6.300,00
3	1	SERVIÇO MECANICO AMBULANCIA MASTER RHD9E78			UN	80,00	54,90	4.392,00
4	1	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO FORD CARGO 2014			UN	160,00	54,90	8.784,00
5	1	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO IVECO 2014			UN	160,00	59,90	9.584,00
6	1	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO M ATRON			UN	150,00	59,90	8.985,00
7	1	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO MB PLACA AYM-5527			UN	150,00	54,90	8.235,00
8	1	SERVIÇO MECANICO CAMINHÃO VW2001/02 PLACA AKF-8265			UN	120,00	54,90	6.588,00
9	1	SERVIÇO MECANICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 313			UN	50,00	90,00	4.500,00
10	1	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 1319 2012/13 PLACA AVX-9214			UN	150,00	54,90	8.235,00
11	1	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 1519 2012/13 AWD-2868			UN	150,00	54,90	8.235,00
12	1	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 2013/14 AZN-6165			UN	180,00	54,90	9.882,00
13	1	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 2423 2012/13 AVK-1431			UN	150,00	54,90	8.235,00
14	1	SERVIÇO MECANICO FORD CARGO 2429 TANQUE			UN	90,00	54,90	4.941,00
15	1	SERVIÇO MECANICO FORD F1000 1984			UN	150,00	70,00	10.500,00
16	1	SERVIÇO MECANICO FORD RANGER XL 201/02 AJR-4713			UN	120,00	70,00	8.400,00
17	1	SERVIÇO MECANICO MB SPRINTER MASTER 2015/16			UN	120,00	54,90	6.588,00
18	1	SERVIÇO MECANICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR			UN	150,00	90,00	13.500,00
19	1	SERVIÇO MECANICO MOTONIVELADORA KOMATSU			UN	150,00	90,00	13.500,00
20	1	SERVIÇO MECANICO MOTOR VW 1600 CHORINHO			UN	90,00	59,90	5.391,00
21	1	SERVIÇO MECANICO ÔNIBUS K113 1998			UN	150,00	54,90	8.235,00
22	1	SERVIÇO MECANICO ONIBUS SCANIA K113 1996			UN	150,00	54,90	8.235,00
23	1	SERVIÇO MECANICO ÔNIBUS SCANIA K113 1998			UN	180,00	54,90	9.882,00
24	1	SERVIÇO MECANICO ÔNIBUS VOLARE 2007/08 APD-6745			UN	150,00	59,90	8.985,00
25	1	SERVIÇO MECANICO ONIBUS VOLARE ATTACK 8 2019			UN	100,00	59,90	5.990,00
26	1	SERVIÇO MECANICO ONIBUS VOLARE BCR2C68 2018			UN	150,00	59,90	8.985,00
27	1	SERVIÇO MECANICO PÁ CARREGADEIRA VOLVO 2014			UN	150,00	90,00	13.500,00
28	1	SERVIÇO MECANICO RENAULT MASTER 2015/16			UN	150,00	59,90	8.985,00
29	1	SERVIÇO MECANICO RENAULT MASTER BAL-4569			UN	180,00	59,90	10.782,00
30	1	SERVIÇO MECANICO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR			UN	200,00	96,00	19.200,00
31	1	SERVIÇO MECANICO RETROESCAVADEIRA MF			UN	160,00	96,00	15.360,00
32	1	SERVIÇO MECANICO ROLO DE ARRASTO COMPACTADOR CMV			UN	100,00	100,00	10.000,00
33	1	SERVIÇO MECANICO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO			UN	200,00	100,00	20.000,00
34	1	SERVIÇO MECANICO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO			UN	160,00	100,00	16.000,00
35	1	SERVIÇO MECANICO TRATOR JOHN DEERE 4x4 2014			UN	120,00	90,00	10.800,00
36	1	SERVIÇO MECANICO TRATOR JOHN DEERE 6125 E			UN	100,00	90,00	9.000,00
37	1	SERVIÇO MECANICO TRATOR MF 275			UN	120,00	90,00	10.800,00
38	1	SERVIÇO MECANICO TRATOR MF265			UN	100,00	90,00	9.000,00
39	1	SERVIÇO MECANICO VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18			UN	150,00	59,90	8.985,00
TOTAL								376.799,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:002E7567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 64/2022

DECRETO N.º 64/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.354.999,75 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.354.999,75 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
5752	01007-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. SEDU 665/2022 - EQUIPAMENTOS	550.000,00
	SUBTOTAL	715.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6264	01004-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CON. SEAB 98/2022 - EQUIPAMENTOS	40.000,00
6265	01005-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 99/2022 - EQUIPAMENTOS	350.000,00
6566	01006-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 100/2022 - EQUIPAMENTOS	249.999,75
	SUBTOTAL	639.999,75
	TOTAL	1.354.999,75

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.354.999,75**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	RECEITA CONVÊNIO SEAB 98/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA CONVÊNIO SEAB 99/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	RECEITA CONVÊNIO SEAB 100/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	249.999,75
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	RECEITA CONVÊNIO SEDU 665/2022 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	550.000,00
	TOTAL	**1.189.999,75**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
	TOTAL	**165.000,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.354.999,75**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA37C137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2022 – PREGÃO N° 27/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KELSONS AMATO E AMATO – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ: 09.658.330/0001-43.

VALOR: R$ 2.168.916,00 (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais).

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUNT.	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (%)	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	1	Lts	ETANOL	IPIRANGA	15.500	0,30	R$ 102.920,00	R$ 102.920,00
1	2	Lts	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	73.400		R$ 538.756,00	R$ 538.756,00
1	3	Lts	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	138.000		R$ 892.860,00	R$ 892.860,00
1	4	Lts	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	97.000		R$ 634.380,00	R$ 634.380,00
VALOR TOTAL							R$ 2.168.916,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9B28DAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022
Processo Licitatório Nº 14/2022 **– HOMOLOGADO EM: 18/03/2022.**
VIGÊNCIA: **(de 17/05/2022 à 27/03/2023)**.

DETENTORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PAO - ME - CNPJ: 17.496.863/0001-02
OBJETO: **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos perecíveis e panificados destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 11/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
37	**Pão francês**: unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	300	kg	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	9,50	2.850,00
38	**Pão de leite fatiado**: Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	250	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	8,20	2.050,00
39	**Pão tipo bisnaguinha de leite -** unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	150	kg	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	13,25	1.987,50
40	**Mini pão francês**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	100	kg	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	10,88	1.088,00
41	**Mini pão francês integral**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral em pelo menos 80% da massa. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	50	kg	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	12,35	617,50
42	**Cuca tradicional sem recheio com farofa**: deve ser produzida com produtos de primeira qualidade, não deve apresentar bolor, mofo, sujidades ou qualquer coisa imprópria para o consumo. Deve ser produzido no máximo com um dia de antecedência ao consumo. Deve ser embalada em plástico filme transparente e conter o ticket com peso e data de embalagem. Unidades de 500g.	200	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	9,30	1.860,00
43	**Mini sanduíche natural:** Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	300	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	3,50	1.050,00
44	**Bolo de cenoura SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	300	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	12,55	3.765,00
45	**Bolo inglês SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	300	Unid.	LAUDINEI DOS SANTOS – PANIFICADORA	12,55	3.765,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.033,00 (Dezenove Mil e Trinta e Três Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º º 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1537.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9076991B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022
Processo Licitatório Nº 14/2022 **– HOMOLOGADO EM: 18/03/2022.**
VIGÊNCIA: **(de 17/05/2022 à 27/03/2023)**.

DETENTORA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI– EPP - CNPJ: 12.144.365/0001-79
OBJETO: **Registro de Preços de futuras aquisições de produtos perecíveis e panificados destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 11/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Abacaxi pérola:** formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	600	Unid.	REAL	8,27	4.962,00
2	**Abóbora cabotiá** de primeira qualidade, com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	300	kg	REAL	4,60	1.380,00
3	**Abobrinha Verde:** de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	200	kg	REAL	6,70	1.340,00
4	**Alho**: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Embalagem de 200 gramas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	150	Unid.	REAL	7,00	1.050,00
5	**Banana**: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade. Não devem estar amassadas e batidas. Acondicionadas em caixa de madeira com quantidade suficiente para não amassarem. O ticket com o peso e a data de embalagem deve estar na caixa ou adesivado atrás do pedido.	3500	Kg	REAL	4,60	16.100,00
6	**Batata doce amarela:** boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	300	Kg	REAL	5,30	1.590,00
7	**Batata inglesa**: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	600	Kg	REAL	5,80	3.480,00
8	**Batata salsa:** amarelo comum extra, entende-se por mandioquinha salsa, batata baroa ou batata salsa a raiz tuberosa da espécie arracacia xanthorrhiz, bancroft. Os tubérculos devem ser suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Devem estar livres de enfermidades, livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	200	Kg	REAL	12,70	2.540,00
9	**Beterraba,** fresca, de 1º qualidade, com casca integra e com características organolépticas, no ponto de maturação, adequado para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor caracteristicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	100	kg	REAL	5,70	570,00
10	**Cebola de cabeça:** de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	400	Kg	REAL	5,50	2.200,00
11	**Cenoura**: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	300	Kg	REAL	4,95	1.485,00
12	**Limão Taiti**: de primeira qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	30	Kg	REAL	10,00	300,00
13	**Maçã gala**: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	1000	Kg	REAL	8,00	8.000,00
14	**Mamão formosa**: de primeira qualidade limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	900	Kg	REAL	9,70	8.730,00
15	**Mandioca,** tipo branca ou amarela. Grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	150	kg	RADOLL	7,20	1.080,00

	Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.					
16	**Manga tommy** de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	600	Kg	REAL	6,10	3.660,00
17	**Melancia**: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado na melancia.	2200	Kg	REAL	2,37	5.214,00
18	**Melão**: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	900	Kg	REAL	5,30	4.770,00
19	**Ovo de galinha Vermelho**: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	800	DZ	CARMINATTI	7,80	6.240,00
20	**Pimentão verde:** casca lisa e brilhante, não pode estar murcho com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. livre de sujidades, isenta de parte pútridas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	80	Kg	REAL	12,80	1.024,00
21	**Tomate**: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	800	Kg	REAL	8,50	6.800,00
22	**Agnoline congelado de frango**: Recheado com frango, embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 30 dias e a data de embalamento não superior a 10 dias.	300	Unid.	QUALITÁ	34,70	10.410,00
23	**Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor coco:** composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	400	Unid.	UNIBABY	5,70	2.280,00
24	**Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor morango:** composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	400	Unid.	UNIBABY	6,17	2.468,00
25	**Bebida láctea iogurte sem lactose** - alimento com soja sabor iogurte de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto**.** Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	150	Unid.	UNIBABY	6,70	1.005,00
26	**CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM ISCAS**; proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedentes de quarto TRASEIRO, sendo as ISCAS, com formato aproximado de 1 cm por 4 cm, manipulada sob rígidas condições higiênicas e posteriormente levada ao túnel de congelamento ultrarrápido (Sistema IQF) com temperatura mínima de -25ºC. Embalagem de 1 kg.	800	Unid.	FRIGOESTE	31,50	25.200,00
27	**Carne bovina tipo músculo**: carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em **cubos de aproximadamente 150 à 200g**, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	200	kg	FRIGOESTE	35,40	7.080,00
28	**Carne de frango coxa e sobrecoxa:** congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	800	kg	SUBLIME	10,60	8.480,00
29	**Carne de frango sassami:** congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data **de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento.**	700	kg	SUBLIME	15,80	11.060,00
30	**Carne moída resfriada fresca**: carne bovina **de primeira qualidade**, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de **aproximadamente 1kg**, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.	800	kg	NOVA ITABERABA	34,50	27.600,00
31	**Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose.** Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	200	Unid.	TERRA VIVA	6,07	1.214,00
32	**Leite ultrapasteurizado (UHT)**: de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	3000	Unid.	TERRA VIVA	4,60	13.800,00
33	**Manteiga Exta Sem Sal:** de 1º qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídios, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem original de 200 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sugestão de marca: Batavo, Frimesa.	300	Unid.	FRIMESA	8,50	2.550,00
34	**Presunto fatiado: embalagens de 1 kg**, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. **NÃO PODE SER APRESUNTADO.**	300	kg	PAMPLONA	34,70	10.410,00

35	**Queijo tipo mussarela fatiado**: de 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em **embalagens de 1 Kg**, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Deve conter folhas plásticas entre as fatias de queijo. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	300	kg	TERRA VIVA	41,98	12.594,00
36	**Queijo tipo mussarela peça inteira**. De 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	30	Unid.	TERRA VIVA	38,97	1.169,10

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 219.835,10 (Duzentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º º 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1537.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:036B4EC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022
Processo Licitatório Nº 15/2022 **– HOMOLOGADO EM: 08/04/2022.**
VIGÊNCIA: **(de 17/05/2022 à 10/04/2023)**.

DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03
OBJETO registro de preços para futuras e eventuais gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS a serem usados na MERENDA ESCOLAR nas escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	**Amendoim cru:** vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g. Sugestão de marca: Yoki, Beija Flor	Unid.	VALAR	100	10,83	1.083,00
16	**Canela em pó**: produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 35g.	Unid.	INCAS	50	4,23	211,50
22	**Colorau:** aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	Unid.	INCAS	70	4,50	315,00
28	**Farinha de mandioca torrada:** Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Sugestão de marca: Pinduca, Sinhá	Unid.	PINDUCA	80	6,83	546,40
46	**Passata rústica de tomate** – produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 340 gramas. Sugestão de marca: Fugini	Unid.	BONARE	400	5,53	2.212,00
52	**Suco concentrado**: embalado em garrafas pet de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba. Sugestão de marca: Maguary, Da fruta	Unid.	DA FRUTA	500	7,98	3.990,00
53	**Suco de laranja pasteurizado.** Puro suco da fruta, **sem adição de água, açúcar e conservantes.** Deve estar embalado em garrafa plástica transparente, atóxica, com rótulo visível contendo as especificações do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 03 (três) litros, e não deve estar amassada ou mal conservada. Sugestão de marca: Prats, Super Suco	Unid.	COCAMAR	300	13,86	4.158,00
57	**Filme de pvc**, transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	GIOPACK	50	6,93	346,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.862,40 (Doze Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1537.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4C827D0D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 48/2022 **– Data do Aviso: 09/05/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUILPAMENTOS LTDA - ME –
CNPJ: 73.334.476/0001-32.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
12	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia mínima de 12 meses	Unid.	PLAXMETAL	50	180,33	9.016,50
13	Cadeira giratória Executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid.	PLAXMETAL	10	732,54	7.325,40
23	Fogão 05 bocas com acendimento automático, confeccionado em material de aço, cor preta, branca ou cinza. Tipo de fogão: gás GLP. Tipo de queimador: potência regulável. Grades: duplas mais robustas, estáveis e seguras. Botões: removíveis. Capacidade do forno: mínimo de 90L. Recursos do forno: iluminação interna. Temperatura do forno: máximo de 280º e mínima de 160º. Prateleiras do forno: ajustáveis, removíveis e deslizantes. Tipo de abertura: frontal. Segurança: válvula corta-gás. Eficiência energética: A. Voltagem: 120/110v. Garantia: mínima de 1 ano, a contar da data de entrega do produto.	Unid.	MUELLER FRATELLO 5B	1	1.678,23	1.678,23
29	Liquidificador, confeccionado em material de metal na base e plástico no copo, cor branca, cinza ou preta, com tampa. Capacidade total do copo: 3L. Capacidade útil do copo: 2L. Velocidade: ajustável. Potência Características: base antiderrapante; trava de segurança; copo resistente. Voltagem: 120/110v. Garantia: mínima de 1 ano, a contar da data de entrega do produto.	Unid.	BRITANIA 800W	3	201,55	604,65
31	Mesa com tampo (escrivaninha) confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Dimensões aproximadas: 1,20 compr. x 0,60 larg x 0,76 alt. Garantia de 1 (um) ano.	Unid.	LUNASA TR 25002 E TR 25301	2	419,93	839,86
32	Mesa com tampo (escrivaninha) em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	Unid.	LUNASA TR 25002	1	471,40	471,40
34	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	Unid.	LUNASA TR 25201	2	990,61	1.981,22

VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 21.917,26 (vinte e um mil e novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos

RECURSOS FINANCEIROS: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076. O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 Equipamento s material permanente –Material de Consumo; Despesa: 1288.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:511119C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 48/2022 **– Data do Aviso: 09/05/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL EPP - ME – CNPJ: 24.864.422/0001-73.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	Aspirador cirúrgico com bomba a vácuo; Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp;Rotações: 1.750 RPM;Proteção de motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal;Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W);Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom;Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.27V e 1.25A em 220 V;Compressor: A pistão oscilante;Lubrificação: Isento;Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre);Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg);Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado;Regulador digital: Regulador de vácuo de zero à máximo(25pol/Hg);Frasco coletor: com capacidade de 3,5 litros;Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada;Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco;Filtro: Filtro Bactericida.	Unid.	ASPIRATEX HR-6005C	1	1.580,00	1.580,00
25	Gerador De Alta Frequência De Equipamentos De Cirurgia CAF Cautério Diatermia Cirúrgica Eletrocautério Bipolar Máquina Cauterização Cirúrgica; Kit elétrodos CAF; Alças para CAF - indicado para diversos tipos de pequenas cirúrgias/procedimentos.	Unid.	TRANSMAI BP100P	1	6.000,00	6.000,00
28	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.	Unid.	SCOPE/ MAC/ MILLER	1	2.200,00	2.200,00
36	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	Unid.	GG MD200	3	433,33	1.299,99

VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 11.079,99 (onze mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos

RECURSOS FINANCEIROS: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076. O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 Equipamento s material permanente –Material de Consumo; Despesa: 1288.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:97D2AC63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 48/2022 **– Data do Aviso: 09/05/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
22	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Unid.	RENASCER LED	2	265,00	530,00
33	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Unid.	RENASCER EXAME	2	575,00	1.150,00
44	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	Unid.	RENASCER PEDESTAL	4	170,00	680,00

VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos

RECURSOS FINANCEIROS: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076. O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 Equipamento s material permanente –Material de Consumo; Despesa: 1288.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E4E2BBD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 48/2022 **– Data do Aviso: 09/05/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.251.627/0001-90.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Unid.	LIDER BALANÇAS P200C	2	1.320,00	2.640,00

VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos

RECURSOS FINANCEIROS: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076. O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 Equipamento s material permanente –Material de Consumo; Despesa: 1288.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B368B463

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - Processo Licitatório Nº 48/2022 **– Data do Aviso: 09/05/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: MB CATARINENSE EIRELI - ME – CNPJ: 16.961.181/0001-52.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos, Mobiliário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
45	TV com tela retroiluminada por LED - Smart TV, Classe Diagonal 50", formato do visor 4K UHD , conversor digital integrado , quantidade mínima de Portas USB 2, quantidade mínima de Portas HDMI 2, Funcionalidade Reprodução de áudio digital, reprodução de foto digital, reprodução de vídeo digital, navegação na WEB, reprodução de vídeo de internet, Conectividade Wi-Fi, LAN, Bluetooth, Voltagem nominal AC 120/230 V (50/60 Hz), controle remoto, manual em português e garantia suporte do fabricante de no mínimo 01 ano.	Unid.	TOSHIBA TB004	2	2.861,10	5.722,20

VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 5.722,20 (cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos

RECURSOS FINANCEIROS: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076. O Órgão do Ente Participante, informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo. 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde; 44.90.52 Equipamento s material permanente –Material de Consumo; Despesa: 1288.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E0890B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 86.828,13 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e treze centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.500,00
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
195-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
715-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
254-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	

06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
292-4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
795-3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.388,13
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
395-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.090,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
507-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
507-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
807-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total.	**86.828,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
46-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
48-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
49-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
104-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
179-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
205-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
257- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
281-3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.388,13
291-3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
405-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.090,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
506- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
517-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
554- 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total.	**86.828,13**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:17059842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **AR LIMP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 31.314.488/0001-55**, sediada na Rua Flor-da-Serra, 1051, Andar 1, Sala 03, Guarujá, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.804-510, neste ato representada pela **Sr Reginaldo Sergio Alves,** portador do **CI/RG Nº. 6.919.452-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 045.163.089-08** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de brinquedos infláveis para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.262,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL - MODELO AD-43 – BRANCA; CAPACIDADE: 180 UNIDADE/HORA; TENSÃO: 127 V OU 220 V; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 1200 W; CONSUMO MÉDIO 0,95 KW/HORA; DIMENSÃO MÍNIMA: ALTURA 360 MM, LARGURA 430 MM E PROFUNDIDADE 430MM; PESO LÍQUIDO: 8,5 KG; EQUIPAMENTO POSSUI UMA TURBINA DE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE PARA 400GRS DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO, TAMPA DA TURBINA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA QUE FACILITA A VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE AÇÚCAR, EXCLUSIVIDADE DO MERCADO; EQUIPADO COM MOTOR DE 1/10CV DE POTÊNCIA, BAIXO RUÍDO; CUBA COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) INJETADO, EXTREMAMENTE HIGIÊNICA, RESISTENTE E ATÓXICA COM 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO 44,5 CM EXTERNO, MÁQUINA NO TAMANHO IDEAL PARA SER FACILMENTE TRANSPORTADA; GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI COM ALÇAS LATERAIS GRANDES DE FÁCIL MANUSEIO; PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, INTERRUPTOR EMERGÊNCIA, BOTÕES MOTOR, RESISTÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, LUZ PILOTO QUE INDICA O AQUECIMENTO.	UN INOVAMAQ	2	R$1.131,00	R$2.262,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **15/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 16 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:51895723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na Rua Marechal Floriano, 2954, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-190, neste ato representada pela **Sr Eugenio Zem Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.363.379-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de brinquedos infláveis para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 63.873,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BRINQUEDO INFLÁVEL ALPINISMO SUPER – COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 (C) X 5,00 (L) X 3,00 (A), COM PAREDES DE SEGURANÇA EM SUAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 USUÁRIOS, PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA KP1000, PRODUTO ACOMPANHA 01 SACO PARA TRANSPORTE E 01 MOTOR PARA INFLAR. GARANTIA DE 06 MESES	UN MF BRINQUEDOS	1	R$8.484,00	R$8.484,00
2	BRINQUEDO INFLÁVEL BALÃO BOLHA – COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,50 (C) X 4,50 (L) X 5,00 (A), CONFECCIONADO EM LONA KP1000, TOTALMENTE FECHADO COM PORTA FRONTAL DE ABERTURA E FECHAMENTO COM ZIPER, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 USUÁRIOS. OBS: DEVE VIM EM CORES VIBRANTES. PRODUTO ACOMPANHA 01 SACO PARA TRANSPORTE E 01 MOTOR	UN JC BRINQUEDOS	1	R$13.489,00	R$13.489,00

	PARA INFLAR. GARANTIA DE 06 MESES				
3	BRINQUEDO INFLÁVEL BASQUETE – COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00 (C) X 2,80 (L) X 3,00 (A), ACOMPANHADO DE 03 BOLAS DE BASQUETE, CONFECCIONADO EM LONA KP1000, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 USUÁRIOS. PRODUTO ACOMPANHA 01 MOTOR PARA INFLAR. GARANTIA 06 MESES	UN MF BRINQUEDOS	1	R$7.400,00	R$7.400,00
4	BRINQUEDO INFLÁVEL TOURO MECÂNICO – COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,20 © X 4,20 (L) X 0,90 (A), DORSO: MODELO FANTASIA (COM CABEÇA), ACABAMENTO EM CARPETE OU COURO; MECANISMO: TRIFÁSICO (220V OU 380V) OU MONOFÁSICO (220V); CONFECCIONADO EM KP1000; CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 USUÁRIO; COM CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E SENTIDO DE GIRO; ACOMPANHA 01 MOTOR DE 1 CV PARA INFLAR E 01 EMBALAGEM PARA TRANSPORTE. GARANTIA 06 MESES	UN MF BRINQUEDOS	1	R$34.500,00	R$34.500,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **15/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 16 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CBAED311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 20.138.626/0001-76**, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750, neste ato representada pela **Sr Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach,** portador do **CI/RG Nº. 11.173.849-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 078.047.169-58** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de detergente enzimático com o fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 28.197,00 (Vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO: COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE - FRASCO 5,00 LITROS	UN PROLINK	300	R$93,99	R$ 28.197,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **15/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 16 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FD685000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **RBM ESPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 45.819.743/0001-26**, sediada na Rua Pedro Zanetti, 142, Bairro Canguiri, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.412-585, neste ato representada pela **Sr Ricardo Bianco Machado,** portador do **CI/RG Nº. 5.950.010-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 053.005.969-06** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de

junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para à aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.401,88 (Um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	BOLA DE INICIAÇÃO, CATEGORIA FUNCIONAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 180 A 200 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 48 E 50 CM.	UN PISTA E CAMPO	10	R$14,89	R$148,90
14	BOLA DE INICIAÇÃO, CATEGORIA FUNCIONAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 250 A 270 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 57 E 59 CM	UN PISTA E CAMPO	30	R$16,89	R$506,70
15	BOLA DE INICIAÇÃO, CATEGORIA FUNCIONAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 350 A 370 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM.	UN PISTA E CAMPO	30	R$18,89	R$566,70
25	JOGO DE ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO	UN PISTA E CAMPO	2	R$89,79	R$179,58

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **15/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 16 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E29E832B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 237/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimentos Efetivo, que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADALBERTO CORDEIRO	MOTORISTA V. PESADOS	77461
ADRIANE INES WILMSEN	TÉCNICO DE ENF. PLANTONISTA	767321850
AGUSTINHO PAULETTI	LAVADOR/LUBRIFICADOR	71121
ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR DE MAQ. LEVE	767321614
ALICE CARDOSO	RECEPCIONISTA	767321575
ALINE ROSA PORFIRIO HOLANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	767321579
ANA KARLA DEBIAZI	FARMACÊUTICO	767321877
ANDRE DE SOUZA	MOTORISTA V. PESADOS	767321596
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	81381
ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	767321654
ANGELA IDALIA SOVINSKI	VETERINÁRIO(40 Horas)	75701
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	71721
BENEDITO ANTONIO RAPOZO	PINTOR	79941
CAMILA HUBER ZANATTA	ENFERMEIRO	767321564
CARINA FERNANDO DA SILVA	AUX. TÉCNICO ADMINSITRATIVO	767321840
CARLA ELIS BATISTELLA	FISIOTERAPEUTA	767321583
CARLA FIORI FRANUS	ODONTOLÓGO (20 Horas)	71081
CATIA SUYAMA	ENFERMEIRO	71091
CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321802
CIRLENE PERETI DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	81041
CLARICE DOMINGOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	76781
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA V. PESADOS	83161
CLAUDIO ROSA	MOTORISTA V. PESADOS	80991
CLAUDIOMAR GILLO	SERVIÇOS GERAIS	77351
DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	767321567
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICO DE ENF. PLANTONISTA	767321851
DANIELI AXIONOV	AUX. TÉC.ADMINISTRATIVO	81371
DARLETE COPCESKI	SERV.SERV.GERAIS	42191
DAYANNE PATRICIA VICENTIN RIBEIRO	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	767321691
DENNIS STEPHEN COSTA	VETERINÁRIO (20 Horas)	79481

DILAIR GAMA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71151
DIOMAR CESAR SOMARIVA	MOTORISTA V. PESADO PLANTONISTA	767321843
DOMINGOS VICENTIN	OPERADOR DE MAQ. PESADOS	47401
EDERSON MOTTER	OPERADOR DE MAQ. PESADOS	77281
EDVANE RAQUEL SANTANA	SERV.SERV.GERAIS	767321605
ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR	ODONTOLÓGO(20 Horas)	71181
EVILLYN CARVALHO RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	767321922
FELIPE AUGUSTO PEREIRA ZATTA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	767321743
FERNANDA FRANCIELE FONSECA MURTA	ENFERMEIRO	79251
FERNANDO HAMAMOTO FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321836
FRANCIELE HINSELMANN FRANUS	FISIOTERAPEUTA	75021
FREDERICO HARUO ADATIHARA	MÉDICO CLÍNICO GERAL (20horas)	82491
GEAN VINICIUS ARAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321838
GERSON ROCHA	MOTORISTA V. PESADOS	78531
GILDO PASTORA BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	74341
HAMANDA SIMONE FONTANA	FONOAUDIÓLOGO	767321890
IGOR AMAURY TREVIZOLLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321740
ILDO PEREIRA	MOTORISTA V. PESADO PLANTONISTA	767321839
IRENE ANTUNES BRANCO RUZIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71651
IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES	AGENTE COM. DE SAÚDE	71671
IVONE JEREMIAS CALSAVARA	SERVIÇOS GERAIS	73301
JAIR PINA DA SILVA	MOTORISTA V. PESADOS	75111
JANETE FRANCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	76621
JEFFERSON ALVES BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	767321752
JOAO BATISTA DA SILVA	PINTOR	76731
JOAO MESQUITA	OPERADOR DE MAQ. PESADOS	72781
JOSE FUZINATTO	OPERADOR DE MAQ. LEVE	81061
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRO	80041
JULIO CEZAR DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. LEVE	75271
LAURECI DE OLIVEIRA LUNARDI	SERV.SERV.GERAIS	77671
LUANA GOTARDO ATHAYDE	ENFERMEIRO	767321658
LUCIANE DA SILVA	SERV.SERV.GERAIS	82191
LUCIENE MEURER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	82111
LUZIA RODRIGUES DE MATOS	SERV.SERV.GERAIS	48551
LUZIA SOARES DOS REIS	SERV.SERV.GERAIS	82201
MAGALI BONELLI	FARMACÊUTICO	77801
MAIARA THIESEN NOETZOLD	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	76201
MAIRA JULIANA MULLER	NUTRICIONISTA	74151
MARCOS MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA V. PESADOS	75131
MARIA APARECIDA ESPIRIDIAO DOS SANTOS	SERV.SERV.GERAIS	59411
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77811
MARIA CLAUDINA DE SOUZA	COZINHEIRA	767321682
MARIA CRISTINA CANO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	767321724
MARIA ROSA DA SILVA COELHO	SERV.SERV.GERAIS	35811
MARIA SALETE CALOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	73211
MARIO FERREIRA	OPERADOR DE MAQ. PESADOS	45021
MARISTELA PIANEZZER	CUIDADOR DE IDOSOS	82021
MARIZETE CANCI BRICCIUS	ENFERMEIRO	73621
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71661
MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	82031
MAURO SERGIO VIDIGAL MACIEL	MOTORISTA V. PESADOS	767321577
MAYCON ROGERIO GRIGIO	MÉDICO DO TRABALHO	767321552
MAYRA CRISTIANE BATISTA	PSICOLÓGO	79591
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA V. PESADOS	82931
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	767321628
MONICA MACHADO MOFATI	TÉCNICO EM FARMÁCIA	767321630
NAIR TEREZINHA MEURER DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	71341
NELSI APARECIDA DOS SANTOS NUNES	ENFERMEIRO	72731
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA V. PESADOS	77781
PATRICIA FREITAS TENFEN	PSICÓLOGO 20 HORAS	767321681
PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES	NUTRICIONISTA	81211
PRICILA YUMI FUSANO	FISIOTERAPEUTA	77061
PRISCILA RUZIN SUZIM	NUTRICIONISTA	76421
RAQUEL PEREIRA MOTTER	ASSISTENTE SOCIAL	79821
REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI	TÉCNICO DE ENF. PLANTONISTA	767321862
RITA LUZIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	75641
RITA PAETZOLD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	767321568
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA V. PESADOS	80981
ROBERTO SKURA	OPERADOR DE MAQ. LEVE	81131
RODRIGO RAFAEL BUENO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	767321587
ROGER BRAGA PEREIRA	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	767321635
ROMULO PETER MOROTTI	OPERADOR DE MAQ. PESADOS	80561
ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN	ODONTÓLOGO (40 Horas)	71011
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA (20 Horas)	767321555
SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	80921
SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	RECEPCIONISTA	767321576
SIMONE MOTA PETRY DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	80671
SIMONE OLEINIK GEHLEN	ENFERMEIRO	80061
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	80531
TAILANE ADALINA LENZ	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	767321760
TATIANE DOBERSTEIN	SERV.SERV.GERAIS	74401
THYEME APARECIDA TOMIAZZI	FISIOTERAPEUTA	767321901
VALDIMARA BARBOSA FAGUNDES OLIVEIRA	ODONTÓLOGO (40 Horas)	80541
VALDIRENE SANCHES	ENFERMEIRO	767321695
VANESSA CRISTINA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	767321634
VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI	FARMACÊUTICO	81191
VERA LUCIA LEIKO KUSUDA YAMAMOTO	ENFERMEIRO	72741
WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI	PINTOR	767321615

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Maio de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F44114A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 030/2022

TERMO DE DISPENSA N° 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para fins de avaliação e atendimentos psicológicos e fonoaudiólogos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Lote 10 Pcs Figuras De Animais De Fazenda De Plástico Coleção De Brinquedos Educativos Para Crianças. Descrição do produto: Formas realistas, excelentes detalhes e artesanato. Cor: multicolorido Material: Plástico. Comprimento: aprox. 3-5cm / 1.2-2inch O pacote inclui: 1 Conjunto Animais Modelo Figura Brinquedos (10 Peças).	3	UND	R$ 49,00	**R$ 147,00**
2	Fisher-Price Novo Telefone Feliz Mattel. Disco que gira, sons de telefone e olhos que sobem e descem conforme o bebê o puxa. O disco apresenta números e contagem de 1 a 9, ajudando a exercitar a coordenação motora fina.	3	UND	R$ 104,27	**R$ 312,81**
3	Caixa Encaixa 18 peças Estrela Encaixa aqui, encaixa ali. Cada pecinha tem seu lugar. Bichinhos e estrelinhas, cada forma tem seu lugar certo para entrar no Caixa - Encaixa. Depois é só abrir cada portinha com sua chave e começar tudo de novo Caixa.	2	UND	R$ 99,24	**R$ 198,48**
4	Conheça o Corpo Humano - Brincadeira de Criança. Jogo didático para auxiliar as crianças a conhecerem o corpo humano. Só encaixar a peça com a parte do corpo correspondente ao nome.	1	UND	R$ 35,49	**R$ 35,49**
5	Jogo Pula Pirata, Estrela Pula pirata 2011 - ESTRELA. Idade Recomendada a partir de 5 anos Numero de Jogadores2 ou mais Itens Inclusos1 barril,1 pirata, 24 espadas. Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) AxLxP38 x 17 x 15 Peso do Produto com Embalagem 0.5.	2	UND	R$ 83,50	**R$ 167,00**
6	Kit coordenação motora fina e sensorial treinar as cores procurando brinquedos ou livros que desenvolvam a coordenação motora. conteúdo da caixa: -500 g de bolas de gel (colorida) -100 pompons (coloridos - tamanho 1 cm) -12 pompons (2 cores de cada - tamanho 3 cm). -6 potinhos de silicone (6 cores diferentes - 7x4.5x3.2 cm) -1 pinça cor azul (tamanho: 12.8 cm) para itens grandes -1 pinça cor verde (tamanho 10.5 cm) para itens pequenos -1 tesoura bola cor laranja -2 conta gotas (colorido).	2	UND	R$ 240,92	**R$ 481,84**
7	Coleção Horti Fruti Braskit, Frutas O kit traz 12 frutas diferentes, uma faca, uma tábua de corte, pratos e cestas.	3	UND	R$ 185,80	**R$ 557,40**
8	Show De Cozinha Zuca Toys 22 Peças Show de Cozinha Chef Kids - Zuca Toys Show de Cozinha Chef Kids da Zuca Toys É Ideal Para Crianças Acima de 3 Anos. São 22 Peças. Conteúdo Da Embalagem - 22 Peças. Idade Sugerida - a Partir De 3 Anos	3	UND	R$ 119,00	**R$ 357,00**
9	Aramado Carrinho Carlu Brinquedos • Brinquedo confeccionado em madeira. MDF. e arame • Composto por 03 circuitos e 15 peças de formas variadas e coloridas • Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 18 x 13.5 x 15.5 cm. • Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Raciocínio logico, cores, formas, resolução de problemas.	2	UND	R$ 155,80	**R$ 311,60**
10	Tatame em EVA com encaixe com 26 peças alfabeto 28x28cm 7000 Maxtatame - PT 1 Und, características do Produto Tapete EVA Alfabeto. Especificações: •Tapetes de EVA Evamax coloridos •Alfabeto •Atóxicos e inodoros •Macios e laváveis •Encaixe firme •Ideal para uso em Residencias, Escolas, Brinquedotecas, e diversos espaços	2	UND	R$ 121,59	**R$ 243,18**
11	Maleta Workshop Jr Médico com 16 Itens Indicado para +3 Anos Azul Multikids - BR774. Maleta Multilaser Workshop JR Médico com 16 Itens Azul Multikids BR774 Maleta Workshop Jr Médico com 16 Itens Indicado para +3 Anos Azul. Características: ALÇA, possui alça para carregar. Conteúdo da embalagem: - 1 Maleta + acessorios - Manual de instruções	2	UND	R$ 89,90	**R$ 179,80**
12	Caixa Organizadora Com Tampa e Trava 56 litros-Preto. Objetivo: Organização do material.	6	UND	R$ 100,00	**R$ 600,00**
13	Carro monta e desmonta com ferramentas - Brinquedos o carro monta e desmonta com ferramentas. Cor: colorido idade recomendada: a partir de 03 anos material: plástico itens inclusos: - 1 carro com acessórios dimensões aproximadas do produto na caixa: l: 41cm / a: 19 cm / p: 16 cm / peso: 560 g.	3	UND	R$ 100,00	**R$ 300,00**
14	Jogo De Memória Animais 40 Peças Madeira. Jogo de memória educativo composto por 40 peças em MDF com figuras "vivas e coloridas", visando que a criança associe os "pares" num processo lúdico de aprendizagem. Acondicionados em caixa de madeira medindo 22x12x4cm.	2	UND	R$ 49,24	**R$ 98,48**
15	Puxa Puxa Batatinha. Coloque todas as batatinhas fritas no saquinho. Comece a tirar, uma a uma... Se você puxar a Batatinha errada, todas as outras pulam fora também! Objetivo: flexibilidade mental, tolerância a frustação, troca de turnos. Contém: 20 batatinhas e 1 pacotinho. Idade: + 3 anos.	3	UND	R$ 69,00	**R$ 207,00**
16	Jogo Infantil E Família Estratégia Cada Macaco No Seu Galho O Jogo tem o objetivo de retirar as varetas da árvore sem deixar os macacos caírem. Conteúdo do pacote: - 21 x "Galhos" de 3 cores diferentes - 1 Torre - 1 Roleta - 1 Base - 12 Macacos	3	UND	R$ 79,00	**R$ 237,00**

	- 1 Folhagem (topo da torre)				
17	Pescaria Montessori no Farol Material: Madeira Dimensões: 30 x 22.5cm. Cada peixinho tem sua cor e sua letra do alfabeto. Indicado para crianças de 1 a 4 anos.	3	UND	R$ 128,89	**R$ 386,67**
TOTAL					**R$ 4.820,75**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa SANTOS E BORSATTO LTDA**,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº:** 34.470.436/0001-66**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 4.820,75 (quatro mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4400 - Manutenção da Educação Infantil.

Cafelândia/PR, 17 de maio de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8E85276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 033/2022

TERMO DE DISPENSA N° 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2022

Fundamentado no respaldo jurídico no artigo 37, XXI da Constituição Federal c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SENDO QUE SERÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	TREINAMENTO DE DIREÇÃO DEFENSIVA NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS.	200	UND	R$ 63,00	R$12.600,00
TOTAL					**R$12.600,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.264.138/0001-78,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-002	339039	0	0190- Manutenção do Gabinete do Prefeito
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0540- Gestão Das Políticas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0860- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339039	0	1010- Manut. Secretaria de Planejamento
06.001	04.129.00042-013	339039	0	1490- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.122.00062-019	339039	0	2210- Manut. Da Atenção Básica
07.001	10.122.00062-019	339039	303	2220- Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.122.00082-028	339039	103	3430- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-030	339039	0	3810- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3820- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	1043	3860- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	4520- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4530- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5160- Manutenção Das Ativ. Culturais
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5390- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6730- Manutenção da Divisão de Obras
11.001	15.452.00172-061	339039	0	7200- Manut. Serviços de Limpeza Pública
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7700- Coord. De Agricultura e Meio Amb.
12.001	27.812.00112-073	339039	0	8080- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia/PR, 17 de maio de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ED6AC001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 031/2022

TERMO DE DISPENSA N° 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2022

Fundamentado no respaldo jurídico no artigo 37, XXI da Constituição Federal c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO. CAPACIDADE MINIMA 5 M³	60	UND	R$ 130,00	R$ 7.800,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 7.800,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **IVO MELO DOS SANTOS 46052968168,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 15.807.964/0001-13,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6930 – Manut. Secretaria de Viação e Obras.
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7720 – Manut. Coordenação da agricultura e meio ambiente.
11.001	15.452.00172-061	339039	0	7200 – Manut. Serv. Limpeza Pública.
11.001	18.542.00172-064	339039	0	7520 – Política Municipal de Resíduos sólidos – Custeio.

Cafelândia/PR, 17 de maio de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AB038477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 032/2022

TERMO DE DISPENSA N° 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2022

Fundamentado no respaldo jurídico no artigo 37, XXI da Constituição Federal c/c artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO E CONTAINER PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAIS DIVERSOS**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHO. CAPACIDADE MÍNIMA 4 M³	70	UND	R$ 118,00	R$ 8.260,00
2	CONTAINER DE 10 M³	04	UND	R$ 320,00	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 9.540,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **DAIANE RODRIGUES DE MORAES 09315965990,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 40.001.504/0001-40,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6930 – Manut. Secretaria de Viação e Obras.
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7720 – Manut. Coordenação da agricultura e meio ambiente.
11.001	15.452.00172-061	339039	0	7200 – Manut. Serv. Limpeza Pública.
11.001	18.542.00172-064	339039	0	7520 – Política Municipal de Resíduos sólidos – Custeio.

Cafelândia/PR, 17 de maio de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:146BE671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 107/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022 Decreto nº 107/2022 de 17/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	

07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
338 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64: Fonte(s): 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:036347F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Acessórios de Artesanatos e Pinturas para Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº055/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Acessórios de Artesanatos e Pinturas para Oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP
CNPJ/CPF: 23.647.237/0001-64
Valor Total Homologado - R$ 516.340,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pérola abs inteira 10mm furo passante cor branca. Pacote 1 kg.(COTA 25% - RESERVADA ME/EPP).	NYBC	125,00	R$ 95,00	R$ 11.875,00
2	Pérola abs inteira 10mm furo passante cor preto. Pacote 500g.	NYBC	500,00	R$ 48,00	R$ 24.000,00
3	Pérola abs inteira 10mm furo passante cor rosa. Pacote 500g.	NYBC	500,00	R$ 48,00	R$ 24.000,00
4	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor branca. Pacote 500g.	NYBC	500,00	R$ 45,00	R$ 22.500,00
5	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor preto. Pacote 500g.	NYBC	500,00	R$ 47,00	R$ 23.500,00
6	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor vermelho. Pacote 500g.	NYBC	500,00	R$ 47,00	R$ 23.500,00
7	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor pink. Pacote 500g.	NYBC	500,00	R$ 47,00	R$ 23.500,00
8	Pérola abs inteira 6mm furo passante cor nude ou bege. Pacote 500g.	NYBC	500,00	R$ 47,00	R$ 23.500,00
9	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor branca. Pacote 500g.	NYBC	500,00	R$ 75,00	R$ 37.500,00
10	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor preto. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 39,00	R$ 19.500,00
11	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor nude ou bege. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 37,50	R$ 18.750,00
12	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor vermelho. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 37,50	R$ 18.750,00
13	Pérola abs inteira 4mm furo passante cor pink. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 37,50	R$ 18.750,00
14	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor branco. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 50,00	R$ 25.000,00
15	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor preto. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 50,00	R$ 25.000,00
16	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor nude ou bege. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 50,00	R$ 25.000,00
17	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor vermelho. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 50,00	R$ 25.000,00
18	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor pink. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 50,00	R$ 25.000,00
19	Pérola abs inteira 3mm furo passante cor dourado. Pacote 250g.	NYBC	500,00	R$ 50,00	R$ 25.000,00
20	Pérola 12mm craquelada furo passante cor branco. Pacote 500g. (COTA 25% - RESERVADA ME/EPP).	NYBC	125,00	R$ 70,00	R$ 8.750,00
26	Vidros de óleo de linhaça 100ml.	NYBC	10,00	R$ 13,50	R$ 135,00
28	Removedor ou outro solvente para remover tinta a óleo, fraco 1L.	NYBC	24,00	R$ 45,00	R$ 1.080,00
29	Pérola abs inteira 10mm furo passante cor branca. Pacote 1kg. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	NYBC	375,00	R$ 88,00	R$ 33.000,00
30	Pérola 12mm craquelada furo passante cor branco. Pacote 500g. (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	NYBC	375,00	R$ 90,00	R$ 33.750,00
TOTAL					R$516.340,00

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Fio Nylon 0,35 rolo com 100m.	ART PESCA	40,00	R$ 6,00	R$ 240,00
22	Tinta a óleo azul da prússia ou ultramar escuro (pigmento escuro). Tubo.	ACRILEX	20,00	R$ 15,00	R$ 300,00
23	Tinta a óleo branco titânio 37ml. Tubo.	ACRILEX	20,00	R$ 15,00	R$ 300,00
24	Espátulas artísticas pequena.	CONDOR	10,00	R$ 22,00	R$ 220,00
25	Pincéis leque tamanhos variados.	CONDOR	10,00	R$ 48,80	R$ 488,00
27	Vidros de terebentina 100ml.	ACRILEX	10,00	R$ 27,00	R$ 270,00
TOTAL					R$ 1.818,00

Valor Total da Licitação: R$ 518.158,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº055/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº031/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de maio de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:23CD8F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO ABRIL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/04/2022							
Carteira consolidada de investimentos - base (Abril / 2022)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	10.182.496,27	9,55%	796	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	1.847.679,61	1,73%	236	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	312.139,10	0,29%	609	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	10.170.679,33	9,54%	130	0,96%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	10.495.876,28	9,84%	109	1,88%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	1.095.889,06	1,03%	313	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	7.218.027,06	6,77%	1.066	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	8.773.352,77	8,23%	1.024	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	5.303.781,87	4,97%	279	0,42%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	7.911.939,08	7,42%	809	0,18%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	7.758.451,53	7,27%	176	1,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	1.150.356,74	1,08%	566	0,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	309.430,63	0,29%	840	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	8.803.526,62	8,25%	276	0,38%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	D+4	Não há	5.977.109,47	5,60%	1.946	0,63%	Artigo 8º, Inciso I
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.567.321,79	2,41%	27.132	0,18%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.028.962,78	1,90%	34	0,99%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	7.134.232,53	6,69%	94	0,93%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.573.943,85	2,41%	8.919	0,32%	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	5.044.866,29	4,73%	19.400	0,58%	Artigo 9º, Inciso III

Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
Total para cálculo dos limites da Resolução			**106.660.062,66**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**16.902,43**				Artigo 6º
PL Total			**106.676.965,09**				

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E6195867

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR APERFEIÇOAMENTO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** instituída pela Portaria n°. 535, de 29 de março de 2021, com base no Decreto Municipal n°. 726, de 10 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado preliminar** do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por avaliação funcional, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2022.
Os servidores que não fazem parte desta relação e eventualmente efetuaram o protocolo para tal finalidade, foram julgados **INDEFERIDOS.**
A interposição de recursos está regulamentada no "Capítulo IV" do Edital de Convocação n° 001/2022, e deverá ocorrer entre os dias **18 a 26 de maio de 2022,** através do preenchimento do ANEXO III do Edital.
Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou protocolados diretamente no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, cito a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo. **IMPORTANTE:** Caso encaminhe o recurso via e-mail, o protocolo enviado pela Equipe de Recursos Humanos na resposta é o **comprovante de recebimento do recurso**, e caso não o receba em até 24 horas do envio do requerimento, solicitamos que entre em contato imediatamente via telefone: (41) 3676-8021, 3676-8121, 3676-8011, 3676-8059, para verificação.

RESULTADO PRELIMINAR

MATRICULA	**SERVIDOR**	**NÍVEL**
Cargo: Agente Da Guarda Civil Municipal		
284281	ANDRE DE OLIVEIRA HENQUE	XVI-A07
284361	CLEITON VIDAL DO CARMO	XVI-C10
284601	EVANDRO CHESMAN MORAES SILVA	XVI-C08
284951	GLADISON EVANDRO DE SOUZA	XVI-C08
285091	ISRAEL LIMA DA SILVA	XVI-A05
285171	JAQUESSON LUIS DE OLIVEIRA	XVI-C08

285331	LUCIANO STADNIK	XVI-C08
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	XVI-A10
285681	OSMAR GULLIT MANGONI	XVI-A07
Cargo: Contador		
274301	FRANCIELLI MASCHIO	XV-B09
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	XV-B07
Cargo: Escriturário		
153001	CLEVERSON RAMOS	VII-B07
Cargo: Assistente Administrativo		
26311	AMARILDO ALEGRO BANDEIRA	XIII-A12
148341	ANDREA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA	XIII-A22
53041	ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA	XIII-A27
272351	RONY ZOTTO CARTAXO	XIII-C07
272191	SUELI MARIA RODRIGUES	XIII-C06
Cargo: Oficial Administrativo		
271971	DIOGO GIACOMITI	XIV-B08
118351	FABIANA MAGRIN ZANETTI	XIV-B27
287111	INES BALDO FURTADO BORGES	XIV-B08
1591	JOÃO ELOIR BELO	XIV-B30
147611	MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	XIV-B26
325958	RAFAEL CARLOS BERLEZE	XIV-B05
47821	SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT	XIV-B09
Cargo: Assistente Social		
272781	CLAUDIA GOMES DE LIZ	XIV-B09
Cargo: Enfermeiro		
325282	DANIELLE BARBOZA FERNANDES	XIV-B06
325189	HELTON DOS SANTOS RIBEIRO	XIV-B07
Cargo: Motorista		
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	IX-C09
138111	CARLOS ANDRE JACINTO	IX-C09
286901	CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA	IX-C09
325398	DARCI BRANCO	IX-C07
287031	EGON WELTER	IX-A09
265301	FABIANO FRANCO DE ALMEIDA	IX-C09
264091	IVO MARTINS FIGUEIRA	IX-C09
206211	JOAO HATTI	IX-C09
325081	NILTO TAVARES BANDEIRA	IX-C09
270811	VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO	IX-C09
325373	WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	IX-C07
Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais		
288431	ADRIANA MULLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VI-A09
281771	ALZINA DESPLANCHES CIRILO	VI-C09
325104	ANGELA MARIA LEAL DE LIMA	VI-A05
222841	ANGELA MARIA NOVAKOSKI	VI-C10
261151	CECILIA CUIAVA LEVANDOVSKI	VI-C09
325362	CRISTINA DOS SANTOS LIMA GOUVEA	VI-C07
287541	DELCI BANDEIRA DE MELLO DE LIMA	VI-C09
325363	ELIZETE DE ASSUNCAO ESQUEDINO MAURICIO	VI-A07
325172	ELUSINEIA PETRI DA SILVA	VI-A07
221951	ELZA PADILHA DE SOUZA DE SENE	VI-C09
325389	FATIMA SANTOS DE SOUZA	VI-A07
287461	IVONE COIMBRA DO NASCIMENTO	VI-A09
287381	IZULEICA FRANCO DE LIMA ALVES	VI-C09
277741	JAQUELINE DOS SANTOS DE ARAUJO FIGUEIRA	VI-C09
281851	JOCELIA SOUZA DA SILVA	VI-A09
325387	KLEYSLE KARINE SGODA	VI-C07
325188	LEILA KOZLOWSKI	VI-C07
325263	LINDACI VISENTIN	VI-C07
288781	LURDES FERREIRA DE SOUZA LIMA	VI-C09
325375	MARIA APARECIDA DE FATIMA BOTELHO	VI-C07
288941	MARIA DA SILVA ROSA	VI-A09
289591	MARIA DE FATIMA SILVA BIZERRA	VI-A08
221281	MARIA DE LOURDES DURDA GODOY	VI-B11
266541	MARIA IZABEL MENDES	VI-C09
271111	MARIAZINHA APARECIDA DOS SANTOS	VI-A09
286301	MARINA VIEIRA DA SILVA	VI-A09
325361	MIRIAM VORPAGEL STRAPAÇÃO	VI-C07
222501	NILCELIA DAS NEVES SANTOS	VI-11
325376	NOELI DE SOUZA	VI-C07
325286	RAQUEL TAVARES RIBEIRO DA SILVA	VI-C07
325265	ROSANA ALVES DA SILVA	VI-A07
270491	ROSANA APARECIDA MACHADO	VI-C09
282401	ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA LEAO	VI-C09
262981	ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA	VI-C07
277901	ROSELI APARECIDA LENIKER SANTOS	VI-A09
277581	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	VI-C09
325283	RUCIMARI RAMOS DE LIMA	VI-A07
325310	RUTE DE LIMA FORTES	VI-A07
275291	SANDRA COIMBRA	VI-A09
275371	SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA	VI-C09
277151	SIMONE DE ALMEIDA BELLO	VI-C09
325168	SOELI BARBOSA DA SILVA	VI-C07
325308	SOLANGE FERREIRA BORGES	VI-C07
278041	SUZANE TAHIS CORREA BONFIM	VI-C09
260691	TAILA DE ANDRADE	VI-C09
280961	TATIANE APARECIDA BELLO DOS SANTOS	VI-B09
Cargo: Operário		
325264	ANTONIO APARECIDO DINIZ	VI-A06
262201	ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	VI-A07

325386	CARLOS CECCON	VI-C07
262391	FRANCISCO CEBALHO FARIA	VI-C08
261901	LUIZ IDAIR RODRIGUES	VI-A09
325298	MARCIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	VI-A07
148001	NILSON BANDEIRA DE JESUS	VI-A09
262121	VALDINEI RODRIGUES FORTES	VI-A09
261741	WALDEMAR DE OLIVEIRA ESTEVAM	VI-A08
Cargo: Guardião		
156011	DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO	VI-A09
153421	DILMA VIANA	VI-C09
Cargo: Educador Infantil		
326049	ANA FLAVIA PAROLIN STRAPAÇÃO	EDUCINFA03
279101	CLAUDIA REGINA CAVANHA CAVALHEIRO	EDUCINFA09
279011	CLEUNICE PROCOPIO FAZOLO VIEIRA	EDUCINFC11
279101	CLAUDIA REGINA CAVANHA CAVALHEIRO	EDUCINFA10
281931	CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA	EDUCINFC10
279011	CLEUNICE PROCOPIO FAZOLO VIEIRA	EDUCINFC10
281931	CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA	EDUCINFC10
276421	DIANA BORBA	EDUCINFA08
326542	DIENIFER ARIELI SOUZA ALVES GIMENEZ	EDUCINFA02
287621	ELLEN DHAIANE GUBERT DA ROCHA	EDUCINFA09
273321	EMILIA HELENA DA SILVA PEDROSO	EDUCINFB16
276341	GISLAINE DANIELE DOS SANTOS	EDUCINFA09
325400	GISLAINE PERATZ DE QUEIROZ	EDUCINFC06
278631	JACIRA DE OLIVEIRA	EDUCINFC10
289081	JANAINA DE PAULA ARRUDA	EDUCINFA10
325407	JOZIANE ROSA	EDUCINFA06
326074	LARISSA CRISTINA CORRÊA ALVES	EDUCINFA05
326068	LETICIA SANTA CATARINA	EDUCINFA05
207961	LUCILENE DE MOURA	EDUCINFA08
116731	MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	EDUCINFA20
280101	MARGARETE SANTOS REDED	EDUCINFB11
326007	MARIA ADENILZA SILVA SOUSA	EDUCINFA04
280451	MARIA ZULMIRA GONÇALVES BUENO	EDUCINFA10
326047	MARLI DE FATIMA FITZ	EDUCINFC05
253131	MILIANE DOS SANTOS COSTA PROENÇA	EDUCINFA10
275451	NEUZA MOTIN COLLERE	EDUCINFC15
252911	PATRICIA FORTES DE ARRUDA DA SILVA	EDUCINFA09
326541	PRISCILA MEDEIRO PEREIRA	EDUCINFC03
281421	REGIANY DO PILAR DE OLIVEIRA MORAIS	EDUCINFC10
280701	ROSINEIDE ALVES DE SOUZA	EDUCINFB09
258871	SILMARA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	EDUCINFA10
325406	SILMARA NAGASAWA COSTA MORRO	EDUCINFC06
274051	SIMEIA ALVES DE LIMA MARIANO	EDUCINFA10
325523	SOLANGE APARECIDA ZAGO WILAMOSKI	EDUCINFB02
325927	TAYNA MASSOLIN DE CAMARGO	EDUCINFB04

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ROSIANE DALPRÁ
Presidente

NATALI DIANE COSTA
Suplente

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Titular

VANESSA DA SILVA AGUIAR
Suplente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
Titular

LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN
Suplente

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Titular

TIAGO AUGUSTO FARIA
Suplente

RONY ZOTTO CARTAXO
Titular

SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24CA5635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195/2022

DECRETO Nº 195/2022
DATA: 17/05/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 681.104,00 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 681.104,00 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
	SUBTOTAL	**170.000,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4556	00861-CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (Pavimentação Asfáltica Três Palmeiras)	481.104,00
	SUBTOTAL	**481.104,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**681.104,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

II - Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TRÊS PALMEIRAS) F-861	481.104,00
	TOTAL	**481.104,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 17 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13061E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 045/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de kit Natalidade para atender público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: COMERCIO BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	SABONETE INFANTIL 80 GR	123 BABY	UND	200	1,99	398,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA - CNPJ: 02.877.834/0002-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	KIT MAMADEIRA	cefisa	KIT	100	35,00	3.500,00
4	1	Kit de banho para bebê	babyfam	UND	100	8,50	850,00
7	1	SABONETEIRA DE PLÁSTICO	anplas	UND	100	3,90	390,00
13	1	COPO COM ALÇA, BICO DE SILICONE-160 ML	cefisa	UND	100	29,50	2.950,00
14	1	Banheira infantil 18 litros,com ralo para escoamento de água, atóxica.	plastbaby	UND	100	28,70	2.870,00
15	1	Bolsa maternidade, acabamento nas cores: branca; marinho e branco;	mave baby	UND	100	33,90	3.390,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO " P ", PCT C/ 24 UNDS	SAPEKA	PCT	100	13,62	1.362,00
2	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO " M " - PCT C/ 20 UNDS	SAPEKA	PCT	100	13,05	1.305,00
5	1	ASTES FLEXIVEIS (COTONETE)	USE IT	PCT	200	5,74	1.148,00
6	1	LENCO UMEDECIDO	USE IT	UND	100	6,48	648,00
9	1	SHAMPOO INFANTIL 200ML	SKALINHA	UND	100	7,84	784,00
10	1	ALGODÃO HIDRÓFILO	NATHY	PCT	100	4,98	498,00
11	1	Condicionador p/ cabelos	SKALINHA	UND	100	7,72	772,00
12	1	Nistatina 100.000 UI/g + Oxido de Zinco 200 mg/g – Pomada	BARUEL	TUB	100	13,95	1.395,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.912,00 (sete mil, novecentos e doze reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais)

Carlópolis, 17 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9F429FFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 031/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 05 de abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de cesta básica para atender famílias carentes atendidas pelo Cras (Centro de Referência da Assistência Social),** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: COMERCIO BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Cesta básica	VÃ RIAS MARCAS	UNI	1000	146,25	146.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 17 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3915EB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ n° 33.189.362/0001-21, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, resolvem aditivar o contrato **73/2021**, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 12 meses, passando a vigorar até 09/05/2023. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor do contrato em mais R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais), divididos da seguinte forma:

Item	Qtde	Equipamento	Valor unit. mensal	Valor total mensal	Valor total para 12 meses
1	100	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema Integrado por rede. Conforme descrito no contrato.	51,00	5.100,00	61.200,00
2	08	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS VEICULARES com sistema Integrado por rede. Conforme descrito no contrato.	350,00	2.800,00	33.600,00
			VALOR DO LOTE		**94.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de maio de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

SIF – Soluções Integradas Em Tecnologia Serviços Terc. EIRELI
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 052.279.399-18

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6262E914

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.724.305,00	379.762,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00	3.017,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	476.190,00	56.254,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.207.000,00	144.108,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	176.381,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.970.055,00	6.621.115,76
2.1- Cota-Parte FPM	18.730.055,00	3.806.272,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.290.055,00	3.806.272,74

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.440.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	2.022.126,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	28.326,85
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	13.017,72
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	751.371,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.694.360,00**	**7.000.877,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.106.011,00**	**1.324.223,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.567.579,00**	**425.996,33**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.010.500,00	1.157.730,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.010.500,00	1.154.790,42
6.1.1- Principal	5.000.000,00	1.144.004,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	10.785,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	2.940,48
6.2.1- Principal	-	2.940,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.106.011,00)	(180.218,36)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	592.799,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	592.799,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.750.530,19**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.518.949,59	836.341,23	836.341,23	836.341,23	-
10.1- Educação Infantil	1.067.507,58	120.402,19	120.402,19	120.402,19	-
10.1.1- Creche	1.067.507,58	120.402,19	120.402,19	120.402,19	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	3.451.442,01	715.939,04	715.939,04	715.939,04	-
11- OUTRAS DESPESAS	977.827,58	2.708,66	2.708,66	2.708,66	-
11.1- Educação Infantil	193.800,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	193.800,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	784.027,58	2.708,66	2.708,66	2.708,66	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.496.777,17**	**839.049,89**	**839.049,89**	**839.049,89**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	836.341,23	836.341,23	836.341,23	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	840.224,46	840.224,46	840.224,46	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	810.411,63	836.341,23	836.341,23	72,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.773,09	317.506,44	317.506,44	27,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	592.799,29	592.799,29	487.451,74	592.799,29	-	105.347,55

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	589.442,54	589.442,54	487.451,74	589.442,54	-	101.990,80
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.356,75	3.356,75	-	3.356,75	-	3.356,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	592.900,00	14.791,56	13.591,56	13.591,56	-
24.1- Creche	592.900,00	14.791,56	13.591,56	13.591,56	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.223.260,00	117.596,03	65.333,20	54.150,36	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.816.160,00**	**132.387,59**	**78.924,76**	**67.741,92**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.508.591,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(180.218,36)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	708,27
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.688.101,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.750.219,48	1.688.101,85	24,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	268.135,42	151.875,60	151.875,60	708,27	115.551,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	248.128,31	131.868,49	131.868,49	708,27	115.551,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.007,11	20.007,11	20.007,11	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	621.000,00	107.459,73
35.1- Salário-Educação	380.000,00	94.914,18
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	120.500,00	10.571,73
35.4- PNATE	120.500,00	467,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	1.506,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.500,00	26.815,45
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**821.500,00**	**134.275,18**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	48.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	50.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.302,02	152.674,69	86.979,76	86.979,76	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.307.302,02**	**152.674,69**	**86.979,76**	**86.979,76**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.108.865,50	1.612.738,48	1.493.580,72	1.482.397,88	-
47.1- Despesas Correntes	9.795.865,50	1.511.203,96	1.455.183,63	1.444.000,79	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.137.180,25	1.323.792,97	1.323.792,97	1.323.792,97	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.658.685,25	187.410,99	131.390,66	120.207,82	-
47.2- Despesas de Capital	313.000,00	101.534,52	38.397,09	38.397,09	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	313.000,00	101.534,52	38.397,09	38.397,09	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	613.201,63	751.455,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.157.730,90	94.914,18
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	860.231,57	38.397,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	910.700,96	807.972,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	910.700,96	807.972,94

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:902A3915

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.724.305,00	2.724.305,00	379.762,17	13,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	3.017,96	1,40
IPTU	168.000,00	168.000,00	81,30	0,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.000,00	47.000,00	2.936,66	6,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.190,00	476.190,00	56.254,33	11,81
ITBI	476.190,00	476.190,00	56.254,33	11,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.207.000,00	1.207.000,00	144.108,15	11,94
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	143.019,39	11,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	1.088,76	15,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	826.115,00	176.381,73	21,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.530.055,00	30.530.055,00	6.621.115,76	21,69
Cota-Parte FPM	17.290.055,00	17.290.055,00	3.806.272,74	22,01
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	13.017,72	6,85
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	751.371,73	53,67
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	2.022.126,72	17,58
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	28.326,85	18,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.254.360,00	33.254.360,00	7.000.877,93	21,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.553.390,00	7.575.469,71	891.501,14	11,77	764.128,99	10,09	617.873,81	8,16
Despesas Correntes	7.484.303,00	7.500.382,71	859.302,36	11,46	747.846,06	9,97	601.590,88	8,02
Despesas de Capital	69.087,00	75.087,00	32.198,78	42,88	16.282,93	21,69	16.282,93	21,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.500,00	27.500,00	465,53	1,69	465,53	1,69	465,53	1,69
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	465,53	1,69	465,53	1,69	465,53	1,69
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.588.390,00	7.610.469,71	891.966,67	11,72	764.594,52	10,05	618.339,34	8,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	891.966,67	764.594,52	618.339,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	891.966,67	764.594,52	618.339,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.050.131,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.050.131,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-285.537,17	-431.792,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	285.537,17	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	10,92	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	285.537,17
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	285.537,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.050.131,69	764.594,52	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.238.580,00	1.238.580,00	194.620,14	15,71
Proveniente da União	1.044.128,00	1.044.128,00	190.373,44	18,23
Proveniente dos Estados	73.076,00	73.076,00	4.234,43	5,79
Proveniente de outros Municípios	121.376,00	121.376,00	12,27	0,01
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	15.272,73	1.527,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.239.580,00	1.239.580,00	209.892,87	16,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.452,00	929.537,34	493.988,79	53,14	476.572,74	51,27	468.426,17	50,39
Despesas Correntes	904.452,00	929.537,34	493.988,79	53,14	476.572,74	51,27	468.426,17	50,39
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.128,00	263.128,00	21.919,00	8,33	21.919,00	8,33	21.919,00	8,33
Despesas Correntes	263.128,00	263.128,00	21.919,00	8,33	21.919,00	8,33	21.919,00	8,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.400,00	37.400,00	2.833,86	7,58	2.833,86	7,58	-	-
Despesas Correntes	32.400,00	37.400,00	2.833,86	7,58	2.833,86	7,58	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.000,00	71.000,00	3.804,53	5,36	3.804,53	5,36	3.804,53	5,36
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	3.804,53	5,36	3.804,53	5,36	3.804,53	5,36
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.270.980,00	1.301.065,34	522.546,18	40,16	505.130,13	38,82	494.149,70	37,98

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.457.842,00	8.505.007,05	1.385.489,93	16,29	1.240.701,73	14,59	1.086.299,98	12,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	263.128,00	263.128,00	21.919,00	8,33	21.919,00	8,33	21.919,00	8,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.900,00	44.900,00	2.833,86	6,31	2.833,86	6,31	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	98.500,00	98.500,00	4.270,06	4,34	4.270,06	4,34	4.270,06	4,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.859.370,00	8.911.535,05	1.414.512,85	15,87	1.269.724,65	14,25	1.112.489,04	12,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.238.580,00	1.268.665,34	519.712,32	40,97	502.296,27	39,59	494.149,70	38,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.620.790,00	7.642.869,71	894.800,53	11,71	767.428,38	10,04	618.339,34	8,09

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:AB0EB2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 EDITAL Nº 005/2021

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação das inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de* Médico 40hrs e Médico 20hrs.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Homologação das inscrições para as vagas de Médico 40 horas (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
João Carlos de Andrade	117	DEFERIDO
Julia Beatriz Lopes	42	DEFERIDO

A Homologação das inscrições para as vagas de Médico 20 horas (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
Antonia Feitoza da Silva	115	DEFERIDO
Carla Martinez Menini Stahlschmidt	28	DEFERIDO
Carla Martinez Menini Stahlschmidt	14	INDEFERIDO
Elida Cristiane Rodrigues Pimentel	137	DEFERIDO
Elida Cristiane Rodrigues Pimentel	59	INDEFERIDO
Jefferson Oliveira da Silva Sacramento	146	DEFERIDO
Jefferson Oliveira da Silva Sacramento	60	INDEFERIDO
Leri Domit	68	INDEFERIDO
Leri Domit	131	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 17 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DEE07048

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 EDITAL Nº 006/2021 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação das inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de* Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Homologação das inscrições para as vagas de Agente Comunitário de Endemias Sede (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
Ariane Adriane dos Santos	18	INDEFERIDO
Ariane Adriane dos Santos	19	INDEFERIDO
Eliane Cardoso	90	DEFERIDO
Felipe Cropolato	56	INDEFERIDO
Felipe Cropolato	123	INDEFERIDO
Franciele Alves da Silva	45	DEFERIDO
Francine Blum	97	DEFERIDO
Jamile Platner de Carvalo	92	DEFERIDO
Janiele Marche Bomfim	114	INDEFERIDO
Janiele Marche Bomfim	122	DEFERIDO
Jean Eric Muller	15	INDEFERIDO
Jean Eric Muller Sede	109	DEFERIDO
Jenifer Mabili da Silva Schleider	46	INDEFERIDO
Jenifer Mabili da Silva Schleider	48	DEFERIDO
Jenifer Priscila dos Santos	101	DEFERIDO
João Roberto Lins	86	DEFERIDO
Larissa Silvestre de Matos	4	INDEFERIDO
Larissa Silvestre de Matos	34	INDEFERIDO
Laura Leonardo Rangel	17	DEFERIDO
Leziane Maria Furquim	63	DEFERIDO
Marcileia da Aparecida Braine	52	INDEFERIDO
Marcileia da Aparecida Braine	53	INDEFERIDO
Marcio Freitas dos Santos	78	DEFERIDO
Marcos Antonio dos Santos Pina	84	INDEFERIDO
Marcos Antonio dos Santos Pina	85	DEFERIDO
Marini dos Santos Polli	142	DEFERIDO
Matheus Henrique Lacerda da Silva	136	DEFERIDO
Milena Von Der Osten	50	INDEFERIDO
Milena Von Der Osten	138	DEFERIDO
Nayelle Cordeiro	106	INDEFERIDO
Nayelle Cordeiro	121	DEFERIDO
Nilceli Wolke	86	DEFERIDO
Rhayllyn Larissa dos Reis dos Santos	79	DEFERIDO
Sidnei José Pereira Junior	75	INDEFERIDO
Vanamarc Farias de Lima	3	INDEFERIDO
Vanamarc Farias de Lima	105	DEFERIDO
Wuesley Cordeiro	16	INDEFERIDO
Wuesley Cordeiro	118	DEFERIDO

A Homologação das inscrições para as vagas de Agente Comunitário de Endemias São Sebastião (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
Felipe Cropolato	116	INDEFERIDO

Felipe Cropolato	124	DEFERIDO
Ione Aparecida Matias Ramos de Souza	76	INDEFERIDO
Ione Aparecida Matias Ramos de Souza	127	DEFERIDO
Sidnei José Pereira Junior	125	DEFERIDO

A Homologação das inscrições para as vagas de Auxiliar de Consultório Odontológico (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
Ariane Adriane dos Santos	134	INDEFERIDO
Ariane Adriane dos Santos	144	DEFERIDO
Eliane de Jesus de Andrade	149	DEFERIDO
Liliane dos Santos	5	DEFERIDO
Lykelly dos Anjos	64	INDEFERIDO
Mirian Aparecida Moreira	140	DEFERIDO

A Homologação das inscrições para as vagas de Auxiliar de Enfermagem (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
Ana Maria de Souza	49	DEFERIDO
Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	99	INDEFERIDO
Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	100	DEFERIDO
Barbara dos Santos Bona	41	DEFERIDO
Bruna Aparecida Barbosa	65	DEFERIDO
Cleusa Aparecida Machado de Souza	126	DEFERIDO
Danila dos Santos Braine	12	INDEFERIDO
Danila dos Santos Braine	107	INDEFERIDO
Danila dos Santos Braine	108	DEFERIDO
Darci Coutinho	150	DEFERIDO
Darci Coutinho	9	INDEFERIDO
Darci Coutinho	10	INDEFERIDO
Darci Coutinho	58	INDEFERIDO
Eliane de Jesus de Andrade	145	INDEFERIDO
Elizandro Lino do Nascimento	44	INDEFERIDO
Elizângela Bouard	61	INDEFERIDO
Gilsimar Ribeiro dos Santos	36	INDEFERIDO
Gilsimar Ribeiro dos Santos	93	DEFERIDO
Ivone Lopes Cançado Soares	110	DEFERIDO
Jaqueline Pereira da Rosa	13	DEFERIDO
Jaqueline Priscila da Silva Arraes	51	INDEFERIDO
Jaqueline Priscila da Silva Arraes	120	DEFERIDO
Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	128	DEFERIDO
Jessyca Tayline Ribeiro da Silva Teilo	26	INDEFERIDO
Jussara Maria Platner	111	DEFERIDO
Marcelo Antonio da Rocha	6	INDEFERIDO
Marcelo Antonio da Rocha	7	INDEFERIDO
Marcelo Antonio da Rocha	8	INDEFERIDO
Marcelo Antonio da Rocha	23	INDEFERIDO
Neusa Nicolau de Pina de Oliveira	55	INDEFERIDO
Neusa Nicolau de Pina de Oliveira	77	DEFERIDO
Patricia de Andrade	31	INDEFERIDO
Patricia de Andrade	32	INDEFERIDO
Patricia de Andrade	43	INDEFERIDO
Patricia de Andrade	112	DEFERIDO
Regina Platner	27	DEFERIDO
Sonia do Rocio Dias	70	DEFERIDO

A Homologação das inscrições para as vagas de Enfermeiro (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
Aline Rosner	20	INDEFERIDO
Aline Rosner	21	DEFERIDO
Caroline do Carmo Amando Fagundes	73	DEFERIDO
Chirlaine Rodrigues de Oliveira	24	INDEFERIDO
Chirlaine Rodrigues de Oliveira	25	INDEFERIDO
Chirlaine Rodrigues de Oliveira	113	DEFERIDO
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	103	INDEFERIDO
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	104	DEFERIDO
Fabiana Marques Dias	132	INDEFERIDO
Iloyzi Chamberlain	29	INDEFERIDO
Jheniffer Baldini Silva	82	DEFERIDO
Larissa Alves Cordeiro	89	DEFERIDO
Lizete Pereira de Freitas	98	DEFERIDO
Maiara Melo de Lara	94	INDEFERIDO
Maiara Melo de Lara	130	INDEFERIDO
Thiago Andrade de Souza	95	INDEFERIDO
Thiago Cristian da Silva Rodrigues	83	DEFERIDO

A Homologação das inscrições para as vagas de Técnico em Higiene Bucal (por ordem alfabética);

Candidato	*Número da Inscrição*	*Situação*
Ludiane de Almeida Monteiro	40	DEFERIDO
Lykelly dos Anjos	152	DEFERIDO
Neuzieli Aparecida dos Santos de Jesus	1	INDEFERIDO
Neuzeli da Aparecida dos Santos de Jesus	133	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 17 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A1D86CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2021.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 100/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 022/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CERROGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – CERROGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, neste ato representada por **Vera Lucia Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF nº 029.202.229-88, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 022/2021, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2021, cujo objeto é: o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo – GLP, casco P-13, garrafão e água mineral**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preços 100/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor de custo inicial (R$)	Valor unitário contratado (R$)	Valor de custo atual (R$)	Valor Unitário reajustado (R$)	Valor total (R$)
1	Carga de GLP P13 – Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha	88,00	90,25	104,00	106,66	11.634,69
2	Carga de GLP – P45 – Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha	385,00	360,00	430,00	459,85	399,40
3	Água Mineral Natural, Tipo: Sem gás, material embalagem: plástico, Tipo embalagem: retornável. 20 litros	8,00	12,88	10,98	17,67	2.912,32
4	Água Mineral Natural, tipo: sem gás, 510 ml, embalagem plástica, fardo com 12 unidades	6,95	9,50	10,84	14,74	351,08
TOTAL						15.297,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o acréscimo real resultou no valor de **R$ 15.297,49** (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 13 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI - PREFEITO MUNICIPAL	*VERA LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA*
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Cerrogas Comercio De Gas E Agua LTDA
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	CNPJ Nº 31.141.386/0001-85
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:30093AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 103/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	103/2022
b)	**Nr. Licitação:**	73/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/05/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA		
Total fornecedor:		R$ 92.160,00
Total geral:		R$ 92.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A19381E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 112/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	112/2022
b)	**Nr. Licitação:**	79/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/05/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
JEAN CARLOS GOBATTO 00834281945		
Total fornecedor:		R$ 452.199,00
Total geral:		R$ 452.199,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A4764016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 113/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	113/2022
b)	**Nr. Licitação:**	80/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/05/2022

e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	

MORETTI OPTICA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 361.759,20
Total geral:	R$ 361.759,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C78BCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	doc de habili
AEL6778	275410D000013352	19/11/2021	74550	
AQR4685	275410D000013330	19/11/2021	74550	
BEY8A61	275410D000013339	19/11/2021	74550	5897496864
IOY1930	275410D000013293	18/11/2021	74550	
MIP2C61	275410D000013292	18/11/2021	74550	
RHH9I92	275410D000013290	18/11/2021	74550	
RMZ5H23	275410D000013295	18/11/2021	74550	2374176707

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator,bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEO7H40	116100E009026111	08/05/2022	55250
ELP3F61	116100E009277315	08/05/2022	55250
ISG2591	116100E009283395	08/05/2022	57200

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AER7140	275410D000013433	21/11/2021	74550	R$ 130.16
ALZ3837	275410D000013403	21/11/2021	74550	R$ 130.16
ASD8604	116100E009277218	06/03/2022	58194	R$ 880.41
ASD9H04	116100E009277220	06/03/2022	55250	R$ 130.16
ATS0469	275410D000013425	21/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013438	21/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013449	21/11/2021	74550	R$ 130.16
BDQ0A22	275410D000013424	21/11/2021	74550	R$ 130.16
IIN0639	275410D000013407	21/11/2021	74550	R$ 130.16
JCP0530	275410D000013437	21/11/2021	74550	R$ 130.16
KKR8H07	275410D000013439	21/11/2021	74550	R$ 130.16
OFE4F54	275410D000013435	21/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infraçãojunto à DEPTRAN-DV até 30/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	doc de habili
AKK8367	275410D000013404	21/11/2021	74550	

AZQ1664	275410D000013416	21/11/2021	74550	
BCC5E53	275410D000013422	21/11/2021	74550	1133037050
BCQ8396	116100E009277219	06/03/2022	53800	
ENV9261	275410D000013427	21/11/2021	74550	6891781201
LQC7H78	275410D000013429	21/11/2021	74550	
LQC7H78	275410D000013414	21/11/2021	74550	
RHI9D48	275410D000013419	21/11/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGO5203	275410V000015578	22/12/2021	55411	R$ 195.23
AGY9737	275410D000013454	22/11/2021	74550	R$ 130.16
AKT7590	275410D000013477	22/11/2021	74550	R$ 130.16
AMZ9G30	275410V000015552	30/11/2021	54870	R$ 195.23
ANA5776	275410D000015682	26/01/2022	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000015516	21/01/2022	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000015623	24/01/2022	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000015411	17/01/2022	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000015708	27/01/2022	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000015839	31/01/2022	74550	R$ 130.16
APC7218	275410D000013474	22/11/2021	74550	R$ 130.16
APZ2H33	275410D000014414	20/12/2021	74710	R$ 880.41
ATW2C55	275410D000013460	22/11/2021	74550	R$ 130.16
AUZ3H46	275410V000015723	07/01/2022	55412	R$ 195.23
AXU2360	275410V000015812	20/12/2021	55412	R$ 195.23
BDO6J78	275410D000013468	22/11/2021	74550	R$ 130.16
FZD7E25	275410D000014700	27/12/2021	74710	R$ 880.41
MIP2C61	275410D000013458	22/11/2021	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000013459	22/11/2021	74550	R$ 130.16
MLZ4217	275410V000014979	15/12/2021	61220	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infraçãojunto à DEPTRAN-DV até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMM6608	275410D000013487	23/11/2021	74550	R$ 130.16
AVA4F91	275410D000013485	23/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGR0E52	275410D000018565	05/05/2022	74630
AHV4576	275410V000016152	11/05/2022	59320
AII3F53	275410D000018562	05/05/2022	74550
AJR4365	275410D000018590	06/05/2022	74550
AKH0086	275410D000018592	06/05/2022	74550
ALL7C37	275410D000018552	05/05/2022	74550
ANA6C15	275410D000018555	05/05/2022	74550
ANT2570	275410D000018595	06/05/2022	74630
ANT2570	275410D000018597	06/05/2022	74630
ANT2570	275410D000018598	06/05/2022	74630
AOB1769	275410D000018574	06/05/2022	74630
AOP8344	275410D000018556	05/05/2022	74550
APQ2J87	275410D000018582	06/05/2022	74550
ARW8238	275410V000016151	09/05/2022	55411
ASD9H40	275410D000018557	05/05/2022	74550
AST7J47	116100E009276398	10/05/2022	70481
ATH1190	275410D000018577	06/05/2022	74550
ATO1674	275410D000018587	06/05/2022	74550
AUA1677	275410D000018558	05/05/2022	74550
AUG2697	116100E009283396	11/05/2022	55250
AYT0D78	275410D000018560	05/05/2022	74550
AZA4H77	275410V000015947	06/05/2022	60681
AZA4H77	275410V000015950	06/05/2022	51851
AZA4H77	275410V000015948	06/05/2022	57200
AZA4H77	275410V000015949	06/05/2022	58350
BCX8E64	275410D000018579	06/05/2022	74550
BDB7E50	275410D000018553	05/05/2022	74550
BDJ2B26	275410D000018581	06/05/2022	74710
BDW2C83	275410D000018554	05/05/2022	74630
BDX7F46	275410D000018559	05/05/2022	74550
BEA9A71	275410V000015895	11/05/2022	55250
BEB1A33	275410D000018561	05/05/2022	74550

BEE2C93	275410D000018583	06/05/2022	74550
BEP2G38	275410D000018578	06/05/2022	74550
BSV1I66	275410D000018564	05/05/2022	74630
IUQ4A86	275410D000018593	06/05/2022	74550
MCB3886	275410D000018596	06/05/2022	74710
MDW9158	275410D000018594	06/05/2022	74710
MEV9199	275410D000018591	06/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018568	05/05/2022	74710
MEV9199	275410D000018567	05/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018571	05/05/2022	74550
MEV9199	275410D000018569	05/05/2022	74630
MEV9199	275410D000018570	05/05/2022	74630
MFK2F87	275410D000018589	06/05/2022	74630
MFY1E93	275410D000018588	06/05/2022	74550
MIR9150	275410D000018566	05/05/2022	74550
MLO4F67	116100E008511548	09/05/2022	54600
MVY3494	275410D000018576	06/05/2022	74550
OGL8C50	275410D000018573	06/05/2022	74550
PVM6963	275410D000018585	06/05/2022	74550
QOJ9D22	275410D000018575	06/05/2022	74550
RHQ9F26	275410D000018586	06/05/2022	74550
RMO9C34	275410D000018580	06/05/2022	74550
RNP5E64	275410D000018584	06/05/2022	74630
RRM9I75	275410D000018563	05/05/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infraçãojunto à DEPTRAN-DV até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACI6150	116100E009277204	04/03/2022	69471	R$ 195.23
ASA0944	116100E009277214	04/03/2022	55680	R$ 195.23
ATC2180	275410D000013509	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AWV0073	275410D000013515	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AXA6595	116100E009277213	04/03/2022	55680	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013510	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013527	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013529	24/11/2021	74550	R$ 130.16
BCX6F28	116100E008858808	06/03/2022	54790	R$ 130.16
MEB4J16	116100E009277386	06/03/2022	54522	R$ 195.23
MIP2C61	275410D000013506	24/11/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000013533	24/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infraçãojunto à DEPTRAN-DV até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	doc de habili
BAD9477	275410D000013614	27/11/2021	74550	
BEY8J01	275410D000013590	26/11/2021	74550	5192272565
PID9D75	275410D000013650	27/11/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infraçãojunto à DEPTRAN-DV até 04/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP7549	275410D000013566	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AGY9737	275410D000013537	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AGY9737	275410D000013539	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AUF1444	275410D000013648	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AUP7832	275410D000013559	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AWG4701	275410D000013633	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AXC6604	275410D000013603	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013563	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013599	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013644	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AZK4I19	116100E009276007	26/11/2021	54600	R$ 130.16
DJJ0C83	275410D000013598	26/11/2021	74550	R$ 130.16
ENS3G59	275410D000013541	25/11/2021	74550	R$ 130.16
LWY8I72	275410D000013561	25/11/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000013600	26/11/2021	74550	R$ 130.16
MLG5047	275410D000013557	25/11/2021	74550	R$ 130.16
OAR8H27	275410D000013627	27/11/2021	74550	R$ 130.16
OBD4E19	275410D000013622	27/11/2021	74550	R$ 130.16
QQB4I96	275410D000013593	26/11/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:889E11D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz o Termo de Rerratificação referente ao **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2019**, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, e a empresa **FRANCIELA TESTONI TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 32.124.623/0001-62, em virtude de erro material, conforme CI 219/2022 do Departamento de Compras.
Onde se lê:
DO VALOR: Acrescer ao valor do Contrato a importância de R$ 36.304,68 (trinta e seis mil e trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo e planilha de custos em anexo.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Un	Saldo Remanescente	Preço unitário anterior	Preço a reajustar	Preço unitário Atualizado	Total do Reajuste
001	001	TRANSPORTE ESCOLAR ROTEIRO 13 VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. PERFAZENDO 147 KM DIÁRIOS	DIA	246	R$ 635,86	R$ 147,50	R$ 783,44	R$ 36.304,68

O presente termo tem como justificativa o requerimento protocolado pela empresa.

Leia-se:
DO VALOR: Acrescer ao valor do Contrato a importância de R$ 37.591,26 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), conforme tabela abaixo e planilha de custos em anexo.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Un	Saldo Remanescente	Preço unitário anterior	Preço a reajustar	Preço unitário Atualizado	Total do Reajuste
001	001	TRANSPORTE ESCOLAR ROTEIRO 13 VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. PERFAZENDO 147 KM DIÁRIOS	DIA	246	R$ 630,63	R$ 152,81	R$ 783,44	R$ 37.591,26

O presente termo tem como justificativa o requerimento protocolado pela empresa.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:529743EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 074/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 074/2022.

Ata de Registro de Preços	082/2022, Pregão Eletrônico nº 059/2022.
Empresa	Auto Eletrica Pissaia Ltda - CNPJ nº 07.802.688/0001-72.

Ata de Registro de Preços	083/2022, Pregão Eletrônico nº 059/2022.
Empresa	Emerson Basi Prestadora De Servicos - CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

Ata de Registro de Preços	084/2022, Pregão Eletrônico nº 059/2022.
Empresa	Itamar Silveira Ltda - CNPJ nº 18.339.206/0001-06.

Ata de Registro de Preços	087/2022, Pregão Eletrônico nº 056/2022.
Empresa	Julio Cesar Gasperini Junior – Eireli - CNPJ nº 08.973.569/0001-45.

Contrato	107/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	AIQ Ferramentas e Instrumentos Ltda. – EPP - CNPJ nº 12.134.879/0001-43.
Objeto	Aquisição de equipamentos de medição destinados a suprir as necessidades do departamento de vigilância sanitária do município de Dois Vizinhos - Pr - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 909,84 (novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de maio de 2022.

Contrato	108/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli - CNPJ/MF nº 27.263.741/0001-11.
Objeto	Aquisição de equipamentos de medição destinados a suprir as necessidades do departamento de vigilância sanitária do município de Dois Vizinhos - Pr - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de maio de 2022.

Contrato	110/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos – APAE - CNPJ nº 78.677.093/0001-80.
Objeto	Serviços de atendimentos, no âmbito do SUS, a pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, residentes no município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Prazo	11 de abril de 2023
Data de Assinatura	13 de maio de 2022.

Contrato	111/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos – APADV - CNPJ sob o nº 11.013.735/0001-76.
Objeto	Serviços de atendimentos, no âmbito do SUS, a pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, residentes no município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo	11 de abril de 2023
Data de Assinatura	13 de maio de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 069/2021 – Pregão Eletrônico n° 042/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dez Soluções em Telecomunicações Ltda - CNPJ/MF nº10.216.367/0001-65.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada cláusula segunda – do valor – acresce-se ao Contrato o valor de R$ 196.306,44 (cento e noventa e seis mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula terceira – da vigência e do reajuste de preços – Prorroga-se o prazo do Contrato até 12 de maio de 2023.
Data de Assinatura	09 de maio de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 159/2021 – Tomada de Preços n° 019/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Construtora de Obras Dois Vizinhos Eireli - CNPJ nº 85.056.034/0001-50.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 21 de outubro de 2022.
Data de Assinatura	16 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79DD7781

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2621/2022

LEI N.º 2621/2022

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2590/2022 e 2594/2022 que autorizam o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2590/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1 Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais da área da saúde, em específico para as funções de MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO GERIATRA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA E ATENDENTE DE FARMÁCIA, para atuação nas Unidades de Urgência/Emergência, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento COVID-1.

Art. 2º Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 2590/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Para o Médico Clínico Geral Plantonista fica delimitado o fracionamento de sua carga horária semanal, em duas jornadas de 12 (doze) horas cada, com o mínimo de 36 (trinta e seis) horas de intervalo interjornada, e a remuneração será conforme anexo I desta Lei.

§ 1º Os deveres e atribuições dos servidores tratados nesta lei, em casos omissos na presente, subsidiariamente serão os mesmos previstos para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º Os servidores deverão se submeter ao controle de jornada.

§ 3º As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, precedida dos Pareceres da Assessoria de Assuntos Jurídicos e Coordenador de Controle Interno. "

Art. 3º Altera o Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2594/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Médico na Área de Atenção Primária à Saúde	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	20	40 horas	R$ 16.187,48
Médico Geriatra	Formação em Nível Superior de Medicina e Especialização em Geriatria	Registro no CRM	01	20 horas	R$ 11.310,62
Farmacêutico	Formação em Nível Superior de Farmácia	Registro no CRF	05	40 horas	R$ 4.615,87
Cirurgião Dentista	Formação em Nível Superior de Odontologia	Registro no CRO	04	40 horas	R$ 4.453,33
Nutricionista	Formação em Nível Superior de Nutrição	Registro no CRN	03	20 horas	R$ 2.896,36
Médico Psiquiatra	Formação em Nível Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria	Registro no CRM	02	20 horas	R$ 11.310,62
Médico Clínico Geral Plantonista	Formação em Nível Superior de Medicina	Registro no CRM	16	24 horas	R$ 14.219,54
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia com no mínimo 60 horas	-	3	40 horas	R$ 1.485,99

Art. 4º Altera o Anexo II – Especificações de Cargos da Lei n.º 2590/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA
Escolaridade: Graduação em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO
- Planejar e executar trabalhos na área de odontologia.
- Examinar os dentes e cavidades bucais, procedendo conforme a necessidade, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia odontológica preventiva, orientação de higiene bucal e educação odontosanitária;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar os programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;
- Executar serviços de radiologia dentária;
- Atender Programas do Ministério da Saúde, bem como às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do(a) Secretário(a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
Escolaridade: Curso Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
- Exercer a Direção Técnica da Farmácia da Secretaria de Saúde, respondendo aos órgãos de fiscalização, Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária;
- Elaborar o planejamento da política de Assistência Farmacêutica dentro das diretrizes da Secretaria de Saúde;
- Participar da Comissão de Farmacoterapêutica;
- Participar da elaboração de Normas e Rotinas da Assistência Farmacêutica;
- Participar e promover cursos de treinamento e capacitação dos servidores com respeito à Assistência Farmacêutica;
- Promover encontros, seminários onde se discuta a Assistência Farmacêutica;
- Promover palestras a Comunidade abordando o uso Racional dos Medicamentos ou outros assuntos relacionados;
- Elaborar matérias sobre medicamentos e divulgar pelos meios de comunicação;
- Elaborar programa de aquisição de medicamentos;
- Providenciar condições de armazenamento adequadas que garantam a inviolabilidade e as características físico-químicas de medicamentos e insumos;
- Organizar depósito e área de dispensação conforme as boas práticas de armazenagem;
- Otimizar o manejo do estoque evitando excessos ou perdas por vencimento, deterioração ou quebra;
- Participar da Comissão de Licitação, quando solicitado, para emitir parecer técnico;
- Fazer a dispensação dos medicamentos, segundo as Normas e Rotinas estabelecidas;
- Orientar quanto ao uso racional e seguro do medicamento;
- Orientar ao paciente na adaptação dos seus hábitos aos horários da medicação;
- Orientar o aviamento das receitas de medicamentos controlados dentro da legislação sanitária vigente;
- Preencher os livros de Medicamentos Controlados, elaborar os balancetes e encaminhá-los à Vigilância Sanitária;
- Manter sob seu controle e guarda documentos recebidos, laudos técnicos, informativos, matérias, cadastros, relacionados a medicamentos no âmbito da Secretaria de Saúde;
- Realizar entrevistas visando o cadastramento de usuários de medicamentos de uso contínuo ou sujeito a controle especial;
- Analisar laudos de Controle de Qualidade;
- Solicitar análise técnica laboratorial em casos que a eficiência ou eficácia ou as condições físico-químicas ou a apresentação do medicamento for duvidosa;
- Providenciar, no caso de interdição de um lote de medicamento, o armazenamento em local que não permita sua distribuição até sua liberação pelo laudo técnico;
- Orientar aos prescritores nas possíveis substituições de medicamentos;
- Manter-se atualizado e atualizar a literatura da farmácia da Secretaria de Saúde;
- Manter-se atualizado na legislação farmacêutica e sanitária;
- Prestar contas das ações desenvolvidas anualmente ou sempre que se fizer necessário;
- Disponibilizar-se a participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, quando necessário, para elucidar ou debater assuntos relacionados à Assistência Farmacêutica;
- Manter contato ou intercâmbio com os Centros de Informações de Medicamentos ou Toxicológicos para elucidar dúvidas ou comunicar fatos ocorridos relacionados ao uso de medicamentos;
- Contribuir para elaboração das políticas de saúde e plano municipal de saúde;
- Assessorar o Secretário nas questões relacionadas à Assistência Farmacêutica;
- Observar e promover a ética profissional;
- Propor ou discutir itens referentes a estas atribuições;
- Observar, zelar e cumprir estas atribuições, outras que regem a profissão farmacêutica, as normas e rotinas gerais da Secretaria de Saúde, as legislações sanitárias, normas e legislações da Prefeitura, o bom senso e contribuir para a melhoria das condições de saúde da população;

- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Escolaridade: Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina- CRM.
- Elaborar, coordenar , supervisionar e executar planos e programas de sáude pública direcionado as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
- Elaborar e coordernar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição , distribuições , instalação e manutenção de equipamento e materiais para a área de saúde;
- Prestar serviços ambulatoriais no atendimento do Pronto Socorro Municipal;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: Médico Clínico Geral Plantonista.
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Atribuições do cargo:
- Execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção de saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades em regime de plantão sendo responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passiveis de tratamento a nível de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos; (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clinico dos mesmo;
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco,
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão, encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (caso indicado);
- Garantir a continuidade da atenção medica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizas aos atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção medica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;
- Preencher os documentos inerentes às atividades de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;
- Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, executar outras tarefas correlativas a sua área de competência;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-cientifico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Atuar estritamente de acordo com o Código de Ética Medica;
- Realizar outras tarefas na sua área de atuação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO GERIATRA
Escolaridade: Graduação em Medicina com Especialização em Geriatria e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- Realizar consultas e atendimentos médicos clínicos ambulatoriais;
- Realizar procedimento para diagnóstico e terapêutica (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- Participar dos Programas de Saúde Preventivos e Curativos desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do Município;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA
Escolaridade: Graduação em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- Disponibilizar em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Responsabilizar pela técnica do atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela;
- Realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada;
- Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe na unidade;
- Participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado;
- Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo gerente, no horário de trabalho;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde;
- Organizar programas e ações relativas a centros de atenção psicossocial contribuindo para a diminuição dos problemas psiquiátricos;

- Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc;
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
Escolaridade: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.
- Planejamento e acompanhamento dos cardápios utilizados nas Instituições de Ensino;
- Realização de ações educativas e avaliação da eficácia e eficiência dos programas nutricionais e do consumo alimentar das crianças;
- Promover Programas de Educação Alimentar para crianças, pais, professores e funcionários;
- Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida;
- Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- Integrar a equipe educacional multidisciplinar com participação plena com atenção prestada à clientela;
- Em relação à comercialização e abastecimento de alimentos compete avaliar quantitativamente o desempenho dos programas e ações de educação nutricional;
- Implementar e operacionalizar o sistema de vigilância alimentar e nutricional no Município;
Outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: Atendente de Farmácia.
Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia com no mínimo 60 horas
Atribuições do cargo:
- Dispensar medicamentos e orientar sobre uso de medicamentos sob supervisão do farmacêutico;
- Manter os registros estabelecidos nas rotinas da farmácia;
- Organizar o armazenamento, distribuição, classificação, avaliação da qualidade dos medicamentos e substâncias correlatas;
- Fazer controle e manutenção de estoque.
- Receber, conferir notas de compras, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos.
- Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;
- Registrar entradas e saídas de medicamentos.
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos;
- Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios;
- Colher informações sobre as características e benefícios do produto;
- Participar das reuniões e encontros de formação quando solicitado pelo farmacêutico; - Conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município;
- Realizar atendimento humanizado;
- Desempenhar tarefas afins.
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ABED9F90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2622//2022

LEI Nº 2622//2022

Amplia o número de vagas para a contratação de Médico Veterinário através de Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Municipal nº 2502/2021 e já ampliado pela Lei Municipal nº 2547/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera para 03 (três) o número de vagas referente ao cargo de Médico Veterinário disposto no Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2502/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos em R$
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	40 horas	11.898,77
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	20 horas	10.309,22
ENFERMEIRO	Formação em nível Superior em Enfermagem	SIM	6	40 horas	4.684,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Formação em Nível Técnico em Enfermagem	SIM	12	40 horas	2.639,90
MÉDICO VETERINÁRIO	**Formação em nível Superior em Medicina Veterinária**	**SIM**	**3**	**40 horas**	**4.684,90**

Art. 2º O profissional de Medicina Veterinária contratado para ocupar a vaga de nº 03 (três) criada por esta Lei, será contratado sob as mesmas condições e circunstâncias previstas junto ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2547/2021.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97CD2DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 93/2022 de 11/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
135 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.1.039.		Aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba 6x4	
618 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.150,00
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
619 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
488 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
555 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**79.550,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	4.150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
140 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
454 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	

11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
458 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.663,57
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
468 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
472 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
474 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
480 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
485 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0017.2.053.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
491 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
492 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
500 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
506 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.031.		Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
528 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
529 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
14.001.18.541.0007.2.033.		Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	
530 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
531 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
532 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
534 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
535 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
546 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
547 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
548 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
550 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
553 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
554 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
556 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
560 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
561 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	578,81
562 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578,81
563 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	578,81
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
568 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
569 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
570 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
571 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
572 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
573 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
576 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
577 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
578 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
579 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
580 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total Redução:			**79.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7329116E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 07/2022 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 057/2022 DE 18/03/2021, PUBLICADO NO DIA 25/03/2022, NA EDIÇÃO 2484 – PG 512 - DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ;

Exercício: 2022
ERRATA nº 07/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, os erros no sistema orçamentario no qual não se consolidou algumas informações orçamentarias contido no Decreto 057/2022, no qual já identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;
Corrige o contido no DECRETO **057/2022 de 18/03/2021**, publicado no dia 25/03/2022, na edição 2484 – Pg 512 - do Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
Onde se lê:
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.760,90 (cento e sete mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintesDotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.092.		Aquisição de um veículo utilitário	
593 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.664,94
592 - 3.3.90.30.00.00	31766	MATERIAL DE CONSUMO	39.999,96
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.002.15.452.0014.2.064.		Manutenção com Iluminação Pública	
507 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.096,00
Total Suplementação:			**107.760,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.082.		Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
64 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	12.664,94
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.064.		Manutenção com Iluminação Pública	
508 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.096,00
Total Redução:			**67.760,94**
Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 31766		39.999,96
Total da Receita:			**39.999,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leia-se:
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 337.915,96 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.092.		Aquisição de um veículo utilitário	
593 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.664,94
592 - 3.3.90.30.00.00	31766	MATERIAL DE CONSUMO	39.999,96
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.002.15.452.0014.2.064.		Manutenção com Iluminação Pública	
507 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.096,00
01.001.01.031.0001.1.002.		REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – CIVIL	18.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.155,06
Total Suplementação:			**337.915,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.082.		Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
64 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	242.820,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.064.		Manutenção com Iluminação Pública	
508 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.096,00
Total Redução:			**297.916,00**
Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 31766		39.999,96
Total da Receita:			**39.999,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B132DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 078/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 078/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 1.997.790,93 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Três Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.1022	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1441	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	354.272,38
SUBTOTAL		**354.272,38**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2210	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	78.718,55
SUBTOTAL		**78.718,55**
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3920	00501-Receitas de Alienações de Ativos	489.800,00
3921	00831-CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIARIOS 2 CAMINHÕES CAÇAMBAS	780.000,00
SUBTOTAL		**1.269.800,00**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	

20.608.1001.2058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4310	00501-Receitas de Alienações de Ativos	180.000,00
SUBTOTAL		**180.000,00**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTETE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
SUBTOTAL		**115.000,00**
TOTAL		**1.997.790,93**

TOTAL:..... 1.997.790,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	272,38
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	28.218,55
TOTAL		**28.490,93**

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00	- Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Educação - Fonte 105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação. - Recursos Financeiros de Leilão nº 001/2022	284.000,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	- Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Saúde - Fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/ Indenização de Sinistros. - Recursos Financeiros de Leilão nº 001/2022.	50.500,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	- Alienação de Bens Móveis e Semoventes–Administração - Fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos. - Recursos Financeiros de Leilão nº 001/2022	669.800,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	- Convenio Estadual Aquisição Equip. Rodoviários 2 Caminhões Caçambas-831 - Fonte 831 – Convênio Aquisição Equip. Rodoviarios 2 Caminhões Caçambas. - Recursos Financeiros do Convênio nº 294/2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU	780.000,00
TOTAL		**1.784.300,00**

III) Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
520	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	50.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
730	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0602.2026	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1720	00000- Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
SUBTOTAL		**185.000,00**

TOTAL:..... 1.997.790,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0CFFE687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 27/2022-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: RIVAEL MARCIANO DOS SANTOS 07207526989, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.343.525/0001-86, sediada à AV 04 DE SETEMBRO , 410 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RIVAEL MARCIANO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 072.075.269-89, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS EDUCATIVAS DE MÚSICA E KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	25226	INTRUTOR PARA OFICINA DE MÚSICA Desenvolver o hábito de ouvir os sons com muita atenção, de modo queidentifiquem os seus elementos formadores, as suas variações e as maneiras como sãodistribuídos e organizados numa composição musical.Proporcionando o desenvolvimento da linguagemmusical, as expressões, percepção de timbres entre outros.14 HORAS SEMANAIS.	prestação de serviços	MES	12,00	2.750,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) Dias para início da prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:FEECFAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 57/2022

OBJETO – Aquisição de uma tenda inflável para utilização nas campanhas de vacinação promovidas pela Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: **FTS COMERCIAL DO BRASIL LTDA - EPP**
CNPJ: **29.286.699/0001-80**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	81139	Tenda Inflável - confeccionado em tecido altamente resistente (poliéster emborrachado ou nylon), revestido com película de PVC transparente, e aplicação de verniz ou silicone para maior durabilidade, impressão digital que não desbota, com proteção UV, alta resolução, fidelidade de cores e altamente resistente. Deve acompanhar: motor ventilador compacto e embutido, 110 V, Bolsa para transporte, 3 cortinas, cordas para amarração, extensão elétrica com no mínimo 5 metros e garantia de um ano. Modelo: clássico. Medidas: 3 x 3 metros e cortinas 3 x 3 m. Arte: Tenda na Cor Azul, na Frente escrito VACINAÇÃO, mais o logo da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde (a ser enviado), e na cortina logo do SUS e Seringas (a arte poderá sofrer alterações a combinar).	01	UN	3.490,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2022: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9E76AD74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 58/2022

OBJETO – Aquisição de 40 coletes de identificação para utilização pelos servidores a serviço em eventos promovidos pela municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ: 27.743.380/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81140	Confecção de COLETES DE IDENTIFICAÇÃO para servidores a serviço em eventos municipais, sendo: - Tecido: Oxford, - Cor: Azul (mediante confirmação por amostra); - Decote em "V" - Sem mangas - Barra: reta sem elástico. FRENTE: - Bolsos: 2 (1 em cada lado inferior frente 13 cm larg. x 16cm de alt.) - Botões: de pressão (quantidade adequada ao modelo e tamanho) - Estampas frente: 2 (logomarca oficial prefeitura na cor padrão ao lado direito superior - e a inscrição "ORGANIZAÇÃO" em preto, no lado esquerdo superior. COSTAS: Estampa em preto na parte inferior central com as inscrições: DEPARTAMENTO DE CULTURA em letras menores e "ORGANIZAÇÃO" em letras maiores, localizada a 10cm acima da barra.	40	UN	49,00	1.960,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 58/2022 R$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:018FE2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: AMANDA LINHARES CAIRES
CPF: 086.234.126-48

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81141	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. AMANDA LINHARES CAIRES	2.880	HORA	111,84	322.099,20
2	81142	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. AMANDA LINHARES CAIRES	576	HORA	140,48	80.916,48
3	81143	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. AMANDA LINHARES CAIRES	144	HORA	159,54	22.973,76
Total					R$ 425.989,44	

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 39/2022: R$ 425.989,44 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:566E2BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2022 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2022, torna público o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

Art.1º-Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 19/05/2022 até às 23h59min do dia 20/05/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
167944	ADVOGADO	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
168642	ADVOGADO	ALAN ROGERIO TEOFILO CAMPOS	DEFERIDO
168137	ADVOGADO	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	DEFERIDO
168789	ADVOGADO	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	DEFERIDO
168536	ADVOGADO	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	DEFERIDO
168781	ADVOGADO	CARLA TIEMI KAWAZIRI DIOGO	INDEFERIDO
168334	ADVOGADO	CARLOS EDUARDO COSTA	DEFERIDO
168418	ADVOGADO	DAIANE BRESSAN	DEFERIDO
168311	ADVOGADO	DAIANE FERNANDES BORGES KEKYS	DEFERIDO
168779	ADVOGADO	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
168262	ADVOGADO	DAVID DE SOUZA CRUZ	DEFERIDO
168515	ADVOGADO	ERIKLES JOHNY JURASZCK FELIZARDO	DEFERIDO
168659	ADVOGADO	FABIANO OCALXUK	DEFERIDO
168365	ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	DEFERIDO
168442	ADVOGADO	ISABELA BONOTTO	DEFERIDO
168661	ADVOGADO	JHENIFFER APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
168015	ADVOGADO	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
168345	ADVOGADO	KARINA THAIS RAIMUNDO	INDEFERIDO
168602	ADVOGADO	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	DEFERIDO
168625	ADVOGADO	LILIAN PAULA DA SILVA	DEFERIDO
168782	ADVOGADO	MARCOS COSTA NUNES XAVIER	DEFERIDO
168573	ADVOGADO	MARIANA SCHUINDT	DEFERIDO
168099	ADVOGADO	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	DEFERIDO
167973	ADVOGADO	VANESSA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
168454	ADVOGADO	VICTOR FELIPE LOPES	DEFERIDO
167899	AGENTE FISCAL	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	INDEFERIDO
168166	AGENTE FISCAL	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
168604	AGENTE FISCAL	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	DEFERIDO
168396	AGENTE FISCAL	DANIEL HENRIQUE ROCHA	DEFERIDO
167853	AGENTE FISCAL	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	DEFERIDO
167879	AGENTE FISCAL	HIGOR PEREIRA RIBEIRO	DEFERIDO
168017	AGENTE FISCAL	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
168694	AGENTE FISCAL	MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
167894	AGENTE FISCAL	TATIANA GOMES DE SANTANA	DEFERIDO
167851	ARQUITETO	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	DEFERIDO
167938	ARQUITETO	GEISON DE SOUZA MACEDO	DEFERIDO
167933	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIAN DANIEL PIVETA	DEFERIDO
167967	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALINE DE CAMARGO MOREIRA	DEFERIDO
168387	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA GERMANO DE SOUZA	INDEFERIDO
168182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
167882	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	DEFERIDO
168110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO DA SILVA	DEFERIDO
168736	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE JERONIMO DA SILVA	DEFERIDO
168649	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANDARA RAIANE DE PAULA	DEFERIDO
168395	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL HENRIQUE ROCHA	DEFERIDO
167712	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENNIS DEL VALLE GONZALEZ MARIN	DEFERIDO
167796	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO	DEFERIDO
167847	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	DEFERIDO
167859	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELE FORTUNATO	DEFERIDO
168053	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDA BLOEMER DOS SANTOS	DEFERIDO
168084	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	DEFERIDO
168624	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGLID MARIA SANTOS BERVEGLIERI	DEFERIDO
168294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INGRID GUIMARAES MOURA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
167916	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRACY ARAUJO DOS SANTOS DIAS	DEFERIDO
167782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELA VICENTE LOPES	DEFERIDO
168482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER CARINA FERREIRA DE JESUS	DEFERIDO
167856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESIEL DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
168411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA	DEFERIDO
168445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ BRITTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
167686	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
168655	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	DEFERIDO
168639	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAUHANA FERREIRA DE JESUS	DEFERIDO
167749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUZA OLIVA	DEFERIDO
167866	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS VENTURA FRAZÃO	DEFERIDO
168696	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIA TEIXEIRA BATISTA	DEFERIDO
167958	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAIARA FELIX SIQUEIRA	DEFERIDO
168494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
168033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATO PINTO LOUBAK	DEFERIDO
167727	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROYNESS ALEXANDER LOPEZ LOYO	DEFERIDO
168631	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL ROMAO DA SILVA	DEFERIDO
168598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDY RAQUEL PEREIRA	DEFERIDO
168364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVESTER ALVES DE LIMA	DEFERIDO
167955	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIZA FERNANDA BATISTA MAIESKI	DEFERIDO
168346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	DEFERIDO
168007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALICE MASCALHUSK SILVA	DEFERIDO
168388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA GERMANO DE SOUZA	INDEFERIDO
168139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
167880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	DEFERIDO
167843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA EVANGELISTA ALVES	DEFERIDO

167800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
168728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANE JERONIMO DA SILVA	DEFERIDO
168653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANDARA RAIANE DE PAULA	DEFERIDO
168397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL HENRIQUE ROCHA	DEFERIDO
168252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELI DA SILVA UCHOA	DEFERIDO
167693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DÉBORA BARBOZA DA SILVA	DEFERIDO
167945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDMILSON ALVES DOS PASSOS	DEFERIDO
167850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	DEFERIDO
168002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	INDEFERIDO
168121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLÁVIA PEREIRA	INDEFERIDO
167975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAIRO DE SOUZA MOTTA	DEFERIDO
167891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	DEFERIDO
168658	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	DEFERIDO
168593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS BRUNO MONTEIRO LOPES	INDEFERIDO
168272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
167946	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINETE MARIA RODRIGUES	INDEFERIDO
168149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIVANIA DA DILVA HORING	DEFERIDO
168228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZIA ANDREIA SANT ANA DOS SANTOS	DEFERIDO
168506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAIKEL STEGANI	DEFERIDO
168668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CANDIDA DE PAULA	DEFERIDO
168801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS DE OLIVEIRA FRANCA	DEFERIDO
167871	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NADIA CLAUDIA AMANCIO DA SILVA	DEFERIDO
168551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA BUENO DA SILVA	DEFERIDO
168023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA PINTO LOUBAK	DEFERIDO
168019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
167911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAMARA ALEXANDRE FERREIRA	INDEFERIDO
168788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDY RAQUEL PEREIRA	DEFERIDO
168711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANIA PADOIN ALVES LOPES	DEFERIDO
167823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA	DEFERIDO
168225	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
167893	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANA GOMES DE SANTANA	DEFERIDO
168086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA MACEDO VIEIRA	INDEFERIDO
168324	DENTISTA	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE	DEFERIDO
168746	DENTISTA	GABRIELA ZANUTO DE LIMA	DEFERIDO
168512	DENTISTA	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO	DEFERIDO
168541	DENTISTA	LEISLE VERONICA PRESTES	DEFERIDO
168358	ENFERMEIRO	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	DEFERIDO
168539	ENFERMEIRO	CAMILA BRAZ LIMA	DEFERIDO
168690	ENFERMEIRO	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
168505	ENFERMEIRO	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	DEFERIDO
168727	ENFERMEIRO	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	INDEFERIDO
167845	ENFERMEIRO	JESIEL DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
168040	ENFERMEIRO	LARISSA PADOIN LOPES	DEFERIDO
167696	ENFERMEIRO	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	DEFERIDO
168354	ENFERMEIRO	RENATO PEREIRA LIMA	DEFERIDO
168654	ENFERMEIRO	ROZELIA DAVI SOUZA SALUSTIANO	DEFERIDO
168352	FISIOTERAPEUTA	BÁRBARA BORGO POLATO	DEFERIDO
167968	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE RODRIGUES LYRA	INDEFERIDO
167750	MOTORISTA	ANA FLÁVIA DA SILVA	DEFERIDO
168729	MOTORISTA	DAIANE JERONIMO DA SILVA	DEFERIDO
167857	MOTORISTA	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	DEFERIDO
168377	PROFESSOR	ADRIAN DUZI DA SILVA	DEFERIDO
168627	PROFESSOR	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	DEFERIDO
168455	PROFESSOR	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
168094	PROFESSOR	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
168616	PROFESSOR	CLEUSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
167929	PROFESSOR	DARLAN DUVOIZEM MOTTA	DEFERIDO
167785	PROFESSOR	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
167854	PROFESSOR	FRANCIELE FORTUNATO	DEFERIDO
167702	PROFESSOR	ISABELE DUARTE TEIXEIRA	DEFERIDO
168403	PROFESSOR	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	DEFERIDO
167895	PROFESSOR	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	DEFERIDO
168633	PROFESSOR	JOSE DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
168660	PROFESSOR	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	DEFERIDO
168028	PROFESSOR	LUANA STRACHER FRANÇA	DEFERIDO
168525	PROFESSOR	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
167992	PROFESSOR	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
168646	PROFESSOR	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	DEFERIDO
168796	PROFESSOR	SIRLEI CARVALHO VERNEK	DEFERIDO
168491	PROFESSOR	TAMIRES DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
168492	PROFESSOR	VANESSA MOURA COTRIN	DEFERIDO
168423	PROFESSOR	VILMA DE SA BELORTE DA SILVA	DEFERIDO
168764	PSICÓLOGO	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	INDEFERIDO
168552	PSICÓLOGO	GIOVANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
168321	PSICÓLOGO	GRAZIELE RODRIGUES CARNEIRO	DEFERIDO
168570	PSICÓLOGO	HOGANA IASMIM SANTOS BEHRMANN	DEFERIDO
168590	PSICÓLOGO	KAMILA MOREIRA SCACO	DEFERIDO
168112	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	DEFERIDO
168087	PSICÓLOGO	MARIA KAOANE CORREIA PAZ	DEFERIDO
168064	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY	DEFERIDO
168737	TÉCNICO AGRÍCOLA	JANAINA EPIFANIO FERNANDES	DEFERIDO
168357	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	DEFERIDO
168567	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA TAVARES DE JESUS BRITTO	INDEFERIDO
168353	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATO PEREIRA LIMA	DEFERIDO

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê-PR, 18 de maio de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº 236/2022

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:322B903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 257/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro nº 177, Cristo Rei, CEP 85.507-520, neste ato representado pelo Srº **DALCI DAMBROS**, portador da cédula de identidade RG nº 6.686.835-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 546.515.499-34, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
23	AMPOLA P/TESTE INDICADOR BIOLÓGICO (BR0332349)	21	1.500 UN	2,85
76	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) ADULTO - 60 memórias. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e freqüência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica.	G-TECH BSPII	10 UN	195,64
77	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) INFANTIL - 60 memórias. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e freqüência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica.	G-TECH BSPII	06 UN	235,20
78	ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO MANÔMETRO (BR0432468) Manômetro aneroide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA.	PREMIUM	100 UN	68,00
160	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12 (BR0436009)	MEDIX	20 UN	4,04
161	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14 (BR0436002)	MEDIX	40 UN	2,69
163	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18 (BR0436003)	MEDIX	300 UN	2,61
164	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20 (BR0436010)	MEDIX	20 UN	3,70
211	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO (BR0435801) - Cristal líquido de fácil visualização, acompanha estojo em acrílico p/boa conservação do produto, bateria já inclusa p/uso imediato. Garantia mínima de 6 meses.	WINNERMED	40 UN	20,15

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DALCI DAMBROS
ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F95F6B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAPROMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.369/0001-96, com sede no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Homsi nº 2975, Brcao 2955, parque Quinta das Paineiras, CEP 15.080-445, neste ato representado pela Srª **VERA ALICE GORLA PROTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 104327170 SSP/SP, inscrita no CPF nº 041.808.058-55, residente e domiciliada em Mirassol – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
196	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 500 ML	FRESENIUS	3.000 FRS	6,10
197	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (BR0366913) FRS 1000 ML	FRESENIUS	1.500 FRS	9,50
198	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (BR0366913) FRS 250 ML	FRESENIUS	600 FRS	4,90
199	SORO GLICOFISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0366913) FRS 500 ML	FRESENIUS	700 FRS	7,12
200	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (BR0270092) FRS 1000 ML	FRESENIUS	600 FRS	8,74
201	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (BR0270092) FRS 250 ML	FRESENIUS	1.500 FRS	4,95
202	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (BR0270092) FRS 500 ML	FRESENIUS	800 FRS	7,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VERA ALICE GORLA PROTO
Capromed Farmaceutica LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:64B50DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47, com sede no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua das Paineiras nº 174, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Srº **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**, portador da cédula de identidade RG nº 103224845 II/PR, inscrito no CPF nº 063.527.899-51, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
26	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (BR0444365) PCT C/12 ROLOS (13 FIOS)	ERIMAR	2.000 PCT	8,05
27	ATADURA DE CREPON 20CMx1,8M (BR0444371) PCT C/12 ROLOS (13 FIOS)	ERIMAR	600 PCT	10,40
60	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO - PCT C/500 UND. Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento.	ERIMAR	2.250 PCT	19,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE
Cirurgica Assis Distribuidora De Produtos Para Saude

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4B9165E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para

o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.399.184/0001-72, com sede no Município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Roberto Romanelli nº 2305, Jardim Riviera, CEP 86.187-015, neste ato representado pela Srª **FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.355.794-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.459.859-61, residente e domiciliada em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
127	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (BR0454555) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasal ajustável com tira elástica da cinta.	MD	07 KIT	17,99
233	OTOSCÓPIO - Fabricado em fibra óptica. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico c/diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. C/controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima 12 meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MD OMINI	20 UN	335,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
Cirurgica Plena Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B4D91AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Tuiuti nº 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, neste ato representado pela Srª **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 99264217 SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.825.619-98, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
18	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDR. 70% (BR0269943) ANTISSÉPTICO (FRS MÍNIMO 480GR) Gel incolor, para assepsia das mãos, c/glicerina, não provocar ressecamento na pele. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem plástica c/tampa em PEAD flip-top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	WALTRICK	6.000 FRS	8,07
129	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL MODELO N95/PFF2 S/VÁLVULA Formato dobrável, c/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, TNT 100% polipropileno, não estéril, mínimo cinco camadas, duas tiras de elástico, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e com indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Cor azul ou branca. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 meses.	SUPERSAFET	4.000 UN	1,01

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Parana Med Comercio Atacadista de Equipamentos Medico e Hospital

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:742D0BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Benjamin Hosken nº 141, Conceição, CEP 86.020-440, neste ato representado pelo Srº **AILTON APARECIDO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 6723000 SSP/PR, inscrito no CPF nº 539.089.539-87, residente e domiciliado em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
118	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 (BR0269839) Embalagem contendo 1 par.	NEW HAND	1.500 PAR	1,19
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5 (BR0269838) Embalagem contendo 1 par.	NEW HAND	800 PAR	1,19
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0 (BR0269837) Embalagem contendo 1 par.	NEW HAND	1.200 PAR	1,19
122	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	TALGE	500 CX	16,80
124	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	INOVEM	3.750 CX	5,40
125	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	INOVEM	1.250 CX	5,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

AILTON APARECIDO DA COSTA
Proline Material Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:ED441717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº 3501, Jardim Italia II, CEP 87.060-676, neste ato representado pelo Srº **MARCEL PEREIRA RANGEL**, portador da cédula de identidade RG nº 89702267 SESP/PR, inscrito no CPF nº 048.752.289-37, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ABOCATH Nº 16 (BR0437182) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	MEDIX	80 UN	0,85
12	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 (BR0439811)	DESCARPACK	5.000 UN	0,11
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML (BR0279887) ÂMBAR C/BICO RETO	J PROLAB	20 UN	4,35
45	CATGUT CROMADO 3-0 (BR0288671) C/AGULHA - CX C/24 UND	TECHNOFIO	10 CX	104,00
59	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (BR0442722) PCT C/50 UND. Tecido 100% algodão, não estéril; 23x25cm, 4 camadas c/cadarço, mínimo 8gr/unid.	ERIMAX SOFT	300 PCT	25,00
61	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO - PCT C/500 UND. Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento.	DEFERTEX	750 PCT	18,00
66	DETERGENTE ENZIMÁTICO (BR0328077) FR DE 1000 ML. Composição a base de Amilase, Protease e Lipase	PROLINK	300 FRS	17,00
83	ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTAÇÃO (BR0438926) EM AÇO INOXIDÁVEL. Auscultadores c/tamanhos reduzidos (3,5cm), para perfeita adaptação em recém-nascidos, anéis de fixação do diafragma, confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado c/tubo preto de 71cm.	G TECH	50 UN	18,00
86	FIO DE SUT MONONYLON INCOLOR 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0338455) CX C/24 UND - CORTANTE	TECHNOFIO	30 CX	44,00
97	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395538) 300ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico,	BIOBASE	3.000	0,90

	possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual em saco plástico.		UN	
110	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435418) ADULTO CONECTOR E MASCARA	DARU	100 KIT	9,50
111	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435419) INFANTIL CONECTOR E MASCARA	DARU	100 KIT	9,52
139	POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO) - (BR0386478)	DESCARPACK	1.200 UN	1,18
149	SCALP Nº 19 (BR0437168)	DESCARPACK	500 UN	0,57
154	SERINGA DE 10ML (BR0439626) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.	SR	12.000 UN	0,31
155	SERINGA DE 1ML (BR0469169) DESCARTÁVEL C/AGULHA 13x4,5 - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.	SR	70.000 UN	0,25
156	SERINGA DE 20ML (BR0439627) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.	SR	16.000 UN	0,46
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 (BR0435912)	MARK MED	100 UN	1,73
175	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (BR0279760)	MARK MED	80 UN	0,76
179	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (BR0279762)	MARK MED	100 UN	0,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar EIRELI-EPP

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E9BE8884

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.922/0001-51, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Mandaguaçu nº 294, Loja 7, Emiliano Perneta, CEP 83.324-430, neste ato representado pelo Srº **ROBERTO BULKA**, portador da cédula de identidade RG nº 54162389 SSP/PR, inscrito no CPF nº 763.895.969-87, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
80	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322445) TAM. G	KOLPLAST	1.000 UN	1,65
81	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322446) TAM. M	KOLPLAST	2.000 UN	1,40
82	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0336430) TAM. P	KOLPLAST	2.000 UN	1,42
135	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG TAM 48MMx30M (BR0438057) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	TECNOPRINT	40 BO	7,46
136	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG TAM 58MMx30M (BR0438058) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	TECNOPRINT	300 BO	8,94
137	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG TAM 80MMx30MT (BR0438059) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	TECNOPRINT	80 BO	10,78
222	VÁLVULA REGULADORA (BR0426188) PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/minuto, corpo em latão cromado; brilhas em policarbonato c/esfera em aço inoxidável; borboleta em nylon c/rosca metálica; niple de saída em latão cromado.	ANDRAMED	40 UN	260,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROBERTO BULKA
RBR Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:449E8FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, com sede no Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, na Rua Nelson Espindola nº 138, Centro, CEP 88.390-000, neste ato representado pela Srª **MIRIAN STUANI DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 37739757 SSP/PR, inscrita no CPF nº 427.852.781-00, residente e domiciliada em Itajaí – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
48	COLAR CERVICAL TAM. GRANDE (BR0455901) Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, cor verde.	RESGATE SP	06 UN	14,90
49	COLAR CERVICAL TAM. INFANTIL (BR0455920) Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Verde Piscina.	RESGATE SP	06 UN	14,90
50	COLAR CERVICAL TAM. PEQUENO (BR0455903) Colar cervical específico p/uso préhospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Azul.	RESGATE SP	06 UN	14,90
52	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO (BR0405269) TIPO KED	TECH-SUL	02 UN	177,67
53	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL (BR0288514) TIPO KED	TECH-SUL	02 UN	204,00
123	MANTA ALUMINIZADA (BR0407750) TAM MÍNIMO 1,40x2,10 MT. Controle de hipotermia. Utilizado no atendimento pré-hospitalar.	TECH-SUL	20 UN	4,40
126	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (BR0454554) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasal ajustável c/tira elástica da cinta.	MD	07 KIT	22,29
204	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA (BR0469638) EM EVA TAM. GRANDE	RESGATE SP	04 UN	18,39
205	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA (BR0469638) EM EVA TAM. M (cor laranja)	RESGATE SP	06 UN	14,34
206	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA (BR0469638) EM EVA TAM. P (cor azul)	RESGATE SP	04 UN	14,33

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Tech-Sul Medical Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AD031BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2.022 – PMG 028/2022

Pregão nº. 039/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, com sede no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Avenida Ladislao Gil Fernandez nº 1230, Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000, neste ato representado pelo Srº **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 109134279 SESP/PR, inscrito no CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado em Cambé – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ABOCATH Nº 18 (BR0437183) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	DESCARPACK	200 UN	0,80
04	ABOCATH Nº 20 (BR0437178) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	SOLIDOR	400 UN	0,80
05	ABOCATH Nº 22 (BR0437185) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	SOLIDOR	400 UN	0,80
06	ABOCATH Nº 24 (BR0441271) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	DESCARPACK	1.500 UN	0,84
09	AGUA OXIGENADA 10 VOL. FRS 1000 ML (BR0277319) CX C/12 UND. Solução de Peróxido de Hidrogênio 3%.	FARMAX	08 CX	59,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 (BR0397513)	SR	5.000 UN	0,11
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 (23G1) (BR0439809)	SR	4.000 UN	0,10

17	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% (BR0269941) FRS DE 1000ML. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MEGA	3.000 FRS	6,78
19	ALGODÃO HIDRÓFILICO (BR0407961) ROLO C/500 GRS	NATHY	400 ROLO	12,59
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (BR0448249) PCT C/12 UND	POLAR FIX	50 PCT	9,18
22	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML (BR0279893) BRANCA C/BICO RETO	J PROLAB	300 UN	3,10
25	ATADURA DE CREPON 10CMx1,8M (BR0444355) PCT C/12 ROLOS (13 FIOS)	ERIMAX/SOFT	80 PCT	6,08
31	BENZINA RETIFICADA PURA (BR0380630) FR DE 1000ML	FACILIMPE	20 LT	29,50
33	BOLSA COLETORA P/URINA (BR0419392) SIST. FECHADO DRENÁVEL 2000 ML	DESCARPACK	600 UN	4,84
44	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) P/OXIGÊNIO (BR0281420)	BIOSANI	600 UN	1,60
54	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 03 LTS (BR0363483)	DESCARBOX	200 UN	3,00
55	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS (BR0363482)	DESCARBOX	1.000 UN	5,19
62	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, ESTÉRIL (BR0269979) PCT C/10 UNDS. Medidas: 7,5x7,5 cm dobrada e 15x30 cm aberta; 100% algodão, tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, peso mínimo de 10grs cada pct.	EUROPA	2.000 PCT	0,67
67	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (BR0269878) FRS DE 100ML. Solução alcoólica.	FARMAX	80 FRS	2,90
69	DRENO DE TORAX Nº 18 (BR0438463) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	CLINMED	04 KIT	45,86
70	DRENO DE TORAX Nº 32 (BR0438478) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	CLINMED	04 KIT	50,00
71	DRENO DE TORAX Nº 36 (BR0438468) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	CLINMED	04 KIT	50,00
74	EQUIPO MACRO GOTAS C/ROLDANA (BR0411643)	TKL	7.000 UN	1,20
75	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0386130)	BIOSANI	2.300 UN	1,18
91	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR (BR0279026) 19MM x 30MT	CIEX	1.000 UN	5,20
92	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE (BR0332343) 19MM x 30MT	CIEX	300 UN	5,00
93	FITA MICROPORE (BR0437883) 25MM x 10MT	CIEX	2.500 ROLO	3,40
94	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G (BR0358132) PCT C/8 UND. (Peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	WF	40 PCT	13,48
95	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM M (BR0358131) PCT C/8 UND. (Peso entre 40kg e 70kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	WF	40 PCT	11,00
96	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395534) 500ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual.	BIOBASE	1.000 UN	1,30
98	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML EM POLIPROPILENO	PROTEC	50 UN	18,00
100	GEL P/ULTRASSON (BR0438929) GALÃO DE 5KG	MULTIGEL	30 GL	24,00
101	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL (BR0395937) GEL RIGIDO, FRS MÍNIMO 400ML. Frasco de polietileno.	TERMOGEL	30 UN	9,09
104	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (BR0437161) FRS 1000ML	CICLO FARMA	1.000 LT	2,60
107	IODOPOVIDONA DERMO SUAVE TÓPICO (BR0398706) FR 1000ML. Solução aquosa.	FARMAX	60 FRS	26,70
113	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (BR0313571) CX C/100 UND	LABOR IMPORT	10 CX	38,71
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (BR0239065) CX. C/100 UND.	DESCARPACK	10 CX	45,06
115	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (BR0299240) CX. C/100 UND.	DESCARPACK	10 CX	38,41
132	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100MT (BR0442385)	PACKFLEX	180 ROLO	49,98
133	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMx100M (BR0442384)	PACKFLEX	150 ROLO	100,53
143	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (BR0384525) FRS C/1000 ML	FACILIMPE	400 FRS	16,87
145	SACO P/LIXO HOSPITALAR 15 LTS (BR0394188) PCT C/100 UND	NEKPLAST	20 PCT	17,20
146	SACO P/LIXO HOSPITALAR 20 LTS (BR0407037) PCT C/100 UND	NEKPLAST	100 PCT	18,68
147	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50 LTS (BR0296529) PCT C/100 UND	NEKPLAST	20 PCT	27,78
148	SAPATILHA PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL (PCT C/100 UND) Confeccionada em TNT mínimo 30g/m² (Tecido Não Tecido) polipropileno. Com elástico para fixação aos pés. Resistente a umidade, abrasão, ação de fungos e bactérias. Não deve absorver líquidos. Atóxica. Hipoalérgica.	ANADONA	50 PCT	10,00
150	SCALP Nº 21 (BR0437170)	SOLIDOR	6.000 UN	0,25
151	SCALP Nº 23 (BR0437171)	DESCARPACK	10.000 UN	0,25
152	SCALP Nº 25 (BR0437172)	LABOR IMPORT	8.000 UN	0,25
153	SCALP Nº 27 (BR0437187)	DESCARPACK	600 UN	0,25
157	SERINGA DE 3ML (BR0439625) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.	SR	12.000 UN	0,16
158	SERINGA DE 5ML (BR0439624) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.	SR	20.000 UN	0,20
162	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 (BR0436007)	DESCARPACK	100 UN	2,85
169	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 (BR0435907)	BIOBASE	500 UN	1,04
176	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (BR0279763)	BIOSANI	300 UN	0,74
177	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (BR0279764)	BIOSANI	1.000 UN	0,56
180	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 (BR0435897) PCT C/20 UND. Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	MAXY NUTRE	04 PCT	188,24
181	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 (BR0435899) PCT C/20 UND. Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	MAXY NUTRE	04 PCT	188,24
182	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 (BR0435901) PCT C/20 UND. Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	MAXY NUTRE	04 PCT	188,24
183	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 (BR0435902) PCT C/20 UND, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	MAXY NUTRE	06 PCT	141,18
184	SONDA URETRAL Nº 06 (BR0435978)	BIOSANI	4.000 UN	0,53
185	SONDA URETRAL Nº 08 (BR0435979)	BIOSANI	6.000 UN	0,56
186	SONDA URETRAL Nº 10 (BR0435975)	BIOSANI	15.000 UN	0,55
187	SONDA URETRAL Nº 12 (BR0435976)	BIOSANI	8.000 UN	0,56
188	SONDA URETRAL Nº 14 (BR0435977)	BIOSANI	2.000 UN	0,59
189	SONDA URETRAL Nº 16 (BR0435985)	BIOSANI	1.500 UN	0,59
190	SONDA URETRAL Nº 18 (BR0435983)	BIOSANI	600 UN	0,69
191	SONDA URETRAL Nº 20 (BR0435987)	BIOSANI	400 UN	0,77
207	TALA DE PAPELÃO 45x20 CM (BR0452193)	SS RESGATE	400 UN	2,44

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BD551CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 060/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PLAYGROUNDS INFANTIS para instalação nas ESCOLAS, CMEIS, PRAÇAS e PARQUES, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: METALURGICA LAMB LTDA (14.037.993/0001-80)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	PLAYGROUND (DUAS) TORRES (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 09 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 3500x8500x11500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: •Duas torres principais c/4 colunas c/plataformas e telhado em plástico rotomoldado; •Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; •Uma escada c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e pegadores em tubo redondo e pisantes em Aço Carbono; •Um escorregador reto duplo; •Uma rampa de corda c/bitola de 14mm •Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/2 assentos, 01 assento c/cinto para bebe e 01 assento aberto para criança, ambos em plástico rotomoldado parede dupla; •Um tubo reto em plástico rotomoldado colorido entre as torres; •Um tobogã em plástico rotomoldado colorido, fixado a torre c/estrutura metálica; •Uma escalada em rampa confeccionada em Aço Carbono, c/pegadores em plástico c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e corrimões em tubo redondo. (Entregar montado e instalado).	11	Conj	ACADEMIA KIDS	16.990,00	186.890,00
04	MINI PLAYGROUND (UMA) TORRE (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 06 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 2500x4500x2500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: •Uma torre principal c/4 colunas c/plataforma e telhado em plástico rotomoldado; •Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; •Uma escada em plástico rotomoldado; •Um escorregador curvo; •Kit jogo da velha; •Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/1 assento para criança em plástico rotomoldado parede dupla; (Entregar montado e instalado)	03	Conj00000000000000	ACADEMIA KIDS	7.207,00	21.621,00
06	BALANÇO INCLUSIVO INDIVIDUAL PARA CADEIRANTE PPC. Utilizado simultaneamente por 1 cadeirante (de 5 a 16 anos) e um não cadeirante; Dimensões mínima: 2000x1800x3100mm (alt. x larg. x compr.) Aparelho em aço carbono c/estrutura mínima de segurança do equipamento; uma chapa xadrez antiderrapante para cesto principal do cadeirante 1x1m, e 1 rampa lateral c/chapa xadrez antiderrapante para acesso ao cesto principal do cadeirante com 0,5x1m; Correntes galvanizadas e assento em plástico rotomoldado ergométrico c/bordas arredondadas, espessura mínima de 5mm inclusivo para o usuário não cadeirante; (Entregar montado e instalado)	14	Und	ACADEMIA KIDS	5.900,00	82.600,00
07	CARROSSEL INCLUSIVO DUPLO PARA CADEIRANTE PPC. Utilizado simultaneamente por 1 cadeirante (de 5 a 16 anos) e um não cadeirante; Dimensões mínima: 1500x1500x1500mm (alt. x larg. x compr.) Aparelho em aço carbono c/estrutura mínima de segurança do equipamento; duas chapas xadrez antiderrapante para cesto principal do cadeirante 1x1m e 1 rampa lateral, chapa xadrez antiderrapante para acesso ao cesto principal do cadeirante com 0,5x1m; pegadores c/tubo redondo c/bordas arredondadas; eixo central de rotação c/barra trefilada torneada, para fixação de cubo c/rolamento duplo e tampa fixada c/parafuso. Fixado c/chumbadores galvanizados, c/flange, 4 reforços triangulares e solda Mig; (Entregar montado e instalado).	14	Und	ACADEMIA KIDS	4.655,00	65.170,00
08	BRINQUEDO INFANTIL SOB MOLA (VARIAS CORES) Estrutura principal deverá possuir mola em aço carbono c/no mínimo 20mm, revestida c/pintura eletrostática a pó atóxica, c/no mínimo 70cm de altura. Componentes em aço carbono, chapa retangular, viga U, disco redondo, c/orifício ovais para fixação e grampos de para prender a mola a parte estrutural. Solda MIG; (Entregar montado e instalado).	15	Und	ACADEMIA KIDS	1.725,00	25.875,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 382.156,00

Empresa Vencedora: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (14.049.361/0001-37)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PLAYGROUND (UMA) TORRE (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 06 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 3500x5500x6500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: •Uma torre principal c/plataforma 4 colunas c/plataforma e telhado em plástico rotomoldado; •Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; •Uma escada c/estrutura em aço carbono, tubos retangulares e pegadores em tubo redondo e pisantes em aço carbono; •Um escorregador reto ondulado; •Uma rampa de corda c/bitola de 14mm; •Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, 2 assentos, 01 assento c/cinto para bebe e 01 assento aberto para criança, ambos em plástico rotomoldado parede dupla. (Entregar montado e instalado).	05	Conj	TR	7.990,00	39.950,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 39.950,00

Empresa Vencedora: CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (29.685.289/0001-01)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$

03	PLAYGROUND (TRÊS) TORRES (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 11 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 3500x9500x11500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: •Três torres principais c/4 colunas c/plataformas e telhado em plástico rotomoldado; •Duas cercas guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; •Uma escada c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e pegadores em tubo redondo e pisantes em aço carbono; •Um escorregador reto ondulado; •Uma rampa de corda c/bitola de 14mm; •Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/2 assentos, 01 assento c/cinto para bebê 01 assento aberto para criança, ambos em plástico rotomoldado; •Um tubo reto em plástico rotomoldado colorido; •Um tobogã em plástico rotomoldado colorido, fixado a torre c/estrutura metálica; •Uma escalada em rampa confeccionada em aço carbono, c/pegadores em plástico c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e corrimões em tubo redondo; •Uma passarela reta c/estrutura tubular de aço, assoalho em aço carbono. •Kit jogo da velha. (Entregar montado e instalado)	09	Conj	CACIQUE	22.400,00	201.600,00
05	MINI PLAYGROUND (DUAS) TORRES (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 09 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atende as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínima: 2500x5500x5500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: •Duas torres principais c/4 colunas c/plataformas e telhado em plástico rotomoldado; •Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; •Uma escada em plástico rotomoldado; •Um escorregador curvo; •Kit jogo da velha; •Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/01 assento para criança em plástico rotomoldado parede dupla; •Uma rampa de corda c/bitola de 14mm; •Um tubo reto em plástico rotomoldado colorido; •Um escorregador reto, em plástico rotomoldado; (Entregar montado e instalado)	02	Conj	CACIQUE	14.490,00	28.980,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 230.580,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 17 de maio de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3C445E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.473/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 474.085,37 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 995-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3304	R$ 3.345,00
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 919-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1020	R$ 124.800,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 952-3.1.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3000	R$ 37.087,10
DOTAÇÃO 992-4.4.50.42-AUXÍLIOS-FONTE 3000	R$ 31.000,00
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
DOTAÇÃO 993-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3022	R$ 20.000,00
DOTAÇÃO 994-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3022	R$ 28.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 885-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 129.853,27
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 990-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 474.085,37

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1022 no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1020 no valor de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 899-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 129.853,27
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	

1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 964-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3304	R$ 3.345,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 953-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3000	R$ 56.087,10
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO 980-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 112.000,00
TOTAL	R$ 301.285,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:79318A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 747-2022

LEI N.º 747/2022

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicio- nal Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.133,89 (Três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
12.365.0007.2066	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA – SALDO DE 2021**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
00694-01012	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	R$: 3.133,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 728/2021, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1012	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	3.133,89
Total	3.133,89	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 17 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

DECRETO CONTABIL N.º 05/2022

Abre um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 747/2022 de 17 de maio de 2022.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.133,89 (Três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
12.365.0007.2066	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA – SALDO DE 2021**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
00694-01012	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	R$: 3.133,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 728/2021, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1012	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	3.133,89
Total	3.133,89	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 17 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A90AFE92

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 030/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de instrumentos musicais e material para manutenção dos instrumentos,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 030/2022.

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	VIOLÃO AMPLIFICADO + KIT CORREIA + CAPA / IGUAL OU SUPERIOR TAGIMA / S ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Tampo: Spruce,- Lateral: Agathis,- Fundo: Agathis, - Escala: Natowood,- Cavalete: Natowood,- Braço: Natowood,- Tarraxas: Cromadas e Blindadas,- Trastes: 21 em Alpaca,- Marcação: Bolinhas Brancas,- Roseta: Círculos Concêntricos,- Escudo: Plástico Preto (Escudo do produto vem separado assim possibilitando a escolha de colagem do mesmo) - Braço com Tensor Regulável,- Corpo com Cutaway - Equalizador: Tagima TEQ-5, Pré-amplificado Ativo de 5 Bandas,- Afinador: Eletrônico Embutido - Controles: Volume, grave, medio, agudo, brilliance, notch, phase,- Saídas: P-10,- Cordas: Aço,- Cor: Natural Satin (NS),-Acabamento: Fosco Dimensões e Peso (aproximado):,• Comprimento: 90,6 cm • Largura: 38,2 cm,• Espessura: 10,3 cm,• Braço (nut): 43,5 mm.	TAGIMA	UN	10,00	2.326,00	23.260,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	CAJON AMPLIFICADO CAJON FSA DESIGN FC6621 HISTORY ELETRICO CAPTAÇÃO DU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - Dimensões (AxLxP) 520x350x412mm,- Esteira 24 fios,- Peso: 5,9Kg, - Captação: Dupla	TANGO	UN	1,00	1.782,00	1.782,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	CARRILÃO 22 NOTAS + 01 PEDESTAL Carrilhão Com Estante 25 Notas CARR25 C. Ibanez Um instrumento de percussão utilizado para praticamente todos os estilos musicais. Adiciona brilho com o bater das barras umas nas outras. As barras são feitas de alumínio e presas a uma estrutura de madeira. Excelente para incrementar a sonoridade. Características: - Carrilhão com 25 notas - Estante com pernas duplas e pés emborrachados - Alta estabilidade e som bem definido	C.IBANEZ	UN	1,00	791,00	791,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	PEDESTAL TRIPÉ COMPLETO PARA MICROFONE Suporte girafa para um microfone, possui ajuste de extensão e altura, facilitando qualquer tipo de acerto no decorrer de uma apresentação e ou performance ao vivo. Características: Marca: igual ou superior,Schieffer Modelo: Modelo Girafa Material: Metal Regulagem: Presilhas Altura máxima 157 cm Altura mínima 100 cm Peso: 2 kg,Pés retráteis emborrachados e regulagem de tamanho	IBOX	UN	10,00	236,00	2.360,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	SUPORTE VIOLÃO Características: - Marca Smart; - Modelo GS-01D (sem braço); - Suporte de chão para até 01 instrumento de corda; - Ideal para Violão (vários modelos), Viola Caipira, Baixolão, entre outros instrumentos de cordas; - Suporte fabricado com metal;	SMART	UN	10,00	133,00	1.330,00

		- Acabamento em pintura eletrostática na cor Preto; - Suporte com excelente estabilidade; - As hastes de sustentação (corpo do instrumento) possuem leve angulação, evitando que o instrumento deslize sobre o suporte (melhor estabilidade); - Todas as partes de contato com o instrumento são revestidas em borracha macia; - Apoio dos pés em plástico emborrachado; - Sistema de trava por tripé, abre e fecha o suporte com rapidez e agilidade; - Ponteiras antiderrapantes que evitam que o suporte deslize sobre o piso; - Produto de ótima qualidade e durabilidade; - Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação; - Peso total do suporte: 460g; Dimensões do produto:- Abertura (base apoio do instrumento): Min.: 30cm / máx.: 36cm; - Suporte desmontado (fechado): C: 38cm x L: 7cm x A: 7cm;- Suporte montado: C: 42,5cm x L: 30cm x A: 38,5cm;					
LOTE: 006 - Lote 006	1	ESTANTE PARA PASTAS DE MUSICAL Especificações; Regulagem de inclinação em 2 estágios, Altura máxima: 1,20 metros Duas presilhas para folhas Pés de borracha anti-derrapante Pintura eletrostática preta	BUMAFFER	UN	10,00	194,00	1.940,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	BONGO PERCUSSÃO + PEDESTAL	TORELLI	UN	1,00	1.340,00	1.340,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	CABO ESTÉRIO	CIRILO	UN	100,00	7,98	798,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	PAR DE PLUG XLR	CIRILO	UN	20,00	83,00	1.660,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	PLUG P10 ESTÉRIO	CIRILO	UN	20,00	77,00	1.540,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	PLUG P10 MONO	CIRILO	UN	20,00	64,00	1.280,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	PLUG P2 FEMEA	CIRILO	UN	20,00	57,00	1.140,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	PLUG P2 MACHO	CIRILO	UN	20,00	50,00	1.000,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	PAR PLUG SPEAKON 4 VIAS	CIRILO	UN	6,00	78,00	468,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	ALTO FALANTE 12 POLEGADAS 350W IGUAL OU SUPERIOR AO JBL OU SELENIUM	JBL	UN	8,00	468,00	3.744,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	ALTO FALANTE 18 POLEGADAS 850W IGUAL OU SUPERIOR AO JBL OU SELENIUM	JBL	UN	4,00	938,00	3.752,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	DRIVE DE CORNETA RPD 220 TI IGUAL OU SUPERIOR A JBL	JBL	UN	10,00	778,00	7.780,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	REPARO DE CORNETA RPD 220 TI IGUAL OU SUPERIOR A JBL	JBL	UN	10,00	94,00	940,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	REPARO ODT 2500 TI	CIRILO	UN	10,00	148,00	1.480,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	TUITER PROFISSIONAL IGUAL OU SUPERIOR AO JBL OU SELENIUM	JBL	UN	10,00	288,00	2.880,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	DIVISOR DE FREQUENCIA 2 VIAS PROFISSIONAL	CIRILO	UN	10,00	78,00	780,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	POTENCIA 7500 W SUPERIOR OU IGUAL ONEAL OU BEHRINGER	ONEAL	UN	2,00	2.240,00	4.480,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO	MXT	UN	10,00	44,00	440,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	ALÇAS PARA VIOLÃO	BASSO	UN	10,00	88,00	880,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	JOGO DE CORDAS CONTRA BAIXO	SG	UN	10,00	263,00	2.630,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	CAIXA DE SOM LINE PASSIVA PROFISSIONAL SUPERIOR OU IGUAL A GRADUS	GRADUS	UN	4,00	3.540,00	14.160,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	CLARINETE SIB	SIB DEMOL	UN	4,00	1.747,00	6.988,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	SAX ALTO MIB	EASTDALL	UN	4,00	3.440,00	13.760,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	SAX TENOR SIB	EASTDALL	UN	4,00	3.325,00	13.300,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	BOMBARDINO SIB	BENSON	UN	4,00	3.930,00	15.720,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	TROMPETES SIB	EAGLE	UN	4,00	2.997,00	11.988,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	TROMBONES	YAMAHA	UN	4,00	3.860,00	15.440,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	SOUZA FONE SIB	LEIMAR	UN	4,00	17.450,00	69.800,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	BUMBO DE MARCHA	MICHAEL	UN	4,00	1.970,00	7.880,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	BONGO COM SUPORTE	TORELLI	UN	4,00	1.740,00	6.960,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	GANZA	TORELLI	UN	4,00	54,00	216,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	PANDEIRO PROFISSIONAL MEIA LUA CONFECCIONADO EM METAL	LIVERPOOL	UN	4,00	555,00	2.220,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	ESTANTE PARA PARTITURA	LUTHIERE	UN	10,00	137,00	1.370,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	BATERIA COMPLETA PROFISSIONAL COM PRATOS E BEGG igual ou superior a marca : RMV /TAMA / NAGANO / PEARL / LUDWIG	NAGANO	UN	2,00	17.950,00	35.900,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	CROSSOVER IGUAL OU SUPERIOR A BEHRINGER Crossover Profissional Analogico cx 3400 super-x pro – behringer, Descrição: O CX3400 super-x pro da Behringer é um crossover de frequência ativo permitindo que duas ou três vias operação estéreo ou quatro vias mono. Cada banda do cx3400 Behringer possui dois filtros de 24dB Linkwitz-Riley, assim como limitadores igc individuais, enquanto o delay integrado permite o alinhamento de tempo flexível. Interruptores de polaridade para cada saída permitem a compensação de tempo de execução rápida e fácil para vários tipos de drivers e chifre. A unidade está alojado em um único chassi de espaço em rack e tem iluminado switches para facilidade de uso em ambientes escuros. Características: De alta precisão estéreo 2/3-way Professional ou mono de 4 vias de crossover 24dB por oitava Linkwitz-Riley filtros Resposta de amplitude plana resumida, a diferença de fase de zero Controles individuais de nível de saída para todas as bandas Limitador individual em cada saída para proteção de alto-falante ideal Mudos saída individual para ajuste fácil e banda fase indivíduo reverter interruptores para correção	BEHRINGER	UN	1,00	3.640,00	3.640,00

		de fase instantânea Switchable 25 Hz filtro subsônico em cada entrada para a protecção do condutor de baixa frequência "Low Sum" fornece função de saída mono de baixo nível para a operação subwoofer Atraso de tempo ajustável para alinhamento de fase entre motoristas Chifre cd equalização para compensação chifre diretividade constante Interruptores iluminados para operação segura em ambientes de palco escuro Blindado transformador de corrente toroidal para o mínimo de interferência de ruído Especificações: Tipo de filtro 24dB por oitava Linkwitz-Riley, variável de estado Modos de operação estéreo 2 ou 3 vias, comutável para mono de 4 vias Frequências de cruzamento freqências no modo estéreo Alta / Baixa: 44Hz a 930Hz (440 Hz a 9,3 kHz através de chave x10) Low / Mid: 44Hz a 930Hz (440 Hz a 9,3 kHz através de chave x10) Mid / High: 440Hz a 9.3kHz O modo Mono Frequências Baixa / Low-Mid: 44Hz a 930Hz (440 Hz a 9,3 kHz através de chave x10) Low-Mid / High-Mid: 440Hz a 9.3kHz Alto Médio / Alto: 440Hz a 9.3kHz Faixa de Ganho + /- 6dB Painel frontal Switches Mute (individual por banda) Fase (individual por banda) Corte baixo (de cada lado) cd Buzina, Limitador,Entradas 2 x xlr, Saídas 6 x xlr Nível Máximo de Entrada + 22dBu típico, equilibrado ou desequilibrado Nível Máximo de Saída + 20dBm, equilibrado ou desequilibrado Resposta de Freqência 5Hz a 90kHz, + /- 3dB Faixa Dinâmica> 106dB, não ponderada Ruído snr: Entre> 88dBu e> 93dBu, dependendo da configuração					
LOTE: 041 - Lote 041	1	EQUALIZADOR IGUAL OU SUPERIOR A BEHRINGER Descrição: Igualmente adequado para ambos os ambientes ao vivo e em estúdio, o FBQ6202HD ULTRAGRAPH-PRO da Behringer é EQ de 2 canais de 31 bandas com um sistema de detecção de feedback FBQ proprietárias, uma ferramenta útil para a identificação de frequências problemáticas em um quarto, ou para uso como um analisador de áudio. Especificações 31-bandas equalizador gráfico para a implementação de dois canais (estéreo ou mono duplo) Sistema de detecção de feedback FBQ para a identificação de frequências problemático num contexto vivo, ou para uso como um analisador de áudio Entradas e saídas servo equilibrada com 1/4" TRS e conectores XLR banhados a ouro O sweepable adicional e filtro de corte baixo em ambos os canais Ultra-baixo ruído 4580 amplificadores operacionais saída de subwoofer mono dedicada com frequência de crossover ajustável e controle de nível de saída 8 segmentos LED de medição de saída e de entrada controles de ganho 4 segmentos LED de medição de saída no subwoofer (Relé à prova de falhas) controlados por relé hard-desvio com uma função de auto-desvio durante a falha de energia Tipo de filtro gráfico Número de canais 2x Função Muda FBQ: Ativa sistema de detecção de FBQ,Áudio in / out: Mudar para desvio medidor de I / O in / out: Muda o visor do medidor da entrada à saída,Gama: Muda o alcance máximo de corte / impulso para todas as 31 bandas Limitador: Ativa limitador Pink Noise: Ativa gerador de ruído Subwoofer: Ativa a saída de subwoofer Entradas 2x XLR 2x 1/4" TRS Saídas 2x XLR 1x XLR para subwoofer 2x 1/4" TRS THD Noise 0,008% Nível Máximo de Entrada +21 dBu simétrico e assimétrico Indicadores LED níveis de entrada / saída de -24, -18, -12, -6, 0, 6, 12 dB, assim como CLIP níveis de LED subwoofer a -18, -12, 0, 12 dB, assim como CLIP Bandas de frequência 31 por canal, frequências ISSO,Largura de banda de 1/3 de oitava Range (subida / descida) +/- 6 dB ou +/- 12 dB, comutável,Resposta de Freqüência 10 Hz a 30 kHz Faixa de frequência 20 Hz a 20 kHz por 1/3 de oitava,Relação sinal-ruído> 94 dB +4 dBu, 22 Hz a 22 kHz,Controle Crossover dedicado mono subwoofer de saída com frequência de crossover ajustável (30 a 200 Hz) Consumo de energia 35 W Tensão da rede 100 a 240 VAC, 50/60 Hz Dimensões Altura 133mm Largura 483mm Comprimento 138mm Peso 2,300 Kg	BEHRINGER	UN	1,00	3.970,00	3.970,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	TECLADO ARRANJADOR 61 TECLAS IGUAL OU SUPERIOR A KORG ESPECIFICAÇÃO: Fabricante: korg Modelo: pa 300 Referência: PA-300 Korg Teclado Arranjador 61 Teclas PA300 - Korg Código: 020056 Teclado PA-300 Korg Teclado Arranjador 61 Teclas PA300 - Korg teclado arranjador PA300 - KORGAgora o PA300 é sample PLAYER! Habilite a função sample player instalando a atualização de sistema operacional versão 2.0.0 ou superior. O Pa300 é o mais recente teclado na série korg Pa, aclamada internacionalmente e recordista de vendas entre os arranjadores musicais. O Pa300 é compacto, de preço acessível e poderoso, com a mais atualizada coleção de sons e Estilos de qualidade. Usando os Estilos internos, você pode tocar rapidamente e com facilidade, acompanhado por uma banda de apoio ou até mesmo criar suas próprias músicas. O Pa300 não é somente divertido de tocar onde você desejar, é também ideal para pessoas de todas as idades em seus momentos de composição e performance! CaracterísticasMecanismo de som Enhanced rx (Real eXperience) que oferece realismo aprimorado e som vívido Massiva memória pcm interna, equivalente ao campeão de vendas Pa600 Gabinete em plástico de desenho elegante e compacto que inclui um sistema de amplificação cristalino Display tft TouchView colorido de 5" Interface gráfica fácil e intuitiva com função de busca para chamada fácil de qualquer recurso musical ou arquivo Mais de 310 Estilos de fábrica, cada um com 3 Intro/Endings, 4 Variations e 4 Fill In + Break, além de 8 Favorites e 3 bancos User para armazenamento de seus Estilos favoritos. Modo Guitar 2 aprimorado para partes de guitarra ainda mais realistas Conjunto de sons gm aprimorado para Standard midi Files, player de MP3 com Transpose e Tempo Change, compatibilidade com formatos populares de Lyrics, incluindo formato gráfico (+ g), Text Viewer e Score 4 Master Effects em estéreo (125 algoritmos de efeito) Banco de dados SongBook completamente programável, baseado em arquivos de Estilos, smf, Karaoke e MP3, com chamada instantânea de qualquer ajuste musical. Listas customizadas definidas pelo usuário, além de opções de filtragem e ordemO Pa300 é um Arranjador Profissional brilhante e fácil de usar que distila a essência sonora e a funcionalidade da altamente aclamada série Pa em um instrumento musical acessível e compacto. Assim como seus irmãos maiores - o Pa900 e o Pa600 - o Pa300 usa nossa tecnologia rx (Real eXperience) para proporcionar um som sem precedentes em um teclado arranjador. Com seu design de gabinete compacto, display tft TouchView colorido, ampla memória pcm de fábrica, banco de dados de Estilo diversificado e poderoso sistema de amplificação, a korg eleva o padrão de excelência na extensão de preço de teclados de entrada. Qualidade sonora em primeiro lugarTudo começa com o som. A qualidade sonora dos instrumentos korg é mundialmente reconhecida como superior por músicos profissionais ao redor do mundo. Primeiro em sua classe, o Pa300 proporciona um som natural ainda mais rico, detalhado e sofisticado, com instrumentos	KORG	UN	1,00	8.950,00	8.950,00

		musicais de uma grande quantidade de gêneros, apresentando profundidade, nuanças, suavidade, precisão e riqueza. Mais de 950 sons estão pré-carregados, incluindo um conjunto renovado de sons gm e 64 kits de bateria. Há também um surpreendente piano acústico em estéreo com diversas camadas, amostrado precisamente a partir de um piano de concerto, que inclui ressonância das cordas e pedais. Os sons são completamente editáveis e podem ser salvos na área de usuário. Um conjunto completo de efeitos.					
LOTE: 043 - Lote 043	1	GUITARRA ELÉTRICA PROFISSIONAL COM ALÇA Especifcações Gerais: Geral: - Cor: Black Burst - País de origem: id - Orientação: mão direita - Série Affinity Series Pescoço - Maple de material de dedo - Raio de 9,5" (241 mm) - Parafuso de construção do pescoço - Pescoço final satin uretano com gloss urethane headstock face - Maple de material do pescoço - Forma de forma do pescoço "C" - Número de Frets 21 - Osso sintético do material de porca - Largura da porca 1.650" (42 mm) - Posição Inlays Black Dot - Pontos laterais pretos - Osso sintético da porca de corda - Ajuste da cabeça da haste de treliça Corpo: - Corpo: Poplar - Poliuretano de brilho de acabamento corporal - Poplar de Material Corporal - Forma corporal Stratocaster - Corpo Top: Flame Maple Hardware - Ponte de trem sincronizado de 2 pontos com selas de bloco - Control Knobs Black Plastic - Acabamento de hardware Chrome - Placa do pescoço 4-Bolt Squier - Pickguard 3-Ply Black - Pickup Covers Preto - Padrão de botões de correia - Árvores de cordas de asa dupla - Aço banhado de níquel strings (.009-.042 Medidores) - Switch Tip Black - Padrão de braço de Tremolo - Máquinas de sintonia seladas die-cast com eixos divididos Eletrônica - Humbucker cerâmico da ponte - Controla o Volume Mestre, Tom 1. (Neck/Middle Pickups), Tom 2. (Retirada de pontes) - Bobina única da cerâmica de captação média - Picape de pescoço única-bobina - Configuração de captação hss - Comutação da lâmina de 5 posições: Posição 1. Posição de captação da ponte 2. Ponte e - Posição de Captação Média 3. Posição de captação média 4. Posição 5 da picape média e pescoço. Captação do pescoço	IBANEZ	UN	1,00	7.450,00	7.450,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	MICROFONE LAPELA	BOYA	UN	5,00	417,00	2.085,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	KIT PELE BATERIA PROFISSIONAL TAMANHOS PADRÃO	EVANS	UN	3,00	2.550,00	7.650,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	KIT PRATOS PARA BATERIA PROFISSIONAL TAMANHO PADRÃO	ZEUS	UN	3,00	3.700,00	11.100,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	BANQUETA PARA BATERIA	TR25	UN	2,00	790,00	1.580,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	PEDAL DUPLO BATERIA	MAPEX	UN	2,00	2.200,00	4.400,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	DEDAL DE GUITARRA	AYRON	UN	1,00	10,00	10,00
TOTAL							337.012,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/05/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 11 de maio de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 18.770.897/0001-06

TESTEMUNHAS:

1:
NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:71A3D3DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 036/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 036/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 36/2022, tendo como objeto Aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção das secretarias municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FRANCIELI RATKOVSKI CNPJ 26.936.910/0001-74 RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGRAS DE ARAUJ Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 82.944,00 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).*

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	1	JANELA DUAS FOLHAS EM FERRO AÇO GALVANIZADO 1,20 X 2,00MT	PROPRIA	UN	4,00	687,50	2.750,00
1	2	JANELA DUAS FOLHAS EM FERRO AÇO GALVANIZADO 1,00 X 1,50 MT	PROPRIA	UN	4,00	667,50	2.670,00
1	3	JANELA BASCULANTE EM FERRO AÇO GALVANIZADO 0,40 X 0,60 CM	PROPRIA	UN	2,00	177,50	355,00
1	4	LIXEIRA SIMPLES P/CALÇADA EM TUBO DE AÇO GALV. SEM TAMPA 0,50 X 0,60CM LIXEIRA SIMPLES PARA CALÇADA SEM TAMPA, 0,50 X 0,60 CM, COM SUPORTE PARA CHUMBAR COM 1,60 DE ALTURA. ESTRUTURA DA LIXEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/8, SUPORTE DA LIXEIRA PARA FIXAÇÃO NO CHÃO CONFECCIONADA EM TUBO AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2.	PROPRIA	UN	3,00	773,00	2.319,00
1	5	TRAVE DE FUTEBOL 2,00 X 3,00MT TRAVE DE FUTEBOL 2,00 X 3,00 MT CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO " 3 " POLEGADAS (COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE REDE).	PROPRIA	UN	1,00	2.940,00	2.940,00
1	6	TRAVE DE FUTEBOL 2,20 X 5,00 MT TRAVE DE FUTEBOL 2,20 X 5,00MT CONFECCIONADA EM TUBO AÇO DE CARBONO " 4 " POLEGADAS (COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE REDE)	PROPRIA	UN	1,00	1.765,00	1.765,00
1	7	TRAVE DE FUTEBOL 2,44 X 7,32 MT TRAVE DE FUTEBOL 2,44 X 7,32 MT CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE CARBONO " 4 " POLEGADAS (COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE REDE) COM 2 SUPORTES DE REDE FIXOS ATRAS DA TRAVE 2,50 MT DE ALTURA, PRODUTO PADRÃO OFICIAL.	PROPRIA	UN	1,00	2.940,00	2.940,00
1	8	LIXEIRA PADRÃO COMERCIAL 0,70 X 0,70 X 1,00MT	PROPRIA	UN	4,00	677,50	2.710,00
1	9	CALHA GALVANIZADA MOLDURA " 40 "	PROPRIA	M	40,00	50,75	2.030,00
1	10	RUFO GALVANIZADO " 50 "	PROPRIA	M	20,00	57,75	1.155,00
1	11	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE FERRO AÇO GALVANIZADO 1,50MT ALTURA	PROPRIA	M	6,00	1.140,00	6.840,00
1	12	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,20 X 2,00MT GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CONFECCIONADO EM FERRO AÇO GALVANIZADO TAMANHO 1,20 MT X 2,00MT.	PROPRIA	UN	5,00	600,00	3.000,00
1	13	PORTA EM CHAPA DE AÇO 3MM GALVANIZADO TAM. 0,80 X 2,10 MT	PROPRIA	UN	3,00	780,00	2.340,00
1	14	PORTA EM CHAPA AÇO 3MM GALVANIZADO TAM.0,70 X 2,10 MT	PROPRIA	UN	3,00	720,00	2.160,00
1	15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PROPRIA	UN	350,00	97,80	34.230,00
1	16	PORTÃO EM FERRO AÇO GALVANIZADO 1,00 X 1,5M DE ALTURA	PROPRIA	UN	3,00	480,00	1.440,00
1	17	CORRIMÃO EXTERNO EM FERRO AÇO GALVANIZADO TUBO (1,2CM DE ALTURA) SIMPL	PROPRIA	UN	40,00	115,00	4.600,00
1	18	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO AÇO GALV. PADRÃO DE GRADE DE 1,5 X 20M	PROPRIA	UN	1,00	6.700,00	6.700,00
TOTAL							**82.944,00**

Goioxim, 17/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2DC4BE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2022

PORTARIA Nº 77/2022
Data: 26.04.2022

Ementa: Autoriza, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, a aplicação dos efeitos da Lei nº 2225/2022, que abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021 e Lei nº 2225/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2022000121,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2204 de 10/12/2021), o crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 1 – Câmara Municipal			
Unidade: 001 – Câmara Municipal			
Função: 01 – Legislativa			
Sub Função: 031 – Ação Legislativa			
Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal			
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

	319046000000000000 – Auxílio Alimentação	1001	120.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° desta Portaria decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 1 – Câmara Municipal			
Unidade: 001 – Câmara Municipal			
Função: 01 – Legislativa			
Sub Função: 031 – Ação Legislativa			
Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal			
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	319011000000000000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1001	70.000,00
	339046000000000000 – Auxílio Alimentação	1001	50.000,00
	Total		**120.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:023EDE93

CONSAMU
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

Onde se lê:

LOTE	CÓD BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
37	BR390667	2	PACOTE	LUVA GINECOLÓGIA ESTÉRIL E.V.A, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO RAIO GAMA COBALTO APROPRIADA PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR COM EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	19,49	**39,98**

VALOR TOTAL: R$ 66.236,18 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Leia-se:

LOTE	CÓD BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
37	BR390667	2	PACOTE	LUVA GINECOLÓGIA ESTÉRIL E.V.A, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO RAIO GAMA COBALTO APROPRIADA PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR COM EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	19,49	**38,98**

VALOR TOTAL: R$ 66.263,18 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

Cascavel – PR, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7CDA121C

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 05 - ARP Nº 170/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar o saldo residual do lote 5 conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	7501	**300**	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - 05ML	SANTISA	0,85	255,00

Firmado em: 16/05/2022
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Marycon Cordova Pereira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CC31219C

CONSAMU
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

Onde se lê:

LOTE	CÓD BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
37	BR390667	2	PACOTE	LUVA GINECOLÓGIA ESTÉRIL E.V.A, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO RAIO GAMA COBALTO APROPRIADA PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR COM EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	19,49	**39,98**

PROJETO ATIVIDADE		DESCRIÇÃO	
(X)	01.001.10.302.0001.2002	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
DESPESA		DESCRIÇÃO	VALOR DA DESPESA R$
3.3.90.30.36.00		Material Hospitalar	66.236,18
FONTE DE RECURSO		ORIGEM/RECURSO	
(X) 001		Contrato de Rateio – Entes Consorciados	

Leia-se:

LOTE	CÓD BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
37	BR390667	2	PACOTE	LUVA GINECOLÓGIA ESTÉRIL E.V.A, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO RAIO GAMA COBALTO APROPRIADA PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR COM EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	19,49	**38,98**

PROJETO ATIVIDADE		DESCRIÇÃO	
(X)	01.001.10.302.0001.2002	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
DESPESA		DESCRIÇÃO	VALOR DA DESPESA R$
3.3.90.30.36.00		Material Hospitalar	66.263,18
FONTE DE RECURSO		ORIGEM/RECURSO	
(X) 001		Contrato de Rateio – Entes Consorciados	

Cascavel – PR, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:762CC901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 038/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais. Segue sequencialmente as informações da contratada e o valor de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osmair Rodrigues Epp - CNPJ da Contratada n° 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R$ 131.072,05 (Cento e trinta e um mil, setenta e dois reais e cinco centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
001	Abacate fruta com cor característica (verde), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, não apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	50,00	7,30	365,00
002	Abacaxi pérola fruta de cor e odor característicos (casca amarela íntegra e coroa verde) isenta de doença, insetos, fungos o e outras sujidades. O produto deve estar no ponto ideal de maturação, não muito maduro. Peso aproximado por unidade: 1 kg. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	UN	50,00	5,85	292,50
003	Abobrinha verde produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles e podridão, não apresentar estado avançado de maturação e crescimento. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	350,00	4,00	1.400,00
004	Acelga in natura, fresco de primeira qualidade. Produto livre de doenças, sem partes moles e podridão, insetos e matéria terrosa. Peso aproximado por unidade: 1.5 kg. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados.	Ceasa	UN	25,00	4,50	112,50
005	Açúcar cristal 5kg pacotes plásticos leitosos com 5 kg, com todas as inf, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Alto alegre	PCT	30,00	18,89	566,70
006	Açúcar refinado 1 kg refinado. Unidade: pacotes 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Alto alegre	PCT	25,00	4,60	115,00
007	Açúcar refinado 5 kg refinado. Unidade: pacotes 05 kg. validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Alto alegre	PCT	200,00	20,90	4.180,00
008	Adoçante dietético frasco 100 ml componente: aspartame, sacarina. Embalagem: frasco plástico de 100 ml.	Adocyl	FRAS	100,00	4,10	410,00
009	Agrião maço 300 gramas agrião in natura, maço 300 gramas - embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	Ceasa	UN	50,00	4,20	210,00
010	Alface classificação/características gerais: constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada maço (conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.	Ceasa	UN	50,00	2,50	125,00
011	Alho inteiro, in natura. Embalagens: saco de nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	Ceasa	KG	50,00	22,00	1.100,00
012	Alimento achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas ingredientes: açúcar - sacarose, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, antioxidante ácido ascórbico. Sem glúten. Unidade: lata de 400 gramas. Validade: o	La rend	UN	50,00	4,50	225,00

	produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.					
013	Amido de milho embalagem plásticas com 1 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Rd	PCT	15,00	7,75	116,25
014	Arroz branco tipo agulhinha 5 kg arroz branco tipo agulhinha 5 kg, tipo1 produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Kiarroz	PCT	50,00	22,50	1.125,00
015	Arroz integral 01 kg unidades: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Urbano	PCT	10,00	6,20	62,00
016	Arroz parboilizado tipo 1 5kg unidades: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Belchior	PCT	100,00	19,74	1.974,00
019	Azeitona verde com caroço 150 gramas azeitona verde com caroço peso drenado 150 gramas	Atalaia	UN	10,00	4,30	43,00
020	Bala mastigável 700 gramas balas mastigáveis diversos sabores. Embalagem: pacotes com 700 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Pietrobon	PCT	50,00	11,25	562,50
021	Banana caturra in natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	150,00	3,80	570,00
022	Banana prata in natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	30,00	5,30	159,00
023	Barra de cereal sabor banana aveia e mel 22 gr sabor banana aveia e mel. Embalagem: plástica individual com peso líquido de 22 gramas.	Montevergine	UN	50,00	1,50	75,00
024	Barra de cereal sabor morango com cobertura de chocolate 22 gr sabor morango com cobertura de chocolate. Embalagem: plástica individual com peso líquido de 22 gramas.	Montevergine	UN	50,00	1,60	80,00
026	Batata doce amarela ou roxa. Tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Cor e tamanho uniformes. Deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar.	Ceasa	KG	30,00	3,79	113,70
027	Batata inglesa lavada tamanho uniforme. Produto livre de doenças, casca íntegra livre de brotos, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa e outras sujidades. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar.	Ceasa	KG	1.000,00	3,75	3.750,00
028	Batata salsa tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Cor e tamanho uniformes, sem brotos. Deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar.	Ceasa	KG	30,00	10,50	315,00
029	Bebida lactea com polpa de morango bandeja com 06 unidades ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta (água, xarope de açúcar, amido modificado, açúcar, polpa de morango, fosfato tricálcico, soro de leite em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizante, espessante, goma xantana, corante natural, carmim, cochonila, conservador sorbato de potássio), iogurte integral. Embalagem: bandeja com 6 undidades de 90 gramas.	Unibaby	UN	100,00	4,50	450,00
030	Bebida lactea fermentada com polpa de frutas descrição: sabores: morango, pêssego, salada de frutas. Poderá conter na composição: aromatizante sintético idêntico ao natural, não conter glúten. Ingrediente principal: soro de leite pasteurizado ou soro de leite em pó reconstituído. Modo de transporte e conservação: resfriado de 1 a 10°c. Embalagem: saco plástico resistente contendo 01 litro.	Lacto bom	LT	50,00	3,90	195,00
031	Beterraba produto com aspecto firme, coloração roxa, sem partes moles, livre de doenças, casca íntegra sem rugosidades ou manchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	100,00	3,80	380,00
032	Bife de alcatra ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente.	Marca própria	KG	50,00	38,80	1.940,00
033	Biscoito doce sabor leite 400 gramas o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	UN	300,00	4,65	1.395,00
034	Biscoito doce sabor leite 800 gramas tipo: rosquinha sabor leite. Unidade: pacotes com 800gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	130,00	9,50	1.235,00
035	Biscoito doce tipo rosquinha com glace 720 gramas tipo: rosquinha com calda de glacê. Unidade: pacotes com 720 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	100,00	10,10	1.010,00
036	Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate 400 gramas unidade: pacotes com 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	50,00	4,75	237,50
038	Biscoito salgado crean cracker integral 400 gramas ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans na porção. Deve conter no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. Característica: crocante, odor e sabor característico. Embalagem: pacotes com 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	100,00	5,29	529,00
039	Bolachao de mel 800 gramas tipo: sem cobertura. Característica: íntegro, sem partes quebradiças, crocante – não deve estar amolecido, odor característico, sabor adocicado não acentuado de mel. Embalagem: pacotes plásticos com 800 gramas.	Ninfa	PCT	20,00	11,20	224,00
040	Bombom tipo wafer recheio cremoso e cobertura sabor chocolate c/ leite embalados individualmente, pacotes de 01 kg com aproximadamente 45 bombons.	Sonho de valsa	PCT	50,00	39,10	1.955,00
041	Brocolis o produto deve estar fresco, com desenvolvimento uniforme, firme, sem partes moles e podres. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	Ceasa	UN	80,00	4,50	360,00
042	Cafe em po extra forte 500 gramas, embalado a vácuo - café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções saa-28, de 01/06/2007 e, saa-30, de 22/06/2007, resolução rdc n. 277 de 22/09/2005, da anvisa – agência nacional de vigilância sanitária e a instrução normativa n. 8, de 11/07/2003, do ministério da agricultura pecuária e abastecimento.	Presidente	UN	1.000,00	13,90	13.900,00
043	Carne bovina coxao mole carne bovina coxao mole - primeira qualidade pacotes 01kg - embalagem: saco plastico fechado - o produto deve estar fresco, produzido e embalado no dia da entrega	Marca propria	KG	75,00	38,90	2.917,50
044	Carne bovina musculo traseiro sem osso congelada, dividida em cubos pequenos. Características: não apresentar fragmentos de osso. Ter cor vermelha intensa e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	Marca propria	KG	75,00	31,30	2.347,50
045	Carne bovina picadinho características: ser produzido com matéria prima de qualidade, não apresentar fragmentos de osso ou excesso de nervos, gordura e aparas. Ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	Marca propria	KG	250,00	30,00	7.500,00
046	Carne de ave/frango- inteiro inteiro, congelado. Características: cor rosada e odor característico, sem formação de gelo excessivo no interior do pacote. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente.	Canção	KG	250,00	10,90	2.725,00
047	Carne de ave/frango - coxa e sobrecoxa congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter quantidade excessiva de aparas, gordura e pele; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente	Canção	KG	400,00	11,20	4.480,00
048	Carne de ave/frango - peito com osso congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg.	Canção	KG	30,00	15,25	457,50
049	Carne de ave/frango filezinho tipo sassami filezinho tipo "sassami" de peito de frango sem osso, congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter fragmentos de cartilagem, pele e osso; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg ou bandeja própria revestida com filme plástico com 500 gramas.	Canção	KG	50,00	18,85	942,50
050	Carne moida bovina de 1ª qualidade tipo posta vermelha congelada. Características: deve ter baixo teor de gordura, não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	Marca propria	KG	100,00	35,19	3.519,00
051	Carne moida bovina de 2ª qualidade congelada. Características: não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	Marca propria	KG	400,00	28,20	11.280,00
052	Carne suina (pernil) carne suina (pernil) embalagem pacotes de 01 kg saco plastico fechado produto deve ser fresco.	Marca propria	KG	150,00	15,15	2.272,50
053	Carne suina tipo bisteca sem pele	Marca propria	KG	250,00	18,75	4.687,50
054	Cebola inteira, graúda, in natura. Embalagens: saco de nylon vazados, caixas plásticas vazadas. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	Ceasa	KG	300,00	3,65	1.095,00
055	Cenoura produto com cor característica (alaranjado) livre de doenças, casca íntegra, lisa livre de brotos e manchas verdes, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	400,00	7,20	2.880,00
056	Cereal a base de trigo, arroz, aveia, cevada e milho 230 gramas para alimentação infantil. Descrição: pré-cozido, com preparo instantâneo. Sabor: levemente adoçado. Composição: 68% de farinha de arroz; enriquecido com vitaminas. Embalagem: sache com 230 gramas. Validade: o produto	Nutrilon	UN	10,00	6,35	63,50

	deve estar com no mínimo um terço da data de validade.					
057	Chá mate solúvel natural 100% 250 gramas natural 100% puro, composto por extrato solúvel de erva mate, tostado para infusão. Unidade: caixa de 250 gramas. Embalagem: saco plástico contido em caixas de papelão. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	União da vitoria	UN	10,00	5,90	59,00
058	Chá mate tostado aroma natural 40 gramas com 25 saquinhos tostado para infusão aroma natural. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Chileno	CX	500,00	4,30	2.150,00
059	Chá mate tostado sabor canela 40 gramas com 25 saquinhos tostado para infusão aroma natural de canela. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Leão	CX	50,00	4,30	215,00
060	Chá mate tostado sabor laranja 40 gramas 25 saquinhos tostado para infusão aroma natural de laranja. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Leão	CX	30,00	4,30	129,00
061	Chocolate granulado sabor chocolate 130 gramas validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Dori	PCT	10,00	4,20	42,00
062	Chuchu in natura. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	Ceasa	KG	50,00	4,00	200,00
063	Coco ralado úmido e adoçado 01 kg descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Mais coco	PCT	5,00	33,83	169,15
064	Coco ralado úmido e adoçado 100 gramas descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 100 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Rd	UN	10,00	3,60	36,00
065	Couve flor couve flor procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Ceasa	KG	80,00	5,70	456,00
066	Couve manteiga constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Ceasa	KG	10,00	7,10	71,00
067	Creme de leite 200 gramas embalagem: caixas longa vida com 200 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Frimesa	UN	50,00	3,20	160,00
068	Doce de frutas cremoso sabores diversos 400 gramas composição básica: polpa do ingrediente principal, açúcar, amido, pectina e conservante. Unidade: embalagem plástica íntegra, com tampa. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Da serra	UN	100,00	4,00	400,00
069	Doce de leite 400 gramas sem amido, sem glúten. Composição básica: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar. Embalagem plástica íntegra com tampa lacrada, peso líquido de 400 gramas. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Frelli	UN	100,00	7,00	700,00
070	Empanado de frango unidade 100 gramascongelado a -12ºc ou mais frio	Frimesa	UN	100,00	1,79	179,00
071	Ervilha rehidratada em conserva 200 grams sem conservantes, sem glúten. Embalagem: latas com peso líquido de 300 gramas – drenado: 200 gramas. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Bonare	UN	30,00	3,20	96,00
072	Extrato de tomate concentrado 340 gramas sem glúten, sem conservantes. Composição básica: tomate, açúcar, sal. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Embalagem: lata de 340 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Paladori	UN	300,00	2,65	795,00
073	Farinha de centeio 01 kg integral fina. Descrição: produto rico em fibras e proteínas. Contém glúten. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 1000 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Rd	PCT	20,00	6,90	138,00
074	Farinha de mandioca torrada 1kg grupo: seca; classe: fina; tipo 01 de baixa acidez. O rótulo deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Pinduca	PCT	10,00	5,85	58,50
075	Farinha de milho amarela 1kg com flocos íntegros. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ky farinha	PCT	100,00	5,70	570,00
076	Farinha de trigo especial tipo 1 - 5 kg descrição: produto deve ter colocação branca, com grânulos finos e soltos. Composição básica: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina b9). Apresentação da embalagem íntegra e o produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Irati zingaro	PCT	120,00	19,30	2.316,00
077	Farinha de trigo integral 01 kg média produto rico em fibras e proteínas – contém glúten. Deve conter valor mínimo de 6,1 gramas de fibra na porção de 50 gramas do produto. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 1000 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Rd	PCT	25,00	8,20	205,00
078	Farinha de trigo tipo 1 - 01 kg descrição: produto deve ter colocação branca, com grânulos finos e soltos. Composição básica: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Irati zingaro	PCT	10,00	4,10	41,00
079	Feijao branco tipo 1 - 01 kg descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Gostozzo	PCT	10,00	8,95	89,50
080	Feijao carioca tipo 01 01 kg classe cores. Grupo anão. Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Gostozzo	PCT	10,00	8,18	81,80
081	Feijao preto tipo 1 - 01 kg descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Mais brasil	PCT	200,00	7,70	1.540,00
082	Fermento biologico 125 grs seco instantâneo e granulado. Componente principal: saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 125 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Atalaia	UN	15,00	6,90	103,50
083	Fermento biologico granulado 500 gramas seco instantâneo e granulado. Componente principal: saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Fleischmann conf	UN	30,00	21,65	649,50
084	Fermento quimico em pó 100 grams descrição: deve ter como ingrediente principal o amido de milho ou fécula de mandioca; produto não deve apresentar entre os ingredientes o ácido fumárico em substituição ao fostato monocálcico. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Dr oetker	UN	50,00	3,00	150,00
085	Fermento quimico em po 250 gramas descrição: deve ter como ingrediente principal o amido de milho ou fécula de mandioca; produto não deve apresentar entre os ingredientes o ácido fumárico em substituição ao fostato monocálcico. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Dr oetker	UN	20,00	7,09	141,80
086	Figado bovino bife características: cor e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg.	Marca própria	KG	30,00	14,05	421,50
087	File mignhon características: cor e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações. De acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg.	Marca propria	KG	50,00	33,80	1.690,00
088	Fuba amarelo 01 kg farinha de milho fina amarelo. Descrição: enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Nutrinovo	PCT	100,00	4,15	415,00
089	Geladinho características: pasteurizado , sabores diversos, produzidos com água potável, colorido artificialmente . Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente embalagem: frasco plástico com 55 ml.	Geladinho americano	UN	10,00	10,40	104,00
090	Gelatina em po 20 gramas gelatina em po 85 gramas colorido artificialmente sabores variados produto com no minimo um terco da data de validade	La rend	UN	50,00	1,60	80,00

091	Hamburguer feito com 100% carne bovina com 75 grs embalagem individual	Frimesa	UN	100,00	2,15	215,00
092	Laranja lima fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	30,00	4,10	123,00
093	Laranja pera fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	100,00	3,40	340,00
095	Leite de coco tradicional embalagem: tetrapak pasteurizado e homogeneizado de 200 ml. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Menina	UN	15,00	3,80	57,00
097	Leite longa vida - uht integral 1 litro descrição: alimento homogeneizado, com consistência líquida e cor branca. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: tetra pak	Terra viva	UN	800,00	4,82	3.856,00
098	Lentilha 500 gramas classe graúda, tipo 1. Produto livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: plástica íntegra com 500 gramas.	Rd	PCT	10,00	8,70	87,00
100	Linguiça suina pura linguica suina pura embalagem saco plastico fechado produto deve ser fresco	Tres reis	KG	30,00	28,40	852,00
101	Linguiça toscana refrigerada. Ingredientes: carne suína, temperos, conservantes, estabilizante. Características: não apresentar fragmentos de osso, gordura em excesso e pele. Ter cor rosada e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg.	Tres reis	KG	30,00	17,52	525,60
102	Maca tipo fugi in natura embalada até categoria 03. Fruta deve apresentar tamanho uniforme, aspecto firme sem danos mecânicos ou partes moles. Livre de sujidades e insetos. Cor característica (vermelha).	Ceasa	KG	80,00	5,15	412,00
103	Maca tipo gala nacional in natura embalada até categoria 03. Fruta deve apresentar tamanho uniforme, aspecto firme sem danos mecânicos ou partes moles. Livre de sujidades e insetos. Cor característica (vermelha).	Ceasa	KG	30,00	5,90	177,00
104	Macarrão cabelo de anjo 500 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Parati	PCT	10,00	5,55	55,50
105	Macarrão espaguete n 08 500 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Joia	PCT	150,00	3,25	487,50
106	Macarrão instantaneo 80 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 80 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Joia	PCT	15,00	1,65	24,75
107	Macarrão ninho 500 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Rosane	UN	60,00	4,83	289,80
108	Macarrão parafuso 500 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Joia	PCT	50,00	3,30	165,00
109	Macarrão parafuso colorido com vegetais e sêmola 500 gramas com ovos. Sabor: verduras e legumes. Unidade: pacotes com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Ninfa	PCT	20,00	4,30	86,00
110	Macarrao talharin 500 gramas de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Rosane	PCT	220,00	4,90	1.078,00
111	Mamao formosa in natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	Ceasa	KG	20,00	7,85	157,00
112	Mamao papaya in natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	Ceasa	KG	20,00	10,90	218,00
113	Manga palmer fruta com cor característica (casca vermelha/alaranjada, polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	40,00	5,70	228,00
115	Margarina sem sal com 500g sem sal cremosa. Composição: deve conter 80% de lipídios, 0% de gordura trans e máximo de 15% de gordura total na porção de 10 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 ui de vitamina a por kg. Estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), aroma idêntico ao natgural de manteiga, antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), corantes naturais de: urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160 i). Não contém glúten. Unidade: potes com 500 gramas.	Qualy	UN	10,00	8,70	87,00
116	Melancia de 1ª qualidade in natura, a granel, redonda. Peso por unidade: entre 5/8 kg. Tamanho e coloração uniformes. Polpa firme e intacta. Casca limpa, íntegra, sem partes moles e podres.	Ceasa	KG	80,00	3,15	252,00
117	Milho para canjica branca 500 gramas descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, lista de ingredientes (ou ingrediente único), data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	Ky canjica	PCT	10,00	4,75	47,50
118	Milho para pipoca tipo 1 500 gramas classe: amarelo; grupo: duro. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica, integra com 500 gramas.	Rd	UN	40,00	3,95	158,00
119	Milho verde em conserva 200 gramas milho verde em conserva 200 gramas embalagem lata ou tetra pack produto deve estar com no minimo um terco da data de validade	Bonare	UN	40,00	2,88	115,20
120	Mistura para bolo 400 gramas descrição: pó pronto para o preparo de bolo. Sabores diversos. Ingredientes: amido de milho, açúcar orgânico, extrato de soja, fibra de soja, sal refinado, fermento em pó químico e aromatizante.	Apti	UN	20,00	4,00	80,00
121	Morango fruto de polpa resistente à ação mecânica, com cor característica (casca e polpa vermelhas), livre de doenças, casca e polpa íntegras, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas plástica vazada não flexível	Ceasa	KG	10,00	19,77	197,70
122	Mortadela de frango 400 gramas forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do frigorífico, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente e de inspeção animal (sif ou sie).	Frimesa	UN	20,00	9,45	189,00
123	Mucilagem de arroz 400 gramas mingau de preparo instantâneo. Produto alimentício infantil. Composição: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar fosfato de sódio, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais e aromatizante. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica com 400 gramas.	Mucilon	PCT	10,00	15,57	155,70
124	Neston lata de 400 gramas neston lata de 400 gramas deve conter ingredientes como: farinha d etrigo enriquecida com ferro e acido folico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contem glutem traços de leite e soja o produto deve estar com no minimo um terco da data de validade	Neston	LTA	10,00	14,12	141,20
125	Oleo de girassol composição: óleo de girassol 100% refinado. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Não contém glúten. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	Suavit	UN	10,00	15,56	155,60
126	Oleo de soja 900ml produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	Coamo	UN	350,00	10,39	3.636,50
127	Ovos de galinha grande caixa com 12 unidades caixa com 12 unidades. Selecionados, grande (peso mínimo de 50 gramas). Produto íntegro, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; livre de insetos, fungos e matéria terrosa ou fezes de animais. Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem própria para o acondicionamento de 12 unidades.	Ceasa	CX	250,00	7,60	1.900,00
128	Pepino inteiro em conserva 300 gramas pepino inteiro em conserva peso drenado 300 gramas	Rd	UN	10,00	7,85	78,50
129	Pepino salada produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles e podridão, não apresentar estado avançado de maturação e crescimento. Coloração uniforme, amora e sabor próprios da variedade. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	50,00	4,40	220,00
130	Pêssego variedade solta caroço, cor característica (casca e polpa amareladas). Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	15,00	8,40	126,00
131	Pimentao amarelo produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	20,00	14,85	297,00
132	Pimentao verde boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Ceasa	KG	20,00	8,23	164,60
133	Pimentao vermelho produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos,	Ceasa	KG	20,00	12,62	252,40

	fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.					
134	Pirulito pacote 600 gramas descrição: duros, mastigáveis, diversos sabores, recheados com caramelo mastigável. Embalagem: pacotes com 600 gramas, com aproximadamente 50 unidades embaladas.	Pietrobon	PCT	50,00	12,48	624,00
135	Pó para pudim 50 gramas colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas a, c, d, e. O produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	Neilar	CX	20,00	1,98	39,60
136	Poncã fruta madura com cor característica (casca e gomos alaranjados), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, rachaduras ou podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas, ou monoblocos vazados	Ceasa	KG	20,00	4,00	80,00
138	Queijo prato fatiado produto alimentício derivado do leite. Não deve apresentar manchas esbranquiçadas ou formação de bolor. Forma de conservação, transporte e entrega: sob-refrigeração de 1°c a 10°c, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do produto, peso, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Registro no órgão competente (sif ou sie). Embalagem: plástica ou filme plástico.	Lacto irati	KG	50,00	42,30	2.115,00
139	Quirera de milho canjiquinha amarela / branca 01 kg composição: milho degerminado. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega.	Ky quirera	PCT	60,00	6,15	369,00
140	Refrigerante diversos sabores - garrafa pet de 02 lt	Rio branco	UN	50,00	4,80	240,00
141	Refrigerante lata diversos sabores 350 ml	Fanta	LTA	30,00	3,45	103,50
142	Repolho roxo produto fresco, livre de doenças, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Peso médio por unidade: 01 kg. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	50,00	3,75	187,50
143	Repolho verde produto fresco, livre de doenças, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Peso médio por unidade: 02 kg. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	UN	250,00	3,10	775,00
144	Sagu pérola 500 gramas rotulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro.	Prata	PCT	10,00	5,00	50,00
145	Sal grosso 1kg sal grosso 1kg	Rd	PCT	10,00	2,95	29,50
146	Sal refinado iodado com 1 kg sal refinado e iodado. Embalagem contendo 1kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Para a entrega, o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	Rd	PCT	80,00	1,90	152,00
147	Salsicha bovina salsicha bovina- embalagem congelada. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro s.i.f. Ou s.i.e. Ou s.i.m. Conservação: congelado a (-) 18ºc.	Frimesa	KG	50,00	15,85	792,50
148	Salsicha de frango salsicha de frango - embalagem congelada. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro s.i.f. Ou s.i.e. Ou s.i.m. Conservação: congelado a (-) 18ºc.	Frimesa	KG	30,00	17,50	525,00
149	Sardinha ao proprio suco 250 gramas sardinha ao proprio suco 250 gramas com oleo de soja sem sabor embalagem latas	Palmeira	UN	25,00	9,00	225,00
150	Suco de diversos sabores 25 gramas suco em pó de diversos sabores. Embalagem com 25 gramas	Nutrinho	UN	100,00	1,00	100,00
151	Suco diversos sabores 400 gramas suco em pó diversos sabores. Embalagem com 400 gramas	Promix	UN	100,00	4,25	425,00
152	Tempero completo embalagem com 400 gramas	Rd	UN	60,00	3,90	234,00
153	Tomate salada fruto fresco, firme, com coloração avermelhada. Produto livre de doenças, casca íntegra (não enrugadas), sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	250,00	7,90	1.975,00
154	Trigo para quibe 500 gramas descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	Rd	PCT	40,00	5,00	200,00
155	Vagem produto livre de doenças, íntegro, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação, com excesso de formação fibrosa. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	Ceasa	KG	30,00	11,50	345,00
156	Vinagre de alcool claro 900 ml características: líquido transparente, com acidez de 04%. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Embalagem: frasco plástico com 900 ml.	Chemim	UN	50,00	2,40	120,00
TOTAL						131.072,05

Prazo de Execução e Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023. Assinatura: 17/05/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:032B6A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.818/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4818/2022 de 16/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.970,02 (sessenta mil novecentos e setenta reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.008.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.361.0018.2.073.		TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER	
209 - 3.3.90.30.00.00	31144	MATERIAL DE CONSUMO	6.843,69
210 - 3.3.90.39.00.00	31144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.008.12.361.0018.6.012.		TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUA	
211 - 3.3.90.30.00.00	31150	MATERIAL DE CONSUMO	14.126,33
212 - 3.3.90.39.00.00	31150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**60.970,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 16 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:90FDFE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 764/2022, de 29 de abril de 2022, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, com vistas ao atendimento incremental decorrente de maior demanda na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Itaperuçu – PR, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o suprimento de pessoal, devido ao incremento da demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo relacionado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva nos cargos de Psicólogo, Assistente Social, Cozinheira, Dentista, Área Rural, Dentista Área Urbana, Enfermeiro, Nutricionista, Recepcionista Hospital, Técnico de Enfermagem Área Rural, Técnico de Enfermagem Área Urbana, Técnico de Vigilância em Saúde, Técnico em Radiologia, Médico Clínico Geral, Professor Área Rural (20 horas), Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Operador de Máquinas e Fiscal de Obras e Posturas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, mediante Contrato em Regime Especial.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. Os Contratos celebrados sob a égide desta Lei poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, justificando-se a necessidade do prosseguimento da contratação temporária.
1.4. São vedadas contratações, mediante Contrato em Regime Especial de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.5. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em:
a) Avaliação de Títulos para os cargos de **Psicólogo**, **Assistente Social**, **Dentista Área Rural, Dentista Área Urbana, Enfermeiro, Nutricionista, Técnico em Radiologia, Médico Clínico Geral, Professor Área Rural (20 horas), Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
b) Prova Objetiva de Português, Matemática e conhecimentos gerais, com caráter eliminatório de pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos, para os cargos de **Recepcionista hospital, Técnico de Enfermagem Área Rural, Técnico de Enfermagem Área Urbana, Técnico de Vigilância em Saúde e Fiscal de Obras e Postura.**
c) **Prova Prática** valendo 50,0 pontos, Tempo de Serviço e cursos na área, somando mais 50,0 para o cargo **de operador de máquinas**
d) Pontuação por Tempo de Serviços mais a soma de cursos na área para o cargo de **Cozinheira.**
1.5.1. Todas as provas serão realizadas na cidade de Itaperuçu/PR
1.5.2. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado.
1.6. O Valor da inscrição será de R$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de **Nível Médio e Alfabetizados** e R$ 50,00 (cinqüenta reais) para Cargos de **Nível Superior**, por meio de boleto a ser retirado no Departamento de tributação e recolhido na forma de taxa.
1.7. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de prestar o presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
1.8. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais Inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.
1.9. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
1.9.1 AVALIAÇÃO DE TITULOS:
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) Classificação Provisória;
d) Período para interposição de Recurso;
e) Classificação Final;
f) Publicação do edital de chamamento;
g) Contratação.
1.9.2 PROVA OBJETIVA:
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) divulgação do local de prova;

d) prova objetiva;
e) Período para interposição de Recurso;
f) publicação do gabarito oficial após aplicação da prova;
g) Classificação Provisória;
h) Classificação Final;
i) Publicação do edital de chamamento;
j) Contratação.

1.9.3 PROVA PRÁTICA (OPERADOR DE MÁQUINA)
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) divulgação do local de prova;
d) prova prática;
e) Período para interposição de Recurso;
f) Classificação Provisória;
g) Classificação Final;
h) Publicação do edital de chamamento;
i) Contratação

1.9.4 PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – COZINHEIRA
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) Classificação Provisória;
d) Classificação Final;
e) Publicação do edital de chamamento;
f) Contratação.

1.10. A Classificação Final e o Resultado geram ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.
1.12. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, definirá a lotação dos profissionais contratados na forma prevista neste Edital.
1.13. O presente Edital e/ou disposições específicas deste poderão ser objeto de impugnações, no prazo de dois (2) dias uteis de **13/05/2022 e 16/05/2022**, das 08h30/11h30m e das 13h30m/16h30m, mediante apresentação de pedido específico com essa finalidade, na Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Centro – CEP 83560-000 – Itaperuçu/ PR.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1. Os cargos de que trata o presente Edital são:
Nível Superior: Psicólogo, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Nutricionista, Médico Clínico Geral, Professor Área Rural (20 horas), Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional.
Nível Médio: Recepcionista Hospital, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico de Vigilância em Saúde, e Fiscal de Obras e Postura**.**
Alfabetizado: Cozinheira e Operador de Máquinas
2.2. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e não ter completado 75 anos (setenta e cinco) até a data da contratação, na forma da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
2.4. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.5. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital.
2.6. Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento das disposições legais atinentes a matéria.
2.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.8. A remuneração correspondente a cada um dos cargos obedece aos valores atribuídos conforme disposto neste Edital;

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para os cargos de **Psicólogo, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Nutricionista, Técnico em Radiologia, Médico Clínico Geral, Professor Área Rural (20 horas), Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional,** serão realizadas mediante entrega de cópia RG, cópia CPF, cópia de comprovante de escolaridade exigido, cópia do registro no conselho de classe, Ficha de Inscrição (anexo V) devidamente preenchida com o cargo pretendido e secretaria, com todos os documentos comprobatórios conforme (item 5 deste Edital) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Somente serão acatadas as inscrições com as taxas de inscrições pagas até as 16h00min do dia 20/05/2022.**
As inscrições para os cargos de **Cozinheira, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Vigilância em Saúde, Operador de Máquinas e Fiscal de Obras e Postura,** serão realizadas mediante entrega de Ficha de Inscrição (anexo VI) devidamente preenchida, cópia do RG e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **somente serão acatadas as inscrições com as taxas de inscrições pagas ate as 16h00min do dia 20/05/2022**.
3.3. As inscrições serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal de Itaperuçu**,** Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 Bairro Butieirinho – Itaperuçu/ PR, nos dias de expediente, no período de 18/05/2022 a 20/05/2022, das 9h00m às 11h00m e das 13h30min às 16h30min.
3.4. Os documentos que instruem a ficha de inscrição para os cargos de Nível Superior deverão ser cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob responsabilidade dos candidatos)*** acompanhadas do original para fins de conferência no ato da inscrição.
3.5. O candidato, ou seu Procurador, habilitado por Procuração específica, deverá comparecer ao local de inscrição Prefeitura Municipal de Itaperuçu portando:
a) Comprovante de Inscrição original;
b) Documentos comprobatórios para Pontuação (item 5 deste Edital);
c) Documento Oficial de Identificação com foto, nos termos da legislação, tanto do candidato quanto do respectivo Procurador.
d) Documentos que comprovem a Habilitação exigida para o cargo e registro no Conselho de Classe da Categoria.

3.6. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.7. O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.8. O Candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.9. O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
3.10. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
4.1.1 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
4.1.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.1.3 A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições do cargo, deverá estar expressamente contida em laudo médico. O laudo médico deve conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM ou no Ministério da Saúde – RMS, do médico que forneceu o laudo.
4.1.4. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades do cargo, e que não pertence ao grupo de risco do Coronavírus.
4.1.5. O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.
4.1.6. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
4.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PCD).
4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em lista específica, para os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Dentista Área Rural, Dentista Área Urbana, Enfermeiro, Nutricionista, Técnico de Enfermagem Área Rural, Técnico de Enfermagem Área Urbana, Técnico de Vigilância em Saúde, Técnico em Radiologia, Médico Clínico Geral, Professor Área Rural (20 horas), Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional.
4.6. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais serão ocupados pelos demais candidatos aprovados no mesmo cargo.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TITULOS

5.1.1. Tempo de Serviço;
5.1.2. É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/02/2012 a 01/02/2022, para todos os cargos, considerados 12 meses completos para cada ano de trabalho.
5.1.3. Os Tempos de Serviço em Municípios, Estados, União e Iniciativa Privada devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos da vaga escolhida.
5.1.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.
5.1.5. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
5.1.6. Os períodos de tempo de serviço dos itens 5.1.10 e 5.1.11 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
5.1.7. Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não poderá ser informado.
5.1.8. Aperfeiçoamento Profissional
5.1.9. A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos deste Edital.
5.1.10. As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior utilizado na escolaridade do cargo não são consideradas como outro Curso Superior (Graduação) e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
5.1.11. O Bacharelado com base na mesma graduação utilizada como escolaridade do cargo, não deve ser informado como outro curso superior.

PROVAS OBJETIVAS

6.1. A prova objetiva realizar-se-á em Itaperuçu/PR, no dia 28/05/2022, às 08h30min, com 03 (três) horas de duração e será composta por questões de múltiplas escolhas, e versará sobre os programas contidos no anexo III, do presente Edital.
6.2. A prova será composta de 20 questões, distribuídos da seguinte forma:
07 questões de múltipla escolha de português, 07 questões de múltipla escolha de matemática, 06 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais, com peso de 0,5 pontos para cada questão.

6.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Ensalamento, a serem publicados no Diário Oficial dos municípios do Paraná e disponibilizados no endereço eletrônico: www.itaperucu.pr.gov.br.
6.4. Ao candidato somente será permitido à realização da prova na data, horário e local disponibilizados no Edital de Ensalamento, não havendo segunda chamada ou repetição de prova.
6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
6.6. A duração da prova objetiva será de 03 horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala. Nenhum candidato poderá ausentar-se antes de transcorrida 1 hora de aplicação da prova.

6.7. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultara na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
6.8. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM,CREF, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
6.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6.10. As questões da Prova Objetiva, serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
6.12. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
6.13.Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática para o cargo de **CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS** realizar-se-á em Itaperuçu/PR, em local e data a ser definido por edital específico, com os seguintes critérios:
7.1.1. Na prova prática valendo 50,0 pontos, os candidatos deverão terminar a avaliação com a pontuação mínima de 25,0 pontos, com exceção dos candidatos que cometerem as infrações de eliminação imediata, os quais serão automaticamente eliminados do processo seletivo simplificado.
7.1.2. Ao candidato somente será permitido à realização da prova prática na data, horário e local disponibilizado no Edital de convocação para prova prática, não havendo segunda chamada ou repetição da prova.
7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova prática como justificativa de sua ausência ou atraso.
7.1.4. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultara na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
7.1.5. Somente será admitido ao local da prova prática o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CREF, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
7.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 minutos de antecedência do horário estipulado.
7.1.8. Critérios avaliados na prova prática para o **cargo de operador de máquinas**:

1 – Ensaibramento			
Ruim	Regular	Bom	Excelente
0,0	1,0	5,0	10,0
2 – Nivelamento			
Ruim	Regular	Bom	Excelente
0,0	1,0	5,0	10,0
3 – Aberturas de sarjeta			
Ruim	Regular	Bom	Excelente
0,0	1,0	5,0	10,0
4 – Rampeamento			
Ruim	Regular	Bom	Excelente
0,0	1,0	5,0	10,0
5 – Agilidade na execução das atividades			
Ruim	Regular	Bom	Excelente
0,0	1,0	5,0	10,0

7.1.9. A prova prática valerá 50,0 pontos**,** para o **cargo de operador de máquinas**, onde consistirá na soma total da pontuação obtida nos cinco critérios avaliados acima.
7.1.10. A soma dos pontos para o alcance da nota máxima 100.0 serão avaliados conforme **Anexo nº IV** constantes neste Edital.
7.2. CARGO DE COZINHEIRA a pontuação será realizada pela comprovação de experiência profissional por meio da CTPS e Declaração de Experiência de Atividade Profissional e cursos ou treinamentos de qualificação profissional, sendo:
7.2.1. 7.0 pontos por ano de tempo de serviço comprovado, no limite de até 10 anos, conforme item 5.1.1 e 5.1.2, totalizando 70.0 pontos;
7.2.3. 6.0 pontos por curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação na área, com carga horária de no mínimo 8 horas de duração, considerando até no máximo 5 cursos, totalizando 30.0 pontos
7.2.4. A soma dos pontos para o alcance da nota máxima 100.0 serão avaliados conforme **Anexo nº V** constantes neste Edital.
7.3. O candidato que provocar qualquer acidente durante a realização da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
7.4. A prova prática terá duração mínima de 10 minutos e no Máximo 30 minutos para cada candidato.

8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
p) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
8.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
8.3.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
8.4. Os candidatos interessados em levar seu Caderno de Questões deverão obrigatoriamente permanecer dentro da sala em silêncio até final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

9. DO JULGAMENTO

9.1. DA PROVA OBJETIVA

9.1.1. A nota do candidato será a soma do número de acertos nas questões da Prova Objetiva.
9.1.2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver: pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos e máxima de 10,0 (dez) pontos.
9.1.3. Na publicação do resultado da Prova Objetiva, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site no Município (http://itaperucu.pr.gov.br/), constará identificação apenas dos candidatos habilitados.
9.1.4.O candidato não habilitado na Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.2. DA PROVA PRÁTICA

9.2.1. A nota final do candidato será a soma da pontuação obtida na prova prática mais a soma de tempo de serviço e cursos na área do cargo pretendido conforme Anexo IV deste Edital.
9.2.2. O candidato que não atingir 25,0 pontos na prova prática será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
10.1. A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 31/05*/2022*, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.
10.2. A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
10.3. A publicação da Classificação Final, prevista para *06/06/2022*, será feita em uma listagem contendo a pontuação de todos os candidatos.
10.4. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
AVALIAÇÃO DE TITULOS, Maior idade;
PROVA OBJETIVA, o candidato que obtiver a maior nota na prova de português, persistindo o empate maior idade.
PROVA PRÁTICA, Maior idade;
10.5. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.
10.6. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para Comprovação de Títulos e Distribuição de Vagas.

11. DOS RECURSOS
11.1. Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
11.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, que estará no anexo VI neste Edital.
11.3. O candidato deverá preencher um (1) formulário por questionamento apresentado.
11.4. O Recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, situado na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Centro, Itaperuçu/PR, nos dias **01/06/2022 e 02/06/2022**, das 8h30m às 11h30m e 13h30m às 16h30m.
11.5. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
11.6. Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
11.7. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
11.8. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem contendo a Classificação Final.
11.9. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico. www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br.

12. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
12.1. O candidato, no ato da Inscrição, deverá comprovar os Títulos informados para fins de Pontuação (item 5 do Edital). Os documentos que instruem a ficha de inscrição deverão cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob a responsabilidade do candidato)*** acompanhadas do original para fins de conferência.

13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. Após a Classificação Final será realizada a contratação que poderá ocorrer em datas diferentes para cada cargo, previamente publicadas no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br, de acordo com a premência de suprimento de pessoal;
13.2. Caso o candidato classificado e convocado não tiver interesse na vaga ofertada, este será remetido para Final de Lista mediante preenchimento de formulário próprio.
13.3. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:
a) não comparecer nas datas estabelecidas via Edital;
b) não apresentar os documentos requisitos do cargo;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 12.7 deste Edital;

d) não compareça às convocações realizadas;
e) assinar Termo de Desistência.
13.4. O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove a Escolaridade mínima exigida ou a Titulação indicada.
13.5. São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação requisito do cargo;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 12.7 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função e não pertencer ao grupo de risco da covid-19;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
13.6. O candidato não será contratado nas seguintes situações:
a) quando servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) demissão por justa causa, nos últimos dois anos;
13.7. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta bancária, junto à Caixa Econômica Federal;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral;
k) Declaração de Não acumulo de cargos e vencimentos.
L) Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações da deficiência conforme item 4.1.2. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação.
13.8. Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
13.9. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Itaperuçu não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, por falhas nos sistemas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
14.2. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
14.3. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos inscritos, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br ou www.itaperucu.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
14.4. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal.
14.5. Uma vez comprovados, a qualquer tempo, elementos de ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
14.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
14.7. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

14.8. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal e podendo ser prorrogado por igual período.
14.9. Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
14.10. Todas as datas previstas neste edital podem sofrer alterações.

Itaperuçu (PR), 12 de maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal Interino.

ANEXO I
EDITAL – PSS Nº 001/2022

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**	**RESERVA**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO- R$**
PSICOLOGO	01	01	40H	R$ 2.676,86
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	30H	R$ 2.152,90
COZINHEIRA	02	02	40H ou 12X36	R$ 1.212,00
DENTISTA – ÁREA RURAL	01	01	40H	R$ 2.785,00
DENTISTA – ÁREA URBANA	01	01	40H	R$ 2.785,00
ENFERMEIRO	07	07	40H ou 12X36	R$ 2.727,00
NUTRICIONISTA	01	01	40H	R$ 2.785,00
RECEPCIONISTA HOSPITAL	04	04	40H ou 12X36	R$ 1.392,58
TECNICO DE ENFERMAGEM ÁREA RURAL	01	01	40H	R$ 1.731,50
TECNICO DE ENFERMAGEM ÁREA URBANA	12	07	40H ou 12X36	R$ 1.731,50
TECNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	01	01	40H	R$ 1.731,50
TECNICO EM RADIOLOGIA	02	02	30H/ESCALA	R$ 2.152,90
MEDICO CLINICO GERAL	02	02	40H ou 12X36	R$ 11.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGOS DE PROVIMENTO	VAGAS	RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO- R$
PROFESSOR ÁREA RURAL	05	05	20H	R$ 1.443,12
PSICOLOGO	01	01	40H	R$ 2.676,86
FONOAUDIOLOGO	01	01	30H	R$ 2.522,46
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	01	30H	R$ 2.284,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CARGOS DE PROVIMENTO	VAGAS	RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO- R$
ASSISTENTE SOCIAL	04	04	30H	R$ 2.152,90
PSICOLOGO	04	04	40H	R$ 2.676,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
CARGOS DE PROVIMENTO	VAGAS	RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO- R$
OPERADOR DE MAQUINAS	06	06	40H	R$ 1.988,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
CARGOS DE PROVIMENTO	VAGAS	RESERVA	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO- R$
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02	02	40H	R$ 1.731,50

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1 CUMPRIR AS NORMAS EMANADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, E
2.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

NÍVEL SUPERIOR

PSICÓLOGO SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE
Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Requisitos:
***Superior Completo em Psicologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe;**
*** Conhecimentos de Informática.**

PSICÓLOGO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações e encaminhamentos às famílias; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva, Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território

Requisitos:
***Superior Completo em Psicologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe;**
*** Conhecimentos de Informática.**

ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias vulneráveis, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os as entidades componentes para atendimento; Manter contatos com entidades, e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções

básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades do indivíduo; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a áreas, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Elaborar laudos e relatórios, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:
*** Superior Completo em Serviço Social e**
*** Registro no Conselho Regional de Classe.**
*** Conhecimentos em Informática**

DENTISTA
Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:
*** Superior Completo em Odontologia e**
*** Registro no Conselho Regional de Classe.**
*** Conhecimentos em Informática**

ENFERMEIRO
Ao enfermeiro incumbe:
I – privativamente: direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; II – como integrante da equipe de saúde: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência
obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Às profissionais titulares de diploma ou certificados de Obstetriz ou de Enfermeira Obstétrica, além das atividades de que trata o artigo precedente, incumbe: I – prestação de assistência à parturiente e ao parto normal; II – identificação das distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; III – realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária.

Requisitos:
*** Nível Superior na área específica do cargo**
*** Registro no Conselho Regional de Classe.**
*** Conhecimentos em Informática**

NUTRICIONISTA
Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição em Alimentação Coletiva: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas.

Requisitos:
*** Nível Superior na área específica do cargo**
***Registro no Conselho da categoria, conhecimentos de informática.**

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:
Descrição sumária do cargo: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrição De Atividades Típicas Do Cargo: Organizar equipamento, sala de exame e material: averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. Planejar o atendimento: adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. Realizar exames e ou radioterapia: solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho

conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. Prestar atendimento fora da sala de exame: deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. Finalizar exame; remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. Comunicar-se: instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. Operar equipamentos computadorizados e analógicos. Manipular materiais radioativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos:
***Nível Médio mais curso profissionalizante**
***Registro no Conselho da categoria**
***Conhecimentos de informática.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Clínica Geral.
Requisitos: Nível Superior na área específica do cargo e Registro no Conselho da categoria, experiência hospitalar comprovada em CTPS. Trabalhar em equipe tanto no Hospitalar quanto no Ambulatorial – Programa Estratégia em Saúde da Família – estando condicionado a deslocamento para atendimentos em localidades de maior vulnerabilidade da área rural e urbana, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Atendimento de urgência e emergência, em clínico geral e ou especialidade; Realizar ambulatório de pós alta; Atendimento ao Pronto Socorro para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Acompanhamento e evolução dos pacientes internados na área de clínica médica e outras especialidades clínicas; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Hospitalar; O corpo clínico do hospital será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Zelar pelo bom nome da Instituição;
Requisitos:
*** Nível Superior na área específica do Cargo;**
*** Registro no Conselho da categoria;**
*** Conhecimentos de informática**

FONOAUDIÓLOGO
Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiologia; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Fonoaudiologia**
*** Registro no Conselho Regional de Classe.**
*** Conhecimentos em Informática**

PROFESSOR 20H
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Requisitos:
*** Superior Completo (licenciatura).**
*** Conhecimentos em Informática**

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
***Superior Completo em Terapia Ocupacional;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe;**
*** Conhecimentos de Informática.**

NÍVEL MÉDIO

RECEPCIONISTA HOSPITAL
Ao recepcionista incumbe: atendimento a pacientes; abertura de fichas ambulatoriais; organização de processos de atendimento; direcionamento de clientes para consultórios e salas de exames; preparação e abastecimento das salas de exames, de coletas e box de atendimento; reuniões diárias com profissionais para organização de rotinas e agendas; manutenção dos documentos organizados e de fácil acesso; garantia de um fluxo de informações satisfatório; respostas de dúvidas de pacientes; registro de novos pacientes e atualização daqueles já existentes.

Requisitos:
***Ensino Médio completo;**
***Domínio em informática (Word e Excel)**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, integrar a equipe de saúde.

Requisitos:
***Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem,**
***Registro no COREN,**
***Conhecimentos de informática e**
***Experiência hospitalar comprovada na CTPS.**

TÉCNICO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Desenvolver ações de inspeção e fiscalização sanitárias, aplicar normatização relacionada a produtos, processos, ambientes, inclusive o do trabalho e serviços de interesse da saúde.
- Investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente.
- Compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.
- Atuar no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos em portos, aeroportos e fronteiras.
- Desenvolver ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores.

Requisitos:
***Ensino Médio completo mais Curso Profissionalizante**
***Conhecimentos de informática.**

FISCAL DE OBRAS E POSTURA
Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; - fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; - emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; - reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; - realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; - definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; - elaborar relatório de fiscalização; - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; - apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. – proibir a publicidade desregular em logradouros públicos; - fiscalização e atuação das condições de higiene, limpeza e estética das indústrias, comércio e prestadores de serviços; - fiscalização e atuação a respeito da exposição de mercadorias em locais inadequados; - fiscalização e atuação a respeito dos horários de funcionamento das feiras livres, bem como condições de higiene, licenciamento e uso do espaço; - fiscalização e atuação sobre licenças para comércio ambulante; - fiscalização e atuação sobre as condições e estrutura de calçadas e muros.

Requisitos:
***Ensino Médio completo**
***Conhecimentos de informática.**

ALFABETIZADO

COZINHEIRO (A) HOSPITALAR:
Descrição resumida:Preparar os alimentos, seguindo as dietas prescritas ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada aos pacientes; preserva de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela despensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias e substanciais; controla o preparo e cocção dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado a cada prato; opera diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar ou assar os alimentos; orienta colegas recém-admitidos, treinando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de serviço; cuida do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os, limpos e ordenados, para conseguir perfeitas condições de utilização, higiene e segurança.

Requisitos:
*Alfabetizada

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operar equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplainar terra e materiais similares, tais como retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira, rolo compressor, carregadeira, atentar para regras de trânsito e normas de segurança, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter, testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais

condições para perfeita utilização do equipamento e certificar se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo, examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e, quando necessário à operação de equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas, emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo e Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
Requisitos:
* Alfabetizado;
* Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

ANEXO II
DO EDITAL PSS Nº 001/2022

PARA OS CARGOS COM AVALIAÇÃO DE TITULOS – Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Viação.

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50

QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação		
Títulos	Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação do cargo pretendido.	15	15
2.2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação do cargo pretendido.	10	10
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10
2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).	5 pontos por curso comprovado	15
Total		100

ANEXO III
DO EDITAL PSS Nº 001/2022

Conteúdo Programático – Provas Objetivas

Matemática
Matemática básica, operações básicas, raciocínio lógico, potenciação e notação, equações de 1° grau, múltiplos e divisores, razão e proporção, regra de três (3), escalas, porcentagem, juros simples e compostos.

Português
Morfologia, pronomes, acentuação, pontuação, ortografia, analise de palavras, interpretação de texto e literatura brasileira, concordância e figuras de linguagem.

Conhecimentos Gerais
Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do município de Itaperuçu, Conflitos do século XX, migrações e refugiados, a crise hídrica, terrorismo, conflitos do século XXI, União Europeia e Brexit, América Latina, crises econômicas do século XXI, saúde e problemas ambientais, internet, Fake News e rede Sociais.

ANEXO IV
DO EDITAL PSS Nº 001/2022

PARA O CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS - PROVA PRÁTICA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Prática (Ensaibramento, Nivelamento, Abertura de sarjetas, Rampeamento, Agilidade da execução das atividades).	10 pontos por critério	50
Maior tempo de experiência, comprovado por declaração de órgão público ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	3 pontos a cada ano comprovado	30
Maior titulação de participação de cursos de qualificação técnica nas áreas do cargo pretendido	2 pontos a cada certificado apresentado	20
PONTUACAO TOTAL		**100.0**

ANEXO V
DO EDITAL PSS Nº 001/2022

PARA O CARGO DE COZINHEIRA – EXPERIENCIA PROFISSIONAL E CURSOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Maior tempo de experiência, comprovado por declaração de órgão público ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de Experiência de Atividade Profissional.	7.0 pontos por ano (Máximo 10 anos)	70.0
Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação na área com carga horária mínima de 8 horas. (Limite de 5 cursos)	6.0 por curso apresentado (máximo 5 curso)	30
PONTUACAO TOTAL		**100.0**

ANEXO VI
EDITAL PSS Nº 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROVA DE TITULOS E PROVA PRÁTICA

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - LEI Nº 764/2022	
Cargo Pretendido:	**PCD:**
Títulos:	**Secretaria:**
DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	

RG:	CPF:	DATA NASC.
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Avenida/Travessa:		Nº
Bairro/Vila:		CEP:
Ponto de Referência:		

Município:	Estado:	
Telefone:		
ESCOLARIDADE (MARQUE X)		PONTOS
1 - ENSINO MEDIO	Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre A falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.	
2 - GRADUAÇÃO		
3 - ESPECIALIZAÇÃO		
4 - MESTRADO		
5 - DOUTORADO		
6 – CURSOS ACIMA DE 40H **(máximo 3)**		

TEMPO DE SERVIÇO									
MARQUE X									
1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS
Relacionar paginas da CTPS:									
8 - TEMPO DE SERVIÇO									
PONTUAÇÃO TOTAL									
NOME DO AVALIADOR 1: _____ ASSINATURA DO AVALIADOR									
NOME DO AVALIADOR 2: _____ ASSINATURA DO AVALIADOR									

ASSINATURA DO CANDIDATO
Data:_____/____/2022 hora:_____

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - LEI Nº 764/2022	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Data da Inscrição:	
OBS:	
_____	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO VII
EDITAL PSS Nº 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - LEI Nº 764/2022		
Cargo Pretendido:		
Prova objetiva:	**Secretaria:**	**Local:**
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
RG:	CPF:	DATA NASC.
ENDERECO RESIDENCIAL		
Rua/Avenida/Travessa:		Nº
Bairro/Vila:		Cep:
Ponto de Referência:		

Município:	Estado:	
Telefone:		
Escolaridade:		
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre A falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.		

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Data:_____/____/2022 hora:_____

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - LEI Nº 764/2022	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Data da Inscrição:	
OBS:	
_____	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO VIII
EDITAL PSS Nº 001/2022
FICHA DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

RECURSO

NOME:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PSS 001/2022
DATA:_____

HORÁRIO:_____ CARGO:_____----

MOTIVO:

PARECER DA COMISSÃO:

ANEXO IX
EDITAL PSS Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	13/maio
Período de Impugnação do Edital	13 e 16/maio
Publicação do Edital Definitivo	17/maio
Período de Inscrições	18 a 20/maio
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	23/maio
Período para recursos quanto a não homologação das inscrições	24 e 25/maio
Publicação da Relação de Inscritos e resposta de recursos	26/maio
Prova Objetiva e Prova Prática	28/maio
Publicação do Resultado Provisório Prova Prática/Objetiva	31/maio
Período para Recursos quanto á classificação das provas prática/objetivas	01 e 02 de junho
Publicação do Edital Definitivo de homologação dos Classificados	03/junho

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2FE601AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 003/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E BIOQUÍMICO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)

EDITAL Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E BIOQUÍMICO.

ALLAN THALER DOMINGOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR e PUBLICAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos e deferidos para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Bioquímico.

CARGO 01: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ALYSSON GAZOLA DE SOUZA	**10.710.045-8**
ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	**8.980.388-8**
CLAUDINEIA GUEDES FEDERIGHI	**37.345.120-9**
FLAVIA RODRIGUES SOUZA	**1.013.433**
IARA ADRIELLI DE FRANÇA DA CRUZ	**13.544.322-0**
IVONETE GOMES DA SILVA ALVES	**8.224.628-2**
JOELMA SOARES ALVES (*)	**7.272.776-2**
LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	**7.890.479-8**
LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	**14.795.070-5**
MARCILENE LOURENÇO PARDIN	**7.552.424-2**
MARIA CAROLINE DOS SANTOS	**13.453.219-0**
MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	**7.355.340-7**
MELINA QUINTINO DA SILVA SANTOS	**5.593.945**
MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	**44.377.183-2**
NATYELE NEVES DUTRA	**10.410.230-1**
ROSANI BELASCOSA SIERRE DE MENDONÇA	**7.392.803-6**
SIDNEIDE NUNES LIMA	**5.684.596-8**

CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

II – DIVULGAR o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEIA GUEDES FEDERIGHI	21	1º
MARCILENE LOURENÇO PARDIN	21	2º
ROSANI BELASCOSA SIERRE DE MENDONÇA	19	3º
MARIA CAROLINE DOS SANTOS	18	4º
MELINA QUINTINO DA SILVA SANTOS	15	5º
MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	15	6º
FLAVIA RODRIGUES SOUZA	12	7º
LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	09	8º
NATYELE NEVES DUTRA	09	9º
SIDNEIDE NUNES LIMA	06	10º
JOELMA SOARES ALVES (*)	06	11º
LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	06	12º
ALYSSON GAZOLA DE SOUZA	06	13º
IARA ADRIELLI DE FRANÇA DA CRUZ	05	14º
IVONETE GOMES DA SILVA ALVES	02	15º
ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	02	16º
MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	00	17º

CARGO 02: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 7 do Edital 01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 16 de maio de 2022.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

OBS.: * Incluído nome da candidata Joelma Soares Alves

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EA9ADC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022

PREGÃO SRP Nº 15/2022 Aos 17/05/2022

(dezessete dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ESCOLA DO ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.157.942/0001-64, com endereço na RUA SANTO ANTONIO 1209, 0 SALA 2 - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Jardim Alegre/PR, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 708.766.909-59, residente e domiciliado em CENTRO, 1209 - CEP: 86860000 - BAIRRO: RUA SANTO ANTONIO cidade de Ivaiporã/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **124.532,00** (Cento **e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	SERVIÇO DE ARBITRO PARA CAMPEONATO SOCIETY SENDO 02 ARBITROS E UM		UN	170,00	248,00	42.160,00
LOTE : 002 - Lote 002	ANOTADOR. SERVIÇOS DE ARBITRO PARA CAMPEONATO DE FUTSAL SENDO 02 ARBITRO E 01 ANOTADOR		UN	112,00	236,00	26.432,00
LOTE : 003 - Lote 003	SERVIÇO DE ARBITRO PARA CAMPEONATO SUIÇO SENDO 02 ARBITRO 01 ANOTADOR		UN	104,00	192,00	19.968,00
LOTE : 004 - Lote 004	SERVIÇO DE ARBITRO PARA CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO SENDO 01 ARBITRO 02 ASSITENTE E 01 ANOTADOR		UN	80,00	478,00	38.240,00
TOTAL						126.800,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	07.003.13.392.1201.204 2	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2710	09.002.27.812.2701.204 6	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto; Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados; Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 15/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

LUIZ CARLOS PEREIRA
70876690959

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE4FEF9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022
PREGÃO SRP Nº 13/2022
Aos 17/05/2022 (dezessete dias de maio de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº

13/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: D. DE ALMEIDA PIRES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.957.666/0001-60, com endereço na AV JAYME CANET, 0 - CEP: 85280000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 101.137.689- 07, residente e domiciliado em RUA JOSE BONIFACIO, 118 - CEP: 87345000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina da Lagoa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE 22 TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1071/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **23.320,00** (Vinte **e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	TABLET TELA DE 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM DE 64GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO INTERNO: 32GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB, OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR, CÂMARA TRASEIRA ATÉ8MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI, 3g, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO.	Samsung A10	UN	22,00	1.060,00	23.320,00
TOTAL						23.320,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2940	10.002.10.301.1001.1049	517	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto destaATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 13/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezessete dias de maio de 2022.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
10113768907

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F00E8B4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.827.000,00	1.859.911,23
Receita de Contribuições dos Segurados	694.300,00	339.211,10
Civil	694.300,00	339.211,10
Ativo	694.300,00	339.211,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.632.700,00	540.965,74
Civil	1.632.700,00	540.965,74
Ativo	1.632.700,00	540.965,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	979.734,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	979.734,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.827.000,00	1.859.911,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	1.440.000,00	394.780,58	394.780,58	394.780,58
Aposentadorias	1.200.000,00	310.966,46	310.966,46	310.966,46
Pensões	240.000,00	83.814,12	83.814,12	83.814,12
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.440.000,00	394.780,58	394.780,58	394.780,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.387.000,00	1.465.130,65	1.465.130,65	(394.780,58)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.346,06
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	3.969.800,00	1.938.188,41
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.969.800,00	1.938.188,41

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	439.600,00	63.277,40	63.277,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	449.600,00	63.277,40	63.277,40	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.520.200,00	1.874.911,01	1.874.911,01	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.753,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	2.327.000,00	880.176,84
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.327.000,00	880.176,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E82EF3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SILVIO VIDIGO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças eletrônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BPS - BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, BIVOLT (110-220), CAPACIDADE DE PESAGEM 200 KG, PLATAFORMA EM AÇO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, PISO ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA DE PESAGEM ELETRÔNICO.	RAMUZA	UN	10	1.398,90	13.989,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e Unidades Basica de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVIO VIGIDO
SILVIO VIGIDO ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40E6AF2D

GABINETE DO PREFEITO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APAE

0104 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA FL. 106
CNPJ:78.187.770/0001-82
Rua OURO FINO, 33 Bairro: ALTO DA GLORIA LOANDA - PR CEP: 87900-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Nota 01:
A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA, cadastrada no
CNPJ sob nr. 78.187.770/0001-82, Associação Privada, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família da pessoa com deficiência.

– APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

Nota 02:
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente com a ITG 2002 (R1).

– RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 03:
Como critério de reconhecimento das Receitas e Despesas, foi adotado no exercício o Regime de Competência.

Nota 04:
As aplicações financeiras da entidade resultaram em rendimentos no valor de R$ 21.465,51.

Nota 05:
Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 06:

Os rendimentos provenientes de Convênios com o Poder Público foram:
Municipal: R$ 25.000,00.
b) Estadual: R$ 1.732.076,13.

Nota 07:
Os valores recebidos de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas foram R$ 62.476,57.

Nota 08:
Todas os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 09:
As contas que registram as gratuidades oferecidas, respaldadas em documentação hábil, são apresentadas aqui de maneira segregadas, representando:

DESPESAS SAUDE	**668.600,05-**
DESPESAS COM SAUDE - REPASSE	666.560,08-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	658.976,94-
SALARIOS E ORDENADOS	392.345,47-
INSS TERCEIROS	129.874,63-
FGTS	33.776,30-
FERIAS	31.484,27-
13 SALARIO	39.433,19-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	5.822,23-
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	14.240,85-
SERVICOS DE TERCEIROS	12.000,00-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	7.583,14-
MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E MANUT.	526,18-
PROVEDOR DE INTERNET	67,96-
CONSERTOS E REFORMAS	1.400,00-
DESPESAS C/ MAT. DE EQUOTERAPIA	5.200,00-
SISTEMA INFORMAÇÃO	389,00-
DESPESAS COM SAUDE - GRATUIDADE	2.039,97-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	2.039,97-
CONTRIBUICOES ENTIDADES DE CLASSE	260,00-
GENEROS ALIMENTICIOS	622,17-
MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS	986,40-
JUROS PASSIVOS	21,40-
MATERIAL DE COPA E COZINHA	150,00-
DESPESAS COM EDUCACAO	**1.686.434,91-**
DESPESAS COM EDUCACAO - REPASSE	1.686.434,91-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	1.287.878,85-
SALARIOS E ORDENADOS	786.457,50-
INSS TERCEIROS	266.068,48-
FGTS	78.057,09-
FERIAS	83.566,10-
13 SALARIO	70.795,68-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.934,00-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	398.556,06-
AGUA E ENERGIA	8.428,08-
BENS DE PEQUENO VALOR	3.130,00-
CONSERVACAO DE IMOVEIS	301.485,74-
GENEROS ALIMENTICIOS	22.884,89-
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	3.340,00-
MATERIAIS DE LIMPEZA	15.666,99-
MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS	3.375,68-
MATERIAIS PARA TRABALHOS DE ALUNS	821,71-
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	10.207,72-
MATERIAL DE INFORMATICA	6.765,72-
TELEFONE	6.660,72-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	219,45-
MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.437,58-
SERVIÇOS CONTRATADOS	8.861,78-
DESPESA COM GAS ENGARRAFADO	2.270,00-
DESPESAS FINS SOCIAIS	**134.717,11-**
DESPESAS - FINS SOCIAIS	134.717,11-
DESPESAS COM PESSOAS E ENCARGOS	7.990,14-
SALARIOS E ORDENADOS	2.290,14-
SERVICOS DE TERCEIROS	5.700,00-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	126.726,97-
AGUA	449,95-
ALIMENTACAO E VIAGEM	5.070,00-
BENS DE PEQUENO VALOR	2.690,00-
CONSERVACAO DE IMOVEIS	957,33-
DESPESAS COM VEICULOS	6.063,50-
GENEROS ALIMENTICIOS	7.936,53-
GRATIFICACOES, BRINDES E PREMIOS	4.686,11-
HONORARIOS CONTABEIS	9.790,00-
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	4.220,00-
MATERIAIS DE APRENDIZAGEM	986,40-
MATERIAIS DE DECORACAO	3.438,20-
MATERIAL LIMPEZA	5.292,62-
MATERIAIS PEDAGOGICOS	986,40-

MATERIAIS PARA TRABALHO ALUNOS	7.639,42-
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO	13.776,67-
MATERIAL DE INFORMATICA	13.496,37-
PROVEDOR DE INTERNET	1.551,90-
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	362,97-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	810,95-
ANUIDADES FEDERATIVAS	585,79-
DESPESAS COM CURSOS	1.471,70-
RESSARCIMENTOS DE VIAGEM	3.402,43-
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.038,81-
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPAROS	15.433,61-
SERVIÇOS CONTRATADOS	900,00-
ASSESORIA DE TELEMARKETING	3.377,30-
SEGURO	666,24-
TECIDOS E AVIAMENTOS	200,00-
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	1.200,00-
ASSISTÊNCIA MÉDICA	4.871,26-
DESPESAS COM JUROS	331,21-
MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.043,30-

Nota 10:
Os valores das Gratuidades concedidas, em atendimento ao disposto no Decreto 8.242/2014, foram de R$ 2.489.752,07, isto é, o total das despesas registradas pela entidade, uma vez que suas atividades são todas gratuitas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Nota 11:
Os valores das isenções usufruídas, foram:
Quota Patronal/RAT/Outras Entidades/PIS: R$ 410.135,92.

Nota 12:
Cobertura de Seguros – Conforme Apólice Nº 1280552, com vigência de 22/08/2021 à 22/08/2022, a Entidade mantém cobertura de seguro de imóvel em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Nota 13:
Certificado da Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)
A Entidade possui o Certificado da Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) vigente de 08/08/2017 à 07/08/2022, o qual foi obtido através do processo Nº 71000.050629/2017, conforme publicação no Diário Oficial da União, página Nº 163, portaria Nº 51603/2017.

Nota 13:
Valoração do Trabalho Voluntário – Durante o exercício de 2021, a Entidade apurou o valor de R$ 105.600,00 pela respectiva prestação de serviços voluntários. O critério adotado no cálculo foi o salário mínino vigente no período.

Nota 14:
A Diretoria Executiva da Entidade, caracterizada pela voluntariedade dos serviços, é composta pelos seguintes membros:

Antonio Gonçalves – Presidente
Carlos Jesus da Silva Tosse – Vice-Presidente Sandra Apª. Pilotti de Alencar – 1º Diretor Secretário Daiane Ferreira da Silva – 2º Diretor Secretário
Leandro Batista Vieira – 1º Diretor Financeiro Luzeni Cristina Pires – 2º Diretor Financeiro
José Paixão – Diretor de Patrimônio Tatyane Carla de Freitas – Diretora Social

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Loanda - PR, 31 de Dezembro de 2021.

Presidente
ANTONIO GONÇALVES
Presidente
C.P.F. 459.558.918-20
Contador

RONALDO SCHOTTEN
Contador
C.R.C. PR-031708O8
C.P.F. 760.032.059-20
R.G. 4.362.858-5 PR

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:EECB2A2A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT APAE

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
RECEITAS	**1.392.079,66**	**2.432.738,94**

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	1.392.079,66	2.432.738,94
RECEITAS DA ATIVIDADE SAUDE	268.619,34	293.039,28
CREDENCIAMENTO SUS	268.619,34	293.039,28
RECEITAS DA ATIVIDADE EDUCACAO	935.213,00	1.923.383,55
CONVENIO SEED	1.364.748,03	1.377.898,27
CONVENIO PDDE	0,00	13.120,00
RECEBIMENTOS - FEDERAÇÃO	0,00	1.365,30
CONVENIO FUNDEB	458.648,06	530.999,98
(-) DEVOLUÇÃO DE CONVENIO	888.183,09-	0,00
RECEITAS ATIVIDADE SOCIAL	188.247,32	216.316,11
DOACOES	62.476,57	56.340,30
RECEITAS DE PROMOCOES	0,00	34.944,67
CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	25.000,00	20.342,15
CONVÊNIO NOTA PARANÁ	98.708,76	76.069,53
(-)DEVOLUÇÃO CONVÊNIO	2.286,12-	2.249,98-
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	30.869,44
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PR	4.348,11	0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	**21.483,87**	**40.540,97**
RECEITAS FINANCEIRAS	21.483,87	40.540,97
RECEITAS FINANCEIRAS	21.483,87	40.540,97
RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS	21.598,16	40.543,92
(-)IRRF S/ APLIC. FINANCEIRA	19,38-	0,20-
(-) IOF	94,91-	2,75-
RECEITA LÍQUIDA	**1.413.563,53**	**2.473.279,91**
DESPESAS SAUDE	**668.600,05-**	**597.918,78-**
DESPESAS COM SAUDE - REPASSE	666.560,08-	597.918,78-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	658.976,94-	582.109,37-
SALARIOS E ORDENADOS	392.345,47-	358.348,57-
INSS TERCEIROS	129.874,63-	119.948,52-
FGTS	33.776,30-	37.854,51-
FERIAS	31.484,27-	27.324,32-
13 SALARIO	39.433,19-	26.205,73-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	5.822,23-	5.922,22-
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	14.240,85-	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	12.000,00-	6.505,50-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	7.583,14-	15.809,41-
GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	2.632,88-
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	5.950,00-
MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E MANUT.	526,18-	0,00
PROVEDOR DE INTERNET	67,96-	149,90-
ESTAGIARIOS CONTRATADOS	0,00	2.948,48-
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	0,00	86,00-
CONSERTOS E REFORMAS	1.400,00-	0,00
DESPESAS C/ MAT. DE EQUOTERAPIA	5.200,00-	1.205,94-
SISTEMA INFORMAÇÃO	389,00-	0,00
JUROS PASSIVOS	0,00	484,21-
SERVIÇOS CONTRATADOS	0,00	1.000,00-
UNIFORMES	0,00	1.352,00-
DESPESAS COM SAUDE - GRATUIDADE	2.039,97-	0,00
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	2.039,97-	0,00
CONTRIBUICOES ENTIDADES DE CLASSE	260,00-	0,00
GENEROS ALIMENTICIOS	622,17-	0,00
MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS	986,40-	0,00
JUROS PASSIVOS	21,40-	0,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	150,00-	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2021

2021		2020
DESPESAS COM EDUCACAO	**1.686.434,91-**	**1.404.513,75-**
DESPESAS COM EDUCACAO - REPASSE	1.686.434,91-	1.404.513,75-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	1.287.878,85-	1.350.507,30-
SALARIOS E ORDENADOS	786.457,50-	809.268,95-
INSS TERCEIROS	266.068,48-	279.907,50-
FGTS	78.057,09-	83.463,25-
FERIAS	83.566,10-	98.841,81-
13 SALARIO	70.795,68-	74.736,32-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.934,00-	4.289,47-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	398.556,06-	54.006,45-
AGUA E ENERGIA	8.428,08-	4.290,26-
BENS DE PEQUENO VALOR	3.130,00-	0,00
CONSERVACAO DE IMOVEIS	301.485,74-	2.593,29-
GENEROS ALIMENTICIOS	22.884,89-	8.604,48-
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	3.340,00-	2.450,00-
MATERIAIS DE LIMPEZA	15.666,99-	4.388,30-
MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS	3.375,68-	0,00
MATERIAIS PARA TRABALHOS DE ALUNS	821,71-	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	10.207,72-	3.759,00-
MATERIAL DE INFORMATICA	6.765,72-	5.316,59-
TELEFONE	6.660,72-	6.188,13-
TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	219,45-	1.014,15-
MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.437,58-	0,00
LUZ	0,00	12.629,25-
DESPESAS C/ MAT. EQUOTERAPIA	0,00	2.773,00-
SERVIÇOS CONTRATADOS	8.861,78-	0,00
DESPESA COM GAS ENGARRAFADO	2.270,00-	0,00
DESPESAS FINS SOCIAIS	**134.717,11-**	**92.245,62-**
DESPESAS - FINS SOCIAIS	134.717,11-	92.245,62-

DESPESAS COM PESSOAS E ENCARGOS	7.990,14-	14.219,00-
SALARIOS E ORDENADOS	2.290,14-	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	5.700,00-	14.219,00-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	126.726,97-	78.026,62-
AGUA	449,95-	0,00
ALIMENTACAO E VIAGEM	5.070,00-	2.422,35-
BENS DE PEQUENO VALOR	2.690,00-	364,79-
CONSERVACAO DE IMOVEIS	957,33-	1.115,40-
CONTRIBUICOES A ENTIDADES DE CLASSE	0,00	694,46-
DESPESAS COM PROMOCOES	0,00	2.071,80-
DESPESAS COM VEICULOS	6.063,50-	2.765,00-
GENEROS ALIMENTICIOS	7.936,53-	18.802,79-
GRATIFICACOES, BRINDES E PREMIOS	4.686,11-	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	9.790,00-	11.774,00-
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00	928,70-
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	4.220,00-	4.220,00-
MATERIAIS DE APRENDIZAGEM	986,40-	0,00
MATERIAIS DE DECORACAO	3.438,20-	0,00
MATERIAL LIMPEZA	5.292,62-	2.659,14-
MATERIAIS PEDAGOGICOS	986,40-	0,00
MATERIAIS PARA TRABALHO ALUNOS	7.639,42-	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO	13.776,67-	7.140,91-
MATERIAL DE INFORMATICA	13.496,37-	1.044,50-
PROVEDOR DE INTERNET	1.551,90-	582,69-
TELEFONE	0,00	74,42-
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	362,97-	806,48-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	810,95-	303,78-

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
ANUIDADES FEDERATIVAS	585,79-	0,00
DESPESAS COM CURSOS	1.471,70-	100,00-
RESSARCIMENTOS DE VIAGEM	3.402,43-	0,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.038,81-	134,00-
DESPESA COM GAS ENGARRAFADO	0,00	1.068,00-
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPAROS	15.433,61-	0,00
SERVIÇOS CONTRATADOS	900,00-	913,94-
ASSESORIA DE TELEMARKETING	3.377,30-	1.882,00-
SEGURO	666,24-	724,31-
TECIDOS E AVIAMENTOS	200,00-	210,00-
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	1.200,00-	1.370,00-
ASSISTÊNCIA MÉDICA	4.871,26-	9.197,60-
DESPESAS COM JUROS	331,21-	4.655,56-
MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.043,30-	0,00
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) DO PERIODO	**410.135,92**	**399.856,02**
ISENCOES DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	410.135,92	399.856,02
ISENCOES DE CONTRIB. SOCIAIS - SAUDE	134.546,40	119.948,52
INSS QUOTA PATRONAL	93.434,99	119.948,52
INSS TRECEIROS	27.096,15	0,00
INSS R.A.T.	9.343,49	0,00
PIS	4.671,77	0,00
ISENCOES DE CONTRIB. SOCIAIS - EDUC	275.589,52	279.907,50
INSS QUOTA PATRONAL	191.381,65	279.907,50
INSS TERCEIROS	55.500,65	0,00
INSS R.A.T.	19.138,14	0,00
PIS	9.569,08	0,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**666.052,62-**	**778.457,78**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Presidente
ANTONIO GONÇALVES PRESIDENTE
C.P.F. 459.558.918-20

Contador
RONALDO SCHOTTEN
Contador
C.R.C. PR-031708O8 C.P.F. 760.032.059-20 R.G. 4.362.858-5 PR

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4801F28D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES APAE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERAVIT/DEFI CIT	PATRIMONIO SOCIAL
SALDOS EM 31/12/2019	**2.150.319,17**	**523.818,82**	**2.674.137,99**
AUMENTO DE CAPITAL			
TRANSF SUPEREVIT/DEFICIT	523.818,82	523.818,82-	
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO		778.457,78	778.457,78

SALDOS EM 31/12/2020	**2.674.137,99**	**778.457,78**	**3.452.595,77**
AUMENTO DE CAPITAL			
TRANSF SUPEREVIT/DEFICIT	778.457,78	778.457,78-	
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO		666.052,62-	666.052,62-
SALDOS EM 31/12/2021	**3.452.595,77**	**666.052,62-**	**2.786.543,15**

Presidente
ANTONIO GONÇALVES
Presidente
C.P.F. 459.558.918-20

Contador
RONALDO SCHOTTEN
Contador
C.R.C. PR-031708O8 C.P.F. 760.032.059-20 R.G. 4.362.858-5 PR

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AE67672A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA APAE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

FL. 104

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Vlres recebidos de convenios/prog./credenciamentos	2.220.072,30	2.310.584,53
Valores de contribuiçoes e rec. diversas recebidas	62.476,57	94.306,97
Receitas de Convenios Devolvidos	890.469,21-	0,00
Outros Contas a pagar (Serviços Médicos)	13.795,95-	0,00
Receitas Financeiras	21.483,87	40.540,97
Pagamento de Salarios e Encargos	1.440.836,66-	1.553.442,75-
Pagamento despesas Diversas Operacionais	555.606,51-	200.199,38-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**596.675,59-**	**691.790,34**
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**596.675,59-**	**691.790,34**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	59.490,67-	467.400,17-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**59.490,67-**	**467.400,17-**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Emprestimos tomados	0,00	13.022,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**0,00**	**13.022,00-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**656.166,26-**	**211.368,17**
Disponibilidades no inicio do periodo	1.070.484,71	859.116,54
Disponibilidades no final do periodo	414.318,45	1.070.484,71

Presidente
ANTONIO GONÇALVES
Presidente
C.P.F. 459.558.918-20

Contador
RONALDO SCHOTTEN
Contador
C.R.C. PR-031708O8 C.P.F. 760.032.059-20 R.G. 4.362.858-5 PR

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:80FA4F41

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL APAE

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

A T I V O
2021 2020

CIRCULANTE	**486.162,00**	**1.123.900,28**
ATIVO CIRCULANTE	**486.162,00**	**1.123.900,28**
DISPONIBILIDADES	414.318,45	1.070.484,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	565,26	1.049,50
B. DO BRASIL -2.803-7 ASSISTENCIA	157,93	642,17
BANCO DO BRASIL - 19940-0 - FEDERAÇÃO	127,60	127,60
BANCO DO BRASIL - 20181-2	279,73	279,73
APLICACOES FINANCEIRAS	31.694,09	36.771,02
BANCO DO BRASIL 6.346-0 - SAÚDE	31.694,09	36.771,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	1.953,63	1.017.646,16
BANCO DO BRASIL - 20706-3 - POUP. OURO	0,00	61.827,30
BANCO DO BRASIL - 20706-3 - POUPEX	0,00	955.818,86
BANCO DO BRASIL - 24102-4 FUNDEB	132,12	0,00

BANCO DO BRASIL - 24103-2 - POUP.OURO	263,72	0,00
BANCO DO BRASIL - 24104-0 - POUP.OURO	586,57	0,00
BANCO DO BRASIL - 24105-9 - POUP.OURO	824,34	0,00
BANCO DO BRASIL - 24106-7 - POUP. DIARIA	146,88	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSISTE. SOCIAL	380.105,47	15.018,03
BANCO DO BRASIL - POUPANCA 20181-2	419,63	419,63
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA 14495-9	14,82	14,82
BANCO DO BRASIL 21065 X	875,40	875,40
BANCO DO BRASIL - 22808-7 - FUNDEB	0,00	288,30
BANCO DO BRASIL - 22885-0 - FUNDEB	0,00	18,69
BANCO DO BRASIL - 22884-2 - FUNDEB	0,00	10.609,89
BANCO DO BRASIL - 22571-1 - FUNDEB	67,70	2.490,42
BANCO DO BRASIL - 22886-9 - FUNDEB	0,00	300,88
BANCO DO BRASIL - 24544-5 - POUP. OURO	36.059,87	0,00
BANCO DO BRASIL - 24544-5 - POUPEX	167.716,23	0,00
BANCO DO BRASIL - 24608-5 POUP. OURO	174.854,25	0,00
BANCO DO BRASIL - 24578-X - PREFEITURA	97,57	0,00
DESPESAS ANTECIPDAS	71.843,55	53.415,57
DESPESAS ANTECIPADAS - ATV. FIM SAUDE	20.486,34	6.058,56
FERIAS	20.486,34	6.058,56
DESPESAS ANTECIPADAS - ATV. FIM EDUCAC	51.357,21	47.357,01
IRRF	0,00	1.430,27
FERIAS	51.357,21	45.926,74

NAO CIRCULANTE 2.398.180,24 2.338.689,57

INVESTIMENTOS	**1.826,00**	**1.826,00**
INVESTIMENTOS	1.826,00	1.826,00
INVESTIMENTOS ATIV. FIM EDUCACAO	1.826,00	1.826,00
MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1.826,00	1.826,00
IMOBILIZADO	**2.396.354,24**	**2.336.863,57**
BENS EM OPERACAO	2.396.354,24	2.336.863,57
BENS EM OPERACAO ATIVIDADE SAUDE	332.290,14	332.290,14
INSTALACOES	9.868,96	9.868,96
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.901,12	22.901,12
MOVEIS E UTENSILIOS	151.590,96	151.590,96
VEICULOS	98.178,80	98.178,80
EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	21.920,84	21.920,84
EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS	24.405,00	24.405,00
APARELHOS DE FONOAUDIOLOGIA	3.424,46	3.424,46
BENS EM OPERACAO ATIVIDADE EDUCACAO	1.868.509,86	1.809.019,19

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A5CBC587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.496/2022-E, DE 17 DE MAIO DE 2022.AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.356.543,42 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) e um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.356.543,42 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) destinado a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00	850	Obras e Instalações	238.856,00
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00.00 - 693	507	Material de Consumo	26.986,34
3.3.90.39.00.00 - 694	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
05.04		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00	851	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00
4.4.90.52.00.00 - 207	000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.02.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	

3.1.90.13.00.00 - 241	303	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.32.00.00 - 246	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00
4.4.90.52.00.00 - 696	304	Equipamentos e Material Permanente	55.661,05
06.03.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
4.4.90.52.00.00 - 695	374	Equipamentos e Material Permanente	182.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39.00.00 – 681	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	46.905,28
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrão**	
3.3.90.39.00.00 – 510	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - 512	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.1.90.16.00.00 – 554	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoais Civil	4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 569	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39.00.00 – 571	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.491,45
10.02.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00 - 697	130	Material de Consumo	9.851,64
3.3.90.39.00.00 - 698	130	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
10.02.12.361.0006.2.035		**Fundeb 70% Ensino Fundamental**	
3.1.90.16.00.00 – 518	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000.00
10.02.12.365.0013.2030		**Fundeb 70% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.16.00.00 – 546	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000.00
11.00		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.02		**Divisão de Agropecuária**	
11.02.04.1221.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
4.4.90.52.00.00 –	852	Equipamentos de Material Permanente	125.000,00
4.4.90.52.00.00 – 692	501	Equipamentos de Material Permanente	8.000,00
4.4.90.52.00.00 – 675	000	Equipamentos de Material Permanente	33.291,66
		Total da Suplementação	**1.356.543,42**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04.00		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
4.6.91.71.00.00	000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	75.000,00
10.00		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Educação**	
10.01.12.361.0020.2.029		**Gabinete Secretaria de Educação**	
3.3.90.40.00.00	104	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00
		Total da Suplementação	**105.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 - 153	000	Obras e Instalações	60.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.01		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.01.10.301.0014.1.010		**Ampliação e Reforma do Núcleo Integrado de Saúde NIS**	
4.4.90.51.00.00 – 219	303	Obras e Instalações	23.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.02.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.91.13.00.00 - 243	303	Obrigações Patronais	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 252	303	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 – 550	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00
10.02.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 – 493	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.11.00.00 – 494	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
		Total dos Cancelamentos	**285.000,00**

Artigo 4º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	108.291,66
374 – SAÚDE VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 498-3	182.000,00
304 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO SAÚDE	55.661,05
934 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – C/C11545-2	46.905,28
130 – MDE PROGRAMA PETE SEED	19.851,64
107 – Salário Educação – Exercício Anterior	23.491,45
101 – Fundeb 60%	25.000,00
501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	8.000,00

507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1º	56.986,34
850 – Convênio 917727/21 Alargamento Av. Valdemar Galdino	238.856,00
851 – Proposta 901474/20 Aquisição Pá Carregadeira Nova	286.500,00
852 – Proposta 1190/2020 Aquisição De Equipamentos Agrícolas	125.000,00
TOTAL	**1.176.543,42**

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2E2E1ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 13/2022 - PR	
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Processo Administrativo:	39/2022
	Processo de Licitação:	39/2022
	Data do Processo:	04/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	39/2022
b) Licitação Nr.:	13/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/05/2022
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
PRODASP INFORMATICA LTDA (3300)						
1	Sistema de Planejamento Público (PPA, LDO e LOA), Usuários ilimitado.(PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	551,07	6.612,84
2	Sistema de Contabilidade Pública (Escrituração Contábil e Execução Orçamentária), Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	2.521,86	30.262,32
3	Sistema de Tesouraria, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	373,61	4.483,32
4	Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	2.428,45	29.141,40
5	Sistema de Gerenciamento do ISSQN ilimitado (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	747,22	8.966,64
6	Sistema de Controle e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	840,62	10.087,44
7	Sistema de Atendimento ao Contribuinte Via Internet ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	551,07	6.612,84
8	Sistema de Compras e Licitações/Contratos, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	1.307,63	15.691,56

Lobato, 17 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1						
PRODASP INFORMATICA LTDA (3300)						
9	Sistema de Patrimônio, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	747,22	8.966,64
10	Sistema de Frota de Veículos e Máquinas, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	747,22	8.966,64
11	Sistema de Recursos Humanos, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	747,22	8.966,64
12	Sistema de Folha de Pagamento, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	1.307,63	15.691,56
13	Sistema de Holerith via Web, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	457,67	5.492,04
14	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09 (Portal da Transparência) ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	1.027,42	12.329,04
15	Sistema de Validação de Dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	1.120,82	13.449,84
16	Sistema de Protocolo via Web, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	560,41	6.724,92
17	Sistema do Gestor Público, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	280,21	3.362,52
18	Sistema de Monitoramento de Emissão de NFe, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	186,80	2.241,60
19	Sistema E-Social, Usuários ilimitado. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	457,67	5.492,04
20	Sistema de Gestão Educacional. Usuários ilimitado (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	3.642,68	43.712,16
21	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamento dos usuários. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	SV	19,00	0,0000	934,02	17.746,38
22	Horas Técnica para suporte e atendimento in-loco. (PREFEITURA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	Hrs	300,00	0,0000	102,74	30.822,00
23	Sistema de Contabilidade Pública (Escrituração Contábil e Execução Orçamentária), Usuários ilimitado. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	747,22	8.966,64
24	Sistema de Compras e Licitações/Contratos, Usuários ilimitado. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	373,61	4.483,32
25	Sistema de Patrimônio, Usuários ilimitado. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	326,91	3.922,92
26	Sistema de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, Usuários ilimitado. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	280,21	3.362,52

27	Sistema de Validação de Dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ilimitado. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	653,81	7.845,72

Lobato, 17 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1						
PRODASP INFORMATICA LTDA (3300)						
28	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09 (Portal da Transparência) ilimitado. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	373,61	4.483,32
29	Sistema E-Social, Usuários ilimitado. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	280,21	3.362,52
30	Sistema de Tesouraria, Usuários ilimitado (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	186,80	2.241,60
31	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamento dos usuários. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	SV	7,00	0,0000	934,02	6.538,14
32	Horas Técnica para suporte e atendimento in-loco. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA) - Marca: BETHA	Hrs	100,00	0,0000	84,07	8.407,00
33	Sistema de Contabilidade Pública (Escrituração Contábil e Execução Orçamentária), Usuários ilimitado. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	747,22	8.966,64
34	Sistema de Tesouraria, Usuários ilimitado. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	186,80	2.241,60
35	Sistema de Compras e Licitações/Contratos, Usuários ilimitado. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	373,61	4.483,32
36	Sistema de Patrimônio, Usuários ilimitado. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	326,91	3.922,92
37	Sistema de Frota de Veículos, Usuários ilimitado. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	373,61	4.483,32
38	Sistema de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, Usuários ilimitado. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	560,41	6.724,92
39	Sistema de Validação de Dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ilimitado. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	747,22	8.966,64
40	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09 (Portal da Transparência) ilimitado. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	560,41	6.724,90
41	Sistema E-Social, Usuários ilimitado. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	280,21	3.362,52
42	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamento dos usuários. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	SV	9,00	0,0000	934,02	8.406,18
43	Horas Técnica para suporte e atendimento in-loco. (CÂMARA MUNICIPAL) - Marca: BETHA	Hrs	100,00	0,0000	84,06	8.406,00
44	Sistema de Contabilidade Pública (Escrituração Contábil e	MES	12,00	0,0000	840,62	10.087,44
	Execução Orçamentária), Usuários ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA					
45	Sistema de Tesouraria, Usuários ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	280,21	3.362,52
46	Sistema de Compras e Licitações/Contratos, Usuários ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	560,41	6.724,92

Lobato, 17 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1						
PRODASP INFORMATICA LTDA (3300)						
47	Sistema de Patrimônio, Usuários ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	373,61	4.483,32
48	Sistema de Frota de Veículos, Usuários ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	373,61	4.483,32
49	Sistema de Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, Usuários ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	373,61	4.483,32
50	Sistema de Validação de Dados do SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	747,22	8.966,64
51	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real na Forma da Lei 131/09 (Portal da Transparência) ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	560,41	6.724,92
52	Sistema E-Social, Usuários ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	280,21	3.362,52
53	Sistema de Fatura, Usuários ilimitado. (SAMAE) - Marca: BETHA	MES	12,00	0,0000	1.120,82	13.449,84
54	Conversão de dados, implantação dos sistemas e treinamento dos usuários. (SAMAE) - Marca: BETHA	SV	10,00	0,0000	934,02	9.340,20
55	Horas Técnica para suporte e atendimento in-loco. (SAMAE) - Marca: BETHA	Hrs	100,00	0,0000	84,06	8.406,00
Total do Fornecedor:						500.000,00
Total Geral:						500.000,00

Lobato, 17 de Maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:710354E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2022, DE 17 DE MAIO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.036,69 (sessenta e nove mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.051		**Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Bolsa Família**	
3.3.90.30.00.00	940	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00	940	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00

3.3.90.36.00.00	940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	940	Equipamentos e Material Permanente	7.808,88
07.04.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
4.4.90.52.00.00	831	Equipamentos e Material Permanente	21.224,79
4.4.90.52.00.00	831	Equipamentos e Material Permanente	150,00
07.04.08.244.0002.2.075		**Auxílio Alimentação**	
3.3.90.32.00.00	854	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00
07.04.08.244.0002.2.097		**Apoio à Organização e Gestão – IGD SUAS**	
4.4.90.52.00.00	786	Equipamentos e Material Permanente	3.553,02
4.4.90.52.00.00	786	Equipamentos e Material Permanente	300,00
07.05		**Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescência**	
07.05.08.243.0002.6.001		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00.00	853	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Suplementação	**69.036,69**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

853 – FIA IMPACTO COVID C.C 13900-9	10.000,00
831 – FEAS INCENTIVO CRAS C/C 12926-7	21.224,79
831 – FEAS INCENTIVO CRAS C/C 12926-7	150,00
854 – Recursos Incentivo Covid 21 Est. c.c 13921-1	16.000,00
940 - Bloco Gestão Bolsa Família FNAS c/c 11543-6	17.808,88
786 - GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS C/C 11544-4	3.553,02
786 - GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS C/C 11544-4	300,00
Total dos Excessos	**69.036,69**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4CFCFA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.356.543,42 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) e um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.496/2022 de 17/05/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.356.543,42 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) destinado a criação da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00	850	Obras e Instalações	238.856,00
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00.00 - 693	507	Material de Consumo	26.986,34
3.3.90.39.00.00 - 694	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
05.04		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00	851	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00
4.4.90.52.00.00 - 207	000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.02.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00.00 - 241	303	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.32.00.00 - 246	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00
4.4.90.52.00.00 - 696	304	Equipamentos e Material Permanente	55.661,05
06.03.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
4.4.90.52.00.00 - 695	374	Equipamentos e Material Permanente	182.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	

3.3.90.39.00.00 – 681	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	46.905,28
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrão**	
3.3.90.39.00.00 – 510	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - 512	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.1.90.16.00.00 – 554	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoais Civil	4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 569	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.39.00.00 – 571	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.491,45
10.02.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00 - 697	130	Material de Consumo	9.851,64
3.3.90.39.00.00 - 698	130	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
10.02.12.361.0006.2.035		**Fundeb 70% Ensino Fundamental**	
3.1.90.16.00.00 – 518	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000.00
10.02.12.365.0013.2030		**Fundeb 70% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.16.00.00 – 546	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000.00
11.00		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
11.02		**Divisão de Agropecuária**	
11.02.04.1221.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
4.4.90.52.00.00 –	852	Equipamentos de Material Permanente	125.000,00
4.4.90.52.00.00 – 692	501	Equipamentos de Material Permanente	8.000,00
4.4.90.52.00.00 – 675	000	Equipamentos de Material Permanente	33.291,66
		Total da Suplementação	**1.356.543,42**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04.00		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
4.6.91.71.00.00	000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	75.000,00
10.00		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Educação**	
10.01.12.361.0020.2.029		**Gabinete Secretaria de Educação**	
3.3.90.40.00.00	104	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00
		Total da Suplementação	**105.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 - 153	000	Obras e Instalações	60.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.01		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.01.10.301.0014.1.010		**Ampliação e Reforma do Núcleo Integrado de Saúde NIS**	
4.4.90.51.00.00 – 219	303	Obras e Instalações	23.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.02.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.91.13.00.00 - 243	303	Obrigações Patronais	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 252	303	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 – 550	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00
10.02.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 – 493	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.11.00.00 – 494	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
		Total dos Cancelamentos	**285.000,00**

Artigo 4º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	108.291,66
374 – SAÚDE VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 498-3	182.000,00
304 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO SAÚDE	55.661,05
934 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – C/C11545-2	46.905,28
130 – MDE PROGRAMA PETE SEED	19.851,64
107 – Salário Educação – Exercício Anterior	23.491,45
101 – Fundeb 60%	25.000,00
501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Corrente	8.000,00
507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1º	56.986,34
850 – Convênio 917727/21 Alargamento Av. Valdemar Galdino	238.856,00
851 – Proposta 901474/20 Aquisição Pá Carregadeira Nova	286.500,00
852 – Proposta 1190/2020 Aquisição De Equipamentos Agrícolas	125.000,00
TOTAL	**1.176.543,42**

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2BD18F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.47/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$149.935,19 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNIICPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.0007.2.138	**Enfrentamento da Emergência (COVID-19) – Assist. Social**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01021	(FEAS – Fundo Estadual de Assist. Social – Incentivo Benefícios Eventual)	5.180,05
01022	(Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS – (COVID-19))	5.475,89
08.244.0007.2.030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00940	(Bloco do Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único)	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00940	(Bloco do Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único)	10.841,45
08.244.0007.2.038	**Manutenção do Programa Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão – SUAS)	10.966,45
08.244.0007.2.103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS)	21.921,81
08.244.0007.2.104	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS)	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS)	22.861,83
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assist. Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00949	(FEAS – Incentivo a Pessoa Deficiência PcDIII – Veículo Adaptado)	2.687,71
TOTAL		**149.935,19**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**149.935,19**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
01021	(FEAS – Fundo Estadual de Assist. Social – Incentivo Benefícios Eventual)	5.180,05
01022	(Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS – (COVID-19))	5.475,89
00940	(Bloco do Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único)	30.841,45
00936	(Componente para Qualificação da Gestão – SUAS)	10.966,45
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS)	21.921,81
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS)	72.861,83
00949	(FEAS – Incentivo a Pessoa Deficiência PcDIII – Veículo Adaptado)	2.687,71
	TOTAL	**149.935,19**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de maio de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9F2CE8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:
ZELADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	0011208	29/12/1977	78,00	78,00	1º

Cargo:
MERENDEIRO/A

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
CELIA WODARCZYK	0011351	26/09/1975	82,00	82,00	1º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5CE90555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 - PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28 sediada na Rua Dias Morais, 117, centro, Quitandinha/PR, CEP 83.840-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor MAURICIO BHRAS LECHINOSKI, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 075.244.659-20, residente e domiciliado na Rua Dias Morais, 112, centro, Quitandinha/PR, CEP 83.840-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	1200	Unid	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 31,40	R$ 37.680,00
2	400	Unid	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 62,00	R$ 24.800,00
4	130	Unid	TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 118,40	R$ 15.392,00
5	60	Unid	TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 188,00	R$ 11.280,00
6	30	Unid	TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 348,40	R$ 10.452,00
7	40	Unid	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 720,00	R$ 28.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 128.404,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem - EIRELI
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B1B3BBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 - PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.691.862/0001-40 sediada na Rua Antonio Alceu Zielonka, 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, CEP 83.304-305, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor DOUGLAS LINCON FALLER,

nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 071.322.069-40, residente e domiciliado na Avenida Centenário do Parna, 439, Jd Bela Vista, Piraquara/PR CEP 83.301-060 .

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Máximo
8	3.000	UND	BLOCO 14X19X39	R$ 2,90	R$ 8.700,00
10	2.625	UND	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 15,49	R$ 41.842,00
12	875	UND	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 15,49	R$ 13.947,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Faler Blocos LTDA
DOUGLAS LINCON FALLER
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:28FB36C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO N.º 020/2019

EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 020/2019

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	Linha BARCO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 30 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Sem motorista, com atendente.	KM	34.071	3,58	4,22	21.805,44

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO
CNPJ Nº. 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R$ 21.805,44 (vinte um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 04/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C51ACECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO N.º 011/2021

EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 011/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
07	Linha PORTÃO/BATEL - Compreendendo: 01 ônibus para transporte universitário com no mínimo 36 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, ano de fabricação não inferior a 2005. Sem motorista e sem atendente.	KM	15.194	3,26	3,85	8.964,46

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO
CNPJ Nº. 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR: R$ 8.964,46 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 10/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2F55814F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: **:**ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.194.440/0001-03, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo nº1612, Bairro Industrial Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alexandre da Rosa, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12.999.627-7-PR, CPF nº047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi nº435 Centro da Flor da Serra do Sul-PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	40	UND	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g	R$ 7,72	R$ 308,80
15	10	UND	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,35	R$ 43,50
16	20	UND	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,36	R$ 87,20
17	20	UND	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,35	R$ 87,00
18	15	UND	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio.	R$ 4,51	R$ 67,65
20	30	UND	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 4,17	R$ 125,10
21	10	UND	Broca de baixa rotação nº 6, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 3,21	R$ 32,10
97	500	UND	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades.	R$ 3,97	R$ 1.985,00
113	2	PCT	Gesso pedra tipo III, cor branca, para moldagem em odontologia, pacote com 1kg.	R$ 12,27	R$ 24,54
117	5	UND	Contra ângulo – corpo do Contra Ângulo deve ser fabricado em alumínio anodizado, autoclavável em até 135° C. Deve possuir acoplamento com sistema INTRA giratório, tendo sua região de travamento com anel em aço inox, que permita acoplamento rápido no Micro Motor. Deve possuir sistema de spray externo, composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micro motor até a extremidade da ponta ativa, eliminando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco da contaminação cruzada, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho. Deve possuir rotação máxima de 20.000rpm e sistema de transmissão 1:1, ideal para os mais diversos tipos de operações. Não deve apresentar vibração. Peso líquido aproximado de 50 gramas. Baixo ruído de trabalho. Deve possuir sistema de lâmina para fixação das brocas: lâmina trava na cabeça do Contra ângulo. Resistente a uma tração superior a 45 N. Deve utilizar brocas Standard, haste tipo 1. Broca firmemente fixada, sem risco de desacoplamento indesejável. Fácil remoção e inserção da broca com segurança. Deve possuir formato ergonômico, ser compacta, com ranhuras antiderrapantes. Deve possuir cabeça pequena e ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Deve ser opcional o adaptador para broca de alta rotação, permitindo a utilização de brocas de alta rotação no Contra Ângulo sem perder em torque nem em eficiência. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA	R$ 547,00	R$ 2.735,00
119	5	UND	Fresa de tungstênio minicut – tarja vermelha 1548 corte liso fino pera ,14mm. autoclavável	R$ 49,40	R$ 247,00

VALOR TOTAL DA ATA = 5.742,89 (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nova centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odontomedi Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA
ALEXANDRE DA ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3378B5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos, inscrita no CNPJ nº25.341.162/001-14, sediada na Rua John Fitzgerald Kennedy nº299, Vila Recreio CEP86.025-240 Londrina-PR, neste ato representado pela Administradora S.ra Caroline de Fatima Theresa Ladeira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.071.551-1CPF nº038.549.009-70, residente e domiciliado na Londrina-PR a Rua rui Barbosa nº55, Bairro Jd. Shangri-lá CEP:86070-610

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	20	UND	Adesivo fotopolimerizável, singlbond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas.	R$ 74,29	R$ 1.485,80
2	50	CX	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente.	R$ 34,98	R$ 1.749,00
3	5	CX	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente.	R$ 38,09	R$ 190,45
4	5	CX	Anestésico articaína 4% com epinefrina, 1,8 ml, caixa com 50unidades	R$ 133,16	R$ 665,80
5	50	CX	Anestésico citocaína 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilocaína 1,8 ml, caixa com 50unidades	R$ 71,48	R$ 3.574,00
6	100	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e Epinefrina 1,8 ml, caixa com 50 Unidades	R$ 76,98	R$ 7.698,00
7	15	CX	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50	R$ 93,29	R$ 1.399,35
8	20	CX	Aplicador odontológico, em material plástico, fino (1,5mm), tipo haste flexível, tipo uso descartável, para aplicação de adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,96	R$ 159,20
10	10	FR	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g	R$ 13,13	R$ 131,30
11	5	UND	Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9714 FF	R$ 13,85	R$ 69,25
12	5	UND	Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903	R$ 13,85	R$ 69,25
13	5	UND	Broca carbidemultilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904	R$ 13,85	R$ 69,25
23	10	UND	Broca diamantada 1014 HL	R$ 1,98	R$ 19,80
24	4	UND	Broca diamantada 1190 f	R$ 1,98	R$ 7,92
25	4	UND	Broca diamantada 1190 ff	R$ 1,98	R$ 7,92
26	4	UND	Broca diamantada 2135 f	R$ 1,98	R$ 7,92
27	4	UND	Broca diamantada 3118 f	R$ 1,98	R$ 7,92
28	4	UND	Broca diamantada 3168 ff	R$ 1,98	R$ 7,92
30	4	UND	Broca diamantada 3195 ff	R$ 1,98	R$ 7,92
31	6	UND	Broca diamantada 3215 ou 3216	R$ 1,98	R$ 11,88
32	2	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio.	R$ 1,98	R$ 3,96
33	2	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio.	R$ 1,98	R$ 3,96
34	10	UND	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio.	R$ 1,98	R$ 19,80
35	10	UND	Broca diamantada alta rotação nº 1019	R$ 1,98	R$ 19,80
36	5	UND	Cabo para bisturi nº 3	R$ 5,29	R$ 26,45
38	5	UND	Cânula de aspiração endodôntica kit com 3 pontas	R$ 21,99	R$ 109,95
39	5	UND	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml	R$ 16,97	R$ 84,85
41	60	KIT	Cimento de ionômero de vidro restaurador de alta viscosidade, cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas. Produto igual ou superior a marca Maxxion R	R$ 14,69	R$ 881,40
43	20	UND	Colher de dentina (cureta) nº17 ou 18, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	R$ 4,49	R$ 89,80
46	2	UND	Cureta Gracey modelo 3-4, em aço inoxidável aplicação odontológica.	R$ 6,49	R$12,98
47	2	UND	Cureta Gracey ou cureta mine five, modelo 5-6, em aço inoxidável, aplicação odontológica.	R$ 6,49	R$ 12,98
48	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidavel aplicação odontologica.	R$ 4,99	R$ 9,98
49	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontologica.	R$ 4,99	R$ 9,98
50	2	UND	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidavel, aplicação odontologica	R$ 4,99	R$ 9,98
51	5	UND	Dessensibilizante dentinário 2% 2,5 gramas	R$ 16,93	R$ 84,65
58	20	ROL	Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, Rolo com 500 m.	R$ 9,26	R$ 185,20
60	10	UND	Fio sutura agulhado 4-0 mononyloncx c/ 24	R$ 33,09	R$ 330,90
61	50	CX	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24	R$ 32,38	R$ 1.619,00
62	10	CX	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24	R$ 32,38	R$ 323,80
63	30	ROL	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm.	R$ 0,95	R$ 28,50
64	20	ROL	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm.	R$ 0,95	R$ 19,00
65	10	FR	Flúor, gel neutro, composição fluoreto de sódio 2% neutro, Frasco com 200 ml.	R$3,89	R$ 38,90
66	10	UND	Fluoreto de sódio, gel de flúor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%, Frasco com 200 ml.	R$ 3,89	R$ 38,90
67	6	FR	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus.Frasco com 10 ml.	R$ 3,93	R$ 23,58
68	20	FR	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem alcool. Frasco com 1000 a 1100 ml	R$ 17,30	R$ 346,00
69	8	FR	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g.	R$ 3,86	R$ 30,88
70	3	UND	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável, cor A 2, seringa com 2,5 a 5 g	R$ 60,86	R$ 182,58
75	15	CX	Lixa odontológica, material em aço, comprimento 6mm, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido alumínio. Caixa com 12 unidades.	R$ 3,50	R$ 52,50
78	10	UND	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, spray, frasco com 200ml.	R$ 11,67	R$ 116,70
80	30	UND	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, uso odontologico, bisnaga com 90 g.	R$ 3,50	R$ 105,00
81	10	POT	Pedra Pomes pote c/ 100g	R$ 3,10	R$ 31,00
82	20	UND	Pinça clínica para algodão (angulada) em inox, para odontologia	R$ 5,51	R$ 110,20
83	5	UND	Porta rolete algodão tipo rolamento, em acrílico para uso em odontologia	R$ 52,48	R$ 262,40
85	10	UND	Resina composta fotopolimerizável com alto polimento microparticulada, com alta translucidez cor A2, em bisnaga ou seringas de 4 (quarto) gramas.	R$ 9,49	R$ 94,90
87	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
88	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor B2, dentina, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
89	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, , para dentes anteriores e posteriores cor B2, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45

90	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, cor A1esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 9,49	R$ 47,45
91	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,49	R$ 94,90
92	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A (esmalte) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem embisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,49	R$ 94,90
95	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, A(esmalte) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 9,49	R$ 94,90
100	20	FR	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml	R$ 8,73	R$ 174,60
101	20	FR	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml	R$ 8,73	R$ 174,60
104	300	PCT	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades.	R$ 6,98	R$ 2.094,00
107	20	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, revestido com óxido de alumínio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adaco.	R$ 3,90	R$ 78,00
108	40	CX	Tira odontológica, material carbono, aplicação ajuste oclusal, 76 x22 mm, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (de 19 a 21 micras) papel carbono. Caixa/cartela com 12unidades.	R$ 1,48	R$ 59,20
109	10	CX	Tira odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, 10mmx12mmx0,5 mm, caixa com 50 folhas. Descartável. Aplicação: restaurações em resina.	R$0,95	R$ 9,50
110	5	FR	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml	R$ 3,70	R$ 18,50
111	5	KIT	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente.	R$ 16,04	R$ 80,20
120	5	UND	Alicate perfurador Ainsworth em inox autoclavável	R$ 70,37	R$ 351,85
121	5	UND	Arco de yong adulto em inox, em forma de U autoclavável	R$ 13,28	R$ 66,40
122	5	UND	Arco de yong infantil em inox , em forma de U, autoclavável	R$ 13,28	R$ 66,40
124	5	UND	Arco de Ostby dobrável, autoclavável infantil	R$ 7,95	R$ 39,75
125	5	UND	Pinça porta grampo Palmer com serrilha em inox autoclavável	R$ 64,99	R$ 324,95

VALOR TOTAL DA ATA = 26.672,76 (Vinte e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontologicos
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B2E8F17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº21.596.355/001-65, sediada na Rua José Bonifácio nº343, Centro em Barão de Cotegipe/RS CEP:99740-000, neste ato representado pela Sra. Procuradora Elaine Biedacha, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº355821461, expedida pela SS-SP CPF nº 993.376.810-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama nº473, Centro Barão de Cotegipe/RS CEP:99740-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
55	30	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades.	R$ 41,50	R$ 1.245,00
72	10	CX	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada.	R$ 88,50	R$ 885,00
79	20	UND	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores	R$ 20,90	R$ 418,00
102	5	FR	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml	R$ 27,50	R$ 137,50
112	40	UND	Desinfetante de nível intermediário para limpeza e desinfeção de superfícies fixas, superfície de trabalho artigos não críticos, pré-limpeza/ descontaminação (umectação) de instrumentos cirúrgicos odontológicos. Com cloreto de benzalcônio (máximo de 6%) PHMB (mínimo de 3 %), tensoativo não ionônico, solvente em água, sendo o produto igual ou superior à marca Surfic. 1 litro	R$ 354,00	R$ 14.160,00

VALOR TOTAL DA ATA = 16.845,50- (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dentax Comercio de Produtos Odontologicos LTDA
ELAINE BIEDACHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EE69FE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº35.215.257/0001-45, sede em Toledo Paraná na Rua Raimundo Leonardi nº975 sala 01, CentroCEP:85.900-110, neste ato representado pelo seu Administrador Alexandre Fioravanti Schart nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.865.820.5 CPF nº098.937.609-50, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto n2283, Bairro Jardim La Salle Toledo Paraná

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	2	UND	Broca diamantada 1012 haste longa	R$ 2,00	R$ 4,00
29	4	UND	Broca diamantada 3168 F	R$ 2,00	R$ 8,00
37	20	UND	Cabo para espelho odontológico, em inox.	R$ 3,89	R$ 77,80
42	10	UND	Cimento obturador temporário, pote com 20 a 25 g	R$ 6,26	R$ 62,600
44	25	UND	Condicionador odontologico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml	R$ 1,15	R$28,75
45	10	PCT	Cunha odontologica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades.	R$ 4,20	R$ 42,00
52	10	UND	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil.	R$ 3,08	R$ 30,80
53	5	UND	Escova de Robinson tipo pincel CA cônica, para profilaxia odontológica.	R$ 0,84	R$ 4,20
54	70	UND	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável, encaixe universal, autoclavável	R$ 1,54	R$ 107,80
56	5	CX	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, adulto, 3x4 cm, Caixa com 150 filmes.	R$ 149,80	R$ 749,00
57	5	CX	Filmes radiográficos, uso odontológico, periapical simples, infantil, 2,2x3,5 cm, Caixa com 100 filmes.	R$ 230,30	R$ 1.151,50
59	10	UND	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm	R$ 12,46	R$ 124,60
71	5	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto , uso odontológico, caixa com 26 a 36 unidades, médio, tamanho 12,7x12,7 a 15,2 x15,2 cm .	R$ 15,48	R$ 77,40
74	20	PCT	Lixa de aço para amálgama 4 mm, pct c/20 und	R$ 3,95	R$79,00
76	12	FR	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml.	R$ 13,41	R$ 160,92
77	13	UND	Oculos de proteção individual, para uso em odontologia como Equipamento de Proteção Individual (EPI)	R$ 2,88	R$ 37,44
84	5	UND	Pote Dappen plástico para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico,tipo dappen.	R$ 1,26	R$ 6,30
98	500	PCT	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades	R$ 4,10	R$ 2.050,00
99	15	SERI	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g	R$ 8,88	R$ 133,20
103	20	CX	Sugador plástico cirúrgico descartável caixa com 40 unidades	R$ 22,26	R$ 445,20
105	20	UND	Tesoura curva Goldman Fox	R$ 19,60	R$ 392,00
106	20	UND	Tesoura reta Goldman Fox	R$ 18,20	R$ 364,00
115	15	UND	Micromotor – corpo do micromotor deve ser fabricado com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135° C. Deve possuir ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Encaixe tipo Borden- terminal padrão 2 furos. Deve possuir spray externo simples, disponibilizando niple de encaixe para mangueira para sistema de refrigeração externo-padrão, dificultando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando a assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada. Deve proporcionar refrigeração de corte4 da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta. Deve operar com rotação entre 5.000 rpm e 20.000 rpm, possuindo regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de trabalho: 40 a 80 libras/pol² (psi).; Pressão padrão em equipos, garantindo perfeito funcionamento e maior torque de trabalho. Peso líquido aproximado de 75 gramas, o que não produz tensão nem fadiga à mão do operador. Acoplamento: através do sistema INTRA, permitindo encaixe fácil e rápida substituição do Contra Ângulo e Peça Reta. Deve possuir baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente. Deve operar com alto torque. Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material. Garantia mínima 12 meses.O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA	R$ 417,20	R$ 6.258,00
118	10	UND	Porta agulha Mayo Hegar 14cm em inox para uso odontológico, autoclavável	R$ 14,70	R$ 147,00
123	5	UND	Arco de Ostby dobrável, autoclavável adulto	R$ 7,40	R$ 37,00

VALOR TOTAL DA ATA = 12.578,51 (Doze mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Premium LTDA
ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B85BD6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: :DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJnº31.401.798/0001-07, sediada na Rua Ere Nº34 andar 2, bairro Prado Belo Horizonte -MG cep 30.411-052, neste ato representado pela sua Administradora Sra Shirlei Valeria Rodrigues Assis, nacionalidade Brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 8.847.586. e CPF nº064.721.546-27, residente e domiciliado na Rua Adalha nº 88 bairro:Lindeia (barreiro) Belo Horizonte Minas Gerais CEP: 30.690-314
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	4	UND	Broca carbide 701	R$ 4,68	R$ 18.72
19	60	UND	Broca de baixa rotação nº 2, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular	R$ 4,82	R$ 289.20
40	15	UND	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g	R$ 16,89	R$ 253,35
86	5	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, para dentes anteriores e posteriores cor A4, dentina, em seringas ou bisnagas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso.	R$ 86,98	R$ 434,90
93	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$ 10,14	R$ 101,40
94	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas com aspecto pastoso	R$ 10,14	R$ 101,40
96	10	UND	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou microparticulada, OA (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso	R$10,14	R$ 101,40
114	1	KIT	Silicone de condensação kit contendo pasta densa pote com 1 kg, fluída bisnaga com 120g e catalizador bisnaga com 50 g	R$ 115,61	R$115,61
116	15	UND	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135º C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA	R$ 663,19	R$ 9.947,85

VALOR TOTAL DA ATA = 11.363.83(Onze mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Bh Brasil Comércio De Produtos
Odonto-Médico Hospitalar
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:427A537D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Ivanilton Carlos Folha Laboratório de Prótese Odontológico LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.391.513/0001-36, sediada na Alameda Coronel Elysio Pereira, 796, bairro Estradinha, Paranaguá - PR, neste ato representado pelo Sr. Ivanilton Carlos Folha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº .3007125-5 expedida pela SESP/PR, CPF nº 397.761.909-87, residente e domiciliado na Alameda Coronel Elysio Pereira, 796, bairro Estradinha, Paranaguá - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de Agosto de 2021.

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	120	Und	Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica).	R$ 197,50	R$ 23.700,00
2	120	Und	Confecção de PROTESE DENTARIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone).	R$ 279,40	R$ 33.528,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ivanilton Carlos Folha Laboratório de Prótese Odontológico LTDA ME
IVANILTON CARLOS FOLHA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B4E46BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Almeida Sarmento & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº12.681.342/0001-01, sediada na Praça João Pessoa, n° 27, bairro Centro, João Pessoa - PB, neste ato representado pela Srª. Michelle Valois Sarmento, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.257.969, expedida pela SSP/PB, CPF nº 036.572.674-50, residente e domiciliado na Avenida Umbuzeiro, n° 630, apto 1002, edifício Stella Maris, bairro Manaíra, João Pessoa - PB.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de agosto de 2021.

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Und	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 96,00	R$ 9.600,00
02	100	Und	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela	R$ 159,00	R$ 15.900,00
03	100	Und	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à - 15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 328,00	R$ 32.800,00
04	150	Und	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 208,00	R$ 31.200,00
05	100	Und	D Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 205,00	R$ 20.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Almeida Sarmento & CIA LTDA
MICHELLE VALOIS SARMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1EC0E260

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Antonio Leonardo Ferreira Santos ME, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23, sediada na Avenida Antonio Sales, n° 2772, loja 24, bairro Dionisio Torres, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Antonio Leonardo Ferreira Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 920250229-99, expedida pela SSP/CE, CPF nº 784.194.503-59, residente e domiciliado na Rua Uruburetama, n° 37, bairro Parreão, Fortaleza - CE.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	80	UND	Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde.	R$ 2,45	R$ 196,00
4	70	UND	Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento	R$ 109,00	R$ 7.630,00
15	20	UND	Mamadeira - Marca: superior ou igual Philips Avent ou Nuk - Cor: Transparente - Idade Recomendada: 0 até 1 ano Conteúdo: 260 ml Descritivo mamadeira Desenvolvida com design ergonômico que permite mais facilidade do bebê ao segurar. Produto fácil de montar e limpar. De acordo com a NBR 13.793, testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, embalada, todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem. Descritivo Bico da mamadeira Bico em formato de pétala flexíveis e macio, em silicone, material macio, livre de BPA. Com design que o bebê possa abocanhá-lo como se fosse o seio, facilitando a amamentação. Fluxo: rápido com 4 orifícios, que não machuca a gengiva e possuindo Sistema Anticólica.	R$ 59,00	R$ 1.180,00
21	5	UND	Repelente loção kids, desenvolvido para proteger a pele delicada das crianças. Com fórmula desmatologicamente testada, com textura suave, não oleosa e creirinho gostoso, protege a criança de mosquitos, inclusive do mosquito que pode transmitir o zika vírus, a dengue e a febre chikungunya. Pode ser usado em crianças a partir de 2 anos. Marca superior ou igual a Johson (OFF). Embalagem com 200ml.	R$ 26,62	R$ 133,10

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 9.139,10 (nove mil cento e trinta e nove reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Antonio Leonardo Ferreira Santos ME
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:21187D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kleber de Moura Dalabona Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na Rua Willibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Kleber de Moura Dalabona**,** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na Rua Willibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	50	UND	Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
6	1.000	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho P, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,54	R$ 540,00
7	1.000	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho M, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão.	R$ 0,64	R$ 640,00

			Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.		
8	3.500	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho G, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,68	R$ 2.380,00
9	3.500	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho XG, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,78	R$ 2.730,00
10	1.000	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho XXG, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,98	R$ 980,00
16	40	UND	Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade cores variadas e com tema infantil com capuz	R$ 14,34	R$ 573,60
17	40	UND	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32cmX22cmx3cm.	R$ 5,14	R$ 205,60
20	40	UND	Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão.	R$ 21,94	R$ 877,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.176,80 (onze mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona EIRELI
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F147E05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Fabiane Gonschorovski de Souza, inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03, sediada na Rua Jorge Lacerda, n° 272, bairro Centro, São Bento do Sul - SC, neste ato representado pela Srª. Fabiane Gonschorovski de Souza, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.925.820, expedida pela SSP/SC, CPF nº 901.516.909-87, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ohde, n° 435, casa 013, bairro Centro, São Bento do Sul – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	20	UND	Chupeta produzida com escudo em côncavo projetado com um formato especial para não prejudicar a formação dos dentes e garantir um encaixe perfeito na boca do bebê. Com furos de ventilação no escudo que permitem a circulação de ar e previnem contra irritações na pele. O bico ortodôntico com silicone macio, permitindo o fechamento completo dos lábios, com botão frontal que não incomoda para deixar o bebê confortável em qualquer posição, produzida em polipropileno e em BPA free. Capa de proteção encaixavel, podem ser esterilizadas, pacotes com 2 unidades. Cor: branca ou transparente. Marca: superior ou igual a Freeflow da Philips Avent	R$ 25,00	R$ 500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 500,00 (quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
Fabiane Gonschorovski De Souza
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:880D8BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 80714718, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.556.019-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UND	Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores: branco, amarelo e verde. Ótimo acabamento. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 15,90	R$ 1.590,00
11	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 8,90	R$ 712,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:06DFB241

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V H Fernandes Alves LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, sediada na Rua Pio XII, n° 3616, sala 01, bairro Cancelli, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Sr. Vitor Hugo Fernandes Alves, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13.102.132-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº 113.966.639-83, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n° 3840, bairro Cancelli, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	80	UND	Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo aproximadamente 70cm X 68 cm. Cores neutras.	R$ 13,08	R$ 1.046,40
19	40	UND	Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23cm, Altura: 30cm, Comprimento: 40cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 bolsos externos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm x 60cm	R$ 38,00	R$ 1.520,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.566,40 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V H Fernandes Alves LTDA
VITOR HUGO FERNANDES ALVES
FORNECEDOR

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2AFA4919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 05-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 5/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 5/2022 referente à **Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo**, em favor das empresas conforme abaixo;

SPORT COMERCIAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo	SERVIÇO	1,00	316.026,20	316.026,20
TOTAL						316.026,20

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 5/2022 datada de 11/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 180 DIAS conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9B3E1A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2022 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2022
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Súmula: Revoga a Instrução Normativa nº 005/2016 e institui a presente, aperfeiçoando as normas para controle e utilização da frota da Câmara Municipal de Matinhos e dá outras providências, objetivando a melhoria de suas funções e do Controle Interno.

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 11, XIX, da Lei Municipal n° 1110/2007 e os artigos 31, 70 e 74 Constituição Federal resolve:
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos a serem adotados para o controle de frota e utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Matinhos, objetivando assegurar a adequada gestão e utilização dos veículos, contemplando sempre o interesse do órgão, no desempenho de suas atividades administrativas e prerrogativas institucionais e;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das ações de controle interno em atendimento à legislação vigente e às orientações dos órgãos de controle, RESOLVE emitir a seguinte Instrução Normativa:

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1° - A presente Instrução Normativa (IN) tem por objetivo regulamentar a gestão, controle, utilização, entre outros, da frota de veículos da Câmara Municipal de Matinhos.

Capítulo II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2° - Para os fins da presente Instrução Normativa consideram-se:
I – Frota de veículos: A totalidade de veículos automotores de propriedade ou posse da Câmara Municipal de Matinhos.
II – Motorista: Servidor efetivo em exercício, que ocupa o cargo público de motorista da Câmara Municipal, que tem como atribuição principal conduzir os automóveis e utilitários de pequeno porte da frota de veículos da Câmara Municipal e conservá-los em perfeitas condições quanto à aparência e funcionamento.

III – Condutores: Os servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista, conforme art. 2º-II desta, e, excepcionalmente, na ausência destes, o Presidente da Câmara Municipal, ou ainda outro servidor efetivo ou efetivo ocupante de cargo em comissão, ou ainda, outro servidor comissionado lotado no Gabinete da Presidência, que possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH), apta e válida para a condução do veículo, mediante autorização do Presidente desta Casa de Leis, através de Portaria.

IV – Usuário: Servidores públicos efetivos, servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão, agentes políticos e servidores comissionados regularmente nomeados e em exercício do cargo.
V – Requisição de abastecimento de combustível: Consiste no documento que tem por finalidade autorizar o abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais da Câmara, na empresa contratada por meio de processo licitatório. A requisição deverá conter o nome e assinatura dos servidores responsáveis por sua emissão, o combustível, o condutor, a descrição, modelo e placa do veículo, o número de litros e o número de km, conforme o modelo do ANEXO I.

Capítulo III - DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I – DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 3° - Ficam estabelecidas as atribuições de responsabilidade do Presidente da Câmara, e os procedimentos a serem mantidos e/ou adotados, com relação à gestão, controle de uso, e outros, da frota de veículos deste legislativo municipal, a seguir definidas:
I - Nomear através de portaria, servidor responsável pela gestão e supervisão da frota;
II - Autorizar as manutenções periódicas, preventivas e/ou corretivas dos veículos, conforme manual de manutenção emitido pelo fabricante e controle do servidor responsável, procurando, sempre, manter a garantia do fabricante pelo tempo oferecido;
III - Permitir a utilização dos veículos, somente para atividades/serviços administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Matinhos, contemplando única e exclusivamente o interesse público coletivo do órgão.
IV - Atestar, mensalmente se as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais do fornecedor foram solicitadas e autorizadas, mediante assinatura e carimbo na respectiva NF.
V - Nomear, através de portaria, responsável pela assinatura da requisição de abastecimento, conforme modelo constante no ANEXO I desta Instrução Normativa.

SEÇÃO II – DA RESPONSABILIDADE DO CONTROLADOR

Art. 4° - Ficam estabelecidas as atribuições do Controlador, sob responsabilidade do Presidente da Câmara, e os procedimentos a serem mantidos e/ou adotados, com relação à gestão, controle de uso, e outros, da frota de veículos deste legislativo municipal, a seguir definidas:
I - Controlar o uso geral da frota de veículos, não permitindo que condutores não autorizados utilizem os veículos, conforme art. 2º II, III, verificando sempre a adequada finalidade de uso, visando sempre o interesse público administrativo e institucional do órgão;
II - Racionalizar e otimizar o uso da frota, planejando rotas e deslocamentos, conjuntamente com o motorista, visando a economicidade;
III - Manter os veículos devidamente caracterizados com emblema do município e indicação de que os mesmos pertencem à frota da Câmara Municipal de Matinhos;
IV - Verificar, periodicamente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos motoristas efetivos da Câmara Municipal de Matinhos, atentando-se quanto à sua validade e regularidade, que os tornam legalmente aptos a conduzir veículos.

SEÇÃO III – DA RESPONSABILIDADE DO O SERVIDOR NOMEADO PARA GESTÃO E SUPERVISÃO DA FROTA

Art. 5° - Caberá ao servidor responsável de que trata o Art. 3°, I os seguintes procedimentos:

I - Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes ao Poder Legislativo, em sistema

informatizado próprio, disponibilizado pela Câmara Municipal de Matinhos, inserindo as informações relativas ao uso do veículo, abastecimentos e outras, emitindo relatórios de quilometragem, consumo de combustível, gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, com fechamento periódico mensal, ou ainda, quando solicitado.
II - Conferir, a cada retorno de deslocamento do veículo, a presença de qualquer irregularidade, avaria, colisão, inadequação, vandalismo, substituição ou supressão de peças ou acessórios e ainda alteração de característica original o veículo, dentre outras, apurando a responsabilidade sobre o fato constatado, bem como, se verificada a utilização para fins diversos ao interesse público administrativo ou institucional do órgão, comunicando imediatamente à Presidência da Câmara sobre qualquer irregularidade constatada.
III - Atentar-se quanto às manutenções periódicas dos veículos, informando ao Gabinete da Presidência, em tempo hábil, a proximidade de manutenções periódicas e/ou programadas, evitando assim a perda da garantia oferecida pelo fabricante, bem como, relatar qualquer falha ou inadequação verificada no veículo.
IV - Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com antecedência hábil, em conformidade com os procedimentos internos;
V - Acompanhar e fiscalizar o correto preenchimento dos diários de bordo, comunicando ao Gabinete da Presidência sobre quaisquer irregularidades;
VI - Consolidar mensalmente os gastos com veículos através de análise dos diários de bordo, emitindo relatórios detalhados quando necessário, encaminhando cópia para a Presidência da Câmara e Controladoria Interna;
VII - Verificar periodicamente as condições gerais, interna e externa, dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro e outros;
VIII - Assegurar que os veículos circulem com os itens, acessórios e ferramentas obrigatórias, macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, verificar constantemente qualquer, item, equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;
IX - Comunicar e/ou apurar, auxiliarmente, responsabilidades em caso de acidente de trânsito, para fins de sindicância obrigatória;
X - Informar ao departamento de Controladoria, até o dia 5 de cada mês, a quilometragem mensal rodada durante o mês anterior pelo veículo oficial sob sua responsabilidade. Art. 6°
- O servidor responsável pela frota não poderá escusar-se de se manifestar e/ou decidir quanto à assuntos de sua competência, sob pena de responsabilizar-se pelas conseqüências de sua recusa ou omissão.
XI - Manter os veículos sempre limpos, preferencialmente, com serviços de higienização programados, visando manter condições adequadas de higiene, conservação e segurança dos mesmos;

XII- Manter as chaves dos veículos em local de acesso restrito, criando os meios possíveis para tal fim, bem como, manter chaves cópias e o Documento Único de Transferência (DUT) sempre em local seguro;
XII - Manter diário de bordo conforme modelo constante no Anexo II desta Instrução Normativa;
XIV – Informar a Controladoria sobre o licenciamento dos veículos até a data limite de vencimento;

Capítulo IV - DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 6° - O uso dos veículos da frota Câmara Municipal de Matinhos, serão destinados exclusivamente visando ao atendimento do interesse público do Legislativo Municipal, restritos às demandas administrativas do órgão e às funções institucionais de interesse geral do Poder Legislativo Municipal e em nome da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 7° - Fica terminantemente proibida à utilização dos veículos integrantes da frota da Câmara Municipal de Matinhos para fins particulares, eleitorais, assistenciais ou ainda, para representar, individualmente vereador, ou grupo de vereadores, não que represente o interesse coletivo de toda a Casa Legislativa, ou que seja diverso do interesse administrativo do órgão.
§1° - Fica vedado o uso dos veículos da frota da Câmara Municipal de Matinhos, para atender interesses individuais de qualquer vereador, assessor, e servidores em geral, assim como em nome ou à serviço de qualquer gabinete, exceto para as atividades de apoio ao processo legislativo e de fiscalização ou acompanhamento das ações e obras do Poder Executivo.

Capítulo V - DA GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 8° - Ao término do percurso, o condutor deverá concluir o uso do veículo estacionando-o no interior das dependências da Câmara Municipal de Matinhos, salvo por justificado impedimento.
§1° - O condutor que concluir o seu percurso, com o preenchimento do horário de chegada no diário de bordo, fora do interior das dependências da Câmara Municipal de Matinhos, será responsabilizado por qualquer dano ao veículo ou eventuais infrações de trânsito.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9° - Cabe a Presidência da Câmara Municipal de Matinhos, viabilizar, proporcionar e manter local fechado e adequado para a guarda dos veículos da frota desta Casa de Leis, visando sua segurança, conservação e prevenção a furtos, roubos e vandalismo.
Art. 10 - O descumprimento do disposto nesta instrução importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais vigente, sem prejuízos de medidas legais com comunicação ao TCE/PR.
Art. 11 - A Presidência da Câmara Municipal de Matinhos fica responsável pela implementação da presente Instrução Normativa, orientando todas as áreas envolvidas, bem como supervisionando a sua aplicação e ainda:
I - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na utilização dos veículos, e coleta de dados e informações;
II - Alertar a Controladoria Interna sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento e aumento da eficiência e eficácia dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa;
III - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Câmara
Municipal.
Art. 12 - As solicitações de documentos ou informações feitas pelo Controle Interno a qualquer unidade responsável da Administração Interna deverá ser atendida no prazo máximo de 48 horas.

Art. 13 - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de Maio de 2022.

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador

APROVO Em _/_/_

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

ANEXO I

Requisitante:	
Placa:	
Data:	
Qtde de litros:	
Assinatura:	

ANEXO II

VEÍCULO		PLACA	MÊS/ANO HORÁRIO		QUILOMETRAGEM		PARA USO DO SETOR RESPONSÁVEL		
DATA	MOTORISTA	DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	INICIAL	FINAL	KM RODADOS	CONSUMO	MÉDIA (KM/L)

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:09201F2F

GABINETE
Nº 049/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Rua Travessa São Paulo, 102 Centro, Matinhos, Paraná, para **PERÍCIA MÉDICA.**

PERICIA MÉDICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
20/05/2022	**16h:00min**	Glorilis Castex Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
20/05/2022	**16h:00min**	Thalita Felix de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
20/05/2022	**16h:00min**	Andreia Silva Gomes	Atendente Infantil
20/05/2022	**16h:00min**	Daiane Cristina Martins Santos	Atendente Infantil
20/05/2022	**16h:00min**	Flávia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	Atendente Infantil
20/05/2022	**16h:00min**	Luma Rodrigues dos Santos	Monitor de Transporte Escolar
20/05/2022	**16h:00min**	Fabio da Silva Martins	Motorista D
20/05/2022	**16h:00min**	Juliana Laskoski Bilches	Motorista D
20/05/2022	**16h:00min**	Leonardo Veiga Freixo	Técnico Administrativo
20/05/2022	**16h:00min**	Andrezza Karla de França Dobeck	Técnico Administrativo
20/05/2022	**16h:00min**	Ariane Cristina de Almeida Novaes Thomaz	Técnico Administrativo
20/05/2022	**16h:00min**	Antonio Carlos Caetano Pereira	Advogado
20/05/2022	**16h:00min**	Giovanna Marcante	Nutricionista ll

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a Pericia.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 17 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:AD805C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2022
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	25/04/2022
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DO RIO DA ANTA, ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE RIO DA ANTA DO KM 0,0 AO KM 3,411. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, ATRVÉS CONVENIO 486/2021 – PROTOCOLO Nº. 17.760.241-8 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.**

Dotações Orçamentárias:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARATMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.1072 – Pavimentação poliédrica de Estradas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR M. DE MELO ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19

LOTE	Item	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DO RIO DA ANTA, ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE RIO DA ANTA DO KM 0,0 AO KM 3,411. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO, ATRVÉS CONVENIO 486/2021 – PROTOCOLO Nº. 17.760.241-8 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.**	R$ 1.262.722,19
Total			R$ 1.262.722,19

Valor total adjudicado e homologado R$ 1.262.722,19 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 12 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C4B04CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período(b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.493.569,00	2.571.642,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.506.058,00	518.684,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300.726,00	453.570,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.486.785,00	993.725,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	605.662,89
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.340.000,00	14.017.666,77
2.1- Cota-Parte FPM	22.100.000,00	8.430.362,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	8.430.362,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	3.917.597,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	53.766,57
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	7.241,84
2.5- Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	1.608.698,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.833.569,00	16.589.309,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.528.000,00	2.803.533,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	5.180.392,25	1.343.793,94
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.217.118,00	4.930.863,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.217.118,00	4.924.368,14
6.1.1- Principal	9.200.000,00	4.882.343,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.118,00	42.024,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.495,55
6.2.1- Principal	0,00	6.495,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.672.000,00	2.078.810,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.228.391,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.228.391,97
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.159.255,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)	DESPESAS PAGAS Até o Período(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.847.100,00	3.334.337,54	3.334.337,54	3.102.078,70	0,00
10.1- Educação Infantil	2.421.480,88	874.709,41	874.709,41	826.728,82	0,00
10.1.1 - Creche	2.421.480,88	874.709,41	874.709,41	826.728,82	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.425.619,12	2.459.628,13	2.459.628,13	2.275.349,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.516.564,78	2.758.608,82	2.758.225,42	2.669.117,23	383,40
11.1- Educação Infantil	171.288,71	22.542,64	22.542,64	20.740,25	0,00
11.1.1 - Creche	171.288,71	22.542,64	22.542,64	20.740,25	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.345.276,07	2.736.066,18	2.735.682,78	2.648.376,98	383,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(10 + 11)	10.363.664,78	6.092.946,36	6.092.562,96	5.771.195,93	383,40
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Período(d)	LIQUIDADAS Até o Período(e)	Período(f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.334.337,54	3.334.337,54	3.102.078,70	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.092.946,36	6.092.562,96	5.771.195,93	383,40	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e§ 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO(i)	VALOR APLICADO(j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADO(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.451.604,58	3.334.337,54		3.334.337,54	67,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	493.086,37	-1.161.699,27		-1.161.699,27	-23,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.733,30	2.211.774,82	0,00	0,00	0,00	2.211.774,82
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)	DESPESAS PAGAS Até o Período(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.983.039,76	881.532,78	150.582,12	150.298,06	730.950,66
24.1 - Creche	2.983.039,76	881.532,78	150.582,12	150.298,06	730.950,66
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.906.015,91	2.574.929,34	2.384.561,10	2.288.117,99	190.368,24
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	11.889.055,67	3.456.462,12	2.535.143,22	2.438.416,05	921.318,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.627.706,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.078.810,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29+ 30 + 31))	6.548.895,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO(x)	VALOR APLICADO(w)	% APLICADO(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.147.327,30	6.548.895,96	39,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS(aa)	RP PAGOS(ab)	RP CANCELADOS(ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.208,02	35.929,95	335.378,57	0,00	32.829,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	283.279,39	35.929,95	250.449,94	0,00	32.829,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	84.928,63	0,00	84.928,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	655.518,00	345.574,56
35.1- Salário-Educação	642.018,00	341.903,39
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	13.500,00	3.671,17
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	243.400,00	74.884,21
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE	0,00	0,00

CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)			898.918,00		420.458,77
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)	DESPESAS PAGAS Até o Período(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.280.398,05	1.021.743,90	20.856,22	20.856,22	1.000.887,68
41.1- Creche	1.280.398,05	1.021.743,90	20.856,22	20.856,22	1.000.887,68
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.301.900,00	581.358,07	541.124,80	400.000,71	40.233,27
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44+ 45)	2.582.298,05	1.603.101,97	561.981,02	420.856,93	1.041.120,95
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período(e)	DESPESAS PAGAS Até o Período(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.816.846,31	11.152.510,45	9.189.687,20	8.630.468,91	1.962.823,25
47.1- Despesas Correntes	21.038.032,90	8.014.275,60	7.783.290,69	7.279.094,76	230.984,91
47.1.1- Pessoal Ativo	15.062.495,42	6.548.615,79	6.548.615,79	6.274.294,60	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	96.220,00	60.000,00	48.000,00	48.000,00	12.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.879.317,48	1.405.659,81	1.186.674,90	956.800,16	218.984,91
47.2- Despesas de Capital	3.778.813,41	3.138.234,85	1.406.396,51	1.351.374,15	1.731.838,34
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.778.813,41	3.138.234,85	1.406.396,51	1.351.374,15	1.731.838,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.292.499,96	1.229.157,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.924.368,14	341.903,39
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.877.694,56	62.673,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.339.173,54	1.508.387,91
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.118,41	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.332.055,13	1.508.387,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 16/mai/2022 as 14h e 50m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:53D26F52

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.273.569,00	11.493.569,00	2.571.642,42	22,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.286.058,00	2.506.058,00	518.684,07	20,70
IPTU	1.840.388,00	2.060.388,00	367.127,35	17,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.670,00	445.670,00	151.556,72	34,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.726,00	2.300.726,00	453.570,44	19,71

ITBI	2.298.160,00	2.298.160,00	452.496,14	19,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.566,00	2.566,00	1.074,30	41,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.486.785,00	5.486.785,00	993.725,02	18,11
ISS	5.441.235,00	5.441.235,00	980.863,26	18,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.550,00	45.550,00	12.861,76	28,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	605.662,89	50,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.640.000,00	37.640.000,00	14.017.666,77	37,24
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	8.430.362,83	41,33
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	7.241,84	4,83
Cota-Parte IPVA	2.980.000,00	2.980.000,00	1.608.698,21	53,98
Cota-Parte ICMS	13.900.000,00	13.900.000,00	3.917.597,32	28,18
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	53.766,57	25,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.913.569,00	49.133.569,00	16.589.309,19	33,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.705.000,00	3.630.160,02	3.284.965,89	90,49	2.300.001,09	63,36	2.217.997,16	61,10
Despesas Correntes	1.685.000,00	3.480.960,02	3.151.427,42	90,53	2.236.273,18	64,24	2.171.198,25	62,37
Despesas de Capital	20.000,00	149.200,00	133.538,47	89,50	63.727,91	42,71	46.798,91	31,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.778.783,60	1.444.654,78	555.325,92	38,44	51.720,35	3,58	18.328,02	1,27
Despesas Correntes	1.728.783,60	1.409.654,78	530.536,92	37,64	26.931,35	1,91	10.439,02	0,74
Despesas de Capital	50.000,00	35.000,00	24.789,00	70,83	24.789,00	70,83	7.889,00	22,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.091.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.081.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	430.000,00	256.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	221.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	395.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.774.059,25	976.514,25	370.792,41	37,97	365.467,66	37,43	335.166,14	34,32
Despesas Correntes	1.754.059,25	956.514,25	370.792,41	38,76	365.467,66	38,21	335.166,14	35,04
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.173.842,85	7.113.668,05	4.211.084,22	59.20	2.717.189,10	38,20	2.571.491,32	36,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.211.084,22	2.717.189,10	2.571.491,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.493.895,12	1.493.895,12	1.493.895,12
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.717.189,10	1.223.293,98	1.077.596,20
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.488.396,38	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	228.792,72	-1.265.102,40	-1.410.800,18
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	16,38	7,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.488.396,38	4.211.084,22	1.722.687,84	1.679.651,16	1.493.895,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216.582,96
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	5.149.755,53	7.308.781,59	2.159.026,06	604.966,99	261.729,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.755,17
Empenhos de 2019	5.162.487,39	7.158.399,05	1.995.911,66	884.279,55	456.088,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.000,26
Empenhos de 2018 e anteriores	26.706.653,49	40.992.288,13	14.285.634,64	5.098.081,96	1.059.713,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.345.347,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.222.686,00	4.222.686,00	808.281,20	19,14
Proveniente da União	2.440.075,00	2.440.075,00	543.903,00	22,29
Proveniente dos Estados	1.782.611,00	1.782.611,00	264.378,20	14,83
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.905,00	6.905,00	44.846,55	649,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.229.591,00	4.229.591,00	853.127,75	20,17

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.710.593,00	3.884.381,61	3.033.007,75	78,08	1.781.777,06	45,87	1.595.702,83	41,08
Despesas Correntes	1.502.593,00	3.676.381,61	2.863.008,31	77,88	1.781.777,06	48,47	1.595.702,83	43,40
Despesas de Capital	208.000,00	208.000,00	169.999,44	81,73	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.554.619,00	749.008,10	134.778,31	17,99	116.345,94	15,53	92.714,45	12,38
Despesas Correntes	1.519.619,00	724.008,10	134.778,31	18,62	116.345,94	16,07	92.714,45	12,81
Despesas de Capital	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	228.000,00	328.000,00	4.402,50	1,34	2.682,70	0,82	2.682,70	0,82
Despesas Correntes	218.000,00	318.000,00	4.402,50	1,38	2.682,70	0,84	2.682,70	0,84
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	280.174,00	127.000,00	13.206,80	10,40	6.157,26	4,85	5.030,30	3,96
Despesas Correntes	243.174,00	120.000,00	13.206,80	11,01	6.157,26	5,13	5.030,30	4,19
Despesas de Capital	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.110,00	120.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.110,00	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.914.996,00	5.229.999,71	3.185.395,36	60,91	1.906.962,96	36,46	1.696.130,28	32,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.480.593,00	7.649.716,43	6.317.973,64	82,59	4.081.778,15	53,36	3.813.699,99	49,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.333.402,60	2.193.662,88	690.104,23	31,46	168.066,29	7,66	111.042,47	5,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.319.000,00	899.000,00	4.402,50	0,49	2.682,70	0,30	2.682,70	0,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	710.174,00	383.339,00	13.206,80	3,45	6.157,26	1,61	5.030,30	1,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.110,00	355.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.825.559,25	1.018.014,25	370.792,41	36,42	365.467,66	35,90	335.166,14	32,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.183.838,85	12.498.842,56	7.396.479,58	59,18	4.624.152,06	37,00	4.267.621,60	34,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.319.996,00	3.865.463,06	1.881.248,71	48,67	1.169.352,96	30,25	958.520,28	24,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.863.842,85	8.633.379,50	5.515.230,87	63,88	3.454.799,10	40,02	3.309.101,32	38,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 16/mai/2022 as 14h e 54m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda E Orçamento

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:7F2339C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444, DE 16 DE MAIO DE 2022 - ATUALIZA A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 444, DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Altera o Anexo I do Decreto Municipal n° 397/2013, que regulamenta o Sistema de Preços Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e art. 262, do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Atualiza-se o Anexo I do Decreto Municipal n° 397, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º. A atualização da Tabela de Tarifas tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA PARA 2022					**R$ 175,07**		
					FAIXA DE DESCONTO		
	DESCRIÇÃO	**Unidade**	**UFM**	**R$**	**100%**	**60%**	**40%**
1	Emolumentos (taxa expediente)	por evento	10,00%	17,50	R$ 0,00	6,99	10,49
2	Protocolo de documentos em geral não especificados	por evento	10,00%	17,50	R$ 0,00	6,99	10,49
3	Fornecimento de certidões em geral não especificadas	por evento	25,00%	43,65	R$ 0,00	17,49	26,25
4	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Física	por evento	25,00%	43,65	R$ 0,00	17,49	26,25
5	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica	por evento	30,00%	52,52	R$ 0,00	21,00	31,50
6	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica - MEI	por evento	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	Fornecimento de certidão Negativa de débitos para feitos imobiliários	por evento	25,00%	43,65	0,00	17,49	26,25
8	Fornecimento de certidão para baixa de empresa	por evento	25,00%	43,65	R$ 0,00	17,49	26,25
9	Fornecimento de Certidão de Atestado de Capacidade Técnica	por evento	25,00%	43,65	R$ 0,00	17,49	25,25
10	Fornecimento de certidão de uso e Ocupação do Solo	por evento + por empreendimento ou unidade imobiliária	30,00%	52,52	R$ 0,00	21,00	31,05
11	Fornecimento de consulta prévia sobre imóvel	por evento + por unidade imobiliária	30,00%	52,52	R$ 0,00	21,00	31,05
12	Fornecimento de consulta prévia sobre instalação de empresas	por evento + por unidade empresarial	50,00%	87,55	R$ 0,00	35,01	52,52
13	Autenticação de livros, documentos fiscais, e demais documentos	por livro	65,00%	113,79	R$ 0,00	45,51	68,27
14	Autenticação de Documentos fiscais	por folha	15,00%	26,25	R$ 0,00	10,49	15,74
15	Autenticação de demais documentos	por folha	10,00%	17,50	R$ 0,00	6,99	10,49
16	Fornecimento de fotocópias de documentos	por folha	0,35%	0,60			
17	Fornecimento de segunda via de carnês ou equivalentes	por evento	10,00%	17,50			
18	Fornecimento de segunda via de guias de recolhimento	por evento	10,00%	17,50			
19	Envio de documentação por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	26,25			
20	Envio de notificações e intimações por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	26,25			
21	Envio de notificações e intimações por cartório	reembolso do custo do serviço + custo por evento	25,00%	43,65			
22	Recepção de lixo e entulho de terceiros no aterro sanitário da Prefeitura	metro cúbico	15,00%	26,25			
23	Serviço de Retirada de entulhos ou lixo inorgânico e resíduos sólidos	por evento	150,00%	262,61			
24	Serviço de Remoção de expurgos de poda de árvore e materiais vegetais	por evento	150,00%	262,62			
24-A	Expurgo de vegetais e poda de arvores até 5m3	por evento	40%	70,03			
25	Serviço de Rebaixamento de Guia do Munícipe	metro linear	45,00%	78,78			
26	Serviço de Calçamento	metro quadrado	45,00%	78,78			
27	Serviço de Alinhamento e nivelamento	Por evento	45,00%	78,78			
28	Serviço de Guarda e Liberação de bens apreendidos	por diária	120,00%	210,09			
29	Serviço de numeração de prédios	por evento	100,00%	175,07	R$ 0,00	70,03	105,04
30	Licença para obras no cemitério	por evento	80,00%	140,06	R$ 0,00	56,02	84,02
31	Serviço de Sepultamento	por evento	120,00%	210,09	R$ 0,00	84,02	126,05
32	Serviço de Manutenção e Limpeza de Túmulos	por evento	90,00%	157,57	R$ 0,00	63,02	47,26
33	Outros Serviços não especificados	por evento	100,00%	175,07	R$ 0,00	70,13	105,04
34	Serviço de Demarcação de Lote	hora técnica	45,00%	78,78			
35	Serviço de Exame de Projeto de Loteamento	hora técnica	45,00%	78,78			
36	Serviço de Exame para Regularização de construção, executada sem projeto aprovado	hora técnica	45,00%	78,78			
37	Serviço de Topografia	hora técnica	110,00%	192,58			
38	Serviços de Vistoria Técnica	hora técnica	60,00%	105,04			

39	Serviços de Fiscalização	hora técnica	60,00%	105,04			
40	Serviços de Vistoria para prevenção contra incêndio	hora técnica	60,00%	Não incide			
41	Serviços de Roçada e Poda de Arvores	hora técnica	60,00%	105,04			
42	Serviços de Remoção de Resíduos Sólidos	hora técnica	60,00%	105,04			
43	Serviços de Calçamento	Metro quadrado	60,00%	105,04			
44	Serviços técnicos não especificados	hora técnica	60,00%	105,04			
45	Concessão de Ponto de Taxi	por evento	800,00%	1.400,63			
46	Renovação de concessão de Ponto de Taxi	por evento	400,00%	700,31			
47	Transferência de título de perpetuidade cemitério	por evento	900,00%	1.575,71			
47-A	Título de perpetuidade cemitério	Por evento	1700%	2.976,19			
48	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Teatro	diária	300,00%	525,23			
49	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Quadras Poliesportivas	por hora	20,00%	35,01			
50	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 1 (total)	diária	3000,00 %	5.252,39			
51	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/2)	diária	2000,00 %	3.501,59			
52	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/4)	diária	1000,00 %	1.750,79			
53	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 3 (estacionamento)	diária	800,00%	1.400,63			
54	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 1 (total)	diária	3000,00 %	5.252,39			
55	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 2 (parcial - 1/2)	diária	2000,00 %	3.501,59			
56	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 3 (parcial - 1/4)	diária	1000,00 %	1.750,79			
57	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Casa Rocha Pombo	diária	500,00%	875,39			
58	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Ruas, Praças e espaços públicos	metro quadrado + custo limpeza	5,00%	8,74			
59	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Capelas mortuárias	diária	150,00%	262,61	R$ 0,00	105,04	157,57
60	Protocolo de transações imobiliárias (ITBI)	evento	15,00%	26,25	R$ 0,00	10,49	15,74
61	Protocolo de Atualização do cadastro imobiliário (ITPU e Taxas)	evento	15,00%	26,25	R$ 0,00	10,49	15,74
62	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Física	evento	15,00%	26,25	R$ 0,00	10,49	15,74
63	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Jurídica	evento	15,00%	26,25	R$ 0,00	10,49	15,74
64	Protocolo de Alteração de Dados do Cadastro Imobiliário Pessoa Jurídica	evento	20,00%	13,99	R$ 0,00	13,99	21,00
65	Protocolo de Alteração de Dados Cadastro, fora do prazo legal	evento	30,00%	21,00	R$ 0,00	21,00	31,50
66	Certidão de Confrontantes	evento	30,00%	52,52	R$ 0,00	21,00	31,50
67	Certidão de Conclusão de Obras para fins averbação	evento	50,00%	87,53	R$ 0,00	35,01	52,52
68	Certidão de Valor Venal para fins de averbação	evento	50,00%	87,53	R$ 0,00	35,01	52,52
69	Taxa para Licença de Execução de Obras: pela aprovação de projetos de reformas, reparo e Demolição em geral	calculados em m²	5,00%	8,74	R$ 0,00	2,39	5,24
70	Antecipação do ISS dos funcionários da obra	calculados em m²	4,00%	6,99			105,04
71	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 51 - 60 m²	evento	100,00%	175,07	R$ 0,00	70,03	
72	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 61 - 100 m²	evento	150,00%	262,61	R$ 0,00	105,04	157,07
73	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 101 - 200 m²	evento	250,00%	437,69	R$ 0,00	175,07	262,61
74	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 201 - 300 m²	evento	400,00%	700,31	R$ 0,00	280,12	420,19
75	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 301 - 500 m²	evento	600,00%	1.050,47	R$ 0,00	420,19	630,28
76	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se acima de 501 m²	evento	800,00%	1.400,63	R$ 0,00	560,25	840,38
77	Aprovação Sanitária até 51 - 60 m²	evento	100,00%	175,07	R$ 0,00	70,03	105,04
78	Aprovação Sanitária até 61 - 100 m²	evento	150,00%	262,61	R$ 0,00	105,04	157,57
79	Aprovação Sanitária até 101 - 200 m²	evento	250,00%	437,69	R$ 0,00	175,07	262,61
80	Aprovação Sanitária até 201 - 300 m²	evento	400,00%	700,31	R$ 0,00	280,12	420,19
81	Aprovação Sanitária até 301 - 500 m²	evento	600,00%	1.050,47	R$ 0,00	420,19	660,18
82	Aprovação Sanitária acima de 501 m²	evento	800,00%	1.400,63	R$ 0,00	560,25	840,38
83	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada	evento + nr. Unidades	250,00%	437,69	R$ 0,00	175,07	262,61
84	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, para cada unidade.	nr. Unidades	150,00%	262,21	R$ 0,00	105,04	157,57
85	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 51 – 60 m2	evento	30,00%	52,52	R$ 0,00	21,00	31,50
86	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 61 - 100 m²	evento	60,00%	105,04	R$ 0,00	42,01	63,02
87	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 101 - 200 m²	evento	100,00%	175,07	R$ 0,00	70,03	105,04
88	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 201 - 300 m²	evento	200,00%	350,15	R$ 0,00	140,06	210,09
89	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto até 301 - 500 m²	evento	300,00%	525,23	R$ 0,00	210,09	315,14
90	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto acima de 501 m²	evento	400,00%	700,31	R$ 0,00	280,12	420,19
91	Liberação de Licença de Publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	8,74	R$ 0,00	3,49	5,24
92	Liberação de Licença de Publicidade fixada em veículos de qualquer natureza	área utilizada em metros	5,00%	8,74	R$	3,49	5,24

		quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado			0,00		
93	Liberação de Licença de Publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo	por anuciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	5,00%	8,74	R$ 0,00	3,49	5,24
94	Liberação de Licença de Publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, videocassete, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boites e motéis	por anuciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	100,00%	175,07	R$ 0,00	70,03	105,40
95	Liberação de Licença de Publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em forma de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	8,74	R$ 0,00	3,49	5,24
96	Liberação de Licença de Publicidade de Espaços utilizados com bancas, balcões, mesas e outros tipos de equipamentos em feiras livres em vias e logradouros públicos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	8,74	R$ 0,00	3,49	5,24
97	Liberação de Licença de Publicidade de veículos estacionados em vias e logradouros públicos para venda de qualquer tipo de produtos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	8,74	R$ 0,00	3,49	5,24
98	Liberação de Licença de Publicidade quiosques, mesas, bancas, tabuleiros, carrinhos ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	8,74	R$ 0,00	3,49	5,24
99	Liberação de Licença de Publicidade exposição para vendas ou não de móveis, eletro domésticos, etc, em vias públicas ou em locais particulares cedidos para o evento	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	8,74	R$ 0,00	3,49	5,24
100	Liberação de Licença de Anúncios Publicitários: afixados no próprio local onde a atividade é exercida, com referência a produtos, marcas ou nomes de terceiros; afixados fora do local onde a atividade é exercida, com ou sem marca de produtos; veiculados em imóveis em construção; afixados ao solo da área livre do imóvel.	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	8,74	R$ 0,00	3,49	5,24
101	Liberação de Licença de Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores	mensal	30,00%	52,52	R$ 0,00	21,00	31,50
102	Liberação de Licença Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor	mensal	50,00%	87,53	R$ 0,00	35,01	52,52
103	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	525,23	R$ 0,00	210,09	315,14
104	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	525,23	R$ 0,00	210,09	315,14
105	Escritórios, agências, consultórios, representações e outros congêneres	anual, por atividade (CNAE)	100,00%	175,07	R$ 0,00	70,03	105,04
106	Consultórios, hospitais, clinicas e outros congeneres	Anual, por atividade (CNAE)	200,00%	350,15	R$ 0,00	140,06	210,09
107	Oficinas mecânicas de veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral	anual, por atividade (CNAE)	200,00%	350,15	R$ 0,00	140,06	210,09
108	Oficinas de reparo de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres	anual, por atividade (CNAE)	50,00%	87,53	R$ 0,00	35,01	52,52
109	Demais estabelecimentos prestadores de serviços	anual, por atividade (CNAE)	150,00%	262,61	R$ 0,00	105,04	157,57
110	Profissionais autônomos de qualquer natureza	anual	300,00%	525,23	R$ 0,00	210,09	315,14
111	Estabelecimentos comerciais de qualquer gênero não especificados	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	525,23	R$ 0,00	210,09	315,14
112	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de danos ou destruição de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, bueiros, muralhas, balaústres, bancos, árvores, lâmpadas e em qualquer obra ou bens públicos em geral, mais multa de 30% (trinta) por cento sobre o custo, juros de mora de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária, contados da data do sinistro. Quando o dano foi autorizado, para o interessado realizar serviços ou obras, não há multa se a recuperação do bem for por ele realizada dentro de 10 (dez) dias, após a conclusão de seu serviço. Caso contrário ela será cobrada. Considera- se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento do ressarcimento.	evento	150,00%	262,61	R$ 0,00	105,04	157,57
113	Serviço de Cobrança Administrativa de divida tributária, por ação fiscal. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento de crédito tributário.	evento	150,00%	262,61	R$ 0,00	105,04	157,57
114	Serviço de Cobrança Administrativa de divida tributária por formalização de atos de parcelamento e repactuação de parcelamento.	evento	70,00%	122,55	R$ 0,00	49,01	73,53
115	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de manutenção e limpeza túmulos mortuários. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para ressarcimento do serviço.	evento	70,00%	122,55	R$ 0,00	49,01	73,53
116	Laudo de Vistoria para Condições de Habitabilidade	Evento	30,00%	52,52	R$ 0,00	21,00	31,50
117	Alvará de Obras	Evento	30,00%	52,52	R$ 0,00	21,00	31,50
118	Devolução de NF Produtor Rural em branco	Por unidade	1,5%	2,62			

Itens atualizados de acordo com o Decreto nº 295/2022
Base de cálculo 10,74% - IPCA/IBGE

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AB0D8003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 129/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 129/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3134/2022, de 5 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.632,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1602.2634000 - RECURSOS CORONA VIRUS (SAPS) PORT.2222,2358,2405/2020 - FEDERAL	
Despesa - 979 - 339030 - 00414 - MATERIAL DE CONSUMO	**43.632,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**43.632,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
171350910100000000 - 857 -	COVID PORT. 377/2022 APS POS COVID

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D733BDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas de PVC, cavaletes, suportes, displays e expositores e acrílico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 279/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 51/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 11.556.059/0001-87

LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Cavaletes para suporte de placas de pvc e banners, com garras e altura ajustável. No mínimo 1,80m. de altura, mas ajustável.	f/p f/p	UN	25,00	199,0000	4.975,00

Valor Total Homologado - R$ 4.975,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e

defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 51/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de maio de 2022.

Município De Palmeira
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

I A Junior Comunicacao Visual E Comercio LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.556.059/0001-87
IDINEI AMERICO JUNIOR
CPF/MF sob o nº 005.173.259-93
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1EAAA939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas de PVC, cavaletes, suportes, displays e expositores e acrílico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Às10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 279/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 51/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **ALEX ANDERSON GOULART**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART
CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura; impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. 1,70 x 1,20m 1,70m x 1,20m	PRÓPRIA	UN	50,00	199,0000	9.950,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. 1,50 x 1,20 1,50m x 1,20m	PRÓPRIA	UN	50,00	199,0000	9.950,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. 1,20m x 0,80m	PRÓPRIA	UN	80,00	105,0000	8.400,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. 1,00m x 0,50m	PRÓPRIA	UN	35,00	85,0000	2.975,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 384,89 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Confecção de expositor em acrílico em formato de paralelepípedo4cm de lado	PRÓPRIA	UN	11,00	34,9900	384,89

LOTE 21
Valor Total do Lote: 670,89 (seiscentos e setenta reais e oitenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	* Confecção de expositor em acrílico formato paralelepípedo6cm de lado	PRÓPRIA	UN	11,00	60,9900	670,89

Valor Total Homologado - R$ 32.330,78

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 51/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 32.330,78(trinta e dois mil trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de

planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16de maio de 2022.

Município De Palmeira
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Alex Anderson Goulart
CNPJ/MF sob o nº 34.678.112/0001-18
ALEX ANDERSON GOULART
CPF/MF sob o nº 053.804.179-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8EFB2C50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas de PVC, cavaletes, suportes, displays e expositores e acrílico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 279/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 51/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. 1,50m x 1,00m	PROPRIA PROPRIA	UN	40,00	239,0000	9.560,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 6.772,50 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. 1,00m x 1,00m	PROPRIA PROPRIA	UN	45,00	150,5000	6.772,50

Valor Total Homologado - R$ 16.332,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do

contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 51/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.332,50 (dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de maio de 2022.

Município De Palmeira
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

HIAGO ROGERIO DA ROCHA
CNPJ/MF sob o nº 30.052.312/0001-00
Aglaé dos Santos da Rocha
CPF/MF sob o nº 740.224.409-10
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7E23CEE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas de PVC, cavaletes, suportes, displays e expositores e acrílico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 279/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 51/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **IBIPORA ADESIVOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29

LOTE 6
Valor Total do Lote: 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. 1,00m x 0,70m	SEM MARCA	UN	45,00	115,0000	5.175,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 805,00 (oitocentos e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. Tamanho de Folha A3	SEM MARCA	UN	35,00	23,0000	805,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 560,25 (quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. Tamanho de Folha A4	SEM MARCA	UN	45,00	12,4500	560,25

LOTE 11
Valor Total do Lote: 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. Tamanho de Folha A5	SEM MARCA	UN	40,00	8,9000	356,00

Valor Total Homologado - R$ 6.896,25

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 51/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.896,25 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de maio de 2022.

Município De Palmeira
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Ibipora Adesivos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 45.005.979/0001-29
JOÃO APARECIDO BERTOLDO
CPF/MF sob o nº 066.188.499-55
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4B80F221

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas de PVC, cavaletes, suportes, displays e expositores e acrílico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 279/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 51/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **F RICIERI PARTICIPACOES EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

F RICIERI PARTICIPACOES EIRELI
Fornecedor
CNPJ/CPF: 09.168.383/0001-86

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.919,50 (um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Placa de PVC com 2 mm de espessura, impressão e/ou gravação de texto e foto coloridos. Tamanho de folha A2	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UN	55,00	34,9000	1.919,50

Valor Total Homologado - R$ 1.919,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o

complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 51/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.919,50 (mil novecentos e dezenove reais e cinqüenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de maio de 2022.

Município de Palmeira
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

F RICIERI PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 09.168.383/0001-86
FLÁVIA RICIERI
CPF/MF sob o nº 041.331.729-30
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FD1E4763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de placas de PVC, cavaletes, suportes, displays e expositores e acrílico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 279/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 51/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **MARCELO SIMONI ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

MARCELO SIMONI ME
Fornecedor
CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	* Suporte expositor para livros. 45cm x 33cm	25,00	R$ 149,88	R$ 3.747,00
14	* Suporte expositor para livros. 35 cm x 21 cm	9,00	R$ 99,98	R$ 899,82
15	* Display expositor em acrílico transparente compatível com folha A4.	15,00	R$ 82,00	R$ 1.230,00
16	* Display expositor em acrílico transparente compatível com folha A5 Compatível com folha A5	15,00	R$ 39,90	R$ 598,50
17	* *Confecção de display expositor em acrílico. 6 cm x 3,50cm	25,00	R$ 19,90	R$ 497,50
18	* Confecção de expositor display em acrílico.8cm x 4,5 cm	25,00	R$ 29,00	R$ 725,00
19	* Confecção de display expositor em acrílico. 10cm x 5,5cm	50,00	R$ 29,80	R$ 1.490,00
22	* Confecção de expositor em acrílico em formato paralelepípedo. 3cm x 26cm x 16cm	10,00	R$ 59,88	R$ 598,80
23	* Take one em acrílico 21x15cm	40,00	R$ 54,90	R$ 2.196,00

Valor Total Homologado - R$ 11.982,62

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que

dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 51/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.982,62 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de maio de 2022.

Município de Palmeira
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Marcelo Simoni ME
CNPJ/MF sob o nº 04.664.811/0001-48
MARCELO SIMONI
CPF/MF sob o nº 977.786.130-34
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6DCF2288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de oxigênio e acetileno industrial e gás para solda através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3513/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 57/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ &**

OLIVEIRA LTDA deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 05.601.552/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	*Carga de oxigênio industrial (10m³) tipo cilindro	20,00	R$ 127,00	R$ 2.540,00
2	*Carga gás/oxigênio 1m³ (DPU)	25,00	R$ 61,00	R$ 1.525,00
3	*Carga acetileno industrial (9Kg) tipo cilindrico	20,00	R$ 580,00	R$ 11.600,00
4	*Carga acetileno industrial (1Kg DPU) tipo cilíndrico	25,00	R$ 152,00	R$ 3.800,00
5	*Carga (10m³) de gás para solda MIG, composto por 25% de Dióxido de Carbono (CO2) e 75% de Argônio. Normalmente é um gás usado em solda MIG, para soldar ferro.	20,00	R$ 269,00	R$ 5.380,00

Valor Total Homologado - R$ 24.845,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 57/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 24.845,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Orbital Tintas Viarias LTDA
CNPJ/CPF: 20.323.942/0001-18
EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 024.837.989-50
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:179B0577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 044/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº82/2021 157/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

Pregão Nº 044/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº82/2021 157/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **D. CORREIA DO NASCIMENTO**, com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº39.742.237/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DECIO PASCOAL, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 157/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 17/05/2022 até 30/09/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25% dos itens do contrato Administrativo n. 157/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16817	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS COMPRIMENTO DE 100X2,5 MM	UND	87,00	0,09	7,83
1	3	16819	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS COMPRIMENTO DE 200X4,6 MM	UND	100,00	0,35	35,00
1	7	16825	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 2"	UND	10,00	1,50	15,00
1	9	16826	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UND	10,00	0,90	9,00
1	10	16829	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO U SIMPLES, COM 4"	UND	10,00	2,75	27,50
1	11	16830	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX LARGURA FITA 14 MM, D = 1"	UND	12,00	2,25	27,00
1	13	16836	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	BARRA	25,00	66,00	1.650,00
1	14	16837	AÇO CA-50, 12,5 MM VERGALÃO	BARRA	25,00	98,00	2.450,00
1	23	16851	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1 1/2" , PARA ÁGUA FRIA	UND	7,00	4,80	33,60
1	24	16852	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	UND	7,00	3,80	26,60
1	26	16861	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UND	7,00	5,00	35,00
1	30	16864	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLANTE	UND	1,00	26,50	26,50
1	34	17722	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	UND	2,00	32,00	64,00
1	39	16872	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	KG	10,00	17,50	175,00
1	40	23177	ARAME LISO 1000MT	UND	2,00	520,00	1.040,00
1	41	18754	ARAME LISO OVALADO ROLO COM 1000 METROS 15X17	ROLO	7,00	580,00	4.060,00
1	45	16876	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	SC	25,00	8,50	212,50
1	50	16883	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UND	2,00	115,00	230,00
1	60	17931	BOTA DE PVC BRANCA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	5,00	27,00	135,00
1	61	17779	BOTINA DE SEGURANÇA EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	PAR	5,00	40,00	200,00
1	63	17691	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 10	UND	3,00	11,00	33,00
1	65	17690	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 6	UND	3,00	5,00	15,00
1	66	17689	BROCA DE VIDEA (PARA CONCRETO) 8	UND	3,00	9,00	27,00
1	69	17456	BROXA PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO	UND	3,00	6,50	19,50
1	89	16947	CADEADO SIMPLES EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UND	4,00	24,01	96,04
1	90	16948	CAIBRO DE MADEIRA PINUS 5 X 5 CM NÃO APARELHADA	MT	250,00	2,55	637,50
1	94	16954	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UND	2,00	29,00	58,00
1	102	16976	CAL HIDRATADA CH-I 20KG	SC	50,00	8,00	400,00
1	103	16977	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 8KG	SC	50,00	5,50	275,00
1	104	16978	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	SC	42,00	7,90	331,80
1	106	17728	CANALETA SISTEMA X (20 X 10) MM 2M COM FITA ADESIVA	BARRA	25,00	7,20	180,00
1	110	16988	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	13,00	1,70	22,10
1	111	16989	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	23,00	2,40	55,20
1	114	16985	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	10,00	4,00	40,00
1	115	16991	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	2,00	22,00	44,00
1	119	17639	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	2,00	40,00	80,00
1	122	17681	CHAVE DE FENDA 5/16"	UND	3,00	7,50	22,50
1	127	17685	CHAVE DE TESTE	UND	1,00	8,00	8,00
1	128	17684	CHAVE INGLESA DE CANO 10	UND	1,00	33,00	33,00

1	130	17682	CHAVE PHILIPS 5/16"	UND	1,00	9,30	9,30
1	131	17701	CHAVE SEXTAVADA L (JOGO)	UND	1,00	23,00	23,00
1	132	17131	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	UND	5,00	19,00	95,00
1	133	17001	CIMENTO COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	SC	250,00	28,50	7.125,00
1	136	17004	COLA BRANCA BASE PVA	LT	5,00	17,50	87,50
1	139	17006	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	MT³	17,00	432,00	7.344,00
1	140	23179	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC - AMARELO E PRETO	UND	5,00	36,00	180,00
1	149	17024	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	3,00	0,99	2,97
1	150	17025	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	12,00	0,77	9,24
1	153	17066	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 100 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UND	5,00	58,00	290,00
1	157	23182	DOBRADIÇA EM AÇO/ FERRO 4" X 3"	UND	5,00	3,42	17,10
1	158	23181	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3"X 1/2".	UND	5,00	3,30	16,50
1	160	17079	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	BARRA	5,00	10,00	50,00
1	161	17080	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	BARRA	5,00	17,00	85,00
1	162	17081	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	BARRA	5,00	15,00	75,00
1	163	17082	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	BARRA	2,00	40,00	80,00
1	165	17096	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) 1/2 " X 50 CM	UND	12,00	5,80	69,60
1	167	17660	ENXADÃO COM CABO	UND	1,00	33,00	33,00
1	171	17104	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2"	UND	37,00	1,31	48,47
1	174	17651	EXTENSOR DE FERRO PARA TRADO, ROSCÁVEL, 1M	UND	2,00	58,00	116,00
1	176	17123	FECHADURA ESTREITA PARA PORTA METÁLICA (COMPLETA)	UND	10,00	36,00	360,00
1	178	23183	FECHADURA WC	UND	1,00	30,00	30,00
1	188	17140	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	5,00	3,78	18,90
1	191	17144	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM SEM ADESIVO	ROLO	6,00	9,00	54,00
1	193	17147	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	UND	25,00	1,30	32,50
1	197	23186	FORRO DE MADEIRA PINUS	MT	25,00	15,00	375,00
1	204	23189	INTERRUPITOR 1 TECLA + TOMADA 10A BLANC C/ PLACA	UND	12,00	9,29	111,48
1	205	23191	INTERRUPITOR 1 TECLA SISTEMA X	UND	12,00	5,80	69,60
1	206	23190	INTERRUPITOR 2 TECLA + TOMADA 10A BLANC C/ PLACA	UND	12,00	11,50	138,00
1	207	23188	INTERRUPITOR SIMPLES BLANC C/ PLACA	UND	12,00	4,30	51,60
1	209	17171	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM PARA USO EM BAIXA TENSAO	UND	12,00	4,70	56,40
1	210	17178	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	12,00	1,40	16,80
1	211	17205	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	UND	5,00	33,00	165,00
1	217	23192	LAMPADA LED 9W	UND	75,00	6,50	487,50
1	223	17225	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	26,00	1,30	33,80
1	224	17226	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 80	UND	25,00	1,30	32,50
1	225	17230	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 100	UND	26,00	1,65	42,90
1	228	17234	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	3,00	13,50	40,50
1	229	17235	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO	UND	3,00	2,30	6,90
1	230	17240	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	5,00	4,40	22,00
1	232	17242	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	5,00	7,50	37,50
1	233	17243	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	5,00	10,00	50,00
1	234	17245	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	5,00	10,50	52,50
1	236	17247	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	5,00	6,30	31,50
1	237	17249	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	7,00	0,90	6,30
1	238	17250	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	12,00	0,85	10,20
1	239	17251	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	12,00	2,00	24,00
1	240	17273	LUVA DE SEGURANÇA (REF. MODELO WK10) LATEX FORTE, TAMANHO G	PAR	7,00	7,01	49,07
1	241	17274	LUVA DE SEGURANÇA (REF. MUCAMBO, MODELO 157 PROFISSIONAL) LATEX FORTE TAMANHO G	PAR	7,00	7,41	51,87
1	242	17255	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UND	2,00	3,00	6,00
1	243	17256	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	7,00	1,80	12,60
1	244	17257	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	12,00	1,25	15,00
1	247	17261	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	12,00	1,55	18,60
1	248	17262	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	12,00	2,25	27,00
1	249	17263	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	7,00	3,90	27,30
1	250	17264	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	10,00	11,91	119,10
1	251	17271	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	12,00	3,90	46,80
1	260	18292	MASCARA PARA POEIRA	UND	12,00	5,30	63,60
1	262	17286	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS- 25KG	UND	12,00	27,50	330,00
1	264	17289	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	MT	25,00	1,25	31,25
1	265	17288	MEIA CANA DE PVC	BARRA	25,00	24,80	620,00
1	269	17302	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	7,00	0,65	4,55
1	272	17304	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON COM PROTECAO UVA E UVB	UND	3,00	6,50	19,50
1	273	23199	PÁ COM CABO- JUNTADEIRA	UND	2,00	26,00	52,00
1	275	23201	PARAFUSO MOD.PHILPS 3.5X30	UND	25,00	0,30	7,50
1	276	23200	PARAFUSO MOD.PHILPS 3.5X40	UND	25,00	0,32	8,00
1	277	23202	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X30	UND	25,00	0,35	8,75
1	278	23203	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X40	UND	25,00	0,36	9,00
1	279	23204	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X50	UND	25,00	0,36	9,00
1	280	23205	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X50	UND	25,00	0,37	9,25
1	281	23206	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X60	UND	25,00	0,38	9,50
1	282	23207	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X70	UND	25,00	0,35	8,75
1	283	23208	PARAFUSO MOD.PHILPS 6.0X80	UND	25,00	0,50	12,50
1	284	23209	PARAFUSO MOD.PHILPS 6.0X90	UND	25,00	0,66	16,50
1	285	23178	PARAFUSO TELHEIRO 5/16"	UND	112,00	1,12	125,44
1	286	17360	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 40 MM	UND	25,00	0,41	10,25
1	287	17361	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 80 MM	UND	25,00	0,90	22,50
1	288	17367	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MT³	75,00	64,50	4.837,50
1	289	17368	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MT³	50,00	56,00	2.800,00
1	291	17738	PIMENTÃO DE PORCELANA	UND	5,00	3,95	19,75
1	292	17371	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UND	8,00	4,85	38,80
1	293	17373	PINCEL DE CERDA 2"	UND	8,00	5,75	46,00
1	296	23211	PISO ESMALTADO 35X57	M2	25,00	14,80	370,00
1	299	17659	PONTEIRO DE AÇO	UND	1,00	11,50	11,50
1	300	17384	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UND	20,00	0,24	4,80
1	301	17385	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UND	20,00	0,18	3,60

1	304	23219	PORTA LISA 80 X 110	UND	2,00	55,00	110,00
1	306	17392	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UND	1,00	13,57	13,57
1	314	17406	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	5,00	13,50	67,50
1	316	17408	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	5,00	18,50	92,50
1	317	17410	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	UND	1,00	28,00	28,00
1	318	17411	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	UND	3,00	5,00	15,00
1	319	17413	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UND	1,00	14,50	14,50
1	322	17415	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	7,00	7,50	52,50
1	323	17418	RASTELO PARA JARDINAGEM	UND	2,00	16,00	32,00
1	325	17427	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	UND	1,00	18,50	18,50
1	327	17429	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	UND	5,00	6,30	31,50
1	328	17430	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UND	5,00	6,00	30,00
1	330	17436	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UND	5,00	10,00	50,00
1	331	17442	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	UND	1,00	28,00	28,00
1	332	23220	REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZÃO DE 2KG/H 2,8 KPA	UND	2,00	30,00	60,00
1	333	17443	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	12,00	2,40	28,80
1	334	17447	RIPA DE PINUS 1X2"	MT	125,00	1,12	140,00
1	337	17449	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	5,00	15,00	75,00
1	338	17450	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	5,00	16,00	80,00
1	339	17451	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UND	1,00	15,00	15,00
1	344	17454	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 3,6L	GL	7,00	21,30	149,10
1	346	23221	SERRA MANUAL	UND	2,00	6,50	13,00
1	351	17461	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL	UND	5,00	6,00	30,00
1	352	17462	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	12,00	9,80	117,60
1	353	17464	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LT	12,00	10,30	123,60
1	355	17468	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA, PINUS	MT	250,00	3,50	875,00
1	356	17469	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12)NAO APARELHADA, PINUS NAO APARELHADA, PINUS	MT	125,00	5,75	718,75
1	360	17492	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UND	15,00	2,79	41,85
1	364	17501	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	7,00	5,60	39,20
1	365	17509	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	12,00	8,50	102,00
1	366	17511	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	2,00	2,30	4,60
1	368	23226	TE SOLDÁVEL 20	UND	7,00	0,80	5,60
1	369	23227	TE SOLDÁVEL 25	UND	7,00	0,75	5,25
1	370	23228	TE SOLDÁVEL 32	UND	7,00	3,40	23,80
1	371	23229	TE SOLDÁVEL 40	UND	7,00	5,80	40,60
1	373	23225	TE SOLDAVÉL PVC 50	UND	5,00	6,80	34,00
1	374	17521	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	5,00	54,00	270,00
1	377	17565	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	607,00	13,80	8.376,60
1	378	17567	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	182,00	30,00	5.460,00
1	380	16902	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9 X 14 X 19 CM	UND	12.500,00	0,59	7.375,00
1	381	5175	TIJOLO MACIÇO	UND	2.500,00	0,55	1.375,00
1	388	23236	TOMADA SISTEMAX10A 2P + T	UND	5,00	7,95	39,75
1	390	23238	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4, 1/2	UND	5,00	15,00	75,00
1	391	23239	TORNEIRA JARDIM PVC 3/4, 1/2	UND	10,00	1,80	18,00
1	394	17645	TRENA 100M	UND	1,00	78,00	78,00
1	397	17646	TRENA METÁLICA 5,0M	UND	2,00	14,50	29,00
1	399	17601	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA 40 MM X 1,60 M	UND	5,00	9,80	49,00
1	400	17602	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA	5,00	54,00	270,00
1	401	17603	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA	2,00	135,00	270,00
1	402	17604	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA	5,00	19,50	97,50
1	404	17606	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	BARRA	5,00	50,00	250,00
1	405	23254	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	BARRA	12,00	12,50	150,00
1	411	17618	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	7,00	27,00	189,00
1	412	23243	VALVULA DE DESCARGA	UND	5,00	94,37	471,85
1	414	17624	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	5,00	19,14	95,70
1	415	17628	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	5,00	5,00	25,00
1	416	17629	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 " SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	5,00	4,00	20,00
1	417	17631	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	5,00	9,00	45,00
1	420	17634	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) 3,6L	GL	7,00	65,00	455,00
TOTAL							69.625,08

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

D. Correia Do Nascimento
DECIO PASCOAL,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B376AA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 20/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 70/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO DA QUADRA DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF
VALOR: 7.770,40 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI-CNPJ 37.082.727/0001-75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5760	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, Lei Federal 123/2006, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 10/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº70/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO DA QUADRA DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 123/2006, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI-CNPJ 37.082.727/0001-75**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 10/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2022

REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO DA QUADRA DO GINASIO DE ESPORTES VALDEMAR WOLF, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 70/2022, Dispensa de Licitação n° 20/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei Federal 123/2006.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 20/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI-CNPJ 37.082.727/0001-75.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 10/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7F6C1523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGG9G90	116100E009242464	27/04/2022	70561
AIE3058	277490A000188880	06/04/2022	76332
AIL0799	277490A000190535	24/04/2022	55090
AKK6293	116100E008950113	27/04/2022	70561
AKK6293	116100E008950114	27/04/2022	60501
AME3C27	277490A000190525	22/04/2022	54522
AMO1070	277490A000188879	06/04/2022	76332
AMW9134	277490A000190539	24/04/2022	54522
AOZ7349	277490A000190521	20/04/2022	76332
APQ5933	277490A000188882	06/04/2022	76332
ARU1520	277490A000190527	22/04/2022	51851
ARW0C38	277490A000190529	22/04/2022	55417
ATV4H42	277490A000190523	22/04/2022	76332
AXB3123	277490A000188877	05/04/2022	51851
BAD3C70	277490A000190526	22/04/2022	54870
BAI7798	277490A000188887	07/04/2022	76332
BAL0H75	277490A000188878	05/04/2022	51930
BDA3G15	116100E008949243	27/04/2022	57200
BDD5C14	277490A000188881	06/04/2022	76332
BDF0F29	277490A000190540	24/04/2022	55414
BDH9F85	277490A000190522	20/04/2022	55680
BDW5A81	277490A000190517	20/04/2022	76332
BEN9C18	277490A000188886	25/04/2022	55680
CUB7I48	277490A000188884	06/04/2022	51930
DOT1A90	277490A000190528	22/04/2022	51851
EBO5152	277490A000190532	22/04/2022	51930
GKF7B18	277490A000190541	24/04/2022	55411
OKH7H39	277490A000190531	22/04/2022	54870
PRF0A09	277490A000190538	24/04/2022	55417
RHE7H35	277490A000190534	22/04/2022	54870
RHT3A53	277490A000188885	06/04/2022	51930
RHU1I95	277490A000190536	24/04/2022	55417

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E250FDFD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFM6474	277490F000077455	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AFQ9930	277490F000077480	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AHW7510	277490F000077479	22/02/2022	56732	R$ 130,16
AIG6286	277490F000077464	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000077466	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000077454	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ANW7146	277490F000077493	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AOD7I49	277490F000077484	22/02/2022	60503	R$ 293,47
APS8184	277490F000077440	22/02/2022	60503	R$ 293,47
APV9154	277490F000077469	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AQD8J62	277490A000182849	23/02/2022	76332	R$ 293,47
AQP2111	277490F000077492	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077447	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077456	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000077437	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ASU0762	277490F000077501	21/02/2022	60503	R$ 293,47
ATC4782	277490F000077467	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AUJ3D26	277490F000077491	22/02/2022	56732	R$ 130,16
AUL0241	277490F000077506	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AVL6493	277490F000077439	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000077438	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000077462	22/02/2022	60503	R$ 293,47
AYB8A83	277490F000077481	22/02/2022	56732	R$ 130,16
AZT8084	277490F000077502	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BAQ3580	277490A000182848	23/02/2022	76332	R$ 293,47

BAW9835	277490F000077499	21/02/2022	60503	R$ 293,47
BBU9492	277490F000077497	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BEO2C71	277490F000077468	22/02/2022	60503	R$ 293,47
BEY2B47	277490A000186153	23/02/2022	76332	R$ 293,47
BXM1B20	277490A000186152	23/02/2022	76332	R$ 293,47
BZN4381	277490F000077495	22/02/2022	60503	R$ 293,47
EIN4D27	277490F000077496	22/02/2022	60503	R$ 293,47
FJY9C40	277490F000077494	22/02/2022	60503	R$ 293,47
GRW5762	277490F000077441	22/02/2022	60503	R$ 293,47
HGZ5G44	277490A000186154	23/02/2022	76332	R$ 293,47
HWC3D70	277490F000077507	22/02/2022	60503	R$ 293,47
ISP6717	277490F000077483	22/02/2022	60503	R$ 293,47
KJG8526	277490F000077504	22/02/2022	60503	R$ 293,47
MCY5543	277490F000077446	22/02/2022	56732	R$ 130,16
MFC5456	277490F000077503	22/02/2022	60503	R$ 293,47
NCL2725	277490F000077465	22/02/2022	60503	R$ 293,47
PHP8279	277490F000077434	22/02/2022	60503	R$ 293,47
QXK3E65	277490F000077482	22/02/2022	60503	R$ 293,47
RHF0F26	277490F000077463	22/02/2022	60503	R$ 293,47
RHF9G15	277490F000077505	22/02/2022	60503	R$ 293,47
RHH3G65	277490F000077433	22/02/2022	60503	R$ 293,47
RHK6C80	277490F000077500	21/02/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3C2349D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 371/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 553 e 554/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.	JAMILE BRAGA RIBEIRO	9922	ELISANDRA MARIA PETICK	16/05/2022	14/06/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
II.	ELIANE TORQUETE RODRIGUES	9948	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	16/05/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SCHUROFF BACK

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:87429A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

Processo Nº: 35/2022
Pregão eletrônico Nº: 28/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
A.D. DAMINELLI - EIRELI	10.749.758/0001-80	ALINE DIAS DAMINELLI	062.284.489-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de MEDICAMENTOS por meio de Registro de Preços, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188460 - A.D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
27	Cod BR 0267540	AMPO	Samtec	400	0,44	176,00
30	Código BR0267541	AMPO	Samtec	3.000	0,55	1.650,00
					Valor Total:	**1.826,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

A.D. DAMINELLI - EIRELI
CNPJ: 10.749.758/0001-80

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:5DA409D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Processo Nº: 35/2022
Pregão eletrônico Nº: 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	ANACLETO FERRARI	523.140.819-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de MEDICAMENTOS por meio de Registro de Preços, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188788 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
18	Dopamina, cloridrato 5mg/ml solução injetavel com	AMPO	CRISTALIA CRISTALIA/	2.000	2,8690	5.738
50	10ml. Uso EV. - Cod BR 0268960 hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) - cod. BR 0448616	AMPO	BLAU FERROPURUM/1163	1.300	10,5300	13.689
55	Salbutamol - 0,4 mg/ml xarope 120 ml - Código BR0292331	Frasco	PRATI DONADUZZI PRAT	360	1,4267	513,61

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:8EB3DC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Processo Nº: 35/2022
Pregão eletrônico Nº: 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74	LEANDRO ROSSONI	068.074.369-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de MEDICAMENTOS por meio de Registro de Preços, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7057078 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
13	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/EV com 2ml - Código BR0276283	AMPO	UNIAO UNIAO	1.500	1,9080	2.862

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte: a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365 TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 23.228.076/0001- 74

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:9F07A0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Processo Nº: 35/2022
Pregão eletrônico Nº: 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	LISANDRA PEREIRA DA SILVA	402.362.018-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de MEDICAMENTOS por meio de Registro de Preços, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12176271 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
51	Levomepromazina - 25 Mg Comprimidos - código BR 0268128	COMP	CRISTALIA 1.0298.002	74.820	0,3600	26.935,2

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0005-

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DCC7C419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Processo Nº: 35/2022
Pregão eletrônico Nº: 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98	SIRLEI FATIMA FOLLADOR	465.988.800-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de MEDICAMENTOS por meio de Registro de Preços, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2186449 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
12	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml ampola 5ml – Uso IM. - Código BR0268069	AMPO	HYPOFARMA SIMILAR 600		1,5470	928,2
52	Nimesulida - 100mg comprimido - Código BR0273710	COMP	GLOBO SIMILAR	97.740	0,0930	9.089,82

2.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento

de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ: 09.676.256/0001-98

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:B10FE8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Processo Nº: 35/2022			
Pregão eletrônico Nº: 28/2022			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022			
Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de MEDICAMENTOS por meio de Registro de Preços, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188099 - NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
39	Morfina, sulfato Solução Injetável 10 mg/mL com 1mL. Uso IM/EV. - Cod BR 0304871	AMPO	HIPOLABOR	3.000	3,6100	10.830
43	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL ampola com 2mL - Código BR267769	AMPO	SANVAL	3.000	2,4900	7.470
61	Diosmin 450 +50 mg - diosmina +hesperidina comprimidos - Marca Aché - Cod BR 273818	COMP	ACHE	1.080	1,3914	1.502,71

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP onde: EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)
I = (6/100)/365
I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005: 10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 06.974.929/0001-06

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:634B71EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Processo Nº: 35/2022
Pregão eletrônico Nº: 28/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	FERNANDO PARUCKER DA SILVA	248.710.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de MEDICAMENTOS por meio de Registro de Preços, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188356 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável EV com 5ml. - Cod BR 0327566	AMPO	HIPOLABOR GENERICO	1.500	4,3680	6.552
3	Água destilada, bidestilada , estéril e apirogênica com 10ml. Uso EV. - Cod BR 0315056	AMPO	HIPOLABOR GENERICO	47.000	0,3400	15.980
7	Biperideno, lactato 5mg/ml solução injetável com 1ml . Uso IM/EV. - Cod BR 0270138	AMPO	CRISTALIA CINETOL	150	2,0610	309,15
23	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. - Cod BR 0267328	Frasco	NATULAB L-ENEMA	200	4,8800	976
33	Imipenen + cilastatina sódica 500mg injetável frasco ampola com 20mL . Uso EV. - Cod BR 0342258	Fras - Amp	MIDFARMA GENERICO	1.000	18,9000	18.900
38	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV ampola com 10ml - Código BR268481	AMPO	TEUTO GENERICO	500	4,5000	2.250
42	Piperacilina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg. solução injetável frasco ampola - Uso EV. - Cod BR 0271725	Fras - Amp	MYLAN GENERICO	400	18,9000	7.560

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte: a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata; 4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada. 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:ADD35746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Processo Nº: 35/2022
Pregão eletrônico Nº: 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	ELCIO LUIS BORDIGNON	972.234.769-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de MEDICAMENTOS por meio de Registro de Preços, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188750 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
16	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg+Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. - Cod BR 0272336	AMPO	HYPERA DRAMIN B6 DL	8.000	2,9235	23.388
32	Haloperidol 5mg/ml solução injetável com 1ml - Uso	AMPO	UNIÃO UNI HALOPER /	1.500	1,2259	1.838,85
41	IM/IV. - Cod BR 0292196 Petidina, cloridrato 50mg/ml solução injetavel IM/EV	AMPO	UNIÃO GENÉRICO /	200	2,5030	500,6
45	com 2ml - Código BR0272329 Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de	FRAS	104 UNIÃO TEIPLAN / 1049	200	44,8590	8.971,8
46	diluente 3ml - Uso IM/EV - Código BR0268528 Tramadol, cloridrato 50mg/ml ampola com 2ml. Uso	AMPO	UNIÃO GENÉRICO /	6.000	1,3300	7.980
54	IM/EV. - Cod BR 0292382 Retinol (vit A) 50.000UI/ml + colecalciferol (vit D) 10.000UI/ml - Solução oral gotas - frasco10 ml - Cód. BR 0399414	Frasco	104 NATULAB AD-VITAM / 1	4.320	4,9000	21.168

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:11E8CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022	Processo Nº: 35/2022
	Pregão eletrônico Nº: 28/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	00.656.468/0001-39	PEDRO ANTONIO LAPINSCKI	168.237.020-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de MEDICAMENTOS por meio de Registro de Preços, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188179 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
36	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL ampola com 2ml . Uso IM/EV. - Cod BR 0267310	AMPO	HALEX ISTAR HALEX IS	6.000	0,5100	3.060
57	Tiras reagentes para diagnóstico clínico, verificação de quantitativo de glicemia através de teste capilar, embalagem com 25 ou 50 tiras, compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar accu check active. - Cod BR 0339565	UNI	roche roche	70.437	0,4600	32.401,02

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como

o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Maio de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:88902F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.227, DE 13 MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 935.649,08 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 935.649,08 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviços da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21 – 000 (265)	Juros sobre a dívida por contrato	500.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Groprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 000 (385)	Obras e Instalações	83.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.33 – 111 (1742)	Passagens e Despesas com Locomoção	20.649,08
3.3.90.33 – 1044 (1744)	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao turismo	
3.3.90.39 – 000 (906)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	132.000,00
TOTAL		**935.649,08**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I - saldo de superávit do exercício financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
111	Estadual MDE/Convênio Transporte Escolar	20.649,08

II - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Groprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.39 – 000 (384)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	583.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 1044 (1740)	Material de Consumo	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	

10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao turismo	
3.3.90.30 – 000 (903)	Material de Consumo	87.000,00
3.3.90.36 – 000 (905)	Outros Serviços de Terceiros - PF	45.000,00
TOTAL		**935.649,08**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F0577CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	R$ 110,00	R$ 3.850,00
2	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: RISOLES COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍN. DE 20 GRAMAS CADA	R$ 110,00	R$ 3.850,00
3	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: PASTEL COM RECHEIO DE CARNE	R$ 110,00	R$ 3.850,00
4	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA (ENROLADINHO DE VINA), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	R$ 110,00	R$ 3.850,00
5	35	CENTO	SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO: BOLINHA DE QUEIJO (BOLINHA DE QUEIJO), PESO MÍN. DE 20 GRAMAS	R$ 110,00	R$ 3.850,00
6	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: EMPADINHA COM RECHEIOS DE PALMITO E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS CADA	R$ 1,30	R$ 2.600,00
7	2.000	U	SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO: ESFIHA COM RECHEIOS DE CARNE E FRANGO, PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	R$ 1,00	R$ 2.000,00
8	1.000	U	TORTINHA COM RECHEIO DE LIMÃO E MARACUJÁ. PESO MÍN. DE 70 GRAMAS	R$ 1,25	R$ 1.250,00
TOTAL R$ 25.100,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**SALGADINHOS DA SOLANGE** **CNPJ 34.387.561/0001-07**	**R$ 25.100,00**
2º	01	CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ 10.495.215/0003-46	R$ 43.150,00
3°	01	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB CNPJ 11.565.492/0001-89	R$ 44.025,00
-	-	Atas de registro 38/2021 (Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC) e 038/2021 (Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal/BA)	R$ 26.750,00

*Não foi encontrado o item 8 na pesquisa de preço da internet.

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas SOLANGE DE FATIMA AFONSO CORREA, inscrita no CNPJ/MF n° 34.387.561/0001-07 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 95/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global do lote 1 de R$ **25.100,00** (vinte e cinco mil e cem reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de maio de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2C82B828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2022 EDITAL N° 06/2022

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
Edital n° 06/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 346/2022, resolve, **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1 – Tendo em vista que não foram interpostos recursos contra a **classificação final**, fica esta ratificada, tornando-se a **Classificação Definitiva**, conforme segue:
1.1 CANDIDATOS INSCRITOS PARA MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos	Data nascimento
1º	ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO	10	20	09	20	59	
2º	FERNANDO BRENO NEUMANN	10	20	-	20	50	27/01/1980
3º	FERNANDO EDERSON LANG	20	30	-	-	50	22/10/1993
4º	ROGIVANE DE SOUZA	10	10	27	-	47	
5º	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	10	30	03	-	43	
6º	ALEXANDRE DE LARA	10	10	21	-	41	-
7º	LUCAS RODRIGO DE LIMA	10	-	06	20	36	
8º	SERGIO DA SILVA	10	20	-	-	30	
9º	ALISSON DOS SANTOS SOARES	10	10	09	-	29	
10º	ALAOR BITTENCOURT	-	-	-	20	20	25/03/1977
11º	KETLYN MARINHO WAZOISNIK	-	-	-	20	20	15/07/1995
12º	JEAN CARLOS KNUTZ	10	-	06	-	16	
13º	NELSON TEIXEIRA	10	-	-	-	10	10/06/1974
14º	GEISON FERREIRA HORTZ	10	-	-	-	10	24/05/1992
15º	MAILSON CAMILO RESTANI	-	-	-	-	00	29/04/1995
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	00	06/03/1997

1.2 – CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos
1º	ROGIVANE DE SOUZA	10	10	27	-	47

2. HOMOLOGA O TESTE SELETIVO Nº 02/2022, regido pelo Edital nº 01/2022 para a função de motorista.

Piên/PR, 17 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

FABÍULA GRABIELLI SURA
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7B0FD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL N° 10/2022

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 10/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 344/2022, resolve, **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue**:**

1 - A classificação definitiva já considerando o julgamento do recurso contra a classificação final é:
1.1 – **CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROFESSOR:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Camila Miranda da Costa	30	-	30	12	72	
2º	Sandriéli do Carmo Kurovski	30	08	30	-	68	
3º	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	30	-	30	06	66	
4º	Katia Galvão Henz	20	-	30	09	62	
5º	Suzani Seidel Pinheiro	10	-	30	21	61	
6º	Alexsandra Pscheidt Uhlig	20	-	30	09	59	
7º	Vaneza Ribeiro de Siqueira	20	-	26	18	58	
8º	Cristiane Rudnick Natsume	20	-	30	06	56	05/03/1979
9º	Iriziana Schreiner	20	-	30	06	56	10/08/1991
10º	Adriane Zappe da Costa	10	-	28	12	50	
11º	Debora Cristiane Senn	10	-	30	06	46	
12º	Wanessa Schroth	-	-	26	18	44	
13º	Mirian Carvalho da Silva	-	08	30	03	41	
14º	Jacira Honorio de Lima Taborda	10	-	16	12	38	
15º	Alexsandra Aparecida Negoczeki	10	-	18	09	37	

16º	Roseli Müller Zappe	10	08	08	06	32	
17º	Gisele de Fátima Batista	20	08	-	-	28	22/07/1984
18º	Samira Mendes	20	-	08	-	28	17/12/1996
19º	Leda Sebastiana de Oliveira	10	08	08	-	26	
20º	Sigiane Bastos da Cruz	10	-	12	03	25	
21º	Bruna Natali de Camargo	10	08	-	06	24	
22º	Miriane Regina Lesniovski Pscheidt	-	08	08	-	16	
23º	Margarete Pereira Nogueira	-	-	-	15	15	
24º	Bruna Senn	-	-	06	06	12	
25º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann	10	-	-	-	10	14/03/1996
26º	Rafaela Aparecida Honorio Senn	10	-	-	-	10	18/04/1998
27º	Adriane Alves dos Santos	-	08	-	-	08	23/03/1985
28º	Elize Maria Anton	-	08	-	-	08	11/06/1993
29º	Letícia Pscheidt Machado	-	-	08	-	08	01/07/1999
30º	Bruna Leite Pais do Rosário	-	-	04	-	04	
31º	Suzana Liriam Liebl	-	-	-	-	00	23/03/1985
32º	Mariza de Fátima Guisdana Martins	-	-	-	-	00	21/02/1991
33º	Bianca Münch	-	-	-	-	00	11/02/1997
34º	Eli Luani Anton	-	-	-	-	00	27/09/2000

1.2 – CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Camila Miranda da Costa	30	-	30	12	72	
2º	Sandriéli do Carmo Kurovski	30	08	30	-	68	
3º	Adriane Zappe da Costa	10	-	28	12	50	
4º	Wanessa Schroth	-	-	26	18	44	
5º	Mirian Carvalho da Silva	-	08	30	03	41	
6º	Jacira Honorio de Lima Taborda	10	-	16	12	38	
7º	Samira Mendes	20	-	08	-	28	
8º	Leda Sebastiana de Oliveira	10	08	08	-	26	
9º	Sigiane Bastos da Cruz	10	-	12	03	25	
10º	Rita de Cássia Forteski	10	-	12	-	22	27/03/1980
11º	Fernanda Rodrigues de França	-	-	16	06	22	23/07/1996
12º	Silneia Linhares de Moraes Agostinhak	10	08	-	-	18	
13º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	10	-	06	-	16	
14º	Angela Pires da Cruz	10	-	02	-	12	25/04/1994
15º	Bruna Senn	-	-	06	06	12	09/03/1997
16º	Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann	10	-	-	-	10	
17º	Elize Maria Anton	-	08	-	-	08	11/06/1993
18º	Letícia Pscheidt Machado	-	-	08	-	08	01/07/1999
19º	Bruna Leite Pais do Rosário	-	-	04	-	04	
20º	Nadia Ribeiro	-	-	-	-	00	29/12/1979
21º	Stella Chaves Alves Rodrigues	-	-	-	-	00	12/06/1988
22º	Franciela Vaz de Lima	-	-	-	-	00	28/10/1988
23º	Francieli Aparecida Fagundes das Neves	-	-	-	-	00	11/12/1988
24º	Derli Gruber Schmidt	-	-	-	-	00	25/07/1989
25º	Mariza de Fátima Guisdana Martins	-	-	-	-	00	21/02/1991
26º	Bianca Münch	-	-	-	-	00	11/02/1997
27º	Renata Aparecida Schroth	-	-	-	-	00	20/12/1999
28º	Eli Luani Anton	-	-	-	-	00	27/09/2000

2. HOMOLOGA O TESTE SELETIVO Nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022 para as funções de Professor e Professor de Educação Infantil.

Piên/PR, 17 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

NOILI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56F416AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 492/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	17/05/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	3624/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D297FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 81/2022

DECRETO N.º 81/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 2.281.646,50.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 2.281.646,50, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.654,50
	SUBTOTAL	92.654,50
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1022	00616-Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal	1.952.135,07
	SUBTOTAL	1.952.135,07
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.956,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
	SUBTOTAL	139.956,93
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00
	SUBTOTAL	6.900,00
	TOTAL	2.281.646,50

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**2.281.646,50**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	6.900,00
	TOTAL	96.900,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de receita		
Fonte	Descrição	Valor
000	RECUROS ORDINÁRIOS (LIVRES)	232.611,43
	TOTAL	232.611,43

Recursos da Operação de Crédito autorizado pela Lei 1391/2021, de acordo com o inciso IV e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 – FONTE 616	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.952.135,07
	TOTAL	1.952.135,07

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**2.281.646,50**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 16 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:781F2D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 004/2022 ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL Nº 004/2022
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo
83200081	maria raquel schroth	28/03/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia
83200078	Marina Roberta de Lima Machado	09/08/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia
83200058	Rita de Fatima Grosskopf	12/01/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia
83200024	Ilda Stéfanie Rezler	21/06/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Lageado dos Martins (Caçador)
83200109	luana brunnquell gonçalves	19/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Lageado dos Martins (Caçador)
83200100	Bruna Aparecida Grein	17/10/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200043	Claudete Gruber	24/05/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200099	Denilse Aparecida Tschoke Schreiner	29/10/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200065	FERNANDO RAFAEL RODRIGUES	28/01/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200060	Josmari Eliziane Schreiner	07/05/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200039	Leila Stafin	06/09/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200106	Marcelo David dos Santos	24/05/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200088	Scheila stafin	19/08/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200098	Valdiceia da Silva Schreiner	16/06/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas
83200055	Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	13/05/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200020	Bárbara de Paula Miranda	02/07/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200008	Deise Farias Michewski	17/06/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200038	Fernanda de Oliveira Hortz	28/10/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200002	Guiomara de fatima Paiano	10/04/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200096	isabel soncini	26/07/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta

83200103	Luciana de Sousa	17/08/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200027	Lucimara Santos de Souza	28/01/1970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200053	Marcia Aperecida de Almeida Chapieski	01/03/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200089	Maristela Bruske Friedrich	17/11/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200036	Priscila Machado Coelho	17/01/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200028	Sandra Maria Da Conceição Sutil De Oliveira	15/05/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200042	Scheila Maria Negrelli	28/04/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200079	SIMONE DE FRANÇA	22/07/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200051	Susi Fabiane Nogueira	31/10/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200080	THALYNE GABRIELLY QUADROS	05/05/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200084	Vanessa Ribas Camargo	31/03/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta
83200034	ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200019	Ana Ruth Lima Prussak	23/02/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200035	ANDERSON DE JESUS DA SILVA	31/05/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200111	Cati Amara de Oliveira Silva Ribas	09/12/1974	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200094	chania paula ferreira	24/08/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200068	CÍRLEI DE FÁTIMA STOCKLE	05/09/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200113	Clarita Eduarda Cavalheiro da Silva	13/07/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200107	Cleverson Meyer	30/01/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200101	Cristiane Benedita Peres dos Santos	25/05/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200067	Daiana Sueli dos Santos	03/07/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200037	Daniel da Silva Santos	07/11/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200009	EDEVIRGES APARECIDA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200087	Edina Dias de Bairros	06/09/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200007	EMANUELI CAMILI HONORIO LIMA	04/06/2003	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200097	Henrique Lacerda Ferreira	07/11/2002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200018	Isabel Victoria Lima de Oliveira	25/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200083	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	07/09/1976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200050	Jacira Honorio de Lima Taborda	04/10/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200040	Jaqueline do Rocio Gomes	04/12/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200057	JOAO LUCIANO DOS SANTOS	07/11/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200064	JULIANA RIBEIRO	15/06/1987	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200031	Junior Matheus Nagorski	15/08/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200073	lavinia gabrieli da silva	19/04/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200013	Leila Aparecida Sacht Orlandine	07/06/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200006	LENITA DE LIMA HONORIO	26/12/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200095	Lilian Emanuelle de Almeida Perez Jankoski	30/08/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200041	Luciana Aparecida Senn	26/04/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200105	marcia negrelli de lara	04/10/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200032	marcos aurelio mielke	15/12/1967	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200049	MARIA APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS	10/06/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200014	MATHEUS FERNANDES DE CASTRO	26/02/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200092	PATRICK LACERDA FERREIRA	19/11/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200085	Priscilla Silvia Pereira	03/03/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200082	RAFAELA PEREIRA DRANKA	19/10/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200072	Ramon Amorim Muller	16/11/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200062	REGINA DO ROCIO LEMOS	02/08/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200056	Rosangela David dos Santos	19/04/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200046	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	30/11/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200104	Rubens de Oliveira Mendes	11/07/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200048	Rúbia dos Santos Lang	17/07/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200074	samuel sacht	12/05/1960	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200023	Verenice da silva	25/07/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200093	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS	02/09/2002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
83200102	Wellington Lisboa Leão	20/10/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:920CE851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 005/2022 ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 005/2022
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo
83100109	BARBARA DE OLIVEIRA KAMINSKI	16/06/1976	Educador Social
83100028	Dienbens Ozeas Ribas Senn	13/03/1990	Educador Social
83100021	Isadora Carolina Zeszotko	10/06/2000	Educador Social
83100055	Laila Cristine Telmann	10/02/2001	Educador Social
83100048	Mari Aparecida Martins	19/06/1996	Educador Social
83100063	Vanessa Cavalheiro Pires	24/05/2002	Educador Social
83100013	Adelson Luciano da costa melo	10/10/1984	Médico
83100111	Edvan Santos de Araújo Filho	10/03/1994	Médico
83100113	JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	18/02/1974	Médico
83100123	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	06/07/1967	Médico
83100106	Suzane Helena Soares de Mello	03/07/1996	Médico
83100029	Aline Richter	24/11/1995	Monitor de Educação Infantil
83100076	Blenda Mariani de Liz Hugen	19/12/1992	Monitor de Educação Infantil
83100026	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira.	29/04/1991	Monitor de Educação Infantil
83100073	Carolina Aparecida Milchevski	01/10/1995	Monitor de Educação Infantil
83100119	CLAUDIA BINECK	16/06/1993	Monitor de Educação Infantil
83100032	Cleuza Sacht	29/11/1989	Monitor de Educação Infantil
83100027	Cristiano Nogueira Vieira.	29/07/1987	Monitor de Educação Infantil

83100068	Daiana Ketlin Milchevski Barbosa	18/07/1990	Monitor de Educação Infantil
83100007	Daniela schroth calixto	02/04/1987	Monitor de Educação Infantil
83100088	Daniele Cieslinsky	26/02/2004	Monitor de Educação Infantil
83100107	Débora do Rocio Padilha	01/12/2002	Monitor de Educação Infantil
83100102	Denilse Aparecida Tschoke Schreiner	29/10/1984	Monitor de Educação Infantil
83100086	Edilene Stafin	21/11/2000	Monitor de Educação Infantil
83100057	Franciele Rodrigues	15/01/1985	Monitor de Educação Infantil
83100065	FRANCIELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	11/12/1988	Monitor de Educação Infantil
83100039	Kellin Aparecida Lang Silva	31/01/1999	Monitor de Educação Infantil
83100002	Luana Minikovski Zanchett	02/03/2001	Monitor de Educação Infantil
83100090	Luciane Alves Domingos Iackuch	14/04/1982	Monitor de Educação Infantil
83100022	Lucimara Santos de Souza	28/01/1970	Monitor de Educação Infantil
83100118	Lyandra Aparecida Minikovski Fernandes	31/07/1998	Monitor de Educação Infantil
83100058	Marcieli Grosskopf	13/04/1982	Monitor de Educação Infantil
83100067	Maria Alice Pscheidt Krohl	13/03/1999	Monitor de Educação Infantil
83100010	Maria Aparecida Meister de oliveira	01/09/1984	Monitor de Educação Infantil
83100061	MARINA LEÃO REIS	01/08/1985	Monitor de Educação Infantil
83100084	MICHAEL FERNANDO SCHILES	26/01/1988	Monitor de Educação Infantil
83100096	Milena do Carmo de Andrade	26/03/1999	Monitor de Educação Infantil
83100019	MILENE	23/08/2000	Monitor de Educação Infantil
83100004	Millena Damas Rosa	21/05/2003	Monitor de Educação Infantil
83100066	Radija Aparecida Ramos	24/02/2002	Monitor de Educação Infantil
83100050	ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE	30/11/1982	Monitor de Educação Infantil
83100023	Sandra Maria Da Conceição Sutil De Oliveira	15/05/1978	Monitor de Educação Infantil
83100060	Silmara Danieli Kroitzfeld Klann	03/11/1981	Monitor de Educação Infantil
83100079	Trinidy Rodrigues Ferreira	07/12/2001	Monitor de Educação Infantil
83100105	Alessandra Weisshaar	09/08/1997	Psicólogo
83100074	Dilcélia Maria Bueno de Queiroz	09/02/1986	Psicólogo
83100041	Gabriela Ribeiro de Castro	08/10/1998	Psicólogo
83100064	Guilherme Villasbôas Malburg	19/07/1994	Psicólogo
83100046	Inara Cardoso Montibeller	08/01/1999	Psicólogo
83100112	JESSICA DA CRUZ	20/07/1996	Psicólogo
83100011	Jessica Taline Rodrigues	21/01/1995	Psicólogo
83100049	Julia Davet Hille	23/01/1998	Psicólogo
83100035	Juliane da Silva Zepechouka	24/07/1991	Psicólogo
83100044	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	13/02/1995	Psicólogo
83100124	Larissa Andrielly Vieira Machado	17/05/1998	Psicólogo
83100080	Leonardo Francisco Teixeira de Melo	18/05/1994	Psicólogo
83100091	MARINÊS MICHALOWSKI	20/11/1987	Psicólogo
83100103	MARTA MARIA OZEIKA RIBEIRO	05/11/1980	Psicólogo
83100033	Mylena Jacinty	20/02/1998	Psicólogo
83100042	Nathalia Charlois Nogueira	28/05/1986	Psicólogo
83100036	Paulo Ricardo Ferreira	19/07/1988	Psicólogo
83100047	SUIANY PIRES DA FONSECA	08/07/1999	Psicólogo
83100098	Thainá dos Santos Ribeiro	25/09/1998	Psicólogo
83100100	VICTOR CARVALHO GRUBE	01/11/1993	Psicólogo
83100031	ADRIANA PREISLER	27/06/1977	Técnico em Enfermagem
83100085	Aline Dos Santos	16/02/1995	Técnico em Enfermagem
83100120	ALINE WENCESLAU DOS SANTOS	09/06/1996	Técnico em Enfermagem
83100016	Anderson Seeller	27/10/1990	Técnico em Enfermagem
83100097	ANDRENILSON MENDES	21/06/1987	Técnico em Enfermagem
83100040	Barbara Priscila Arbigaus Brito	02/06/1989	Técnico em Enfermagem
83100025	Clarice Staczuk	12/04/2001	Técnico em Enfermagem
83100034	Daina Ramos de Aguiar Vieira	19/09/1981	Técnico em Enfermagem
83100104	DÉBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI	10/07/1985	Técnico em Enfermagem
83100005	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	07/09/1976	Técnico em Enfermagem
83100018	Joseane Aparecida Biscaia	14/11/1974	Técnico em Enfermagem
83100024	Juliane Aparecida Cupini	13/04/1985	Técnico em Enfermagem
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	23/07/1987	Técnico em Enfermagem
83100003	RAFAELA PEREIRA DRANKA	19/10/1989	Técnico em Enfermagem
83100045	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	19/07/1989	Técnico em Enfermagem
83100089	Vania Mareco Bento Leite	08/11/1983	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7820AE9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.174/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992796	JANAINA GABRIELA VERNALHA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2022

992795	MIRIAM GURESKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2022
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992754	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/05/2022
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	9	01/03/2022
992740	NELCI FATIMA NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2022
992762	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/05/2022
629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	9	01/05/2022
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/05/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	GP1	7	01/05/2022
992751	SUSANE DA SILVA	PSICÓLOGO	GP1	2	01/04/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4B326B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 60/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 60/2022 nestes termos:

Data Pregão	13/05/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ: 30.759.356/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 2.405,70 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.405,70 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TNT ROLO 1,40X50CM COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO DE COMPRA.	santa fé	ROLO	30,00	80,19	2.405,70

FORNECEDOR: DIGITO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.061.511/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL FOTOGRAFICO A4 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES: 210X297 MM, 180G	masterprint fotografico	PCT	300,00	24,90	7.470,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARTÃO DE PVC BRANCO 8,6 X5,4 CM ESPESSURA 0,76, padrão ISO CR80, PERMITA ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA.	akad pvc branco	UNID	35.000,00	0,59	20.650,00

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.528.262/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 6.000,00 (seis mil reais).

LOTE 9
Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 8X11CM.	osziplastic osziplastic	UNID	15.000,00	0,03	450,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 30X44CM.	osziplastic osziplastic	UNID	15.000,00	0,37	5.550,00

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EVAS (E.V.A.) - FOLHA LISA DE 40 CM X 60 CM X 2 MM - EM DIVERSAS CORES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO INDICADAS QUANDO DA ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS OU DAS NOTAS DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	HAITI	UNID	1.000,00	2,39	2.390,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 31.054,00 (trinta e um mil e cinquenta e quatro reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLA PARA E.V.A ISOPOR 90G.	coala 90g	UNID	50,00	6,45	322,50

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.727,50 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL COUCHÊ. PAPEL COUCHÊ, BRANCO, FOSCO, 120G/M2, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	usapel folhas	CAIXA	150,00	24,85	3.727,50

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.179,00 (um mil, cento e setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL CARBONO PRETO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	hardcopy folhas	PCT	20,00	58,95	1.179,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALÕES DE LÁTEX COM SELO DE FISCALIZAÇÃO DO INMETRO PCT NA COR DE ESCOLHA ENVIADO NA HORA DO PEDIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES MUMERO 7, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	arco iris pacote	PCT	2.500,00	9,15	22.875,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 60X90CM.	cromus saco	UNID	1.000,00	2,95	2.950,00

FORNECEDOR: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - CNPJ: 29.678.353/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	E.V.A 48X40 CM COM GLITER CORES VARIADAS QUE SERÃO INDICADAS QUANDO DA ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS OU DAS NOTAS DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	ONDA EVA	UNID	500,00	5,00	2.500,00

FORNECEDOR: ILABEL COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.491.481/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

LOTE 12
Valor Total do Lote: 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOBINA ETIQUETA TÉRMICA, PAPEL COUCHE 50X30MM, 1 COLUNA, PARA IMPRESSORA COM RIBBON.	ILABEL BOBINA ETIQUETA T?RMICA 50x30 MM	UNID	20,00	9,63	192,60

LOTE 14

Valor Total do Lote: 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	RIBBON CERA PREMIUM, PARA IMPRESSORA TÉRMICA (CÓDIGO DE BARRAS), COR: PRETO, TAMANHO: 110MM X74M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TSC TE200.	ILABEL RIBBON CERA PREMIUM	UNID	20,00	11,60	232,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 72.894,30 (setenta e dois mil , oitocentos e noventa e quatro e trinta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº272/2022
Pregão Nº 60/2022

Aos 17 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 30.759.356/0001-74, estabelecida na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670, ATOP 01, CENTRO, 0 - CEP: 98640000- BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3024580676 SJS/II-RS , CPF nº. 217.333.090-04, a saber:

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64724	TNT ROLO 1,40X50CM COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO DE COMPRA.	ROLO	30	R$ 80,19	2.405,70	santa fé
					TOTAL	2.405,70	

Valor total da ata: 2.405,70 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 5 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes em língua portuguesa, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco porcento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Quando a validade mínima ou tempo de garantia de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº60/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 217.333.090-04

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matrícula N° 21076
Secretaria Municipal de Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula Nº 21114
Secretaria Municipal de Saúde

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº273/2022
Pregão Nº 60/2022

Aos 17 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIGITO INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 00.061.511/0001-13, estabelecida na RUA CASTRO ALVES, 2161 - CEP: 85810100- BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DE JESUS BASSI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1.889.463-7 , CPF nº. 301.633.909-91, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62590	PAPEL FOTOGRAFICO A4 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES: 210X297 MM, 180G	PCT	300	R$ 24,90	7.470,00	masterprint fotografico
					TOTAL	7.470,00	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64731	CARTÃO DE PVC BRANCO 8,6 X5,4 CM ESPESSURA 0,76, padrão ISO CR80, PERMITA ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA.	UNID	35000	R$ 0,59	20.650,00	akad pvc branco
					TOTAL	20.650,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 5 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes em língua portuguesa, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco porcento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Quando a validade mínima ou tempo de garantia de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº60/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ANTONIO DE JESUS BASSI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 301.633.909-91

DIGITO INFORMATICA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matrícula N° 21076
Secretaria Municipal de Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula Nº 21114
Secretaria Municipal de Saúde

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº274/2022
Pregão Nº 60/2022

Aos 17 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 00.528.262/0001-23, estabelecida na RUA FRANCISCO DE DALLALIBERA, 1845, CEP: 82.410-030 – BAIRRO: SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR, neste ato representada pelo Sr. ALISSON FELIPE PINTO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.755.824-4 , CPF nº. 058.203.149-48, a saber:

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64727	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 8X11CM.	UNID	15000	R$ 0,03	450,00	osziplastic osziplastic
					TOTAL	450,00	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64728	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 30X44CM.	UNID	15000	R$ 0,37	5.550,00	osziplastic osziplastic
					TOTAL	5.550,00	

Valor total da ata: 6.000,00 (seis mil reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 5 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes em língua portuguesa, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco porcento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Quando a validade mínima ou tempo de garantia de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº60/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*ALISSON FELIPE PINTO*
Prefeito Municipal	CPF Nº 058.203.149-48

FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matrícula N° 21076
Secretaria Municipal de Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula Nº 21114
Secretaria Municipal de Saúde

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº275/2022
Pregão Nº 60/2022

Aos 17 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48, estabelecida na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 – CEP: 85148-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 81710791, CPF nº. 041.420.939-75, a saber:

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64725	EVAS (E.V.A.) - FOLHA LISA DE 40 CM X 60 CM X 2 MM - EM DIVERSAS CORES. AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO INDICADAS QUANDO DA ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS OU DAS NOTAS DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	UNID	1000	R$ 2,39	2.390,00	HAITI
					TOTAL	2.390,00	

Valor total da ata: 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 5 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes em língua portuguesa, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco porcento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Quando a validade mínima ou tempo de garantia de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº60/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*GEFERSON JUNIOR WOGNEI*
Prefeito Municipal	CPF Nº 041.420.939-75

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matrícula N° 21076
Secretaria Municipal de Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula Nº 21114
Secretaria Municipal de Saúde

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº276/2022
Pregão Nº 60/2022

Aos 17 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº 9.265.732-9. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64720	COLA PARA E.V.A ISOPOR 90G.	UNID	50	R$ 6,45	322,50	coala 90g
					TOTAL	322,50	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64721	PAPEL COUCHÊ. PAPEL COUCHÊ, BRANCO, FOSCO, 120G/M2, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	150	R$ 24,85	3.727,50	usapel folhas
					TOTAL	3.727,50	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64722	PAPEL CARBONO PRETO A4 PACOTE COM 100 FOLHA	PCT	20	R$ 58,95	1.179,00	hardcopy folhas
					TOTAL	1.179,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64723	BALÕES DE LÁTEX COM SELO DE FISCALIZAÇÃO DO INMETRO PCT NA COR DE ESCOLHA ENVIADO NA HORA DO PEDIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES MUMERO 7, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	PCT	2500	R$ 9,15	22.875,00	arco iris pacote
					TOTAL	22.875,00	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64729	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 60X90CM.	UNID	1000	R$ 2,95	2.950,00	cromus saco
					TOTAL	2.950,00	

Valor total da ata: 31.054,00 (trinta e um mil e cinquenta e quatro reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 5 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes em língua portuguesa, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco porcento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Quando a validade mínima ou tempo de garantia de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº60/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*MARILENE DE PAULA SOARES*
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matrícula N° 21076
Secretaria Municipal de Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula Nº 21114
Secretaria Municipal de Saúde

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº277/2022
Pregão Nº 60/2022

Aos 17 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.678.353/0001-27, estabelecida na RUA LAMARTINE BABO, 670, 0 - CEP: 85864330- BAIRRO: PARQUE MONJOLO, neste ato representada pelo Sr. GABRIELE LAUSCHINER**,** portador da Cédula de Identidade nº. 12.942.489-3, CPF nº. 109.440.559-07, a saber:

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64726	E.V.A 48X40 CM COM GLITER CORES VARIADAS QUE SERÃO INDICADAS QUANDO DA ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS OU DAS NOTAS DE EMPENHO AO FORNECEDOR.	UNID	500	R$ 5,00	2.500,00	ONDA EVA
					TOTAL	2.500,00	

Valor total da ata: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 5 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes em língua portuguesa, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco porcento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Quando a validade mínima ou tempo de garantia de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº60/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GABRIELE LAUSCHINER***
Prefeito Municipal	CPF Nº 109.440.559-07

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matrícula N° 21076
Secretaria Municipal de Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula Nº 21114
Secretaria Municipal de Saúde

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº278/2022
Pregão Nº 60/2022

Aos 17 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ILABEL COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 26.491.481/0001-79, estabelecida na AVENIDA GETULO VARGAS, 54 SL 1402, FUNCIONÁRIOS/ BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30112-020, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR COSTA FELIPE LAGE**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5.971.352, CPF nº. 060.309.286-19, a saber:

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64730	BOBINA ETIQUETA TÉRMICA, PAPEL COUCHE 50X30MM, 1 COLUNA, PARA IMPRESSORA COM RIBBON.	UNID	20	R$ 9,63	192,60	ILABEL BOBINA ETIQUETA T?RMICA 50x30 MM
					TOTAL	192,60	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64732	RIBBON CERA PREMIUM, PARA IMPRESSORA TÉRMICA (CÓDIGO DE BARRAS), COR: PRETO, TAMANHO: 110MM X74M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TSC TE200.	UNID	20	R$ 11,60	232,00	ILABEL RIBBON CERA PREMIUM
					TOTAL	232,00	

Valor total da ata: 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 5 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos deverão apresentar em seu corpo ou embalagem, data de fabricação, data de validade, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes em língua portuguesa, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco porcento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Quando a validade mínima ou tempo de garantia de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº60/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 17 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***PAULO CESAR COSTA FELIPE LAGE***
Prefeito Municipal	CPF Nº 060.309.286-19

ILABEL COMERCIO EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matrícula N° 21076
Secretaria Municipal de Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula Nº 21114
Secretaria Municipal de Saúde

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:2C84301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 09/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	16/05/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR: NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA - CNPJ: 38.194.872/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 90.739,75 (noventa mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 90.739,75 (noventa mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.		SERV	1,00	90.739,75	90.739,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 90.739,75 (noventa mil , setecentos e trinta e nove e setenta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de Maio de 2022.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 279/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA..
VALOR: 90.739,75 (noventa mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.002.04.122.0301.2.170.4.4.90.51.00.00. - 9000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 09/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A8B90D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2022 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.468.800,00	18.468.800,00	4.362.230,77	23,62	8.482.852,87	45,93	9.985.947,13
RECEITAS CORRENTES	16.458.800,00	16.458.800,00	4.016.537,67	24,40	8.136.271,11	49,43	8.322.528,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	901.400,00	901.400,00	321.428,87	35,66	596.341,43	66,16	305.058,57
Impostos	851.000,00	851.000,00	285.673,06	33,57	543.894,52	63,91	307.105,48
Taxas	50.000,00	50.000,00	35.734,74	71,47	52.400,61	104,80	(2.400,61)
Contribuição de Melhoria	400,00	400,00	21,07	5,27	46,30	11,58	353,70

CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	53.692,15	21,48	119.079,35	47,63	130.920,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	53.692,15	21,48	119.079,35	47,63	130.920,65
RECEITA PATRIMONIAL	43.300,00	43.300,00	55.692,78	128,62	103.089,48	238,08	(59.789,48)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.300,00	9.300,00	1.083,60	11,65	2.114,00	22,73	7.186,00
Valores Mobiliários	34.000,00	34.000,00	54.609,18	160,62	100.975,48	296,99	(66.975,48)
RECEITA DE SERVIÇOS	26.300,00	26.300,00	6.694,43	25,45	10.065,40	38,27	16.234,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	5.300,00	1.014,43	19,14	1.725,40	32,55	3.574,60
Outros Serviços	21.000,00	21.000,00	5.680,00	27,05	8.340,00	39,71	12.660,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.236.800,00	15.236.800,00	3.522.851,13	23,12	7.243.960,28	47,54	7.992.839,72
Transferências da União e de suas Entidades	11.279.800,00	11.279.800,00	2.319.677,72	20,56	4.835.710,09	42,87	6.444.089,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.957.000,00	3.957.000,00	788.636,88	19,93	1.553.751,84	39,27	2.403.248,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	414.536,53	-	854.498,35	-	(854.498,35)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	56.178,31	5.617,83	63.735,17	6.373,52	(62.735,17)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	10,58	-	123,52	-	(123,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	56.167,73	5.616,77	63.611,65	6.361,17	(62.611,65)
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.000,00	2.010.000,00	345.693,10	17,20	346.581,76	17,24	1.663.418,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	893,10	8,93	1.781,76	17,82	8.218,24
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	893,10	8,93	1.781,76	17,82	8.218,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	344.800,00	-	344.800,00	-	(344.800,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	344.800,00	-	344.800,00	-	(344.800,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.468.800,00	18.468.800,00	4.362.230,77	23,62	8.482.852,87	45,93	9.985.947,13
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.468.800,00	18.468.800,00	4.362.230,77	23,62	8.482.852,87	45,93	9.985.947,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.468.800,00	18.468.800,00	4.362.230,77	23,62	8.482.852,87	45,93	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.051.022,26	-	-	2.051.022,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.051.022,26	-	-	2.051.022,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.903.856,98	18.941.379,24	4.546.753,16	10.391.362,45	8.550.016,79	3.578.296,48	7.342.814,75	11.598.564,49	6.955.592,88	-
DESPESAS CORRENTES	13.432.000,00	14.612.882,37	3.984.210,35	8.607.358,65	6.005.523,72	3.473.378,80	6.462.969,05	8.149.913,32	6.161.690,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.875.000,00	6.556.474,99	1.409.363,12	2.842.789,53	3.713.685,46	1.418.928,43	2.825.168,14	3.731.306,85	2.822.442,76	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.556.000,00	8.055.407,38	2.574.847,23	5.764.569,12	2.290.838,26	2.054.450,37	3.637.800,91	4.417.606,47	3.339.247,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.371.856,98	4.228.496,87	562.542,81	1.784.003,80	2.444.493,07	104.917,68	879.845,70	3.348.651,17	793.902,21	-
INVESTIMENTOS	2.370.856,98	4.227.496,87	562.542,81	1.784.003,80	2.443.493,07	104.917,68	879.845,70	3.347.651,17	793.902,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.546.943,02	1.156.943,02	152.609,32	660.511,55	496.431,47	152.609,32	660.511,55	496.431,47	405.081,71	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.450.800,00	20.098.322,26	4.699.362,48	11.051.874,00	9.046.448,26	3.730.905,80	8.003.326,30	12.094.995,96	7.360.674,59	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.450.800,00	20.098.322,26	4.699.362,48	11.051.874,00	9.046.448,26	3.730.905,80	8.003.326,30	12.094.995,96	7.360.674,59	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	479.526,57	-	1.122.178,28	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.450.800,00	20.098.322,26	4.699.362,48	11.051.874,00	-	3.730.905,80	8.482.852,87	12.094.995,96	8.482.852,87	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.546.943,02	1.156.943,02	152.609,32	660.511,55	496.431,47	152.609,32	660.511,55	496.431,47	405.081,71	-
DESPESAS CORRENTES	1.486.943,02	1.096.943,02	131.970,65	633.183,71	463.759,31	131.970,65	633.183,71	463.759,31	377.753,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	678.000,00	688.000,00	131.970,65	250.038,95	437.961,05	131.970,65	250.038,95	437.961,05	250.038,95	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.943,02	398.943,02	-	383.144,76	15.798,26	-	383.144,76	15.798,26	127.714,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	20.638,67	27.327,84	32.672,16	20.638,67	27.327,84	32.672,16	27.327,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	20.638,67	27.327,84	32.672,16	20.638,67	27.327,84	32.672,16	27.327,84	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DBE81487

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2022 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2021 a Abril/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.833.346,90	1.761.560,68	2.019.635,59	1.790.974,68	2.144.851,60	1.682.952,16	25.850.430,07	19.333.000,00
	2.009.676,09	3.040.228,50	2.293.318,12	2.586.687,06	2.198.874,07	2.488.324,62		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.580,91	97.532,60	108.396,10	83.025,06	49.757,13	62.251,41	1.317.526,29	901.400,00
	66.179,10	180.462,55	133.890,85	141.021,71	88.730,40	232.698,47		
IPTU	23.745,64	16.888,97	15.230,11	19.159,93	3.577,66	5.324,73	392.995,21	311.000,00
	10.738,83	45.254,19	89.011,00	13.540,30	18.894,90	131.628,95		
ISS	10.197,80	8.606,45	7.427,39	13.387,74	10.745,35	18.599,82	236.347,37	110.000,00
	17.323,17	31.198,67	26.757,39	46.644,88	22.559,99	22.898,72		
ITBI	28.454,08	36.206,73	15.881,07	10.366,74	3.302,16	8.885,77	179.521,42	100.000,00
	6.897,76	41.638,63	2.361,22	9.650,51	4.642,14	11.234,61		
IRRF	5.034,27	29.245,08	65.722,52	34.910,54	29.600,82	27.910,43	413.035,34	330.000,00
	28.703,23	47.838,54	6.704,97	63.551,19	37.774,78	36.038,97		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.149,12	6.585,37	4.135,01	5.200,11	2.531,14	1.530,66	95.626,95	50.400,00
	2.516,11	14.532,52	9.056,27	7.634,83	4.858,59	30.897,22		
Contribuições	35.910,97	24.623,63	21.755,25	26.802,49	20.473,65	21.621,08	300.524,98	250.000,00
	20.994,76	9.263,80	41.655,34	23.731,86	4.856,36	48.835,79		
Receita Patrimonial	7.198,76	8.904,98	10.739,32	12.573,30	13.688,86	15.603,27	254.200,58	43.300,00
	19.001,24	23.015,17	23.295,10	24.101,60	70.436,95	25.642,03		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.318,76	7.874,98	9.838,82	12.153,30	13.248,26	15.163,27	246.885,48	34.000,00
	18.601,24	22.325,17	22.455,10	23.911,20	69.926,95	25.068,43		
Outras Receitas Patrimoniais	880,00	1.030,00	900,50	420,00	440,60	440,00	7.315,10	9.300,00
	400,00	690,00	840,00	190,40	510,00	573,60		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.144,30	3.674,86	5.479,16	3.635,08	9.313,63	3.105,68	45.117,67	26.300,00
	4.258,63	3.440,93	2.256,79	1.114,18	3.372,30	3.322,13		
Transferências Correntes	1.712.506,39	1.626.618,24	1.868.651,54	1.664.515,05	2.050.178,33	1.577.141,63	23.587.939,69	18.111.000,00
	1.896.768,40	2.557.053,27	2.092.034,55	2.389.346,34	2.027.197,08	2.125.928,87		
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	13.899.509,98	10.350.000,00
	1.153.220,67	1.716.794,18	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70		
Cota-Parte do ICMS	292.518,83	408.828,09	328.765,28	377.345,09	391.363,72	337.867,85	4.578.553,53	4.500.000,00
	462.066,86	408.731,73	369.025,45	356.955,18	463.560,77	381.524,68		
Cota-Parte do IPVA	27.271,91	21.250,66	8.751,94	8.749,71	5.106,95	10.005,87	390.114,20	300.000,00
	2.347,17	9.051,22	141.415,15	66.755,69	45.918,77	43.489,16		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
Cota-Parte do ITR	200,34	170,45	170,88	306,75	12.091,95	78.256,24	101.318,63	20.000,00
	228,30	5.507,38	28,87	2.162,24	1.978,58	216,65		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.354,18	4.911,48	5.672,74	4.770,31	5.675,90	5.842,30	64.767,02	50.000,00
	5.596,84	5.458,53	5.422,53	4.889,44	5.539,22	5.633,55		
Transferências do FUNDEB	145.185,50	170.901,07	139.212,24	149.447,82	173.261,21	164.559,96	2.177.501,03	1.754.000,00
	165.814,05	214.620,83	240.844,80	199.117,02	221.605,17	192.931,36		
Outras Transferências Correntes	168.042,49	91.771,08	117.003,37	109.229,33	665.823,41	92.646,82	2.376.175,30	1.136.000,00
	107.494,51	196.889,40	143.809,84	96.250,12	280.285,16	306.929,77		
Outras Receitas Correntes	2.005,57	206,37	4.614,22	423,70	1.440,00	3.229,09	345.120,86	1.000,00
	2.473,96	266.992,78	185,49	7.371,37	4.280,98	51.897,33		
DEDUÇÕES (II)	279.855,66	272.789,20	230.657,56	281.167,54	242.218,71	263.986,94	3.610.855,59	2.874.200,00
	324.691,93	324.941,49	341.475,95	418.795,79	305.061,30	325.213,52		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	279.855,66	272.789,20	230.657,56	281.167,54	242.218,71	263.986,94	3.610.855,59	2.874.200,00
	324.691,93	324.941,49	341.475,95	418.795,79	305.061,30	325.213,52		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.553.491,24**	**1.488.771,48**	**1.788.978,03**	**1.509.807,14**	**1.902.632,89**	**1.418.965,22**	**22.239.574,48**	**16.458.800,00**
	1.684.984,16	**2.715.287,01**	**1.951.842,17**	**2.167.891,27**	**1.893.812,77**	**2.163.111,10**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	**350.000,00**	-	**350.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.553.491,24**	**1.488.771,48**	**1.788.978,03**	**1.509.807,14**	**1.552.632,89**	**1.418.965,22**	**21.889.574,48**	**16.458.800,00**
	1.684.984,16	**2.715.287,01**	**1.951.842,17**	**2.167.891,27**	**1.893.812,77**	**2.163.111,10**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.553.491,24**	**1.488.771,48**	**1.788.978,03**	**1.509.807,14**	**1.552.632,89**	**1.418.965,22**	**21.889.574,48**	**16.458.800,00**
	1.684.984,16	**2.715.287,01**	**1.951.842,17**	**2.167.891,27**	**1.893.812,77**	**2.163.111,10**		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:65BBE8CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2022 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	851.000,00	543.894,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	311.000,00	253.075,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	27.888,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110.000,00	118.860,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	144.069,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.220.000,00	6.952.733,60
2.1- Cota-Parte FPM	10.350.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	1.571.066,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	21.484,74
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	4.386,34
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	297.578,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.071.000,00**	**7.496.628,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.874.000,00**	**1.390.546,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	**1.143.750,00**	**483.610,31**

(2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.000,00	860.112,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	860.112,37
6.1.1- Principal	-	854.498,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	5.614,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.874.000,00)	(536.048,37)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**860.112,37**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.755.000,00	883.526,83	883.526,83	883.526,83	-
10.1- Educação Infantil	785.000,00	-	-	-	-
10.1.1- Creche	705.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	80.000,00	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	970.000,00	883.526,83	883.526,83	883.526,83	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.755.000,00**	**883.526,83**	**883.526,83**	**883.526,83**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	883.526,83	883.526,83	883.526,83	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	883.526,83	883.526,83	883.526,83	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	602.078,66	883.526,83	883.526,83	102,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	86.011,24	(23.414,46)	(23.414,46)	(2,72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	883.526,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(536.048,37)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.419.575,20**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.874.157,03	1.419.575,20	18,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.541,73	1.892,40	-	-	5.541,73
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.541,73	1.892,40	-	-	5.541,73
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	213.000,00	74.078,26
35.1- Salário-Educação	142.000,00	59.020,19
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	51.000,00	14.059,77
35.4- PNATE	20.000,00	108,47
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	889,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	26.650,28
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	(324.759,70)
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**254.000,00**	**(224.031,16)**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.600,00	43.363,26	31.136,88	26.655,73	-
41.1- Creche	82.000,00	34.010,92	21.874,80	17.393,65	-
41.2- Pré-escola	16.600,00	9.352,34	9.262,08	9.262,08	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	500.100,00	267.188,34	167.201,36	146.638,76	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**598.700,00**	**310.551,60**	**198.338,24**	**173.294,49**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.476.200,00	1.589.637,79	1.393.779,76	1.361.300,55	-
47.1- Despesas Correntes	3.307.200,00	1.532.121,09	1.344.573,03	1.316.049,62	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.671.000,00	1.110.635,12	1.110.635,12	1.110.635,12	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	636.200,00	421.485,97	233.937,91	205.414,50	-
47.2- Despesas de Capital	169.000,00	57.516,70	49.206,73	45.250,93	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	169.000,00	57.516,70	49.206,73	45.250,93	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	121.784,77	91.392,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	860.112,37	59.020,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	883.526,83	70.418,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	98.370,31	79.994,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	98.370,31	79.994,10

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:961E783E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2022 - ANEXO 12

Prefeitura Municipal de Pitangueiras-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	851.000,00	851.000,00	543.894,52	63,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	311.000,00	311.000,00	253.075,15	81,37
IPTU	250.000,00	250.000,00	135.742,90	54,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.000,00	61.000,00	117.332,25	192,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	27.888,48	27,89
ITBI	100.000,00	100.000,00	27.888,48	27,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	118.860,98	108,06
ISS	110.000,00	110.000,00	118.846,46	108,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	14,52	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	144.069,91	43,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.371.000,00	14.371.000,00	6.952.733,60	48,38
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.058.217,67	53,24
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.386,34	21,93
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	297.578,77	99,19
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.571.066,08	34,91
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	21.484,74	42,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.222.000,00	15.222.000,00	7.496.628,12	49,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.921.000,00	2.421.796,65	1.888.758,23	77,99	1.123.553,96	46,39	966.568,29	39,91
Despesas Correntes	1.916.000,00	2.386.796,65	1.856.641,63	77,79	1.114.433,00	46,69	961.772,33	40,30
Despesas de Capital	5.000,00	35.000,00	32.116,60	91,76	9.120,96	26,06	4.795,96	13,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	551.000,00	58.203,35	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	551.000,00	58.203,35	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.000,00	36.000,00	28.490,17	79,14	28.490,17	79,14	28.490,17	79,14
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	28.490,17	79,14	28.490,17	79,14	28.490,17	79,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.518.000,00	2.526.000,00	1.917.248,40	75,90	1.152.044,13	45,61	995.058,46	39,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.917.248,40	1.152.044,13	995.058,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.917.248,40	1.152.044,13	995.058,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.124.494,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.124.494,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	27.549,91	-129.435,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,37	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-		-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-		-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-		-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-		-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.124.494,22	1.152.044,13	27.549,91	-	-	-	-	-	-	27.549,91
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	557.000,00	557.000,00	723.812,97	129,95
Proveniente da União	557.000,00	557.000,00	379.012,97	68,05
Proveniente dos Estados	-	-	344.800,00	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	557.000,00	557.000,00	723.812,97	129,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	557.000,00	793.989,60	491.805,88	61,94	372.158,34	46,87	366.468,96	46,16
Despesas Correntes	557.000,00	777.589,60	480.805,88	61,83	361.158,34	46,45	355.468,96	45,71
Despesas de Capital	-	16.400,00	11.000,00	67,07	11.000,00	67,07	11.000,00	67,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS DOTAÇÃO NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	557.000,00	793.989,60	491.805,88	61,94	372.158,34	46,87	366.468,96	46,16

(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.478.000,00	3.215.786,25	2.380.564,11	74,03	1.495.712,30	46,51	1.333.037,25	41,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	551.000,00	58.203,35	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	36.000,00	28.490,17	79,14	28.490,17	79,14	28.490,17	79,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.075.000,00	3.319.989,60	2.409.054,28	72,56	1.524.202,47	45,91	1.361.527,42	41,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.054.000,00	3.298.989,60	2.405.491,01	72,92	1.524.202,47	46,20	1.361.527,42	41,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.000,00	21.000,00	3.563,27	16,97	-	-	-	-
Notas:								

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FE0980F6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2022 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.396.800,00
Previsão Atualizada				21.396.800,00
Receitas Realizadas				8.482.852,87
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				2.051.022,26
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.396.800,00
Dotação Atualizada				20.728.322,26
Despesas Empenhadas				11.051.874,00
Despesas Liquidadas				8.003.326,30
Despesas Pagas				7.360.674,59
Superávit Orçamentário				479.526,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				11.051.874,00
Despesas Liquidadas				8.003.326,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				22.239.574,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				21.889.574,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				21.889.574,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				955.986,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas				408.108,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas				408.108,05
Despesas Previdenciárias Pagas				406.896,05
Resultado Previdenciário				547.878,59
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada noAnexo de MetasFiscais da LDO(a)	Resultado ApuradoAté o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Primário	0,00	815.592,79		
Resultado Nominal	0,00	916.568,27		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	CancelamentoAté o bimestre	PagamentoAté o bimestre	Saldoa Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	207.511,39	0,00	174.520,86	32.990,53
Poder Executivo	207.511,39	0,00	174.520,86	32.990,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	644.907,77	2.238,75	436.170,86	206.498,16
Poder Executivo	644.907,77	2.238,75	436.170,86	206.498,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	852.419,16	2.238,75	610.691,72	239.488,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.419.575,20	25%	18,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	883.526,83	70%	102,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.152.044,13	15%	15,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:42EC1081

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE/2022 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**15.903.856,98**	**18.941.379,24**	**4.546.753,16**	**10.391.362,45**	**94,02**	**8.550.016,79**	**3.578.296,48**	**7.342.814,75**	**91,75**	**11.598.564,49**
Judiciária	144.000,00	144.000,00	35.829,68	73.407,56	0,66	70.592,44	35.829,68	73.407,56	0,92	70.592,44
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	144.000,00	144.000,00	35.829,68	73.407,56	0,66	70.592,44	35.829,68	73.407,56	0,92	70.592,44
Administração	2.418.100,00	2.622.200,00	572.879,46	1.264.887,68	11,45	1.357.312,32	522.736,77	1.117.176,51	13,96	1.505.023,49
Administração Geral	1.849.000,00	2.041.850,00	433.474,72	1.001.498,97	9,06	1.040.351,03	408.027,52	896.875,80	11,21	1.144.974,20
Administração Financeira	177.100,00	177.100,00	30.866,90	63.643,07	0,58	113.456,93	30.866,90	63.643,07	0,80	113.456,93
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Tecnologia da Informação	210.000,00	211.750,00	42.273,10	96.696,20	0,87	115.053,80	38.223,10	82.096,20	1,03	129.653,80
Administração de Receitas	68.000,00	68.000,00	39.328,49	51.776,99	0,47	16.223,01	24.842,81	35.276,99	0,44	32.723,01
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.083,00	9.030,44	0,08	969,56	5.248,44	7.506,44	0,09	2.493,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	99.500,00	25.853,25	42.242,01	0,38	57.257,99	15.528,00	31.778,01	0,40	67.721,99
Assistência Social	702.900,00	1.272.333,74	401.972,47	867.935,33	7,85	404.398,41	383.494,25	580.568,79	7,25	691.764,95
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	111.300,00	68.261,05	82.103,52	0,74	29.196,48	63.465,74	68.865,51	0,86	42.434,49
Assistência Comunitária	652.900,00	1.154.033,74	333.711,42	785.831,81	7,11	368.201,93	320.028,51	511.703,28	6,39	642.330,46
Saúde	2.949.000,00	3.183.989,60	977.353,43	2.363.814,02	21,39	820.175,58	888.296,20	1.478.962,21	18,48	1.705.027,39
Atenção Básica	2.356.000,00	3.083.786,25	964.190,08	2.338.240,34	21,16	745.545,91	875.132,85	1.453.388,53	18,16	1.630.397,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	551.000,00	58.203,35	0,00	0,00	0,00	58.203,35	0,00	0,00	0,00	58.203,35
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Vigilância Epidemiológica	33.000,00	33.000,00	13.163,35	25.573,68	0,23	7.426,32	13.163,35	25.573,68	0,32	7.426,32
Trabalho	37.000,00	37.000,00	0,00	675,00	0,01	36.325,00	675,00	675,00	0,01	36.325,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	37.000,00	0,00	675,00	0,01	36.325,00	675,00	675,00	0,01	36.325,00
Educação	2.873.000,00	3.150.200,00	738.981,42	1.477.800,68	13,37	1.672.399,32	667.814,92	1.281.942,65	16,02	1.868.257,35
Alimentação e Nutrição	120.000,00	126.000,00	25.932,27	40.758,39	0,37	85.241,61	22.439,99	30.314,84	0,38	95.685,16
Ensino Fundamental	1.957.000,00	2.210.100,00	699.398,43	1.394.729,70	12,62	815.370,30	624.775,28	1.220.681,24	15,25	989.418,76
Ensino Profissional	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação Infantil	783.000,00	801.100,00	13.650,72	42.312,59	0,38	758.787,41	20.599,65	30.946,57	0,39	770.153,43
Cultura	89.000,00	99.000,00	10.785,05	12.104,51	0,11	86.895,49	3.820,62	4.819,62	0,06	94.180,38
Difusão Cultural	89.000,00	99.000,00	10.785,05	12.104,51	0,11	86.895,49	3.820,62	4.819,62	0,06	94.180,38
Urbanismo	4.244.856,98	6.237.613,13	1.370.480,90	3.543.317,17	32,06	2.694.295,96	829.225,49	2.221.736,99	27,76	4.015.876,14
Infra-estrutura Urbana	3.222.856,98	5.146.613,13	1.098.981,70	2.740.968,02	24,80	2.405.645,11	459.674,21	1.641.701,89	20,51	3.504.911,24
Serviços Urbanos	1.022.000,00	1.091.000,00	271.499,20	802.349,15	7,26	288.650,85	369.551,28	580.035,10	7,25	510.964,90
Saneamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	186.000,00	186.000,00	14.800,00	29.600,00	0,27	156.400,00	14.800,00	29.600,00	0,37	156.400,00
Controle Ambiental	186.000,00	186.000,00	14.800,00	29.600,00	0,27	156.400,00	14.800,00	29.600,00	0,37	156.400,00
Agricultura	150.000,00	363.200,00	101.163,39	144.741,10	1,31	218.458,90	37.341,86	77.649,92	0,97	285.550,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Abastecimento	146.000,00	261.000,00	100.011,39	143.589,10	1,30	117.410,90	37.341,86	77.649,92	0,97	183.350,08
Extensão Rural	4.000,00	102.200,00	1.152,00	1.152,00	0,01	101.048,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00
Transporte	771.000,00	811.000,00	193.276,21	352.779,47	3,19	458.220,53	132.223,07	288.353,77	3,60	522.646,23
Ensino Fundamental	120.000,00	160.000,00	89.894,11	106.418,84	0,96	53.581,16	28.509,82	41.993,14	0,52	118.006,86
Transporte Rodoviário	651.000,00	651.000,00	103.382,10	246.360,63	2,23	404.639,37	103.713,25	246.360,63	3,08	404.639,37
Desporto e Lazer	100.000,00	229.820,00	88.428,66	173.923,10	1,57	55.896,90	18.463,46	101.544,90	1,27	128.275,10
Desporto Comunitário	100.000,00	229.820,00	88.428,66	173.923,10	1,57	55.896,90	18.463,46	101.544,90	1,27	128.275,10
Encargos Especiais	1.134.000,00	500.022,77	40.802,49	86.376,83	0,78	413.645,94	43.575,16	86.376,83	1,08	413.645,94
Serviço da Dívida Interna	1.134.000,00	500.022,77	40.802,49	86.376,83	0,78	413.645,94	43.575,16	86.376,83	1,08	413.645,94
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.546.943,02	1.156.943,02	152.609,32	660.511,55	5,98	496.431,47	152.609,32	660.511,55	8,25	496.431,47
TOTAL (III)=(I+II)	**17.450.800,00**	**20.098.322,26**	**4.699.362,48**	**11.051.874,00**	**100**	**9.046.448,26**	**3.730.905,80**	**8.003.326,30**	**100**	**12.094.995,96**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.546.943,02	1.156.943,02	152.609,32	660.511,55	5,98	496.431,47	152.609,32	660.511,55	8,25	496.431,47
Judiciária	10.000,00	10.000,00	3.233,74	6.194,64	0,06	3.805,36	3.233,74	6.194,64	0,08	3.805,36
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	10.000,00	10.000,00	3.233,74	6.194,64	0,06	3.805,36	3.233,74	6.194,64	0,08	3.805,36
Administração	63.000,00	63.000,00	8.614,56	16.594,65	0,15	46.405,35	8.614,56	16.594,65	0,21	46.405,35
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	5.024,24	9.183,23	0,08	23.816,77	5.024,24	9.183,23	0,11	23.816,77
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	2.262,80	5.043,13	0,05	14.956,87	2.262,80	5.043,13	0,06	14.956,87
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	1.327,52	2.368,29	0,02	2.631,71	1.327,52	2.368,29	0,03	2.631,71
Assistência Social	30.000,00	30.000,00	8.564,28	15.480,51	0,14	14.519,49	8.564,28	15.480,51	0,19	14.519,49
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	8.564,28	15.480,51	0,14	14.519,49	8.564,28	15.480,51	0,19	14.519,49
Saúde	126.000,00	136.000,00	24.047,35	45.240,26	0,41	90.759,74	24.047,35	45.240,26	0,57	90.759,74
Atenção Básica	122.000,00	132.000,00	22.514,29	42.323,77	0,38	89.676,23	22.514,29	42.323,77	0,53	89.676,23
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	1.533,06	2.916,49	0,03	83,51	1.533,06	2.916,49	0,04	83,51
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	326.000,00	326.000,00	57.748,41	111.837,11	1,01	214.162,89	57.748,41	111.837,11	1,40	214.162,89
Ensino Fundamental	240.000,00	240.000,00	57.748,41	111.837,11	1,01	128.162,89	57.748,41	111.837,11	1,40	128.162,89
Educação Infantil	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	18.409,65	34.337,04	0,31	35.662,96	18.409,65	34.337,04	0,43	35.662,96
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	7.201,34	13.280,50	0,12	16.719,50	7.201,34	13.280,50	0,17	16.719,50
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	11.208,31	21.056,54	0,19	18.943,46	11.208,31	21.056,54	0,26	18.943,46
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.837,28	3.410,57	0,03	6.589,43	1.837,28	3.410,57	0,04	6.589,43
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.837,28	3.410,57	0,03	6.589,43	1.837,28	3.410,57	0,04	6.589,43
Transporte	35.000,00	35.000,00	9.515,38	16.944,17	0,15	18.055,83	9.515,38	16.944,17	0,21	18.055,83
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	9.515,38	16.944,17	0,15	18.055,83	9.515,38	16.944,17	0,21	18.055,83
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	869.943,02	469.943,02	20.638,67	410.472,60	3,71	59.470,42	20.638,67	410.472,60	5,13	59.470,42
Serviço da Dívida Interna	869.943,02	469.943,02	20.638,67	410.472,60	3,71	59.470,42	20.638,67	410.472,60	5,13	59.470,42
TOTAL	1.546.943,02	1.156.943,02	152.609,32	660.511,55	5,98	496.431,47	152.609,32	660.511,55	8,25	496.431,47

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8B93E0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PSS 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2637 de fevereiro de 2022, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – homologação das inscrições;

III – Classificação Provisória;

IV– Período para interposição de Recurso;

V – Classificação Final;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	17/05/2022
Prazo para impugnação do edital	19/05/2022 a 20/05/2022
Período inscrições	23/05/2022 a 31/05/2022
Divulgação das inscrições	03/06/2022
Prazo para recurso quanto às inscrições	06/06/2022 a 07/06/2022
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	13/06/2022
Divulgação da classificação preliminar	15/06/2022
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	20/06/2022 a 21/06/2022
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	27/06/2022

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

Nível Superior				
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Assistente Social	CR	20 (vinte) horas	R$ 2.510,72	Ensino Superior em Serviço Social; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional (CRESS); Idade mínima de 18 (dezoito) anos

*CR=Cadastro Reserva

Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.
Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar auto declaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo VI e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.
Para a validação da auto declaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento)
das contratações que venham a surgir durante a vigência.
Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VII), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:
1º contratado lista de ampla concorrência
2º contratado lista de ampla concorrência
3º contratado lista de ampla concorrência
4º contratado lista de ampla concorrência
5º contratado lista de ampla concorrência
6º contratado lista de ampla concorrência
7º contratado lista de ampla concorrência
8º contratado lista de ampla concorrência
9º contratado lista de ampla concorrência
10º contratado lista de pessoas negras
11º contratado lista de ampla concorrência
12º contratado lista de ampla concorrência
13º contratado lista de ampla concorrência
14º contratado lista de ampla concorrência
15º contratado lista de ampla concorrência
16º contratado lista de ampla concorrência
17º contratado lista de ampla concorrência
18º contratado lista de ampla concorrência
19º contratado lista de pessoas negras
20º contratado lista de pessoas com deficiência
21º contratado lista de ampla concorrência
22º contratado lista de ampla concorrência
23º contratado lista de ampla concorrência
24º contratado lista de ampla concorrência
25º contratado lista de ampla concorrência
26º contratado lista de ampla concorrência
27º contratado lista de ampla concorrência
28º contratado lista de ampla concorrência
29º contratado lista de ampla concorrência
30º contratado lista de pessoas negras
31º contratado lista de ampla concorrência
32º contratado lista de ampla concorrência
33º contratado lista de ampla concorrência
34º contratado lista de ampla concorrência
35º contratado lista de ampla concorrência
36º contratado lista de ampla concorrência
37º contratado lista de ampla concorrência
38º contratado lista de ampla concorrência
39º contratado lista de pessoas negras
40º contratado lista de pessoas com deficiência
41º contratado lista de ampla concorrência
42º contratado lista de ampla concorrência

(...)
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Social
Participar da elaboração e do desenvolvimento de programas, projetos de pesquisas que envolvam a comunidade; Elaborar, coordenar, executar e avaliar políticas sociais; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades, para segurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual, atuar junto a conselhos e juizados para encaminhamento de providencias no atendimento a indivíduos em grupos no sentido de defesa de seus jus direitos; Prestar assessoria, consultoria e treinamento para instalação de conselhos e outras medidas no âmbito de políticas sociais; Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas na sala de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Planalto –Pr, situada na praça São Francisco de Assis nº 1583, no horário das 8h00min às 11h00min, e das 13h30min as 15h00min, no período de 23/05/2022 a 31/05/2022**.**
Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.
Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo IV), apresentando os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (anexo I)devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo IV quando realizado através de procurador).
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.
Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, na sala de Departamento Pessoal, situada na Praça São Francisco de Assis, 1583, no horário das 8h00min às 11h00min, e das 13h30min as 15:00h.
A autenticação de documentos por servidor designado, na Unidade de recebimento, se dará sem custo algum para o candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado, devendo a cópia ser acompanhada do documento original para as conferências necessárias, e previamente a inscrição, visto que os documentos para inscrição devem ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será **publicado até o dia 03/06/2022** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico e Mural localizado na Unidade de Saúde Central.
Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 06/06/2022 a 07/06/2022, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**
O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos será publicado até o dia 13/06/2022.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
O Tempo de Serviço no cargo de Assistente Social, na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;
Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.
Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de graduação em área pretendida;	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	10	10
02	Pós-graduação *lato sensu*– Especialização, com carga horária mínima de 360h/a.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituiçãode Ensino Superior– devidamente credenciada.	02	5	10
03	Pós-graduação *stricto sensu*– Mestrado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	15	15
04	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 16 horas, realizados há no máximo doze anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada	15	01	15
Limite de pontos a serem considerados: 70 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área pretendida, exercendo o cargo de assistente social, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional como Assistente Social, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	10 anos 01/12/2011 a 01/12/2021 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	3 pontos por ano	30
Limite de pontos a serem considerados: 30 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
d) os títulos sem data de expedição;
e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.
Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
I – Formação profissional
II - Experiência - tempo de serviço
A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão partes integrantes da inscrição do candidato.
Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior idade;
b) maior tempo de serviço;
c) sorteio público.
9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES
As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo
Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da Unidade Central de Saúde de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS
Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,
expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo V);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo III).
i) Comprovante de registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Unidade Central de Saúde de Planalto.
A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.
Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.
O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 17 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:
( ) ASSISTENTE SOCIAL

Nome Completo:
RG Data Emissão: Órgão Expeditor:
CPF
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
e-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?
_____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo_____
Cargo/ função pretendido:_____
_____
RG:_____ CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ..., Nacionalidade .....
Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,....., Nacionalidade .....
Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....
Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE POR OCASIÃO DA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Outorgante
RG/UF

_____
Assinatura do Outorgado
RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu, _____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____ expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:
RG: UF: CPF
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID
Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 00X/202X – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9FFE94FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º FESTPON FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ EDITAL 001/2022 – REGULAMENTO

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

8º FESTPON
FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ
Edital 001/2022 – Regulamento

Neste ano de 2022 o FESTPON - Festival de Teatro de Pontal do Paraná será composto por espetáculos e oficinas teatrais de diversos gêneros, para o público adulto e infanto-juvenil, com obras selecionadas a partir do presente edital. Nesta 8ª edição, o festival receberá também novas configurações, incluindo as categorias teatro profissional e teatro amador, além de destacar especificamente as linguagens de teatro de rua e teatro infanto-juvenil. A parte formativa do festival é mais uma novidade, visando o estímulo à profissionalização.
Os espetáculos acontecerão no palco da Casa da Cultura localizada no Balneário Primavera e, pela primeiravez, nas praças dos diferentes balneários da cidade, nas comunidades rurais e aldeamentos indígenas, com foco na descentralização e democratização do acesso à arte. Nossa intenção é

promover a fruição artística, aliada ao desenvolvimento turístico em dias especiais em que tanto a comunidade pontalense quanto o turista possam respirar arte e cultura.
Também realizaremos transmissões online pós apresentações aliadas a debates com convidados nas redes sociais da SMECLJ (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude). Assim, os espetáculos serão gravados e transmitidos também na semana seguinte ao festival na página do facebook e youtube do setor de Cultura que integra a SMECLJ.
As apresentações serão realizadas seguindo as determinações da OMS, bem como os decretos municipais e estaduais vigentes.

QUEM PODE SE INSCREVER

Companhias/Coletivos/Grupos de Teatro, amadores e profissionais, dos mais diversos segmentos da linguagem teatral, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. No mínimo 30% dos espetáculos a serem selecionados serão destinados aos artistas do litoral do Paraná e/ou ilhas pertencentes ao Estado. Este percentual pode ser revisto caso não haja inscrições suficientes desta região.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Membros integrantes da comissão de Curadoria, membros do Conselho de Cultura de Pontal do Paraná, funcionários públicos municipais de Pontal do Paraná, cônjuges e parentes diretos ou unilaterais até terceiro grau dos mesmos.

OBJETIVOS

• Contribuir para a difusão e fomento do Teatro e dos diversos segmentos dessa linguagem artística no Município de Pontal do Paraná;
• Incentivar em crianças, jovens, adultos e idosos o hábito de ir ao teatro;
• Consolidar o Teatro como movimento popular e cultural no Município de Pontal do Paraná;
• Ampliar a produção teatral no Município de Pontal do Paraná, transpassando o período do festival, com estímulo ao fomento contínuo e ininterrupto;
• Reunir diferentes grupos teatrais a nível regional, estadual e nacional, buscando uma ação conjunta de colaboração e trocas de conhecimento e vivências durante o período do evento;
• Motivar núcleos de produção teatral e coletivos no Município, com núcleo público e também núcleos descentralizados e espontâneos da sociedade civil;
• Estruturar e ampliar o mercado de trabalho para artistas e técnicos, no campo das artes cênicas;
• Criar uma cadeia que gere trabalho e renda antes e durante o festival, contribuindo para a economia criativa da região, valorizando a mão de obra artística qualificada, movimentando o comércio local especialmente nas áreas de gastronomia e serviços;
• Compilar material digital em fotos e vídeos do festival para acervo próprio do evento, suas edições anteriores e as possíveis próximas edições a fim de corroborar com o arquivo público municipal, com base na lei nº2161 de 18 de junho de 2021;
• Veicular exposição de fotos e vídeos do festival e de suas edições anteriores por meios digitais.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a seleção de propostas de apresentação artística e ação formativa/oficinas em Artes Cênicas para compor a programação do 8º FESTPON - Festival de Teatro de Pontal do Paraná, conforme descrito neste edital e em seus anexos.
1.2 Cada proponente poderá se inscrever com 01 (uma) proposta de apresentação artística/espetáculo e 01 (uma) proposta de ação formativa/oficina.
1.3 Cada grupo selecionado deverá escolher dentre seus integrantes um representante para participar de debate por meio de live nas redes da SMECLJ que ocorrerá em até duas semanas após o festival;
1.4 O grupo deverá escolher para a inscrição 01 (uma) das seguintes categorias:
- Teatro de Rua (apresentações descentralizadas nas praças dos respectivos balneários, entre outros espaços abertos do Município a serem definidos pela SMECLJ);
- Teatro Infanto-Juvenil (local: Auditório Primavera - Balneário Primavera);
- Teatro Adulto - (local: Auditório Primavera - Balneário Primavera);

1.5 Os espetáculos devem ter a duração mínima de 30 minutos.
1.6 Somente os grupos de teatro profissionais poderão inscrever-se para ministrar oficinas;
1.7 Serão definidos para a classificação profissional aqueles grupos nos quais, no mínimo, 70% dos integrantes da equipe possuam o DRT - registro profissional da categoria.

2. CRONOGRAMA

Período de inscrições: 06 de junho a 08 de julho de 2022
Resultado das Inscrições: 08 de agosto de 2022
Período do Festival: 10 a 17 de setembro de 2022
Período das Transmissões: 19 a 26 de setembro de 2022
Abertura: 10 de setembro de 2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O FESTPON 2022 é aberto a todos os grupos de teatro do Brasil, com prévia seleção dos espetáculos por Comissão selecionada pela organização.
3.2 Poderão participar do 8º FESTPON grupos de teatro profissionais, amadores, universitários, e das mais diversas linguagens que compõem o teatro, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.
3.3 O prazo de inscrições se dará a partir das 08h do dia 06 de junho de 2022 e se estenderá até às 23h59 do dia 08 de julho de 2022, por meio de Formulário Google, que deverá ser preenchido pelo grupo, anexando nos espaços correspondentes cópias dos documentos listados no item 3.7 e anexos devidamente preenchidos, assinados e escaneados.
Link para acesso ao formulário de inscrição Pessoa Física:
https://forms.gle/Xq3L2PMCD7Y9R3pU9
Link para acesso ao formulário de inscrição Pessoa Jurídica:
https://forms.gle/6MajmP681DXGrtEM6
3.4 Os grupos/CIAS poderão inscrever-se com o número de espetáculos que desejarem, porém apenas 01 espetáculo poderá ser selecionado por proponente/grupo.
3.5 Os grupos que se inscreverem com espetáculos nas duas categorias devem assinalar na ficha de inscrição qual a categoria de sua preferência, pois este item será de relevante importância no processo de seleção. Após a seleção, os grupos serão informados sobre quais os espetáculos foram selecionados para o 8º FESTPON;
3.6 Os Grupos participantes do 8º FESTPON deverão participar dos debates online, na página do Facebook e Youtube após a veiculação de cada espetáculo - no mínimo dois integrantes do grupo. (Demais ajustes serão realizados diretamente com os Produtores dos Grupos/Cias).

3.7 Documentos necessários para efetuar a inscrição:

3.7.1 Documentação do proponente PESSOA FÍSICA:

3.7.1.1 Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF do proponente do grupo;

3.7.1.2 Cópias - frente e verso - legíveis dos RG's - Registro Geral - Identidade e dos CPF's - Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovantes de regularidade de situação cadastral dos CPF's de todos os integrantes do grupo participante - equipe técnica e artística do espetáculo inscrito;
3.7.1.3 Cópia dos DRT's dos integrantes do grupo - para o caso de grupos profissionais.
3.7.1.4 Comprovante de residência ATUALIZADO em nome do proponente;
3.7.1.5 Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
3.7.1.6 Certidão Negativa válida de Débitos junto à Receita Federal;
3.7.1.7 Certidão Negativa válida de Débitos junto à Receita Estadual;
3.7.1.8 Certidão Negativa válida de Tributos Municipais;
3.7.1.9 Roteiro/Dramaturgia do espetáculo em PDF;
3.7.1.10 Histórico do grupo/artista em PDF;
3.7.1.11 Currículo/Portfólio/Clipagem do grupo em PDF;
3.7.1.12 Três fotos do espetáculo em alta resolução;
3.7.1.13 Link em vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo,
10 minutos de espetáculo, poderá ser em Google drive (link compartilhável) Youtube (não listado ou público), facebook ou Instagram - espaço para inserção na ficha de inscrição;
3.7.1.14 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
3.7.1.15 Ficha de inscrição de ação formativa preenchida e assinada - ANEXO II - apenas para grupos profissionais;
3.7.1.16 Declaração de direitos de som e imagem de todos os integrantes do espetáculo (ANEXO III);
3.7.1.17 Declaração de autoria ou declaração de adaptação livre do texto (ANEXO IV);
3.7.1.18 Declaração de Representatividade - ANEXO VI

3.7.2 Documentação do proponente PESSOA JURÍDICA:

3.7.2.1 Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF do representante legal da pessoa jurídica;
3.7.2.2 Cópias - frente e verso - legíveis dos RG's - Registro Geral - Identidade e dos CPF's - Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovantes de regularidade de situação cadastral dos CPF's de todos os integrantes do grupo participante - equipe técnica e artística do espetáculo inscrito;
3.7.2.3 Cópia dos DRT's dos integrantes do grupo - para o caso de grupos profissionais.
3.7.2.4 Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor - estatuto ou contrato social - ou certificado de condição de Microempreendedor individual, no caso de Microempreendedor Individual;
3.7.2.5 Comprovante de residência ATUALIZADO do representante legal da pessoa jurídica;
3.7.2.6 Comprovante de conta corrente bancária da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
3.7.2.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade cultural compatível com os serviços a serem prestados;
3.7.2.8 Certidão Negativa válida de Débitos junto à Receita Federal;
3.7.2.9 Certidão Negativa válida de Débitos junto à Receita Estadual;
3.7.2.10 Certidão Negativa válida de Tributos Municipais;
3.7.2.11 Certidão Negativa válida de Débitos Trabalhistas;
3.7.2.12 Certidão Negativa válida de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo deServiço – FGTS;
3.7.2.13 Roteiro/Dramaturgia do espetáculo em PDF;
3.7.2.14 Histórico do grupo/artista em PDF;
3.7.2.15 Currículo/Portfólio/Clipagem do grupo em PDF;
3.7.2.16 Três fotos do espetáculo em alta resolução;
3.7.2.17 Link em vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de espetáculo, poderá ser em Google drive (link compartilhável) Youtube (não listado ou público), facebook ou Instagram - espaço para inserção na ficha de inscrição;
3.7.2.18 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
3.7.2.19 Ficha de inscrição de ação formativa preenchida e assinada -
ANEXO II - apenas para grupos profissionais;
3.7.2.20 Declaração de direitos de som e imagem de todos os integrantes do espetáculo (ANEXO III);
3.7.2.21 Declaração de autoria ou declaração de adaptação livre do texto (ANEXO IV);
3.7.2.22 Declaração de representatividade - ANEXO V – Pessoa Jurídica.

3.8 É necessária a apresentação de toda a documentação listada. A falta de um ou mais documentos inviabilizará a participação no presente edital.
3.9 As certidões que compõem a documentação exigida devem estar válidas no prazo de inscrição constante deste Edital, bem como durante seu prazo de vigência.

4. DA COMISSÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1 Todos os documentos serão submetidos à avaliação por uma comissão de seleção, especialmente designada para esta finalidade, formada por membros escolhidos entre os profissionais do departamento de cultura da SMECLJ - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.
4.2 A seleção das propostas artísticas envolverá duas etapas: a fase de habilitação documental - de caráter eliminatório - e a análise da proposta artística, de caráter classificatório.
4.3 A curadoria não terá a obrigatoriedade de justificar publicamente as suas escolhas. O número de espetáculos selecionados e a composição da programação atenderão a critérios do festival.
4.4 A comunicação dos selecionados será divulgada nos canais oficiais do Município, bem como em suas redes sociais em até 20 dias após o término das inscrições.
4.5 A comissão organizadora declara que em caso de desistência, serão chamados espetáculos que estiverem na espera de vaga conforme a seleção prévia e seus suplentes, em quaisquer das categorias.

5. DA REMUNERAÇÃO DOS GRUPOS ARTÍSTICOS SELECIONADOS

5.1 O 8° FESTPON disponibilizará:
5.1.1 R$ 3.000,00 a título de cachê para os espetáculos da categoria profissional, sendo que, cada grupo contratado nesta modalidade realizará 01 (uma) apresentação do espetáculo selecionado;
5.1.2 R$ 1.000,00 a título de cachê para os espetáculos da categoria amadora, sendo que, cada grupo contratado nesta modalidade poderá realizar até 03 (três) apresentações do espetáculo selecionado, ficando a cargo da comissão organizadora a definição referente ao número de apresentações a serem contratadas;
5.1.3 RS 400,00 a título de cachê por oficina - de 4h/aula cada - sendo que, cada grupo contratado nesta modalidade realizará 01 (uma) oficina selecionada.

5.2 Os participantes Pessoa Jurídica deverão, obrigatoriamente, apresentar Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados.
5.3 Por ocasião do pagamento dos serviços, a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná procederá a retenção dos tributos e contribuições na forma de legislação vigente quando aplicável.
5.4 Serão 17 (dezessete) propostas selecionadas para espetáculos e 04 (quatro) propostas selecionadas para oficinas, representando um recurso total de RS 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais), com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura – Conforme tabela anexo VII.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

6.1.1 Efetuar pontualmente o pagamento à contratada via depósito em conta bancária informada na comprovação de dados bancários entregue junto à documentação de inscrição do edital;
6.1.2 O pagamento será realizado em até 40 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;
6.1.3 Fiscalizar a prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações pela contratada;
6.1.4 Fornecer os equipamentos de som, luz e projeção para os espetáculos de palco, de acordo com a viabilidade dos espaços da SMECLJ;
6.1.5 Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à contratada para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos para a contratação;
6.1.6 Responsabilizar-se pela segurança dos artistas, da equipe técnica e do público durante a realização do espetáculo.
6.1.7 O cronograma das apresentações será elaborado pela SMECLJ de acordo com as necessidades do festival, bem como a logística de produção e organização da agenda junto aos grupos selecionados.

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 Arcar às suas expensas os custos de transporte, hospedagem e alimentação de todos os componentes do grupo envolvidos na apresentação;
6.1.2 Estar presente no local do evento com antecedência mínima de 04 horas da realização do espetáculo, conforme programação, cumprindo as apresentações acordadas;
6.1.3 Assegurar que a montagem de todas as necessidades técnicas para a realização do espetáculo esteja finalizada em até 01 hora antes do início previsto para a chegada do público;
6.1.4 Utilizar os equipamentos de som e luz fornecidos pela SMECLJ e adaptar-se ao Rider Técnico disponível no espaço, bem como realizar a operar os equipamentos durante a apresentação;
6.1.5 Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações e pela utilização das obras intelectuais protegidas pela lei 9610/1998. O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do proponente.

7. DA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

7.1 As apresentações dos espetáculos ficarão vinculadas nas redes sociais do SMECLJ por tempo indeterminado. Após o período do festival serão disponibilizados os arquivos de vídeo dos espetáculos para os grupos, somente de seu próprio trabalho.
7.2 Os debates em live ocorrerão na semana posterior ao festival, após todas as apresentações do festival,com duraçãomáximade “60minutos”; emespaço onlinedeterminado pela comissão organizadora

8. DA PENALIZAÇÃO

O artista/grupo ou Cia de Teatro que descumprir o objeto do contrato, ficará impedido de participar de futuras edições do FESTPON por até 02 anos.

9. DA PREMIAÇÃO

Todos os grupos receberão o Troféu “Piá Caiçara” pela participação.
• **Troféu Pescador Caiçara –** Melhor Espetáculo Júri Popular (espetáculo com o maior número de visualizações no canal do Youtube do FESTPON durante o dia da transmissão ao vivo);
Os prêmios de categorias **acima** não interferem quanto aos valores dos cachês pré estabelecidos pelo Festival, sendo apenas a cargo de título e mérito.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CR	FR	Projeto Atividade	Elemento	Valor
617	1000	13.003.13.392.033.2.062	3.3.90.31.00.00	R$ 44.600,00

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A SMECLJ não se responsabiliza por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização dos anexos, links e documentos enviados.
11.2 Serão desclassificados as inscrições com irregularidades, constatadas a qualquer tempo, relacionadas aos itens deste edital.
11.3 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/1998 (Direitos Autorais), o proponente contemplado neste edital, autoriza a SMECLJ – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a arquivar, armazenar e divulgar os produtos artístico-culturais gerados através da seleção dos projetos contemplados em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativose culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
11.4 Todos os campos do formulário de inscrição referentes aos dados cadastrais constituem autodeclaração. Em caso de utilização de falso autodeclaração, o proponente incorrerá em penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei 2.848/1940.
11.5 A inscrição, os documentos e as declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do proponente e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, especialmente quanto a direitos autorais e de imagem;
11.6 É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.
11.7 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo gestor da Secretaria Municipal de Evento, Cultura, Lazer e Juventude.
11.8 Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude através do telefone: (41) 3455-7600 - ramais 7101 - Casa da Cultura/ 7077 Biblioteca Municipal Abílio João Vizzoto/Biblioteca Cidadã e pelo e-mail festpon.pontaldoparana@gmail.com
11.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2022

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
8º FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ - 2022

Ao preencher essa ficha, o proponente estará automaticamente ciente do conteúdo do edital em sua íntegra e este se tornará um documento oficial de sua inscrição:
Nome Completo do Proponente:
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade:
Cep:
Fone:
E-Mail:
Nome do Grupo/Cia:
Número de integrantes:
FICHA TÉCNICA
Nome do Espetáculo:
Duração do espetáculo:
Grupo ( ) profissional; ( )Amador;
Categoria ( ) Adulto ( ) Infanto-juvenil ( ) Teatro de Rua
Classificação indicativa:
Direção:
Assistente de Direção:
Produção:
Cenografia:
Iluminação:
Operação de Luz:
Sonoplastia:
Trilha Sonora:
Operação de Som:
Figurino:
Maquiagem:
Outros:
Sinopse do espetáculo:
Texto para a divulgação do espetáculo para o público. O que é o espetáculo? Sobre que temas trata?
Qual é a história?
Release do espetáculo:
Texto mais específico com descrição objetiva e clara sobre a proposta cênica, seu referencial teórico, histórico, influências, gênero/estilo, processo de pesquisa para a criação da obra e características estéticas.
Montagem
Duração da montagem:
Duração da desmontagem:
Necessidades Técnicas do espetáculo:
As necessidades técnicas serão analisadas pela equipe, podendo haver negociação para eventual adequação, de acordo com os equipamentos disponibilizados pela SMECLJ.
Link do vídeo do espetáculo:

RELAÇÃO DA EQUIPE/ELENCO

	Nome Completo	Nome artístico	Função no espetáculo	DRT - somente para as categorias profissionais.
01				
02				
03				
04				
05				

_____,_____de_____ de2022.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II
PROPOSTA DE AÇÃO FORMATIVA - OFICINA
8º FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ - 2022

Nome da oficina:
Ministrante:
Ementa da proposta:
Objetivos:
Justificativa:
Metodologia:
Público-alvo:
Tempo de duração: 04 horas - padronizado pela SMECLJ
Classificação indicativa:
Uso de materiais - especificar:
Há limite mínimo de participantes? Nº
Há limite máximo de participantes? Nº

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM
8º FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ - 2022

Eu_____,nacionalidade_____, estado civil_____, profissão_____, portador do RG:_____ e CPF _____, domiciliado no endereço_____ _____ CEP _____ Município _____ UF__ autorizo a SMECLJ (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude) de Pontal do Paraná, por meio do 8º FESTPON – Festival de Teatro de Pontal do Paraná, a utilizar imagens, vídeos e sons do espetáculo _____ e dos integrantes do mesmo, enviadas na inscrição e capturadas durante o evento que ocorrerá entre os dias 10 a 17 de setembro de 2022 na cidade de Pontal do Paraná. A Presente autorização é concedida de forma gratuita, irrevogável e vitalícia, abrangendo o uso das imagens e sons acima mencionados em todo território nacional e internacional das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes,mala direta, catálogo, folders, cartazes, flyers, etc.), anúncios em revistas e jornais em geral, blogs, Youtube, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.), home Page, back light, mídias eletrônicas (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, streaming, programas de rádio, etc.). A utilização destes materiais acontecerá apenas em caráter de divulgação deste evento e possivelmente das próximas edições do FESTPON.
Por meio desta também autorizo a SMECLJ e FESTPON (Festival de Teatro de Pontal do Paraná) a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e nem irá gerar no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, indenizatórias, ou mesmo empregatícia entre o cedente e a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, SMECLJ ou FESTPON. Esta autorização se estende para todos os integrantes do espetáculo inscrito, identificados através da ficha de inscrição e que estão sob minha responsabilidade.

_____,_____de_____ de 2022.

_____
Proponente responsável pela inscrição do espetáculo - Nome e assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO AUTORIA E/OU ADAPTAÇÃO DO ROTEIRO
8º FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ - 2022
Eu_____, portador do RG:_____ e CPF _____, domiciliado no endereço_____ CEP _____ Município _____ UF_____ declaro, para os devidos fins, que o texto do espetáculo_____ é de minha autoria ( ); foi por mim adaptado ( ); e toda e quaisquer informação sobre a veracidade desta declaração é me minha responsabilidade, eximindo o FESTPON, SMECLJ e Prefeitura de Pontal do Paraná de todo e qualquer ônus caso haja inveracidade das informações e fatos acima informados.
_____,_____de_____ de 2022.

_____
Autor do espetáculo

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins de apresentação artística vinculada ao Edital do 8º FESTPON, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pela empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o/a Sr./Sra. _____ como responsável legal pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão. Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe artística e técnica, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas, inclusive do representante legal da empresa. Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG e CPF ou CNH de todos os participantes desta proposta.

Nome: CPF: RG: Assinatura: _____	Nome: CPF: RG: Assinatura: _____
Nome: CPF: RG: Assinatura: _____	Nome: CPF: RG: Assinatura: _____
Nome: CPF: RG: Assinatura: _____	Nome: CPF: RG: Assinatura: _____
Nome: CPF: RG: Assinatura: _____	Nome: CPF: RG: Assinatura: _____

_____
Assinatura representante legal
Nome, RG/CPF:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins de apresentação artística vinculada ao Edital do 8º FESTPON, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pelo proponente/responsável pelo grupo Sr.a. _____, inscrita no CPF Nº_____, sendo nomeado como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão. Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe artística e técnica, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas, inclusive do proponente/responsável. Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG e CPF ou CNH de todos os participantes desta proposta

Nome: CPF: RG: Assinatura: _____	Nome: CPF: RG: Assinatura: _____

Nome: CPF: RG: Assinatura: _____	Nome: CPF: RG: Assinatura: _____
Nome: CPF: RG: Assinatura: _____	Nome: CPF: RG: Assinatura: _____
Nome: CPF: RG: Assinatura: _____	Nome: CPF: RG: Assinatura: _____

_____
Assinatura representante legal
Nome, RG/CPF

ANEXO VII
Módulos e Categorias de Seleção – Quantitativos, valores, dotação orçamentária

Teatro Profissional				
		Número de apresentações	Valor unitário	Valor total
Espetáculos Profissionais		13	R$ 3.000,00	R$ 39.000,00
Teatro Amador				
		Número de apresentações	Valor unitário	Valor total
Espetáculos Amadores		04	R$ 1.000,00	R$4.000,00
Oficina				
		Número de ações	Valor unitário	Valor total
Oficina		04	R$ 400,00	R$ 1.600,00
Totais				
Número total de apresentações		Número total de oficinas	Previsão Orçamentária total	
17		04	R$ 44.600,00	
Dotação Orçamentária				
CR	FR	Projeto Atividade	Elemento	Valor
617	1000	13.003.13.392.033.2.062	3.3.90.31.00.00	R$ 44.600,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC7FE8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10313/2022 DE 17/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10313/2022 de 17/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
419 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
411 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B35BDD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2022 - GABARITO DEFINITIVO

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2022 - GABARITO DEFINITIVO									
3614 - AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS									
01: D	02: C	03: E	04: D	05: E	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: E	12: D	13: C	14: B	15: A	16: A	17: E	18: D	19: A	20: A
21: D	22: A	23: A	24: E	25: C	26: B	27: A	28: D	29: E	30: A
31: C	32: C	33: C	34: B	35: A	36: D	37: C	38: B	39: E	40: E
3615 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA									
01: D	02: C	03: E	04: D	05: E	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: E	12: D	13: C	14: B	15: A	16: A	17: E	18: D	19: A	20: A
21: D	22: A	23: A	24: E	25: C	26: B	27: A	28: D	29: E	30: A
31: C	32: A	33: B	34: A	35: D	36: B	37: C	38: E	39: E	40: B
3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: D	02: C	03: E	04: D	05: E	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: E	12: D	13: C	14: B	15: A	16: A	17: E	18: D	19: A	20: A
21: D	22: A	23: A	24: E	25: C	26: B	27: A	28: D	29: E	30: A
31: A	32: C	33: C	34: B	35: A	36: C	37: C	38: A	39: B	40: A
3617 - MOTORISTA									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: C	06: D	07: E	08: C	09: C	10: E
11: B	12: D	13: A	14: E	15: A	16: D	17: A	18: B	19: B	20: E
21: E	22: C	23: E	24: B	25: C	26: A	27: A	28: A	29: B	30: A
31: B	32: C	33: C	34: C	35: E	36: E	37: D	38: E	39: A	40: C
3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: C	06: D	07: E	08: C	09: C	10: E
11: B	12: D	13: A	14: E	15: A	16: D	17: A	18: B	19: B	20: E
21: E	22: C	23: E	24: B	25: C	26: A	27: A	28: A	29: B	30: A
31: E	32: C	33: D	34: E	35: B	36: C	37: B	38: C	39: A	40: A
3619 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: E	32: D	33: E	34: C	35: E	36: E	37: A	38: B	39: C	40: C
3620 - AGENTE DE ENDEMIAS									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: C	33: E	34: B	35: E	36: A	37: E	38: C	39: B	40: A
3621 - ATENDENTE DE FARMÁCIA									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: B	35: E	36: E	37: A	38: E	39: E	40: D
3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: B	32: C	33: D	34: D	35: C	36: C	37: E	38: E	39: C	40: A
3623 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: B	32: A	33: B	34: C	35: E	36: B	37: B	38: B	39: D	40: D
3624 - FISCAL MUNICIPAL									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: D	33: E	34: C	35: C	36: A	37: C	38: D	39: C	40: A
3625 - VIGILANTE SANITÁRIO									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: E	32: A	33: C	34: C	35: B	36: D	37: B	38: B	39: D	40: E
3626 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: D	33: A	34: D	35: C	36: B	37: C	38: C	39: E	40: C
3627 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: B	32: E	33: E	34: E	35: C	36: B	37: C	38: B	39: D	40: E
3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: D	32: D	33: B	34: D	35: E	36: B	37: E	38: B	39: E	40: C
3629 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: B	33: E	34: B	35: A	36: D	37: B	38: B	39: B	40: D

3630 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: C	33: E	34: C	35: A	36: B	37: A	38: D	39: E	40: D
3631 - PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: A	32: C	33: D	34: C	35: C	36: A	37: E	38: D	39: E	40: A
3632 - PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA).									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: X	32: B	33: A	34: E	35: D	36: B	37: B	38: E	39: C	40: A
3633 - PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: B	33: A	34: E	35: D	36: D	37: D	38: D	39: A	40: C
3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: B	02: E	03: X	04: A	05: X	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: X	13: A	14: E	15: X	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: E	33: C	34: E	35: B	36: A	37: C	38: E	39: B	40: B
3635 - ARQUITETO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: A	34: A	35: E	36: B	37: C	38: A	39: E	40: B
3636 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: E	33: D	34: E	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: E
3637 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: B	33: B	34: C	35: B	36: C	37: A	38: E	39: E	40: B
3638 - CONTADOR									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: A	35: A	36: D	37: B	38: D	39: D	40: A
3639 - ENFERMEIRO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: C	33: D	34: A	35: A	36: B	37: B	38: C	39: C	40: A
3640 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: D	33: E	34: D	35: D	36: B	37: A	38: E	39: E	40: C
3641 - FONOAUDIÓLOGO 40H									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: D	35: D	36: D	37: D	38: A	39: B	40: B
3642 - FONOAUDIÓLOGO 20H									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: D	35: D	36: D	37: D	38: A	39: B	40: B
3643 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: B	35: E	36: E	37: D	38: D	39: B	40: C
3644 - MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: E	34: C	35: A	36: C	37: D	38: D	39: E	40: C
3645 - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: B	32: D	33: D	34: A	35: C	36: B	37: A	38: E	39: E	40: E
3646 - MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: D	32: E	33: C	34: A	35: A	36: A	37: A	38: D	39: E	40: C
3647 - MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D

31: E	32: D	33: C	34: D	35: C	36: D	37: C	38: A	39: B	40: D
3648 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: B	32: B	33: E	34: A	35: A	36: E	37: A	38: D	39: E	40: C
3649 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: D	33: E	34: X	35: E	36: C	37: B	38: E	39: D	40: E
3650 - ODONTÓLOGO 20H									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: D	33: B	34: D	35: C	36: A	37: C	38: E	39: E	40: E
3651 - ODONTÓLOGO 40H									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: D	33: B	34: D	35: C	36: A	37: C	38: E	39: E	40: E
3652 - PROCURADOR JURÍDICO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: D	33: D	34: C	35: C	36: D	37: C	38: C	39: D	40: E
3653 - PSICÓLOGO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: B	32: B	33: E	34: C	35: D	36: E	37: A	38: E	39: E	40: C
3654 - PSICOPEDAGOGO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: E	33: E	34: D	35: C	36: D	37: D	38: B	39: E	40: B

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AD3F603F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

3614 - AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039996	DOUGLAS PIOVESAN	12,00	20,00	20,00	32,00	84,00	Ampla Concorrência
0039791	FERNANDO NOVAK	14,00	18,00	20,00	24,00	76,00	Ampla Concorrência
0038560	ROBSON FARIAS	6,00	12,00	16,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040006	VANDUIR HANSEN	6,00	18,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência

3615 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038773	CLAUDINEIA SANTOS BENTO PAIANO	10,00	16,00	14,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0037895	JESSICA EMANUELI PORONICZAK DO NASCIMENTO	8,00	6,00	16,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039859	KARINE BEATRIZ RODRIGUES	14,00	18,00	12,00	36,00	80,00	Ampla Concorrência
0041197	SEBASTIAO ADILSON ORTIZ SANTOS	6,00	18,00	16,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência

3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037901	ALINI NICOLAU	6,00	18,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0038277	ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	10,00	18,00	14,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0040782	ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	18,00	16,00	20,00	28,00	82,00	Ampla Concorrência
0041262	ANDRÉIA KIRCHHEIM DEOLA	6,00	12,00	12,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0038640	CLAUDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	8,00	16,00	14,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0039913	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	8,00	18,00	14,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0038422	CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	12,00	12,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0040013	CLEUSA DOS SANTOS DE MENEZES	10,00	14,00	10,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0039846	DAIANY DA SILVA	8,00	18,00	16,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0039743	DIONES FRANCIELI ANDRETA ANTUNES DE CHAVES	10,00	6,00	20,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0040857	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	8,00	12,00	18,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0037907	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	10,00	16,00	18,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0038508	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI	8,00	16,00	12,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0041192	KARINA SCHMITZ PEREIRA	12,00	20,00	18,00	16,00	66,00	Ampla Concorrência
0039072	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	10,00	12,00	18,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0038103	LUANA DE ALBUQUERQUE	6,00	18,00	16,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0040917	LUIZA GABRIELI GASPARRI	8,00	14,00	12,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038699	MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	4,00	18,00	18,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0037955	REGINA AGOSTINI	10,00	14,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0038865	RENATA LEMOS DOS SANTOS	8,00	20,00	14,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0040649	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	12,00	20,00	14,00	16,00	62,00	Ampla Concorrência
0040699	SILVANA MALESKI DA SILVA	10,00	14,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0038391	VANUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	8,00	10,00	20,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0038000	VERÔNICA TATIANE DOS SANTOS	12,00	16,00	16,00	8,00	52,00	Ampla Concorrência

3617 - MOTORISTA - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041444	ADILSON PINTO	12,00	8,00	12,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência

0040940	AGUINALDO FELIX DA SILVA	8,00	14,00	6,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040267	ALCEBIADES BARBOSA	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038181	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	10,00	10,00	12,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0038735	ALISON ANTUNES KUNZEL	10,00	14,00	16,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0041212	ALISSON SENA VIEIRA	10,00	6,00	16,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038168	ALTECER CAVAGNOL	14,00	8,00	16,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0040458	ANDRÉ CLAUDINO DOS SANTOS	12,00	16,00	14,00	28,00	70,00	Ampla Concorrência
3617 - MOTORISTA - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040607	CARLOS AURÉLIO SANTI	12,00	16,00	14,00	32,00	74,00	Ampla Concorrência
0040846	CARLOS EDUARDO BACKES	18,00	12,00	12,00	28,00	70,00	Ampla Concorrência
0040990	CELSON PEDRO RUCKHABER	10,00	8,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041225	CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	12,00	14,00	12,00	36,00	74,00	Ampla Concorrência
0040790	CLAUDINEI MONTAGNA	14,00	8,00	12,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041020	CLAUDIOMAR CARLOS DE SOUZA	12,00	4,00	10,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040410	CLEISON CIRINO DE PAIVA	14,00	10,00	14,00	24,00	62,00	Afrodescendente
0039796	CLEODEMAR JOSE PAROLIN	12,00	4,00	8,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039678	CLEONIR DE PAULA	14,00	10,00	8,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038918	CRISTIAN SILVEIRA	12,00	12,00	16,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0040929	CRISTIANO ROSSATTI	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040860	DEJAIR LOCATELLI	14,00	12,00	14,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0039571	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	10,00	4,00	16,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0038036	DIEGO DE ARAUJO	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040328	DIEGO FERNANDO SPADA	14,00	16,00	14,00	28,00	72,00	Ampla Concorrência
0039701	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	14,00	16,00	12,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0039071	EDIMAR GILIOLI	10,00	4,00	14,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0039395	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	10,00	2,00	16,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0039430	EMERSON MENDES	14,00	6,00	10,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040216	EVERALDO DOMINGOS DE BORTOLI	10,00	10,00	16,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0041411	ÉVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	16,00	14,00	12,00	28,00	70,00	Ampla Concorrência
0040847	EZEQUIEL MACIEL DOS SANTOS	14,00	4,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038483	GUILHERME HENRIQUE STURM	18,00	18,00	18,00	28,00	82,00	Ampla Concorrência
0039366	HEDSON CAMPRA	14,00	4,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0039963	IURI RAMBO	16,00	6,00	10,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039386	JAIME PIERI CAPORAL	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038232	JAIR SELEPRIN	14,00	6,00	16,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0040056	JAKSON DOUGLAS CORREA DOS SANTOS	8,00	10,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038518	JARDEL MARQUES DE CASTRO	8,00	16,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0039644	JARDEL TRENTIN	10,00	8,00	16,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0040948	JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	10,00	10,00	18,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0039817	JEFFERSON MARIOTI	10,00	8,00	16,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0038441	JHONATAN DE MATOS	10,00	8,00	16,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0039903	JOACIR FERREIRA DE MELLO	8,00	10,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0039580	JOÃO CARLOS RAMOS	14,00	12,00	16,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0040877	JOÃO MARIANO FILHO	10,00	2,00	14,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0040729	JOÃO WALMOR GALLAS	10,00	6,00	16,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038397	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0037874	JOSÉ CARLOS RODRIGUES MEURER	8,00	10,00	10,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0041285	JULIANO MARQUES DE LIMA	10,00	12,00	14,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040905	LAURINDO DA SILVA	10,00	8,00	16,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0040896	LEANDRO DEZAN	12,00	12,00	20,00	32,00	76,00	Ampla Concorrência
0040842	LEANDRO MARCOS RIBEIRO	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040758	LEANDRO PERES	14,00	18,00	16,00	28,00	76,00	Ampla Concorrência
0040744	LUAN JARDEL WINGERT	16,00	14,00	16,00	28,00	74,00	Ampla Concorrência
0039615	LUIS ANTONIO PALCZUK	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0038649	LUIZ CHIAPETTI	14,00	4,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0041367	MARCELO JAIR BECK	10,00	4,00	16,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0041330	MARCIANO CAVALERI FERNANDES	14,00	16,00	14,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
3617 - MOTORISTA - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041157	MARCIO JOSE AGUSTINI	12,00	4,00	16,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0041505	MARCIO PEREIRA DE MORAIS	10,00	12,00	12,00	40,00	74,00	Ampla Concorrência
0038412	MARCOS WEBER	10,00	10,00	16,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040751	MARLOS ANDRÉ KRONBAUER ECKERT	16,00	14,00	14,00	28,00	72,00	Ampla Concorrência
0041425	MICHEL STIELER HANIG	18,00	14,00	20,00	16,00	68,00	Ampla Concorrência
0040805	NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	18,00	14,00	16,00	36,00	84,00	Ampla Concorrência
0038108	NELCEU WYRZYKOSKI	10,00	6,00	18,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0038401	NILMAR DE SOUZA	10,00	2,00	14,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040558	ODAIR JOSE MISKI RODRIGUES	14,00	16,00	12,00	28,00	70,00	Ampla Concorrência
0039871	OSCAR RAMOS DA SILVEIRA	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038382	OSMAR DA SILVA CAMPOS	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0040823	RAFAEL CLAUDINO	10,00	14,00	12,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0038616	REGINALDO TAVARES PEREIRA	10,00	10,00	16,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0039890	RENAN EDUARDO VERRUCK RODRIGUES	12,00	12,00	10,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040806	ROGERIO LEAL BASSO	8,00	4,00	14,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038476	RUDILEI MACHADO MANDRIK	14,00	10,00	14,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0041513	RUDINEI BARBIERI	6,00	6,00	14,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0040795	SIDINEI CASARIN	4,00	8,00	14,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0038279	VALDECIR ALVES DE SIQUEIRA	10,00	12,00	16,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0038689	VANDERLEI PAVAN	16,00	10,00	14,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0041236	VILSON DE OLIVEIRA CAIXETA	10,00	6,00	18,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0038825	WILLYAM DOUGLAS HORING	8,00	6,00	12,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038332	ANDRÉ DA SILVA	8,00	14,00	14,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040562	DALTON MARTINS RODRIGUES	14,00	8,00	14,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0040010	DANIEL MARCOS DE MENEZES	16,00	4,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038372	DARCILO SONTAG	14,00	12,00	18,00	16,00	60,00	Ampla Concorrência
0041087	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0039718	EDER JUNIOR GONÇALVES	14,00	16,00	16,00	8,00	54,00	Afrodescendente
0039180	EVANDRO RODRIGO DALLEK	16,00	12,00	14,00	20,00	62,00	Ampla Concorrência

0040826	FRANCISCO VIEIRA RAFAEL	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040792	GILBERTO ADÃO ODY	18,00	6,00	20,00	12,00	56,00	Ampla Concorrência
0040928	GUILHERME FELIPE LOPES	14,00	12,00	16,00	12,00	54,00	Ampla Concorrência
0038462	JEAN LUIZ FAGUNDES	12,00	16,00	18,00	20,00	66,00	Ampla Concorrência
0039747	JONATAS VOGT	10,00	10,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0039548	JONES KIRCHHEIM	10,00	6,00	16,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0041160	LUCIANO ZANELLA	14,00	14,00	18,00	24,00	70,00	Ampla Concorrência
0037971	ODINEI DA SILVA PAULA OLIVEIRA	10,00	14,00	20,00	28,00	72,00	Ampla Concorrência
0041049	ROMENIG FERREIRA	14,00	14,00	18,00	28,00	74,00	Ampla Concorrência
0041264	TARCISO GERALDO VIERA	16,00	10,00	20,00	8,00	54,00	Ampla Concorrência
0039370	VALDIR HOFFMAN JUNIOR	14,00	10,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
3619 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039359	AUGUSTO DOMINGOS PAGNONCELLI	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0037861	CLAIR ALICE SCHMATZ GALVAN	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0039300	DIEIZE FERANDIN DARROS	10,00	16,00	14,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
3619 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040473	DILCEIA CRISTINA LANGE	14,00	10,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0040867	ERIKA CRISTINA DO NASCIMENTO MACHADO	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041201	FRANCIELI MARTINS BASSO	12,00	10,00	12,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040153	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	16,00	8,00	16,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência
0040759	MAIARA ALEXANDRA NICOLETTI	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040041	RAQUEL ROSA	12,00	6,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
3620 - AGENTE DE ENDEMIAS - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041243	ANA CLAUDIA FRANCESCON	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038731	CARMEN FAGUNDES MELO	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0039117	CLEONICE DA ROCHA	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039770	DALIANA GILIOLI	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0037987	DYENIFFER LUANA GONÇALVES MORAIS	14,00	6,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0039619	EDUARDA CASIRAGHI	14,00	6,00	18,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0038410	EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO	10,00	10,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0040405	EDUARDO CAMARGO MOLINA	12,00	12,00	14,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0040419	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	14,00	10,00	16,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0037864	MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA GILIOLI	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040080	PAULO AFONSO DE FREITAS BENDER	10,00	10,00	16,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0039713	POLIANE CRISTINA RODRIGUES LUCIO	14,00	12,00	14,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0040253	RUTI THAIS DA ROCHA	10,00	10,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
3621 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038143	ADMIR SANTOS DA SILVA	8,00	10,00	14,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0041277	ANDRESSA TUBARETTA BRUGALLI	6,00	10,00	10,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040323	BRENDA RAFAELA BARBOSA BORGES	14,00	6,00	10,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039992	CHEILA MARTINS	6,00	10,00	10,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039347	DÉBORA CRISTINA PAZ LOCATELI	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039563	MICHELI ANDRADES	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039473	TATIANE GURKEVICZ SPADA	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039172	VANESSA GERLACH MAZETI DA SILVA	14,00	8,00	18,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência
3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038517	ALE CATARINA MACHADO EL GUEDR	10,00	12,00	14,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0038613	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	14,00	10,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0039892	ANDRÉ FELIPE LIBARDE	18,00	14,00	18,00	12,00	62,00	Ampla Concorrência
0038149	ANGELA RODRIGUES ANDRADE	12,00	12,00	16,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0040698	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	12,00	10,00	14,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0040028	ARIANI ADRIELLI ANDRETA RUBINI	10,00	16,00	12,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0040903	BRUNA ELLEN MACHADO DA SILVA	14,00	16,00	16,00	4,00	50,00	Ampla Concorrência
0040003	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES	10,00	10,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0039561	CARLA MAISA ESTRELA DOS SANTOS	10,00	10,00	18,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0040504	EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	10,00	8,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038470	EDUARDA LIMBERGER	12,00	14,00	16,00	8,00	50,00	Ampla Concorrência
0038486	ELIANE APARECIDA MARQUES DA ROCHA	12,00	12,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0039781	ELISANGELA BORSOI PEREIRA	14,00	20,00	14,00	20,00	68,00	Ampla Concorrência
3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038302	ELISANGELA BULAU	12,00	8,00	18,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0040418	ELISEU DE QUADROS	4,00	16,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038472	ELOIZA REGINA MILHAREZI DE SOUZA	16,00	12,00	12,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0038311	ERICA KAUANNY DE MORAES BUENO	10,00	8,00	16,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040514	FERNANDA BULLA TORRES	12,00	14,00	16,00	12,00	54,00	Ampla Concorrência
0038875	FLÁVIA FIDELES DORNELLA	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0038545	FRANCIELI SAL	8,00	10,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0040676	GEORGE ANTONIO DALMORA	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0040770	GEOVANE FELIPE PADILHA	16,00	16,00	18,00	20,00	70,00	Ampla Concorrência
0040460	GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	14,00	14,00	18,00	12,00	58,00	Ampla Concorrência
0039297	GREICE CRISTINA CARVALHO	10,00	14,00	18,00	20,00	62,00	Ampla Concorrência
0041039	GUSTAVO RODRIGO LOPES DA SILVA	14,00	10,00	16,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência
0040222	HIAGO FERRARINI	8,00	12,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0038131	ISMAEL MACHADO	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040921	JACSON A A M SILVA	14,00	6,00	20,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0041093	JOÃO VICTOR MACHADO	14,00	16,00	16,00	24,00	70,00	Ampla Concorrência
0040344	JORDANA AVILA DA SILVA	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0038133	JÚLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	16,00	14,00	18,00	20,00	68,00	Ampla Concorrência
0039856	JULIANA ROSS	10,00	12,00	18,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0037793	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	6,00	16,00	20,00	8,00	50,00	Ampla Concorrência
0039650	KELLY CRISTINA MELLO	12,00	14,00	18,00	12,00	56,00	Ampla Concorrência
0041126	LEONILDO ANDRADE	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	Afrodescendente
0039848	LUCAS BOTTEGA	14,00	16,00	14,00	8,00	52,00	Ampla Concorrência
0038148	LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO	14,00	20,00	16,00	16,00	66,00	Ampla Concorrência
0041394	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	14,00	10,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência

0039392	MAISA SORANÇO STRAPASSON	8,00	14,00	16,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0038295	MARIA EDUARDA SIEDLECKI ANDRADE CICHOCKI	14,00	12,00	16,00	8,00	50,00	Ampla Concorrência
0040027	MATHEUS DE OLIVEIRA MAYER	16,00	8,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0037912	MAURÍCIO GABRIEL DA SILVA LOLI	14,00	14,00	16,00	12,00	56,00	Ampla Concorrência
0040302	PEDRO RICARDO PRUDENTE DE OLIVEIRA	12,00	18,00	14,00	8,00	52,00	Ampla Concorrência
0039491	RAFAELA DE BORBA	10,00	14,00	16,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0038977	SARA REGINA DA ROSA FILIPIN	10,00	12,00	14,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0039670	SIDNEI GONÇALVES	10,00	16,00	16,00	8,00	50,00	Afrodescendente
0041471	SILVERIO ALBINO VILANTE	12,00	14,00	16,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0040673	TAINARA SETTI	10,00	12,00	12,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041108	TAUANI DA SILVA ROSA DE OLIVEIRA	14,00	12,00	16,00	8,00	50,00	Ampla Concorrência
0038920	VALÉRIA JOICE DOS SANTOS MELLO	16,00	12,00	18,00	4,00	50,00	Ampla Concorrência
3623 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040407	ANDREA CARMEN FERRONATTO	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
3624 - FISCAL MUNICIPAL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040528	ANA SARA WELTER	14,00	8,00	16,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0040726	DAIMON ABATTI	16,00	14,00	18,00	20,00	68,00	Ampla Concorrência
0038229	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	6,00	14,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0037926	EDUAN SEHN	14,00	18,00	14,00	24,00	70,00	Ampla Concorrência
0041223	ELISANGELA PIACENTINI BARANOSKI	6,00	12,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
3624 - FISCAL MUNICIPAL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041327	FABIO MAURICIO BIANDARO	8,00	14,00	14,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0039792	GESIELI DA CUNHA	14,00	10,00	14,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0041044	JEFFERSON RODRIGO MENDES	14,00	20,00	16,00	8,00	58,00	Ampla Concorrência
0038905	MAICON ANTONIO GANZER	12,00	18,00	14,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0040550	MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	12,00	16,00	14,00	28,00	70,00	Ampla Concorrência
0037900	MARTA LÚCIA DA SILVA SOUZA	10,00	10,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0038339	MISAEL BENJAMIM DE AZEVEDO	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041317	PATRIK FERNANDO COUTO	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040563	ROBSON LEMOS DOS SANTOS	8,00	10,00	16,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041501	VICTOR LUCAS MACHADO	6,00	8,00	16,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0038747	VINICIUS AMBROSINI	12,00	14,00	12,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0041247	WANESSA GUEDES	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
3625 - VIGILANTE SANITÁRIO - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041485	ADELAR FERRAZ DE ALMEIDA	10,00	14,00	18,00	20,00	62,00	Ampla Concorrência
0041377	ADRIÉLY LOURDES CULPANI	16,00	12,00	16,00	36,00	80,00	Ampla Concorrência
0038550	ANA CLAUDIA BUGS	6,00	6,00	14,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0041468	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	8,00	10,00	12,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0041051	ANA PAULA PASTORE	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0041151	BRUNO FELIPE VIAR MARTINI	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040380	CARLOS EDUARDO ZALESKI VANDRESEN	10,00	12,00	18,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0041617	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	14,00	18,00	14,00	16,00	62,00	Ampla Concorrência
0040237	ELINE SOUZA BARBOSA	14,00	16,00	14,00	16,00	60,00	Ampla Concorrência
0039573	ELIZETE GATTI	8,00	6,00	16,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0041259	ELTON COSTA DE LINHARES	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0039967	FRANK JUNIOR HOLZ CHAVES	12,00	8,00	14,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0041095	JAKELINE MOREIRA CORDEIRO	12,00	14,00	16,00	16,00	58,00	Ampla Concorrência
0038935	MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040944	PAMELA CRISTINA POSSOLLI	10,00	8,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0041333	RONALD SCHMAINSKI COAIO	10,00	10,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0039446	ROSILENE APARECIDA GHIZZO ALVES SOARES	12,00	10,00	18,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0039982	SANDIELI BIANCHIN	16,00	14,00	18,00	16,00	64,00	Ampla Concorrência
0040893	SHAIANNE PITON HARTMANN	14,00	10,00	14,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0040480	THIAGO DE LIMA DIAS	10,00	10,00	16,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040693	THIAGO MODTKOWSKI OLIVEIRA	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041153	TIAGO PAULO JUNG	8,00	10,00	18,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0038804	VITÓRIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	14,00	16,00	16,00	28,00	74,00	Ampla Concorrência
0039219	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	18,00	10,00	16,00	20,00	64,00	Ampla Concorrência
3627 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038183	ADRIANA APARECIDA MENDES	10,00	6,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040478	ALINE DE SOUZA MONTEIRO	8,00	10,00	16,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040658	ALINE FRANCIS HORING	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0040091	ALINI ZANCHETTA	12,00	10,00	16,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0040475	ANA PAULA RAUTTA	10,00	10,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0041346	BONITAINER BETIOLO PESSINI	10,00	10,00	16,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0039853	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
3627 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039268	JESSICA ANDRIELI RIBEIRO POMNIECINSKI	12,00	10,00	10,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040544	LUCIMEIA APARECIDA GUGLIELMI TURCHETTO	10,00	10,00	18,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0040269	ROSANA ALVES DA SILVA	8,00	10,00	16,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0039836	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0039528	SIBELE DA VEIGA FAUSTINO	8,00	14,00	12,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0039414	VALDEMIR NILSON OTARAN	10,00	14,00	14,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0040964	ZILDA DA LUS	12,00	10,00	14,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039695	CLEVERSON ADRIANO PICKLER	14,00	8,00	12,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0039517	DELMA SUZIELLE DE CARVALHO DOS SANTOS	12,00	8,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0037894	DIEGO FERANDIN GATTI	12,00	12,00	14,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0039033	GUILHERME KNIPHOFF WURLITZER	10,00	8,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039909	JIMMY WILLIAN KRETSCHMANN	16,00	12,00	12,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0041096	LUCAS HEBERLE DAVIS	14,00	18,00	16,00	24,00	72,00	Ampla Concorrência
0038029	MAICON ALVES RIBEIRO	8,00	14,00	14,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0040214	MARCOS CESAR DEGAN SACHI	8,00	10,00	10,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040901	MIKAEL MANDRICK DOMINGUES DA SILVA	10,00	6,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência

0038286	NEUTO ANTONIO FAUST MASCHIO	10,00	14,00	20,00	36,00	80,00	Ampla Concorrência
0038496	WILLIAN BORTOLOTTO	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
3629 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040679	JEFERSON ALENCAR CARLINI	8,00	10,00	18,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0040193	KARIM LUCHESI DA SILVA	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041213	LIOMAR RIBEIRO PARDIM	12,00	10,00	14,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0041529	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO	16,00	14,00	18,00	8,00	56,00	Ampla Concorrência
0040455	MATEUS VICENTE GLUSZEWICZ	10,00	8,00	16,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
3631 - PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040591	ADRIELI BIN	12,00	6,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038480	ALANDA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	18,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0041295	ALESSANDRA DA SILVA	14,00	14,00	14,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0041100	ALINE GOETTEMS GRIPA	14,00	6,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040967	ANA CRISTINA WALENDOLF	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040452	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	12,00	14,00	16,00	16,00	58,00	Ampla Concorrência
0040534	ANA MARIA RODRIGUES	8,00	12,00	14,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0039628	ANDRESSA APPIO	8,00	20,00	16,00	32,00	76,00	Ampla Concorrência
0040947	ANDRESSA SUELEN DE CARVALHO	14,00	8,00	12,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0041493	ANGELICA A DIAS	10,00	8,00	16,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038012	ANGÉLICA DA SILVA	14,00	16,00	14,00	20,00	64,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041370	BEATRIZ CAMARGO PETRÓ	14,00	12,00	14,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência
0038910	BRUNA ANDRÉIA DILLY	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0039461	BRUNO FAUST	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038544	CAMILA VILHALVA TORRES	10,00	14,00	16,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0040662	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	14,00	14,00	16,00	32,00	76,00	Ampla Concorrência
0040572	CARMEM LÚCIA CASANOVA STACHELSKI	14,00	16,00	14,00	20,00	64,00	Ampla Concorrência
3631 - PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037943	CELIA REGINA DE SOUZA SCHONS	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00	Afrodescendente
0040264	CHAIANE APARECIDA DELANI ZOCKE	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0040260	CLÉIA FABIANE WINCK	12,00	20,00	16,00	12,00	60,00	Ampla Concorrência
0040781	CRISTIANE APARECIDA GRANDE DARGAS	12,00	8,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0039857	CRISTIANE WISNIEVSKI	14,00	14,00	16,00	8,00	52,00	Ampla Concorrência
0040444	DANIEL DE OLIVEIRA BRANCO	14,00	6,00	16,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0040043	DANIELA BEVILACQUA	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0039373	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	Afrodescendente
0040151	DGUDI FERANDIN GATTI	10,00	10,00	18,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0038145	DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	6,00	16,00	16,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0040368	DIRLANE DE CAMARGO SILVEIRA	12,00	8,00	16,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0038647	EDIANDRA IZABEL HAGEMANN SAKAI	6,00	14,00	18,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0038951	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	12,00	16,00	16,00	20,00	64,00	Ampla Concorrência
0039919	EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	10,00	10,00	16,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0038100	EDUARDO FERNANDO DIAS	14,00	18,00	20,00	24,00	76,00	Ampla Concorrência
0038775	ELIANE LOCATELLI FRARÃO	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0038375	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	12,00	12,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0041416	ELISÂNGELA IONARA DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	16,00	12,00	16,00	20,00	64,00	Ampla Concorrência
0041351	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	14,00	8,00	16,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0040075	ELIZANGELA WESSLING	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0041022	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	10,00	12,00	16,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0041332	ELOISA THAIS DA CUNHA	12,00	10,00	14,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0038417	ELSA STEINKE	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0040477	ÉRICA FERNANDA MASSOLO	10,00	14,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0040852	FABIANE APARECIDA FAVRETO	14,00	10,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0038128	FERNANDA BEDIN	12,00	12,00	18,00	20,00	62,00	Ampla Concorrência
0040435	FLÁVIA MARIA POTMAIER GUADANHIN	12,00	8,00	16,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0040268	FRANCIELE COMIM MOREIRA	10,00	10,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0041478	FRANCIELE LUCIA LIBARDI	14,00	14,00	16,00	20,00	64,00	Ampla Concorrência
0038408	FRANCIELI REGINA VARASCHINI	10,00	12,00	16,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0039470	FRANCINE RAQUEL WALKER	12,00	12,00	16,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência
0038899	GUSTAVO FERREIRA	14,00	10,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0040596	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038438	INDIONARA DE MATOS	14,00	10,00	16,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0041258	ISABELA EINIK	16,00	4,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0040557	IVANIR MOREIRA MISKI RODRIGUES	10,00	10,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0040536	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	8,00	14,00	8,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0041155	JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA ZANELLA	10,00	10,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038203	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	8,00	20,00	18,00	24,00	70,00	Ampla Concorrência
0040432	JOSIANE DA ROSA	14,00	6,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038193	JOSIANE FERRETTO BOMBASSARO	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040329	JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	14,00	8,00	14,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0037850	KARIN DAIANA MADALOZZO	10,00	6,00	16,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040141	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	12,00	8,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0041293	KARINE PERONDI MADALOSSO	8,00	18,00	16,00	20,00	62,00	Ampla Concorrência
0039040	KATIANE DO PRADO	8,00	14,00	16,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0038013	KELE CRISTIANE MESOMO DE MOURA	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041474	KELEN CRISTINE DEOTTI WESCINSKI	10,00	12,00	16,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0039865	KELLI DAMER POGORZELSKI	12,00	10,00	18,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
3631 - PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039635	KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	14,00	8,00	14,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0038147	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	10,00	10,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0039829	KETLIN CASTOLDI BARBOSA	14,00	8,00	12,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041017	LETÍCIA GABRIELA RIEGER	10,00	16,00	14,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0039656	LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	16,00	14,00	18,00	40,00	88,00	Ampla Concorrência
0037916	LINDAMIR FICAGNA	6,00	12,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040784	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	10,00	4,00	18,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039202	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	14,00	10,00	14,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0039376	LUCIANA BOZZA LEITE	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040602	LUCIELI DALCANALLE	10,00	14,00	12,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência

0041545	MÁRCIA WEIMER	10,00	10,00	18,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0041004	MARCIANA DA SILVA MAFFI	14,00	8,00	16,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0041344	MARCOS BORTOLLI	10,00	14,00	12,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0040700	MARIA EDUARDA PALINSKI	12,00	10,00	16,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0041239	MARIANI VANESSA GOMES	14,00	10,00	20,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0041233	MARILDE ALBUQUERQUE	8,00	10,00	16,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0039991	MARISTELA BORGES GIAROLO	10,00	10,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0039105	MARIZANE DE PAULA	10,00	8,00	16,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040505	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	10,00	14,00	14,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0040895	MAYARA POTRICH LORANDI	8,00	14,00	12,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0039416	MICHELI FABIANA FOIATTO	10,00	14,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0041052	MIRELLE ELOY RAMOS DA SILVA	10,00	12,00	12,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0038788	MYLENA CRISTINA FACCIOCHI BRUM	8,00	12,00	18,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0040571	NATHIELLE VALENTE RANGEL	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0039512	NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	14,00	8,00	18,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0041446	NOELI RODRIGUES	12,00	10,00	18,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0038803	PATRÍCIA DE BORBA	8,00	14,00	16,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0039185	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	6,00	8,00	16,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039801	PATRÍCIA VANDRESEN	12,00	18,00	16,00	24,00	70,00	Ampla Concorrência
0038276	PAULA RENATA DA SILVA	14,00	14,00	16,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0039820	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	14,00	10,00	16,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0039501	RAQUEL WALERIUS	12,00	16,00	16,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0038781	ROSANGELA HAMMES	10,00	12,00	16,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0040954	ROZELI ARMAN	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039487	SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA ZANARDI	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0039986	SANDY CRISTINA DAL LAGO	10,00	12,00	12,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038242	SARA PATRICIA RAMBO	4,00	12,00	16,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0041019	SOLANGE APARECIDA CECATO	18,00	8,00	12,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0038287	TANIA MARIZA STREHL	8,00	16,00	18,00	16,00	58,00	Ampla Concorrência
0040652	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	10,00	12,00	14,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0040730	VANESSA DALCORTIVO	16,00	14,00	12,00	8,00	50,00	Ampla Concorrência
3632 - PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA). - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040570	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	6,00	8,00	12,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040798	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	12,00	8,00	10,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0041610	GISELI LUIZA CORTINA	6,00	4,00	10,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039761	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
3633 - PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037800	CAROLINI MARIA ANTONELLI	14,00	14,00	10,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0041125	EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	14,00	12,00	8,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038309	ADRIANA EDITE APOLINÁRIO	4,00	8,00	18,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0041029	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039457	ADRIANA MARENGONI	12,00	8,00	16,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0039163	ADRIANA RIBEIRO	12,00	12,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0040760	ADRIANA TEREZINHA QUANDT SOST	10,00	12,00	10,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0040597	ADRIELI KALANY RAVAROTTO	10,00	16,00	14,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0038166	ADRIELLY GOMES YAPPE KORTE	10,00	6,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040914	ADRIELY ANTUNES KRAUSE	10,00	12,00	12,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0038199	ÁLANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	8,00	12,00	16,00	28,00	64,00	Afrodescendente
0040717	ALICE KLEM	10,00	4,00	14,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0038017	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS PIEKLER	14,00	12,00	12,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0039229	ALINE ANTUNES KUNZEL	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039809	ALINE APARECIDA BLOOT	10,00	14,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0038043	ALINE APARECIDA GLUSZCZAK	18,00	10,00	14,00	32,00	74,00	Ampla Concorrência
0038356	ALINE BUENO	16,00	10,00	16,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0040499	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	10,00	12,00	16,00	24,00	62,00	Afrodescendente
0040066	ALINE SAMARA MACKIEWICZ	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041067	AMANDA GABRIELY BAIERLE	12,00	8,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0038114	AMANDA KAROLINE TESCHE RODRIGUES	8,00	10,00	18,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0038360	AMANDA TONETTO	10,00	12,00	18,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0040694	ANA CAROLINE KERBER	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038497	ANA CAROLINE KRAUSE MACIEL	16,00	8,00	14,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0040761	ANA CLAUDIA SCHNEIDER	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040118	ANA FLAVIA DALL AGNOL STANG	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039858	ANA LUIZA DOS SANTOS	12,00	10,00	14,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0037818	ANA PAULA CZYCZA	10,00	8,00	16,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040932	ANA PAULA FRANZ	8,00	8,00	16,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039879	ANA PAULA ZANARDI	6,00	10,00	14,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0039934	ANDERSON MATIAS	10,00	6,00	14,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0040578	ANDREA DIETRICH UNTINI	8,00	10,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038621	ANDREIA BOTTEGA	8,00	8,00	20,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0041492	ANDRÉIA BOTTEGA DA ROCHA DA COSTA	8,00	8,00	16,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039687	ANDRÉIA SCHNELL	8,00	12,00	12,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0040202	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	6,00	12,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041389	ANDRIELLY PAGNOCELLI	14,00	10,00	14,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0038371	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	16,00	10,00	16,00	36,00	78,00	Ampla Concorrência
0039270	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040789	ARYNETE XAVIER VALENTE PENA	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040078	BARBARA VITÓRIA BUGS DOS SANTOS	10,00	16,00	18,00	20,00	64,00	Ampla Concorrência
0039203	BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041069	BIANCA DUTRA DA SILVA	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038554	BRUNA APARECIDA GARDA	8,00	6,00	10,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038704	BRUNA BECKERS	12,00	10,00	12,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0037928	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	14,00	12,00	12,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039343	BRUNA EMANUELY MOMBACH	10,00	12,00	14,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0039503	BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO	12,00	8,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência

0039460	BRUNO VELOZO	8,00	10,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0039417	CAMILA CÁSSIA SCOPEL CHETCO	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041311	CAMILA EDUARDA BONETTI	14,00	18,00	16,00	32,00	80,00	Ampla Concorrência
0038492	CAMILA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	16,00	8,00	14,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0041339	CAMILA FRANCENER	14,00	14,00	18,00	24,00	70,00	Ampla Concorrência
0039013	CAMILA LODI	12,00	10,00	14,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0039447	CAMILA RIBEIRO SOARES	16,00	10,00	10,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0041433	CAMILA VANESSA BENVENUTTI PAINI	10,00	6,00	14,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0040767	CARINE MOHR GODINHO	10,00	6,00	16,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038180	CARIZE ANTONELLI	12,00	10,00	14,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0041361	CARLA MARIZA HECK	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0041432	CARLA RENATA MOHR	10,00	10,00	16,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0038727	CAROLINA DIAZ DE FREITAS	12,00	6,00	16,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040809	CAROLINA GABRIELLA MONTEIRO DOS SANTOS	14,00	12,00	12,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0040617	CAROLINE WIECZOREK	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0041538	CERLEI MANGOLD DE MOURA	12,00	10,00	8,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0041011	CESAR SPOLIER	12,00	12,00	14,00	32,00	70,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039918	CHRISTIAN EDUARDO VIAU	6,00	12,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040719	CINTIA IZABEL LUCHESE	8,00	4,00	14,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0038528	CLARICE DE LIMA	8,00	8,00	14,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0040904	CLARISSE DE OLIVEIRA MACHADO BARBIERI	14,00	12,00	18,00	32,00	76,00	Ampla Concorrência
0039303	CLAUDIA NARA DO PRADO	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0041498	CLAUDIMARA HIERT LOTHERMANN	10,00	8,00	10,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0039406	CLEONIR DE ASSIS	10,00	12,00	18,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0039959	CRISLAINE ALVES PERÃO	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0041261	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	14,00	14,00	18,00	32,00	78,00	Ampla Concorrência
0037865	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039374	CRISTIANE KAISER DANTAS	8,00	14,00	12,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0039920	CRISTIANE REGINA BORSUK DEOTTI	6,00	14,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0041061	CRISTIANI MICHELI ROESE BERTÉ	8,00	8,00	16,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0040226	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0039907	CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	10,00	8,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038211	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039320	CRISTINA DA SILVA THOME	8,00	14,00	14,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0039254	DAIANA ROSA DA SILVA ZAMBONATO	8,00	10,00	16,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0041574	DAIANE DE ALMEIDA	10,00	6,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040179	DAIANE RODRIGUES	10,00	14,00	10,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040882	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	14,00	6,00	18,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0040283	DANDARA CATALINE REZENDE	8,00	10,00	14,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0039725	DANIELA GRZEGOZESKI	10,00	10,00	10,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040553	DANIELA MACHADO DA ROSA MORAIS	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040026	DANIELA PESENTI	10,00	8,00	16,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0039625	DANIELLA FREITAS BONATTI	8,00	12,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0040721	DANIELLI KLAK PALAVICINI	8,00	14,00	12,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038082	DAYANE NEBESNIAK SOTORIVA	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038481	DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	8,00	12,00	12,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041091	DEBORA EDUARDA ZORZANELLO	6,00	10,00	18,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência

3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039311	DEBORA REGINA DALLABRIDA	14,00	6,00	18,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0038395	DÉBORA RODRIGUES WAGNER	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040040	DEBORA TATIANE FALCADE	6,00	10,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040691	DÉBORAH ELIZA BRANDÃO DE SOUZA NETO	16,00	8,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0040918	DEISE LETICIA WEBER	10,00	12,00	14,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0038753	DEISE WITT	10,00	10,00	10,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039082	DHIENEFER RENATA NUNES	14,00	10,00	16,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0039152	DIANA BAMBERG	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0038582	DIANA ERICA DE MORAIS WISNIEWSKI	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038190	DIANDRA CAZALI	10,00	6,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039666	DIANE DE F.COLETTO DOS SANTOS	8,00	6,00	18,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039843	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA	16,00	10,00	16,00	20,00	62,00	Ampla Concorrência
0039842	DIRCENE DE SOUZA FRIGO	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038514	DOMIELI FERREIRA DA SILVA	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039409	EDIANE MATEUS BUENO DOS	8,00	8,00	16,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0040047	EDILENE AP. MENDES DOS SANTOS	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0038216	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	12,00	6,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038079	EDINA APARECIDA DOS SANTOS NARESSI	12,00	14,00	16,00	28,00	70,00	Ampla Concorrência
0041276	EDINA OLDRA SANTOS	10,00	10,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038855	EDINEIA APARECIDA WALBRINCK	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038059	EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	8,00	6,00	14,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0037833	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	10,00	10,00	10,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0040559	EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA	12,00	14,00	12,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0041436	EDUARDA PADILHA REGINATTO	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040306	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0038444	ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	10,00	12,00	14,00	32,00	68,00	Afrodescendente
0038120	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	8,00	12,00	10,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0039898	ELIZABETE FRANCA	12,00	18,00	14,00	36,00	80,00	Ampla Concorrência
0039915	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	8,00	12,00	14,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0041195	ELIZANGELA DE ANDRADE	10,00	14,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0038226	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	8,00	6,00	14,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0038376	ELIZETE ROSANE VIEIRA	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040885	ELUIZA MINTE	10,00	6,00	14,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0039603	EMANUELI BERTOCHI MARCINIAK DE JESUS	10,00	12,00	16,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0040743	ERICA DAIANA AVALOS RIBEIRO DOS SANTOS	4,00	10,00	16,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0040920	ÉRICA VALÉRIA BELLÓ DE ANDRADE	6,00	10,00	16,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039078	ESTEFANY CAROLINE DE CASTRO	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0040092	FÁBIA FERRAZZA	12,00	10,00	16,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0041018	FABIANA ELIZA OST	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038284	FABIANA MARCHI WEBER	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040177	FABIANA RAQUEL HEINEN	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039019	FABIANA WISNIEVSKI	10,00	16,00	18,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência

0040635	FATIMA PETRAZZINI GRUBLER	10,00	12,00	16,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0041240	FERNANDA CONTO RIBEIRO	10,00	6,00	16,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0041355	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039714	FERNANDA ROMÃO CASTAGNARA	10,00	4,00	16,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040192	FERNANDA TAINÁ DA SILVA	12,00	14,00	16,00	32,00	74,00	Ampla Concorrência
0040831	FLÁVIA GRASIELI DALLA CORTE	6,00	6,00	14,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039017	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Afrodescendente
3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040924	FRANCIELE ROSSATTO BRUN	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040052	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	6,00	8,00	12,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038561	FRANCIELI MARIA BUGALHO	10,00	12,00	14,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0038769	GABRIEL BEVILACQUA	14,00	14,00	14,00	32,00	74,00	Ampla Concorrência
0040362	GABRIEL FELIPE CANCELIER VIEIRA	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038930	GABRIEL GONSALVES DOS SANTOS	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039317	GABRIELA THAIS ROYER	10,00	12,00	18,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0038901	GABRIELI FERREIRA	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038728	GEICIÉLLI VALÉRIA MISSIO	8,00	12,00	16,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0038073	GESSICA DANIELLA MATOS SUZIN	12,00	12,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0040733	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	10,00	8,00	16,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0040496	GESSICA TAGLIAPIETRA ZANON	14,00	20,00	16,00	28,00	78,00	Ampla Concorrência
0040991	GILVANA APARECIDA BORBA DO ROSARIO	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039426	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	10,00	4,00	16,00	20,00	50,00	Afrodescendente
0041434	GISELDA DA ROSA	12,00	8,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040365	GISELE SOARES FRANCO	12,00	14,00	16,00	28,00	70,00	Afrodescendente
0039195	GRACIELE PAGNO BECKER DENOVAIS	8,00	10,00	16,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0038553	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	8,00	14,00	18,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0037961	GRAZIELA MENIN	8,00	12,00	16,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0038233	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	8,00	16,00	14,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0039973	GRAZIELLY IOP DE BRITO	12,00	6,00	12,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0038118	GUILHERME PUTON FAGANELLO	12,00	14,00	12,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0039692	HENRIQUE GREFF	12,00	10,00	16,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0040083	HINAYARA SPISS ANDRADE	10,00	14,00	18,00	16,00	58,00	Afrodescendente
0040398	INDIANARA CHINATO DE PAULA	10,00	6,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040354	ISABELA GOMES	12,00	12,00	14,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0039981	ISADORA MARCHI	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038271	IZABEL BARCELLOS HERMES	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0037791	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	14,00	8,00	12,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0040589	JANAINA BARANOSKI	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039363	JANAÍNA HUBNER DE LIMA	10,00	10,00	14,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0040802	JANAINA STEGARIBE	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0038498	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIÓLLI	10,00	6,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039518	JANETE MADEY ROTTAVA	12,00	6,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0038037	JAQUELINE ANA ARNDT	14,00	10,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0039217	JAQUELINE BEATRIZ PEREIRA	4,00	8,00	10,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0038557	JAQUELINE MARCIA QUINHONES	14,00	8,00	12,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0037998	JARDEL VIEIRA DE SÁ	12,00	10,00	14,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0040358	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	10,00	12,00	16,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0041550	JESSICA APARECIDA FALCADE	16,00	12,00	16,00	40,00	84,00	Ampla Concorrência
0039578	JÉSSICA CRISTINA DONEL	10,00	8,00	16,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038283	JESSICA DAIANE DIESEL	14,00	14,00	14,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0040158	JÉSSICA TAINA RECH FAISTEL	10,00	14,00	12,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0037797	JESSICA VIEIRA DE AZEVEDO	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040117	JOCELIA MARINA VALENCIO DE CENA	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0041357	JOCENE RIBEIRO	6,00	12,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040604	JOELMA APARECIDA BATISTA	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038185	JOICE EDUARDA HAMMERSCHMITT	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039062	JOICE KETHELIN HOLSCHER	10,00	8,00	10,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040859	JOICE LOCATELLI RIBAS	10,00	16,00	18,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0040011	JONATHAN DA SILVA BAPTISTA	8,00	12,00	14,00	24,00	58,00	Afrodescendente
0039924	JONIA SCHMATZ SPADA	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041579	JORDÂNIA LEITE BARBOSA	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Afrodescendente
0039398	JOSIANI FATIMA WEIMER BAIERLE OLDONI	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0038574	JOSIARA KARINE WILDNER KRAEMER	14,00	10,00	14,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0040064	JULIA CRICIANI LIBARDI	6,00	12,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038248	JÚLIA EDUARDA DAGOSTIN	14,00	16,00	18,00	24,00	72,00	Ampla Concorrência
0039577	JULIANA CAROLINA SOARES	12,00	12,00	10,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040266	JULIANA FATIMA FALCADE	12,00	14,00	14,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0040615	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	8,00	12,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0040969	JULIANA ZANIN	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041103	JURACILENE DOS SANTOS CAR	12,00	8,00	12,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0039682	JUSSARA JORIATTI	14,00	14,00	14,00	32,00	74,00	Ampla Concorrência
0041347	KAMILA DA ROSA	14,00	16,00	16,00	32,00	78,00	Ampla Concorrência
0040888	KAMILLA GASPARI	10,00	10,00	14,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0038138	KAREN CRISTINA PEREIRA BAU	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039245	KELI APARECIDA KARAS	10,00	8,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038327	KELYN CAROLAINE BADIA DE MOURA	8,00	10,00	12,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0038260	KETLY PAMELA BRONSTRUP	10,00	10,00	12,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039391	KEVELIN EDUARDA TORTELLI	14,00	6,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0041129	KHAWANA THAYNA PENZ	8,00	10,00	12,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0039369	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	6,00	12,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041066	LARISSA WINCK DONADEL	10,00	16,00	18,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0040636	LEONARDO FELIPE COLETTO DOS SANTOS	10,00	16,00	10,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0038081	LEONI ROSANE ROSIN DE PAULA	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039875	LESSI DA SILVA PINTO	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Afrodescendente
0038285	LETÍCIA BELLO FELIPE	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0039495	LETICIA THAIS KEIL	14,00	14,00	12,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0040338	LIANE DONIDA	10,00	10,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038626	LIARA MARIA FRONER GOMES	8,00	14,00	16,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência

0040832	LORIVANE MEDEIROS	12,00	6,00	12,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0039724	LUANA ANDRESSA GABBIATTI DA SILVA	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040535	LUANA STRACHER FRANÇA	12,00	18,00	10,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0040148	LUCIANA POTMAIER TELLES	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038139	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	10,00	12,00	14,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040979	LUCIANE FURLAN	12,00	10,00	16,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0040946	LUCIANO NOGUEIRA	16,00	16,00	12,00	28,00	72,00	Ampla Concorrência
0041050	LUCIMARA LOVATTO	10,00	14,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0041548	MAGIDA WICHNOSKI	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0039637	MAIARA ABRAHAO PELUSO	12,00	6,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0039834	MAIARA DALL AGNOL SOKOLOWSKI	10,00	10,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0041114	MAIRA PALHARINI BOELTER	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040822	MAISA GRIMM DOS SANTOS	12,00	14,00	12,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0039690	MAJULY DE CARLI MORANDI	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040912	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	8,00	18,00	12,00	40,00	78,00	Afrodescendente
0039187	MÁRCIA ELISANI PANZER	12,00	12,00	14,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0041163	MARCIANE ROSA	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040821	MARCIELI ANA PAULI	12,00	10,00	16,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência

3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040623	MARCOS ORSO DA FONSECA	14,00	20,00	16,00	28,00	78,00	Ampla Concorrência
0040449	MARIA DE LURDES TAMBOSI	10,00	8,00	16,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0040620	MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS	14,00	16,00	18,00	32,00	80,00	Ampla Concorrência
0040769	MARIA TEREZINHA DA SILVA	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040366	MARIELI DE MARINS	12,00	8,00	16,00	28,00	64,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041515	MARILENE VALENTE	10,00	10,00	16,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0038053	MARILIA EDUARDA WONS	16,00	14,00	18,00	32,00	80,00	Ampla Concorrência
0037886	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040575	MARISA ANTUNES CARNEIRO	10,00	14,00	12,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0041078	MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040415	MARISTELA BERTI PAGNO	6,00	8,00	16,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040481	MARLI SCHEURLEIN	14,00	6,00	10,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0041248	MARLI TOLOMEOTTI	12,00	6,00	16,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0040409	MATILDE ORSO DA FONSECA	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040955	MAYARA DA FONTOURA DAS CHAGAS RODRIGUES	14,00	16,00	20,00	28,00	78,00	Ampla Concorrência
0038879	MICHELE DE MEDEIROS JOAQUIM	10,00	8,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038439	MICHELI MARTINI	14,00	6,00	10,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0038308	MONALISA ANATALIA DA SILVA	12,00	8,00	6,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0039933	MONIQUE GABRIELLE TORRES ORTIZ NUNES	16,00	8,00	18,00	32,00	74,00	Ampla Concorrência
0040995	NACTAELA NOEMIA POLIDORO DOS SANTOS VIEIRA	8,00	8,00	16,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0039833	NATÁLIA BARBARA WEBER	6,00	8,00	16,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038862	NATALIA GNOATTO	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0039191	NATASHA ANDRIELLI GOULART	12,00	6,00	10,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0039790	NATIELI APARECIDA GUERRA	16,00	16,00	12,00	36,00	80,00	Ampla Concorrência
0040356	NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	16,00	12,00	20,00	20,00	68,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040486	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	16,00	10,00	8,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0037845	NEUSA DE FATIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	12,00	6,00	14,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038762	NEUSA MARISETE LUKASEWICZ	10,00	8,00	12,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0039985	NICHELI VANUSA WEBER	14,00	10,00	14,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0041589	NICOLI REGINA WONS	14,00	12,00	12,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0038239	NICOLLI PAZ LOPES	6,00	12,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040281	NOEMI FÁTIMA DOS SANTOS	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040833	PÂMELA BONFANTI	8,00	10,00	10,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0038204	PAOLA BEATRIZ BECKER FILBER	10,00	12,00	16,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0039215	PATRICIA LUANA NICOLIN	10,00	14,00	18,00	24,00	66,00	Ampla Concorrência
0040941	PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS TREVISOL	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040163	PATRICIA MARCIO FREITAS POCORNI	10,00	10,00	14,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0039305	PATRICIA SIVERIS	8,00	10,00	18,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0038671	PAULA APARECIDA CAVALHEIRO PONCIANO	10,00	10,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0038925	PAULA CRISTINE DILL	12,00	10,00	14,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0041196	RAQUEL HORST BOTTEGA	14,00	16,00	18,00	24,00	72,00	Ampla Concorrência
0039212	RENATA APARECIDA BENVENUTI MOSS	14,00	10,00	12,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0039786	RENATA DOS SANTOS CECHIM	8,00	12,00	20,00	24,00	64,00	Afrodescendente
0037906	RITA BET	8,00	8,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040263	ROSALINE DIAS DA SILVA	12,00	10,00	14,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0041253	ROSANGELA FRITSCH MULLER	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039459	ROSECLEI DE FATIMA DE OLIVEIRA	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038414	ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	10,00	6,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0040951	ROSEMARA SCHIRMANN	16,00	16,00	12,00	28,00	72,00	Ampla Concorrência

3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040367	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	8,00	8,00	16,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0038575	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	10,00	10,00	16,00	36,00	72,00	Afrodescendente
0039598	ROSMERI PRAUSE DA SILVA	8,00	8,00	16,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039405	ROSSANA GREGOL ODORCICK	14,00	8,00	14,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0039146	RUBIA CORASSA	10,00	10,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038176	RUBIA MARA DA SILVA DA ROCHA	12,00	10,00	18,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0040351	SANDRA APARECIDA CANOVA FOLLMANN	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038936	SANDRA DUARTE PERIN	12,00	12,00	14,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0038634	SANDRA MUCCELIN	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0038867	SANDRA REGINA ROTH	10,00	4,00	14,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039143	SAYONARA ELEUTÉRIO PICKLER	14,00	6,00	14,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0041315	SCHEILA MARTINS UNCINI	14,00	10,00	14,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0040303	SILVANA CRISTINA ZGIESKI	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041186	SILVANA SILVA DOS SANTOS RAMPANELLI	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040564	SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039775	SIMARA PERIN PADILHA PONTIN	12,00	12,00	18,00	16,00	58,00	Ampla Concorrência
0038028	SIMONE MARILEI RITTER	8,00	14,00	14,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0039101	SIMONE SOARES DA SILVA	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039850	SINTIA MARINES VIEIRA	10,00	16,00	14,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência

0040606	SIRLENE PATRICIA PLESS	6,00	6,00	12,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040355	SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO	14,00	18,00	20,00	32,00	84,00	Ampla Concorrência
0039440	SONIA MARA LIMBERGER	14,00	10,00	14,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0040149	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0040310	SÔNIA PRATES ADONSKI TAVARES	8,00	10,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039514	STHEPHANY RECH KUSNIEWSKI	10,00	12,00	14,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0040498	SUELEN CRISTINA BONETTI	12,00	12,00	10,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0039286	SUELEN CRISTINA ZOROTEO PEREIRA	10,00	10,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0038033	SUELIN THAIS GAGSTETTER	12,00	8,00	12,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0041456	SUSANA PEREIRA	14,00	8,00	14,00	28,00	64,00	Afrodescendente
0040360	TAINARA COLLA	10,00	6,00	14,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040492	TAINARA KARINA PENSO	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041547	TALITA GABRIEL ROAS	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041385	TAMILES TACIARA VIANA SCHNEIDER LONDERO	10,00	10,00	18,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0041451	TATIANA DOS SANTOS HANCK	12,00	8,00	14,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0037889	TATIANA RANNOW	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0040915	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI	12,00	8,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0038495	TEREZINHA INES ANTUNES URBANO	10,00	8,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0040634	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	8,00	12,00	14,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0039711	THAIS NAIARA PRESTES	10,00	14,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0039113	THALYTA VELOSO DA SILVA	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0038338	TIAGO KORINK	12,00	10,00	16,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0039216	VALDIRENE DEORCE DE OLIVEIRA DINIZ	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040501	VALDIRENE DOS SANTOS	8,00	10,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0038934	VALNIR SANTINA MARCONDES	6,00	8,00	14,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0037811	VANESSA APPIO	12,00	16,00	12,00	16,00	56,00	Ampla Concorrência
0040187	VANESSA FARIAS DOS SANTOS	10,00	18,00	14,00	40,00	82,00	Ampla Concorrência
0039081	VANESSA FELTRIN PRIAMO	14,00	10,00	16,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0039956	VANESSA FERREIRA	12,00	12,00	10,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0039475	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	10,00	10,00	20,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência

3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038361	VANESSA GABRIELA SCHWAN	10,00	10,00	12,00	20,00	52,00	Afrodescendente
0038888	VANESSA INÊS WEILER	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041265	VITORIA VERÔNICA SORANSO	10,00	10,00	16,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0041086	WENDER RODRIGO GLUGOSKI DA SILVA	8,00	10,00	18,00	20,00	56,00	Afrodescendente
0039021	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	12,00	14,00	18,00	20,00	64,00	Ampla Concorrência

3635 - ARQUITETO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040804	ALDRI ROBERTA SODOSCHI SOBRAL	6,00	12,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0038950	ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA	8,00	12,00	14,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040411	ANDRESSA MANCHINI HICKMANN	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0037902	BRUNIELLI LIRA MAFIOLETTI	10,00	6,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041159	BRUNO FELIPE BARONI	12,00	14,00	12,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0038777	CAMILA GABRIELA PAGANI	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039323	CARLA CRISTINA VANSETTO	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0039396	CLAUDINEI CONHIZAK	4,00	8,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0039244	DANIELE AVILA	6,00	8,00	16,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0039037	ÉDINA FANKHAUSER DE OLIVEIRA	8,00	4,00	16,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0040387	EDSON RICARDO GOMES	8,00	12,00	14,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0040334	EDUARDA BOMBARDELLI LIMA	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039681	KARINE VASCONCELOS KOGIKOWSKI	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038639	LUCAS BECKER TURMAN	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0039267	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	10,00	18,00	10,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0041119	LUIZA BRUSTOLIM BROETTO	8,00	10,00	10,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0041457	MAICON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0038021	MARLONY DA SILVA BUSS KAKTIN	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0041136	MICHEL ROSSATO TRINDADE	8,00	10,00	12,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0040086	NATHALIA LOWYZE HEINTZE BIALVO	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0038380	NAYSSARA RAQUEL BUENO SAUGO	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039621	RODRIGO AVILA MENEGUSSO	12,00	8,00	14,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0039763	TAIS CRISTINA DE COSTA	10,00	10,00	10,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0040301	THAIS EDUARDA SAVI	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência
0040701	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	12,00	14,00	14,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência

3636 - ASSISTENTE SOCIAL - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040287	ADIARA JAQUELINE SCHMITZ	12,00	4,00	10,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038008	ANDERSON HENRIQUE CARBONI	12,00	2,00	16,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0040023	CAMILA EDUARDA LOPES	10,00	10,00	8,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041490	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	4,00	6,00	12,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0039943	CHEILA MUNERON	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040295	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	8,00	14,00	8,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0040467	DANIELE SANTOS DE FREITAS	6,00	10,00	6,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0041182	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	10,00	12,00	12,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0039131	FRANCIELE CAROLINA FERREIRA LORENZONI	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038267	JANE ALVES RODRIGUES	10,00	8,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0040082	JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	8,00	8,00	10,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0038821	JENIFFER APARECIDA DIAS	6,00	8,00	14,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038411	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência

3636 - ASSISTENTE SOCIAL - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039161	MARCIA GHISI	6,00	12,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038927	TALITA LÚCIA LAMB	8,00	10,00	12,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência

3637 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039741	ADRIANA DE LIMA DAMASIO	10,00	8,00	16,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0040417	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	12,00	16,00	8,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0041246	DENY MASSAZUMI KONNO	12,00	2,00	12,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041467	DIONES KLEINIBING BUGALHO	8,00	8,00	14,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0039415	DIONI KANOFFRE DA SILVEIRA	6,00	14,00	8,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0037933	EDER ANTUNES DE BRITO	10,00	10,00	16,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência

0039178	FLAVIO JUNIOR CALLEGARO	10,00	14,00	12,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040034	GUILHERME ADRIANO ROSA	10,00	8,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0041001	JULIANA SIMÕES PERICO	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041371	LAIR EDUARDO BELINI OLIVEIRA	12,00	14,00	6,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0040195	LUCIO BACKES	10,00	8,00	12,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0041571	LUIZ FERNANDO MACIEL	6,00	16,00	12,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0041111	OVIDIO RIBEIRO NETO	10,00	14,00	14,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0039897	OZEIAS DE OLIVEIRA	10,00	12,00	14,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0038895	PEDRO HENRIQUE FERST DE RÉ	14,00	14,00	12,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0041591	VALDEVINO JACINTO DA SILVA	6,00	4,00	16,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041521	VALSIR PUERARI	8,00	10,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0041530	WANDERSON RAONI JUCÁ AZEVEDO	20,00	20,00	18,00	28,00	86,00	Ampla Concorrência
3638 - CONTADOR - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041097	ALINE NATHIELI REINEHR	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0038122	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	2,00	12,00	12,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0040101	BIBIANA CANTON	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038334	DEBORA KLEINIBING	6,00	8,00	12,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040670	DEYSI MARA DE ALCÂNTARA	10,00	2,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0041028	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0041473	FABIO SPRICIGO	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência
0041470	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	12,00	12,00	14,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0039672	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER	10,00	8,00	14,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040718	IVAN RAFAEL DEFAVERI	10,00	12,00	18,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0038134	JOAO CARLOS PRESSINATTE	14,00	10,00	12,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0038844	JOAO HENRIQUE BORGES	16,00	12,00	12,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0037822	JULIANE RAQUEL KUHN	12,00	8,00	16,00	20,00	56,00	Ampla Concorrência
0038954	MARINA MAYARA SCHONS	10,00	20,00	10,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0038365	NATAN FELIPE BRUNING RIBEIRO	12,00	10,00	6,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039591	TIAGO MARTINS	10,00	14,00	14,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0041021	VALDAIR POLLAN	8,00	14,00	16,00	36,00	74,00	Ampla Concorrência
0040291	VANESSA GLUSZEWICZ	10,00	14,00	14,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0040085	WELERSON FERREIRA DOS PASSOS	4,00	16,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0041443	ZÓZIMO HAMMERSCHMIDT	10,00	10,00	10,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
3639 - ENFERMEIRO - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
3639 - ENFERMEIRO - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039133	BRUNA SOARES DA SILVA	12,00	2,00	10,00	28,00	52,00	Afrodescendente
0040746	CAIO CEZAR ZANCHETA	6,00	6,00	12,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039437	DAIANE PATRICIA DE MOURA	8,00	12,00	10,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência
0040749	ELIANE PINTO RODRIGUES	6,00	12,00	12,00	20,00	50,00	Afrodescendente
0040936	EMANUELI GHIGGI RAMPANELLI	10,00	12,00	6,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0041252	GLAUCIA DE SOUZA	4,00	6,00	10,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0038344	JOSIANE LIMA DA SILVA	12,00	12,00	14,00	36,00	74,00	Ampla Concorrência
0039246	KARINA ELLEN DALLA ROSA	12,00	12,00	14,00	28,00	66,00	Ampla Concorrência
0040004	LUCAS GONÇALVES RIBEIRO	6,00	12,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039425	MAYARA BEZERRA MACHADO	12,00	14,00	14,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0038273	MICHELE PIOLI CAETANO	6,00	14,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0038182	NATIELI RAUBER NICOLAU	10,00	10,00	14,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0038846	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	14,00	12,00	10,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0040137	ROSALVE DE SOUZA	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038791	VERA LUCIA MAIESKI BARBACOVI	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039039	VIVIANE DANIELE TONIAL	8,00	2,00	12,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
3640 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041217	DIOGO CAPELIN	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0040669	DIONATA RICARDO PISKE	14,00	14,00	12,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0041453	EDISON LINHARES SERPA NETO	12,00	12,00	16,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0037824	KEOMA DE FREITAS DA SILVA	14,00	18,00	12,00	16,00	60,00	Ampla Concorrência
0038754	LUCAS SARTOR MAYER	10,00	14,00	12,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0038643	PRISCILA WEBER FRANCISCON	6,00	10,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0039658	RENATO ALEXANDRE MALFATO	10,00	18,00	10,00	12,00	50,00	Ampla Concorrência
0040565	VITOR JOSÉ HOCHMANN SIQUEIRA	10,00	12,00	18,00	12,00	52,00	Ampla Concorrência
0038588	WELLINGTON JOSE SIQUEIRA	10,00	20,00	14,00	8,00	52,00	Ampla Concorrência
3641 - FONOAUDIÓLOGO 40H - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038218	VANUSA RODRIGUES DE MAGALHAES	12,00	2,00	14,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
3642 - FONOAUDIÓLOGO 20H - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038368	ANDRESA SAGRILO DA ROSA	6,00	10,00	8,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
3643 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039925	ANA PAULA FELIX DE ANDRADE OLIVEIRA	16,00	12,00	14,00	32,00	74,00	Ampla Concorrência
0041218	FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA	12,00	6,00	18,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0041417	HUDSON PINHEIRO CAMPOS	16,00	20,00	14,00	36,00	86,00	Ampla Concorrência
0041137	VICTOR SZABO	12,00	8,00	14,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
3644 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041541	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	8,00	8,00	6,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0041615	BERNARDO VIGANÓ LATTMANN	14,00	14,00	18,00	40,00	86,00	Ampla Concorrência
0040361	BIANCA DOIMO SOUSA	12,00	16,00	10,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
3644 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040465	CARLOS EDUARDO MERSS	18,00	14,00	12,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0040752	EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI	14,00	10,00	14,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0040376	GREIZLE SCAPINI VON MUHLEM	6,00	20,00	14,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0039221	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	10,00	8,00	12,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040402	KARISSA SATOMI HAIDA DE OLIVEIRA	8,00	12,00	16,00	24,00	60,00	Ampla Concorrência
0040289	LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO	18,00	20,00	12,00	36,00	86,00	Ampla Concorrência
0041345	MABEL SATOMI KAWASAKI	4,00	8,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência

0041427	MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO MARTINS	12,00	14,00	14,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0041024	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	14,00	20,00	10,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0040684	NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA NETO	10,00	16,00	10,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0039823	RODRIGO DANIEL ECKERT	16,00	18,00	14,00	28,00	76,00	Ampla Concorrência
0039623	RODRIGO EVARISTO DE OLIVEIRA JUNIOR	16,00	20,00	18,00	32,00	86,00	Ampla Concorrência
0041614	SABRINA BOARETTO	14,00	10,00	12,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0040825	SHEILA BIANCA CESTARI MACHRY	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0040476	SIMONE IZABEL BATTISTON	14,00	4,00	16,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0038387	TAÍSA CRISTINA GOTARDO	8,00	18,00	8,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0039684	WAGNER VERAS DOS SANTOS	8,00	14,00	12,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência

3645 - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041428	LUCIANE MARTINS	16,00	6,00	12,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência

3646 - MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041342	ERLAN ANTONIO FIGUEIREDO DE CAMPOS	18,00	18,00	6,00	12,00	54,00	Afrodescendente

3647 - MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040219	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	10,00	18,00	12,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0041510	CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI	18,00	14,00	18,00	32,00	82,00	Ampla Concorrência
0040390	RENAN FRANCIS VERRI	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência

3648 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039872	DÉBORA THAÍS GAITKOSKI TORRES BAUER	14,00	10,00	14,00	16,00	54,00	Ampla Concorrência

3649 - MÉDICO VETERINÁRIO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040897	ALVARO BUSATTO	8,00	12,00	10,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0038329	DAIANA BRANCHI	8,00	0,00	12,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040560	FERNANDO MEIRELES DA SILVA	6,00	12,00	16,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0039705	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	10,00	6,00	12,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0038373	GUILHERME CZYCZA	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040112	JANAINA HILLESHEIM	12,00	10,00	14,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0040357	JEFERSON SCHARONE MOURA	8,00	6,00	14,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041165	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	10,00	6,00	10,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0038968	KIMBERLI BARBOSA	6,00	14,00	16,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
0040207	MICHELI NEGRI BRUSAMARELLO	8,00	10,00	10,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040116	NESTOR PEDRO FURLANETTO	6,00	8,00	12,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência

3649 - MÉDICO VETERINÁRIO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039602	TATIANE SOTT	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Ampla Concorrência

3650 - ODONTÓLOGO 20H - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040642	ALVARO CARBONI DALAZEM	6,00	6,00	12,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0039826	JOSÉ AUGUSTO PINZON DE SOUZA	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038829	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	10,00	8,00	10,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0040176	MARIANA MACEDO RIBAS	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0040429	MARIANE EDUARDA RECALCATTI	10,00	10,00	14,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0039866	MARLON ROSIN	6,00	12,00	12,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0038362	MONIQUE TRZINSKI MARQUES	10,00	12,00	14,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0040812	NÁTHALY DE MELLO GAI	8,00	12,00	10,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0040525	THAYNÁ PAIM DUMONT	16,00	10,00	10,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0041374	VICTOR RAMANI PETSCH	6,00	14,00	12,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência

3651 - ODONTÓLOGO 40H - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041546	ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	14,00	12,00	16,00	20,00	62,00	Ampla Concorrência
0039171	ANA CAROLINA SLAVIERO	14,00	6,00	4,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039451	BRUNA MARINA SLAVIERO	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039553	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	12,00	16,00	10,00	20,00	58,00	Ampla Concorrência
0038035	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA	12,00	14,00	12,00	40,00	78,00	Ampla Concorrência
0039989	GRACIANO ANTONIO SANTI	10,00	12,00	10,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0039378	INGRID VIEL DE FARIAS	12,00	12,00	12,00	32,00	68,00	Ampla Concorrência
0041147	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	16,00	12,00	12,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0039085	IZADORA KRUCZKEVICZ	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038556	JACQUELINE ELIZABETH TALASKA	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039192	JANAINE FATIMA DE PAULA KLAFKE	10,00	8,00	16,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0040618	LUANA CARLA WONS	12,00	6,00	14,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0038489	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	12,00	6,00	10,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0039047	MICHAEL APARECIDO MACHADO	4,00	14,00	16,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038447	RENATA KAORI PRITSCH	8,00	12,00	14,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência

3652 - PROCURADOR JURÍDICO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037827	ADALBERTO LUIZ KLAUCK	8,00	14,00	14,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0041336	ADRIANO PADILHA DOS SANTOS	14,00	8,00	12,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0038583	ANA CAROLINA DA ROCHA ARALDE	14,00	10,00	8,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0038974	ANGELA BOITO	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0038820	BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	14,00	14,00	12,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0038644	BRUNO MORANDIN CAETANO BORGES	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040943	CAMILA DE LIMA DIAS	6,00	8,00	18,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038524	CAMILLA LINS GALINDO	14,00	12,00	18,00	28,00	72,00	Ampla Concorrência
0041452	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	14,00	14,00	18,00	40,00	86,00	Ampla Concorrência
0040049	DANIELA CHAVES	14,00	8,00	12,00	28,00	62,00	Ampla Concorrência
0039150	DANIELI DALUZ PILANTIL	10,00	12,00	14,00	40,00	76,00	Ampla Concorrência
0040883	EDY CARLOS CHIELE	10,00	2,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0037839	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	18,00	16,00	16,00	28,00	78,00	Ampla Concorrência
0041023	FELIPE OLIVEIRA DORETTO	14,00	6,00	6,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência

3652 - PROCURADOR JURÍDICO - REALEZA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040016	FELIPE VALADÃO MONTEIRO	6,00	10,00	18,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038407	GABRIELA BUENO PEREIRA	12,00	18,00	16,00	28,00	74,00	Ampla Concorrência
0039812	GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO	6,00	8,00	14,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0039719	GESIANE DE FREITAS VARELLA	10,00	10,00	14,00	20,00	54,00	Ampla Concorrência

0037863	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	14,00	10,00	8,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0040463	JÉSSICA DOS SANTOS FERNANDES	12,00	4,00	16,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0040834	JESSIKA LUFT	12,00	8,00	8,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039331	JOÃO MARCOS MARTINS MOREIRA	12,00	10,00	16,00	32,00	70,00	Ampla Concorrência
0039151	JOSE DOMINGOS MOREIRA NETO	14,00	10,00	10,00	24,00	58,00	Ampla Concorrência
0038600	LARISSA FERNANDA CUGNIER RONCATO	16,00	8,00	12,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0038686	MAIKEL DOUGLAS FLORINTINO	12,00	12,00	16,00	24,00	64,00	Ampla Concorrência
0039024	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	16,00	8,00	16,00	36,00	76,00	Ampla Concorrência
0041338	MATHEUS MOREIRA	12,00	10,00	14,00	28,00	64,00	Ampla Concorrência
0040704	MAURICIO FIDELES DE OLIVEIRA	18,00	4,00	12,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0041613	ODAIR CRISTIANO CHRISPIM DO ROSARIO	4,00	14,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0041461	PATRICIA DAL PRA	12,00	10,00	12,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0038072	REGINALDO APARECIDO BIAZON	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040818	RENATA BARTH	16,00	8,00	16,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0039420	SARAH KARNOSKI	10,00	8,00	10,00	28,00	56,00	Ampla Concorrência
0039365	STEPHANIE DAMARIS DE AGUIAR BARRETO	12,00	10,00	14,00	16,00	52,00	Ampla Concorrência
0040702	THAIS GARCIA FAVARO	14,00	10,00	6,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0039904	THAÍS MENDES PORTO	14,00	20,00	12,00	24,00	70,00	Ampla Concorrência
3653 - PSICÓLOGO - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039632	ALINE PERIN PADILHA	8,00	6,00	18,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0040985	ANA CLAUDIA PANSERA	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	Ampla Concorrência
0038780	BIANCA VERONA MATTANA	12,00	12,00	16,00	32,00	72,00	Ampla Concorrência
0041040	CLEIDE FABIANE DOS SANTOS SCHERER	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0041015	DAIANA SILVEIRA CONTE	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040342	DANDARA ISABELA SPIES	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0041071	DÉBORAH ALANA GIROTTO	10,00	8,00	10,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0037947	EDUARDA VOSS JACONDINO	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0041412	ELIZANDRA CARDINAL	8,00	6,00	12,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040788	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038633	GUSTAVO HENRIQUE RUZZA	12,00	10,00	10,00	20,00	52,00	Ampla Concorrência
0040576	LETÍCIA STELLA VERONEZI	10,00	4,00	10,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0039367	MÔNICA DA SILVA	10,00	8,00	12,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0037801	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	14,00	10,00	10,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0041104	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0040292	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	10,00	8,00	12,00	24,00	54,00	Ampla Concorrência
0038548	SANDRA ROSA	14,00	2,00	12,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039090	VANESSA THOMAZINI CARDOSO	8,00	8,00	10,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
3654 - PSICOPEDAGOGO - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040500	ADRIANA MAGNANTI LASSIG	10,00	8,00	8,00	28,00	54,00	Ampla Concorrência
0039702	ALINE KIESKOSKI	6,00	20,00	18,00	32,00	76,00	Ampla Concorrência
0039186	DANIEL FELIPE ZABOT	10,00	12,00	14,00	36,00	72,00	Ampla Concorrência
3654 - PSICOPEDAGOGO - REALEZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038620	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	12,00	6,00	12,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0041312	JULIANA KIVEL	8,00	8,00	6,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0041300	RENATA GALINARI	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0039499	RITA CASSIA PETRUCCI	14,00	8,00	12,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040346	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	10,00	4,00	8,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0040855	TAIS LUANA SEHEN DE OLIVEIRA	6,00	2,00	10,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0038292	VANIELI ITALA AGUSTINI	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C61803DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 08.01/2022 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

ANEXO II DO EDITAL Nº 08.01/2022 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS			
CONHECIMENTOS COMUNS			
CARGO	**N.º QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
• Agente Comunitário de Saúde • Agente de Endemias • Atendente de Farmácia	03	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
• Auxiliar Administrativo • Auxiliar de Saúde Bucal • Fiscal Municipal • Vigilante Sanitário	05		
• Técnico em Contabilidade • Técnico em Enfermagem • Técnico em Informática • Técnico em Meio Ambiente	12		
• Técnico em Saúde Bucal • Professor – Multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental • Professor de Educação Infantil	15		
• Arquiteto • Assistente Social • Auditor Fiscal Tributário • Contador • Enfermeiro • Engenheiro Agrônomo • Fonoaudiólogo 20h e 40h • Médico Cirurgião Geral • Médico Clínico Geral – PSF • Médico Especialista – Pediatra	17	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (A).	Gabarito Alterado

• Médico Especialista – Cardiologista			
• Médico Especialista – Ortopedista			
• Médico Especialista – Psiquiatra			
• Médico Veterinário			
• Odontólogo 20h e 40h			
• Procurador Jurídico			
• Psicólogo			
• Psicopedagogo			
• Professor – Áreas específicas do conhecimento ou componente curricular – Licenciatura em Educação Artística			
• Professor – Áreas específicas do conhecimento ou componente curricular – Licenciatura em Educação Física			

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**N.º QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
• Operador de Máquinas	34	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (E).	Gabarito Alterado
• Técnico de Enfermagem	39	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (D).	Gabarito Alterado
• Auditor Fiscal Tributário	40	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (B).	Gabarito Alterado
• Médico Veterinário	34	Erro de formulação, uma vez que a questão apresenta mais de uma alternativa correta.	Questão Anulada
	38	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (E).	Gabarito Alterado
• Professor – Áreas específicas do conhecimento ou componente curricular (Licenciatura em Educação Física)	31	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F585CE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS INSTRUMENTOS MUSICAIS DO TIPO ACORDEON PARA AS OFICINAS DE MÚSICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP
CNPJ.: 01.721.415/0001-17
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 16 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0123/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP
CNPJ.: 01.721.415/0001-17
VALOR: R$ **19.254,00** (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **16/05/2022** à **15/05/2023.**
ASSINATURA: 16/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIELSON SANTA VAZ
Representante

ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRLEI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ACORDEON 60 baixos ACORDEON 60 baixos. Caracteristicas minimas: Número de baixos: 60 baixos; Teclas: 34 teclas; Registros: 5 registros para a mão direita; 3ª de voz; Madeira: Estrutura de madeira de lei (madeira nobre); Fole com revestimento em linho e couro;cantoneiras externas do fole em metal e palheta em aço inoxidável; Acabamento: Alto brilho. Acompanha case com rodas e correias.	MICAHEL ACM6005N		UN	4,00	4.219,00	16.876,00
2	1	ACORDEON 8 baixos ACORDEON 8 baixos. Caracteristicas:	MINUANDO 8/22		UN	1,00	2.378,00	2.378,00

		ELÉTRICO;ACOMPANHA BAG ALMOFADADO; ACORDEON DIATÔNICO (VOZ TROCADA) 2° DE VOZ; AFINAÇÃO: DÓ/SOL; COR: PRETA; MÃO ESQUERDA: 8 BAIXOS; MÃO DIREITA: 21; MEDIDAS: 28 X 15 X 30 CM						
TOTAL								19.254,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0B6FD924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Apresentação: Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Nutrição em terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral e oral para síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados à graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Formula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, xarope de glicose e 100% de lipídeos de origem vegetal, acrescido de TCM, nucleotídeos e ácidos graxos ARA e DHA. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica, com colher-medida, com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto	144	Lata	NEOCATE LCP (DANONE)	R$ 138,60	R$ 19.958,40
2	Apresentação: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam alergia IgE mediada à proteína do leite de vaca e/ou da soja, sem restrição à lactose. Composta por fonte proteica 100% de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, fonte de carboidratos maltodextrina e lactose. Isenta de sacarose, frutose, glúten e oleaginosas. Enriquecida com Lc PUFAs, vitaminas e minerais. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Permitindo o uso como nutrição enteral ou oral. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto.	144	Lata	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R$ 130,00	R$ 18.720,00
3	Apresentação: Módulo de maltodextrina - módulo de oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral, com 100% de maltodextrina, isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 300 a 600g de produto, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses ou mais. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	30	Lata	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R$ 25,00	R$ 750,00
4	Apresentação: Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco, com TCM, DHA/ARA e nucleotídeos. Predominância do soro do leite. Não contém Glúten. Embalagem: lata com 300 a 500 gramas	144	Lata	APTAMIL PRE (DANONE)	R$ 30,00	R$ 4.320,00
5	Fórmula padrão para uso enteral normocalórica e normoproteica, com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe. Possui 1.000Kcal e 38g de proteína em 1 litro de dieta. Embalagem: easy bag com 500 a 700 ml	360	Easy bag	FRESUBIN ORIGINAL	R$ 25,00	R$ 9.000,00
6	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, glúten. Contém lactose. Embalagem: easy bag com aproximadamente 1000 ml	360	Easy bag	FRESUBIN ORIGINAL	R$ 27,00	R$ 9.720,00
7	Dieta Enteral Líquida, Polimérica, Nutricionalmente Completa, Normocalórica (1 Kcal/ml) com adição de fibras solúveis e insolúveis. Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: easy bag com aproximadamente 1000 ml	360	Easy bag	FRESUBIN ORIGINAL	R$ 27,00	R$ 9.720,00
8	Dieta nutricionalmente completa para alimentação oral ou enteral, especializada para pacientes diabéticos, fórmula com baixo índice glicêmico e normocalórica. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente . Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto.	144	Lata	GLUCERNA 400G ABBOTT	R$ 56,25	R$ 8.100,00
9	Fórmula líquida, com apresentação 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, imunomoduladora, indicada para pacientes gravemente enfermos ou com risco de infecção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composição 24 % de proteínas, 53% de carboidratos, 23 % de gorduras. Sabores variados. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida de, no mínimo, 200 ml. Com a validade mínima de 12 meses. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Marca de referência: IMPACT	432	Frasco	IMPACT 200ML NESTLE	R$ 14,50	R$ 6.264,00
10	Apresentação: Módulo de triglicerídeos de cadeia media (TCM). Fonte: 100%TCM. Sabor isento. Enriquecido com ácidos graxos essenciais. Embalagens de 200 a 300ml. Com validade de 12 meses ou mais. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	15	Frasco	MCT C/ AGE 250ML VITAFOR	R$ 34,90	R$ 523,50
11	Apresentação: Fórmula completa, destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de crohn. Apresentação em pó. Oferece a possibilidade de diferentes reconstituições e instantâneo. Ingredientes: maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, leticina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdenio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, acido fólico, acido pantotenico, vitamina b12 e biotina), cloreto de potássio, bitartarato de colina e oxido de magnésio. Não contem glúten. Embalagem: lata contendo aproximadamente 400 gramas, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e	116	Lata	MODULEN 400G NESTLE	R$ 289,00	R$ 33.524,00

	Ministério da Saúde.					
12	Apresentação: Fórmula infantil de partida para lactentes até seis meses de idade, adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos. Apresentação padrão na forma em pó. Ingredientes: Relação caseína/proteína do soro do leite 30-40:60-70, mínimo de 98% de lactose, prebióticos, óleos vegetais e minerais, zinco, selênio e ferro. Isento de glúten e sacarose. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Características regulamentares essenciais: Armazenamento em lata, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses ou mais. Embalagem de 400g a 800g. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde	528	Lata	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	R$ 30,00	R$ 15.840,00
13	Apresentação: Fórmula infantil de seguimento, para lactente de 6 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficamente a resposta imunológica (Lc PUFAs, nucleotídeos e prebióticos), vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde	288	Lata	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R$ 30,00	R$ 8.640,00
14	Fórmula infantil indicada para alergia à lactose e proteína da soja, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, Isenta de glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima 12 meses. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde	144	Lata	APTAMIL SL (DANONE)	R$ 40,00	R$ 5.760,00
15	Apresentação: Dieta a base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos, isentam de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Contém 100% aminoácidos sintéticos e é produzido em ambiente livre de proteína do leite de vaca. Indicado para crianças de 1 a 10 anos. Embalagem: Lata contendo de 400g a 700g, com colher-medida, com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Marca de referência:	144	Lata	NEO ADVANCE (DANONE)	R$ 300,00	R$ 43.200,00
16	Apresentação: Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. Nutrição em terapia nutricional neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral e oral para síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados à graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido. Na apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Formula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, xarope de glicose e 100% de lipídeos de origem vegetal, acrescido de TCM, nucleotídeos e ácidos graxos ARA e DHA. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional de crianças. Reconstituição: De acordo com terapia nutricional e/ou receita médica. Embalagem: Lata contendo de 400g a 700g, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Destinada a ordem judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	144	Lata	NEOCATE LCP (DANONE)	R$ 140,00	R$ 20.160,00
17	Apresentação: Alimento para criança na forma de composto lácteo que possui nutrientes no qual contribuem para o seu crescimento. Contém prebióticos DHA, sem adição de açúcar e aromatizantes. A fórmula possui uma combinação de nutrientes essenciais tais como Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, C e D. Embalagem: lata contendo aproximadamente 800 g. - Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	180	Lata	NESLAC COMFOR 800G	R$ 37,00	R$ 6.660,00
18	Suplemento alimentar a base de aminoácidos livres, indicado para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias. Sabor baunilha e morango. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: lata de 400g a 900g. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	60	Lata	NEOFORTE (DANONE)	R$ 200,00	R$ 12.000,00
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada para pacientes em nutrição oral e/ou enteral. Densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Distribuição energética 15% de proteína, 56% de carboidrato e 29% de lipídeos. Sendo que 80% de proteína de origem animal, contem maltodextrina, xarope de milho, sacarose e FOS. Isento de lactose adicionada e glúten. Em 4 sabores, apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: lata de 400g a 900g. Validade mínima de 12 meses. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	2880	Lata	ENSURE ABBOTT NUTRITION 500G	R$ 49,90	R$ 143.712,00
21	Apresentação: Fórmula enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 2,0kcal/mL, com 100% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 55%, proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 35 a 45%. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Embalagem: lata contendo de 380 a 900 gramas de produto. Sabor baunilha. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde. Destinada a ordem judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	360	Lata	NUTREN JUNIOR 400G NESTLE	R$ 40,00	R$ 14.400,00
22	Apresentação: Suplemento oral em pó desenvolvido para idosos, hipercalórico e hiperproteico, com fibras, sem glúten, com vitamina A, D, E e C, ferro, cálcio, zinco, selênio, vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, B12Para pacientes com falta de apetite, osteoporose, pré-cirurgico, pós-cirurgico , ganho de peso, caquexia, desnutrição ou risco de desnutrição. Com sabor. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem: Lata de 350g a 740g, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde	360	Lata	NUTREN SENIOR SABOR 370G NESTLE	R$ 42,00	R$ 15.120,00
23	Apresentação: Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para pediatria (indicada para faixa etária de 1 a 10 anos), polimérica, normocalórica (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 2,0kcal/mL. Contém DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Com FOS. Isento de lactose adicionada e glúten. Indicação via oral ou via enteral. Embalagem: lata contendo de 380 a 900 gramas de produto. Sabores variados. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	720	Lata	PEDIASURE ABBOT	R$ 43,90	R$ 31.608,00
24	Apresentação: Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, isenta de proteína láctea, indicada para os casos de alergia à proteína do leite de vaca e síndromes de má absorção. Nutricionalmente completa, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva até 1 ano de idade. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, glúten e oleaginosas. Diluição padrão: 1 colher medida para cada 30ml de água. Diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 400 a 900 gramas de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	500	Lata	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	R$ 130,00	R$ 65.000,00
25	Apresentação: Complemento alimentar em pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem: lata contendo de 300 a 600g, com validade mínima de 12 meses ou mais. Sendo indispensável o registro no órgão	500	Lata	SUSTAGEN ADUTOS+ MEAD JOHNSON	R$ 25,10	R$ 12.550,00

	competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.					
26	Apresentação: Fórmula nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1.0 kcal/ml, para pacientes adultos e idosos em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional. Na apresentação padrão em pó. Sem sabor ou sabor baunilha. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais, mix de proteína de origem animal e vegetal, com vitaminas e minerais. Isento de sacarose, glúten e lactose adicionada. Embalagem de 400 a 800g. Armazenamento em lata, com colher-medida, com validade mínima de 12 meses ou mais. Sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	1322	Lata	TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G	R$ 50,00	R$ 66.100,00
27	Apresentação: Módulo de proteínas de alto valor biológico (100% caseinato de cálcio e/ou proteína do soro do leite) para nutrição enteral ou oral, isento de sabor, com diluição instantânea. Embalagem: lata contendo de 150 a 400g de produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sendo indispensável o registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex Alimentarius e Ministério da Saúde.	86	Lata	WHEY PROTEIN ISOLATE VITAFOR	R$ 69,00	R$ 5.934,00
					total	R$ 587.283,90

Vencedores:
Empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA** vencedora dos itens 01, 02, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 24. Totalizando R$ 213.598,40.
Empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA** vencedora dos itens 03, 08, 09, 10, 11, 21 e 22. Totalizando R$ 78.681,50
Empresa **CENTER NUTRI FLORIPA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** vencedora dos itens 05, 06 e 07. Totalizando R$ 28.440,00
Empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP** vencedora do item 17. Totalizando R$ 6.660,00
Empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP** vencedora dos itens 20, 23, 25 e 27. Totalizando R$193.804,00
Empresa **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP** vencedora do item 26. Totalizando R$ 66.100,00

Restou fracassado o item 19.

Valor total: 587.283,90 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 17 de maio de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DEE2D185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 059/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.003.200,00 (cinco milhões, três mil e duzentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	225.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	20.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	153.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	40.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 70% - Educação Especial**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	62.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	16.000,00
002	**Depto de Educação Permanente Profissionalizante - DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	10.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	290.000,00

1236100032.019	**Cota-Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	110.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	68.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	9.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	50.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	180.000,00
1236500032.110	**Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
1236500032.112	**Cota-Parte Salário Educação Creche**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	50.000,00
1236500032.113	**Cota-Parte Salário Educação Pré Escola**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	40.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300111.063	**Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	**Receitas de Alienação de Ativos**	13.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e M. Ambiente**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	56.300,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.900,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.800,00
11	**Secretaria Municipal Saúde-SMS/Fundo M. de Saúde-FMS**	
001	**Gabinete do Gestor – GA**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	35.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID 19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	80.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
003	**Depto Tec. Apoio as Ações Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.076	**Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	100,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.527.555,09
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.635.544,91
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	90.000,00
16	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	10.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	2.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.768.100,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e cem reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	387.000,00
002	**Depto de Educação Permanente Profissionalizante - DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	600.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	80.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	30.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	20.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	105.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	15.000,00
1236500032.109	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	14.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	27.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	15.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	10.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.112	**Cota-Parte Salário Educação Creche**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	30.000,00
1236500032.113	**Cota-Parte Salário Educação Pré Escola**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	30.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde –DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	70.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	113.100,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
16	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	12.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 3.235.100,00 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cem reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0B8FCC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 379, DE 17 DE MAIO DE 2022.

LEI N° 379 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 610.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e transferências constitucionais, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 324		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ---------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
67	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
160763	17/05/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	150.000,00			
Total Unidade Orçamentária			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
102	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0 Recursos Ordinários (Livres)				
160770	17/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	50.000,00			
108	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
160777	17/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	100.000,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
160784	17/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta	100.000,00			

		Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
292	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
160791	17/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	150.000,00			
297	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
160798	17/05/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	30.000,00			
299	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
160805	17/05/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	250.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
300	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
160812	17/05/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
Fund. Legal: 324		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária			280.000,00	280.000,00	180.000,00	180.000,00
Total Orgao			280.000,00	280.000,00	180.000,00	180.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
195	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
160819	17/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	100.000,00			
218	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
160826	17/05/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	100.000,00			
219	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
160833	17/05/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	80.000,00			
Fund. Legal: 324		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
Total Unidade Orçamentária			180.000,00	180.000,00	100.000,00	100.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
238	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
160840	17/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	60.000,00			
239	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				

160847	17/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Orgao			180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Total Geral			610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos		----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00	280.000,00	180.000,00	180.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 324	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
Fonte de Recursos		----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Total Geral		610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Mai/2022, 14h e 27m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:ED133435

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 380, DE 17 DE MAIO DE 2022.

LEI N° 380 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte Vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 53.020,45 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 53.020,45 (cinquenta e três mil vinte reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei..
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 5 de 2022**			
Fund. Legal: 325		Tipo : 1 - Decreto - Rec. Vinc.	Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro			
			---Suplementações --- --		---Reduções ---	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
86	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	53.020,45	53.020,45	0,00	0,00
		Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
160924	17/05/2022	Credito Suplementar	53.020,45			
		Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.				
Total Unidade Orçamentária			53.020,45	53.020,45	0,00	0,00
Total Orgao			53.020,45	53.020,45	0,00	0,00
Total Geral			53.020,45	53.020,45	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	---Suplementações --- -	--Reduções --

	No Período	No Ano	No Período	No Ano
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	53.020,45	53.020,45	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Mai/2022, 14h e 45m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C69EB3D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 381, DE 17 DE MAIO DE 2022.

LEI N° 381 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 18.907,09 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 18.907,09 (dezoito mil novecentos e sete reais e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 5 de 2022**		**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 326		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
		Suplementações ------		Reduções -------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000	LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
1651 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.					
160931 17/05/2022	Credito Especial	18.907,09			
	Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social Vida Nova, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.				
Total Unidade Orçamentária		18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
Total Orgao		18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
Total Geral		18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		------ Suplementações ----------		Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
507 C/C 12528-8	COSIP Contrib. Iluminação Púb.	18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Mai/2022, 15h e 02m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FF949BBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 382, DE 17 DE MAIO DE 2022.

LEI N° 382 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.800,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e royalties, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5de 2022**			**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal:	327	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
58	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	800,00	800,00
		Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos				
161099	17/05/2022	Reducao de CreditoCrédito suplementar por anulação paramanutenção das atividades destaAdministração, com despesas correntes naSecretaria Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Finanças, com recursos livrese royalties.	800,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	800,00	800,00
Total Orgao			0,00	0,00	800,00	800,00
Órgão.....: 03SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
110	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
161106	17/05/2022	Credito SuplementarCrédito suplementar por anulação paramanutenção das atividades destaAdministração, com despesas correntes naSecretaria Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Finanças, com recursos livrese royalties.	70.000,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
161113	17/05/2022	Reducao de CreditoCrédito suplementar por anulação paramanutenção das atividades destaAdministração, com despesas correntes naSecretaria Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Finanças, com recursos livrese royalties.	150.000,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2022**			**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal:	327	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ---		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
118	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
161120	17/05/2022	Credito SuplementarCrédito suplementar por anulação paramanutenção das atividades destaAdministração, com despesas correntes naSecretaria Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Finanças, com recursos livrese royalties.	80.000,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
119	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	800,00	800,00	0,00	0,00
		Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos				
161134	17/05/2022	Credito SuplementarCrédito suplementar por anulação paramanutenção das atividades destaAdministração, com despesas correntes naSecretaria Municipal de AdministraçãoPlanejamento e Finanças, com recursos livrese royalties.	800,00			
Total Unidade Orçamentária			150.800,00	150.800,00	150.000,00	150.000,00
Total Orgao			150.800,00	150.800,00	150.000,00	150.000,00
Total Geral			150.800,00	150.800,00	150.800,00	150.800,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano

0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
504	Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties rec	800,00	800,00	800,00	800,00
Total Geral		150.800,00	150.800,00	150.800,00	150.800,00
FONTE: GOVBR -Planejamento e Orçamento, 17/Mai/2022, 15h e 17m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:22CD48A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 383, DE 17 DE MAIO DE 2022.

LEI N° 383 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte Vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 172.879,11 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 172.879,11 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 5 de 2022**			
Fund. Legal: 328	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações --		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28	Encargos Especiais					
28846	Outros Encargos Especiais					
288460013	ENCARGOS ESPECIAIS					
2884600130.001000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					
1640	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
		Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
161215	17/05/2022	Credito Suplementar	172.879,11			
		Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na amortização do parcelamento referente a rede de energia do Loteamento Social Vida Nova, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.				
Total Unidade Orçamentária			172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
Total Orgao			172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
Total Geral			172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações -- --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.			172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Mai/2022, 15h e 31m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:05D114B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 324 DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 324 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 610.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 379/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e transferências constitucionais, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 5 de**	**2022**	**Folha: 1**
Fund. Legal: 324	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
		---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000	PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO				
67 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
160763 17/05/2022	Credito Suplementar	150.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	Administração				
04122	Administração Geral				
041220011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
102 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
160770 17/05/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
108 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
160777 17/05/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
041220012	APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000	BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113 3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
160784 17/05/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Orgao		0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
292 3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
160791 17/05/2022	Reducao de Credito	150.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				

297 3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
160798 17/05/2022	Credito Suplementar	30.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
299 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
160805 17/05/2022	Credito Suplementar	250.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
1030100172.021000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
300 3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
160812 17/05/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
Fund. Legal: 324	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
		---------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária		280.000,00	280.000,00	180.000,00	180.000,00
Total Orgao		280.000,00	280.000,00	180.000,00	180.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
195 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
160819 17/05/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
218 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
160826 17/05/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
219 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
160833 17/05/2022	Credito Suplementar	80.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Fund. Legal: 324	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
		---------- Suplementações ----- ---		---------- Reduções --------- ---	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
Total Unidade Orçamentária		180.000,00	180.000,00	100.000,00	100.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	Educação				
12365	Educação Infantil				
123650025	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
238 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
	Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
160840 17/05/2022	Reducao de Credito	60.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
239 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
160847 17/05/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes e de capital, na Secretaria de Governo Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Total Orgao		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Total Geral		610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----- --		------ Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00	280.000,00	180.000,00	180.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 324	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
Fonte de Recursos		---------- Suplementações --		---------- Reduções ---------	

	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Total Geral	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Mai/2022, 14h e 27m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4337F250

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 325 DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 325 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte Vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 53.020,45 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 380/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 53.020,45 (cinquenta e três mil vinte reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste decreto..
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 5 de 2022**			
Fund. Legal: 325		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			------ Suplementações ------		------- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
86		3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	53.020,45	53.020,45	0,00	0,00
		Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
160924	17/05/2022	Credito Suplementar Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.	53.020,45			
Total Unidade Orçamentária			53.020,45	53.020,45	0,00	0,00
Total Orgao			53.020,45	53.020,45	0,00	0,00
Total Geral			53.020,45	53.020,45	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			-------Suplementações ------		----Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.			53.020,45	53.020,45	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:ED485B76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 326 DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 326 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 18.907,09 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 381/2022:

DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 18.907,09 (dezoito mil novecentos e sete reais e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 5 de**	**2022**	**Folha: 1**
Fund. Legal: 326	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 8	Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.		
		-------Suplementações ----		-------- Reduções -------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000	LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
1651 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
	Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
160931 17/05/2022	Credito Especial	18.907,09			
	Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social Vida Nova, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.				
Total Unidade Orçamentária		18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
Total Orgao		18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
Total Geral		18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----------		------------ Reduções --- ---------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.		18.907,09	18.907,09	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Mai/2022, 15h e 02m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2C23323F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 327 DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 327 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.800,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 382/2022:
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e royalties, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 5 de 2022			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 327	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
58	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	800,00	800,00
Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos						
161099	17/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com recursos livres e royalties.	800,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	800,00	800,00
Total Orgao			0,00	0,00	800,00	800,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
110	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
161106	17/05/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com recursos livres e royalties.	70.000,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
113	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
161113	17/05/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com recursos livres e royalties.	150.000,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
Fund. Legal: 327		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
118	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
161120	17/05/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com recursos livres e royalties.	80.000,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
119	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	800,00	800,00	0,00	0,00
Fonte : 504Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties recurso hidricos						
161134	17/05/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, com despesas correntes na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com recursos livres e royalties.	800,00			
Total Unidade Orçamentária			150.800,00	150.800,00	150.000,00	150.000,00
Total Orgao			150.800,00	150.800,00	150.000,00	150.000,00
Total Geral			150.800,00	150.800,00	150.800,00	150.800,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
504	Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royaties rec		800,00	800,00	800,00	800,00
Total Geral			150.800,00	150.800,00	150.800,00	150.800,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Mai/2022, 15h e 17m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:50ECE501

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 328 DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 328 DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte Vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 172.879,11 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 383/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 172.879,11 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculado do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 5 de2022**	**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 328	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
		------- Suplementações ------		---- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
28	Encargos Especiais				
28846	Outros Encargos Especiais				
288460013	ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
1640 4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
Fonte : 507C/C 12528-8	COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
161215 17/05/2022	Credito Suplementar	172.879,11			
	Suplementa Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração Municipal no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na amortização do parcelamento referente a rede de energia do Loteamento Social Vida Nova, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP.				
Total Unidade Orçamentária		172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
Total Orgao		172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
Total Geral		172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		-------Suplementações ------		------ Reduções ---- ---	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
507 C/C 12528-8.	COSIP Contrib. Iluminação Púb	172.879,11	172.879,11	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Mai/2022, 15h e 31m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DF4BDF72

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 350-2022

PORTARIA N.350, DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	N° Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Jocimari Techio Lopes	Téc. Enfermagem	15/08/2016	30	2019/2020	16/05/22 à 14/06/22
02	Marizete Harka	Professora	01/04/2016	30	2021/2022	11/05/22 à 09/06/22
03	Dayani Pedroso	Téc.Radiologia	01/08/2019	30	2020/2021	23/05/22 à 21/06/22

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C368C2BD

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 003/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2022
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos de **Professor 20h e Agente Educacional I** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Professor – Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
498	ELENICE MISTURA	15	10	15	15	5,5	60,5	18º
278	RODRIGO KORINK	5	25	20	10	0	60	19º
59	JOCEANE ENGELS DE OLIVEIRA	15	0	15	20	7,5	57,5	20º
21	INDIANARA CAMBRUZZI	15	5	15	15	7,5	57,5	21º
290	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	5	15	15	15	7,5	57,5	22º
401	ELIZETE DALBERTO	10	15	15	10	7,5	57,5	23º

Agente Educacional I

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
315	OMILDE FERNANDES FRASSETO	10	20	10	5	45	16º
239	PEDROLINA FATIMA DE SOUZA AMORIN	25	5	10	3	43	17º
557	NEIVANIR FABRIS FERREIRA	25	5	10	1	41	18º
235	LUANA SOARES SILVEIRA	30	5	5	-	40	19º
36	ALZIRA DOS SANTIS VIEIRA SARMENTO	15	5	20	0	40	20º
310	MONICA ANDREIA MASSON	15	10	15	0	40	21º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9545706A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA - VTN 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO

#ID/SEPLAN: 014/2022

ART Nº: 1720222340626

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN

Elaborado pela Divisão de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento,
Projetos, Engenharia e Habitação

Engenheiro Civil **PAULO ROBERTO PERFETTI**
Crea-PR nº: 12.639/D – RNP nº: 1701586053

ABRIL DE 2022
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO / PR

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

JAIME PEDERSOLI
Vice-Prefeito Municipal (*in memorian*)

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação
CRA-PR nº: 03-01250

Corpo de Engenharia:

Eng. Civil **PAULO ROBERTO PERFETTI**, Crea-PR nº: 12.639/D
Eng. Agrícola **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, Crea-PR nº: 172.892/D
Eng. Civil **GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA**, Crea-PR nº: 179.705/D

SÚMARIO:

Quadro de Autoridades:	02
Requerente:	04
Responsabilidade Técnica:	04
1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:	05
2. CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO:	05
3. METODOLOGIA:	07
4. AVALIAÇÃO:	08
5. ENCERRAMENTO:	09
6. REFERÊNCIAS:	09

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ nº: 75.462.820/0001-02
Av. Paulo Libânio, nº: 700 – Centro
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
CEP: 87920-000
Tel./Fax: +55 (44) 3452-1155
E-mail: contato@scmc.pr.gov.br

RESPOSANBILIDADE TÉCNICA

PAULO ROBERTO PERFETTI
Título: Engenheiro Civil
Crea-PR nº: 12.639/D – RNP nº: 1701586053
CPF nº: 325.244.479-87
Matrícula nº: 982
Av. Paulo Libânio, nº: 700 – Centro
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
CEP: 87920-000
Tel./Fax: +55 (44) 3452-1155
E-mail: engenharia@scmc.pr.gov.br

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

A presente avaliação, realizada de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem por objetivo a determinação do valor atual de mercado da terra nua no Município de Santa Cruz de Monte Castelo (PR), para fins cadastrais e tributários visando atender às Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

2. CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO:

De acordo com o Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes, 2021), o município de Santa Cruz de Monte Castelo localiza-se na Mesorregião Noroeste Paranaense e na Microrregião de Paranavaí, nas coordenadas de Latitude 22º57'31"S e Longitude 53º17'50"O, a 389 metros de altitude em relação ao nível do mar. A população estimada do município é de 7.751 pessoas (2020) e com IDH de 0,710 (2010). Santa Cruz de Monte Castelo possui área territorial de 442,926 km² (2019), sendo que os estabelecimentos agropecuários existentes ocupam 29.889 ha (2017).

Figura 1. Localização de Santa Cruz de Monte Castelo em relação ao Estado do Paraná.

(Nota da SEPLAN/PM-SCMC: No documento original, neste local, consta uma imagem com o Mapa do Estado do Paraná, e em destaque, a localização deste Município de Santa Cruz de Monte Castelo em relação ao Estado do Paraná – Fonte: COMAFEN, 2021)

A cobertura vegetal da região Noroeste do Paraná está inserida no bioma Mata Atlântica na região da Floresta Estacional Semidecidual, tipo de vegetação cujo conceito ecológico está condicionado à dupla estacionalidade climática: uma tropical com época de intensas chuvas de verão, seguidas por estiagens acentuadas, e outra subtropical sem período seco, mas com seca fisiológica provocada pelo intenso frio do inverno (IBGE, 2012). Com relação ao solo, de acordo com o Mapa de Solos do Estado do Paraná (BHERING, *et al*., 2007) predominam no território do município o Latossolo Vermelho Eutrófico típico de textura argilosa e o Argissolo Vermelho Distrófico típico de textura arenosa/média, ambos caracterizados pelo relevo suave ondulado.

No que diz respeito à hidrografia, o município de Santa Cruz de Monte Castelo está situado na Bacia Hidrográfica do Ivaí, que possui uma área total de 36.540,0 km² (SEMA, 2007), cerca de 19% da área do estado, e uma população de 1.229.767 habitantes (IBGE, 2004), em torno de 12% do total do estado. Na classificação climática de Koeppen disponibilizada pelo Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR, 1999) a região Noroeste do estado do Paraná apresenta clima do tipo CFA: mesotérmico, úmido, sem estação seca e com verões quentes. Em relação às características climáticas da localidade, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná apontou em seu mapa de temperatura média anual o registro de 23,1 a 24°C e a altura anual de precipitação de 1200, 1-1400, expressa em milímetros (*mm*), sendo 1 *mm* equivalente a 1 L m-2.

Com base nos dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017) os estabelecimentos agropecuários de Santa Cruz de Monte Castelo são organizados da seguinte forma, como indica a Tabela 1.

Tabela 1. Estabelecimentos agropecuários e área segundo as atividades econômicas.

(Nota da SEPLAN/PM-SCMC: No documento original, neste local, consta uma imagem com a tabela de estabelecimentos agropecuários e área segundo as atividades econômicas, deste Município de Santa Cruz de Monte Castelo– Fonte: IBGE – Censo Agropecuário, 2017)

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque existem unidades territoriais com valores inibidos para não identificar o informante. Esses valores estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após a divulgação dos resultados definitivos em 25 de outubro de 2019.

Ainda de acordo com os dados coletados no Censo Agropecuário, a área colhida, produção e rendimento agrícola médio em relação ao tipo de cultura são apresentados, temos:

Tabela 2. Área colhida, produção, rendimento médio e valor da produção agrícola pelo tipo de cultura temporária.

(Nota da SEPLAN: No documento original, neste local, consta uma imagem com a tabela de área colhida, produção, rendimento médio e valor da produção agrícola pelo tipo de cultura temporária, deste Município de Santa Cruz de Monte Castelo– Fonte: IBGE – Censo Agropecuário, 2017)

NOTA: Os municípios sem informação para pelo menos um produto da cultura (lavoura) temporária não aparecem nas listas. Diferenças encontradas são em razão dos arredondamentos. Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação. Posição dos dados, no site da fonte, 01 de outubro de 2020.

3. METODOLOGIA:

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o município de Santa Cruz de Monte Castelo – PR utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Laudo de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado através de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. O VTN é determinado com base na ocupação mais comum na região, desconsiderando as utilizações acima ou abaixo da capacidade de uso do solo, conforme o *Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso*, publicado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS). Foram utilizados valores informados por pessoas e empresas ligadas ao setor agropecuário, imobiliárias e cartório de registro de imóveis, conforme autoriza o *Manual de pesquisa de preços de terras agrícolas* da Divisão de Estatísticas Básicas (DEB) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento (SEAB).

Para o levantamento são utilizadas as oito classes de capacidade de uso, conforme o *Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso*, amplamente difundido no Brasil desde sua primeira publicação em 1983.

As classes apresentam as seguintes características, conforme adaptado de Lepsch:

Tabela 3. Grupos, classes e características, adaptado de Lepsch.

GRUPO: CLASSE:	CARACTERÍSTICAS:	OCUPAÇÃO MAIS COMUM NO PARANÁ:
A-I	Terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação.	Grãos, com altas produtividades.
A-II	Terras cultiváveis com problemas simples de conservação.	Grãos, com produtividades ainda acima da média.
A-III	Terras cultiváveis com problemas complexos de conservação.	Grãos, com produtividades médias.
A-IV	Terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação.	Grãos, com produtividades médias e pastagens para a criação de gado de leite.
B-V	Terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento sem necessidade de prática especial de conservação, cultiváveis apenas em casos muito especiais.	Áreas alagáveis não sistematizadas.
B-VI	Terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação, cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo.	Pastagens para bovino de corte, especialmente em áreas planas a suave onduladas, porém frágeis devido a textura arenosa ou a baixa fertilidade.
B-VII	Terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação.	Pastagens degradadas, Pastagens em áreas declivosas e reflorestamentos.
C-VIII	Terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento, podendo servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação, ou para fins de armazenamento de água	Vegetação natural.

4. AVALIAÇÃO:

Em atendimento as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, a Divisão de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação realizou em Junho de 2021 a avaliação do VTN para áreas de acordo com as classes de capacidade de Uso. Neste contexto, a presente avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) atualiza os valores anteriormente levantados e corrigidos, com data base de abril de 2022.

Tabela 4. Avaliação do VTN para áreas de acordo com as classes de capacidade de Uso.

Valores expressos em Reais (R$):						
Ano:	**A-II:**	**A-III:**	**A-IV:**	**B-VI:**	**B-VII:**	**C-VIII:**
2022:	Lavoura (aptidão):			Pastagem Plantada:	Silvicultura ou Pastagem Natural:	Preservação da Fauna e Flora:
	Boa:	Regular:	Restrita:			
	38.500,00	**33.000,00**	**24.200,00**	**22.000,00**	**19.000,00**	**7.150,00**

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a esclarecer, conclui-se o presente **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN**, em 09 (nove) laudas digitadas somente no anverso, incluindo os elementos pré-textuais. Em anexo, a ART nº 1720222340626.

(Nota da SEPLAN/PM-SCMC: Assinatura eletrônica registrada diretamente na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nº 1720222340626, que é parte anexo do Laudo original)

Eng. Civ. **PAULO ROBERTO PERFETTI**
Crea-PR nº 12.639/D – RNP: 1701586053

6. REFERÊNCIAS:

BHERING, S. B.; SANTOS, H. G.; MANZATTO, C. V.; BOGNOLA, I.; FASOLO CARVALHO, A. P.; POTTER, O.; AGLIO, M. L. D.; SILVA, J. S.; CHAFFIN, C. E.; CARVALHO JUNIOR, W. Mapa de Solos do Estado do Paraná. 2007. Disponível em: <<http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/339505>>. Acesso em: 22 abr. 2021.

IAPAR - Instituto Agronômico do Paraná. Cartas climáticas classificação climática. 1999. Disponível em: <http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2533> Acesso em: 22 abr. 2021.

IBGE. Manual Técnico da Vegetação Brasileira. 2° Ed. 2012. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63011.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES. Caderno Estatístico do Município de Santa Cruz de Monte Castelo. 2021. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87920>. Acesso em: 21 jun. 2021.

SEMA. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Bacias hidrográficas do paraná. Organizadores: Mauri César Barbosa Pereira; José Luiz Scroccaro. 2015. Disponível em: <https://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/meio_ambiente/materialdidatico/Revista_Bacias_Hidrograficas_2015.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0DB0EA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2000 2022 SUPLEMENTAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022

Decreto nº 2000/2022 de 06/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
372 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
744 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
868 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	114.500,00
869 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.500,00

07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
993 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1062 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1164 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**430.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
250 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.092.		Construção da Nova Sede da Secretaria de Educação	
395 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
541 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
542 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
734 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
766 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
769 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
789 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
815 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
848 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
880 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.060.		Atividades de Combate à Pobreza	
1133 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1138 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1151 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1166 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**430.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONT CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FAD22DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2007 2022 RESTITUIÇÃO

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2007/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 593/2022 de 11/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1410 - 3.3.30.93.00.00	31959	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750,00
Total Suplementação:			**750,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	750,00
Total da Receita:		**750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:22E50DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 EDITAL 002/2022 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 040/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2022.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF
05	JONIESMAR MACEDO	25/08/1985	OPERADOR DE MAQUINAS	**20**	**40**	**60**	**1°**
02	GILBERTO ADÃO ODY	16/04/1984	OPERADOR DE MAQUINAS	**50**	-	**50**	**2°**
04	LUCIANO ZANELLA	16/02/1991	OPERADOR DE MAQUINAS	**50**	-	**50**	**3°**
01	LEANDRO JOSÉ PAGLIARINI SUTIEL	21/04/1993	OPERADOR DE MAQUINAS	**50**	-	**50**	**4°**
03	GILBERTO CARLOS DE MEIRA	08/02/1976	OPERADOR DE MAQUINAS	**20**	-	**20**	**5°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5362BF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
02- BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.235.000,00	100.553.472,84	13.690.737,68	26.670.610,14	73.882.862,70	13.702.666,02	25.539.824,27	75.013.648,57	23.427.319,88
DESPESAS CORRENTES	60.954.966,47	64.516.672,70	12.477.890,12	24.483.950,74	40.032.721,96	12.839.304,46	23.770.419,87	40.746.252,83	21.746.920,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.231.909,78	32.725.884,46	5.182.053,14	10.299.316,29	22.426.568,17	5.182.053,14	10.299.316,29	22.426.568,17	10.191.892,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	80.987,09	163.280,12	186.719,88	80.987,09	163.280,12	186.719,88	163.280,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.373.056,69	31.440.788,24	7.214.849,89	14.021.354,33	17.419.433,91	7.576.264,23	13.307.823,46	18.132.964,78	11.391.748,27
DESPESAS DE CAPITAL	10.980.033,53	35.736.800,14	1.212.847,56	2.186.659,40	33.550.140,74	863.361,56	1.769.404,40	33.967.395,74	1.680.399,02
INVESTIMENTOS	9.520.033,53	34.276.800,14	1.005.105,43	1.775.302,83	32.501.497,31	655.619,43	1.358.047,83	32.918.752,31	1.269.042,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.460.000,00	1.460.000,00	207.742,13	411.356,57	1.048.643,43	207.742,13	411.356,57	1.048.643,43	411.356,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.235.000,00	100.553.472,84	13.690.737,68	26.670.610,14	73.882.862,70	13.702.666,02	25.539.824,27	75.013.648,57	23.427.319,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.235.000,00	100.553.472,84	13.690.737,68	26.670.610,14	73.882.862,70	13.702.666,02	25.539.824,27	75.013.648,57	23.427.319,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	188.208,09	321.694,68	(321.694,68)	176.279,75	1.452.480,55	(1.452.480,55)	3.564.984,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.235.000,00	100.553.472,84	13.878.945,77	26.992.304,82	73.561.168,02	13.878.945,77	26.992.304,82	73.561.168,02	26.992.304,82

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E3837868

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.324.908,21	26.512.477,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.465.600,00	2.970.699,19
IPTU	2.132.600,00	1.103.659,06
ISS	1.792.000,00	680.349,17
ITBI	695.000,00	145.147,54
IRRF	1.070.000,00	405.847,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776.000,00	635.696,29
Contribuições	2.244.626,47	715.117,66
Receita patrimonial	1.318.681,74	244.037,97
Aplicações Financeiras (II)	1.264.881,74	211.428,05
Outras Receitas Patrimoniais	53.800,00	32.609,92
Transferências correntes	55.198.000,00	22.549.897,29
Cota-Parte do FPM	20.405.000,00	8.093.148,43
Cota-Parte do ICMS	11.920.000,00	4.351.241,06
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	1.819.728,89
Cota-Parte do ITR	28.000,00	1.921,29
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	196.000,00	59.272,26
Transferências do FUNDEB	10.050.000,00	5.364.970,53
Outras transferências correntes	9.863.000,00	2.859.614,83
Demais receitas correntes	98.000,00	32.725,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.000,00	32.725,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.060.026,47	26.301.049,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.855.970,27	479.827,50
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	0,00
Transferências de Capital	29.005.970,27	479.827,50
Convênios	27.402.170,27	111.027,50
Outras Transferências de Capital	1.603.800,00	368.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.605.970,27	479.827,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.665.996,74	26.780.876,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022				
		DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.516.672,70	24.483.950,74	23.770.419,87	21.746.920,86	0,00	122.180,95	111.880,52
Pessoal e encargos sociais	32.725.884,46	10.299.316,29	10.299.316,29	10.191.892,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	163.280,12	163.280,12	163.280,12	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.440.788,24	14.021.354,33	13.307.823,46	11.391.748,27	0,00	122.180,95	111.880,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.440.788,24	14.021.354,33	13.307.823,46	11.391.748,27	0,00	122.180,95	111.880,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.166.672,70	24.320.670,62	23.607.139,75	21.583.640,74	0,00	122.180,95	111.880,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.736.800,14	2.186.659,40	1.769.404,40	1.680.399,02	0,00	507.436,31	507.436,31
Investimentos	34.276.800,14	1.775.302,83	1.358.047,83	1.269.042,45	0,00	507.436,31	507.436,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.460.000,00	411.356,57	411.356,57	411.356,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.276.800,14	1.775.302,83	1.358.047,83	1.269.042,45	0,00	507.436,31	507.436,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	98.743.472,84	26.095.973,45	24.965.187,58	22.852.683,19	0,00	629.617,26	619.316,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.308.876,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	614.303,94
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	211.428,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	163.280,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.357.024,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.811.782,43	4.438.737,63
DEDUÇÕES (XXIX)	5.583.661,64	5.683.241,61
Disponibilidade de Caixa	5.583.661,64	5.683.241,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.583.661,64	7.806.046,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	2.122.804,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(771.879,21)	(1.244.503,98)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		472.624,77
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(2.122.804,82)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		846.576,09
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.442.005,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.393.857,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.376.394,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.376.394,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F4602550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 54/2022, de 10 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
DE C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 98.325,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.002 -FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.002.18.122.13.1035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 98.325,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 98.325,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:BCA826F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 44/2022

EDITAL Nº 44/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
GABARITO PRELIMINAR

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 15 de maio de 2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCADOR FÍSICO	ENFERMEIRO
•	A	A	A	A
•	D	D	D	D
•	C	C	C	C
•	B	D	B	B
•	A	B	A	A
•	C	C	D	D
•	B	C	B	B
•	D	B	B	B
•	A	A	C	C
•	C	C	C	C
•	B	C	B	C
•	C	A	A	D
•	C	D	A	B
•	D	A	D	C
•	B	A	C	C
•	B	D	A	A
•	A	B	C	D
•	C	B	D	D
•	B	A	C	D
•	C	C	D	C

QUESTÕES	MERENDEIRA	MOTORISTA	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA - CRAS	PROFESSOR
•	A	A	A	B
•	D	D	D	A
•	C	C	C	B
•	D	D	B	D
•	B	B	A	B
•	C	C	C	D
•	C	C	B	B
•	B	B	D	B
•	A	A	A	A
•	C	C	C	B
•	C	C	B	D
•	A	A	C	A
•	D	D	C	D
•	A	A	D	B
•	A	A	D	C
•	D	D	A	A
•	B	B	B	B
•	B	B	C	C
•	A	A	B	D
•	C	C	B	B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 16 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A48B1C8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 50/2022

PORTARIA N.° 50/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
174	MARIA APARECIDA GONÇALES	30/07/2001	2011-2016	18/05/2022 a 16/06/2022 (30 dias)	Operário Serviços Gerais	Secretaria Assistência Social

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BDFC9B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 51/2022

PORTARIA N.º 51/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.ºOrdem	Nome do Servidor e nº da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	Alessandra Fernandes Claro - 366	02-05-2021/01-05-2022	02-01-2023/31-01-2023
2	Aldenir de Souza Ribeiro – 124	03-05-2021/02-05-2022	01-08-2022/20-08-2022
3	Almerindo Alencar Pinheiro – 195	01-05-2021/30-04-2022	26-12-2022/24-01-2023
4	Andreia Aparecida Silva-488	03-04-2021/02-04-2022	19-12-2022/07-01-2023
5	Cristiane Roma Ramos Gurson- 367	02-05-2021/01-05-2022	01-08-2022/14-08-2022 04-01-2023/09-01-2023
6	Deborah C. de Freitas Esteves - 129	03-05-2021/02-05-2022	15-08-2022/29-08-2022 15-12-2022/29-12-2022
7	Eliane Aparecida de Carvalho – 295	02-05-2021/01-05-2022	02-05-2022/31-05-2022
8	Flavio Cavenaghi – 99	01-05-2021/30-04-2022	09-05-2022/08-06-2022
9	João Pedro Negrizolli – 144	03-05-2021/02-05-2022	05-09-2022/04-10-2022
10	José Carlos Bispo Nascimento – 110	03-05-2021/02-05-2022	02-01-2023/31-01-2023
11	Kathia Vendramim Durães – 289	02-05-2021/01-05-2022	20-06-2022/29-06-2022 17-10-2022/26-10-2022
12	Lucilene Ap. Gomes da Cunha – 364	02-05-2021/01-05-2022	03-01-2023/12-01-2023 08-03-2023/17-03-2023
13	Rodrigo Mendes dos Santos – 362	02-05-2021/01-05-2022	09-01-2023/28-01-2023
14	Rosana Ap. Silva Machado – 149	03-05-2021/02-05-2022	26-12-2022/24-01-2023
15	Roseanne Cavenaghi Gallea - 599	01-05-2021/30-04-2022	09-05-2022/28-05-2022 05-12-2022/14-12-2022
16	Simone da Silva de Jesus – 369	02-05-2021/01-05-2022	02-01-2023/31-01-2023
17	Telma Noemia da Silva Matanovic - 598	01-05-2021/30-04-2022	11-07-2022/25-07-2022 03-01-2023/17-01-2023
18	Vanda Marini - 134	03-05-2021/02-05-2022	07-07-2022/21-07-2022 09-01-2023/23-01-2023
19	Vinicius Martinelli – 368	02-05-2021/01-05-2022	02-05-2022/31-05-2022
20	Vânia Scavazini Jorge – 294	02-05-2021/01-05-2022	26-12-2022/24-01-2023

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 02, 04, 05, 11, 12, 13**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de Maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9E11999B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA DIA 17/05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021

Aos25 (vintee cinco)diasdo mês de maiodoanode dois mil e vinte eum, na Sala da Seção deLicitações e Contratosda Prefeitura Municipalde SãoSebastião da Amoreira, situada na RuaPapaJoão XXIII,1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 15/2021**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisiçãode gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 15/2021** que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90
Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	CEASA	R$ 3,45	R$ 276,00
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE)	KG	0	CEASA	R$ 5,20	R$ 0,00
3	ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	260	CEASA	R$ 4,80	R$ 1.248,00
10	ALFACE CRESPA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	0	CEASA	R$ 3,80	R$ 0,00
11	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	BONIN	R$ 19,67	R$ 1.573,60
16	AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1°QUALIDADE)	FR	185	CAMPO BELO	R$ 9,98	R$ 1.846,30
17	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	PAMPLONA	R$ 30,90	R$ 0,00
18	BALA MASTIGAVEL 700GR (MARCA DE REF.: 7 BELO)	PACO	0	BOLA 7	R$ 11,15	R$ 0,00
20	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	10	CEASA	R$ 3,80	R$ 38,00
21	BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	70	CEASA	R$ 6,35	R$ 444,50
24	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,10	R$ 410,00
25	Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade)	PACO	0	MY BIT	R$ 4,25	R$ 0,00
27	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)	PACO	0	MY BIT	R$ 3,27	R$ 0,00
36	BOMBOM DE CHOCOLATE 400GR (SABORES SORTIDOS)(1°QUALIDADE)	CX	20	GAROTO	R$ 11,40	R$ 228,00
41	CALDO DE LEGUMES (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	77	APTI	R$ 3,20	R$ 246,40
46	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 10,88	R$ 0,00
48	Carne de porco (Bisteca) (1ª qualidade)	KG	130	RAINHA	R$ 21,80	R$ 2.834,00
49	CARNE SALGADA SECA (TIPO JABA)(1°QUALIDADE)	KG	120	JERSEY	R$ 40,47	R$ 4.856,40
50	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO FRESCA E NAO CONGELADA(1°QUALIDADE)	KG	240	RAINHA	R$ 23,00	R$ 5.520,00
51	CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	95	CEASA	R$ 4,95	R$ 470,25
52	CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	MÇ	0	CEASA	R$ 1,40	R$ 0,00
53	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE)	KG	90	CEASA	R$ 3,40	R$ 306,00
56	CHÁ MATE 500GR (1°QUALIDADE)	CX	0	YARI	R$ 5,18	R$ 0,00
57	CHICLETE CX COM 50 UNID	CX	70	BRINQ	R$ 8,20	R$ 574,00
58	CHOCOTONE 500gr	UN	0	ROMA	R$ 9,85	R$ 0,00
59	CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 5,20	R$ 520,00
64	COUVE MATEIGA IN NATURA (1°QUALIDADE)	MÇ	90	CEASA	R$ 4,00	R$ 360,00
65	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 7,30	R$ 0,00
84	Feijão 1 kg (1ª qualidade)	PACO	680	JOAOZINHO	R$ 8,55	R$ 5.814,00
87	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	KG	0	BIG FRANGO	R$ 10,95	R$ 0,00
88	FRANGO INTEIRO CONGELADO (1°QUALIDADE)	KG	80	MARINGA	R$ 7,18	R$ 574,40
96	LARANJA (CAIXA COM 20 KG) (1ª QUALIDADE)	CX	100	CEASA	R$ 55,20	R$ 5.520,00
100	Leite Integral (caixa c/12 unidades de 1 lt) (1ª qualidade)	CX	358	LIDER	R$ 49,80	R$ 17.828,40
102	LIMÃO (TIPO TAITI) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	85	CEASA	R$ 3,00	R$ 255,00
103	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	KG	170	COOPAVEL	R$ 21,80	R$ 3.706,00
104	MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	480	JOIA	R$ 4,98	R$ 2.390,40
108	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	20	CEASA	R$ 6,10	R$ 122,00
109	MANDIOQUINHA SALSA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	0	CEASA	R$ 10,65	R$ 0,00

110	MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	PT	152	SABOR DA MATA	R$ 21,90	R$ 3.328,80
118	MORTADELA (PECA INTEIRTA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	180	MARBA	R$ 24,30	R$ 4.374,00
121	NOZ MOSCADA 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	CPA	R$ 42,00	R$ 1.680,00
122	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	UN	508	COAMO	R$ 8,14	R$ 4.135,12
124	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	BAN	120	CARAMURU	R$ 14,70	R$ 1.764,00
125	PALMITO 400GR (1°QUALIDADE)	FR	80	BAH	R$ 17,20	R$ 1.376,00
126	PANETONE 500GR (1°QUALIDADE)	UN	0	ROMA	R$ 7,45	R$ 0,00
127	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1°QUALIDADE)	UN	700	ROMA	R$ 3,80	R$ 2.660,00
128	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (PEQUENO)(TIPO BISNAGUINHA) (1°QUALIDADE)	PACO	0	ROMA	R$ 6,40	R$ 0,00
129	PAO FATIADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PULMANN)(1°QUALIDADE)	PACO	600	ROMA	R$ 7,20	R$ 4.320,00
132	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	120	CEASA	R$ 4,30	R$ 516,00
133	PERNIL SUINO, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE COM POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	RAINHA	R$ 20,00	R$ 0,00
138	PIRULITO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	0	DORI	R$ 17,90	R$ 0,00
141	PRESUNTO (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	320	ALEGRA	R$ 30,40	R$ 9.728,00
142	QUEIJO MUSSARELA (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	320	CAMPO VIVO	R$ 40,70	R$ 13.024,00
145	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,60	R$ 460,00
151	VERDURA IN NATURA, NOME SALSINHA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE MAÇO DE 150G APROXIMADAMENTE.	MÇ	160	CEASA	R$ 1,70	R$ 272,00
153	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	KG	0	LAR	R$ 16,30	R$ 0,00
156	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	260	DA FRUTA	R$ 10,10	R$ 2.626,00
159	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG	KG	170	CEASA	R$ 7,20	R$ 1.224,00
162	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG	KG	120	CEASA	R$ 10,80	R$ 1.296,00
175	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 11,80	R$ 236,00
176	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15,3 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	15	ARQPLAST	R$ 28,00	R$ 420,00
200	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ISOTERM	R$ 21,90	R$ 219,00
201	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 43,90	R$ 0,00
202	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 99,00	R$ 0,00
212	Cesto de lixo 15 litros (1ª qualidade)	UN	0	ARQPLAST	R$ 29,00	R$ 0,00
219	COLHER DESVARTAVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES)(1°QUALIDADE)	UN	748	PRA FESTA	R$ 9,40	R$ 7.031,20
260	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 2L (1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 89,00	R$ 0,00
270	JOGO DE MANTIMENTOS COM TAMPA, 05 PECAS(1°QUALIDADE)	JG	34	SANTO ANTONIO	R$ 70,99	R$ 2.413,66
272	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 72,15	R$ 0,00
274	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE)	UN	7	ARQPLAST	R$ 118,00	R$ 826,00
290	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1°QUALIDADE)	PACO	0	PEGG	R$ 3,04	R$ 0,00
299	Pilha alcalina C (pct c/ 02 unidades) (1ª qualidade)	PACO	108	PANASONIC	R$ 10,10	R$ 1.090,80
316	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM (1°QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 4,09	R$ 0,00
317	RODO DE ESPUMA COM LÃ DE AÇO COM CABO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 5,61	R$ 0,00
318	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1ª QUALIDADE)	PACO	1071	BELA PLAST	R$ 31,59	R$ 33.832,89
319	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	130	BELA PLAST	R$ 6,81	R$ 885,30
320	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	0	BELA PLAST	R$ 11,84	R$ 0,00
321	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	0	BELA PLAST	R$ 16,59	R$ 0,00
337	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 7,98	R$ 0,00
**Total do Participante ----------> **						**R$157.700,42**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
166	ALCOOL 70 % 1 LITRO	FR	0	ARAUCARIA	R$ 7,15	R$ 0,00
167	ALCOOL EM GEL 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	0	PEG LIMP	R$ 7,25	R$ 0,00
279	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)	UN	0	ULTRA/SECAR	R$ 10,40	R$ 0,00
292	PEDRA SANITARIA 40GR	UN	0	SANY	R$ 3,50	R$ 0,00
341	AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	0	SIMBEL	R$ 3,25	R$ 0,00
342	AMACIANTE DE ROUPAS 2LITROS (1°QUALIDADE)	LT	112	PEG LIMP	R$ 7,40	R$ 828,80
343	CERA LIQUIDA 850ML (INCOLOR, AMARELA, VERMELHA) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRILHO FACIL)	LT	156	BRILHO	R$ 9,45	R$ 1.474,20
345	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE)	FR	0	PEG LIMP	R$ 7,70	R$ 0,00
346	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	100	PEG LIMP	R$ 5,85	R$ 585,00
347	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	UN	1120	PEG LIMP	R$ 2,35	R$ 2.632,00
348	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	122	PEG LIMP	R$ 6,00	R$ 732,00
349	Limpador multiuso 500 ml (1ª qualidade)	FR	1153	PEG LIMP	R$ 4,95	R$ 5.707,35
350	Limpador para piso e limpeza pesada, 2 litros.	FR	0	PEG LIMP	R$ 11,60	R$ 0,00
351	Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade)	UN	0	PEG LIMP	R$ 7,90	R$ 0,00
352	LIMPA ALUMINIO 500ML (1°QUALIDADE)	UN	373	PEG LIMP	R$ 3,15	R$ 1.174,95
355	QUEROSENE 1LITRO(1°QUALIDADE)	FR	60	PETRUS	R$ 11,90	R$ 714,00
356	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PACO	46	SOL	R$ 7,90	R$ 363,40
357	SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE)	CX	1785	GIRANDO SOL	R$ 18,45	R$ 32.933,25
361	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	FR	61	FOUR LINE	R$ 10,50	R$ 640,50
362	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA 500 ML (1° QUALIDADE)	FR	42	FOUR LINE	R$ 10,30	R$ 432,60
363	SAPONACEO EM CREME 300ML (1°QUALIDADE)	UN	808	SANY	R$ 7,45	R$ 6.019,60
**Total do Participante --------> **						**R$ 54.237,65**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	108	D MILLE	R$ 2,69	R$ 290,52

5	Açúcar Cristal 5 kg (1ª qualidade)	PACO	344	GLOBO	R$ 13,35	R$ 4.592,40
6	AÇUCAR CRISTAL FINO 5KG (BRANCO) (1°QUALIDADE)	PACO	58	GLOBO	R$ 13,45	R$ 780,10
7	ADOÇANTE 200ML (1°QUALIDADE)	FR	53	LOWÇUCAR	R$ 5,48	R$ 290,44
13	AMENDOIM CRU DESCASCADO COM PELE, PCT 500 GR.	PACO	100	D MILLE	R$ 8,45	R$ 845,00
14	AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	42	D MILLE	R$ 4,45	R$ 186,90
15	ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	870	PURO CAMPO	R$ 22,33	R$ 19.427,10
22	BATATA PALHA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	0	MAIS SABOR	R$ 8,98	R$ 0,00
26	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	480	EDILUMA	R$ 3,09	R$ 1.483,20
28	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	0	GALO	R$ 3,15	R$ 0,00
29	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	0	GALO	R$ 3,35	R$ 0,00
35	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)	PACO	194	SONHO DE VALSA	R$ 35,95	R$ 6.974,30
38	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	0	BRASIL	R$ 15,37	R$ 0,00
39	CALDO DE CARNE (CAIXA DE 114 GR C/12UND) (1°QUALIDADE)	CX	80	APTI	R$ 2,07	R$ 165,60
40	CALDO DE GALINHA (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	50	APTI	R$ 2,08	R$ 104,00
42	CANELA EM PÓ 100GR(1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 4,95	R$ 148,50
43	CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 2,03	R$ 101,50
44	CARNE BIFE - PATINHO (PORCIONADOS EM PACOTE DE 1KG) - 1° QUALIDE	KG	0	D MILLE	R$ 34,65	R$ 0,00
45	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° MAGRA (ACÉM) NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1°QUALIDADE)	KG	110	ZAC	R$ 26,49	R$ 2.913,90
47	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS) (1° QUALIDADE)	KG	0	D MILLE	R$ 29,18	R$ 0,00
60	COCO RALADO 100 GRS	PACO	55	DMILLE	R$ 1,95	R$ 107,25
61	COLORAU 500 GR	PACO	23	D MILLE	R$ 3,25	R$ 74,75
66	CRAVO DA INDIA 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	20	CATEMAR	R$ 1,19	R$ 23,80
67	CREME DE LEITE 200GR	CX	0	CATIVA	R$ 2,59	R$ 0,00
69	DOCE DE ABOBORA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 22,95	R$ 229,50
70	DOCE DE LEITE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 11,95	R$ 119,50
71	DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR (1°QUALIDADE)	PT	100	DA SERRA	R$ 3,45	R$ 345,00
72	DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	0	BONN	R$ 13,97	R$ 0,00
73	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 13,95	R$ 139,50
74	ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1°QUALIDADE)	LAT	0	GOIÁS EVRDE	R$ 2,19	R$ 0,00
75	EXTRATO DE MASSA DE TOMATE 860GR(1°QUALIDADE)	UN	0	D AJUDA	R$ 7,59	R$ 0,00
76	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	UN	0	BONARE	R$ 1,85	R$ 0,00
78	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	338	MONSIL	R$ 3,75	R$ 1.267,50
79	FARINHA DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	270	D MILLE	R$ 4,45	R$ 1.201,50
80	FARINHA DE ROSCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	D MILLE	R$ 2,74	R$ 109,60
81	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	62	SPESSATO	R$ 2,99	R$ 185,38
82	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	280	SPESSATO	R$ 13,99	R$ 3.917,20
85	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GR (1ª QUALIDADE)	PACO	140	ATALAIA	R$ 0,75	R$ 105,00
86	FERMENTO EM PO (250 GRAMAS)	UN	35	D MILLE	R$ 4,89	R$ 171,15
89	FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	170	ZANIN	R$ 3,20	R$ 544,00
90	GELATINA EM PO 35GR (SABORES VARIADOS) (1°QUALIDADE)	CX	900	LA REND	R$ 0,80	R$ 720,00
93	GRÃO DE BICO 200GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 2,78	R$ 83,40
97	Leite condensado, 395 ml.	CX	32	MOCOCCA	R$ 4,15	R$ 132,80
99	LEITE EM PÓ (1° QUALIDADE)	UN	137	DANKY	R$ 10,90	R$ 1.493,30
101	Lentilha, pct 500 gr.	PACO	30	D MILLE	R$ 6,45	R$ 193,50
105	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE)	PACO	70	D MILLE	R$ 2,47	R$ 172,90
106	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PCT 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	130	DMILLE	R$ 4,99	R$ 648,70
107	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	UN	0	SUAVIT	R$ 2,69	R$ 0,00
111	MARGARINA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	UN	0	COAMO	R$ 2,39	R$ 0,00
113	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 3,53	R$ 176,50
114	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)	UN	0	D MILLE	R$ 2,95	R$ 0,00
115	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR (1ª QUALIDADE)	UN	14	FUGINI	R$ 2,19	R$ 30,66
117	MOLHO DE SOJA 900ML (SHOYU) (1°QUALIDADE)	UN	18	DUSUL	R$ 4,67	R$ 84,06
123	OREGANO SECO 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	20	D MILLE	R$ 1,25	R$ 25,00
131	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1°QUALIDADE)	KG	30	JAGUA	R$ 10,89	R$ 326,70
135	PIMENTA DO REINO EM PO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	15	D MILLE	R$ 2,18	R$ 32,70
139	POLVILHO AZEDO 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	D MILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
140	POLVILHO DOCE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	DMILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
143	Queijo Parmesão ralado, pct 50 gr.	PACO	22	MUI BOM	R$ 2,65	R$ 58,30
144	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	UN	1510	COINQUISTA	R$ 3,29	R$ 4.967,90
147	SAGU (PACOTE COM 500 GRAMAS)	PACO	80	D MILLE	R$ 2,99	R$ 239,20
148	SAL REFINADO (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	296	POP	R$ 0,99	R$ 293,04
152	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1°QUALIDADE)	LAT	30	SOMAG	R$ 3,49	R$ 104,70
155	SUCO ARTIFICIAL 50GR (VARIOS SABORES) (1°QUALIDADE)	UN	1450	ATALAIA	R$ 0,55	R$ 797,50
158	Tempero completo s/ pimenta 1 kg (1ª qualidade)	UN	0	D MILLE	R$ 5,49	R$ 0,00
161	TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE)	PACO	0	D MILLE	R$ 2,28	R$ 0,00
163	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	FR	0	HEINIG	R$ 1,75	R$ 0,00
168	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS DE 50GR CADA (1°QUALIDADE)	PACO	160	COTON LINE	R$ 3,99	R$ 638,40
174	ABSORVENTE SUAVE C/ABAS (PCT C/ 32UND) (1°QUALIDADE)	PACO	20	MULHER ATIVA	R$ 6,60	R$ 132,00
181	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 L (1°QUALIDADE)	UN	60	ARQPLAST	R$ 8,80	R$ 528,00
182	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 10,69	R$ 213,80
193	BORRIFICADOR DE AGUA 500ML (1°QUALIDADE)	UN	0	NOBRE	R$ 7,03	R$ 0,00
194	BOTA DE BORRACHA (BRANCA) (VARIOS TAMANHOS)(1°QUALIDADE)	UN	5	BRACOL	R$ 41,59	R$ 207,95
213	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 4,65	R$ 0,00
225	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	0	FONPLAST	R$ 3,99	R$ 0,00
226	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	1806	FONPLAST	R$ 1,90	R$ 3.431,40
227	CORDA DE VARAL N°5, REFORCADA DE 10 METROS (1°QUALIDADE)	UN	0	ARCO IRIS	R$ 1,99	R$ 0,00
232	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	0	DESAFIO	R$ 2,28	R$ 0,00
233	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 4,05	R$ 0,00
237	Escova sanitária com reservatorio (1ª qualidade)	UN	0	DESAFIO	R$ 7,89	R$ 0,00
240	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID	PACO	0	BETTANIN	R$ 1,85	R$ 0,00

241	ESPONJA LA DE ACO 60GR (PCT C/08UNID) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS)	PACO	0	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 0,00
246	Filme de PVC para alimentos 0,28x30m.	UN	30	FLEXI FILME	R$ 5,49	R$ 164,70
247	Filtro de papel para café (tam 103) (cx c/ 30 unidades) (1ª qualidade)	CX	139	ITAMARATY	R$ 2,79	R$ 387,81
248	Flanela para limpeza amarela 40x60cm.	UN	0	MARTINS	R$ 1,90	R$ 0,00
250	Fósforo (maço c/ 10 caixinhas) (1ª qualidade)	CX	49	GABOARDI	R$ 2,35	R$ 115,15
259	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L (1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 49,99	R$ 0,00
262	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1°QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R$ 34,49	R$ 0,00
263	GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	UN	45	REAL	R$ 1,69	R$ 76,05
264	INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1°QUALIDADE)	UN	0	BUZZ	R$ 6,30	R$ 0,00
271	LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACO	216	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 257,04
273	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 38,49	R$ 0,00
275	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE)	UN	22	ARQPLAST	R$ 23,15	R$ 509,30
276	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, USO MULTIUSO	PAR	0	VOLK	R$ 3,75	R$ 0,00
277	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MEDIA) (1° QUALIDADE)	PAR	0	VOLK	R$ 3,75	R$ 0,00
280	PA DE LIXO C/CABO METAL COMPRIDO (1°QUALIDADE)	UN	47	APOLO	R$ 5,99	R$ 281,53
281	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1°QUALIDADE)	UN	28	DESAFIO	R$ 5,95	R$ 166,60
283	Panela de pressão, capacidade de 07 litros com selo INMETRO.	UN	1	NIGRO	R$ 138,75	R$ 138,75
284	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5L C/SELO INMETRO (1°QUALIDADE)	UN	0	NIGRO	R$ 97,45	R$ 0,00
285	PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1°QUALIDADE)	UN	0	MARTINS	R$ 5,39	R$ 0,00
286	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	UN	130	MARTINS	R$ 3,69	R$ 479,70
287	PANO DE PRATO 100% ALGODAO BORDAS OVERLOQUEADAS 45X65CM (1°QUALIDADE)	UN	122	MARTINS	R$ 2,15	R$ 262,30
288	PAPEL ALUMINIO P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ROLO COM 7,5XL45CM (1°QUALIDADE)	RL	38	TÉRMICA	R$ 3,89	R$ 147,82
289	PAPEL HIGIENICO (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30M) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR DUETTO)(1° QUALIDADE)	FRD	0	SIRIUS	R$ 34,45	R$ 0,00
291	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PCTE COM 1000 FOLHAS.	PACO	0	REMAPEL	R$ 7,99	R$ 0,00
297	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	20	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 111,80
298	PILHA ALCALINA AAA-2 1, 5V (PCT C/02UNIDADE)(1°QUALIDADE)	PACO	10	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 55,90
300	PILHA ALCALINA AAA (PCT C/02UNIDADE) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL) (1°QUALIDADE)	PACO	0	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 0,00
309	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE)	PACO	105	FONPLAST	R$ 1,15	R$ 120,75
310	PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID	PACO	210	FONPLAST	R$ 2,29	R$ 480,90
312	PRENDEDOR DE MADEIRA (PCT COM 12 UNI)	PACO	0	RELUZ	R$ 0,90	R$ 0,00
314	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 4,29	R$ 0,00
315	RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM (1°QUALIDADE)	UN	0	RODOS 2000	R$ 25,90	R$ 0,00
322	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 3LITROS (ROLO C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R$ 7,49	R$ 0,00
323	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 5LITROS (ROLO C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R$ 9,35	R$ 0,00
326	TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE)	UN	6	MARTINS	R$ 4,55	R$ 27,30
330	TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1°QUALIDADE)	UN	63	VENEZA	R$ 5,75	R$ 362,25
331	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO (ADULTO)(1°QUALIDADE)	UN	40	VENEZA	R$ 13,99	R$ 559,60
332	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	PACO	0	JERSEY	R$ 22,50	R$ 0,00
336	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 14,59	R$ 0,00
338	VASSOURA DE PELO C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	DESAFIO	R$ 8,55	R$ 0,00
344	CONDIONARDOR 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 7,75	R$ 387,50
354	LUSTRA MOVEIS 500ML (1°QUALIDADE)	UN	34	WORKER	R$ 6,95	R$ 236,30
358	SABONETE 90gr (1° QUALIDADE)	UN	250	SOFT	R$ 1,22	R$ 305,00
364	SHAMPOO 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 4,99	R$ 249,50
Total do Participante --------->						**R$ 68.818,85**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo asseguradaao detentordo registro a preferênciade fornecimento,emigualdade de condições,nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicialdeste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial **nº 15/2021** e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houverexpediente na sede da Contratante, assimsendo, prorroga –se – á parao primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo –

IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar de conta origem Banco do Brasil e conta destino Banco do Brasil ou conta origem Caixa Econômica Federal e conta destino Caixa Econômica Federal,serão de responsabilidade da **CONTRATADA,**sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. AempresaregistradaautorizaoMunicípioadescontarovalorcorrespondenteaosreferidosdanos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

c) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

g) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

h) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.

1.2. Em qualquer das hipóteses acima,concluídooprocesso,oMunicípiofaráodevidoapostilamentonaAta de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condiçõesestabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Multa;

III- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execuçãodo serviçocontratado,até o limitede20%(vinte porcento)do valorestimado para acontratação da empresa;

IV-De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

V- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstasna legislaçãobrasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 17 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA –
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI –
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

B – PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

C - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA –
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2A982730

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA 17/05/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, para o **Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para pintura para atender as necessidades da Administração do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 33.159.931/0001-96

PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	TINTA LATEX PREMIUM 18 LITROS	SHOW 18 LTS	UN	195	R$ 140,00	R$ 27.300,00
3	TINTA LATEX ECONOMICA 3,6 LITROS	SHOW 18 LTS	UN	210	R$ 33,00	R$ 6.930,00
5	TINTA PISO ECONOMICO 18 LITROS	SHOW 18 LTS	UN	130	R$ 156,00	R$ 20.280,00
6	TINTA PISO ECONOMICO 3,6 LITROS	SHOW 3,6 LTS	UN	215	R$ 35,00	R$ 7.525,00
17	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	MADEQUIMICA 3,6 LTS	GL	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
19	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 3,6 LITROS	MADEQUIMICA 3,6 LTS	UN	180	R$ 114,00	R$ 20.520,00
21	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, SOLVENTE	MADEVIA 18 LTS	UN	135	R$ 260,00	R$ 35.100,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 128.455,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS
CNPJ Nº 19.366.765/0001-78

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	TINTA LATEX ECONOMICA 18 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	147	R$ 98,98	R$ 14.550,06
9	SELADOR PIGMENTADO 16 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	120	R$ 91,65	R$ 10.998,00
10	SELADOR PIGMENTADO 3,6 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	135	R$ 26,88	R$ 3.628,80
11	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	LONDRES COLOR LONDRE	UN	130	R$ 111,98	R$ 14.557,40
22	FITA CREPE 24x50	ADERE ADERE	UN	350	R$ 5,85	R$ 2.047,50
26	SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	BRASILUX BRASILUX	UN	235	R$ 71,98	R$ 16.915,30
27	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML	BRASILUX BRASILUX	UN	240	R$ 16,48	R$ 3.955,20
28	SUPORTE PARA ROLO 23cm	ATLAS ATLAS	UN	140	R$ 7,48	R$ 1.047,20

29	ROLO LÃ 23cm COM CABO	ATLAS ATLAS	UN	140	R$ 21,99	R$ 3.078,60
30	ROLO LÃ 15cm COM CABO	ATLAS ATLAS	UN	170	R$ 13,30	R$ 2.261,00
33	ROLO ESPUMA POLIESTER 23cm COM CABO	TIGRE TIGRE	UN	170	R$ 13,52	R$ 2.298,40
34	ROLO ESPUMA POLIESTER 15cm COM CABO	ROMA ROMA	UN	170	R$ 7,79	R$ 1.324,30
35	ROLO ESPUMA POLIESTER 09cm COM CABO	TIGRE TIGRE	UN	170	R$ 5,35	R$ 909,50
36	ROLO ESPUMA POLIESTER 05cm COM CABO	ATLAS ATLAS	UN	170	R$ 3,84	R$ 652,80
38	PINCEL 1/2	ATLAS ATLAS	UN	70	R$ 2,74	R$ 191,80
39	PINCEL 3/4	ATLAS ATLAS	UN	70	R$ 3,49	R$ 244,30
40	PINCEL 1	ATLAS ATLAS	UN	70	R$ 3,98	R$ 278,60
41	PINCEL 1 1/1	ATLAS ATLAS	UN	70	R$ 5,24	R$ 366,80
42	PINCEL 2	ATLAS ATLAS	UN	70	R$ 5,88	R$ 411,60
44	LIXA MASSA 80	3M 3M	UN	450	R$ 1,59	R$ 715,50
48	LIXA FERRO 36	3M 3M	UN	450	R$ 3,48	R$ 1.566,00
49	LIXA FERRO 60	3M 3M	UN	450	R$ 2,99	R$ 1.345,50
50	LIXA FERRO 120	3M 3M	UN	450	R$ 2,74	R$ 1.233,00
51	LIXA FERRO 180	3M 3M	UN	450	R$ 2,96	R$ 1.332,00
52	LIXA ÁGUA 80	3M 3M	UN	450	R$ 1,98	R$ 891,00
53	LIXA ÁGUA 100	3M 3M	UN	450	R$ 1,98	R$ 891,00
54	LIXA ÁGUA 180	3M 3M	UN	450	R$ 1,98	R$ 891,00
55	LIXA ÁGUA 220	3M 3M	UN	450	R$ 1,67	R$ 751,50
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 89.333,66**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 13.789.792/0001-77

SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	TINTA PISO PREMIUM ACETINADO 18 LITROS	PROPRIA PISO	UN	125	R$ 198,99	R$ 24.873,75
31	ROLO LÃ 09cm COM CABO	PROPRIA PISO	UN	160	R$ 8,99	R$ 1.438,40
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 26.312,15**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: G2 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ Nº 42.508.238/0001-72

G2 COMERCIO DE TINTAS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	TINTA TELHA IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	ART PLUS GALÃO 3,6 L	UN	95	R$ 169,00	R$ 16.055,00
8	TINTA TELHA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS	ART PLUS LATA 18 LT	UN	210	R$ 44,00	R$ 9.240,00
12	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS	ART PLUS GALÃO 3,6 L	UN	190	R$ 24,80	R$ 4.712,00
23	FITA CREPE 48x50	EURO UNIDADE	UN	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 33.157,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS
CNPJ Nº 31.819.358/0001-74

R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	Brasilux	UN	160	R$ 30,00	R$ 4.800,00
32	ROLO LÃ 5cm COM CABO	Roma	UN	170	R$ 7,00	R$ 1.190,00
37	ROLO LÃ ANTIRESPINGO 23 cm	Roma	UN	170	R$ 17,00	R$ 2.890,00
43	LIXA MASSA 60	Tatu	UN	460	R$ 1,30	R$ 598,00
45	LIXA MASSA 100	Tau	UN	460	R$ 1,10	R$ 506,00
46	LIXA MASSA 120	Tatu	UN	460	R$ 1,10	R$ 506,00
47	LIXA MASSA 180	Tatu	UN	460	R$ 1,40	R$ 644,00
56	VERNIZ 3,6 LITROS	Brasilux	UN	80	R$ 98,00	R$ 7.840,00
Total do Fornecedor-------- >						**R$ 18.974,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico- financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar de conta origem Banco do Brasil e conta destino Banco do Brasil ou conta origem Caixa Econômica Federal e conta destino Caixa Econômica Federal, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo- lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira,

dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto
desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 17 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA–
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:

A – PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –
CNPJ Nº 33.159.931/0001-96

B – MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS –
CNPJ Nº 19.366.765/0001-78

C - SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI –
CNPJ Nº 13.789.792/0001-77

D - G2 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA –
CNPJ Nº 42.508.238/0001-72

E - R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS –
CNPJ Nº 31.819.358/0001-74

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CBC2B1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1338/2022.

LEI Nº 1338/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**		
Valor do Programa			**7.626.724,62**		
Código da Ação	**010**		Tipo da Ação	Projeto	

Descrição da Ação	**OBRAS URBANAS E RURAIS**
Valor da Ação	**6.013.068,87**

Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**		
Valor do Programa			**828.006,33**		
Código da Ação	**032**		Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO AGRICULTURA, PEC E ABASTICIMENTO**		
Valor da Ação			**808.006,33**		

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**		
Valor do Órgão			**7.626.724,62**		
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**		
Valor da Unidade			**7.626.724,62**		
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**		
Valor do Programa			**7.626.724,62**		
Código da Ação	**010**		Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação			**5.267.520,81**		

Código do Órgão	**11**	Nome do Órgão	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**		
Valor do Órgão			**828.006,33**		
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**		
Valor da Unidade			**828.006,33**		
Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**		
Valor do Programa			**828.006,33**		
Código da Ação	**032**		Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO AGRICULTURA, PEC E ABASTICIMENTO**		
Valor da Ação			**808.006,33**		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.054.420,05 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.52.00.00	01000	Obras e Instalações	145.548,06
588	4490.52.00.00	01836	Obras e Instalações	600.000,00
Total da Unidade				**745.548,06**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
3130	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	58.871,99
3132	4490.52.00.00	01834	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3133	4490.52.00.00	01835	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
Total da Unidade				308.871,99

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1721500100000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	204.420,05
242299010100000000 –CONVENIO 020/2022 - AQUISIÇÃO 01 PULVERIZADOR – FONTE 834	30.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 060/2022 - AQUISIÇÃO 01 TRATOR AGRICOLA – FONTE 835	220.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 537/2022 - PAVIMENTAÇÃO AV. CRISTIANO CESAR SILVA E OUTROS – FONTE 836	600.000,00
Total	1.054.420,05

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:33CC5B26

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 123/2022.

DECRETO Nº 123/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ R$ 1.054.420,05 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1338/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 1.054.420,05 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.52.00.00	01000	Obras e Instalações	145.548,06
588	4490.52.00.00	01836	Obras e Instalações	600.000,00
Total da Unidade				**745.548,06**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
3130	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	58.871,99
3132	4490.52.00.00	01834	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3133	4490.52.00.00	01835	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
Total da Unidade				308.871,99

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1338/2022.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172150010000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	204.420,05
242299010100000000 –CONVENIO 020/2022 - AQUISIÇÃO 01 PULVERIZADOR – FONTE 834	30.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 060/2022 - AQUISIÇÃO 01 TRATOR AGRICOLA – FONTE 835	220.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 537/2022 - PAVIMENTAÇÃO AV. CRISTIANO CESAR SILVA E OUTROS – FONTE 836	600.000,00
Total	1.054.420,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:34DD2187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 263/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 34/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 34/2022 de 05/04/2022(cinco dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	SACO PLÁSTICO PARA TALHERES - COM 1000 UNIDADES Medida mínima: 06X 23X 0,03	MEGAMIL	SACO PLÁSTICO	MI	100,00	15,36	1.536,00
TOTAL								1.536,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEJA DE ISOPOR COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marmita Média, capacidade para 750ml, formato redondo	BOM APETITE	BOM APETITE	CX	370,00	32,90	12.173,00
4	1	COLHER PARA REFEIÇÃO - PLÁSTICA Embalagem com no mínimo 1.000 unidades Dimensões mpinimas;16 x 7 x 3.5 cm; 37 g	STRAWPLAST	STRAWPLAST	UNID	100,00	60,30	6.030,00
13	1	FACA - TALHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COR BRANCA Medida mínima do produto: 16,41cm altura X 1,96 cm Largura Embalagem com 1000 unidades	STRAWPLAST	STRAWPLAST	UNID	170,00	61,20	10.404,00
14	1	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES descartável com	ALTACOPO	ALTACOPO	UNID	1.800,00	13,04	23.472,00

		capacidade mínima para 100 ml, redondo						
TOTAL								52.079,00
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	POTE PARA SALADA - DESCARTÁVEL 170 ML NO MÍNIMO Material PET descartável com tampa articulada para fechamento. Cor: cristal (transparente) Embalagem com 100 unidades	COPOZAN		PCT	1.100,00	32,00	35.200,00
23	1	SACO PARA AMOSTRA COM TARJA, ESTERILIZADO E LACRADO Descrição: Polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branca para a descrição do alimento, o saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas mínimas:largura: 12 cm x 30 cm comprimento Pacote com no mínimo 800 unidades	TILENO		PCT	17,00	83,00	1.411,00
TOTAL								36.611,00
JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL - 500 UNIDADES Ideal para sucos, chás, refrigerantes e água de coco, reforçado, tamanho mínimo: 24,5 cm, diâmetro: 5 mm	PLASAPEL		PCT	270,00	18,60	5.022,00
9	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 3 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 23 x 38, espessura 0,015	MEGA MIL		PCT	700,00	4,40	3.080,00
10	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 5 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 28 x 42, espessura 0,015	MEGA MIL		PCT	700,00	5,20	3.640,00
11	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 7 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 33 x 40, espessura 0,015	NEGA MIL		PCT	700,00	7,00	4.900,00
16	1	ROLO DE FILME PVC Rolo com as medidas mínimas de 40 cm de largura com 1.000 metros de comprimentos, esticavel e aderente	ORLEPLAST		ROLO	60,00	125,00	7.500,00
25	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - SUPORTA DE 20 A 25 KG Medidas mínimas: 80 cm de comprimento, 50 cm de largura, 0,08 - 0,10 espessura aproximada Embalagem com 100 unidades	ORLEPLAST		PCT	70,00	72,00	5.040,00
26	1	SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 25x35 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ORLEPLAST		PCT	130,00	40,00	5.200,00
27	1	SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 38X48 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ORLEPLAST		PCT	140,00	60,00	8.400,00
TOTAL								42.782,00
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COLHER DE SOBREMESA: PLÁSTICA C/1000 UN	STRAWPLAST		UNID	90,00	47,90	4.311,00
5	1	COLHER PARA REFEIÇÃO + GUARDANAPO Embalado em pares individuais em sache. Caixa com 1.000 unidades	SUPREME		CX	52,00	341,99	17.783,48
6	1	COLHER PARA SOBREMESA + GUARDANAPO Embalado em pares individuais em sache. Caixa com 1.000 unidades	SUPREME		CX	51,00	339,90	17.334,90
7	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	CRISTALCOPO		UNID	5.000,00	3,90	19.500,00
8	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML - COM 100 UNIDADES Material: poliestireno, atóxico - Embalado sem contato manual.	CRISTALCOPO		PCT	1.500,00	2,09	3.135,00
17	1	SACO DE HOT DOG - COM 1.000 UNIDADES Medinda mínima: 15 X 10 cm Material: plástico, cor: branco	SD		MI	2.500,00	26,90	67.250,00
18	1	SACO DE PAPEL 3KG BRANCO LISO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	SD		UNID	46,00	62,34	2.867,64
19	1	SACO DE PAPEL 3KG KRAFT MIX LISO - EMBALAGEM COM	SD		UNID	6,00	50,20	301,20

		500 UNIDADES						
20	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 15X8CM Embalagem com 1.000 unidades	SD		MI	100,00	122,98	12.298,00
21	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 7X18CM Embalagem com 1.000 unidades	SD		MI	750,00	45,59	34.192,50
22	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 13X27CM Embalagem com 1.000 unidades	SD		MI	150,00	132,99	19.948,50
28	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	CRISTALCOPO		UNID	15.000,00	3,90	58.500,00
TOTAL								257.422,22
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ETIQUETAS ADESIVAS Resistente a umidade, para identificar embalagens de produtos alimentícios abertos, na impossibilidade de manter o rotulo original do produto, conforme exigência da ANVISA, que regulamenta e estabelece critérios de higiene e de boas práticas no manuseio de alimentos, apresentadas em rolos, papel BOPP, brancas, impressas em preto. Etiquetas tamanho mínimo: 6,0cm (largura) x 4,0cm (altura). Rolo com no mínimo 1000 unidades	AUTOMAXCODE	ETIQUETAS ADESIVAS	ROLO	50,00	189,50	9.475,00
TOTAL								9.475,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de maio de 2022. (09/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5E363BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 264/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 12/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 12/2022 de 23/02/2022(vinte e três dias de fevereiro de 2022) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CMEI MENINO JESUS EXECUÇÃO E SERVIÇOS CMEI MENINO JESUS SENDO 787,82METROS QUADRADOS PARA SER EXECUTADOS.	PROPRIA	PROPRIO	SER	1,00	17.900,00	17.900,00
2	1	CMEI CUSTÓDIO SIRIANI EXECUÇÃO E SERVIÇO CMEI CUSTÓDIO SIRIANI FERNANDES,SENDO 393,21 METROS QUADRADOS PARA SER EXECUTADOS.	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	23.000,00	23.000,00
3	1	ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CASSIA GONÇALVES LEHN EXECUÇÃO E SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CASSIA GONÇALVES LEHN,SENDO 2046,53 METROS QUADRADOS PARA SEREM EXECUTADOS.	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	127.800,00	127.800,00
4	1	ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DIONÍSIO EXECUÇÃO E SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DIONÍSIO RODRIGUES, SENDO 886,24 METROS QUADRADOS PARA SEREM EXECUTADOS.	PROPRIA	PROPRIA	SER	1,00	39.100,00	39.100,00
TOTAL								207.800,00
JOÃO PAULO ZANELATO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

5	1	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE EXECUÇÃO E SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE, SENDO 307,25 METROS QUADRADOS PARA SEREM EXECUTADOS.	PROPRIA		SER	1,00	23.500,00	23.500,00
6	1	CMEI JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA EXECUÇÃO E SERVIÇOS NO CMEI JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA,SENDO 721,03 METROS QUADRADOS PARA SEREM EXECUTADOS.	PROPRIA		SER	1,00	18.800,00	18.800,00
7	1	ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES EXECUÇÃO E SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES SENDO 235,27 METROS QUADRADOS PARA SEREM EXECUTADOS.	PROPRIA		SER	1,00	19.500,00	19.500,00
TOTAL								61.800,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de maio de 2022. (16/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BC98CA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 265/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 46/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 46/2022 de 07/04/2022(sete dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para análise de processos de aposentadoria, com simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados aos processos citados..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE 1.Concessão de licença de uso de software de informática para Gestão de RPPS, contemplando as funcionalidades: Módulo Previdenciário (cadastro, certidão de tempo de contribuição para aposentadorias, certidão de tempo de contribuição de saída, simulação e concessão de benefícios, GED - Gerenciador Eletrônico de Documentos) e relatórios gerenciais, módulo recadastramento e portal do servidor. 2.Integrações: Integração com o sistema do RH da Prefeitura Municipal para importação de dados iniciais e a manutenção mensal dos dados: cadastrais, dados funcionais, tempos averbados e salários de contribuição dos servidores ativos para o sistema do RPPS; integração com o SIPREV e exportação de arquivos para TCE-PR. Características da implantação do Software -Integração com o sistema de gestão atualmente utilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL para acesso ao cadastro dos servidores ativos, via webservice, contemplando os serviços: 1.Importação inicial e mensal de dados funcionais dos servidores ativos do RH da Prefeitura 2.Importação inicial e mensal de tempos averbados dos servidores ativos do RH da Prefeitura 3.Importação inicialemensal de informações da folha e pagamento do RH da Prefeitura 4.Importação inicial e mensal de informações de novos servidores do RH da Prefeitura - Integração com o SIPREV - Exportação de arquivos para TCE-PR. - Treinamento dos funcionários responsáveis pela operação do software; - Análise e inclusão das particularidades do RPPS. Módulo Previdenciário Cadastro completo dos servidores ativos, inativos e pensionistas contendo dados funcionais e pessoais Certidões de tempo de contribuição	ACTUARY	SOFTPREVI	MENSA	12,00	1.460,00	17.520,00

		1.Certidão de Tempo de Contribuição para Aposentadorias e Pensões 2.Certidão de Tempo de Contribuição de saída para servidores exonerados (Portaria 154 do Ministério da Previdência) Simulação e concessão de benefícios de aposentadorias e pensões: 1.Aposentadoria por Tempo de Serviço Regras de Transição Regras do Direito Adquirido Regras Permanentes 2.Aposentadoria por Invalidez 3.Benefícios Especiais, como auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão 4.Pensão por morte de ativo e inativo Mecanismos anti-fraude: 1.Integração com os dados do SISOBI - Sistema de Controle de Óbitos 2.Processamento dos dados do SISOBI com o bando de dados do Instituto de Previdência 3.Relatório dos óbitos mensais da massa de participantes do Instituto de Previdência Relatórios gerenciais: 1.Estatísticas de benefícios concedidos 2.Fluxo de recursos previdenciários para conferencia de despesas e receitas 3.Relação de benefícios iminentes 4.Projeção de benefícios 5.Estatísticas da massa de participantes 6.Extrato individualizado de contribuições 7.Relatório de servidores com direito ao abono permanência Geração de Arquivos: 1.Exportação de arquivos para atuário 2.Importação mensal de informações da folha de pagamento do RH da Prefeitura 3.Exportação de arquivos para TCE-PR (SIAP) - GED - Gerenciador Eletrônico de Documentos 1.Permite a configuração de tipos de documentos que serão digitalizados 2.Digitalização através da interface do software realizando a carga automática para um diretório parametrizado que irá armazenar os documentos 3.Registro da localidade física dos documentos digitalizados 4.Vinculação de documentos com os servidores, sendo o cadastro de servidor obtido via webservice ou outra forma do software de gestão atualmente utilizado pelo BIRITIBA PREV 5.Permitir navegar pelos documentos digitalizados 6.Permitir filtros que possam localizar documentos específicos 7.Emitir estatística quantidade de documentos digitalizados e armazenados 8.Emitir relação de vinculações quebradas com documentos inexistentes na base 9.Permitir a exportação dos documentos em formatos como PDF ou TIFF - Características gerais: 1.Controle de usuários 2.Definição de perfis de usuário 3.Registro de log de atividades executadas 4.Desenvolvido na plataforma web 5.Metodologia de desenvolvimento orientada a objetos 6.Atualização constante conforme mudanças na legislação - Características da hospedagem do software: 1.Hospedagem do software na sede da empresa fornecedora em datacenter próprio 2.O fornecedor deverá garantir o acesso ao software através de link dedicado 3.Backup - realizado diariamente garantindo a integridade dos dados e do sistema; 4.Manter procedimentos de segurança no datacenter contra crimes cibernéticos							
TOTAL									17.520,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5712E523

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 266/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 44/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 44/2022 de 12/04/2022(doze dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de carreta de madeira e subsolador 7 hastes.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETA DE MADEIRA NOVA PARA TRATOR Especificações mínimas: capacidade mínima de 4 toneladas com 2 eixos e 4 rodas	IAC	4000	UNID	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	SUBSOLADOR COM 7 HASTES HIDRÁULICO Especificações mínimas: Subsolador com 7 hastes hidráulico	TERRA VIVA	ASHT 7	UNID	1,00	9.490,00	9.490,00
TOTAL								24.490,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0EB0C913

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 267/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 32/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 32/2022 de 25/03/2022(vinte e cinco dias de março de 2022) que tem por objeto a **Aquisição futura de ares condicionados e ventiladores conforme eventuais demandas.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - 110 V Ventilador de parede com oscilação para direita e esquerda.inclinaçãopara frente e para trás.Grade removível, 01 ano de garantia. Características Técnicas Bivolt - Ref: 2717 Potência: 127V-200W, Rotação: 1.300 rpm Vazão: 230m³/min, Frequência: 50/60Hz, Isolação (fio de cobre esmaltado): Classe H (180º), Capacitor: 8,5µF x 300 Vac, Peso Bruto: 8,7kg Hélice: 22" - 3 pás, Cores: preto, branco ou prata, Grade: 600 mm/removível, Controle de Velocidade: Rotativo, Consumo: 0,20 kWh.	VENTISOL		UNID	20,00	235,00	4.700,00
7	1	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL Possui três pás em plástico de engenharia com garras embutidas. Material da composição: aço, madeira e plástico, dimensões aproximadas 37x30x96cm, peso aproximado 2,65Kg; potência 1/6cv-130W-110V, tendo como garantia do produtos 12 meses	VENTISOL		UNID	10,00	161,00	1.610,00
8	1	VENTILADOR PAREDE 60CM - 220V Ventilador de parede com oscilação para direita e esquerda.inclinaçãopara frente e para trás.Grade removível, 01 ano de garantia. Características Técnicas Bivolt - Ref: 2717 Potência: 220V-174W, Rotação: 1.300 rpm Vazão: 230m³/min, Frequência: 50/60Hz, Isolação (fio de cobre esmaltado): Classe H (180º), Capacitor: 8,5µF x 300 Vac, Peso Bruto: 8,7kg Hélice: 22" - 3 pás, Cores: preto / branco / prata, Grade: 600 mm/removível, Controle de Velocidade: Rotativo, Consumo: 0,20 kWh.	VENTISOL		UNID	10,00	235,00	2.350,00
TOTAL								8.660,00
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H FRIO E VENTILAÇÃO tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter, eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Freqüência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias. Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação ´A´ de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia	FONTAINE		UNID	35,00	1.935,00	67.725,00
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H FRIO E VENTILAÇÃO tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter, eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias. Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação ´A´ de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	PHILCO		UNID	7,00	2.867,00	20.069,00
9	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H FRIO E VENTILAÇÃO tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter, eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias. Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação ´A´ de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia	PHILCO		UNID	23,00	2.849,00	65.527,00
TOTAL								153.321,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H FRIO E VENTILÇÃO tipo split Hi-wall tecnologia inverter, Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle	BRITANIA	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UNID	8,00	3.399,00	27.192,00

		remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação ´A´ de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.							
4	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/H FRIO E VENTILAÇÃO tipo piso teto, tecnologia inverter, com capacidade de 36.000 BTU/h: Tensão nominal 220 V; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias. Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação, no máximo B, de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	CARRIER	AR CONDICIONADO 36000 BTUS	UNID	3,00	8.203,99	24.611,97
5	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H FRIO E VENTILAÇÃO tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter com: Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação ´A´ de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	PHILCO	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UNID	8,00	1.644,00	13.152,00
10	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H FRIO E VENTILÇÃO tipo split Hi-wall tecnologia inverter, Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação ´A´ de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	BRITANIA	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UNID	27,00	3.399,00	91.773,00
11	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/H FRIO E VENTILAÇÃO tipo piso teto, tecnologia inverter, com capacidade de 36.000 BTU/h: Tensão nominal 220 V; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias. Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação, no máximo B, de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	CARRIER	AR CONDICIONADO 36000 BTUS	UNID	9,00	8.203,99	73.835,91
TOTAL									230.564,88

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6D332662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 268/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 42/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 42/2022 de 18/04/2022(dezoito dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TARCISIO HENRIQUE BUSATO AMADEU01011489929								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE 7000 BU Á 12000 BTU MODELO SPLIT	PROPRIA	PROPRIA	UNID	120,00	200,00	24.000,00
2	1	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE 18000 BTU Á 24000 BTU MODELO SPLIT	PROPRIA	PROPRIA	UNID	70,00	230,00	16.100,00
3	1	SERVIÇO DE HIGENIZAÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE 30000 BTU Á 36000 BTU MODELO SPLIT	PROPRIA	PROPRIA	UNID	30,00	290,00	8.700,00
4	1	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22/ R410 EM AR CONDICIONADO DE 7000 BTU Á 12000 BTU MODELO SPLIT	PROPRIA	PROPRIA	UNID	100,00	201,00	20.100,00
5	1	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22/R410 EM AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO DE 18000 BTU Á 24000 BTU MODELO SPLIT	PROPRIA	PROPRIA	UNID	50,00	228,00	11.400,00
6	1	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 30000 BTU Á 36000 BTU MODELO SPLIT	PROPRIA	PROPRIA	UNID	30,00	348,75	10.462,50
7	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO, TUBULÇAO DE COBRE, CABO DE ENERGIA PP TUDO ESPONJOSO E FITA PVC DE 7000 BTU Á 12000 BTU	PROPRIA	PROPRIA	UNID	60,00	350,00	21.000,00

		MODELO SPLIT						
8	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMETNO DE SUPORTE METÁLICO, TUBULAÇÃO DE COBRE, CABO DE ENERGIA PP, TUBO ESPONJOSO E FITA PVC DE 18000 BTU Á24000 BTU MODELO SPLIT	PROPRIA	PROPRIA	UNID	50,00	433,00	21.650,00
9	1	SERVIÇO INSTALÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO, TUBULAÇÃO DE COBRE , CABO DE ENERGIA PP, TUDO ESPONJOSO E FITA PVC DE 30000 BTU Á 36000 BTU MODELO SPLIT	PROPRIA	PROPRIA	UNID	10,00	812,54	8.125,40
11	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE 7000 Á 36000 BTU'S	PROPRIA	PROPRIA	HR/SE	1.000,00	46,58	46.580,00
TOTAL								188.117,90

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A25B48A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 269/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 40/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 40/2022 de 07/04/2022(sete dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de baterias conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 45 AMPERES As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses. As baterias devbem estar nos parâmetros do IMETRO.	ELETRAN		UNID	10,00	330,00	3.300,00
2	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 60 AMPERES Nova. Sem reposição de água. As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses As baterias devbem estar nos parâmetros do IMETRO	ELETRAN		UNID	20,00	360,00	7.200,00
3	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 90 AMPERES Nova, sem reposição de água. As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses As baterias devbem estar nos parâmetros do IMETRO	ELETRAN		UNID	10,00	890,00	8.900,00
4	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 100 AMPERES Nova. Sem reposição de água. As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses As baterias devbem estar nos parâmetros do IMETRO	ELETRAN		UNID	20,00	890,00	17.800,00
5	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 105 AMPERES Nova. Sem reposição de água. As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses As baterias devem estar nos parâmetros do IMETRO	ELETRAN		UNID	10,00	890,00	8.900,00
6	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 110 AMPERES Nova. Sem reposição de água. As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses As baterias devbem estar nos parâmetros do IMETRO	ELETRAN		UNID	20,00	890,00	17.800,00
7	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 150 AMPERES Nova. Sem reposição de água. As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses As baterias devbem estar nos parâmetros do IMETRO	ELETRAN		UNID	30,00	1.200,00	36.000,00
8	1	BATERIA BLINDADA, 12 VOLTS, 170 AMPERES Nova. Sem reposição de água. As baterias devem estar lacradas, com garantia mínima de 12 meses As baterias devbem estar nos parâmetros do IMETRO	ELETRAN		UNID	20,00	1.400,00	28.000,00
TOTAL								127.900,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1D200A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 270/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 38/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 38/2022 de 07/04/2022(sete dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços em horas maquinas de escavadeira hidráulica, caminhão caçamba e caminhão prancha conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DELTREJO PAVIMENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO Com capacidade para no mínimo 12m³ Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a diária começa a contar no Almoxarifado Municipal	FORD	CARGO 2629 6X4	DIÁR	50,00	1.100,00	55.000,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA COM NO MÍNIMO 12 METROS Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a quilometragem começa a contar no Almoxarifado Municipal	IVECO	420 6X4	KM	1.000,00	9,25	9.250,00
3	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS Escavadeira hidráulica sobre esteira com peso operacional mínimo de 21,00kg e potência menina de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a hora começa a contar no início do serviço já no local onde será executado	KOMATSU	PC-200	HR/SE	235,00	340,00	79.900,00
4	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS Escavadeira hidráulica sobre esteira com peso operacional mínimo de 21,00kg e potência menina de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a hora começa a contar no início do serviço já no local onde será executado	KOMATSU	PC-200	HR/SE	1.265,00	340,00	430.100,00
TOTAL								574.250,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:822E9564

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 271/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 39/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 39/2022 de 07/04/2022(sete dias de abril de 2022) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, OFICINAS MUSICAIS, INTRODUÇÃO A FLAUTA DOCE E OUTROS INSTRUMENTOS DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVENDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MARIO DOS SANTOS SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE ATIVDADES COM ALUNOS PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, OFICINAS MUSICAIS, INTRODUÇÃO A FLAUTA DOCE E OUTROS INSTRUMENTOS DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVENDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS. AS AULAS SERÃO MINISTRADAS DE SEGUNDA A SEXTA -FEIRA NOS SEGUINTES LOCAIS: - ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES - ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE - ESCOLA MINICIPAL RITA DE CASSIA GONÇALVES LEHN - ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DIONÍSIO RODRIGUES	PROPRIA		HR/SE	2.200,00	29,95	65.890,00
TOTAL								65.890,00
ROBERTA PALOMO 13021201822								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO PARA CMEIS PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE ATIVIDADES COM OS ALUNOS PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S). AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA E OFICINAS MUSICAIS, DESENVOLVENDO HABILIDADES E PROMOVENDO CONHECIMENTOS, DISCIPLINA E COORDENAÇÃO, SEGUINDO PERCURSOS TAIS COMO: IDENTIDADE MUSICAL, DIVERSIDADE, TEORIA MUSICAL, RITMOS E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS. AS AULAS SERÃO MININSTRADAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOS SEGUINTES LOCAIS: - CMEI CRIANÇA FELIZ - CMEI JOÃO MARCOS - CMEI MENINO JESUS - CMEI CUSTÓDIO FERNANDES	PRÓPRIA	PRÓPRIO	HR/SE	2.200,00	35,69	78.518,00
TOTAL								78.518,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A397FBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 272/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 47/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 47/2022 de 13/04/2022(treze dias de abril de 2022) que tem por objeto a **aquisição de calcário conforme o convenio 68/2018 - CIT 38301 micro bacia Dr. Trajano.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	calcario calcario dolomitico com PRNT acima de 80% , será entregue direto em 38 propriedades	KRAEMER	A GRANEL	T	110,00	223,00	24.530,00
2	1	CALCARIO dolomitico com PRNT acima de 80% sera entregue direto em 38 propriedades	KRAEMER	A GRANEL	T	330,00	223,00	73.590,00
TOTAL								98.120,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E300F72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 273/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 37/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 37/2022 de 13/04/2022(treze dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Registro de Preços para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa F, Emulsão para pintura de ligação e CAP Faixa F.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CBUQ FAIXA F	PROPRIA	CBUQ	T	731,00	382,00	279.242,00
5	1	CAP FAIXA F	PROPRIA	CAP	T	46,00	7.735,00	355.810,00
TOTAL								635.052,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:294ECC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 274/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 48/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 48/2022 de 18/04/2022(dezoito dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma dos banheiros da rodoviária municipal..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JOÃO PAULO ZANELATO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFOrMA DOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL Quantidade total: 188,01m² Conforme projeto anexo	PROPIA		SER	1,00	47.450,00	47.450,00
TOTAL								47.450,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de 2022. (17/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1DDCE2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14629/2022

PORTARIA N.º 14629/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo	Início das férias		Final das férias
74250-03	JOANDRE CESAR DOS SANTOS	DIRETOR DEPTO. INDUSTRIA E COMÉRCIO	2021/2022	03/03/2022	A	22/03/2022
32840-00	MAURO APARECIDO DA SILVA	MECANICO	2021/2022	11/05/2022	A	30/05/2022
38296-00	JOSE RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	2019/2020	10/05/2022	A	29/05/2022
185612-00	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	MOTORISTA	2020/2021	03/05/2022	A	22/05/2022
54496-01	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	13/06/2022	A	02/07/2022
70610-00	JULIO SIMOES DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	2018/2019	18/05/2022	A	06/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DD01A7BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº14630/2022

PORTARIA N.º 14630/2022
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	PERÍODO Aquisitivo	Início férias		Final férias
1231995-00	SIRLEI FRANCA DOS REIS	ENFERMEIRA	2021/2022	30/05/2022	A	03/06/2022
1218999-00	ALCENIA MAY	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021	23/05/2022	A	27/05/2022
135127-02	JOAO MARCOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	2020/2021	02/05/2022	A	06/05/2022
168823-00	GABRIELA L. PASLAUSKI FERNANDES	DIRETORA DE ENGENHARIA E PROJETOS	2020/2021	06/06/2022	A	15/06/2022
135097-00	CAMILA MEGDA GODOFREDO	ENFERMEIRA	2020/2021	26/05/2022	A	24/06/2022
134279-01	KAMILA G. DE SOUZA BERNARDINO	PROFESSORA	2021/2022	03/5/2022	A	01/06/2022
172120-00	UMBERTO ALVES TEIXEIRA	PEDREIRO	2020/2021	06/06/2022	A	05/07/2022
175250-00	FRANCO SHIOZAWA HOFFMANN	AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	26/04/2022	A	25/05/2022
150002-01	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	2019/2020	09/05/2022	A	28/05/2022
174980-00	FERNANDA BOEING	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021	04/05/2022	A	13/05/2022
117609-00	FERNANDA MARTINS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2019/2020	29/04/2022	A	13/05/2022
96504-02	SUELI MARIA DE SOUZA CAZARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020	04/05/2022	A	17/05/2022
32964-01	CARLOS ROBERTO RAMPIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2020/2021	09/05/2022	A	23/05/2022
1219383-00	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021	09/05/2022	A	17/05/2022
1254502-00	PAMILY DOS SANTOS BARRETO	CHEFE DA DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO E TRANSPORTES	2020/2021	09/05/2022	A	18/05/2022
70190-00	NILTON DANIEL DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	2018/2019	02/05/2022	A	12/05/2022
176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	ENFERMEIRA	2019/2020	16/05/2022	A	20/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0B30E499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 30/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 30/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

9	CAMA HOSPITALAR - Cama hospitalar Fawler adulto. Para pacientes de até 180kg. Cor padrão: Bege. Movimentos: Fawler, trendelemburg, dorso, joelhos e vascular; Sistema de acionamento dos movimentos por meio de manivelas escamoteáveis cromadas. Estrutura: Fabricada em tubo de aço quadrado. Leito: articulado, construído em chapas de aço, dividido em quatro seções. Acabamento das partes metálicas: Pintura eletrostática a pó. Grades: Composta de 04 grades laterais, construídas em material termoplástico, retráteis, com movimentos articuláveis e de atuação independente. Ou 02 grades laterais construídas em aço inox, com movimentos independentes e trava. Cabeceira e peseira: Removíveis, construídas em material termoplástico de alta resistência. Rodas: Giratórias com aproximadamente 75mm de diâmetro, revestidas em borracha termoplástica, sendo no mínimo duas com freios. Dimensões externas máximas: Comprimento 2,10m x Largura 1,05m. Acompanha: Suporte de soro em aço inox com altura regulável (incorporado à estrutura da cama) e colchão com capa em courvin. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado. Serviços: Entrega, instalação, treinamento operacional, manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano..	UND	5	R$ 4.354,33	**R$ 21.771,65**
VALOR TOTAL PREVISTO R$		**R$ 232.409,95 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco cetavos)**			
1	Desfibriladores Automático Externo – DEA - Especificações do DEA: Dimensões Aproximadas: 22,0 cm (L) 13,0 cm (P) 29,0 cm (A) Peso: Aparelho - 2,90 KG; Bateria interna: Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h; Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas; Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 – 240V/50-60Hz Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A Saída: 24 VDC, 1,5 A. Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 JInfantil: 50 J Armazenamento da memória interna:100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG; Índice de proteção:IPX0 Classificação: Equipamento Energizado Internamente Tipo CF Modo de funcionamento: Operação Contínua Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25s.ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS Temperatura:Operacional: 0 a 50ºC. Armazenamento: 0 a 70ºC. Umidade:Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 70% RH, sem condensação. DESFIBRILADOR Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.Aplicação de choque:Por meio de pás adesivas multifuncionais. Comandos:Botão Painel frontal - (ligar/desligar) Escalas para desfibrilação: Adulto: 150 e 200 J Infantil: 50 J Seleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás. Comando de carga: Automático após identificar arritmias chocáveis. Comando de choque: Botão no painel frontal, quando piscando. Tamanho das pás: Adulto = área: 82 cm2. Infantil = área: 30 cm2. Tensão de saída máxima:1500 VCorrente de saída	UNID	2	R$ 12.146,67	**R$ 24.293,34**

	máxima: 60 A (25 ohms).				
3	MONITOR MULTIPAREMÉTRICO - Modelo G3D Eletrocardiografia (ECG), 3 ou 5 vias com 7 derivações mostradas simultaneamente; Oximetria (SPO2) com Curva Plestimográfica com indicação numérica de Saturação e Frequência Cardíaca (FC) Tecnologia digital de medidas precisas em situações de baixa perfusão; Temperatura 02 (dois) canais simultâneos (cultâneos/superficiais esofágico/retal) sensor imersível circular ou tubular. Pressão Arterial Não Invasiva (NIPB), automática com intervalo de medição programável para monitorização contínua. Acionamento e interrupção por tecla dedicada. Proteção Sobre-Pressão por HARDWARE; Taxa de Respiração por Sonda Nasal e/ou Bioimpedância Respiratória Transtorácica de traçado com ganho automático; Detecção de Apnéia com tempo programado conforme usuário; Analisador de Arritmia Incorporado; Detecção do Segmento de ST e QRS; Calculador de medicamentos Incorporado; Tela em TFT LCD (cristal líquido) colorido 12.1. Apresentação de até 12) formas de onda simultâneas, e dos valores numéricos medidos; Alarme visual e audível com limites programáveis para todos os parâmetros monitorados; Armazenamento de tendências de 360 horas; Bateria recarregável de alta energia incorporada. Filtro contra interferência de ruído da rede elétrica; Tensão de rede elétrica 90 a 264 Vca 50/60Hz; Idiomas disponíveis: Português, Brilho da tela e volume ajustáveis e independentes; Detecção de Marca Passo; Proteção para uso simultâneo com desfibrilador Medidas: G3D 352 x 365 x 146 mm 4,8 Kg tela 12,1, Incluso todos acessórios para perfeito funcionamento do monitor. ANVISA: 80393910019	UNID	1	R$ 21.738,93	**R$ 21.738,93**
5	CARDIOVERSOR - Cardioversor portátil bifásico com monitor de ECG, oximetria, impressora e bateria. Especificações Técnicas Mínimas Capacidade para desfibrilação interna e externa, adulto e pediátrico; Display alfa numérico de cristal líquido; · Indicação visual de funcionamento na bateria e recarga; · Modos de operação mínimos: não sincronizado, sincronizado, monitoração ECG e oximetria · Auto teste interno com indicação de erro para fins de assitência técnica; · Memória de eventos; Desfibrilador/Cardioversor: · Forma de onda de desfibrilação: exponencial truncada bifásica ou retilinea bifásica · Níveis de energia selecionáveis de 2 até 200 J; · Indicação da energia efetivamente liberada (entregue ao paciente) no display; · Descarga através de capacitor com tempo máximo de recarga de 7s @ nível máximo de energia com bateria completamente carregada; · Descarga de segurança através de resistência de carga interna: - quando o choque não é disparado em 60 s após a carga; - imediatamente quando a energia selecionada for reduzida durante ou após a recarga; - em qualquer ocorrência de mau funcionamento; · Possibilidade auto-teste automático, com indicação de serviço quando um erro é detectado. Acionamento de carga, disparo e registro pelas pás com botões independentes para cada função; · Sincronização com sinal de ECG de qualquer polaridade captado pelas pás desfibrilatórias permanentes. · Cardioversão através de eletrodos de ECG ou pás; · Possibilidade de configuração para registro automático após disparo ou início do registro por comando nas pás; Monitor de ECG: · Aquisição de sinais através de pás desfibrilatórias e cabo paciente 5 vias. · Apresentação de 07 derivações padrão selecionáveis, com possibilidade de congelamento de imagem; · Faixa de medição de frequência cardíaca: 20 a 300 bpm; · Amplitude do sinal de ECG: 0,5 a 3 cm/mV · Bip de pulso QRS; · Entrada com proteção contra sobrevoltagem (à prova de desfibrilação); · Registro em impressora interna, com indicação de frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, tipo de acionamento, energia selecionada, energia entregue e texto alfanumérico (nome do hospital, etc...); · Filtros AC (60 Hz) e para tremor muscular. Oximetria: Princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Sensores reutilizáveis: Y para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos · Curva Pletismográfica Alarmes: audiovisuais para frequência cardíaca (alto e baixo), assistolia, eletrodo solto, energia armazenada diferente da selecionada. Alimentação: Entrada 95 a 240 VAC automático, 60 Hz, Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 disparos de 360 J ou 2 horas de monitoração contínua (com bateria completamente carregada). Assessórios Inclusos: · Pás externas adulto e pediátrica com botões de acionamento independentes para carga, disparo e registro; · 02 Cabos pacientes ECG 5 vias; · 02 Sensor Y original, com cabo, para uso pediátrico. · 02 Sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos. · 01Cabo adaptador para placas descartáveis auto-adesivas ; · 20 rolos de papel termosensível · Cabo força	UNID	1	R$ 41.966,67	**R$ 41.966,67**

Leia-se:

9	CAMA HOSPITALAR Cama hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: elétrica, acabamento das rodas: roda termo placa, rodas: 4 rodízios de 5", freio em 4 rodízios diagonais, comprimento: até 2,10 m, largura: cerca de 1,00 m, altura: cerca de 0,80 m, tipos de acionamento: controle remoto, caracterizas adicionais: posições de trendelemburg, fowler e reverso, características adicionais 01: grades escamoteáveis Descritivo complementar Cama hospitalar tipo Fawler elétrica: Estrutura em tubo de em aço InoxAISI 304 com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular, Elevação de Altura e CPR. Grades laterais arculáveis e independentes fabricadas em polietileno ou equivalente, dotada de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Leito C 1,95 x A 0,80 x L 0,90 metros. Para choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com no mínimo dois freios em diagonal. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Bivolt, 50/60 Hz. Acompanha colchão compatível, mínimo D 28. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas. Justifica-se a necessidade das medidas informadas, pois trata-se de uma Cama Hospitalar tipo Fawler elétrica...	UND	5	R$ 15.206,83	**R$ 76.034,15**
VALOR TOTAL PREVISTO R$		**R$ 286.671.60 (Duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**			
1	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou	UNID	2	R$ 12.146,67	**R$ 24.293,34**

	sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 02 pares de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.				
3	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Monitor Multiparamétrico: Tela de 10 à 12 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas, com revisão "fulldisclosure; Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar menu para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à falhas e duvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de controle remoto. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg; Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Devepermitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Índice de Proteção de pelo menos IPX1. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de marca passo; RESP: por impedância transtoráxica; FR de ao menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45ºC; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro, Fast ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%, Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e Capnografia Mainstream. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 précabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.**	UNID	1	R$ 21.738,93	**R$ 21.738,93**
5	**CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, OXIMETRIA, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG e Oximetria; Deve permitir a possibilidade futura de PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir oscomandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de freqüência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 02 Conjuntos de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 02 Caboss de ECG 5 vias Padrão IEC; 02 Sensores de Oximetria tipo Y p/ pacientes pediátricos; 02 Sensores de Oximetria tipo clip p/ pacientes adultos; 20**	UNID	1	R$ 41.966,67	**R$ 41.966,67**

	unidades de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.				

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 09/06/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:9119D6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
JANEIRO A ABRIL 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.045,17	15.653,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	17.045,17	15.653,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.045,17	15.653,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-17.045,17	-15.653,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.173.930,01	1.290.387,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	1.173.930,01	1.290.387,00	0,00	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1.45%	-1.21%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.408.716,01	1.548.464,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.267.844,41	1.393.617,96	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:24:27.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:CF75A41B

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	1.290.387,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	1.290.387,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	283.885,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	255.496,63	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:25:32.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5ACA3C08

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		
JANEIRO A ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.290.387,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.290.387,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	206.461,92	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	185.815,73	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	90.327,09	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:26:43.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:01F78AA6

CIAS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-62.012,60**	**0,00**	**37.878,64**	**0,00**	**-12.366,12**	**0,00**	**-87.525,12**	**0,00**	**0,00**	**-87.525,12**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-62.012,60	0,00	37.878,64	0,00	-12.366,12	0,00	-87.525,12	0,00	0,00	-87.525,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**-62.012,60**	**0,00**	**37.878,64**	**0,00**	**-12.366,12**	**0,00**	**-87.525,12**	**0,00**	**0,00**	**-87.525,12**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:28:06.										

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:D9FE64AE

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2022
CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.290.387,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.290.387,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.290.387,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	180.988,90	14,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	696.808,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	661.968,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	627.128,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.653,37	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.548.464,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	283.885,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	206.461,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	90.327,09	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-87.525,12
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:30:30.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:A583AE3E

CIAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	257.273,88	16,08	460.633,37	28,79	1.139.366,63
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	257.273,88	16,08	460.633,37	28,79	1.139.366,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.100,00	10.100,00	524,31	5,19	961,80	9,52	9.138,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	524,31	524,31	961,80	961,80	-861,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.589.900,00	1.589.900,00	255.244,55	16,05	454.440,35	28,58	1.135.459,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.589.900,00	1.589.900,00	255.244,55	16,05	454.440,35	28,58	1.135.459,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.505,02	0,00	5.231,22	0,00	-5.231,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.505,02	0,00	5.231,22	0,00	-5.231,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.600.000,00	1.600.000,00	257.273,88	16,08	460.633,37	28,79	1.139.366,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	257.273,88	16,08	460.633,37	28,79	1.139.366,63
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	39.270,44	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	257.273,88	16,08	499.903,81	31,24	1.100.096,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.600.000,00	1.600.000,00	300.236,10	499.903,81	1.100.096,19	300.236,10	499.903,81	1.100.096,19	462.025,17
DESPESAS CORRENTES	1.572.000,00	1.572.000,00	300.236,10	499.903,81	1.072.096,19	300.236,10	499.903,81	1.072.096,19	462.025,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00	195.000,00	32.736,77	60.586,73	134.413,27	32.736,77	60.586,73	134.413,27	60.472,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.000,00	1.377.000,00	267.499,33	439.317,08	937.682,92	267.499,33	439.317,08	937.682,92	401.552,32
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	----	----	16.000,00	----	----	16.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.600.000,00	1.600.000,00	300.236,10	499.903,81	1.100.096,19	300.236,10	499.903,81	1.100.096,19	462.025,17
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.600.000,00	1.600.000,00	300.236,10	499.903,81	1.100.096,19	300.236,10	499.903,81	1.100.096,19	462.025,17
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.600.000,00	1.600.000,00	300.236,10	499.903,81	----	300.236,10	499.903,81	----	462.025,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 08:55:59.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C6557809

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS										Data de emissão: 17/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.600.000,00	1.600.000,00	300.236,10	499.903,81	100,00	1.100.096,19	300.236,10	499.903,81	100,00	1.100.096,19
SANEAMENTO	1.584.000,00	1.584.000,00	300.236,10	499.903,81	100,00	1.084.096,19	300.236,10	499.903,81	100,00	1.084.096,19
Administração Geral	238.300,00	238.300,00	37.076,91	67.092,32	13,42	171.207,68	37.076,91	67.092,32	13,42	171.207,68
Saneamento Básico Urbano	1.345.700,00	1.345.700,00	263.159,19	432.811,49	86,58	912.888,51	263.159,19	432.811,49	86,58	912.888,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**300.236,10**	**499.903,81**	**100,00**	**1.100.096,19**	**300.236,10**	**499.903,81**	**100,00**	**1.100.096,19**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 08:58:44.										
Nota(s) Explicativa(s):										

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2FFF30B2

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:01:56.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 17/05/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:FEEA1645

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.000,00	460.633,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.100,00	961,80
Aplicações Financeiras (II)	100,00	961,80
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	1.589.900,00	454.440,35
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.589.900,00	454.440,35
Demais Receitas Correntes	0,00	5.231,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	5.231,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.599.900,00	459.671,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.599.900,00	459.671,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.572.000,00	499.903,81	499.903,81	462.025,17	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00	60.586,73	60.586,73	60.472,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.377.000,00	439.317,08	439.317,08	401.552,32	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.377.000,00	439.317,08	439.317,08	401.552,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.572.000,00	499.903,81	499.903,81	462.025,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.600.000,00	499.903,81	499.903,81	462.025,17	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				-2.353,60			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	961,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.391,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Abril 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.045,17	15.653,37
Disponibilidade de Caixa	17.045,17	15.653,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.045,17	15.653,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.045,17	-15.653,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.391,80**
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.391,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.353,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:03:27.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:8F6E056E

CIAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			Data de emissão: 17/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00
Investimentos	12.000,00	0,00	12.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.000,00	0,00	12.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.000,00	0,00	12.000,00

Tomazina, 17/05/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:05:46.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:A6FC288B

CIAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							Exercício de 202
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:07:03.							
Nota(s) Explicativa(s):							

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9990F86C

CIAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:08:10.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

TOMAZINA, 17/05/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2DD70DC2

CIAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:09:17.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:6135D43F

CIAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.600.000,00
Previsão Atualizada	1.600.000,00
Receitas Realizadas	460.633,37
Déficit Orçamentário	39.270,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.600.000,00
Dotação Atualizada	1.600.000,00
Despesas Empenhadas	499.903,81
Despesas Liquidadas	499.903,81
Despesas Pagas	462.025,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	499.903,81
Despesas Liquidadas	499.903,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.290.387,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.290.387,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.290.387,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-2.353,60	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.391,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	12.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:10:35.

Nota(s) Explicativa(s):

Tomazina, 17/05/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2102EBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
COMUNICADO

O PREFEITO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, considerando as exigências Legais para a realização do Teste Seletivo nº 001/2022, Edital nº 001/2022, para preenchimento de vagas para o cargo abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Auxiliar Serviços Gerais	40	01 + CR	01	R$ 1.275,52	40,00	Alfabetizado

Agente de Saúde	40	01 + CR	*	R$ 1.391,09	40,00	Ensino Fundamental Completo
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Técnico em Enfermagem	40	02 + CR	*	R$ 2.001,81	80,00	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem**
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Enfermeiro	40	01 + CR	*	R$ 4.127,45	120,00	Ensino Superior em Enfermagem**
Médico	40	01 + CR	*	R$ 14.961,47	120,00	Ensino Superior em Medicina**
Profissional de Educação Física	20	01 + CR	*	R$ 2.001,81	120,00	Ensino Superior em Educação Física**

comunica aos órgãos de classe dos cargos acima, que se encontra aberto edital, para a realização do Teste Seletivo.

Três Barras do Paraná em 16 de maio de 2022

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:85F71D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MÁXIMA ATACADISTA -** sob nº. 26.716.048/0001-

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Tonner, Cartucho, Cilindro e Materiais de Expedientes Diversos**.**

LOTE 4:R$ 7.487,20 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cartucho De Tinta original na cor preta, Para Uso em impressora Officejet 7110, Produto Original De Excelente Qualidade – marca: hp	Unid	10	254,16	2.541,60
2	Cartucho De Tinta original na cor magenta, Para Uso em impressora HP Officejet 7110, Produto Original De Excelente Qualidade. Marca: hp	Unid	10	166,56	1.665,60
3	Cartucho De Tinta original na cor Ciano, Para Uso em impressora Hp Officejet 7110, Produto Com Original De Excelente Qualidade. Marca: hp	Unid	10	163,70	1.637,00
44 4	Cartucho De Tinta original na cor Yellow , Para Uso em impressora Hp Officejet 7110, Produto Com Original De Excelente Qualidade. Marca hp.	Unid	. 10	164,30	1.643,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

509	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104

DATA: Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal LUIZ AMARILDO MUELLER Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21212FFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º25/2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** CNPJ: nº. 32.111.081/0001-93,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Tonner, Cartucho, Cilindro e Materiais de Expedientes Diversos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

Item	Descrição lote 5	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Barbante 100% algodão rolo cru 8 fios com no mínimo 250 gramas. marca: pirratininga	Unid	34	32,61	1.108,74
Item	Descrição lote 6	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BORRACHA BRANCA-** macia, flexível, sem adição de corantes capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões: Comprimento: 4 cm, Largura: 3 cm, Espessura: 1 cm. CAIXA COM 20 UNIDADES –marca red bor	Cx	19	27,31	518,89

Item	Descrição lote 8	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CAIXA PLÁSTICA** para arquivo morto em poli onda. Formato 250 mm x 130 mm x 350 mm. Marca alaplst	Unid	340	7,05	2.397,00

LOTE 10:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS -** Gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Cores: Amarela, Verde, azul e rosa. lyke	Unid	277	2,00	554,00
2	**CANETAS PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL** nas cores azul, preto e vermelho. Ponta acrílica em formato de ogiva. Com sistema de recarga pela parte oposta a ponta, fechado através de rosca. lyke	Unid	42	7,02	294,84

LOTE 13					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ENVELOPE BRANCO** 16 x 22. Unidade marca scrity	Unid	1700	0,21	357,00
2	**ENVELOPES PAPEL BRANCO** 90 grs Office SBR 3300 [229 x 324mm] c/250 marca: scrity	CX	111	93,45	10.372,95

LOTE 15:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**GRAMPEADOR "Tipo Rocama"**, para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. marca gramp line	Uni	25	89,69	2.242,25
	GRAMPEADOR Médio com 10,5 cm de comprimento, para até 20 folhas, base anti derrapante para grampos 24/6 e 26/6. Feito em metal e resina termoplástica, com trilho cromado, com extrator de grampo e com sistema de redução de esforço em até sessenta por cento. – marca brw	Unid	50	12,55	627,50
	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 p/ grampeador em caixa c/ 500 unidades. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75 g/m². Tipo 26 e perna 6 mm de aço revestido resistente à oxidação. Marca lyke	Cx	15	17,60	264,00
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tipo Rocama para fixação de materiais em madeira, com 2.500 unidades.- marca: bacci	Cx	42	12,50	525,00

LOTE 17					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LIVRO ATA** costurado com folhas Numerados, 100 fls [205 x 300 mm] folhas 56 grs. Marca: sidgraph	Unid	66 180	14,38	2.588,40
Item	Descrição lote 20-	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PEN DRIVE** peso mínimo 23 gramas, conexão usb 2.0 capacidades de armazenamento 32 GB.	Unid	82	34,75	2.849,50

Valor total da ata: R$25749,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

49	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104

DATA: Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.

ASSINAM A ATA:MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
ANDRÉ MATIAS Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A70455B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º26/2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa**: KLEBER DE MOURA DALABONA - EIRELI** sob nº. 09.245.708/0001-87.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Tonner, Cartucho, Cilindro e Materiais de Expedientes Diversos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 7					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PAPEL SULFITE COLORIDO A4**, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES – marca: chamex	Unid	12	13,62	163,44
2	**CAIXA DE PAPEL SULFITE A4** contendo 10 pacotes com 500 folhas, 100% celulose e alcalino. Formato: A4; Dimensão: 210x297mm; Gramatura: 5g/m2; Cor: branca; Características adicionais: não reciclado, para impressão a laser e inkjet, resma (500 folhas); Embalagem: plástica, original do fabricante, constando informações de identificação do produto (medidas, quantidade, gramatura, matéria-prima, nome) e fabricante. Obs.: o papel sulfite deverá conter selo de certificação ambiental que comprove o manejo florestal sustentável e que produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Cerflor, etc.) marca Mega	Cx	67	259,50	17.386,50

LOTE 14:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FITA ADESIVA DUPLA FACE** papel 12mm x 30m. – marca euroceu	Unid	140	4,78	669,20
	FITA CREPE 48mm x 50m – marca: euroceu	Unid	335	9,60	3.216,00
	FITA TRANPARENTE AUTOADESIVA 48mmx 50m – marca: euroceu	Unid	445	5,20	2.314,00

LOTE					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LÁPIS** grafite triangular c/ borracha HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha,. Formado ergonômico: triangular no uso fácil de apontar mina resistente ao impacto prático: dimensões: 0,7cmx comprimento: 17,5cm, mina 2,2mm.marca BRW	Unid	332	1,05	348,60

LOTE 21:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PRANCHETA** de Eucatex tamanho ofício marca: bacchi	Unid	75	7,32	549,00

LOTE 22:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**TESOURA** uso geral aço inox 21, 3 cm 25912,108. Lâmina em aço inox 8 cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Cabo em polipropileno, mais resistência e durabilidade. Dimensões: (compr. X Larg. X Alt.)275 x 100 x 16 mm. Marca: lyke	Unid	81	23,45	**1.899,45**

LOTE 23 - marca:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MALETA** Arquivo polipropileno com 10 pastas suspensas cores diversas, medidas aproximadas 390 x 140 x 265 mm marca: DELLO	Unid	145	65,61	9.498,95

LOTE 24:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BLOCO AUTO ADESIVO** (Post it) Neon 76 x 76mm (4 cores) KZ 2003 N c/ 400 fls - BRW	Unid	148	22,29	**3.298,92**

Valor total da Ata: R$39.344,06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104

DATA: Tunas do Paraná, 05 maio de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal KLEBER DE MOURA DALABONA - EIRELI
Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9644BC56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º27/2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA -ME** CNPJ sob nº.05.808.979/0001-42,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Tonner, Cartucho, Cilindro e Materiais de Expedientes Diversos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 3					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Kit 5 Tinta 544 Refil para Impressora Epson L3110 L3150, sendo 2 frascos para preta, 1 magenta, 1 amarelo e 1 ciano- MARCA: MICROJET	Kit	34	69,70	2.369,80

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104

DATA: Tunas do Paraná, 05 de maio de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal VANESSA CORREA DA ROCHA -Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64DD941D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2022

VALIDADE: 01 (um) ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS –ME, CNPJ:** sob nº. 19.865.772/0001-14,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Tonner, Cartucho, Cilindro e Materiais de Expedientes Diversos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 12: R$					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Cola Instantânea, 20 gramas:** Extra forte multiuso de alta resistência, adere materiais porosos como metais, couros, madeiras, plástico, borrachas e porcelanas. MARCA: RENDICOLA	Unid	125	10,86	1.357,50
2	**COLA BASTÃO 8 GRAMAS** - Produzidas com plástico 100% reciclado, lavável, fórmula a base de água, não tóxica, perfeita para usar em papel, cartões e fotos. **MARCA: CIS**	Unid	175	4,98	871,50

LOTE 19					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PASTA ACRILICA** aba Elástico Ofício New Line 25 mm –MARCA ACP	Unid	235	4,20	987,00
2	**PASTA CATALOGO** com 50 envelopes fino, 4 colchetes e visor. Tam.: 245mm x335mmx20mm MARCA: ACP	Unid	70	15,72	1.100,40
3	**PASTA PLÁSTICO** Modelo [L] Incolor Formato Ofício pacote com c/10 Unidades. MARCA DAC	Pct	187	11,30	2.113,10
4	**PASTA SUSPENSA ACRILICA** com haste plástica, com grampo e visor. Caixa c/50 unid – MARCA: FRAMA	Cx	18	93,02	1.674,36
5	**PASTA FICHÁRIO** 04 argolas na cor branca com visor, A4 tam 270mmx320mm. Fabricada com plástico polipropileno + Cartão reciclado, personalizável em 03 partes. Lombada tamanho 60mm. MARCA: DAC	Unid	610	21,50	13.115,00

VALOR TOTAL: R$21.129,00
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte

36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104

DATA: Tunas do Paraná, 05de de maio de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal - ELIEZER COUTO GONÇALVES - Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6BE822D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º29/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS**, CNP- sob nº. 19.865.772/0001-14.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 1 :R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais).					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Desktop:** Especificações mínimas: Processador similar ou superior ao AMD da linha ATHLON ou RYZEN com GPU Radeon Vega integrada. Ou Intel Core I3 Motherboard com chipset AMD; suporte ao soquete AM4; formato micro ATX, dois canais de memória DDR4 no mínimo dois slots de memória DDR4 DIMM; compartilhamento de até 2GB de memória para GPU; VRM com no mínimo 6 fases; pelo menos duas portas SATA3 de 6Gbps; saídas de vídeo: VGA (RGB) e HDMI; entrada e saída de áudio; interface Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s; pelo menos quatro portas USB 3.1 e duas portas USB 2.0. 4 GB de memória DDR4 Unidade SSD de 240GB, SATA, com velocidades mínimas de leitura de 500 MBps e de gravação de 350 MBps. Suporte à tecnologia SMART. Fonte de alimentação com no mínimo 300W e certificação 80 Plus. Cabo de energia com tomada macho padrão ABNT. Teclado ABNT-2; Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores. Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica laser (sem esfera);Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela; Resolução mínima de 1.000 dpi; Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores. Gabinete Mini Tower com pelo menos duas baias internas 3,5 e/ou 2,5", suporte a placa VGA de até 350mm e pelo menos um ventilador interno de 120mm. Windows 10 PRO (64 bits) OEM Manuais e Drives de Instalação. Monitor LED de no mínimo 19,5" e resolução de 1920x1080, e que possua recurso que diminua a fadiga visual (reader mode ou eye saver mode). Cabos de vídeo e de energia (padrão ABNT), Manuais, e drives de instalação. Marca: MULTILASER.	Unid	40	3 1.874,75	74.990,00

LOTE 02 :R$ 42.998,93(Quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI					
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
	Desktop: Especificações mínimas: Processador similar ou superior ao AMD da linha ATHLON ou RYZEN com GPU Radeon Vega integrada. Ou Intel Core I3 Motherboard com chipset AMD; suporte ao soquete AM4; formato micro ATX, dois canais de memória DDR4 no mínimo dois slots de memória DDR4 DIMM;	UNI	13	3.307,61	42.998,93

	compartilhamento de até 2GB de memória para GPU; VRM com no mínimo 6 fases; pelo menos duas portas SATA3 de 6Gbps; saídas de vídeo: VGA (RGB) e HDMI; entrada e saída de áudio; interface Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s; pelo menos quatro portas USB 3.1 e duas portas USB 2.0. 4 GB de memória DDR4 Unidade SSD de 240GB, SATA, com velocidades mínimas de leitura de 500 MBps e de gravação de 350 MBps. Suporte à tecnologia SMART. Fonte de alimentação com no mínimo 300W e certificação 80 Plus. Cabo de energia com tomada macho padrão ABNT. Teclado ABNT-2; Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores. Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica laser (sem esfera);Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela; Resolução mínima de 1.000 dpi; Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores. Gabinete Mini Tower com pelo menos duas baias internas 3,5 e/ou 2,5", suporte a placa VGA de até 350mm e pelo menos um ventilador interno de 120mm. Windows 10 PRO (64 bits) OEM Manuais e Drives de Instalação. Monitor LED de no mínimo 19,5" e resolução de 1920x1080, e que possua recurso que diminua a fadiga visual (reader mode ou eye saver mode). Cabos de vídeo e de energia (padrão ABNT), Manuais, e drives de instalação. Marca: multilaser.				

LOTE 05:R$7.000,00 (Sete mil reais) - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Roteador, Access point, Repetidor, 4 portas LAN, 1 porta WAN, Frequências 2.4 GHz; Velocidade wireless 300 Mbps, branco. Marca TP-LINK	Uni	50	140,00	7.000,00

LOTE 06:R$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	"Monitor LED 21.5" FULL HD 22B1H com conexão HDMI e Base Ajustável – marca: AOC	Uni	5	1.150,00	**5.750,00**

LOTE 07 :R$538,00 (quinhentos e trinta e oito reais) - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Teclado USB, Abnt2, 107 Teclas (Com Fio) marca: MOX DOTCELL	Uni	10	54,78	547,80

LOTE 08 :R$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais) - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Mouse USB, 800DPI, 2 Botões, Scroll (Com Fio); marca: multilaser	Uni	10	27,20	272,00

LOTE 12: R$ 5.536,98 (Cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cabo UTP azul 4px24 AWG CAT5E caixa com 305m - cabo rede computador, material revestimento pvc- cloreto de polivinila antl- chama, material condutor cobre. bitola condutor 24 awg, tipo condutor 4 pares,cor azul, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais referência ansitia/eia 568-a, comprimento cabo mínimo 300 m, aplicação rede de informática- marca: MEGATRON	Uni	6	922,83	5.536,98

LOTE 13 :R$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais) - **LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SWITCH ACESSO DE 24 PORTAS GIGABIT POE. 1. Deve ter compatibilidade nativa os demais switches exis-tentes na UFRR; 2. Deve possuir 24 portas 10/100/1000; 3. Deve possuir 4 portas 1 GbE SFP; 4. Deve possuir capacidade de encaminhamento de, no mí-nimo, 41 Mpps; 5. Deve possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 56 Gbps; 6. Deve implementar PoE+ (IEEE 802.3at) em cada porta 10/100/1000BaseT. A fonte interna do switch deve disponibilizar 195w de potência para alimentação do conjunto de portas PoE+; 7. Deve possuir uma interface de console USB; 8. Deve suportar o gerenciamento de até 16 switches através de um único endereço IP de gerência; 9. Deve suportar agregação de link através de LACP; 10. Deve possuir 16.000 endereços MAC; 11. Deve possuir latência máxima de 3 s, considerando pacotes de 64 bytes nas interfaces 1 GbE; 12. Deve possuir buffers de, no mínimo, 1.5 MB; 13. Deve implementar 512 VLANs simultaneamente; 14. Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab); 15. Deve implementar LLDP-MED; 16. Deve implementar PVST+, RPVST+ ou protocolo compatí-vel; 17. Deve implementar MSTP (IEEE 802.1s); 18. Deve implementar MLD snooping; marca: TP-LINK	Uni	2	4.399,50	8.799,00

LOTE 14:R$ 2.889,00 - (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais) **LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
	Nobreak, nobreak com função filtro de linha e gerenciamento remoto, tecnologia line interactive, potencia mínima suportada potência real de 2100 watts, já descontado o fator de potência, rendimento a plena carga rendimento >= 90% em modo rede, tensão de entrada bivolt com comutação automática 115/220v, variação de tensão de entrada +/- 10%, frequência de entrada 60 hz, fator de potencia >= 0,7, tensão de saída 115 volts ou bivolt, devendo o equipto possuir correção de tensão de saída (true rms), variação da tensão de saída +/- 5%, distorção harmônica <=5%, forma de onda senoidal pura, proteção contra subtensão/ sobre tensão; surto de tensão; sobrecarga da bateria e circ. Inversor; disjuntor reparável, tipo de baterias selada, com autonomia mínima de 10 minutos na bateria interna c/ 75% de carga, tempo máximo de recarga das baterias 10 horas, software de gerenciamento compatível com Windows 8.1 e superior; Windows server 2016 e superior; permitir desligamento autom. Do servidor, interface de comunicação usb; ethernet rj-45, leds de sinalização para indicação de operação em modo rede/bateria e sub-tensão/sobrecarga, em posição visível no chassi, alertas sonoros indicando qualquer tipo de falha no equipamento; envio de alertas via e-mail ou sms, gabinete fechado, em aço, com pintura eletrostática, by pass imediato, quantidade de saídas 08 tomadas 10a ou 20 a, padrão abnt nbr 14136, chave liga/desliga deverá possuir botão liga / desliga, garantia de 12 meses, com manual técnico do fabricante em português, com cabo usb min. 2 metros; mídias, licenças e demais itens necessários ao seu funcionamento, e suas condições deverão estar de acordo com a norma vigente, legislação vigente- marca; RAGTECH	Uni	1	2.896,87	2.896,87

LOTE 15 :R$1.431,52 (Hum mil reais quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	Mikrotik Rb 2011uias-in L5 com arquitetura MIPSBE; CPU: AR9344; 1 Núcleo de CPU; Com Frequência nominal da CPU: 600MHz; Dimensões: 214 mm x 86 mm para PCB RAM: 128MB; Armazenamento: 128MB Número de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC: 8-30 V; 10/100 portas Ethernet: 5; Portas Ethernet 10/100/1000: 5 Porta serial: RJ45; Número de portas USB: 1 Reinicialização de energia USB: sim; Tipo de slot USB USB tipo: A; Corrente USB máxima (A): 2 MARCA: MIKROTIK	Uni	1	1.431,52	1.431,52

LOTE 18: R$ 5.537,50 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Suporte para projetor universal produzido em aço carbono ou em alumínio; permite inclinação de no mínimo 15 graus e rotação de até 360 graus; Capacidade para carga de até 10 quilos; Hastes móveis e ajustes direcionais que permitem a instalação na maioria dos projetores existentes no mercado, braço extensor de 55 cm – marca: BRASFORMA	Uni	25	221,50	5.537,50

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
43	3.3.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
205	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
284	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
304	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
449	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
476	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
489	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
503	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103

DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal –

ELIEZER COUTO GONÇALVES.
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05A65706

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º30-2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ: sob nº. 05.374.975/0001-01.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 03 :R$ 47.789,95 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais noventa e cinco centavos) – LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Uni	Quanti-dade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Computador Desktop: Processador similar ou superior ao AMD da linha ATHLON ou RYZEN com GPU Radeon Vega integrada ou Intel® Core™ i5 10400 (2.9 GHz até 4.3	Uni	13	3.676,15	47.789,95

	GHz, cache de 12MB, hexa-core Motherboard com chipset AMD; suporte ao soquete AM4; formato micro ATX, dois canais de memória DDR4 no mínimo dois slots de memória DDR4 DIMM; compartilhamento de até 2GB de memória para GPU; VRM com no mínimo 6 fases; pelo menos duas portas SATA3 de 6Gbps; saídas de vídeo: VGA (RGB) e HDMI; entrada e saída de áudio; interface Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s; pelo menos quatro portas USB 3.1 e duas portas USB 2.0. 4 GB de memória DDR4 Unidade SSD de 240GB, SATA, com velocidades mínimas de leitura de 500 MBps e de gravação de 350 MBps. Suporte à tecnologia SMART. Fonte de alimentação com no mínimo 300W e certificação 80 Plus. Cabo de energia com tomada macho padrão ABNT. Teclado ABNT-2; Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores. Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica laser (sem esfera);Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela; Resolução mínima de 1.000 dpi; Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores. Gabinete Mini Tower com pelo menos duas baias internas 3,5 e/ou 2,5", suporte a placa VGA de até 350mm e pelo menos um ventilador interno de 120mm. Windows 10 PRO (64 bits) OEM Manuais e Drives de Instalação. Monitor LED de no mínimo 21,5" e resolução de 1920x1080, e que possua recurso que diminua a fadiga visual (reader mode ou eye saver mode). Cabos de vídeo e de energia (padrão ABNT), Manuais, e drives de instalação.- Marca: Arquimedes				

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
43	3.3.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
205	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
284	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
304	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
449	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
476	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
489	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
503	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103

DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
DANILLO SERGIO SALLES TEIXEIRA - Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E81E466

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º31/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa; **MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** CNPJ: sob nº.42.923.049/0001-
DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 04: R$15.774,98(quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) - **LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**					
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Computador Desktop: Processador similar ou superior ao AMD da linha ATHLON ou RYZEN com GPU Radeon Vega integrada ou Intel® Core™ i5 10400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core	Uni	4	3.774,98	15.099,92

	Motherboard com chipset AMD; suporte ao soquete AM4; formato micro ATX, dois canais de memória DDR4 no mínimo dois slots de memória DDR4 DIMM; compartilhamento de até 2GB de memória para GPU; VRM com no mínimo 6 fases; pelo menos duas portas SATA3 de 6Gbps; saídas de vídeo: VGA (RGB) e HDMI; entrada e saída de áudio; interface Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s; pelo menos quatro portas USB 3.1 e duas portas USB 2.0. 4 GB de memória DDR4 Unidade SSD de 240GB, SATA, com velocidades mínimas de leitura de 500 MBps e de gravação de 350 MBps. Suporte à tecnologia SMART. Fonte de alimentação com no mínimo 300W e certificação 80 Plus. Cabo de energia com tomada macho padrão ABNT. Teclado ABNT-2; Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores. Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica laser (sem esfera);Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela; Resolução mínima de 1.000 dpi; Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores. Gabinete Mini Tower com pelo menos duas baias internas 3,5 e/ou 2,5", suporte a placa VGA de até 350mm e pelo menos um ventilador interno de 120mm. Windows 10 PRO (64 bits) OEM Manuais e Drives de Instalação. Monitor LED de no mínimo 21,5" e resolução de 1920x1080, e que possua recurso que diminua a fadiga visual (reader mode ou eye saver mode). Cabos de vídeo e de energia (padrão ABNT), Manuais, e drives de instalação. MARCA: ROMAZE R2				

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
43	3.3.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
205	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
284	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
304	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
449	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
476	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
489	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
503	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103

DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Representante Legal -Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:560B90D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º32/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa; **JULIANA FERREIRA DA SILVA** CNPJ: sob nº. 36.975.874/0001-01.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 09 :R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI					
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Webcam com Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps; foco automático;	Uni	10	198,00	1.980,00

	Tecnologia de lente: Vidro Full HD; Microfone embutido estéreo; FoV: 78°; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, cabo Comprimento do: 1,5 m – marca; LJWEB				

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
43	3.3.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
205	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
284	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
304	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
449	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
476	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
489	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
503	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103

DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JULIANA FERREIRA DA SILVA Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB94A8C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA** sob nº.06.074.895/0001-95.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 16 :R$66.534,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais) - LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
	Projetor Multimídia XGA com Sistema de projeção: LCD ou 3LCD ou DLP; Tipo de projetor: Multimídia; Método de projeção: Frontal, Traseira e montada no teto; Luminosidade (mínima): 3400 lúmens (ANSI ou ISO21118); Relação de aspecto ótico: 4:3; Resolução nativa: 1024x768 (XGA); Vida útil da lâmpada (estimada): 6.000 horas (modo padrão) ou 12.000 horas (modo econômico); Alto falantes incorporados de 3W ou mais; Suporte a trava de segurança tipo Kensington; Suporte a tensão de entrada de 100 à 240V 50/60 Hz. Controle remoto; Interfaces de conexão de entrada: HDMI, VGA RGB D-sub 15–pinos, USB Tipo A, USB Tipo B, Vídeo Composto, RJ-45 (Ethernet), áudio; Interfaces de conexão de saída: áudio; Cabo de vídeo; Cabo de força (NBR 14136). EPSON/ POWERLITE X49	Um	15	4.435,60	66.534,00

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
43	3.3.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

205	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
284	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
304	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
449	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
476	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
489	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
503	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103

DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

E DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8EDDFFBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º34/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa: **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI** CNPJ: sob nº.34.787.540/0001-89.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 17 :R$17.742,40 (Dezessete mil com setecentos e quarenta e dois reais com quarenta centavos) - LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI					
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Projetor Multimídia XGA com Sistema de projeção: LCD ou 3LCD ou DLP; Tipo de projetor: Multimídia; Método de projeção: Frontal, Traseira e montada no teto; Luminosidade (mínima): 3400 lúmens (ANSI ou ISO21118); Relação de aspecto ótico: 4:3; Resolução nativa: 1024x768 (XGA); Vida útil da lâmpada (estimada): 6.000 horas (modo padrão) ou 12.000 horas (modo econômico); Alto falantes incorporados de 3W ou mais; Suporte a trava de segurança tipo Kensington; Suporte a tensão de entrada de 100 à 240V 50/60 Hz. Controle remoto; Interfaces de conexão de entrada: HDMI, VGA RGB D-sub 15–pinos, USB Tipo A, USB Tipo B, Vídeo Composto, RJ-45 (Ethernet), áudio; Interfaces de conexão de saída: áudio; Cabo de vídeo; Cabo de força (NBR 14136). Marca: EPSON MODELO POWERLITEX49	Uni	4	4.435,60	17.742,40

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
43	3.3.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
205	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
284	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
304	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
449	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
476	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
489	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
503	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103

DATA: Tunas do Paraná, 09 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

HIAGO CAVALHEIRO
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CAFD29BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35-2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e à empresa: **ARIEL DE JESUS FRANCO BOMFIM** sob nº.19.987.831/0001-27,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Gás de Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 1: R$55.995,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13** com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigente da ANP e VNPQ. **Entrega Sede.- marca nacional**	Unid	76	130,04	R$ 9.883,04
2	**Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" -** Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. **Entrega Sede. – marca nacional**	Unid	88	524,00	46.112,00

LOTE 2:R$16.595,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais).					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13** com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigente da ANP e VNPQ. **ENTREGA COLONIA MARQUES DE ABRANTES. Marca nacional**	UND	4	128,75	515,00
2	**Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" -** Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. **ENTREGA COLONIA MARQUES DE ABRANTES. – marca nacional**	UND	30	536,00	16.080,00

DAS DOTAÇÕES :4.6. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.001.04123.0020.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun de Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102

06.001.12.306.0028.2.025 Manutenção da merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103

07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da rede Municipal de Atenção Primaria à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494

11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

11.002.20.606.0026.2.052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001

DATA: Tunas do Paraná, 12 de maio de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EB67D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, EDITAL Nº 001/2022**,** PORTARIA Nº 169/2022, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO (ENSINO MÉDIO E TÉCNICO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68421	GEORGE GUILL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	25/08/05	25	20	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
2	68295	DÉBORA DOS SANTOS RENNER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/04/05	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
3	67976	ISABELI CORREIA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	11/03/06	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
4	67898	MARIA CLARA IAGNYCZ FAGUNDES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	27/03/06	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
5	68245	ADRIAN MORGAN ROIEK KROKOSZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/06/05	25	20	10	25	80	CLASSIFICADO(A)
6	68410	CENDI NAARA PEREIRA DERPHO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	17/10/05	15	25	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
7	68352	FABRÍCIO CARDOSO PEREIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	08/04/06	25	20	10	25	80	CLASSIFICADO(A)
8	68149	MATHEUS TELES DE SOUZA	NOVO ENSINO MÉDIO - EJA	13/06/03	20	15	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
9	67848	BRUNA DOS SANTOS DZIURKOWSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/12/03	20	10	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
10	68312	RAFAEL ADRIANO DE LARA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/03/05	20	20	10	25	75	CLASSIFICADO(A)
11	67789	VITOR HUGO MACEDO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	29/12/04	10	25	15	20	70	CLASSIFICADO(A)
12	68250	CAMILY SOBRAL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	01/04/05	20	20	10	20	70	CLASSIFICADO(A)
13	67986	GABRIEL LEANDRO MATOS PCHENECZUK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	11/08/05	20	10	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
14	68337	KETLYN IAROS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/09/05	20	25	10	15	70	CLASSIFICADO(A)
15	67832	LAIS PEREIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO - EJA	09/07/91	20	20	5	20	65	CLASSIFICADO(A)
16	68401	BEATRIZ SCHMITT MELLO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	08/07/05	15	20	10	20	65	CLASSIFICADO(A)
17	67805	ÉRICK KONFIDERA DE MOURA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	21/08/05	15	15	15	20	65	CLASSIFICADO(A)
18	68089	ANDREY RIBEIRO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	25/11/05	15	15	15	20	65	CLASSIFICADO(A)
19	68288	MEL ELISA DE MATTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	14/06/05	20	10	5	25	60	CLASSIFICADO(A)
20	68258	ANDERSON JOSÉ WEBER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	01/08/05	15	20	10	15	60	CLASSIFICADO(A)
21	68255	GUILHERME KAINA GURZINSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	02/04/06	15	15	10	20	60	CLASSIFICADO(A)
22	67888	BRUNO VENAZZI ROSSATO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/03/04	15	10	5	25	55	CLASSIFICADO(A)
23	67826	LUMA RANSOLIN DE CAMPOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/06/05	10	15	20	10	55	CLASSIFICADO(A)
24	68324	KARINE BUENO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/10/04	10	20	10	10	50	CLASSIFICADO(A)
25	68284	GABRIEL FERNANDO TONKIO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	29/08/05	15	10	10	10	45	CLASSIFICADO(A)
26	68426	THAÍS CRISTINE DA FONSECA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	10/01/06	15	5	5	20	45	CLASSIFICADO(A)
27	68392	MARIA ALINE RAMOS DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	29/10/05	15	0	5	20	40	CLASSIFICADO(A)
28	68006	THAINÁ CAROLINA DIAS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO - EJA	19/03/97	5	5	5	20	35	CLASSIFICADO(A)
29	67885	DOUGLAS FELIPE BAIAK	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	20/09/00	5	5	5	15	30	CLASSIFICADO(A)
30	68281	FERNANDO JOSE DE LIMA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	31/08/05	5	10	0	10	25	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO (GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67814	ELEN FERNANDA CIUKAYLO	ADMINISTRAÇÃO	28/10/02	25	20	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
2	68344	PAULA HEIDEN MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ADMINISTRAÇÃO	02/02/01	25	20	10	25	80	CLASSIFICADO(A)
3	68374	JHOSY HELEN CARNEIRO	ADMINISTRAÇÃO - SEMIPRESENCIAL	16/06/95	20	20	10	25	75	CLASSIFICADO(A)
4	68430	MARCOS VINICIUS ALVES	ADMINISTRAÇÃO	12/12/99	20	20	5	20	65	CLASSIFICADO(A)
5	68138	MARCELO JUAN DE PAULA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SEMIPRESENCIAL	17/03/02	20	10	10	25	65	CLASSIFICADO(A)
6	68075	JULIA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	16/12/03	20	10	10	25	65	CLASSIFICADO(A)
7	68416	GUILHERME CARVALHO VACHCO	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	07/11/03	10	20	10	20	60	CLASSIFICADO(A)
8	67875	ELLEN EVARISTO TEIXEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SEMIPRESENCIAL	18/12/03	15	5	15	20	55	CLASSIFICADO(A)
9	68195	LUIS RENAN ANTONIUTI	ADMINISTRAÇÃO	28/06/01	10	5	15	15	45	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE AGRICULTURA (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67791	EMERSON DIEGO HANSCH	AGRONOMIA	13/09/02	10	25	10	20	65	CLASSIFICADO(A)
2	68363	DOUGLAS LYPCZINSKI	ENGENHARIA AMBIENTAL	21/02/00	10	0	10	25	45	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68275	MIRIAM DOS SANTOS	PSICOLOGIA	05/11/01	25	25	25	20	95	CLASSIFICADO(A)
2	68419	ANDRÉ GARCIA NETO	PSICOLOGIA	25/08/88	25	25	15	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	68001	KELI CAMILE TEIXEIRA DA CRUZ	PSICOLOGIA	12/04/04	25	25	15	25	90	CLASSIFICADO(A)
4	68186	PEDRO AUGUSTO STELMACH	PSICOLOGIA	20/02/01	20	25	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
5	67936	LIVIA ARVING DE LARA	PSICOLOGIA	06/08/02	25	15	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
6	68343	GABRIELLY ADRIANE ASSUMPÇÃO FROHLICH	PSICOLOGIA	26/12/03	20	25	10	20	75	CLASSIFICADO(A)
7	68366	ANNA JULIA DE CAMARGO SILVA	PSICOLOGIA	20/04/00	20	20	10	20	70	CLASSIFICADO(A)
8	67891	BRUNA HAINOSZ RUCHINSKI	PSICOLOGIA	29/08/01	15	20	10	25	70	CLASSIFICADO(A)
9	68424	EDSON LUIZ LOBAS JÚNIOR	PSICOLOGIA	28/12/00	10	15	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
10	67941	JOÃO INÁCIO ZAIONS BORILLE	PSICOLOGIA	13/07/02	20	15	10	20	65	CLASSIFICADO(A)
11	68068	KATHLYN CRYSTINA DE LIMA VESSOLECK	PSICOLOGIA	27/02/03	15	5	15	15	50	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE COMUNICAÇÃO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68285	GUSTAVO LITWINSKI	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - SEMIPRESENCIAL	12/06/03	20	15	15	20	70	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE DEFESA ANIMAL (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68382	JOSÉ MACIEY KOTECKI	MEDICINA VETERINÁRIA	24/01/01	20	10	15	25	70	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68165	BRENDA DOMINGUES KULAK	DIREITO	11/11/02	20	25	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
2	67872	RENATA SANTOS VANZIN	DIREITO	21/04/02	25	20	10	20	75	CLASSIFICADO(A)
3	67916	ANA PAULA MATOS RUDA	DIREITO	16/10/01	20	15	10	15	60	CLASSIFICADO(A)
4	67785	FERNANDA DOS SANTOS ZANKANAL	DIREITO	12/12/03	20	10	10	20	60	CLASSIFICADO(A)
5	68293	LETICIA SODRE GUERIN	DIREITO	09/10/98	10	10	10	25	55	CLASSIFICADO(A)
6	68020	EMILY CAROLINE PEREIRA	DIREITO	12/02/02	15	10	5	20	50	CLASSIFICADO(A)
7	68385	TAUAN DE LIMA MOREIRA	DIREITO	11/02/02	10	10	5	15	40	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE EDUCAÇÃO (ENSINO TÉCNICO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68278	ANA BEATRIZ RAMOS	MAGISTÉRIO	22/12/63	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
2	68257	PATRICIA FABIANA BRITO	MAGISTÉRIO	26/12/83	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
3	68328	EVELYN DE FRANÇA DOLENY PINTO	MAGISTÉRIO	24/09/01	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
4	67802	DANIELA PEIXOTO	MAGISTÉRIO	17/09/04	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
5	68256	NICOLY VALENTIM	MAGISTÉRIO	26/12/05	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
6	68354	ELAINE CRISTINA MARINHUK	MAGISTÉRIO	23/01/92	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
7	68041	CAROLINE LOPES DE MIRANDA	MAGISTÉRIO	04/07/03	15	25	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
8	68042	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA	MAGISTÉRIO	01/08/82	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
9	68402	THAYS CRISTINA MENDES ASSUNÇÃO DE SOUZA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	02/05/88	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
10	68316	AMANDA LETÍCIA DA MOTA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	03/09/03	25	20	5	25	75	CLASSIFICADO(A)
11	68267	VICTOR BENGHI CAZAMAJOU	MAGISTÉRIO	08/02/04	25	20	10	20	75	CLASSIFICADO(A)

12	68340	ESTEFANI DE LIMA GADONSKI	MAGISTÉRIO	02/02/05	20	15	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
13	68158	GABRIELA FELIX	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	08/03/05	25	15	15	20	75	CLASSIFICADO(A)
14	68339	EMANUELLY CONCEIÇÃO ASSUMPÇÃO FROHLICH	MAGISTÉRIO	08/12/05	20	25	10	20	75	CLASSIFICADO(A)
15	68200	CAMILA SUELEN DOS SANTOS WAGNER	MAGISTÉRIO	10/12/88	20	15	10	25	70	CLASSIFICADO(A)
16	68212	LAUREN SEVERO ZANOTTA	MAGISTÉRIO	09/05/95	20	15	10	25	70	CLASSIFICADO(A)
17	68384	JÉSSIKA MARIA RAPPE MELEK	MAGISTÉRIO	28/07/00	15	20	20	15	70	CLASSIFICADO(A)
18	68435	MIRELLA YASMIM FERREIRA	MAGISTÉRIO	19/08/04	15	20	20	15	70	CLASSIFICADO(A)
19	68155	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	27/09/96	15	25	10	15	65	CLASSIFICADO(A)
20	68185	ARYADNE CRISTINE SAVI	MAGISTÉRIO	11/07/02	15	10	15	25	65	CLASSIFICADO(A)
21	68361	ALANA MIRANDA JUCK	MAGISTÉRIO	09/04/03	20	5	15	25	65	CLASSIFICADO(A)
22	68282	LETICIA PEREIRA DA COSTA	MAGISTÉRIO	12/05/03	20	5	25	15	65	CLASSIFICADO(A)
23	68358	WELLINTON BENDLIN SOUZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	06/04/05	20	10	20	15	65	CLASSIFICADO(A)
24	68310	FABIANE DE FATIMA SOTELLO	MAGISTÉRIO	08/09/94	20	15	5	20	60	CLASSIFICADO(A)
25	68431	ALINE KUFF	MAGISTÉRIO	13/05/99	20	10	10	20	60	CLASSIFICADO(A)
26	68031	JULIANA VITORIA DA SILVA MARIANO	MAGISTÉRIO	16/10/00	20	5	15	20	60	CLASSIFICADO(A)
27	68205	GABRIEL FELIPE KUJIW	MAGISTÉRIO	22/04/03	25	10	5	20	60	CLASSIFICADO(A)
28	67960	MAÍRA APARECIDA DE LIMA NIZER	MAGISTÉRIO	22/04/03	20	10	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
29	68347	RAFAELA TOMKIU DE LIMA	MAGISTÉRIO	15/05/03	20	10	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
30	68046	RAUANA KATHLEEN TERNOVI QUET	MAGISTÉRIO	07/03/04	15	15	10	20	60	CLASSIFICADO(A)
31	68259	BÁRBARA MORGANA FAUSTINO	MAGISTÉRIO	07/06/04	15	20	10	15	60	CLASSIFICADO(A)
32	68147	KELLI NATASCHA PEREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	30/07/04	20	5	10	25	60	CLASSIFICADO(A)
33	68280	KALIANI VITORIA SANTOS MOTTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	18/11/04	15	5	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
34	68150	BIANCA APARECIDA PARABOCZ	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	16/02/05	25	10	10	15	60	CLASSIFICADO(A)
35	68171	MARIA VICTÓRIA CARDOSO BOMER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	21/02/05	10	15	20	15	60	CLASSIFICADO(A)
36	68210	RAFAEL ALTAIR ALMEIDA	MAGISTÉRIO	11/05/98	15	10	10	20	55	CLASSIFICADO(A)
37	68418	EMILY IAS DE LARA	MAGISTÉRIO	10/06/01	15	5	10	25	55	CLASSIFICADO(A)
38	67815	KAREN LAÍS DE OLIVEIRA SIMAS	MAGISTÉRIO	31/07/02	20	0	10	25	55	CLASSIFICADO(A)
39	68348	TACYANE RAYANE STAFFY BORGES DA SILVA WOLFF	MAGISTÉRIO	03/03/04	10	20	10	15	55	CLASSIFICADO(A)
40	67980	NATALLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	MAGISTÉRIO	18/03/04	20	10	10	15	55	CLASSIFICADO(A)
41	67843	NINA MARIA JOLY DE OLIVEIRA	MAGISTÉRIO	20/05/04	15	15	5	20	55	CLASSIFICADO(A)
42	68184	LUANA WILKOZ COSTA LIMA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSEQÜENTE	07/02/05	20	5	15	15	55	CLASSIFICADO(A)
43	68377	ELIANE LIMA	MAGISTÉRIO	19/03/72	20	5	10	15	50	CLASSIFICADO(A)
44	67787	DAIANE FRIES	MAGISTÉRIO	03/11/90	15	5	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
45	68142	PATRICIA MARCONDES	MAGISTÉRIO	17/11/92	20	5	10	15	50	CLASSIFICADO(A)
46	67894	ALEXIA KATLEN ALIONÇO	MAGISTÉRIO	23/03/02	20	10	5	15	50	CLASSIFICADO(A)
47	68397	JEAN CARLOS DOMINGUES DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	28/10/02	25	0	10	15	50	CLASSIFICADO(A)
48	68357	LUCIANA OSÓRIO	MAGISTÉRIO	03/02/04	10	15	5	20	50	CLASSIFICADO(A)
49	68391	NATALIA MARIA BONIN VIEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/04	10	15	10	15	50	CLASSIFICADO(A)
50	68276	NICOLY THALITA BODEKE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	29/05/04	10	15	10	15	50	CLASSIFICADO(A)
51	68387	THAINÁ ANDRESSA ALVES	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	17/08/04	25	0	15	10	50	CLASSIFICADO(A)
52	68213	KELLY PATRÍCIA JOHANN VIEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	22/02/05	25	0	10	15	50	CLASSIFICADO(A)
53	68437	PAULO ADRIANO VAZ JUNIOR	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	25/06/05	15	20	5	10	50	CLASSIFICADO(A)
54	68189	MARILEUZA FREISLEBEN BARDELLA	MAGISTÉRIO	09/06/78	15	10	5	15	45	CLASSIFICADO(A)
55	67996	CAMILA ALVES PEREIRA	MAGISTÉRIO	16/11/93	10	10	15	10	45	CLASSIFICADO(A)
56	68294	DAIANE DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	08/08/96	10	10	5	20	45	CLASSIFICADO(A)
57	68190	MILENA BIANCA BAZO	MAGISTÉRIO	03/08/97	10	15	5	10	40	CLASSIFICADO(A)
58	67961	QUÉREM LARISSA RODRIGUES	MAGISTÉRIO	04/10/02	0	20	5	15	40	CLASSIFICADO(A)
59	68359	LAÍS KAVILHUKA	MAGISTÉRIO	31/10/02	20	0	5	15	40	CLASSIFICADO(A)
60	68346	JULIANA DE RAMOS CARNEIRO PEREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	09/11/03	15	0	10	15	40	CLASSIFICADO(A)
61	68249	GABRIELLI MARIA STRAUBE	MAGISTÉRIO	24/02/05	10	10	5	15	40	CLASSIFICADO(A)

62	68368	ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ	MAGISTÉRIO	25/01/85	20	0	5	10	35	CLASSIFICADO(A)
63	68336	RAFAELA DE ANDRADE CANFIELD	MAGISTÉRIO	04/12/93	5	10	10	10	35	CLASSIFICADO(A)
64	67962	ALICE BEATRIZ DA LUZ	MAGISTÉRIO	06/10/98	10	5	5	15	35	CLASSIFICADO(A)
65	68217	ALINE PIEKARZ PAITER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/04	15	0	5	10	30	CLASSIFICADO(A)
66	68327	BRUNA CRISLAINE PAVLITZKI	MAGISTÉRIO	10/04/93	10	10	0	5	25	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE EDUCAÇÃO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68053	MARIA CLARA DA SILVA SARTORI BATISTA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	22/08/00	25	25	20	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	68292	ALINE LUBYI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	16/09/01	25	25	20	25	95	CLASSIFICADO(A)
3	68055	CHARLES JOSÉ AUGUSTUS DE LIMA MENDES	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	25/07/02	25	25	25	20	95	CLASSIFICADO(A)
4	68188	LEANDRO FELIX DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)	06/03/85	25	20	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
5	67978	VANDERLEIA SAMPAIO DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/06/93	25	25	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
6	68345	GABRIEL GAWLOUSKI	HISTÓRIA - LICENCIATURA	18/04/94	25	25	15	25	90	CLASSIFICADO(A)
7	68335	LUANA MARIA WERLE	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)	29/04/98	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
8	67844	JOSE ALFREDO PORTES	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	07/10/99	25	25	15	25	90	CLASSIFICADO(A)
9	68239	EMANOEL DO PRADO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	29/09/00	25	20	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
10	68380	ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	10/05/87	20	25	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
11	68253	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	21/06/87	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
12	68329	CARLOS CESAR PORTO DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	10/04/89	25	15	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
13	68173	PATRICIA DE FATIMA GUET	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	29/08/89	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
14	68176	FRANCINE PORTELA DA LUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/10/89	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
15	68393	FRANCIELE MARTINS TEODORO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/03/91	25	15	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
16	68427	FERNANDA KOBRYN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	14/04/93	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
17	68198	BEATRIZ DE MELO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/06/93	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
18	68180	ROSINEI ANGÉLICA BERBEHK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/09/94	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
19	68273	FERNANDA SOUZA SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	22/02/95	25	15	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
20	68095	ERICK SCHORR	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	06/09/98	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
21	68144	JOHNNY FERNANDO CONDE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	18/03/00	20	25	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
22	67987	CAMILA GONÇALVES DE LIMA	PEDAGOGIA - EAD	18/09/00	20	25	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
23	68153	ALANDRI WAGNER DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	12/08/01	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
24	68193	TATIANE DE ALMEIDA ROSA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	21/06/02	20	25	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
25	68143	MARLON LAUREANO DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	18/08/02	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
26	68265	ISABELA RUARO TONIN FRONCZAK	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	22/08/02	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
27	68048	MAYARA REGINA TOMKIEWICZ	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	11/09/02	20	25	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
28	68207	BEATRIZ WIERZBICKI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	12/12/02	20	25	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
29	68166	RICARDO FERREIRA GELINSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	16/04/03	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
30	67835	SUELEM SILVA CAUQUINE	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	10/06/86	25	15	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
31	68251	DALMERI APARECIDA TOMKO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/02/91	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
32	67995	JANAINA DEMÉTRIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	13/04/92	25	15	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
33	68309	JANA STACHANIAK SOARES DE LARA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	16/11/93	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
34	68202	JENNIFFER XAVIER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/03/98	25	25	10	20	80	CLASSIFICADO(A)
35	68254	JANAINA DE SOUZA SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02/06/99	25	25	10	20	80	CLASSIFICADO(A)
36	67859	ANDRE LUIS JAKYMIU	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	06/12/99	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
37	67893	GUILHERME BUCH	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	27/06/00	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)

38	68318	KESLEY ALEXANDRA PEREIRA	FILOSOFIA - LICENCIATURA	14/01/01	15	25	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
39	68228	MARIA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	11/05/01	25	25	15	15	80	CLASSIFICADO(A)
40	68002	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	21/09/01	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
41	68266	MARIA IZABEL BENKERT SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	07/11/01	25	15	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
42	68182	JULIO CÉSAR GADOTTI	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	13/04/03	25	20	10	25	80	CLASSIFICADO(A)
43	68070	RENAN WILLIAN LEANDRO TESLUK	HISTÓRIA - LICENCIATURA	23/06/03	25	25	20	10	80	CLASSIFICADO(A)
44	68220	ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	16/08/76	20	15	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
45	68120	SIMONE APARECIDA DERPHO WAISSMANN	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA - EAD	12/01/77	20	15	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
46	67884	SARAH SEROISKA TOMKO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	26/03/88	25	15	15	20	75	CLASSIFICADO(A)
47	68204	ANA CAROLINE GURGINSKI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	29/10/94	20	25	10	20	75	CLASSIFICADO(A)
48	68226	MARIA EDUARDA WIBBELT	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	17/09/99	20	25	10	20	75	CLASSIFICADO(A)
49	68341	BRUNA HELLEN KREUZBERG	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23/03/00	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
50	68353	ADRIANA APARECIDA SMEK	HISTÓRIA - LICENCIATURA	01/07/02	20	25	15	15	75	CLASSIFICADO(A)
51	68071	LUISE ARVING DE LARA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	06/08/02	25	10	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
52	68215	PATRICIA PLECZAK	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	15/08/02	20	20	10	25	75	CLASSIFICADO(A)
53	68412	NICOLE CAROLINE STOY KLEIN	FILOSOFIA - LICENCIATURA	04/08/03	15	25	15	20	75	CLASSIFICADO(A)
54	68163	RAFAEL BURATTI	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)	25/10/03	20	10	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
55	67979	FABIANA DE FATIMA RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	13/10/79	15	20	15	20	70	CLASSIFICADO(A)
56	67994	EDIANÊS APARECIDA MACHADO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	21/09/83	20	10	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
57	68052	CARLA FRANCIELLY BRASIL TERENCIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/06/91	25	15	10	20	70	CLASSIFICADO(A)
58	67850	ALINE MARIA LITKA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/06/93	15	20	10	25	70	CLASSIFICADO(A)
59	67940	CAROLINE GABRIELE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - EAD	14/03/96	10	20	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
60	67981	MAURIANA APARECIDA VELIS	SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD	30/01/97	15	15	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
61	68175	POLIANA GLEINSKI MACUCO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	11/09/99	10	25	10	25	70	CLASSIFICADO(A)
62	68004	DIEICY TAYNARA LISBÔA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	19/10/00	20	15	10	25	70	CLASSIFICADO(A)
63	68161	BEATRIZ ECKERT	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)	25/01/02	25	15	10	20	70	CLASSIFICADO(A)
64	68159	VIVIANE DE MORAIS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	06/06/90	25	0	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
65	68243	ALINE CRISTINA DE ARAUJO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/02/91	15	20	15	15	65	CLASSIFICADO(A)
66	68306	CHAIANE FERNANDA SANTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	01/10/92	15	25	5	20	65	CLASSIFICADO(A)
67	68216	PATRICIA ELIANE GONÇALVES CABRAL	PSICOPEDAGOGIA - EAD	08/03/93	15	25	5	20	65	CLASSIFICADO(A)
68	67984	ALISANDRA CHAVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/04/95	20	10	10	25	65	CLASSIFICADO(A)
69	68433	PAOLA CESCA FAURO	HISTÓRIA - LICENCIATURA	22/06/98	15	15	15	20	65	CLASSIFICADO(A)
70	68334	DANIEL BUJAK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	11/06/99	15	10	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
71	68252	ANA PAULA APARECIDA GAIEVICZ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	07/11/00	25	15	5	20	65	CLASSIFICADO(A)
72	68274	THAÍSA KAROLINE BURLINSKI CAETANO DE SOUZA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	14/06/02	15	15	10	25	65	CLASSIFICADO(A)
73	68372	TACILA ADELIS COQUEREL	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA	26/06/85	10	10	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
74	68268	GISELE DA SILVA BRUNS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	16/07/91	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
75	68094	GEOVANA DA SILVA MARIANO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	03/08/98	15	10	15	20	60	CLASSIFICADO(A)
76	68404	BIANCA GABRIELE GOMES DA SILVA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	23/08/00	15	15	5	25	60	CLASSIFICADO(A)
77	68260	EDUARDO DA ROSA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	30/03/03	20	15	5	20	60	CLASSIFICADO(A)
78	68229	DIOVANA CHRISTOFOLI GARCIA NAGURNIAK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	16/07/96	15	10	10	20	55	CLASSIFICADO(A)
79	68289	SORAYA CRUZ	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	02/09/98	20	0	15	20	55	CLASSIFICADO(A)
80	68178	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	05/02/99	20	10	10	15	55	CLASSIFICADO(A)
81	68300	JARDEL BATISTA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	08/04/99	15	5	15	20	55	CLASSIFICADO(A)
82	68333	ARIANA APARECIDA SANTOS	HISTÓRIA - LICENCIATURA	20/04/99	15	5	15	20	55	CLASSIFICADO(A)
83	68395	DAINE APARECIDA GOMES LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	03/09/83	10	15	10	15	50	CLASSIFICADO(A)
84	68415	ROBSON VILMAR PEREIRA	FILOSOFIA - LICENCIATURA	13/07/92	15	10	5	20	50	CLASSIFICADO(A)
85	68172	BRUNA DE CACIA LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	07/05/93	20	5	5	20	50	CLASSIFICADO(A)

86	68148	DANIELE APARECIDA ZAULESKI	PEDAGOGIA - EAD	06/11/95	15	15	5	15	50	CLASSIFICADO(A)
87	68227	LUIZ HENRIQUE VENSOLOWSKI SCHRODER	FILOSOFIA - LICENCIATURA	02/09/98	10	10	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
88	68164	MARIA EDUARDA FERREIRA DA CRUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/11/99	15	15	5	15	50	CLASSIFICADO(A)
89	68364	ANA CLARA DOS ANJOS RUCINSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/07/00	5	15	5	25	50	CLASSIFICADO(A)
90	67856	JOSE GABRIEL HUK DO NASCIMENTO	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	03/08/00	10	5	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
91	68262	BRUNO EDUARDO BLACHECHEN	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	25/05/01	15	10	5	20	50	CLASSIFICADO(A)
92	68422	SAMARA DAUBERMANN DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/08/02	15	20	5	10	50	CLASSIFICADO(A)
93	68338	NATALY MANOELI CARVALHO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/12/03	10	10	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
94	67983	PRISCILA WEBER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/12/91	10	15	5	15	45	CLASSIFICADO(A)
95	68177	JESSICA VIEIRA	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	05/01/96	20	5	5	15	45	CLASSIFICADO(A)
96	68297	ANDRIELLY WILMERS	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA - EAD	30/11/02	10	5	5	25	45	CLASSIFICADO(A)
97	67918	IVONE PILAR	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/06/90	15	5	5	15	40	CLASSIFICADO(A)
98	68191	ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	13/03/93	10	5	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
99	67967	KALINE DANIELLI COUTO DA SILVA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA	02/12/00	15	5	5	15	40	CLASSIFICADO(A)
100	68362	AMANDA FERNANDES LARA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD	21/09/02	10	10	0	20	40	CLASSIFICADO(A)
101	67793	CAROLINE ALVES MARTINS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	13/09/92	5	10	10	10	35	CLASSIFICADO(A)
102	67985	ALINE COLAÇO RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/02/99	10	5	10	10	35	CLASSIFICADO(A)
103	68065	JESSICA STANKOVITZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/02/95	0	5	5	15	25	CLASSIFICADO(A)
104	68011	ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	28/02/98	5	0	15	5	25	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE ENFERMAGEM (ENSINO TÉCNICO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68330	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/03/95	25	20	10	25	80	CLASSIFICADO(A)
2	68016	LAILA APARECIDA GRANATER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/02/01	25	15	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
3	68423	LEONI MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/11/75	20	25	5	25	75	CLASSIFICADO(A)
4	67770	GEOVANA DA LUZ BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/84	15	25	15	20	75	CLASSIFICADO(A)
5	68320	VANESSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/00	20	20	10	25	75	CLASSIFICADO(A)
6	68286	LUCAS RAFAEL RABUSKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/09/01	20	20	10	25	75	CLASSIFICADO(A)
7	68043	MARIA CRISTINA ZAULESKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/12/92	25	20	15	10	70	CLASSIFICADO(A)
8	68287	SALOMÃO EMANUEL BUCHER PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/98	20	15	10	25	70	CLASSIFICADO(A)
9	68264	IZABELA SANT`ANNA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/04/01	20	20	10	20	70	CLASSIFICADO(A)
10	68086	SUELYN SOARES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/02	20	25	10	15	70	CLASSIFICADO(A)
11	68093	CHAIANE KARINE DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/10/90	20	20	10	15	65	CLASSIFICADO(A)
12	68168	ADRIANA OLIVEIRA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/96	20	10	10	25	65	CLASSIFICADO(A)
13	67950	CAROLINE GRACILIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/00	15	25	10	15	65	CLASSIFICADO(A)
14	68323	SARAH TOMAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/01	15	25	0	15	55	CLASSIFICADO(A)
15	67855	MARISA DE ARAUJO BELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/07/99	0	15	20	15	50	CLASSIFICADO(A)
16	67858	JAINE APARECIDA PASQUALI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/01	10	5	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
17	68015	KEISY KAUANA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/01	10	0	5	10	25	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE ESPORTE (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68179	IURI RAMON FEIJÓ MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	22/05/01	20	25	10	25	80	CLASSIFICADO(A)
2	67841	LARISSA FAESSER	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - SEMIPRESENCIAL	24/07/95	25	10	10	25	70	CLASSIFICADO(A)
3	68331	PAULO GIOVANI MELNIK WENDT	EDUCAÇÃO FÍSICA	04/05/02	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
4	68407	FELIPE ROCHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	29/09/02	15	10	15	20	60	CLASSIFICADO(A)

5	68383	ADRIANO ULRICH RIBAS FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - SEMIPRESENCIAL	03/12/03	20	10	10	15	55	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE FARMÁCIA (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67809	ROSANA MARIA DA COSTA	FARMÁCIA	24/09/91	25	25	15	25	90	CLASSIFICADO(A)
2	68298	GLAUCIA FERNANDA TRAVINSKI	FARMÁCIA	24/03/00	25	25	15	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	68087	BRUNA HELOISE STCHUK	BIOMEDICINA	10/09/01	25	25	15	25	90	CLASSIFICADO(A)
4	68088	CAROLINA MARTINS KILAROSKI	FARMÁCIA	22/02/03	25	25	15	25	90	CLASSIFICADO(A)
5	67777	KARINA BEATRIZ SZEIKO	FARMÁCIA	08/06/80	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
6	67772	LETICIA LUCAS FOGAÇA	FARMÁCIA	15/09/00	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
7	68301	JAINE TAYNARA GREIN	BIOMEDICINA	06/07/01	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
8	67798	MARIA VITÓRIA DE MELLO RZEWUSKI	BIOMEDICINA	20/08/01	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
9	68069	ANA LUISA GULANOWSKI	FARMÁCIA	25/04/02	25	25	10	25	85	CLASSIFICADO(A)
10	68314	FERNANDA IVAZ	FARMÁCIA	24/06/02	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
11	67773	BIANCA KRINSKI BAZE	BIOMEDICINA - EAD	18/12/02	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
12	67997	RAISSA FERREIRA SMYSZNIUK	BIOMEDICINA	11/05/03	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
13	67803	BIANCA DE OLIVEIRA	BIOMEDICINA	05/06/04	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
14	68308	LÉA CAMILE ZAREMBA	FARMÁCIA	06/01/04	15	25	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
15	67796	MARIA EDUARDA ZIELKE	BIOMEDICINA	23/07/04	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
16	67794	ROBERTA BORGO	BIOMEDICINA - EAD	26/12/97	10	20	15	20	65	CLASSIFICADO(A)
17	67932	ALINE DE BARROS ANDRECOVICZ	BIOMEDICINA	16/12/95	5	15	15	15	50	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE INFORMÁTICA (ENSINO TÉCNICO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68279	VINICIUS JOSÉ GONÇALVES LONGHI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EAD	24/07/98	25	25	20	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	68209	PAULO MARCELO CAVALHEIRO JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	25/02/04	20	25	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
3	68108	GABRIEL HENRIQUE LIBMANN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	26/03/05	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
4	67881	SAMIRA CRUZ DE JESUS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	22/03/03	20	10	15	15	60	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE INFORMÁTICA (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68128	THAIZ DE FÁTIMA BUCH	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEMIPRESENCIAL	07/11/02	25	20	10	20	75	CLASSIFICADO(A)
2	67906	LEANDRO ANDREKOWICZ	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEMIPRESENCIAL	03/08/00	10	20	10	20	60	CLASSIFICADO(A)
3	67907	WELLYNTON RICARDO DE SOUZA OTPECH	ENGENHARIA DE SOFTWARE	12/12/02	20	0	15	20	55	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE MEIO AMBIENTE (ENSINO TÉCNICO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68214	BRENDA KAROLINE RIBEIRO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	14/02/04	15	5	5	20	45	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67868	EDSON ROBERTO LUSA FILHO	ENGENHARIA CIVIL - SEMIPRESENCIAL	08/08/97	25	25	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
2	67790	GEÓRGIA CERRI BABIRESKI	ARQUITETURA E URBANISMO	28/05/04	20	10	15	20	65	CLASSIFICADO(A)
3	67827	BETINA RODRIGUES DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL - A DISTÂNCIA	01/10/94	10	15	10	25	60	CLASSIFICADO(A)
4	67769	DOUGLAS HILÁRRIO CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL	09/01/04	15	20	5	20	60	CLASSIFICADO(A)
5	68311	KETLIN LARZEN SILVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	11/02/00	10	20	10	15	55	CLASSIFICADO(A)
6	67839	ANA CAROLINE KREKNICKI	ENGENHARIA CIVIL	07/07/01	15	20	5	15	55	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE SAÚDE E ODONTOLOGIA (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68221	VITORIA DIAS QUADROS	ODONTOLOGIA	28/08/04	25	25	15	25	90	CLASSIFICADO(A)
2	68037	AMANDA DE CAMARGO	ENFERMAGEM	17/07/03	25	25	15	20	85	CLASSIFICADO(A)
3	68105	MARIA EDUARDA GLEICH BORTOLOSO	ENFERMAGEM	17/04/02	25	25	5	25	80	CLASSIFICADO(A)
4	68399	STEPHANI DREWNOWSKI	ENFERMAGEM	05/12/03	25	20	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
5	67998	DAIANE VARGAS PAZ VIANA	ENFERMAGEM	30/09/88	25	15	20	15	75	CLASSIFICADO(A)
6	68157	MARIA VITÓRIA JENSEN	ODONTOLOGIA	06/11/03	20	20	10	25	75	CLASSIFICADO(A)
7	68376	GISELE MARIA MACHADO DE AZEVEDO	ENFERMAGEM	23/11/03	25	15	15	20	75	CLASSIFICADO(A)
8	67795	GABRIELE FERREIRA BUENO	ODONTOLOGIA	08/06/02	15	15	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
9	67969	BRUNO MARTINS	ENFERMAGEM	19/04/98	20	10	10	25	65	CLASSIFICADO(A)
10	68325	ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL	ODONTOLOGIA	13/11/00	15	20	5	25	65	CLASSIFICADO(A)
11	67867	TAIANE SILVA IANHAKI	ENFERMAGEM	12/01/02	15	15	5	20	55	CLASSIFICADO(A)
12	67822	MAYSA JULIANA THOMAZ	ENFERMAGEM	27/11/03	10	10	15	15	50	CLASSIFICADO(A)

13	68009	ROSEANE APARECIDA DOS SANTOS TOMACHEUSKI	ENFERMAGEM	31/05/02	15	5	0	25	45	CLASSIFICADO(A)
14	68021	CRISLAINE DELORENZO	ENFERMAGEM	09/03/01	5	5	5	10	25	CLASSIFICADO(A)

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ÁREA DE EDUCAÇÃO (ENSINO TÉCNICO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	67996	CAMILA ALVES PEREIRA	MAGISTÉRIO	Auditiva	16/11/93	10	10	15	10	45

ÁREA DE EDUCAÇÃO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nascimento	Port.	Mat.	Inform.	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	68153	ALANDRI WAGNER DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Visual	12/08/01	25	20	15	25	85
2	68415	ROBSON VILMAR PEREIRA	FILOSOFIA - LICENCIATURA	Físico / Motora	13/07/92	15	10	5	20	50
3	67985	ALINE COLAÇO RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Físico / Motora	24/02/99	10	5	10	10	35

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A15B1BE3



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 406/2022

Altera a Lei Complementar nº 159 de 24 de novembro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica criado e inserido, no Anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal – Lei Complementar nº 159 de 24 de novembro de 2007, o cargo de provimento efetivo de **Auditor Geral**, conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A Tabela de Vencimentos com Progressões por merecimento e graduações do cargo efetivo de Auditor Geral, criado no *caput* desta Lei, ficam inseridos no Anexo IV, da Lei Complementar nº 159 de 24 de novembro de 2007, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 2º Ficam inseridos no Anexo II, da Lei Complementar nº 159 de 24 de Novembro de 2007, a formação e a atribuições e competências (característica do trabalho) do cargo efetivo de Auditor Geral, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECIFICO

Grupo Ocupacional – Superior			
Classe – Única			
Denominação do Cargo	**Total de vagas**	**Carga Horária H/S**	**Vencimento Inicial**
Auditor Geral	02	40	R$ 5.245,00

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo	**Descrição**	**Característica do Trabalho**	**Formação**	**Carga Horário**
Auditor Geral	Compete ao Auditor Geral desenvolver atividades de controle de gestão de risco; avaliação da execução das metas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentária Anual; atestar a regularidade, economicidade, eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábel, operacional e patrimonial, assim como a regularidade da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e demais ações correlatas de sua área de atuação.	**I –** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos, relativos à área de auditoria. **II –** Propor alterações nos procedimentos da Auditoria Interna, sempre que julgar necessário; **III –** Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; **IV –** Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; **V –** Priorizar as atividades de caráter preventivo; **VI –** Levantamento de dados e informações relativos a auditoria, avaliando-os e elaborando relatórios com sugestões e recomendações, para assegurar o atendimento dos aspectos legais e normativos; **VII –** Avaliar os procedimentos e/ou rotinas dos controles existentes, verificando se estão sendo executados conforme normativas existentes; **VIII –** Examinar as Receitas Orçamentárias, Extra Orçamentárias, Consignações e seus registros contábeis; **IX –** Acompanhar, analisar e avaliar as licitações em todas as suas modalidades; **X –** Analisar e avaliar os editais, habilitação, adjudicação e publicação; **XI –** Analisar e avaliar os contratos e/ou ata de registro de preços, em especial, de materiais, serviços e obras; **XII –** Analisar e avaliar os termos aditivos, em especial, quanto a prazo, quantidade, reequilíbrio e reajuste de preços; **XIII –** Verificar a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto a: contabilidade (orçamentária, financeira e patrimonial), diário da contabilidade, arrecadação e o diário da arrecadação, tesouraria e o diário da tesouraria, licitações e contratos, obras públicas, convênios e auxílios recebidos, subvenções e auxílios concedidos, lei de responsabilidade fiscal e informações anuais; **XIV –** Avaliar e analisar a execução orçamentária e seus limites – limites fiscais; **XV –** Avaliar e analisar a programação financeira, conforme legislação vigente;	Ensino superior concluído nas áreas de Direito, Administração, Engenharias, Gestão Pública e Ciências Contábeis. Registro em Conselho de Classe.	40 H/S

		XVI – Avaliar e analisar a segregação de funções (níveis de autorização); **XVII –** Avaliar e analisar as despesas extra orçamentárias quanto a: Consignações (INSS, ISSQN, IRRF e outras consignações), e Depósitos (valores de terceiros em garantia); **XVIII –** Avaliar e analisar as conciliações bancárias; **XIX –** Avaliar e analisar os procedimentos e/ou rotinas do controle de pagamento a credores e da existência de controles eficazes a quem se deve pagar, o quanto, e o que se está pagando, conforme legislação vigente; **XX –** Avaliar e analisar o (s) Almoxarifado (s) quanto a: condições de armazenamento, segurança, controles de movimentação, registro de entrada, registro de saída, etc.; **XXI –** Avaliar e analisar as despesas com a frota do Município abastecimento como: manutenção, recuperação, utilização de veículos, etc.; **XXII –** Avaliar e analisar o controle de despesas com tarifas referentes a: energia, água e saneamento, correios, telefones, internet, despesas bancárias, etc.; **XXIII –** Avaliar e analisar o controle da execução dos serviços contínuos contratados (Serviços terceirizados); **XXIV –** Avaliar e analisar os Atos de Pessoal como: folha de pagamento, inclusão e exclusão em folha, controle de presença, desvio de função, registros funcionais, recolhimento de encargos e seus cálculos, encargos em atraso, serviços extraordinários (horas extras), férias e um terço de férias, licenças, passivos trabalhistas, situações funcionais que possam gerar passivos, contratos temporários e/ou irregulares, reclamações e ações trabalhistas; **XXV –** Avaliar e analisar a concessão de Diárias verificando se o número e o valor estão corretos, comprovação da viagem, comprovante de embarque, bilhete de passagem, placa do veículo oficial, comprovação de inscrição e certificado de conclusão do curso, quando for o caso, apresentação do relatório de viagem, devolução do valor no caso de não realização da viagem, se o relatório foi elaborado dentro do prazo previsto em decreto; **XXVI –** Avaliar e analisar os adiantamentos para gastos de pequena monta conforme previsto em decreto; **XXVII –** Analisar e avaliar os bens patrimoniais com relação aos registros contábeis, acréscimos e baixas, existência de inventário físico-financeiro anual, controle do tombamento, compatibilidade entre o inventário físico-financeiro com os valores constantes de balanço e a existência de documentação relativa a bens imóveis (escritura, registro em cartório); **XXVIII –** Analisar e avaliar os controles da execução e da Prestação de Contas de Convênios e congêneres verificando se a execução financeira ocorreu de acordo com as cláusulas pactuadas em convênio, se foram efetuadas as aplicações financeiras, resultado das aplicações financeiras computadas a crédito do convênio e aplicados exclusivamente no objeto, se houve prestações de contas dentro do prazo legal, se os documentos foram enviados aos controles externos as Secretarias (Estado) e Ministérios (União); **XXIX –** Analisar e avaliar os controles e execuções relativas a Obras verificando se existe a licitação e qual foi a modalidade, se houve a utilização da modalidade de carta convite quando caberia Tomada de Preço, sendo o preço real ajustado pôr Termo Aditivo, se existe Projeto Básico, se havia previsão de recursos orçamentários no momento da licitação, se extrato do contrato foi devidamente publicado e encaminhado ao Controle Externo para registro, se há compatibilidade da execução física com a financeira quando necessário, em obras de recuperação e reforma como ponto de alto risco sob o ponto de vista de auditoria, que merece testes e avaliações mais aprofundadas, se está contemplada nas metas previstas nos Instrumentos Orçamentários PPA, LDO e LOA se os pagamentos das medições são atestados por responsáveis pelo acompanhamento da obra, quando do recebimento da obra se foi efetuado na forma da legislação vigente; **XXX –** - Analisar e avaliar aquisições de bens, serviços e obras foram obedecidos aos aspectos da economicidade em relação a: quantidade adquirida, qualidade dos produtos, preço compatível com o praticado no mercado, aquisição de bens e serviços de acordo com a necessidade e finalidade do órgão; **XXXI –** Orientar os servidores das diversas áreas do Município, quando solicitado, em relação aos conhecimentos adquiridos durante o exercício da função ou área de formação e especialização e desempenhar outras atividades correlatas. **XXXII –** Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos demais servidores do setor;		

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS COM PROGRESSÕES – MERECIMENTO

Denominação do cargo	Código Cargo	NÍVEL A - P															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auditor Geral		3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%

TABELA DE VENCIMENTOS COM PROGRESSÕES – GRADUAÇÃO

Denominação do cargo	Código Cargo	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação
Auditor Geral		-	-	-	**R$ 193,42**

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:A79BF139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	144.834,44	141.953,47	197.571,59	163.354,97	153.733,27	170.987,62	150.415,83	153.895,13	1.937.503,16	0,00
Pessoal Ativo	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	144.834,44	141.953,47	197.571,59	163.354,97	153.733,27	170.987,62	150.415,83	153.895,13	1.937.503,16	0,00
Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.182,30	134.744,25	185.757,81	123.382,58	119.840,00	117.452,89	173.071,01	115.338,68	129.515,11	141.872,46	124.310,61	127.186,06	1.607.653,76	0,00
Obrigações Patronais	24.188,28	27.512,74	24.994,44	24.994,44	24.994,44	24.500,58	24.500,58	48.016,29	24.218,16	29.115,16	26.105,22	26.709,07	329.849,40	0,00
Pessoal Inativo ePensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	144.834,44	141.953,47	197.571,59	163.354,97	153.733,27	170.987,62	150.415,83	153.895,13	1.937.503,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.077.064,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.577.064,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.937.503,16	3,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.874.623,85	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.680.892,65	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.487.161,46	5,4%

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:AF7CFF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO 1º QUADRIMESTRE 2022 SICONF RECIBO

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 95590998000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	1.237.701,13	0,00
Pessoal Ativo	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	1.237.701,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.116,38	81.503,17	92.608,43	79.697,43	76.550,33	76.550,33	76.550,33	89.387,37	81.377,72	93.318,68	86.748,11	85.662,31	1.001.070,59	0,00
Obrigações Patronais	19.467,92	19.560,75	18.625,86	18.750,08	18.372,07	18.372,07	18.372,07	24.373,99	19.530,64	22.396,47	20.819,54	17.989,08	236.630,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	1.237.701,13	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	69.689.272,93	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.689.272,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.237.701,13	1,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.181.356,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.972.288,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.763.220,74	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Exercício em que Excedeu o Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte

	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	6,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		69.689.272,93										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO:95548041991
Date: 2022.05.13 16:44:27 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5B8AF0F2

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	1.237.701,13	0,00
Pessoal Ativo	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	1.237.701,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.116,38	81.503,17	92.608,43	79.697,43	76.550,33	76.550,33	76.550,33	89.387,37	81.377,72	93.318,68	86.748,11	85.662,31	1.001.070,59	0,00
Obrigações Patronais	19.467,92	19.560,75	18.625,86	18.750,08	18.372,07	18.372,07	18.372,07	24.373,99	19.530,64	22.396,47	20.819,54	17.989,08	236.630,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçãoou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.584,30	101.063,92	111.234,29	98.447,51	94.922,40	94.922,40	94.922,40	113.761,36	100.908,36	115.715,15	107.567,65	103.651,39	1.237.701,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.689.272,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.689.272,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.237.701,13	1,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.181.356,38	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.972.288,56	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.763.220,74	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:30B441DA

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**629.617,26**	**619.316,83**	**18.500,00**	**527.981,87**	**527.981,87**
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**629.617,26**	**619.316,83**	**18.500,00**	**527.981,87**	**527.981,87**
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.491,41	247.308,73	237.008,30	0,00	168.483,11	168.483,11
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.539,84	129.538,74	129.538,74	0,00	35.001,10	35.001,10
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.202,58	5.754,84	5.754,84	0,00	3.447,74	3.447,74
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.410,00	104.169,62	104.169,62	0,00	289.240,38	289.240,38
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.154,87	142.845,33	142.845,33	18.500,00	31.809,54	31.809,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**629.617,26**	**619.316,83**	**18.500,00**	**527.981,87**	**527.981,87**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D31AA01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS													Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 - ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2022 - Abril/2022)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.296,50	13.553,46	15.840,54	16.896,23	60.586,73	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.296,50	13.553,46	15.840,54	16.896,23	60.586,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.328,95	10.752,95	12.552,49	13.700,72	48.335,11	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.967,55	2.800,51	3.288,05	3.195,51	12.251,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.296,50	13.553,46	15.840,54	16.896,23	60.586,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											**460.633,37**			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											**0,00**			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**460.633,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**60.586,73**	**13.15%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**248.742,02**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**236.304,92**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**223.867,82**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:22:52.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOÃO BATISTA PEREIRA FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:8D474C47

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**104.006,12**	**108.616,70**	**102.116,69**	**86.891,25**	**74.768,14**	**106.615,05**	**135.925,26**	**110.814,42**	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**1.290.387,00**	**1.600.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	591,28	518,61	685,26	1.126,48	119,07	138,75	719,47	193,95	177,43	260,06	244,62	279,69	5.054,67	10.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	72,69	0,02	166,67	89,30	119,07	138,75	212,86	193,95	177,43	260,06	244,62	279,69	1.955,11	100,00
Outras Receitas Patrimoniais	518,59	518,59	518,59	1.037,18	0,00	0,00	506,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099,56	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	103.414,84	108.098,09	101.431,43	85.764,77	74.649,07	106.476,30	135.205,79	103.152,27	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	1.272.632,91	1.589.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	103.414,84	108.098,09	101.431,43	85.764,77	74.649,07	106.476,30	135.205,79	103.152,27	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	1.272.632,91	1.589.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.468,20	3.066,11	660,09	752,51	752,51	12.699,42	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**104.006,12**	**108.616,70**	**102.116,69**	**86.891,25**	**74.768,14**	**106.615,05**	**135.925,26**	**110.814,42**	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**1.290.387,00**	**1.600.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	104.006,12	108.616,70	102.116,69	86.891,25	74.768,14	106.615,05	135.925,26	110.814,42	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	1.290.387,00	1.600.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	104.006,12	108.616,70	102.116,69	86.891,25	74.768,14	106.615,05	135.925,26	110.814,42	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	1.290.387,00	1.600.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:00:21.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:28DA14EB

CIAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS											Data de emissão: 17/05/2022	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2022 / MÊS ABRIL 2022												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 17/05/2022, às 09:04:47.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5996B214